

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

12º Volume

1279/09

Reg. Sob nº

OFICIAL Sandra

LIVRO Nº FLS. ARQUIVO GERAL

CAIXA Nº

JUIZO DE DIREITO

CARTÓRIO

ESCRIVÃO

02 Vara Cível  
Fórum de Taubaté

Processo: 625.01.2009.027798-9/000000-000



Grupo: 1.Cível

Ação: 156-Recuperação Judicial

Valor da Causa: R\$10.000,00

Data Distribuição : 24/11/2009 Hora: 17:25 - URGENTE

Data Alteração : 17/06/2010 Hora: 10:14

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MARCPELZER PLASTICS LTDA

ADV: ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA

OAB: 207518/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001279



AUTUAÇÃO

Em 18 (dezoito) de junho de 2010  
autuo neste Ofício petições e documentos  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, Denise Maria dos S. Silva ( file ), Escr., subscr.

REG. S

LIVRO

1279/09

REG. SOB N

LIVRO Nº

OFICIAL Sandra

ARQUIVO GERAL

CAIXA Nº

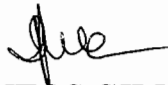
ARTES GRÁF

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA PROCEDI:

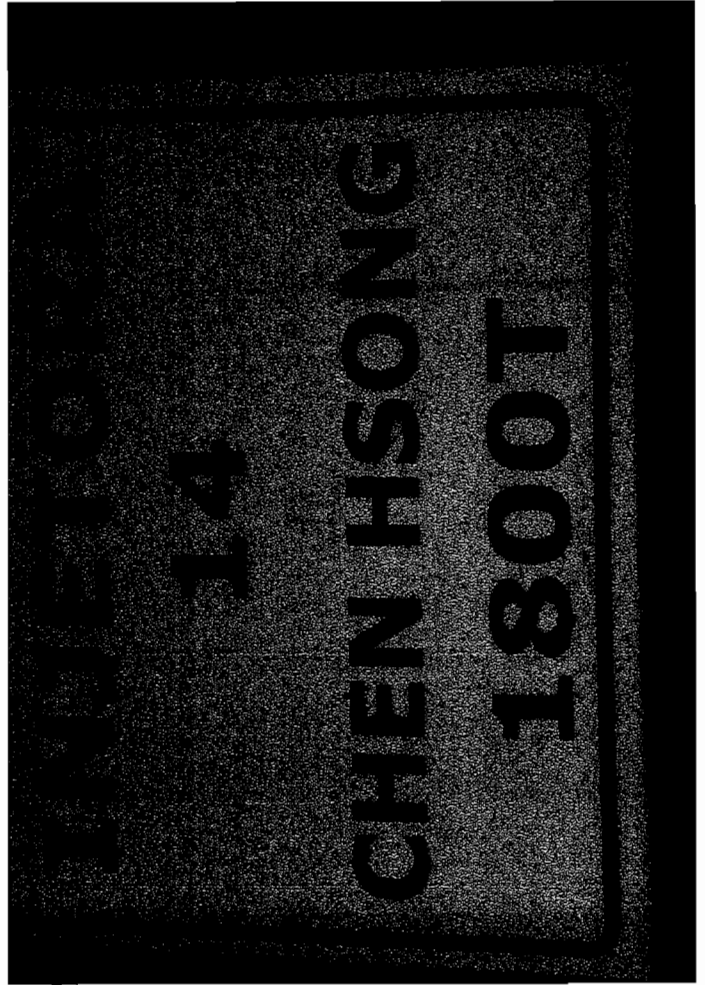
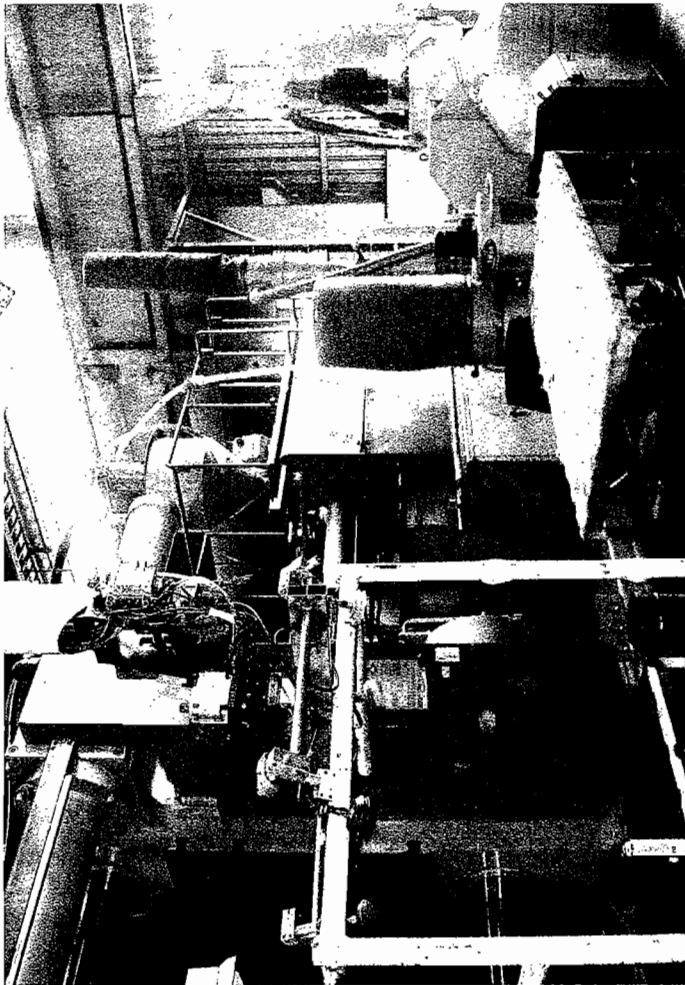
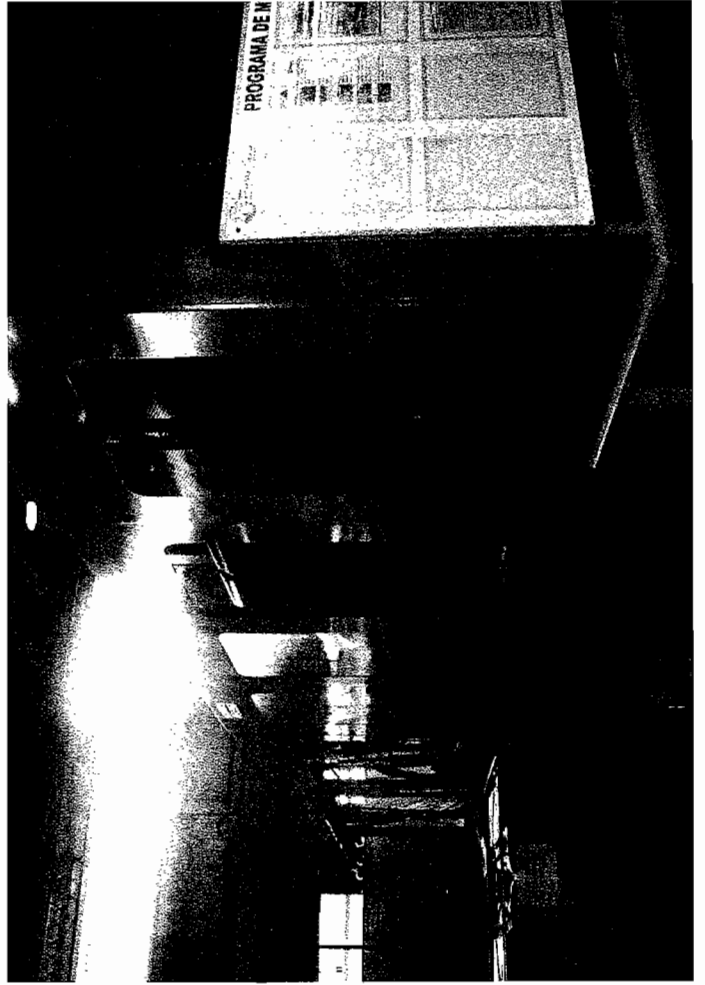
(x) A ABERTURA DESTE 12º VOLUME INICIADO PELA FOLHA Nº 2448

NADA MAIS. TAUBATÉ, 18 DE JUNHO DE 2010

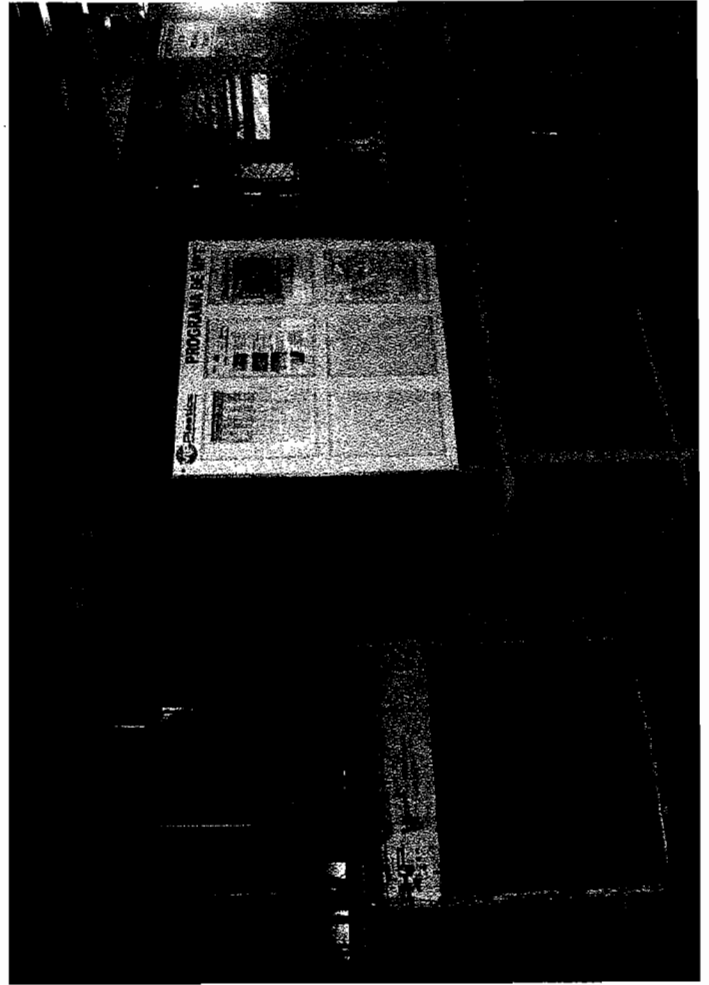
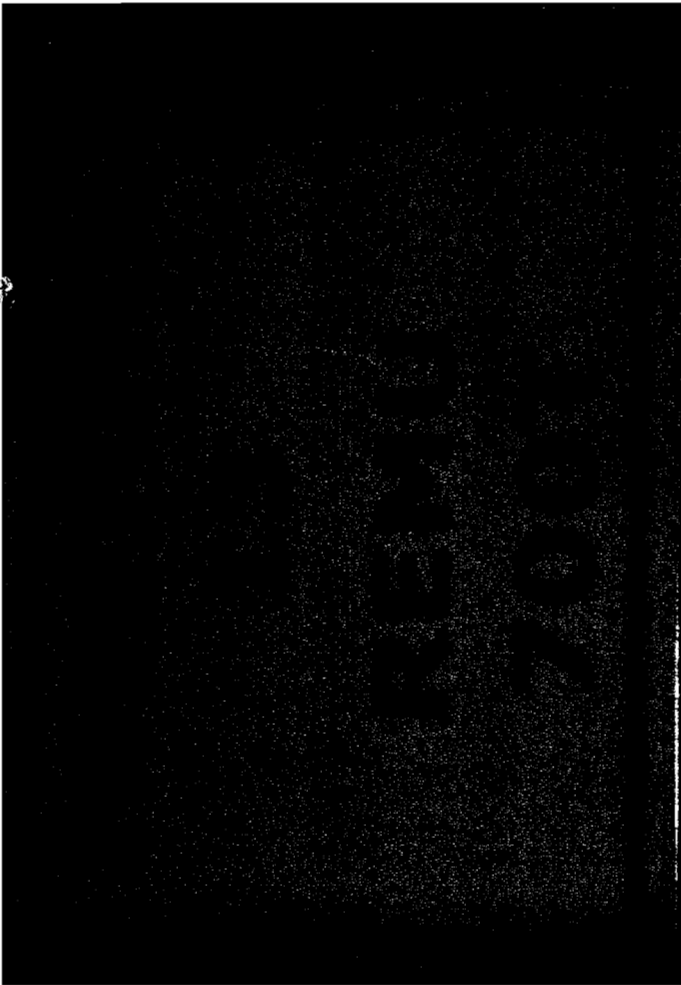
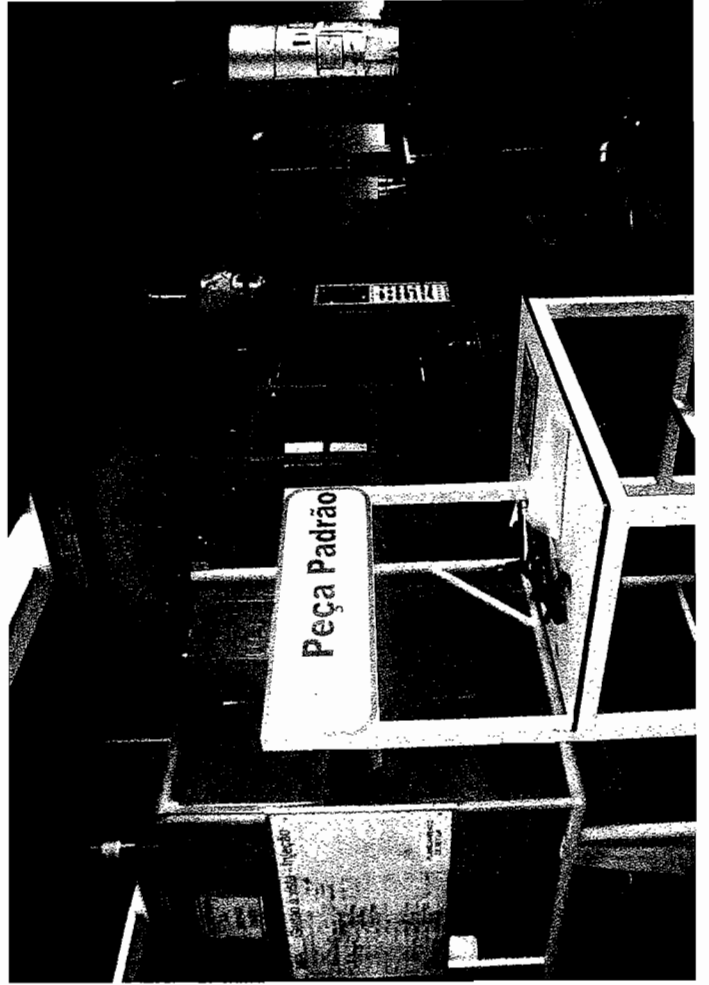


DENISE MARIA DOS SANTOS SILVA  
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO  
MATRÍCULA Nº 94002-5

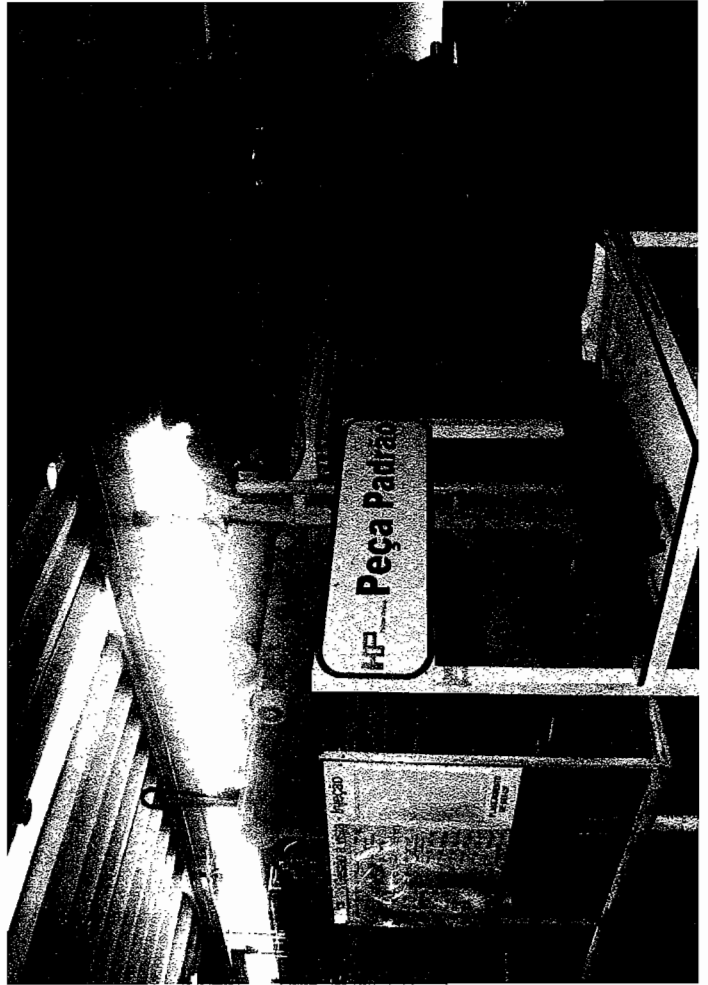
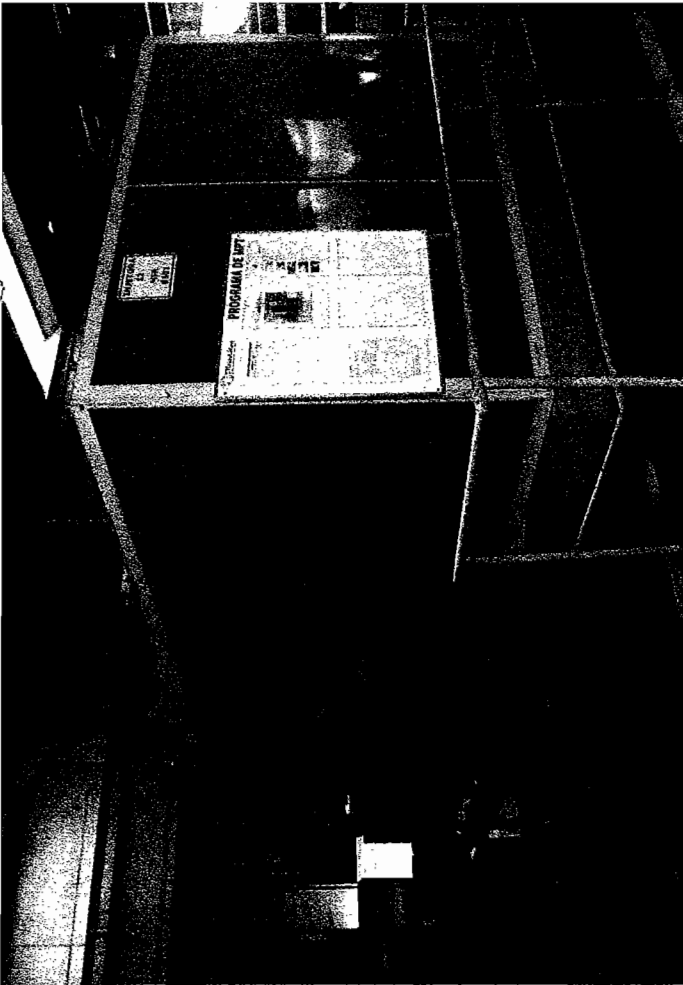
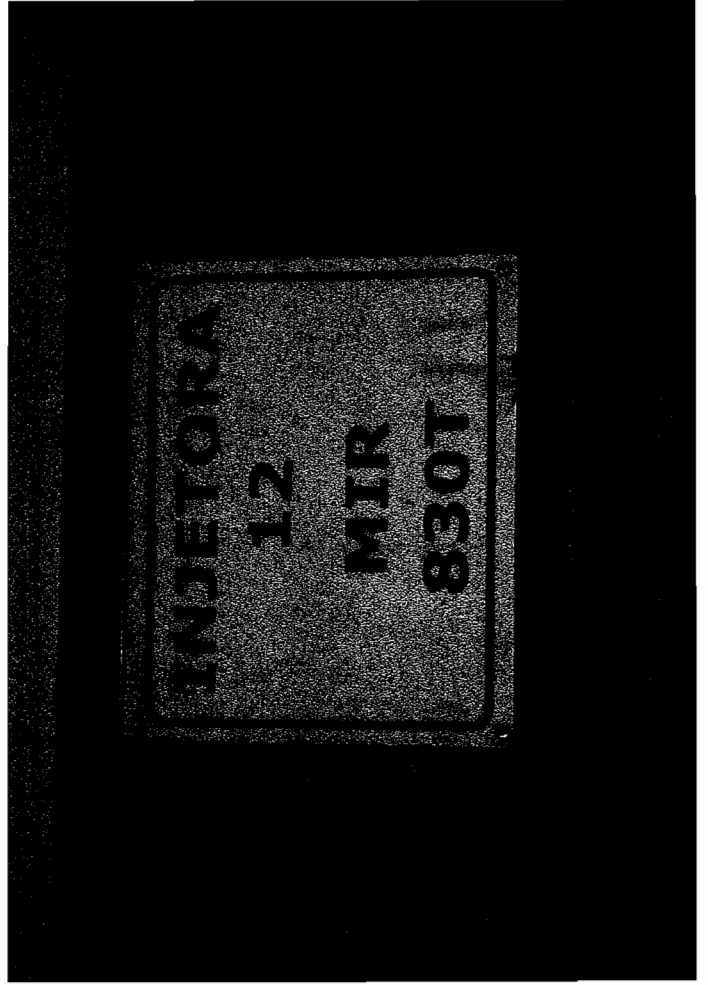
2.42  
T



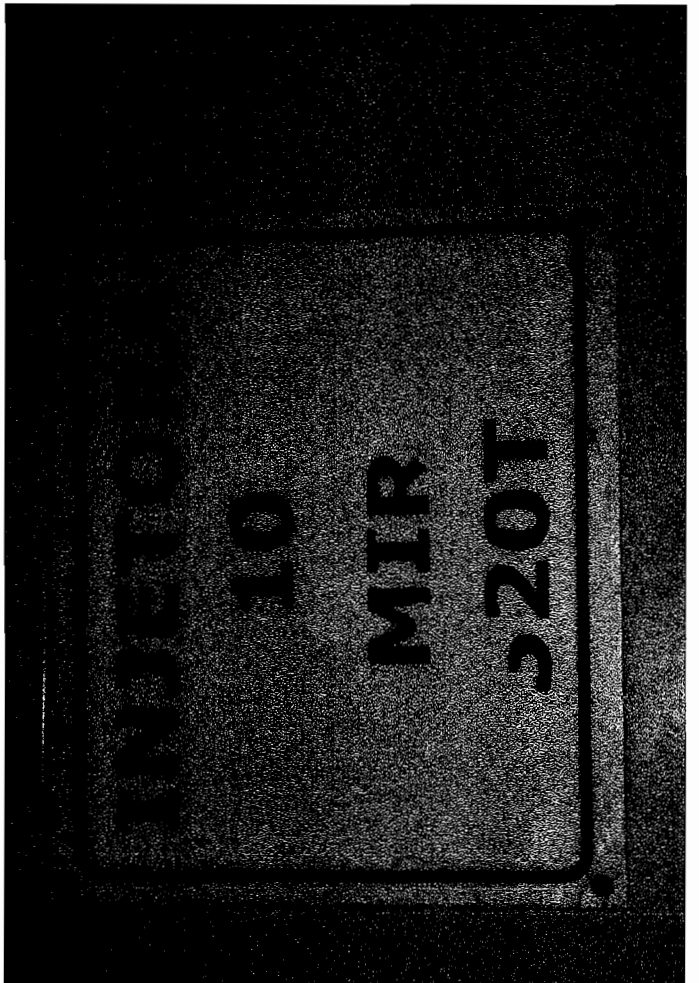
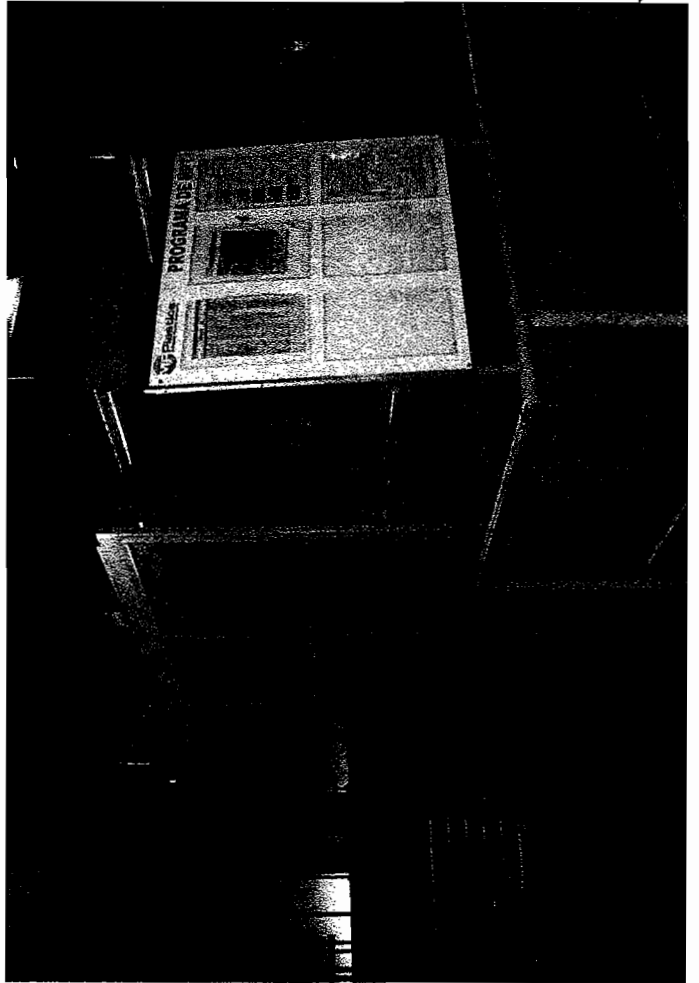
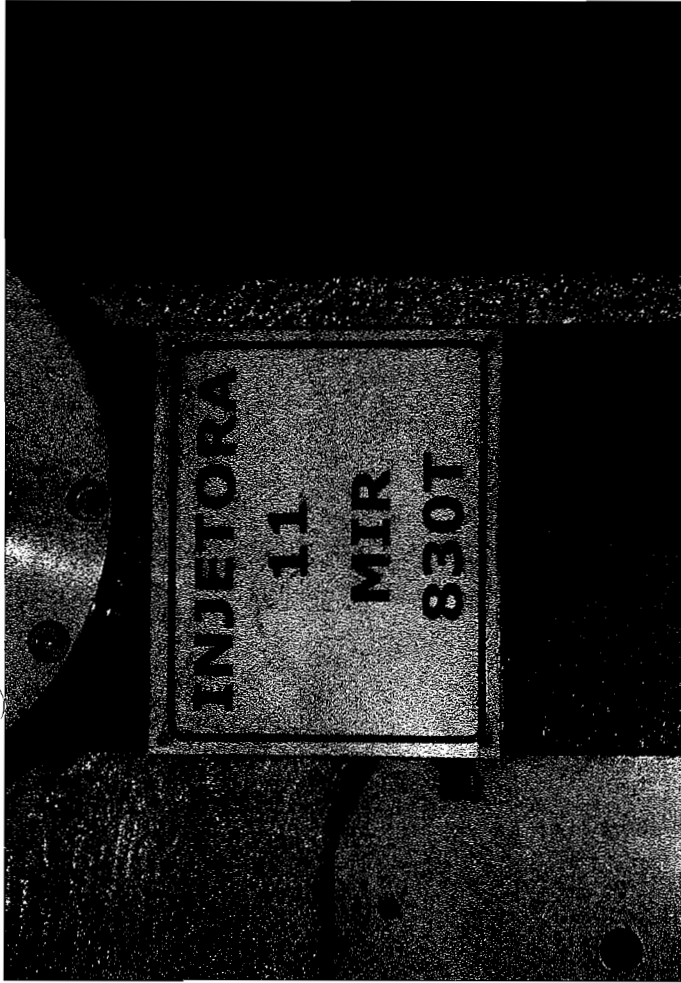
2.44  
T



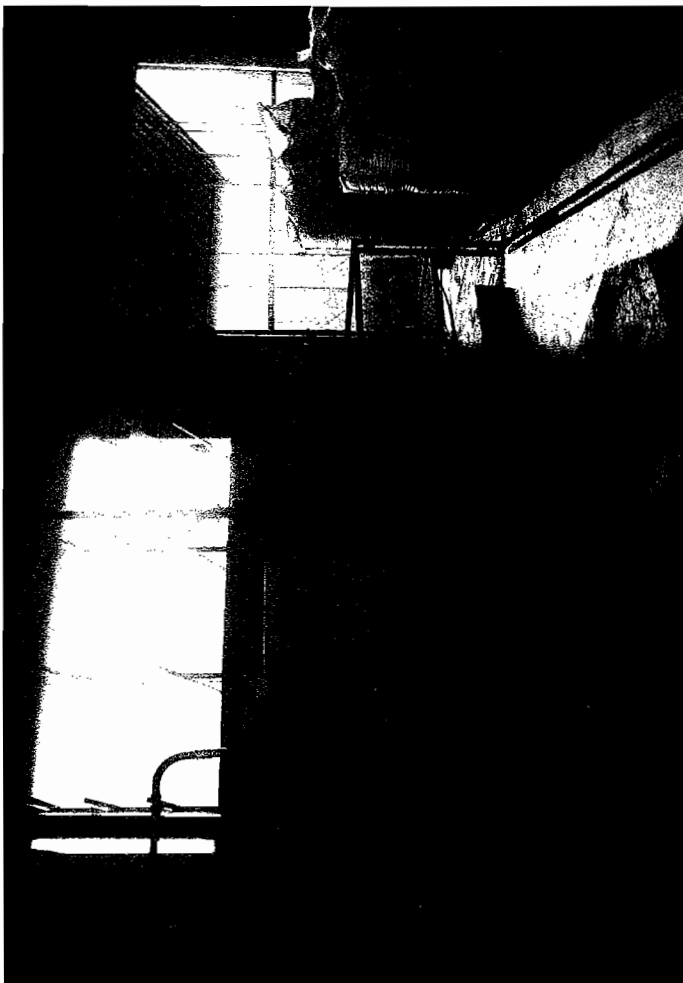
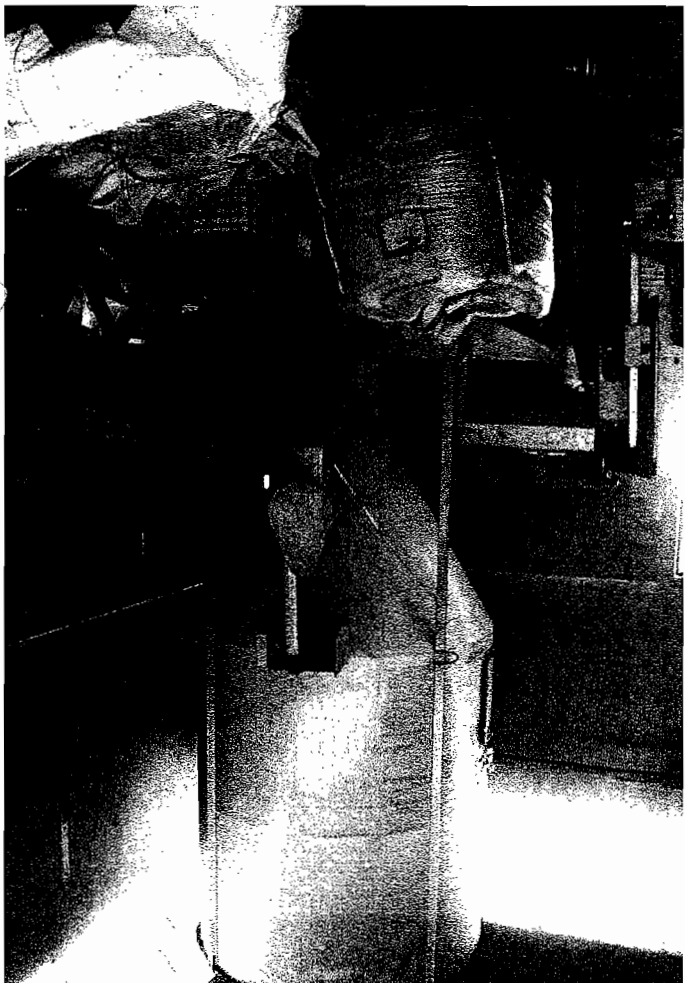
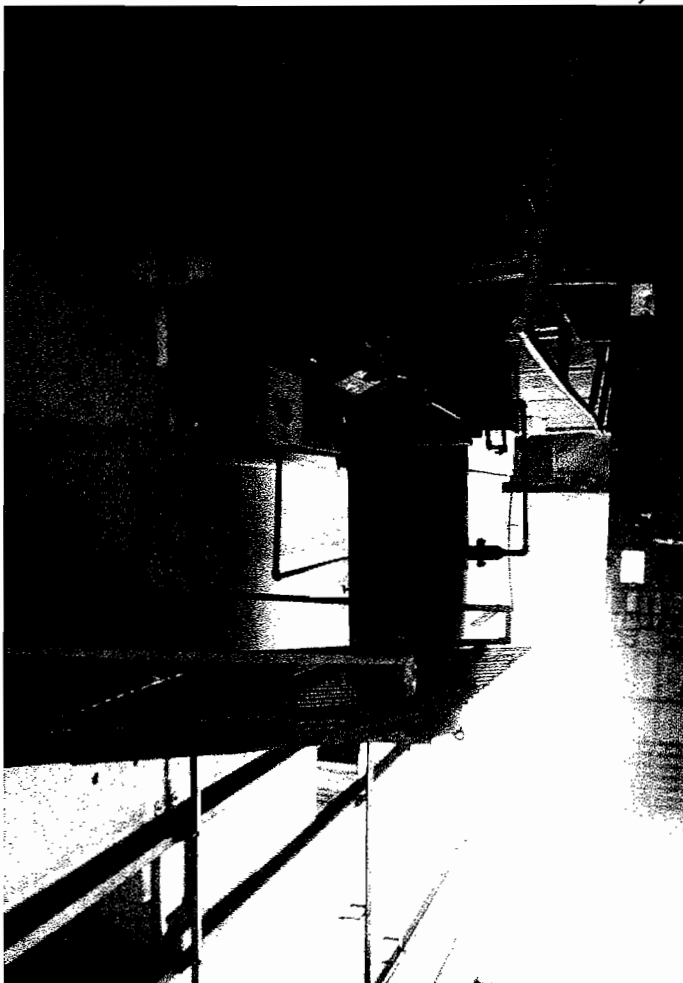
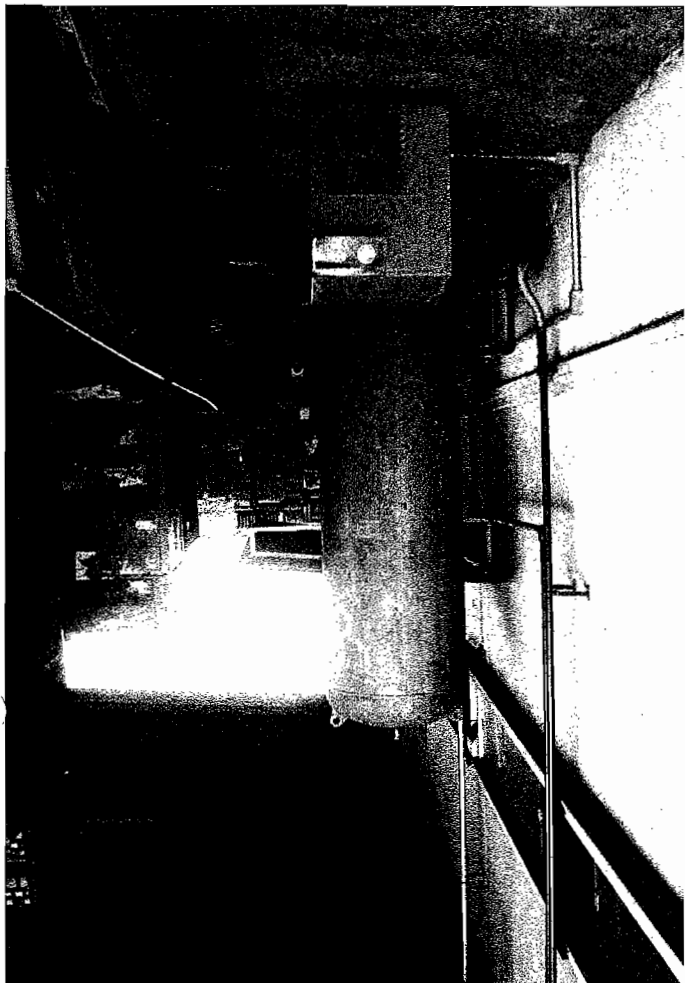




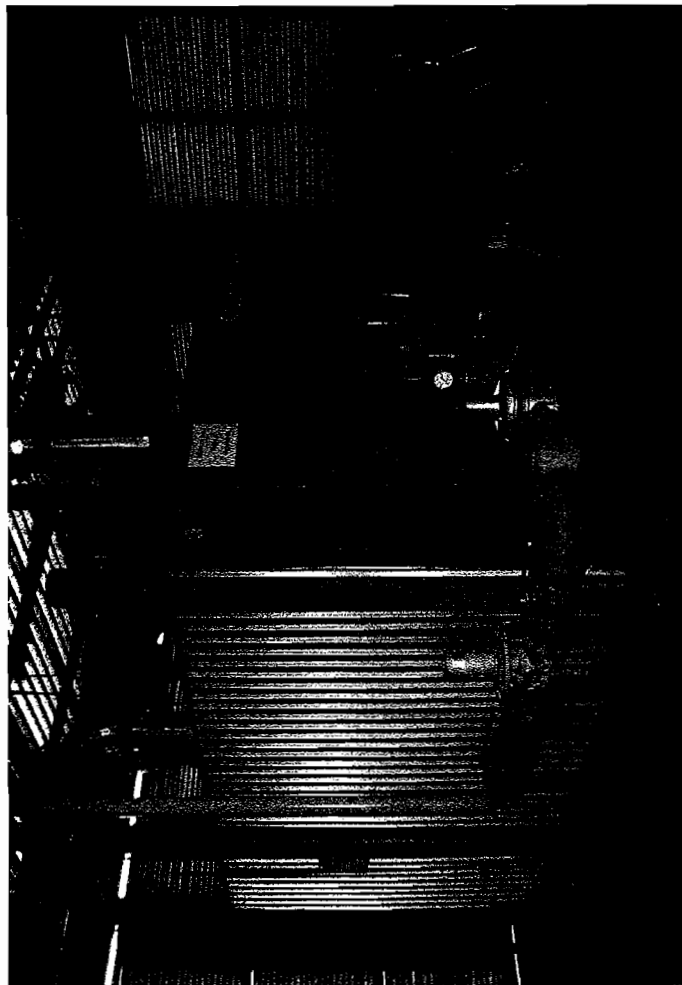
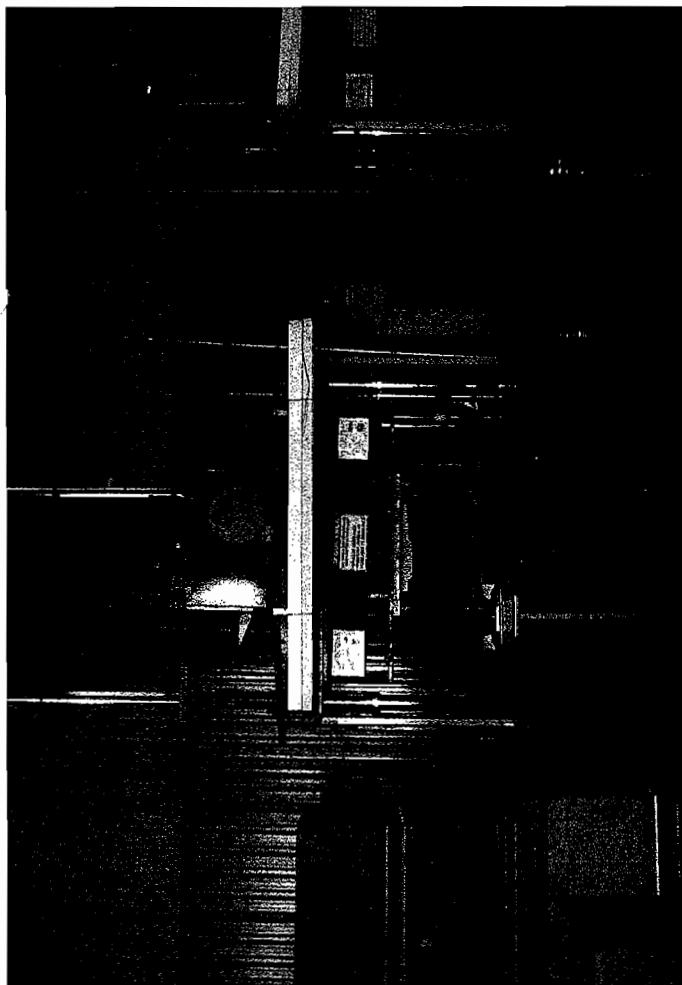
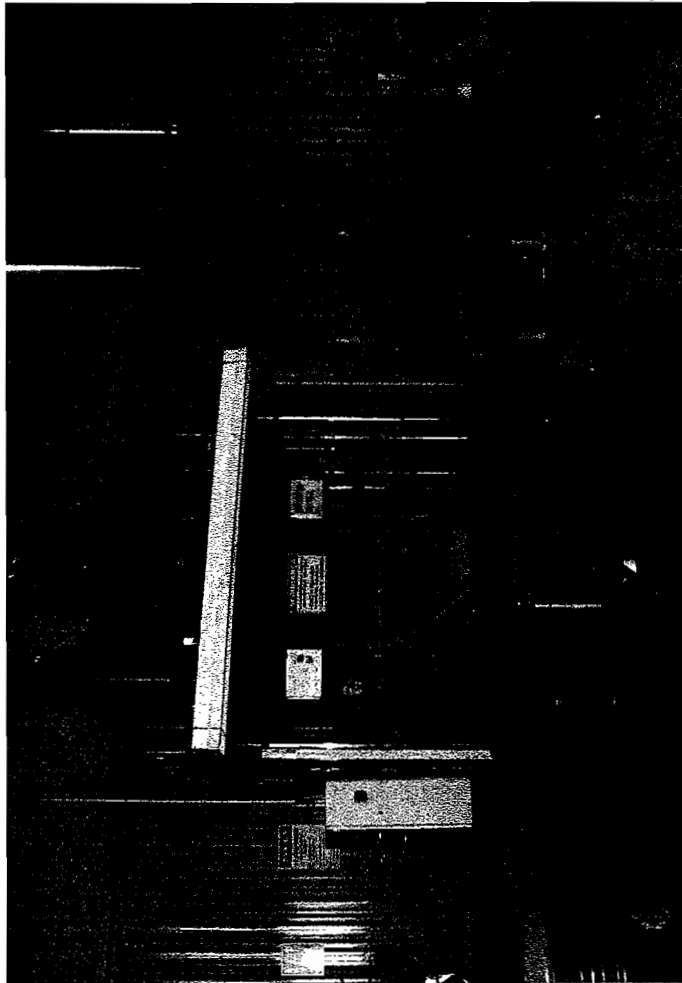
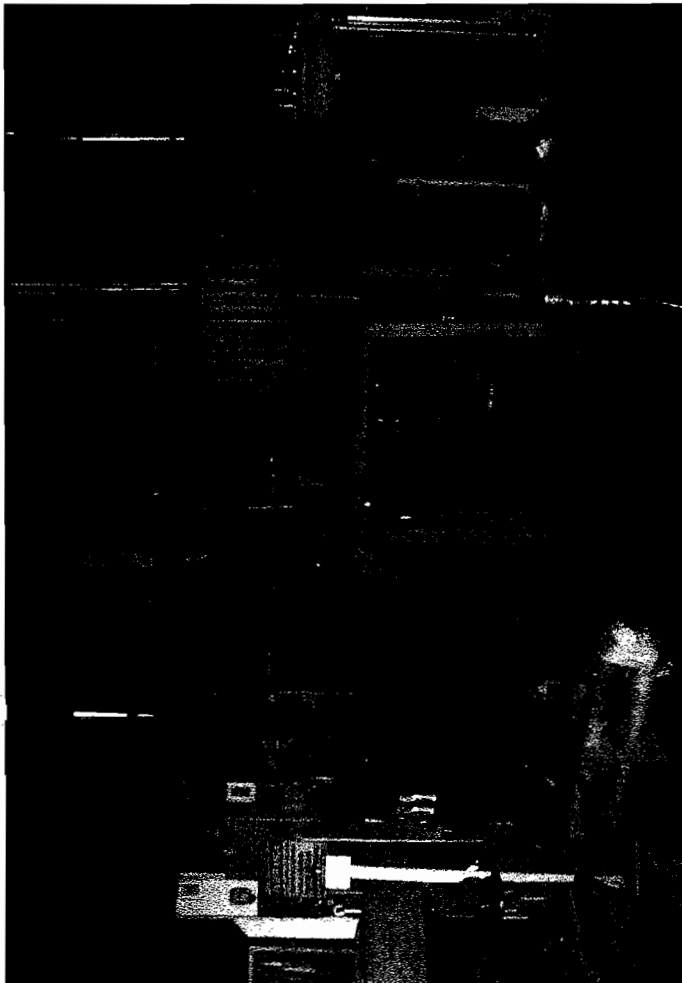
2.251  
7



2452  
F

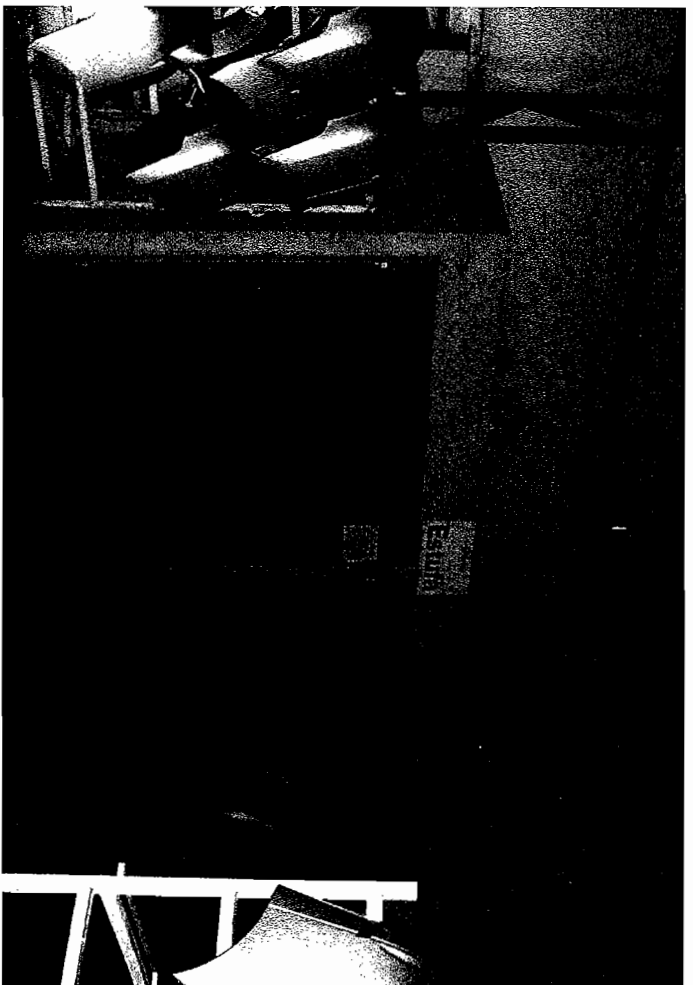
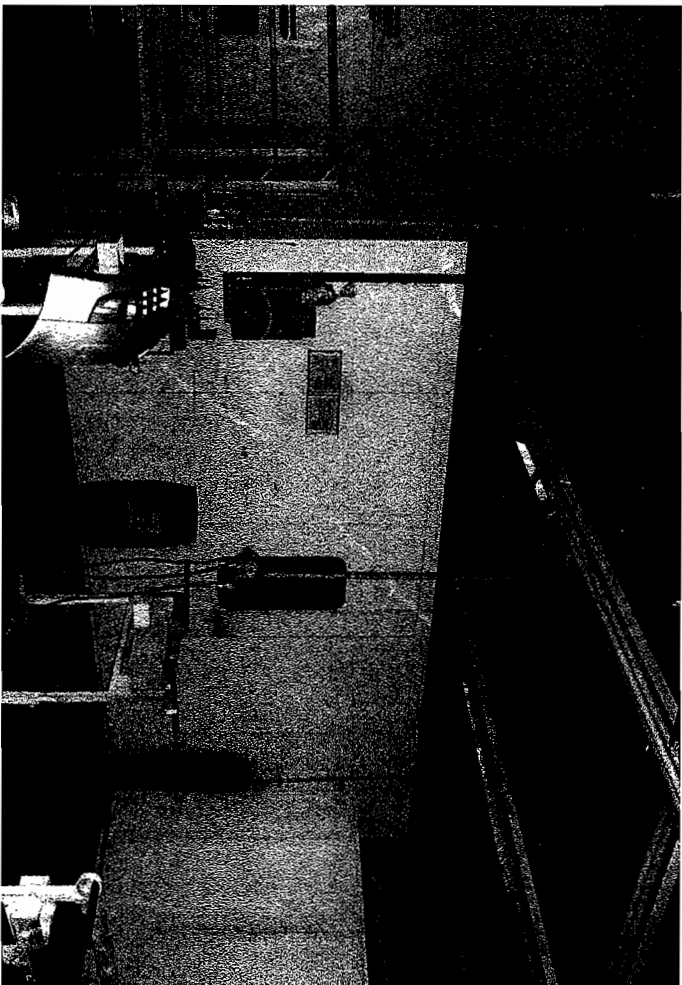
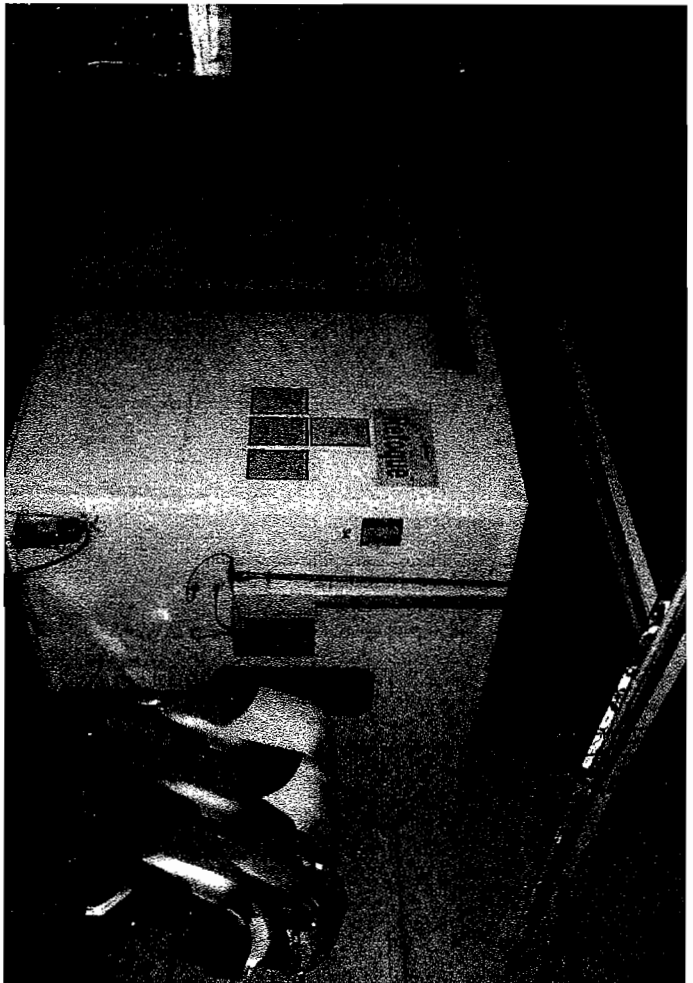
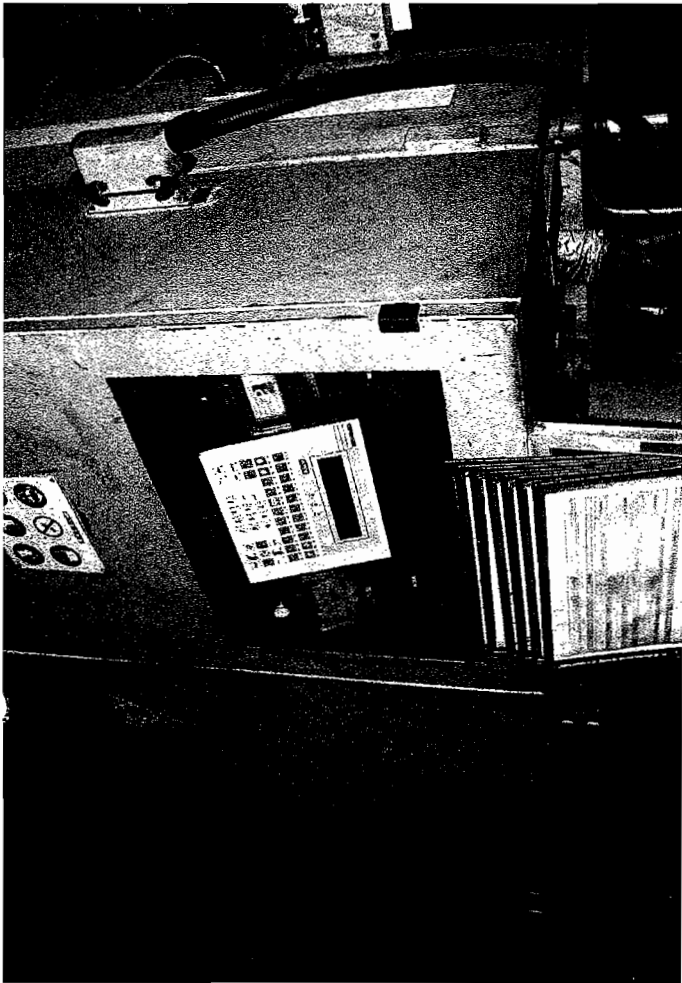


200  
F

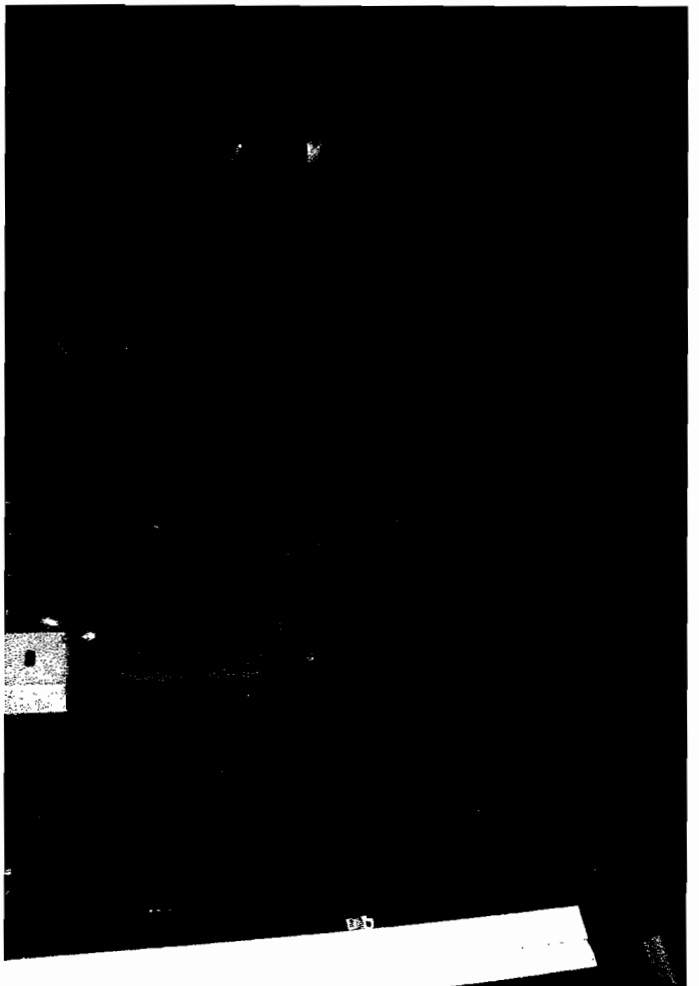
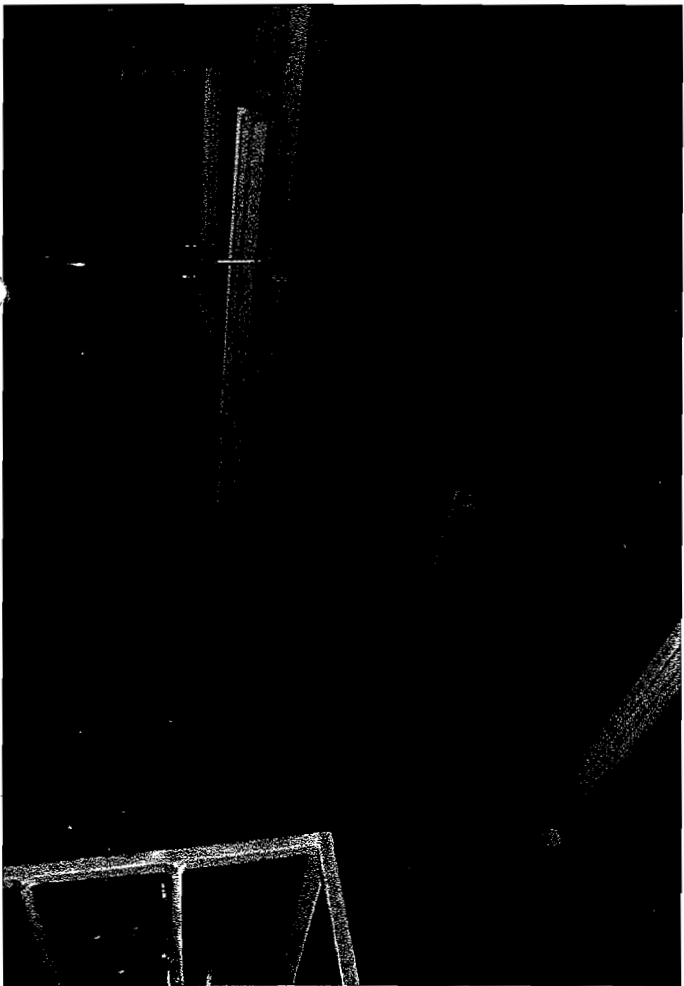
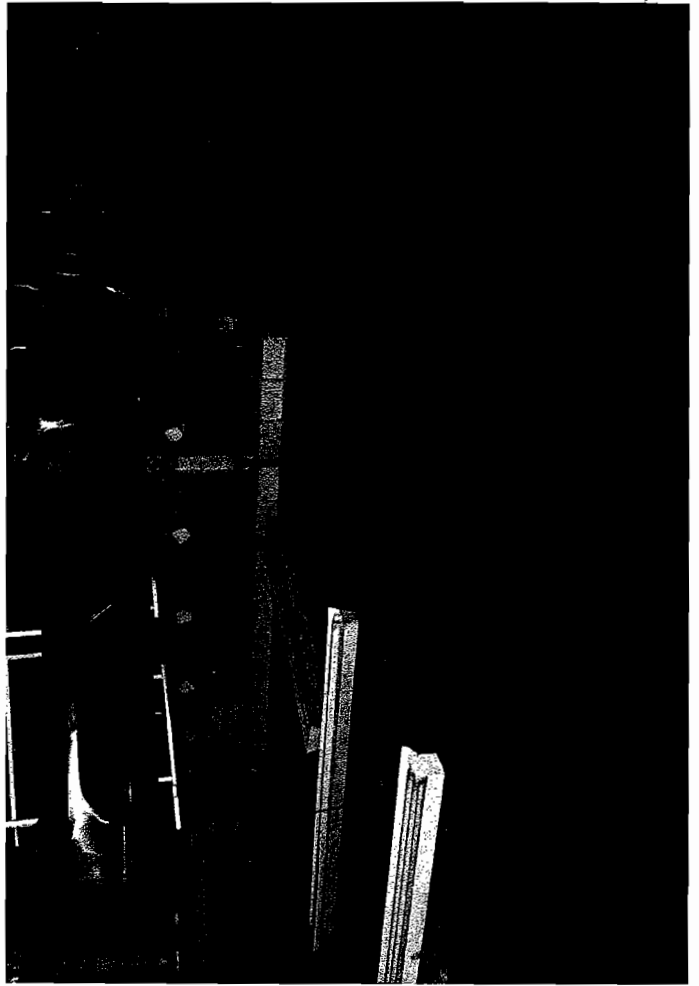
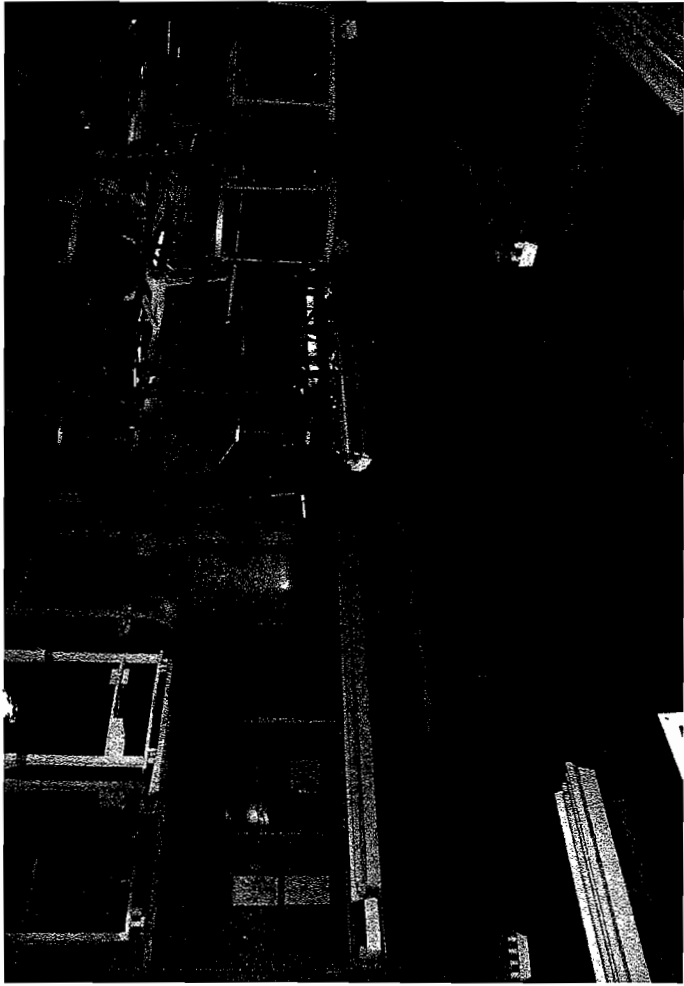




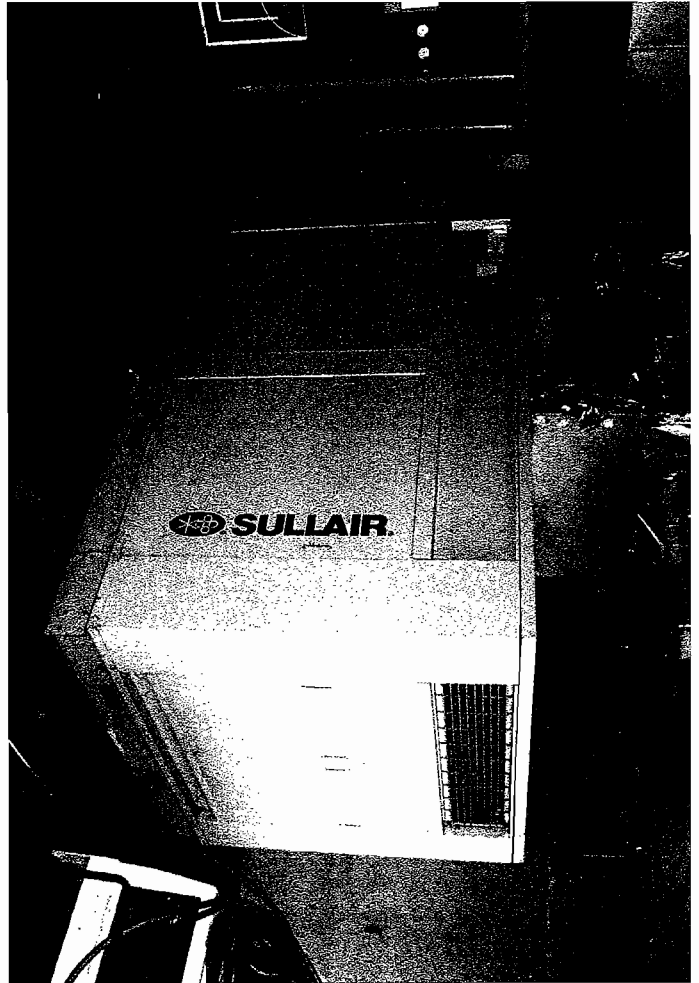
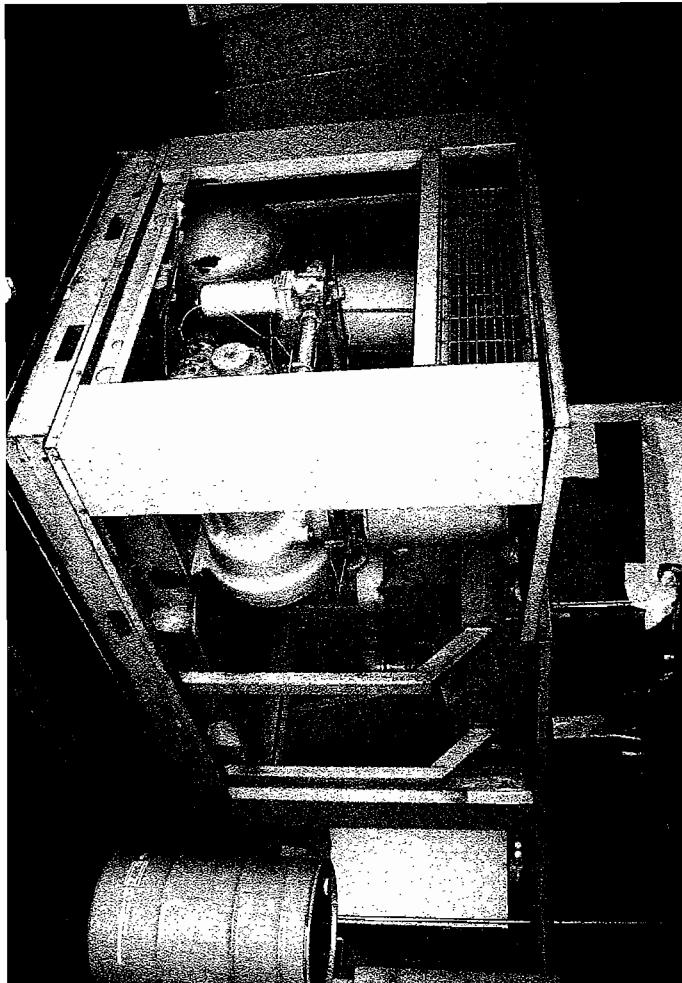
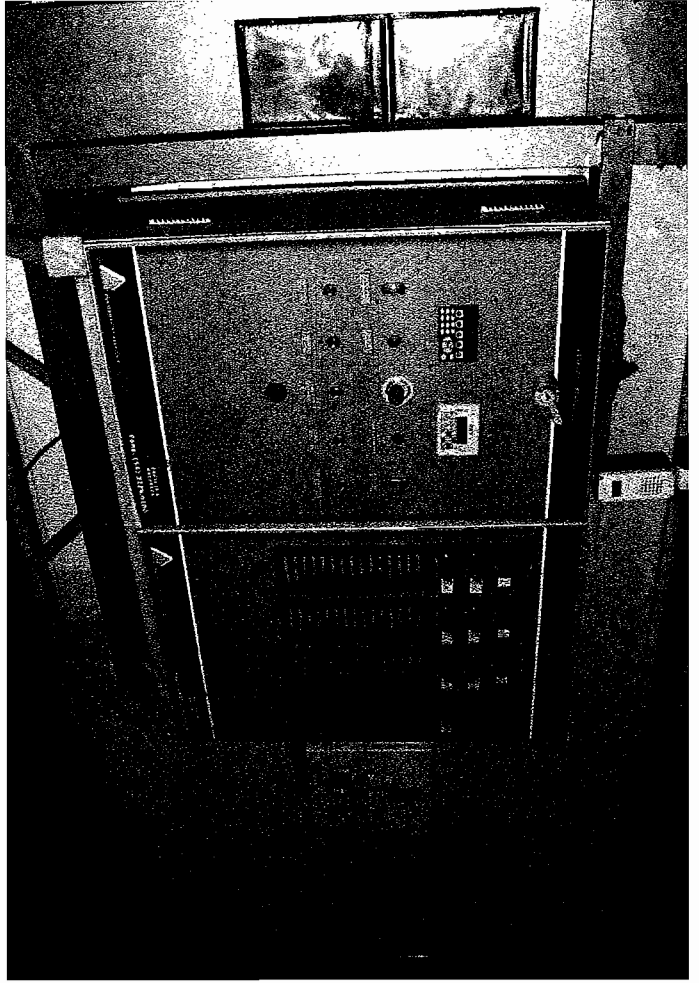
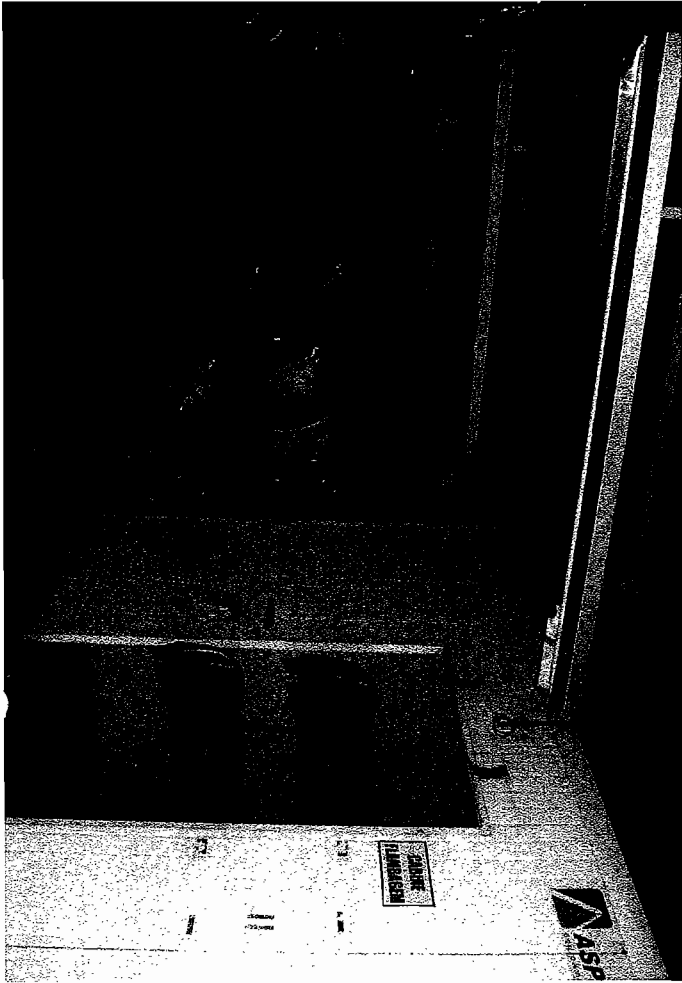
2.4.24  
1



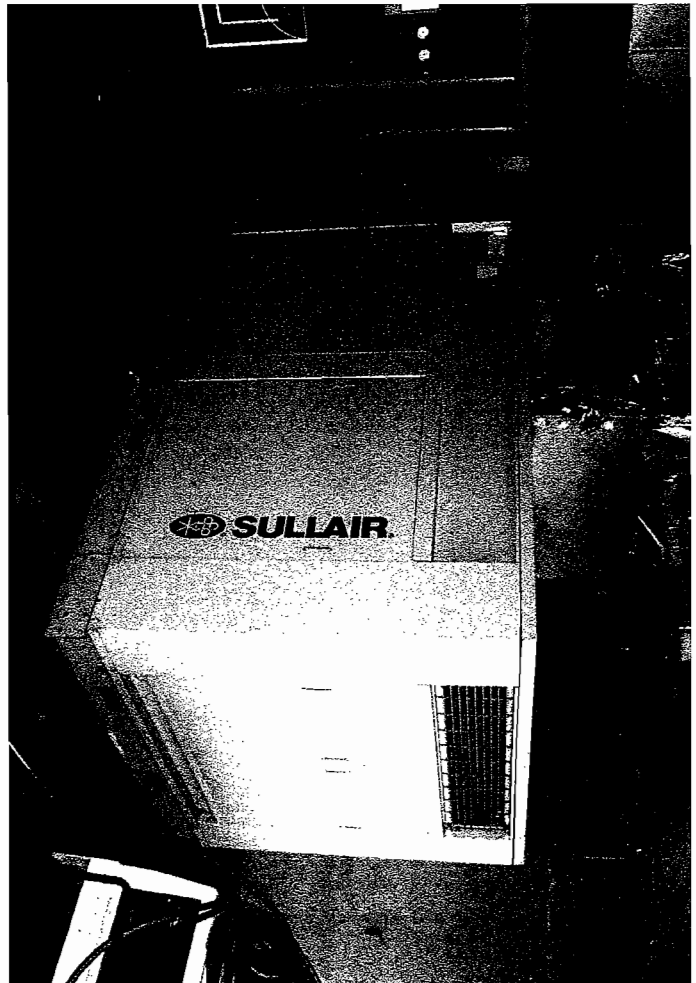
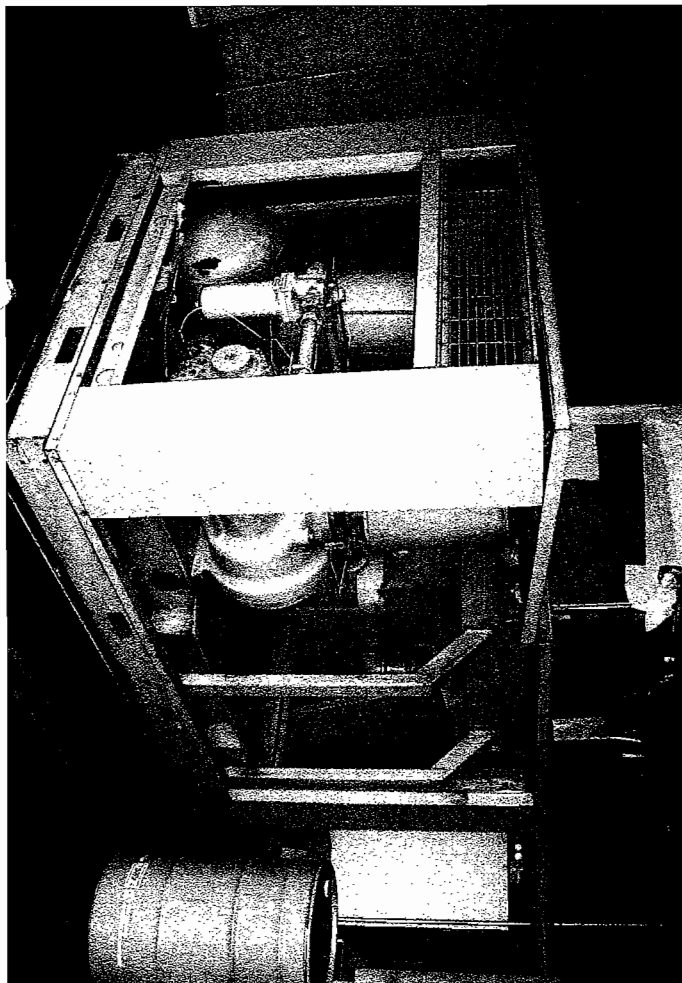
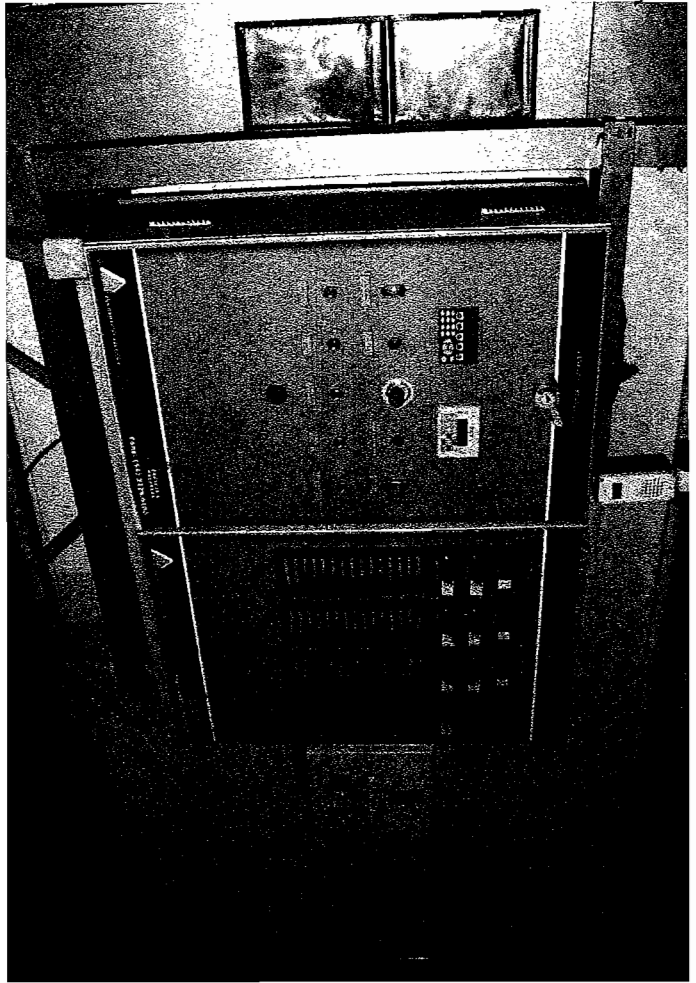
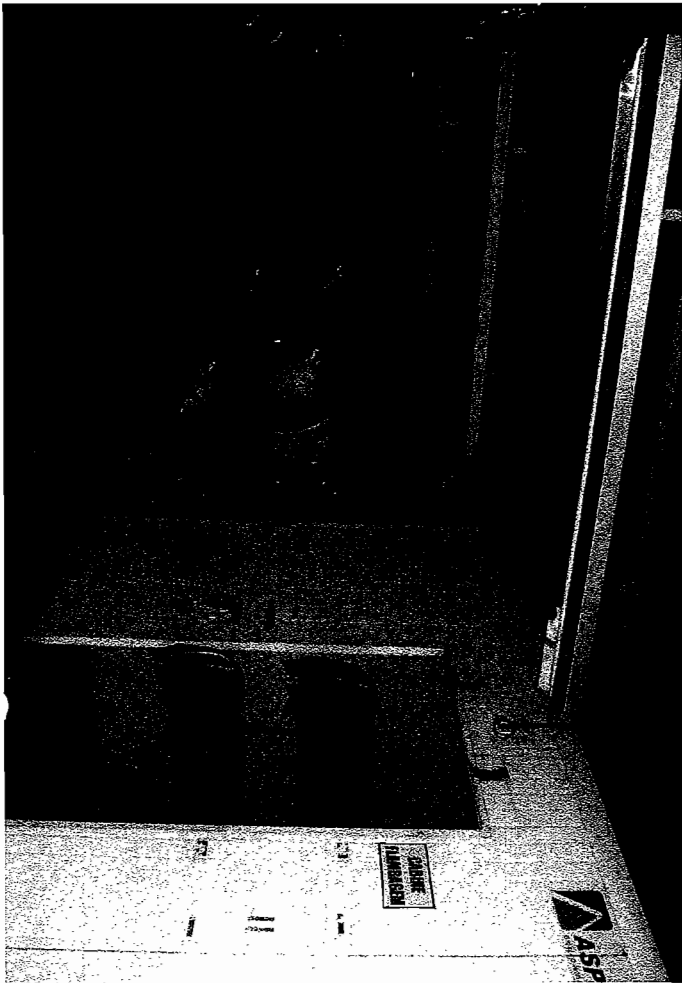
2.455  
5



2-450  
1



2-450  
1





2.457  
r



2.403  
7

Aquisição	Bem	Descrição	Nota Fiscal	VI Aquisição	Grupo	VI. Depreciado	Sit. Líquida	C. Cust
19/01/96	000.000.001	IMPRESSORA HP DESKJET 860C SERIE US5B11DC97	0028658	796,00	105	796,00	0,00	11052
25/01/96	000.000.002	MONITOR COLORIDO 15"/S/N 5759401501639	0062071	555,00	105	555,00	0,00	51030
25/01/96	000.000.003	INFORWAY MMP75 S/N 5802001203279	0062071	2.262,00	105	2.262,00	0,00	51030
29/01/96	000.000.023	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 10000 BTU 220 VOLT	0126461	790,00	103	790,00	0,00	11012
14/02/96	000.000.041	EMPILHADEIRA YALE MODELO GLP050 C/TORRE	0000349	34.000,00	101	34.000,00	0,00	41070
16/02/96	000.000.040	FILTRO PRENSA MARCA HS MODELO 7x7/JR/4F VAZAO	0000012	2.479,00	101	2.479,00	0,00	41050
19/02/96	000.000.008	RESFRIADOR LIQUIDO 80 TR 380V 60HZ S/N 4795B6	0018037	58.820,00	101	58.820,00	0,00	51010
01/03/96	000.000.008	NF.18045 REFERENTE COMPLEMENTO DE RIGMS NF.18	0018045	3.529,20	101	3.529,20	0,00	51010
01/03/96	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000493	1.693,58	106	1.255,12	438,46	51030
03/03/96	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000893	25.000,00	106	18.520,14	6.479,86	51030
09/03/96	000.000.009	PATAMAR DE TRABALHO + ACESSORIOS P/MAQUINA IN	0000199	2.630,00	101	2.630,00	0,00	51010
14/03/96	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0002641	18.453,09	106	13.665,74	4.787,35	51030
21/03/96	000.000.009	PRESTACAO DE SERVICO INSTALACAO E MAO DE OBRA	0000355	1.130,00	101	1.130,00	0,00	51010
26/03/96	000.000.008	SERVICO MAO DE OBRA APLICADA UNIDADE REFRIGIADO	0003293	1.980,00	101	1.980,00	0,00	51010
31/03/96	000.000.009	MAQUINA INJETORA ITAULTech MSK 3000/16000 WP	0000001	1.395.390,86	101	1.395.390,86	0,00	51010
01/04/96	000.000.024	BALANCA FILIZOLA MOD.E 7.5KG S/N 36981	0001707	595,00	103	595,00	0,00	41050
01/04/96	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0002387	37.841,99	106	27.989,75	9.852,24	51030
31/05/96	000.000.011	MAQUINA INJETORA DE PLASTICO.MSH 1800/13250 1	0000189	1.366.568,09	101	1.366.568,09	0,00	51010
29/06/96	000.000.012	BOMBA MARK PIRLES MOD.DL G11 MOTOR 15 CV 3500	0000078	1.388,30	101	1.388,30	0,00	41050
06/08/96	000.000.013	PLASTOMETRO MOD MI-3 ASTM D-1238/3364 S/N 675	0000053	15.158,00	101	15.158,00	0,00	31030
28/08/96	000.000.004	MONITOR SVGA 14" 0.28 COLORIDO	0000063	480,00	105	480,00	0,00	11072
06/09/96	000.000.025	APARELHO CELULAR CR950 (SR.SERRANO)	0000999	2.100,00	107	2.100,00	0,00	11000
06/12/96	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000571	3.000,00	106	2.210,73	789,27	51030
06/12/96	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000570	14.400,00	106	10.611,66	3.788,34	51030
27/12/96	000.000.005	MICROKIT PENTIUM 133 MHZ/32 MONITOR 15"/SANSU	0000516	3.999,00	105	3.999,00	0,00	11052
30/12/96	000.000.125	PONTE ROLANTE ELETRICA DUPLA VIGA C/CARRO - T	0000115	52.000,00	101	52.000,00	0,00	51010
31/12/96	000.000.019	PRENSA HIDR.C/CONTROLE AUT.DE PRESSAO E TEMPE	0004351	28.384,95	101	28.384,95	0,00	51070
31/12/96	000.000.030	PRENSA HIDR.C/CONTROLE AUT.DE PRESSAO E TEMPE	0004351	28.384,95	101	28.384,95	0,00	51070
31/12/96	000.000.018	MAQUINA INJETORA WP TERMOPLASTICOS 2250/16000	0005337	1.140.752,57	101	1.140.752,57	0,00	51010
31/12/96	000.000.022	PRENSA HIDR.C/CONTROLE AUT.DE PRESSAO E TEMPE	0004351	28.384,95	101	28.384,95	0,00	51070
31/12/96	000.000.021	PRENSA HIDR.C/CONTROLE AUT.DE PRESSAO E TEMPE	0004351	28.384,95	101	28.384,95	0,00	51070
03/01/97	000.000.018	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS APLICADO INS	0000573	15.250,00	101	15.250,00	0,00	51010
03/01/97	000.000.078	MICROKIT PENTIUM 133 MHZ/16 UNIDADE DE DISCO	0000520	1.663,20	105	1.663,20	0,00	11052
03/01/97	000.000.125	SERVICO DE ENGENHARIA E PROJETO PONTE ROLANTE	0000942	89.600,00	101	89.600,00	0,00	51010
08/01/97	000.000.079	IMPRESSORA HP LASER JET 5L+PLACA DE REDE DIGI	0000527	1.114,96	105	1.114,96	0,00	11052
24/01/97	000.000.230	SECADOR DE AR QUENTE,ELETRI.COM.TEMP.SUPERIOR	0005869	681.135,31	101	681.135,31	0,00	51030
24/01/97	000.000.229	CABINE P/SECAGEM PINTURA COM ISOLACAO,VENTIL.	0005869	545.040,38	101	545.040,38	0,00	51030
03/02/97	000.000.229	PGTO SEGURO IMP.HANNOVER REF.CABINE PINTURA C	0000041	8.402,75	101	8.402,75	0,00	51030
13/02/97	000.000.230	NF.9702 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO SECADOR	0009702	2.222,00	101	2.222,00	0,00	51030
13/02/97	000.000.230	NF.9700 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO SECADOR	0009700	6.263,67	101	6.263,67	0,00	51030
13/02/97	000.000.229	NF.9700 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO CABINE DE P	0009700	5.012,06	101	5.012,06	0,00	51030
13/02/97	000.000.229	NF.9701 REF. TRANSPORTES IMPORTACAO CABINE DE	0009701	3.200,40	101	3.200,40	0,00	51030
13/02/97	000.000.230	NF.9701 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO SECADOR DE	0009701	3.999,60	101	3.999,60	0,00	51030
13/02/97	000.000.229	NF.9702 REF. TRANSPORTES IMPORTACAO CABINE DE	0009702	1.778,00	101	1.778,00	0,00	51030
13/02/97	000.000.231	NF.28196 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO MAQUINA DE	0028196	9.000,00	101	9.000,00	0,00	51030
15/02/97	000.000.231	MAQUINA DE PINTURA AUT.C/POSICOES PULVERIZ.PI	0006655	1.603.195,70	101	1.603.195,70	0,00	51030
28/02/97	000.000.231	NF.8083 REF. DESPESAS IMPORTACAO MAQUINA DE PI	0008083	220.889,56	101	220.889,56	0,00	51030
03/03/97	000.000.231	NF.9773 REF. TRANSPORTE DE IMPORTACAO MAQUINA	0009773	7.600,00	101	7.600,00	0,00	51030
03/03/97	000.000.231	NF.9774 REF. TRANSPORTE DE IMPORTACAO MAQUINA	0009774	7.000,00	101	7.000,00	0,00	51030
03/03/97	000.000.232	NF.9775 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO SECADOR	0009775	3.500,00	101	3.500,00	0,00	51030
04/03/97	000.000.230	NF.28338 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO SECADOR DE	0028338	4.082,93	101	4.082,93	0,00	51030
04/03/97	000.000.229	NF.28338 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO CABINE DE	0028338	3.267,07	101	3.267,07	0,00	51030
07/03/97	000.000.232	SECADOR P/AR QUENTE ELETRICO METROS TEMP.180	0007112	297.447,34	101	297.447,34	0,00	51030
12/03/97	000.000.232	NF.9836 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO SECADOR DE	0009836	5.762,46	101	5.762,46	0,00	51030
13/03/97	000.000.230	AV.11421 REF. DESPESAS COM IMPORTACAO SECADOR	0001142	730,00	101	730,00	0,00	51030
18/03/97	000.000.230	AV.21007 REF. DESPESAS C/IMPORTACAO SECADOR DE	0002100	1.267,20	101	1.267,20	0,00	51030
18/03/97	000.000.229	AV.21007 REF. DESPESAS C/IMPORTACAO CABINE DE	0021007	1.013,99	101	1.013,99	0,00	51030
20/03/97	000.000.232	NF.8194 VR.REF. DESPESAS IMPORTACAO SECADOR DE	0008194	39.133,82	101	39.133,82	0,00	51030
23/03/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000233	87.807,50	106	64.299,73	23.507,77	51030
23/03/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000618	9.716,64	106	7.115,43	2.601,21	51030
23/03/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000620	24.265,40	106	17.768,75	6.496,65	51030
31/03/97	000.000.230	NF.7777 REFERENTE DESEMBARACO IMPORTACAO SECA	0007777	109.580,40	101	109.580,40	0,00	51030
31/03/97	000.000.229	NF.7777 REF. DESEMBARACO IMPORTACAO CABINE P/S	0007777	87.684,06	101	87.684,06	0,00	51030
02/04/97	000.000.231	VR.REF.PGTO SEGURO MAQU. DE PINTURA AUTOMATICA	0001034	9.716,11	101	9.716,11	0,00	51030
04/04/97	000.000.104	AUTOMOVEL MARCA GOL MI 1000 COR BRANCO GEADA	0029498	12.223,00	104	12.223,00	0,00	11000
04/04/97	000.000.103	AUTOMOVEL MARCA GOL MI 1000 COR BRANCO GEADA	0029498	12.223,00	104	12.223,00	0,00	11000
08/04/97	000.000.229	NF.28552 REF. TRANSPORTE DE IMP.CABINE DE PINT	0028552	4.332,14	101	4.332,14	0,00	51030
08/04/97	000.000.230	NF.28552 REF. TRANSPORTE DE IMP.SECADOR DE AR	0028552	5.413,96	101	5.413,96	0,00	51030
15/04/97	000.000.900	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.902	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.903	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.929	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.928	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.927	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.926	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.925	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.924	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.923	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.922	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.921	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.920	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.919	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.918	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.917	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.916	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.915	BERCO PARA PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DA	0000693	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.914	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.913	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.912	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.911	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.910	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.909	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030

2459  
1

15/04/97	000.000.908	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.907	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.906	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.905	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.904	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
15/04/97	000.000.901	BERCO PARA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO DA	0000692	130,00	101	130,00	0,00	51030
16/04/97	000.000.229	NF.28664 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO CABINE DE	0028664	3.889,69	101	3.889,69	0,00	51030
16/04/97	000.000.230	NF.28664 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO SECADOR DE	0028664	4.861,01	101	4.861,01	0,00	51030
18/04/97	000.000.233	UNIDADE FUNCIONAL DE OSMOSE RESERVA P/DEMNER	0008088	450.415,38	101	450.415,38	0,00	51030
23/04/97	000.000.229	NF.21321 REF. TRANSPORTE IMPORTACAO CABINE DE	0021321	17.420,95	101	17.420,95	0,00	51030
23/04/97	000.000.230	NF.21321 REFERENTE IMPORTACAO SECADOR DE AR Q	0021321	21.771,28	101	21.771,28	0,00	51030
24/04/97	000.000.080	MICROKIT PENTIUM 166 MHZ UNIDADE DE DISCO RIG	0000685	3.572,80	105	3.572,80	0,00	11062
24/04/97	000.000.063	APERTADEIRA PNEUMATICA	0005754	2.013,43	110	2.013,43	0,00	51040
24/04/97	000.000.109	APERTADEIRA PNEUMATICA G.DENVER OC 00000260	0005754	1.926,85	110	1.926,85	0,00	51040
24/04/97	000.000.810	LUBRIFICADOR	0005754	311,60	110	311,60	0,00	41050
24/04/97	000.000.071	REBITADOR HIDROPNEUMATICO	0005754	527,14	110	527,14	0,00	41050
24/04/97	000.000.066	APERTADEIRA PNEUMATICA	0005754	2.013,43	110	2.013,43	0,00	51040
24/04/97	000.000.067	APERTADEIRA PNEUMATICA	0005754	2.013,45	110	2.013,45	0,00	51040
24/04/97	000.000.068	REBITADOR HIDROPNEUMATICO	0005754	527,14	110	527,14	0,00	41050
24/04/97	000.000.070	REBITADOR HIDROPNEUMATICO	0005754	527,14	110	527,14	0,00	41050
24/04/97	000.000.069	REBITADOR HIDROPNEUMATICO	0005754	527,14	110	527,14	0,00	41050
24/04/97	000.000.811	LUBRIFICADOR	0005754	311,60	110	311,60	0,00	41050
24/04/97	000.000.065	APERTADEIRA PNEUMATICA	0005754	2.013,43	110	2.013,43	0,00	51040
24/04/97	000.000.064	APERTADEIRA PNEUMATICA	0005754	2.013,43	110	2.013,43	0,00	51040
24/04/97	000.000.286	REBITADEIRA HIDROPNEUMATICA HANNA S/02015	0005754	440,54	110	440,54	0,00	41050
28/04/97	000.000.933	FATURA 501/97 REFERENTE DESPESAS IMPORTACAO C	0050197	13.502,90	101	13.502,90	0,00	51030
28/04/97	000.000.931	FATURA 501/97 REFERENTE DESPESAS IMPORTACAO C	0050197	13.502,92	101	13.502,92	0,00	51030
28/04/97	000.000.932	FATURA 501/97 REFERENTE DESPESAS IMPORTACAO C	0050197	13.502,92	101	13.502,92	0,00	51030
28/04/97	000.000.930	FATURA 501/97 REFERENTE DESPESAS IMPORTACAO C	0050197	13.502,92	101	13.502,92	0,00	51030
29/04/97	000.000.229	NF.28703 REF. TRANSPORTE DE IMPORTACAO CABINE	0028703	4.864,21	101	4.864,21	0,00	51030
29/04/97	000.000.230	NF.28703 REFERENTE TRANSPORTE DE IMPORTACAO S	0028703	6.078,89	101	6.078,89	0,00	51030
02/05/97	000.000.789	EQUIPAMENTO P/MONTAGEM TORRE DE RESFRIAMENTO	0005718	1.630,12	101	1.630,12	0,00	51010
02/05/97	000.000.790	EQUIPAMENTO P/MONTAGEM TORRE DE RESFRIAMENTO	0005718	1.630,13	101	1.630,13	0,00	51010
05/05/97	000.000.233	NF.FATURA 8371 REFERENTE DESPESAS COM IMPORTA	0008371	90.690,88	101	90.690,88	0,00	51030
07/05/97	000.000.232	AV.21412 REFERENTE DESPESAS C/IMPORTACAO	0021412	201,31	101	201,31	0,00	51030
07/05/97	000.000.230	AV.21413 REFERENTE DESPESAS COM IMP. SECADOR D	0021413	27.372,92	101	27.372,92	0,00	51030
08/05/97	000.000.229	AV.21413 REF. DESPESAS COM IMPORTACAO CABINE D	0021413	17.520,18	101	17.520,18	0,00	51030
08/05/97	000.000.231	AV.21411 REFERENTE DESPESAS IMPORTACAO	0021411	2.057,83	101	2.057,83	0,00	51030
09/05/97	000.000.232	AV.9297 REFERENTE DESPESAS COM IMPORTACAO	0009297	3.868,00	101	3.868,00	0,00	51030
12/05/97	000.006.451	CONSTRUCAO AREA DECAPAGEM PINTURA	0000040	15.000,00	106	11.419,36	3.580,64	51030
15/05/97	000.000.233	NF.28841 REFERENTE DESPESAS IMPORTACAO	0028841	10.143,00	101	10.143,00	0,00	51030
16/05/97	000.000.072	FURADEIRA PNEUMATICA FUJI S/N 753046	0005950	582,95	110	582,95	0,00	51040
20/05/97	000.000.081	IMPRESSORA EPSON FX-2170 S/N 2NGY007779	0000730	714,56	105	714,56	0,00	11012
20/05/97	000.008.506	SISTEMA DE VENTILACAO CABINE DE PINTURA	0001832	10.208,30	101	10.208,30	0,00	51030
21/05/97	000.000.253	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA VESSEL S/N 8409	0005974	995,00	110	995,00	0,00	41050
21/05/97	000.000.252	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA VESSEL S/N 8408	0005974	995,00	110	995,00	0,00	41050
21/05/97	000.000.251	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA VESSEL S/N 8407	0005974	995,00	110	995,00	0,00	41050
22/05/97	000.000.116	SECADOR POR REFRIGERACAO DPR 57 C/FILTROS COA	0004272	15.574,93	101	15.574,93	0,00	51030
30/05/97	000.001.006	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.984	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.985	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.986	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.987	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.988	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.989	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.990	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.991	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.992	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.993	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.994	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.995	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.996	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.997	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.998	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.000.999	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.000	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.001	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.002	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.003	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.004	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.005	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.033	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.032	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.031	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.030	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.029	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.028	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.027	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.026	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.025	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.024	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.023	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.022	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.021	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.020	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.019	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.018	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.017	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.016	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.015	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.014	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.013	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030
30/05/97	000.001.012	CARRO TRANSPORTADOR CABINE DE PINTURA	0000477	125,00	101	125,00	0,00	51030

































2473  
T

01/07/97	000.002.227	CARRO TRANSPORTADOR	0000494	125,00	101	125,00	0,00	51030
01/07/97	000.002.190	CARRO TRANSPORTADOR	0000494	125,00	101	125,00	0,00	51030
02/07/97	000.000.153	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
02/07/97	000.000.156	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
02/07/97	000.000.155	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
02/07/97	000.000.154	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
02/07/97	000.002.235	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
02/07/97	000.002.232	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
02/07/97	000.002.233	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
02/07/97	000.002.234	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
02/07/97	000.002.231	APERTADEIRA PNEUMATICA SI 1205	0006382	875,60	110	875,60	0,00	41050
03/07/97	000.002.337	PORTA DE ROLAR C/DETECTOR LATERAIS DE ALUMINI	0010238	14.141,06	101	14.141,06	0,00	51030
03/07/97	000.002.336	PORTA DE ROLAR C/DETECTOR LATERAIS DE ALUMINI	0010238	14.141,05	101	14.141,05	0,00	51030
03/07/97	000.002.236	CARRO TRANSPORTADOR	0002562	342,76	101	342,76	0,00	51030
03/07/97	000.002.237	CARRO TRANSPORTADOR	0002562	342,76	101	342,76	0,00	51030
03/07/97	000.002.238	CARRO TRANSPORTADOR	0002562	342,76	101	342,76	0,00	51030
03/07/97	000.002.239	CARRO TRANSPORTADOR	0002562	342,76	101	342,76	0,00	51030
03/07/97	000.002.240	CARRO TRANSPORTADOR	0002562	342,76	101	342,76	0,00	51030
07/07/97	000.002.331	NF.FATURA 10187 DESPESAS IMPORTACAO MAQUINA D	0010187	13.626,64	101	13.626,64	0,00	51010
07/07/97	000.002.331	NF.88055 DESPESAS COM ARMAZENAGEN DI 97/05491	0088055	3.436,33	101	3.436,33	0,00	51010
07/07/97	000.000.226	ASPIRADOR INDUSTRIAL MOD.CR8 COMPACO	0002903	4.432,18	101	4.432,18	0,00	51010
07/07/97	000.000.227	ASPIRADOR INDUSTRIAL MOD.CR8 COMPACO	0002903	4.432,19	101	4.432,19	0,00	51010
08/07/97	000.002.331	NF.FATURA 10215 DESPESAS TRANSPORTE IMPORTACA	0010215	11.000,00	101	11.000,00	0,00	51010
11/07/97	000.002.260	RACK DIANTEIRO LB-20	0001350	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.261	RACK DIANTEIRO LB-20	0001350	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.262	RACK DIANTEIRO LB-20	0001350	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.263	RACK DIANTEIRO LB-20	0001350	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.264	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.265	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.266	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.267	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.268	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.269	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.270	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.271	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.272	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.273	RACK DIANTEIRO LB-20	0001352	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.274	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.275	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.276	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.277	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.278	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.279	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.280	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.281	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.282	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.283	RACK TRASEIRO LB-20	0001351	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.255	RACK TRASEIRO LB-20	0001353	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.256	RACK TRASEIRO LB-20	0001353	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.257	RACK TRASEIRO LB-20	0001353	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.258	RACK TRASEIRO LB-20	0001353	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.259	RACK DIANTEIRO LB-20	0001350	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.002.254	RACK TRASEIRO LB-20	0001353	869,44	101	869,44	0,00	41070
11/07/97	000.000.088	NOTEBOOK TEXAS MOD.EXTENSA 600CD PENTIUM 120	0000801	2.552,00	105	2.552,00	0,00	41050
14/07/97	000.000.791	VR.DESENVOLVIMENTO SOFTWARE JIT	0007415	19.723,29	108	19.723,29	0,00	11012
14/07/97	000.002.290	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.291	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.292	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.293	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.294	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.295	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.296	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.297	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.298	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.299	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.300	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.301	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.302	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.303	RACK DIANTEIRO LB-20	0001359	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.288	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.287	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.286	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.285	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.284	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
14/07/97	000.002.289	RACK TRASEIRO LB-20	0001358	869,44	101	869,44	0,00	41070
15/07/97	000.000.159	FONTE DE ALTA TENSÃO MOD.PAVER SUPPY MOD.1134	0000525	533,00	110	533,00	0,00	51030
15/07/97	000.000.160	FONTE DE ALTA TENSÃO MOD.PAVER SUPPY MOD.1134	0000525	533,00	110	533,00	0,00	51030
16/07/97	000.000.162	REBITADOR PNEUMATICO	0002590	854,39	110	854,39	0,00	41050
16/07/97	000.000.163	REBITADOR PNEUMATICO	0002590	854,41	110	854,41	0,00	41050
16/07/97	000.000.161	REBITADOR PNEUMATICO	0002590	854,39	110	854,39	0,00	41050
16/07/97	000.000.164	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA	0000009	885,54	110	885,54	0,00	41050
17/07/97	000.000.216	LAVADORA DE ALTA PRESSAO KARCHER MODELO HDS 1	0001597	2.942,98	101	2.942,98	0,00	51010
17/07/97	000.000.791	VR.DESENVOLVIMENTO SOFTWARE JIT	0007471	313,29	108	313,29	0,00	11012
17/07/97	000.000.217	EQUIPAMENTO ULTRA SOM GA 360/TA S/N 0896161	0015467	1.202,96	101	1.202,96	0,00	41050
21/07/97	000.000.176	PALETEIRAS MODELO SYBC KING CAP 2,5 TON	0001869	483,80	101	483,80	0,00	41070
21/07/97	000.000.175	PALETEIRAS MODELO SYBC KING CAP 2,5 TON	0001869	483,80	101	483,80	0,00	41070
21/07/97	000.000.174	PALETEIRAS MODELO SYBC KING CAP 2,5 TON	0001869	483,80	101	483,80	0,00	41070
21/07/97	000.000.168	LIXADEIRA PNEUMATICA 709D C/ACESSORIOS	0001856	1.846,03	110	1.846,03	0,00	41050
21/07/97	000.000.169	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448 K3	0001856	468,29	110	468,29	0,00	41050
21/07/97	000.000.173	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448 K3	0001856	468,29	110	468,29	0,00	41050
21/07/97	000.000.172	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448 K3	0001856	468,29	110	468,29	0,00	41050
21/07/97	000.000.171	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448 K3	0001856	468,29	110	468,29	0,00	41050
21/07/97	000.000.170	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448 K3	0001856	468,29	110	468,29	0,00	41050

2.474  
T

21/07/97	000.000.167	LIXADEIRA PNEUMATICA 709D C/ACESSORIOS	0001856	1.844,00	110	1.844,00	0,00	41050
21/07/97	000.000.165	BOMBA KSB DRAINEX 40 2M.OP	0001431	685,30	101	685,30	0,00	51030
23/07/97	000.000.180	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 5 KV 220V	0001494	2.936,56	101	2.936,56	0,00	41050
23/07/97	000.000.177	LIXADEIRA PNEUMATICA 7098D	0001867	1.816,66	110	1.816,66	0,00	41050
25/07/97	000.000.179	DESBOBINADEIRA	0000502	744,00	101	744,00	0,00	51010
25/07/97	000.000.178	MESAS P/MONTAGEM	0000502	260,00	101	260,00	0,00	51010
25/07/97	000.000.267	MESAS P/MONTAGEM	0000502	260,00	101	260,00	0,00	51010
25/07/97	000.000.270	DESBOBINADEIRA	0000502	744,00	101	744,00	0,00	51010
25/07/97	000.000.269	DESBOBINADEIRA	0000502	744,00	101	744,00	0,00	51010
25/07/97	000.000.268	MESAS P/MONTAGEM	0000502	260,00	101	260,00	0,00	51010
28/07/97	000.000.181	TORQUIMETRO DIGITAL MARCA MACKENA S/N 10555	0000428	1.239,78	110	1.239,78	0,00	31030
29/07/97	000.002.307	BERCO P/MASCARAMENTO DO PARA CHOQUE TRASEIRO	0000780	155,00	101	155,00	0,00	51030
29/07/97	000.002.306	BERCO PARA NASCARAMENTO PARACHOQUE LB-20	0007820	160,00	101	160,00	0,00	51030
29/07/97	000.002.305	BERCO PARA NASCARAMENTO PARACHOQUE LB-20	0007820	160,00	101	160,00	0,00	51030
29/07/97	000.002.304	BERCO PARA NASCARAMENTO PARACHOQUE LB-20	0007820	160,00	101	160,00	0,00	51030
29/07/97	000.002.309	BERCO P/MASCARAMENTO DO PARA CHOQUE TRASEIRO	0000780	155,00	101	155,00	0,00	51030
29/07/97	000.002.308	BERCO P/MASCARAMENTO DO PARA CHOQUE TRASEIRO	0000780	155,00	101	155,00	0,00	51030
31/07/97	000.000.931	MAQUINA DE PINTURA AUTOMATICA COM DUAS OU MAI	0008223	88.319,92	101	88.319,92	0,00	51030
31/07/97	000.000.932	MAQUINA DE PINTURA AUTOMATICA COM DUAS OU MAI	0008223	88.319,92	101	88.319,92	0,00	51030
31/07/97	000.000.933	MAQUINA DE PINTURA AUTOMATICA COM DUAS OU MAI	0008223	88.319,94	101	88.319,94	0,00	51030
31/07/97	000.000.930	MAQUINA DE PINTURA AUTOMATICA COM DUAS OU MAI	0008223	88.319,92	101	88.319,92	0,00	51030
01/08/97	000.002.331	VR.DESPESAS C/TRANSPORTES IMP.97/0549181-0	0029274	10.000,00	101	10.000,00	0,00	51010
01/08/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000999	2.330.595,21	106	1.694.797,28	635.797,93	51030
01/08/97	000.000.183	SUPORTE P/FUNIL	0000503	120,00	101	120,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.182	FUNIL EM ACO INOXIDAVEL	0000503	355,00	101	355,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.273	FUNIL EM ACO INOXIDAVEL	0000503	355,00	101	355,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.184	PAS EM ACO	0000503	90,00	101	90,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.280	PAS EM ACO	0000503	90,00	101	90,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.276	PAS EM ACO	0000503	90,00	101	90,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.278	PAS EM ACO	0000503	90,00	101	90,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.277	PAS EM ACO	0000503	90,00	101	90,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.279	PAS EM ACO	0000503	90,00	101	90,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.271	FUNIL EM ACO INOXIDAVEL	0000503	355,00	101	355,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.282	PAS EM ACO	0000503	90,00	101	90,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.272	FUNIL EM ACO INOXIDAVEL	0000503	355,00	101	355,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.281	PAS EM ACO	0000503	90,00	101	90,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.274	SUPORTE P/FUNIL	0000503	120,00	101	120,00	0,00	51010
01/08/97	000.000.275	SUPORTE P/FUNIL	0000503	120,00	101	120,00	0,00	51010
06/08/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000999	239.257,97	106	173.837,44	65.420,53	51030
07/08/97	000.000.189	MULTIMETRO ALICATE DIGITAL MOD.ET 3900 S/N 22	0009364	324,00	110	324,00	0,00	41050
07/08/97	000.000.187	MULTIMITRO DIGITAL	0009364	469,84	110	469,84	0,00	41050
07/08/97	000.000.188	MULTIMITRO DIGITAL	0009364	469,84	110	469,84	0,00	41050
08/08/97	000.000.059	TRANSCCEPTOR MOTOROLA MODELO SP50 VHF/FM S/N 3	0000765	434,60	107	434,60	0,00	11082
08/08/97	000.000.060	TRANSCCEPTOR MOTOROLA MODELO SP50 VHF/FM S/N 3	0000765	434,60	107	434,60	0,00	11082
08/08/97	000.000.192	CALANDRA DE SAIDA	0023276	6.993,25	101	6.993,25	0,00	41050
08/08/97	000.000.193	APARELHO P/MEDICAO DE DUREZA SHORE "D" MODELO	0000545	583,91	101	583,91	0,00	31030
08/08/97	000.000.057	TRANSCCEPTOR MOTOROLA MODELO SP50 VHF/FM S/N 3	0000765	434,60	107	434,60	0,00	11082
08/08/97	000.000.058	TRANSCCEPTOR MOTOROLA MODELO SP50 VHF/FM S/N 3	0000765	434,60	107	434,60	0,00	11082
12/08/97	000.000.061	CELULAR 9823237 (JUNIOR)	0000015	943,00	107	943,00	0,00	11072
12/08/97	000.000.194	MOTOR ELETRICO 30CV 6P 380/660V	0004561	1.188,00	101	1.188,00	0,00	41050
12/08/97	000.000.195	SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM PARA AREA CLASS	0008966	5.506,44	101	5.506,44	0,00	51030
14/08/97	000.000.090	IMPRESSORA MIRAGE AMT 535D MATRICIAL S/N 2296	0000840	2.464,00	105	2.464,00	0,00	41020
14/08/97	000.000.089	SOFTWARE STEPS VER 66 C/ACESSORIOS	0002526	1.558,43	108	1.558,43	0,00	11052
18/08/97	000.000.196	TANQUE DE LAVAGEM	0000506	1.800,00	101	1.800,00	0,00	51030
18/08/97	000.000.197	CESTO DE LAVAGEM	0000506	650,00	101	650,00	0,00	51030
27/08/97	000.000.198	LIXADEIRA PNEUMATICA 7098-D	0001985	1.816,66	110	1.816,66	0,00	51030
27/08/97	000.000.043	GUARITA EM FIBERGLASS 2,10x1,10,2.20	0001417	1.485,00	103	1.485,00	0,00	11082
28/08/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000999	11.010,40	106	7.972,23	3.038,17	51030
28/08/97	000.002.338	ESCADA PLATAFORMA	0000012	3.250,00	102	3.250,00	0,00	51010
31/08/97	000.002.331	VR.REFERENTE ICMS IMPORTACAO DI 97/0549181-0	0010239	89.542,96	101	89.542,96	0,00	51010
01/09/97	000.002.770	PORTA MOLDES	0005097	9.756,51	101	9.756,51	0,00	41050
01/09/97	000.002.771	PORTA MOLDES	0005097	9.756,50	101	9.756,50	0,00	41050
01/09/97	000.000.201	EQUIPAMENTO PARA PINTURA	0001990	7.520,47	101	7.520,47	0,00	51030
01/09/97	000.002.341	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCOS DE PIN	0000813	388,74	101	388,74	0,00	51030
01/09/97	000.002.345	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCOS DE PIN	0000813	388,74	101	388,74	0,00	51030
01/09/97	000.002.344	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCOS DE PIN	0000813	388,74	101	388,74	0,00	51030
01/09/97	000.002.343	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCOS DE PIN	0000813	388,74	101	388,74	0,00	51030
01/09/97	000.002.342	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCOS DE PIN	0000813	388,74	101	388,74	0,00	51030
05/09/97	000.002.346	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCO DE PINT	0000815	388,74	101	388,74	0,00	51030
05/09/97	000.002.350	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCO DE PINT	0000815	388,74	101	388,74	0,00	51030
05/09/97	000.002.349	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCO DE PINT	0000815	388,74	101	388,74	0,00	51030
05/09/97	000.002.348	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCO DE PINT	0000815	388,74	101	388,74	0,00	51030
05/09/97	000.002.347	DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM DE BERCO DE PINT	0000815	388,74	101	388,74	0,00	51030
09/09/97	000.000.791	VR.DESENVOLVIMENTO SOFTWARE JIT	0007723	10.456,08	108	10.456,08	0,00	11012
17/09/97	000.000.091	ISOLANTE PARA FIBRA OPTICA MICRO TRANSCEIVER	0002123	404,40	105	404,40	0,00	11052
18/09/97	000.000.092	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 200MHZ +MONITOR SVGA	0000927	3.876,00	105	3.876,00	0,00	31030
24/09/97	000.000.093	SCANNER EPSON ACCTON II	0000939	557,04	105	557,04	0,00	51030
25/09/97	000.002.352	MAQ.MOLDAR P/INJECCAO PLASTICOS C/FORCA =1800	0033514	668.748,09	101	668.748,09	0,00	51010
25/09/97	000.000.202	APERTADEIRA PNEUMATICA S/N 2917	0007199	885,55	110	885,55	0,00	51030
26/09/97	000.000.094	MS PROJECT 4.1 WIN 95 ING HD	0004624	632,79	108	632,79	0,00	11052
30/09/97	000.002.337	NF.FATURA 818/97 DESPESAS IMPORTACOES DI 97/0	0081897	16.077,65	101	16.077,65	0,00	51030
30/09/97	000.002.336	NF.FATURA 818/97 DESPESAS IMPORTACOES DI 97/0	0081897	16.077,64	101	16.077,64	0,00	51030
01/10/97	000.002.353	PLATAFORMA DE ACESSO AO FUNIL DA INJETORA	0000015	2.025,00	102	2.025,00	0,00	51010
01/10/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000327	29.870,00	106	21.552,50	8.317,50	51030
06/10/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000224	147.516,00	106	109.650,96	37.865,04	51030
06/10/97	000.000.096	PENTIUM 200 MMX 32 MB + KIT MULTIMIDIA	0007867	1.100,82	105	1.100,82	0,00	11012
06/10/97	000.000.095	MONITOR DE VIDEO 15" SVGA SANSUNG	0007867	377,58	105	377,58	0,00	11000
07/10/97	000.002.175	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102,35	101	102,35	0,00	51030
08/10/97	000.002.352	NF.96050 REF.DESPESAS C/ARMAZENAGEM MAQUINA D	0096050	6.018,90	101	6.018,90	0,00	51010
17/10/97	000.000.232	NF.23509 REF.DESPESAS IMPORTACAO SECADOR DE A	0023509	1.958,35	101	1.958,35	0,00	51030
17/10/97	000.002.174	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102,35	101	102,35	0,00	51030
17/10/97	000.002.173	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102,35	101	102,35	0,00	51030
17/10/97	000.002.167	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102,35	101	102,35	0,00	51030

2.425  
1

17/10/97	000.002.178	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.177	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.172	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.171	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.170	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.169	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.168	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.180	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.181	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.182	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.183	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.185	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.34	101	102.34	0.00	51030
17/10/97	000.002.184	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.179	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.166	BERCO P/PINTURA AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
17/10/97	000.002.176	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000874	102.35	101	102.35	0.00	51030
20/10/97	000.000.203	RAMPA DE RESFRIAMENTO DE PARA CHOQUES	0000014	843.07	101	843.07	0.00	51030
21/10/97	000.000.100	PLOTTER JATO DE TINTA MODELO 5120 C/PEDESTAL	0005611	4.909.00	105	4.909.00	0.00	51030
23/10/97	000.000.230	NF 23580 REFERENTE DESPESAS C/IMPORTACAO	0023580	1.195.57	101	1.195.57	0.00	51030
23/10/97	000.000.230	NF FATURA 23581 REFERENTE DESPESAS COM TRANSP	0002358	3.828.11	101	3.828.11	0.00	51030
23/10/97	000.000.229	NF FATURA 23581 REFERENTE DESPESAS COM TRANSP	0023582	3.063.18	101	3.063.18	0.00	51030
23/10/97	000.000.229	NF 23580 REFERENTE DESPESAS C/IMPORTACAO	0023580	978.20	101	978.20	0.00	51030
23/10/97	000.000.232	AV.23581 DESPESA COM IMPORTACAO SECADOR DE AR	0023581	7.862.55	101	7.862.55	0.00	51030
29/10/97	000.002.354	PAINEL 844	0006839	1.254.54	102	1.254.54	0.00	51010
29/10/97	000.002.355	PAINEL 848	0006839	2.071.38	102	2.071.38	0.00	51010
01/11/97	000.002.598	CHAVE SECCIONADORA DESA 00125+YAS0810+OESAZS1	0267473	4.980.85	102	4.980.85	0.00	41050
01/11/97	000.002.362	JOGOS DE PECAS PORTA PACOTES MOLDES	0021665	77.162.66	101	77.162.66	0.00	51010
01/11/97	000.002.186	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.187	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.188	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.189	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.356	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.357	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.358	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.359	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.361	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
01/11/97	000.002.360	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000889	117.48	101	117.48	0.00	51030
03/11/97	000.002.599	FILTRO DE AREIA C/REVESTIMENTO INTERNO E PINT	0000096	809.75	101	809.75	0.00	51030
03/11/97	000.006.567	FILTRO DE CARVAO C/REVESTIMENTO INTERNO E PIN	0000096	809.75	101	809.75	0.00	51030
03/11/97	000.000.204	TANQUE PARA LAVAGEM DE SKIDS	0000521	1.800.00	101	1.800.00	0.00	51030
03/11/97	000.000.205	CESTO PARA LAVAGEM DOS BERCOS	0000521	650.00	101	650.00	0.00	51030
05/11/97	000.002.418	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.417	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.411	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.410	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.409	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.408	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.412	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.413	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.414	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.415	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.416	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.407	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.406	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.405	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.404	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.403	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.32	101	116.32	0.00	51030
05/11/97	000.002.402	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.401	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.400	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.419	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.423	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.32	101	116.32	0.00	51030
05/11/97	000.002.422	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.421	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.420	BERCO DUPLO AB-9 TRASEIRO/DIANTEIRO	0003414	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.384	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.385	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.386	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.387	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.388	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.389	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.390	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.391	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.392	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.393	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.394	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.395	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.396	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.397	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.398	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.399	BERCO DUPLO AB-9 DIANTEIRO	0003413	116.36	101	116.36	0.00	51030
05/11/97	000.002.365	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.366	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.367	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.368	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.364	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.370	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.369	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.371	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.372	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.373	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.374	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030
05/11/97	000.002.375	BERCO PARA PINTURA AB-9	0000895	117.48	101	117.48	0.00	51030











2.480  
r

31/12/97	000.006.453	PLATAFORMA DE ACESSO AO MOLDE	0000023	359,05	102	359,05	0,00	51010
31/12/97	000.000.011	SOFTWARE MAQUINA INJETORA DE PLASTICOS MSH 18	0076697	8.343,01	108	8.343,01	0,00	51010
31/12/97	000.006.454	PLATAFORMA DE ACESSO AO MOLDE	0000023	2.593,08	102	2.593,08	0,00	51010
31/12/97	000.006.455	RAMOA DE RESFRIAMENTO DE PARA-CHOQUE	0000026	843,07	102	843,07	0,00	51010
31/12/97	000.006.456	PLATAFORMA ENTRE COLUNAS ACESSO AO MOLDE	0000028	563,88	102	563,88	0,00	51010
31/12/97	000.006.457	PLATAFORMA DE ACESSO AO FUNIL DA INJETORA	0000028	2.615,00	102	2.615,00	0,00	51010
31/12/97	000.006.458	PLATAFORMA DE ACESSO AO FUNIL DA INJETORA	0000029	2.615,00	102	2.615,00	0,00	51010
31/12/97	000.006.565	PLATAFORMA ENTRE COLUNAS ACESSO AO MOLDE	0000028	563,88	102	563,88	0,00	51010
31/12/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000999	643.336,02	106	463.532,12	179.803,90	51030
31/12/97	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	00000528	126.411,17	106	91.082,83	35.328,34	51030
31/12/97	000.002.764	COMANDO DE EXTRACAO DO MACHO CONSTITUIDO DE 3	0043309	3.485,38	101	3.485,38	0,00	51010
31/12/97	000.002.763	COMANDO DE EXTRACAO DO MACHO CONSTITUIDO DE 3	0043309	3.485,38	101	3.485,38	0,00	51010
31/12/97	000.002.766	COMANDO DE EXTRACAO DO MACHO CONSTITUIDO DE 3	0043309	3.485,41	101	3.485,41	0,00	51010
31/12/97	000.002.765	COMANDO DE EXTRACAO DO MACHO CONSTITUIDO DE 3	0043309	3.485,38	101	3.485,38	0,00	51010
06/01/98	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000098	11.000,00	106	7.918,22	3.081,78	51030
09/01/98	000.008.523	PLATAFORMA DE BIG-BAG	0000033	555,90	102	555,90	0,00	51010
09/01/98	000.006.566	PLATAFORMA SECUNDARIA DE ACESSO AO MOLDE	0000033	359,06	102	359,06	0,00	51010
09/01/98	000.008.524	PLATAFORMA P/ACESSAO MAQ.DE MOLDAR	0000035	2.593,08	102	2.593,08	0,00	51010
14/01/98	000.000.820	APARELHO CELULAR STAR-TAC 6000 (OSEAS)	0001452	533,00	107	533,00	0,00	11052
15/01/98	000.002.899	MICRO PENTIUM 200 MHZ/32MMX UNIDADE DE DISCO	0001174	1.523,28	105	1.523,28	0,00	11012
15/01/98	000.002.900	MICRO PENTIUM 200 MHZ/32 MMX UNIDADE FLEXIVEL	0001174	1.159,84	105	1.159,84	0,00	11082
15/01/98	000.002.901	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2170	0001174	747,12	105	747,12	0,00	11012
15/01/98	000.002.902	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2170	0001174	747,12	105	747,12	0,00	11062
15/01/98	000.002.903	IMPRESSORA HP 692C	0001174	431,20	105	431,20	0,00	31030
15/01/98	000.002.904	IMPRESSORA HP 692C	0001174	431,20	105	431,20	0,00	31030
15/01/98	000.002.905	ARQUIVO P/DISKET 100	0001174	11,48	105	11,48	0,00	11052
15/01/98	000.002.906	MICRO PENTIUM 200 MHZ/32MMX UNIDADE DE DISCO	0001174	1.523,28	105	1.523,28	0,00	31030
16/01/98	000.002.843	NF 10835 REF.TRANSPORTE DE IMPORTACAO MAQ DE	0010835	10.746,09	101	10.746,09	0,00	51010
16/01/98	000.000.232	CONJUNTO SOBRESSALENTE K620AA P/FILTRO DH0620	0000276	1.213,60	101	1.213,60	0,00	51030
19/01/98	000.002.843	NF 10848 VR.TRANSPORTE IMPORTACAO MAQ.DE MOLD	0010848	12.838,32	101	12.838,32	0,00	51010
20/01/98	000.002.844	APARELHO P/ENSALDO DE IMPACTO EMIC	0001512	12.203,63	101	12.203,63	0,00	31030
20/01/98	000.002.843	MAQUINA DE MOLDAR P/INJECCAO DE PLASTICOS C/F	0054117	1.089.143,65	101	1.089.143,65	0,00	51010
21/01/98	000.002.846	ALIMENTADOR F32-C10 COMPLETO VALV.VP E ACESS	0003538	4.160,40	101	4.160,40	0,00	51010
21/01/98	000.002.847	ALIMENTADOR F32-C10 COMPLETO VALV.VP E ACESS	0003538	4.160,39	101	4.160,39	0,00	51010
27/01/98	000.002.848	BOMBA VOL C/ACESSORIOS	0003629	8.997,70	101	8.997,70	0,00	41050
27/01/98	000.002.854	PISTOLA P/PINTURA	0003629	414,36	110	414,36	0,00	51030
27/01/98	000.002.853	PISTOLA P/PINTURA	0003629	414,28	110	414,28	0,00	51030
29/01/98	000.002.879	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.880	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.881	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.882	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.875	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.883	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.874	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.873	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.872	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.871	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.870	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.876	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.868	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.867	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.866	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.865	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.864	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.863	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.862	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.861	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.884	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.860	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.885	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.859	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.886	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.858	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.869	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.857	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.887	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.856	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.888	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.889	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.890	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.891	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.892	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.893	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.894	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.895	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,49	101	149,49	0,00	51030
29/01/98	000.002.896	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.878	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.877	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.855	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.897	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
29/01/98	000.002.898	BERCO TRASEIRO CENTRAL LB-20	0001004	149,52	101	149,52	0,00	51030
30/01/98	000.002.907	RUGOSIMETRO SURFTEST - 301	0048154	7.407,84	110	7.407,84	0,00	31030
03/02/98	000.002.908	PECAS P/MONTAGEM ROBO MANIPULADOR AUTOMATICO	0001219	2.357,27	101	2.357,27	0,00	51010
04/02/98	000.003.013	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.003.015	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.003.012	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.003.016	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.003.011	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.003.017	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.003.010	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.003.009	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.003.018	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030
04/02/98	000.002.988	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149,52	101	149,52	0,00	51030

2.481  
r

04/02/98	000.003.019	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.007	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.989	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.006	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.005	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.004	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.990	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.002	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.991	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.000	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.992	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.998	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.993	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.996	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.994	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.995	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.014	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.008	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.003	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.999	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.002.997	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
04/02/98	000.003.020	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.50	101	149.50	0.00	51030
04/02/98	000.003.001	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001012	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.046	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.042	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.045	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.047	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.029	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.043	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.044	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.049	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.039	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.055	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.50	101	149.50	0.00	51030
07/02/98	000.003.040	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.054	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.031	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.041	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.032	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.052	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.030	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.033	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.028	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.034	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.027	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.035	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.026	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.025	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.024	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.036	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.023	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.037	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.051	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.053	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.038	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.050	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
07/02/98	000.003.048	BERCO POLAINA SAVEIRO	0001013	149.52	101	149.52	0.00	51030
10/02/98	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000009	116.000,00	106	83.381,11	32.618,89	51030
10/02/98	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000185	102.000,00	106	73.318,20	28.681,80	51030
11/02/98	000.003.056	CAMARA SALT SPRAY MODELO SSE 500M, MARCA EQUIL	0000719	6.612,68	101	5.949,21	663,47	31030
26/02/98	000.003.059	PAINEL DE OPERACAO	0002490	1.588,84	101	1.588,84	0.00	51010
26/02/98	000.003.058	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0008772	376,85	101	376,85	0.00	41070
26/02/98	000.003.057	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0008772	376,86	101	376,86	0.00	41070
27/02/98	000.003.060	SIKOSTAR 3RW2242-0DB15	0004000	21.067,20	101	21.067,20	0.00	41050
27/02/98	000.003.061	MIDIMASTER MD1100/3 XAJ153MD225J	0003995	2.868,80	101	2.868,80	0.00	41050
27/02/98	000.003.062	MIDIMASTER MD1100/3 XAJ153MD224J	0003995	2.868,80	101	2.868,80	0.00	41050
27/02/98	000.003.063	MIDIMASTER MD1500/3 XAJ442MD137J	0003995	3.116,96	101	3.116,96	0.00	41050
02/03/98	000.002.914	PAINEL ELETRICO P/SISTEMA CENTRAL DE AR LINHA	0003433	7.407,87	102	7.407,87	0.00	51030
06/03/98	000.003.075	MAQUINA AUTOMATICA PARA MONTAGEN E SEQUENCIAM	0000122	80.000,00	101	80.000,00	0.00	51010
06/03/98	000.002.914	PAINEL ELETRICO P/SISTEMA CENTRAL DE AR LINHA	0000726	5.125,17	102	5.125,17	0.00	51030
12/03/98	000.002.917	SOFTWARE SISTEMA PAPP SISTEMA DE ANALISE ESTA	0000369	2.378,09	108	2.378,09	0.00	11052
18/03/98	000.002.915	MICRO PENTIUM 200MHZ MMX 32MB PLACA DE VIDEO	0001280	1.064,80	105	1.064,80	0.00	41030
18/03/98	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000529	12.000,00	106	8.598,68	3.401,32	51030
20/03/98	000.002.918	TORQUIMETRO DX 20	0002515	268,96	110	268,96	0.00	41050
21/03/98	000.002.843	PARTES E PECAS MAQUINA DE MOLDAR PLASTICO	0064947	10.359,48	101	10.359,48	0.00	51010
21/03/98	000.002.843	NF.352-98 DESPESAS C/IMPORTACAO MAQUINA DE MO	0035298	9.031,98	101	9.031,98	0.00	51010
26/03/98	000.000.301	FOTO AEREA UNIDADE INDUSTRIAL	0007075	500,00	103	500,00	0.00	11000
26/03/98	000.000.300	FOTO AEREA UNIDADE INDUSTRIAL	0007075	500,00	103	500,00	0.00	11000
26/03/98	000.000.302	FOTO AEREA UNIDADE INDUSTRIAL	0007075	500,00	103	500,00	0.00	11000
27/03/98	000.000.304	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 30000 BTU	0011079	2.031,96	103	2.031,96	0.00	11012
27/03/98	000.000.305	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 30000 BTU	0011079	2.031,96	103	2.031,96	0.00	11012
27/03/98	000.002.911	APARELHO P/TRATAMENTO DE MATERIAIS POR PERDAS	0003454	17.600,00	101	17.600,00	0.00	41060
27/03/98	000.000.307	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 21000 BTU	0011079	1.571,94	103	1.571,94	0.00	41020
27/03/98	000.000.306	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 30000 BTU	0011079	2.031,96	103	2.031,96	0.00	11012
27/03/98	000.000.303	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 30000 BTU	0011079	2.031,96	103	2.031,96	0.00	11012
27/03/98	000.002.908	NF.103/98 DESPESAS C/IMPORTACAO ROBOS	0010398	20.786,62	101	20.786,62	0.00	51010
27/03/98	000.002.910	NF.103/98 DESPESAS C/IMPORTACAO ROBOS	0010398	20.786,62	101	20.786,62	0.00	51010
27/03/98	000.002.910	ROBO MANIPULADOR AUTOMATICO P/RETIRADA DE PEC	0064850	64.810,79	101	64.810,79	0.00	51010
27/03/98	000.002.908	ROBO MANIPULADOR AUTOMATICO P/RETIRADA DE PEC	0064850	64.810,79	101	64.810,79	0.00	51010
27/03/98	000.002.909	NF.103/98 DESPESAS C/IMPORTACAO ROBOS	0010398	20.786,61	101	20.786,61	0.00	51010
27/03/98	000.002.909	ROBO MANIPULADOR AUTOMATICO P/RETIRADA DE PEC	0064850	64.810,79	101	64.810,79	0.00	51010
30/03/98	000.002.916	SISTEMA BASICA COMPOSTO DE PLACA TRIAX2.0	0000248	15.238,08	108	15.238,08	0.00	11052
01/04/98	000.002.908	NF.111673 DESPESAS COM ARMAZENAGEM ROBO	0111673	555,21	101	555,21	0.00	51010
01/04/98	000.003.086	CENTRAL PRIVADA DE COMUT. AUTOMATICA MOD.SP50	0034092	8.646,25	107	8.646,25	0.00	11082



2-482  
r

01/04/98	000.002.910	NF.111673 DESPESAS C/ARMAZENAGEM ROBO	0111673	555,22	101	555,22	0,00	51010
01/04/98	000.002.909	NF.111673 DESPESAS C/ARMAZENAGEM ROBO	0111673	555,21	101	555,21	0,00	51010
07/04/98	000.003.076	NIVEL 200mm COD.960-601	0000288	445,54	110	445,54	0,00	31030
07/04/98	000.003.077	MOTOR ELETRICO 95 C020307000000	0211142	2.477,33	101	2.477,33	0,00	41050
17/04/98	000.003.084	MONITOR SVGA COLOR.15" SAMSUNG	0001344	459,36	105	459,36	0,00	31030
27/04/98	000.003.079	INTERRUPTOR 513-823	0004025	1.629,13	101	1.629,13	0,00	41050
27/04/98	000.003.080	INTERRUPTOR 513.823	0004025	1.629,13	101	1.629,13	0,00	41050
27/04/98	000.003.081	MEDIDOR 551.198	0004025	549,78	101	549,78	0,00	41050
27/04/98	000.002.909	PECAS P/MONTAGEM ROBO	0001609	1.803,61	101	1.803,61	0,00	51010
27/04/98	000.003.082	MEDIDOR 551.198	0004025	549,76	101	549,76	0,00	41050
27/04/98	000.002.908	PECAS P/MONTAGEM ROBO	0001609	1.803,61	101	1.803,61	0,00	51010
27/04/98	000.003.078	CONTADOR 104382	0004025	1.356,38	101	1.356,38	0,00	41050
27/04/98	000.002.910	PECAS P/MONTAGEM ROBO	0001609	1.803,61	101	1.803,61	0,00	51010
30/04/98	000.003.085	MICRO PENTIUM 233MHZ MMX,32MB KIT MULTIMIDIA	0001367	1.874,40	105	1.874,40	0,00	11000
13/05/98	000.003.089	PRENSA P/ESTAMPAGEM DE CORPO DE PROVA PADRONI	0001770	2.274,83	101	2.274,83	0,00	51030
13/05/98	000.003.090	EQUIPAMENTO DE ENSAIO PELO METODO IZOD MODELO	0001770	4.538,82	101	4.538,82	0,00	31030
14/05/98	000.001.388	IMPRESSORA HP 692C	0001388	429,44	105	429,44	0,00	51010
14/05/98	000.003.091	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
14/05/98	000.003.100	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,78	101	887,78	0,00	41070
14/05/98	000.003.099	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
14/05/98	000.003.096	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
14/05/98	000.003.095	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
14/05/98	000.003.097	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
14/05/98	000.003.094	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
14/05/98	000.003.098	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
14/05/98	000.003.092	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
14/05/98	000.003.093	RACK P/POLAINAS LB 20 3 NIVEIS CAP.84 PECAS	0002279	887,74	101	887,74	0,00	41070
21/05/98	000.003.102	CARRO HIDRAULICO MARCA KING	0002561	483,80	101	483,80	0,00	41030
22/05/98	000.006.534	PARTE CENTRAL PRIVADA DE COMPUTACAO MODELO SP	0034637	2.520,06	107	2.520,06	0,00	11082
22/05/98	000.003.108	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
22/05/98	000.003.103	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
22/05/98	000.003.110	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
22/05/98	000.003.109	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
22/05/98	000.003.111	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
22/05/98	000.003.112	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,78	101	887,78	0,00	41070
22/05/98	000.003.107	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
22/05/98	000.003.104	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
22/05/98	000.003.105	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
22/05/98	000.003.106	RACK PARA-CHOQUE CENTRAL LB-20 3 NIVEIS	0002308	887,74	101	887,74	0,00	41070
30/05/98	000.006.451	CONSTRUCAO GALPAO PINTURA	0000543	2.840,00	106	2.027,15	812,85	51030
01/06/98	000.003.122	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.121	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.127	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.128	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.129	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.130	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.131	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.132	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.133	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.134	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.135	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.136	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.137	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.126	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.143	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.120	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.141	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.119	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.139	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.138	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.116	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.118	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.124	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.115	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.117	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.125	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.114	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.123	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.140	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
01/06/98	000.003.142	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000359	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.156	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000360	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.160	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000360	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.159	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000360	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.158	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000360	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.157	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000360	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.149	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000362	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.150	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000362	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.151	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000362	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.152	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000362	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.153	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000362	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.154	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000362	98,40	101	98,40	0,00	51030
02/06/98	000.003.155	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000360	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.171	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000364	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.174	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000364	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.173	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000364	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.169	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000364	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.170	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000364	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.161	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000361	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.162	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000361	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.163	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000361	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.164	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000361	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.165	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000361	98,40	101	98,40	0,00	51030
03/06/98	000.003.166	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000361	98,40	101	98,40	0,00	51030



2.483  
r

03/06/98	000.003.167	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000364	98.40	101	98.40	0.00	51030
03/06/98	000.003.168	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000364	98.40	101	98.40	0.00	51030
03/06/98	000.003.172	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000364	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.000.308	TELEVISOR CCE 29" CR STEREO	0006530	572.36	103	572.36	0.00	11062
04/06/98	000.003.197	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000365	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.198	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000365	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.194	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000365	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.196	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000365	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.195	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000365	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.175	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000367	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.176	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000367	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.177	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000367	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.178	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000367	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.179	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000367	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.180	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000367	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.181	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000367	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.182	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000367	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.183	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000366	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.184	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000366	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.185	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000366	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.186	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000366	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.187	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000366	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.188	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000366	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.189	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000366	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.190	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000366	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.191	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000365	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.192	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000365	98.40	101	98.40	0.00	51030
04/06/98	000.003.193	BERCO DIANTEIRO AB-9	0000365	98.40	101	98.40	0.00	51030
16/06/98	000.003.254	MICRO PENTIUM II 233 MMX 32MB HD 3.2GB CD ROM	0001451	3.817.44	105	3.817.44	0.00	51010
17/06/98	000.003.203	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.200	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.202	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.201	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.204	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.205	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.206	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010388	402.48	101	402.48	0.00	41070
17/06/98	000.003.207	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.208	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.209	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.210	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.211	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.212	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010388	402.43	101	402.43	0.00	41070
17/06/98	000.003.213	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010388	402.48	101	402.48	0.00	41070
19/06/98	000.003.255	REBITADOR HIDROPNEUMATICO PRG 540	0042166	1.107.16	110	1.107.16	0.00	41050
19/06/98	000.006.451	CONSTRUCAO AREA DECAPAGEM PINTURA	0000047	4.000.00	106	2.848.34	1.151.66	51030
22/06/98	000.003.217	MAQUINA DE MOLDAR POR INJECAO DE PLASTICOS C/	0080179	431.668.83	101	431.668.83	0.00	51010
24/06/98	000.003.218	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010407	402.44	101	402.44	0.00	41070
24/06/98	000.003.219	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010407	402.42	101	402.42	0.00	41070
24/06/98	000.003.220	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010407	402.44	101	402.44	0.00	41070
24/06/98	000.003.221	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010407	402.44	101	402.44	0.00	41070
24/06/98	000.003.222	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010407	402.44	101	402.44	0.00	41070
24/06/98	000.003.223	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010407	402.42	101	402.42	0.00	41070
24/06/98	000.003.224	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010407	402.44	101	402.44	0.00	41070
24/06/98	000.003.225	RACK PARACHOQUE TRASEIRO AB-9	0010407	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.256	POLITRIZ BOSH IND.MODELO 1328 7"	0009215	311.60	110	311.60	0.00	41060
26/06/98	000.003.239	MOLDE DE INJECAO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO AB-9	0002680	12.000.00	101	12.000.00	0.00	51010
26/06/98	000.003.233	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010408	402.42	101	402.42	0.00	41070
26/06/98	000.003.226	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010408	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.227	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010408	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.228	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010408	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.229	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010408	402.42	101	402.42	0.00	41070
26/06/98	000.003.230	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010408	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.231	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010408	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.232	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010408	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.234	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010559	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.235	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010559	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.236	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010559	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.237	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010559	402.44	101	402.44	0.00	41070
26/06/98	000.003.238	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010559	402.42	101	402.42	0.00	41070
29/06/98	000.003.245	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010541	402.44	101	402.44	0.00	41070
29/06/98	000.003.243	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010541	402.42	101	402.42	0.00	41070
29/06/98	000.003.242	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010541	402.44	101	402.44	0.00	41070
29/06/98	000.003.240	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010541	402.44	101	402.44	0.00	41070
29/06/98	000.003.241	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010541	402.44	101	402.44	0.00	41070
29/06/98	000.003.247	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010541	402.42	101	402.42	0.00	41070
29/06/98	000.003.244	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010541	402.44	101	402.44	0.00	41070
29/06/98	000.003.246	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010541	402.44	101	402.44	0.00	41070
30/06/98	000.003.217	NF.111133 DESPESAS CIARMAZENAGEM	0111133	351.60	101	351.60	0.00	51010
30/06/98	000.003.250	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010589	402.44	101	402.44	0.00	41070
30/06/98	000.003.249	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010589	402.44	101	402.44	0.00	41070
30/06/98	000.003.251	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010589	402.44	101	402.44	0.00	41070
30/06/98	000.003.248	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010589	402.44	101	402.44	0.00	41070
30/06/98	000.003.252	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0010589	402.42	101	402.42	0.00	41070
01/07/98	000.003.280	RACK TRASEIRO AB-9	0010601	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.257	TRANSDUTORES ULTRA-SONICOS MODELO USK 804 40K	0002053	877.63	101	877.63	0.00	41050
01/07/98	000.003.258	TRANSDUTORES ULTRA-SONICOS MODELO USK 804 40K	0002053	877.63	101	877.63	0.00	41050
01/07/98	000.003.259	TRANSDUTORES ULTRA-SONICOS MODELO USK 804 40K	0002053	877.63	101	877.63	0.00	41050
01/07/98	000.003.260	TRANSDUTORES ULTRA-SONICOS MODELO USK 804 40K	0002053	877.63	101	877.63	0.00	41050
01/07/98	000.003.284	RACK TRASEIRO AB-9	0010601	402.42	101	402.42	0.00	41070
01/07/98	000.003.261	TRANSDUTORES ULTRA-SONICOS MODELO USK 804 40K	0002053	877.63	101	877.63	0.00	41050
01/07/98	000.003.262	TRANSDUTORES ULTRA-SONICOS MODELO USK 804 40K	0002053	877.63	101	877.63	0.00	41050
01/07/98	000.003.263	TRANSDUTORES ULTRA-SONICOS MODELO USK 804 40K	0002053	877.63	101	877.63	0.00	41050
01/07/98	000.003.264	TRANSDUTORES ULTRA-SONICOS MODELO USK 804 40K	0002053	877.63	101	877.63	0.00	41050

2.484  
5

01/07/98	000.003.279	RACK TRASEIRO AB-9	0010601	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.283	RACK TRASEIRO AB-9	0010601	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.281	RACK TRASEIRO AB-9	0010601	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.282	RACK TRASEIRO AB-9	0010601	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.285	MOLDE DE INJECAO DO PARACHOQUE DIANTEIRO AB-9	0002704	13.000,00	101	13.000,00	0.00	51010
01/07/98	000.003.342	POLITRIZ BOSCH MOD.1366 220V	0009272	352.60	110	352.60	0.00	41060
01/07/98	000.003.345	POLITRIZ BOSCH MOD.1366 220V	0009272	352.60	110	352.60	0.00	41050
01/07/98	000.003.278	RACK TRASEIRO	0010624	402.41	101	402.41	0.00	41070
01/07/98	000.003.265	RACK DIANTEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.277	RACK TRASEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.276	RACK TRASEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.275	RACK TRASEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.274	RACK TRASEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.273	RACK TRASEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.272	RACK TRASEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.271	RACK DIANTEIRO	0010624	402.42	101	402.42	0.00	41070
01/07/98	000.003.270	RACK DIANTEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.268	RACK DIANTEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.267	RACK DIANTEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.266	RACK DIANTEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
01/07/98	000.003.269	RACK DIANTEIRO	0010624	402.44	101	402.44	0.00	41070
02/07/98	000.003.286	BOMBA NETZSCH TIPO NE 40A COM ACIONAMENTO	0039261	3.564,00	101	3.564,00	0.00	41050
02/07/98	000.003.287	MISTURADOR C/ACESSORIOS	0004419	689,92	101	689,92	0.00	41050
02/07/98	000.003.288	MISTURADOR C/ACESSORIOS	0004419	689,92	101	689,92	0.00	41050
08/07/98	000.003.315	RACK DIANTEIRO AB-9	0010705	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.306	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.308	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.305	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.304	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.42	101	402.42	0.00	41070
08/07/98	000.003.303	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.302	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.309	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.307	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.301	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.299	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.300	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.298	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.297	RACK TRASEIRO AB-9	0010658	402.42	101	402.42	0.00	41070
08/07/98	000.003.296	RACK TRASEIRO AB-9	0010658	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.295	RACK TRASEIRO AB-9	0010658	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.294	RACK TRASEIRO AB-9	0010658	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.293	RACK TRASEIRO AB-9	0010658	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.292	RACK TRASEIRO AB-9	0010657	402.42	101	402.42	0.00	41070
08/07/98	000.003.291	RACK TRASEIRO AB-9	0010657	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.290	RACK TRASEIRO AB-9	0010657	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.289	RACK TRASEIRO AB-9	0010657	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.310	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.311	RACK TRASEIRO AB-9	0010659	402.41	101	402.41	0.00	41070
08/07/98	000.003.312	RACK DIANTEIRO AB-9	0010705	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.318	RACK DIANTEIRO AB-9	0010705	402.41	101	402.41	0.00	41070
08/07/98	000.003.313	RACK DIANTEIRO AB-9	0010705	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.317	RACK DIANTEIRO AB-9	0010705	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.314	RACK DIANTEIRO AB-9	0010705	402.44	101	402.44	0.00	41070
08/07/98	000.003.316	RACK DIANTEIRO AB-9	0010705	402.44	101	402.44	0.00	41070
10/07/98	000.003.217	NF.120133 DESPESAS C/ARMAZENAGEM MAQUINA INJE	0120133	2.876,03	101	2.876,03	0.00	51010
10/07/98	000.003.217	NF.369 TRANSPORTE MAQUINA INJETORA	0000369	3.154,99	101	3.154,99	0.00	51010
15/07/98	000.006.451	CONSTRUCAO AREA DECAPAGEM PINTURA	0000057	4.101,14	106	2.919,51	1.181,63	51030
16/07/98	000.003.343	QUEIMADOR DE FLAMAGEM	0009158	400,50	110	400,50	0.00	51030
16/07/98	000.003.344	QUEIMADOR DE FLAMAGEM	0009158	400,50	110	400,50	0.00	51030
18/07/98	000.003.324	LAVADOURA 750 TRIFASICO	0009508	1.860,10	101	1.860,10	0.00	41050
22/07/98	000.006.451	CONSTRUCAO AREA DECAPAGEM PINTURA	0000059	11.000,00	106	7.821,21	3.178,79	51030
27/07/98	000.000.121	CONCLUSAO AMPLIACAO GALPAO INJETORA	0000879	250,00	106	178,95	71,05	51010
29/07/98	000.002.843	VR.REFERENTE SEGURO MAQUINA INJETORA 2200/160	0003522	5.149,03	101	5.149,03	0.00	51010
29/07/98	000.003.336	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.327	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.326	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.325	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.338	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.341	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.334	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.333	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.340	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.329	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.339	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.330	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.335	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.332	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.337	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.331	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
29/07/98	000.003.328	BERCO DIANTEIRO	0000400	98,40	101	98,40	0.00	51030
31/07/98	000.003.384	PAINEL DE COMANDO P/MAQUINA DE PINTURA CONF. N	0006664	107.731,25	102	107.731,25	0.00	51030
31/07/98	000.003.036	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.038	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.040	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.026	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.002.898	MODIFICACAO BERCO CENTRAL LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.116	MODIFICACAO BERCO CENTRAL LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.115	MODIFICACAO BERCO CENTRAL LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.025	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.024	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.028	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.030	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030
31/07/98	000.003.031	MODIFICACAO BERCO CENTRAL POLAINAS LB-20	0787794	153,05	101	153,05	0.00	51030



2.486  
r

04/08/98	000.003.372	CESTO P/DECAPAGEM	0000068	1.333,00	101	1.333,00	0,00	51030
04/08/98	000.003.371	CESTO P/DECAPAGEM	0000068	1.333,00	101	1.333,00	0,00	51030
05/08/98	000.003.375	LIXADEIRA ORBITAL MOD.8448	0009723	417,38	110	417,38	0,00	41050
05/08/98	000.003.376	LIXADEIRA ORBITAL MOD.8448	0009723	417,38	110	417,38	0,00	41050
05/08/98	000.003.377	CONJUNTO ROTATIVO 30G	0001428	1.212,54	101	1.212,54	0,00	41050
05/08/98	000.003.374	LIXADEIRA ORBITAL MOD.8448	0009723	417,38	110	417,38	0,00	41050
05/08/98	000.003.373	LIXADEIRA ORBITAL MOD.8448	0009723	417,38	110	417,38	0,00	41050
05/08/98	000.003.391	LICENCA USO SOFTWARE MACHANICAL DESKTOP R20 S	0000046	6.960,00	108	6.960,00	0,00	11052
05/08/98	000.003.392	TRADUTOR VDA P/MECHANICAL DESKTOP R-20 SERIE	0000046	720,00	108	720,00	0,00	11052
05/08/98	000.003.393	LICENCA USO SOFTWARE SOLARIS 2.6 US DT MIDIA	0001663	16.208,04	108	16.208,04	0,00	11052
06/08/98	000.000.121	RECUPERACAO PISO FABRICA INJETORA	0000452	7.480,00	106	5.348,78	2.131,22	51010
07/08/98	000.002.331	MATERIAL E INSTALACAO MAQUINA INJETORA 4 MODE	0000040	1.080,00	102	1.080,00	0,00	51010
07/08/98	000.002.331	MATERIAL E INSTALACAO MAQUINA INJETORA 4 MODE	0000041	1.500,00	102	1.500,00	0,00	51010
07/08/98	000.002.331	MATERIAL E INSTALACAO MAQUINA INJETORA 4 MODE	0000242	2.984,50	102	2.984,50	0,00	51010
07/08/98	000.002.331	MATERIAL E INSTALACAO MAQUINA INJETORA 4 MODE	0000045	1.420,00	102	1.420,00	0,00	51010
10/08/98	000.003.395	TORQUIMETRO C/ESCALA ESPECIAL DE 0 A 20 NM C/	0002970	288,64	110	288,64	0,00	31030
10/08/98	000.003.386	REFRIGERADOR CONSUL 28 110V BRANCO	0542330	379,66	103	379,66	0,00	11082
10/08/98	000.003.388	CPU G65 944-7UB11	0007265	6.560,00	105	6.560,00	0,00	11052
10/08/98	000.003.389	UNIDADE DE FITA DAT 4/8 Gb.SCSI	0001584	1.226,72	105	1.226,72	0,00	11052
10/08/98	000.003.390	CONTROLADORA SCSI 2940	0001584	237,60	105	237,60	0,00	11052
10/08/98	000.003.396	TORQUIMETRO C/ESCALA ESPECIAL DE 0 A 20 NM C/	0002970	288,64	110	288,64	0,00	31030
15/08/98	000.003.379	CONJUNTO SOBREPOR K620	0000417	1.213,60	101	1.213,60	0,00	51030
15/08/98	000.000.121	RECUPERACAO PISO FABRICA INJETORA	0000453	12.022,00	106	8.593,07	3.428,93	51010
18/08/98	000.003.380	ALIMENTADOR F32-C10 VP C/ACCESS.	0004717	4.239,88	101	4.239,88	0,00	51010
20/08/98	000.003.381	MAQUINA DE XEROX 3450	0419158	1.359,60	101	1.359,60	0,00	11000
20/08/98	000.000.232	REFORMA SECADOR DE AR QUENTE	0000031	1.600,00	101	1.600,00	0,00	51030
22/08/98	000.003.399	INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDE INFORMATICA	0000032	5.690,00	102	5.690,00	0,00	11052
24/08/98	000.003.383	MAQUINA INJETORA PARA MATERIAIS TERMOPLASTICO	0024786	106.799,52	101	106.799,52	0,00	51010
24/08/98	000.003.382	PGTO SEGURO MAQUINA INJETORA DE PLASTIC	0002234	551,20	101	551,14	0,06	51010
24/08/98	000.003.382	MAQUINA INJETORA P/MATERIAIS TRMOPLASTICOS MO	0024785	115.699,48	101	115.699,48	0,00	51010
27/08/98	000.003.394	LICENCA USO SOFTWARE IBM CS/2 COMMUNICATION S	0000003	8.600,00	108	8.600,00	0,00	11052
27/08/98	000.000.229	INSTALACAO ELETRICA CABINE DE PINTURA	0000307	3.000,00	102	3.000,00	0,00	51030
28/08/98	000.003.397	POLITRIZ PNEUMATICA	0015975	1.725,70	110	1.725,70	0,00	41050
31/08/98	000.000.828	AQUISICAO LINHA TELEFONICA 233-6865	0000999	2.000,00	109	0,00	2.000,00	11000
31/08/98	000.000.825	AQUISICAO LINHA TELEFONICA 233-6865	0000999	2.000,00	109	0,00	2.000,00	11000
31/08/98	000.000.832	AQUISICAO LINHA TELEFONICA 233-6865	0000999	2.000,00	109	0,00	2.000,00	11000
31/08/98	000.000.831	AQUISICAO LINHA TELEFONICA 233-6865	0000999	2.000,00	109	0,00	2.000,00	11000
31/08/98	000.000.830	AQUISICAO LINHA TELEFONICA 233-6865	0000999	2.000,00	109	0,00	2.000,00	11000
31/08/98	000.000.829	AQUISICAO LINHA TELEFONICA 233-6865	0000999	2.000,00	109	0,00	2.000,00	11000
31/08/98	000.000.827	AQUISICAO LINHA TELEFONICA 233-6865	0000999	2.000,00	109	0,00	2.000,00	11000
31/08/98	000.000.826	AQUISICAO LINHA TELEFONICA 233-6865	0000999	2.000,00	109	0,00	2.000,00	11000
02/09/98	000.000.814	BOMBA PNEUMATICA 2340000	0002868	821,92	101	821,92	0,00	41050
03/09/98	000.003.700	LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARE WINCEP	0006197	2.700,00	108	2.700,00	0,00	11052
03/09/98	000.001.517	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.519	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.168	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.515	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.513	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.514	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.512	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.516	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.511	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.518	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.510	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.166	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.509	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.170	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.172	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.174	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.176	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.186	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.508	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.165	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.167	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.185	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.184	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.183	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.182	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.181	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.180	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.524	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.175	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.525	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.177	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.179	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.178	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.520	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.523	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.521	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.522	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.169	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.171	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
03/09/98	000.001.173	MODIFICACAO BERCO TRASEIRO LB-20	0000802	137,72	101	137,72	0,00	51030
08/09/98	000.002.908	PCAS P/MANUTENCAO MANIPULADOR	0001678	1.391,60	101	1.391,60	0,00	51010
10/09/98	000.003.401	SONOTRODO EM TITANIO 40 KHZ 1/2 ONDA ,FACE RE	0002238	563,37	101	560,41	2,96	41050
11/09/98	000.000.121	CONCLUSAO AMPLIACAO GALPAO INJETORA	0000475	100,00	106	71,16	28,84	51010
17/09/98	000.003.402	HIDROLAVADORA LAV.500 JACTO	0010257	1.415,10	101	1.415,10	0,00	51030
18/09/98	000.003.407	IMPRESSORA HP DESK JET 692C	0001673	378,40	105	378,40	0,00	31030
18/09/98	000.003.408	MICRO PENTIUM II 266 MMX 32Mb, HD3.2 GB, C/MO	0001673	1.895,60	105	1.895,60	0,00	11052
18/09/98	000.000.121	CONCLUSAO AMPLIACAO GALPAO INJETORA	0006471	40.000,00	106	28.542,71	11.457,29	51010
21/09/98	000.003.404	APERTADEIRA ANGULAR G.DENVER	0009932	2.193,84	110	2.193,84	0,00	41050
25/09/98	000.003.405	BOMBA HIDRAULICA VICKERS 4535VQ-60A-35-86CC-2	0001518	4.534,03	101	4.534,03	0,00	51010
28/09/98	000.002.352	MATERIAL E INSTALACAO MAQUINA INJETORA 5 INJE	0000061	3.360,00	102	3.360,00	0,00	51010

2.487  
r

28/09/98	000.002.352	MATERIAL E INSTALACAO MAQUINA INJETORA 5 INJE	0000050	4.480.00	102	4.480.00	0.00	51010
28/09/98	000.002.352	MATERIAL E INSTALACAO MAQUINA INJETORA 5 INJE	0000034	3.360.00	102	3.360.00	0.00	51010
01/10/98	000.003.430	SERVOMOTOR 95DSC300CAAAA	0001928	2.138.40	101	2.138.40	0.00	41050
01/10/98	000.003.409	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.410	CARRO TRANSPORTADOR	0003835	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.411	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.412	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.413	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.414	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.415	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.416	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.417	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.418	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.419	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.420	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.421	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.422	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.423	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.424	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.425	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.426	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.427	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.55	101	286.55	0.00	51030
01/10/98	000.003.428	CARRO TRANSPORTADOR	0003418	286.54	101	286.54	0.00	51030
01/10/98	000.003.273	MODIFICACAO RACKS	0000820	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.265	MODIFICACAO RACKS	0000820	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.275	MODIFICACAO RACK	0000819	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.274	MODIFICACAO RACKS	0000820	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.277	MODIFICACAO RACK	0000818	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.276	MODIFICACAO RACK	0000818	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.266	MODIFICACAO RACK	0000819	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.267	MODIFICACAO RACK	0000819	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.268	MODIFICACAO RACK	0000819	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.269	MODIFICACAO RACK	0000818	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.270	MODIFICACAO RACK	0000818	365.00	101	365.00	0.00	41070
01/10/98	000.003.272	MODIFICACAO RACKS	0000820	365.00	101	365.00	0.00	41070
02/10/98	000.003.431	MOTOR ELETRICO 95	0225675	2.889.02	101	2.858.80	30.22	41050
03/10/98	000.003.433	LAVADORA 750 TRIFASICO C/2	0010452	2.047.00	101	2.047.00	0.00	41050
05/10/98	000.003.434	LAVADORA MEDIA LAV 500 JACTO	0010350	1.303.80	101	1.303.80	0.00	41050
06/10/98	000.003.441	VARAL P/32 PECAS	0000215	383.66	101	383.66	0.00	51030
06/10/98	000.003.440	VARAL P/32 PECAS	0000215	383.66	101	383.66	0.00	51030
06/10/98	000.003.442	VARAL P/32 PECAS	0000215	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.454	VARAL P/32 PECAS	0000218	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.443	VARAL P/32 PECAS	0000219	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.444	VARAL P/32 PECAS	0000219	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.445	VARAL P/32 PECAS	0000219	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.446	VARAL P/32 PECAS	0000219	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.447	VARAL P/32 PECAS	0000217	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.448	VARAL P/32 PECAS	0000217	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.449	VARAL P/32 PECAS	0000217	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.450	VARAL P/32 PECAS	0000217	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.451	VARAL P/32 PECAS	0000218	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.452	VARAL P/32 PECAS	0000218	383.66	101	383.66	0.00	51030
07/10/98	000.003.453	VARAL P/32 PECAS	0000218	383.66	101	383.66	0.00	51030
09/10/98	000.000.121	CONCLUSAO AMPLIACAO GALPAO INJETORA	0000311	350.000.00	106	249.352.17	100.647.83	51010
13/10/98	000.000.804	RADIO ICOM IC 68 S/N 57662	0019131	205.00	107	205.00	0.00	11082
13/10/98	000.000.803	RADIO ICOM IC 68 S/N 57523	0019131	205.00	107	205.00	0.00	11082
13/10/98	000.000.802	NO BREAK C/BATERIA 45 AH	0019131	164.00	107	164.00	0.00	11082
13/10/98	000.000.801	MODULO REPETIDORA MODELO CS2100 CABOS COAXIAL	0019131	524.80	107	524.80	0.00	11082
13/10/98	000.000.805	RADIO VHF ICOM IC-2100 S/N 7520130482	0019131	328.00	107	328.00	0.00	11082
13/10/98	000.000.806	RADIO VHF ICOM IC-2100 S/N 7240001444	0019131	328.00	107	328.00	0.00	11082
16/10/98	000.000.121	CONCLUSAO AMPLIACAO GALPAO INJETORA	0006492	88.514.90	106	63.053.80	25.461.10	51010
20/10/98	000.003.503	CHAVE CATRACA SI-1205 B	0007674	453.90	110	453.90	0.00	41050
20/10/98	000.003.504	CHAVE CATRACA SI-1205 B	0007674	453.90	110	453.90	0.00	41050
20/10/98	000.003.305	MODIFICACAO RACK	0000826	365.00	101	365.00	0.00	41070
20/10/98	000.003.306	MODIFICACAO RACK	0000826	365.00	101	365.00	0.00	41070
20/10/98	000.003.307	MODIFICACAO RACK	0000826	365.00	101	365.00	0.00	41070
20/10/98	000.003.311	MODIFICACAO RACK	0000827	365.00	101	365.00	0.00	41070
20/10/98	000.003.308	MODIFICACAO RACK	0000826	365.00	101	365.00	0.00	41070
20/10/98	000.003.309	MODIFICACAO RACK	0000827	365.00	101	365.00	0.00	41070
20/10/98	000.003.310	MODIFICACAO RACK	0000827	365.00	101	365.00	0.00	41070
20/10/98	000.003.278	MODIFICACAO RACK	0000826	365.00	101	365.00	0.00	41070
21/10/98	000.003.457	FERRAMENTAL P/PRODUCAO	0056262	5.399.57	101	5.399.57	0.00	41050
21/10/98	000.003.456	FERRAMENTAL P/PRODUCAO	0056262	5.399.58	101	5.399.58	0.00	41050
21/10/98	000.000.309	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 21000 BTU	0002709	1.303.80	103	1.303.80	0.00	11000
21/10/98	000.000.311	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 21000 BTU	0002709	1.303.80	103	1.303.80	0.00	11000
21/10/98	000.000.312	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 21000 BTU	0002709	1.303.80	103	1.303.80	0.00	11000
21/10/98	000.000.310	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 21000 BTU	0002709	1.303.80	103	1.303.80	0.00	11000
31/10/98	000.003.493	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.492	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.458	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.491	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.495	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.153.95	101	1.153.95	0.00	41070
31/10/98	000.003.506	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.507	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.463	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.464	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.465	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.494	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.467	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.490	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.489	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.488	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070
31/10/98	000.003.487	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154.12	101	1.154.12	0.00	41070



31/10/98	000.003.486	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.485	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.484	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.483	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.482	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.481	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.480	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.479	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.478	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.477	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.476	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.475	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.474	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.473	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.472	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.471	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.470	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.469	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.468	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.466	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.462	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.461	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.460	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
31/10/98	000.003.459	RACK P/PARA-CHOQUE LB-20	0000396	1.154,12	101	1.154,12	0,00	41070
03/11/98	000.000.121	CONCLUSAO AMPLIACAO GALPAO INJETORA	0006505	79.010,44	106	56.225,84	22.784,60	51010
03/11/98	000.002.336	ACESSORIOS P/PORTA ALBANY	0002423	725,16	101	725,16	0,00	51030
03/11/98	000.002.337	ACESSORIOS P/PORTA ALBANY	0002423	725,15	101	725,15	0,00	51030
04/11/98	000.003.508	BOMBA VOL ALT D73 911	0005097	1.724,89	101	1.724,89	0,00	41050
10/11/98	000.003.509	REBITADEIRA PNEUMATICA	0001037	667,50	110	667,50	0,00	41050
10/11/98	000.003.533	JOGO MACHO AR 4,5 1,5	0001343	426,40	110	426,40	0,00	41050
11/11/98	000.003.520	NET ONE TRANSCEIVER INTERFACE MODULE	0003538	146,67	105	146,67	0,00	11052
11/11/98	000.003.510	MAQUINA DE MOLDAR PASTICOS A VACUO COMPLETA C	0001032	175.836,74	101	175.836,74	0,00	51010
11/11/98	000.003.518	NET ONE SUPERTACK II HUB 6 PORT FIBER	0003538	2.661,01	105	2.661,01	0,00	11052
11/11/98	000.003.519	NET ONE ISOLAN FIBER OPTIC MICRO TRANSCEIVER	0003538	450,48	105	450,48	0,00	11052
14/11/98	000.002.843	MATERIAL P/INSTALACAO MAQUIMA INJETORA	0000480	516,30	102	516,30	0,00	51010
14/11/98	000.002.843	MATERIAL P/INSTALACAO MAQUIMA INJETORA	0000013	4.860,00	102	4.860,00	0,00	51010
17/11/98	000.003.511	FERRAMENTAL P/INSTALACAO DO FAROL E GRADE DO	0000015	3.485,00	101	3.485,00	0,00	41050
17/11/98	000.000.761	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11012
17/11/98	000.000.762	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11072
17/11/98	000.000.763	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11012
17/11/98	000.000.765	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11062
17/11/98	000.000.785	GAVETEIRO VOLANTE	0040814	171,88	103	171,88	0,00	51010
17/11/98	000.000.784	GAVETEIRO VOLANTE	0040814	171,88	103	171,88	0,00	11012
17/11/98	000.000.760	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11000
17/11/98	000.000.768	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11062
17/11/98	000.000.769	POLTRONA FIXA	0040815	171,20	103	171,20	0,00	31030
17/11/98	000.000.770	MESA REUNIAO D-1200 03/72	0040814	198,69	103	198,69	0,00	51030
17/11/98	000.000.771	POLTRONA GIRATORIA	0040815	264,01	103	264,01	0,00	51030
17/11/98	000.000.786	MESA SMC200 MED. 1000x803x72	0040814	221,38	103	221,38	0,00	31030
17/11/98	000.000.764	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11000
17/11/98	000.000.787	MESA SMC200 MED. 1000x803x72	0040814	221,38	103	221,38	0,00	31030
17/11/98	000.000.788	MESA SMC200 MED. 1000x803x72	0040814	221,38	103	221,38	0,00	11012
17/11/98	000.000.776	MESA SMC200 MED. 1400x003x72	0040814	219,32	103	219,32	0,00	11072
17/11/98	000.000.759	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11000
17/11/98	000.000.777	MESA SMC200 MED. 1400x003x72	0040814	219,32	103	219,32	0,00	11012
17/11/98	000.000.778	MESA SMC200 MED. 1400x003x72	0040814	219,32	103	219,32	0,00	11012
17/11/98	000.000.783	GAVETEIRO VOLANTE	0040814	171,88	103	171,88	0,00	51030
17/11/98	000.000.816	MESA SMC200 MED. 1400x003x72	0040814	219,32	103	219,32	0,00	11000
17/11/98	000.000.817	MESA SMC200 MED. 1400x003x72	0040814	219,32	103	219,32	0,00	11000
17/11/98	000.000.818	GAVETEIRO VOLANTE	0040814	171,88	103	171,88	0,00	51030
17/11/98	000.000.766	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11052
17/11/98	000.000.767	POLTRONA FIXA	0040815	171,19	103	171,19	0,00	11062
17/11/98	000.000.775	ARMARIO FECHADO 800x490x101/72	0040814	407,00	103	407,00	0,00	11000
17/11/98	000.000.774	ARMARIO FECHADO 800x490x101/72	0040814	407,00	103	407,00	0,00	51010
17/11/98	000.000.773	ARMARIO FECHADO 800x490x101/72	0040814	407,00	103	407,00	0,00	51030
17/11/98	000.000.772	POLTRONA GIRATORIA	0040815	264,00	103	264,00	0,00	51030
17/11/98	000.008.525	GAVETEIRO VOLANTE	0040814	171,88	103	171,88	0,00	11052
18/11/98	000.003.543	MATRIZ DO PARA-CHOQUE AB-9 DIANTEIRO/TRASEIRO	0000089	4.350,00	101	4.350,00	0,00	31030
18/11/98	000.003.516	MATRIZ DO PARA-CHOQUE AB-9 DIANTEIRO/TRASEIRO	0000089	4.350,00	101	4.350,00	0,00	31030
18/11/98	000.003.512	SERVOMOTOR 75MSB600TAAAA	0002039	1.962,40	101	1.962,40	0,00	41050
18/11/98	000.003.513	SERVOMOTOR 115MSB301TAAAA	0002036	2.613,60	101	2.263,93	349,67	41050
19/11/98	000.003.534	POLITRIZ BOSCH 220V MOD.3250	0010901	294,38	110	294,38	0,00	41050
19/11/98	000.003.536	POLITRIZ BOSCH 220V MOD.1366	0010901	294,38	110	294,38	0,00	41050
19/11/98	000.003.537	POLITRIZ BOSCH 220V MOD.1366	0010901	294,38	110	294,38	0,00	41050
19/11/98	000.003.535	POLITRIZ BOSCH 220V MOD.3250	0010901	294,38	110	294,38	0,00	41050
20/11/98	000.003.514	CONTADOR 220V 60HZ 205A-2NA+2NF1 3TF5322	0001486	956,12	101	956,12	0,00	41050
20/11/98	000.003.515	CONTADOR 220V 60HZ 170A-2NA+2NF1 3TF5222	0001486	564,16	101	564,16	0,00	41050
20/11/98	000.003.313	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
20/11/98	000.003.314	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
20/11/98	000.003.315	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
20/11/98	000.003.312	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
20/11/98	000.003.316	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
20/11/98	000.003.317	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
20/11/98	000.003.318	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
20/11/98	000.003.298	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
20/11/98	000.003.299	MODIFICACAO RACKS	0000760	475,00	101	475,00	0,00	51030
22/11/98	000.000.121	CONCLUSAO AMPLIACAO GALPAO INJETORA	0006514	100.474,66	106	71.399,53	29.075,13	51010
23/11/98	000.003.549	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 300MHZ, 32MB, 4 GB	0001842	1.648,89	105	1.648,89	0,00	51030
23/11/98	000.003.525	IMPRESSORA EPSON FX 2180	0001843	733,32	105	733,32	0,00	11012
23/11/98	000.003.526	IMPRESSORA EPSON FX 2180	0001843	733,32	105	733,32	0,00	11062
23/11/98	000.003.527	IMPRESSORA EPSON LX-300	0001843	305,11	105	305,11	0,00	11082
23/11/98	000.003.528	IMPRESSORA DESK JET 695C	0001843	368,39	105	368,39	0,00	11072
23/11/98	000.003.529	IMPRESSORA DESK JET 695C	0001843	368,39	105	368,39	0,00	11000



2.489  
r

23/11/98	000.003.530	IMPRESSORA DESK JET 695C	0001843	368,39	105	368,39	0,00	11082
23/11/98	000.003.531	IMPRESSORA DESK JET 695C	0001843	368,38	105	368,38	0,00	41070
23/11/98	000.003.544	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 300MKZ, 32MB, HD 4	0001842	1.917,29	105	1.917,29	0,00	11052
23/11/98	000.003.545	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 300MKZ, 32MB, HD 4	0001842	1.917,29	105	1.917,29	0,00	41070
23/11/98	000.003.546	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 300MHZ, 32MB, 4 GB	0001842	1.822,03	105	1.822,03	0,00	11012
23/11/98	000.003.547	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 300MHZ, 32MB, 4 GB	0001842	1.648,89	105	1.648,89	0,00	11012
23/11/98	000.003.548	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 300MHZ, 32MB, 4 GB	0001842	1.648,89	105	1.648,89	0,00	11012
23/11/98	000.002.843	MATERIAL P/INSTALACAO MAQUIMA INJETORA	0000483	68,22	102	68,22	0,00	51010
23/11/98	000.002.843	MATERIAL P/INSTALACAO MAQUIMA INJETORA	0000481	72,49	102	72,49	0,00	51010
23/11/98	000.002.843	MATERIAL P/INSTALACAO MAQUIMA INJETORA	0000482	701,70	102	701,70	0,00	51010
23/11/98	000.002.843	MATERIAL P/INSTALACAO MAQUIMA INJETORA	0000484	7.940,10	102	7.940,10	0,00	51010
01/12/98	000.003.564	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000032	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.555	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000033	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.565	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000032	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.566	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000032	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.560	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000033	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.559	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000033	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.558	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000033	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.557	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000033	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.563	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000032	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.556	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000033	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.561	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000032	565,80	101	565,80	0,00	51030
01/12/98	000.003.562	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000032	565,80	101	565,80	0,00	51030
03/12/98	000.003.570	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000034	565,80	101	565,80	0,00	51030
03/12/98	000.003.569	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000034	565,80	101	565,80	0,00	51030
03/12/98	000.003.568	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000034	565,80	101	565,80	0,00	51030
03/12/98	000.003.567	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000034	565,80	101	565,80	0,00	51030
03/12/98	000.003.571	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000034	565,80	101	565,80	0,00	51030
03/12/98	000.003.572	VARAL C/BARRA DE METALOM	0000034	565,80	101	565,80	0,00	51030
04/12/98	000.003.639	PORTAO DE CORRER EM FERRO 3/4	0000256	8.000,00	102	8.000,00	0,00	41050
07/12/98	000.003.580	MOTOR PNEUMATICO 101140	0005320	788,66	101	788,66	0,00	41050
07/12/98	000.003.795	MOTOR PNEUMATICO 101140	0005320	788,65	101	788,65	0,00	41050
07/12/98	000.003.794	MOTOR PNEUMATICO 101140	0005320	788,66	101	788,66	0,00	41050
07/12/98	000.003.579	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000038	565,80	101	565,80	0,00	51030
07/12/98	000.003.578	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000038	565,80	101	565,80	0,00	51030
07/12/98	000.003.576	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000038	565,80	101	565,80	0,00	51030
07/12/98	000.003.575	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000038	565,80	101	565,80	0,00	51030
07/12/98	000.003.574	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000038	565,80	101	565,80	0,00	51030
07/12/98	000.003.573	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000038	565,80	101	565,80	0,00	51030
09/12/98	000.003.787	MA-5000 REBITADOR PNEUMATICO	0010512	445,00	110	445,00	0,00	41050
09/12/98	000.008.527	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	31030
09/12/98	000.000.322	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ESPALDAR ALTO.BR	0003834	415,00	103	415,00	0,00	41020
09/12/98	000.000.331	CONDICIONADOR DE AR BTU 10.000 MARCA SPRINGER	0003844	628,60	103	628,60	0,00	31030
09/12/98	000.000.332	LAVADORA DE LOUCAS MOD.INOX MARCA BRASINOX	0003840	6.560,40	103	6.560,40	0,00	11082
09/12/98	000.000.333	TRANSPORTADOR MECANICO C/MESA AUX P/LAV DE LO	0003840	274,00	103	274,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.336	CHAPA P/GRELHADOS	0003840	200,00	103	200,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.337	FRITADEIRA 18 LITROS	0003843	350,00	103	350,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.338	LIQUIDIFICADOR 12 LITROS	0003843	304,00	103	304,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.341	MODULO PARA PAES E TALHERES	0003843	830,00	103	830,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.342	ESQUICHO DE PRE LAVAGEM P/LAVADORA	0003842	362,56	103	362,56	0,00	11082
09/12/98	000.000.343	KIT MOTO BOMBA P/ENXAGUE MARCA BRASINOX	0003842	437,40	103	437,40	0,00	11082
09/12/98	000.000.344	DESCASCADOR DE LEGUMES	0003842	600,00	103	600,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.345	FOGAO 6 BOCAS	0003842	620,00	103	620,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.346	FORNO ELETRICO COM 3 CAMARAS	0003842	1.070,00	103	1.070,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.347	FREEZER 380 LITROS	0003842	800,00	103	800,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.348	BALCAO TERMICO C/4 CUBAS	0003841	403,58	103	403,58	0,00	11082
09/12/98	000.000.349	BALCAO FRIO C/REFRIGERACAO E MOTOR	0003841	731,56	103	731,56	0,00	11082
09/12/98	000.000.350	COIFA EM INOX C/FILTRO TIPO COLMEIA GALVANIZA	0003841	2.670,00	103	2.670,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.351	AMACIADOR DE BIFE	0003841	670,00	103	670,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.352	BALANCA PLATAFORMA 150 KG	0003841	215,00	103	215,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.353	BALCAO DE SALADAS	0003841	715,00	103	715,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.354	PRANCHETA 100 CMX 150 CM MARCA HERBERT DUTZMA	0003844	224,00	103	224,00	0,00	31030
09/12/98	000.000.355	PRANCHETA MOD CV 03 MARCA TRIDENTE	0003844	396,58	103	396,58	0,00	31030
09/12/98	000.000.356	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.357	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.358	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.359	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.360	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.361	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.362	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.363	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.364	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.365	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.366	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.367	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.368	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.369	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.370	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.371	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.372	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.373	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.374	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.375	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.376	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.377	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.378	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.379	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.380	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.381	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.382	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.383	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.385	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082
09/12/98	000.000.386	MESA P/REFEITORIO	0003844	105,00	103	105,00	0,00	11082











L. 474  
T

09/12/98	000.003.693	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11012
09/12/98	000.003.694	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11052
09/12/98	000.003.695	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11052
09/12/98	000.003.696	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11062
09/12/98	000.003.697	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.698	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.699	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.701	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.702	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11082
09/12/98	000.003.703	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.704	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11082
09/12/98	000.003.705	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	41030
09/12/98	000.003.706	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11072
09/12/98	000.003.707	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11012
09/12/98	000.003.708	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11012
09/12/98	000.003.709	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11012
09/12/98	000.003.710	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	41020
09/12/98	000.003.711	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	41020
09/12/98	000.003.712	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	41020
09/12/98	000.003.713	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	51010
09/12/98	000.003.714	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.715	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.716	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.717	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	41050
09/12/98	000.003.718	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	41050
09/12/98	000.003.719	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	51010
09/12/98	000.003.720	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.721	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.722	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.723	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.724	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.725	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.726	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.727	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO S/BRACO	0003834	306,00	103	306,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.728	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.729	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.730	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.731	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.732	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.733	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.734	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.735	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.736	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11072
09/12/98	000.003.737	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11072
09/12/98	000.003.738	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11012
09/12/98	000.003.739	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11012
09/12/98	000.003.740	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.741	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11082
09/12/98	000.003.742	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.743	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.744	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.745	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.746	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.747	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.748	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.749	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.581	TRIDIMENSIONAL CD.CP3 SERIE NUM 8810033 MITUT	0003838	57.565,91	101	57.565,91	0,00	41050
09/12/98	000.003.751	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.582	COMPRESSOR DE AR CP 694,72 M3/H PRESSAO MAX 7	0003837	18.500,00	101	18.500,00	0,00	41050
09/12/98	000.003.583	FORNO MUFLA 1200 OC	0003837	1.385,00	101	1.385,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.584	ESTUFA 200 OC 48x138x25cm MOD.MA-033/3	0003837	770,00	101	770,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.585	FREEZER 40 OC 48xXL38x25cm	0003837	9.800,00	101	9.800,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.756	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51010
09/12/98	000.003.757	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51010
09/12/98	000.003.758	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.759	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.760	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.761	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.762	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.763	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.764	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.765	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.766	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	51030
09/12/98	000.003.767	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.768	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.769	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.770	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.771	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.772	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.773	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.774	CADEIRA BASE FIXA , ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249,00	103	249,00	0,00	11000
09/12/98	000.003.775	BLOCO EM V MAGNETICO	0003836	245,45	110	245,45	0,00	31030
09/12/98	000.003.586	BALANCA ANALITICA JK200	0003837	2.535,00	101	2.535,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.587	APARELHO DE TRACAO EMIC 500 KGF	0003837	17.000,00	101	17.000,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.588	CAMARA DE FLAMABILIDADE JIH	0003837	3.500,00	101	3.500,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.779	CALIBRADOR TRACCADOR DE ALTURA 600mm	0003836	2.282,95	110	2.282,95	0,00	31030
09/12/98	000.003.780	MICROMETRO EXTERNO	0003836	120,45	110	120,45	0,00	31030
09/12/98	000.003.781	BASE MAGNETICO MITUTOYO	0003839	740,82	110	740,82	0,00	31030
09/12/98	000.003.782	COMPACO ARC TRIDENT MD9000	0003839	32,50	110	32,50	0,00	31030
09/12/98	000.003.783	DESEMPENO 200 CM x 100 cm x 089 MITUTOYO	0003839	8.000,00	110	8.000,00	0,00	31030
09/12/98	000.003.784	ESCALA DE ACO 1000mm C/100	0003839	88,44	110	88,44	0,00	31030
09/12/98	000.003.785	ESCALA DE ACO 1000mm C/100	0003839	88,44	110	88,44	0,00	31030
09/12/98	000.003.786	ESQUADRO CDNUM 916-108 MITUTOYO	0003839	486,36	110	486,36	0,00	31030



2.495  
T

09/12/98	000.003.788	RELOGIO APALPADOR	0003831	256.82	110	256.82	0.00	31030
09/12/98	000.003.789	BLOCO PADRAO IND.EM ACO CI 1mm	0003831	56.82	110	56.82	0.00	31030
09/12/98	000.003.790	BLOCO PADRAO IND.EM ACO CI 1mm	0003831	56.82	110	56.82	0.00	31030
09/12/98	000.003.791	SUPORTE UNIVERSAL	0003831	740.82	110	740.82	0.00	31030
09/12/98	000.003.792	CALIBRADOR DE RAI0 PASSO 05mm	0003831	60.23	110	60.23	0.00	31030
09/12/98	000.003.809	VIDEO CASSETE RECORDER	0003837	280.00	103	280.00	0.00	11062
09/12/98	000.003.778	CALIBRADOR TRACCADOR DE ALTURA	0003836	988.64	110	988.64	0.00	41050
09/12/98	000.003.665	MESA MEDIA 120x60x74	0003835	253.00	103	253.00	0.00	41030
09/12/98	000.003.777	TRANSFERIDOR DE ANGULO UNIVERSAL	0003836	519.74	110	519.74	0.00	41050
09/12/98	000.003.750	CADEIRA BASE FIXA . ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249.00	103	249.00	0.00	31030
09/12/98	000.003.752	CADEIRA BASE FIXA . ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249.00	103	249.00	0.00	31030
09/12/98	000.003.753	CADEIRA BASE FIXA . ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249.00	103	249.00	0.00	31030
09/12/98	000.003.754	CADEIRA BASE FIXA . ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249.00	103	249.00	0.00	51010
09/12/98	000.003.755	CADEIRA BASE FIXA . ESPALDAR MEDIO C/4 PES	0003834	249.00	103	249.00	0.00	51010
09/12/98	000.003.776	ESQUADRO COMBINADO COMPLETO	0003836	457.04	110	457.04	0.00	31030
09/12/98	000.003.630	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/BX	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.629	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/BX	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.627	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/DTA	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.626	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/DTA	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.625	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/DTA	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.624	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/DTA	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.623	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.622	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.621	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.620	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.619	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.618	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.617	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.616	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.628	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/DTA	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.606	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.605	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.604	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.631	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/BX	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.632	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/BX	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.633	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/DU/BX	0005044	121.77	101	121.77	0.00	51030
09/12/98	000.003.599	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.598	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.600	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.597	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.609	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.601	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.610	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.611	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.612	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.613	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.592	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.591	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.590	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.589	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.603	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.608	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.607	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.615	BERCO P/PINTURA AB/9-99 D/TR/D	0005044	198.44	101	198.44	0.00	51030
09/12/98	000.003.614	BERCO P/PINTURA AB/9-99 TR/D/TRA	0005044	220.99	101	220.99	0.00	51030
09/12/98	000.003.593	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.596	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.602	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.595	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
09/12/98	000.003.594	BERCO P/PINTURA PARATI 3x1	0005044	180.40	101	180.40	0.00	51030
10/12/98	000.008.505	CAIXA CSE NET 20U PROFUNDIDADE 510 C/PLACA DE	0003606	877.40	105	877.40	0.00	11052
10/12/98	000.003.635	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000046	565.80	101	565.80	0.00	51030
10/12/98	000.003.804	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000046	565.80	101	565.80	0.00	51030
10/12/98	000.003.634	DISPOSITIVO P/INSTALACAO DO PARA-CHOQUE DO GO	0000045	943.00	101	943.00	0.00	51010
10/12/98	000.003.800	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000046	565.80	101	565.80	0.00	51030
10/12/98	000.003.801	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000046	565.80	101	565.80	0.00	51030
10/12/98	000.003.802	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000046	565.80	101	565.80	0.00	51030
10/12/98	000.003.803	VARAL C/BARRAS DE METALOM	0000046	565.80	101	565.80	0.00	51030
11/12/98	000.003.636	DISPOSITIVO P/INSTALACAO DO PARA-CHOQUE DA PA	0000044	1.008.60	101	1.008.60	0.00	41050
15/12/98	000.003.793	BOTOEIRA TELE 06 BOTOES	0210043	381.30	110	381.30	0.00	41050
17/12/98	000.003.638	MATRIZ DO PARA-CHOQUE AB-9 DIANTEIRO/TRASEIRO	0000099	4.350.00	101	4.350.00	0.00	31030
17/12/98	000.003.637	MATRIZ DO PARA-CHOQUE AB-9 DIANTEIRO/TRASEIRO	0000099	4.350.00	101	4.350.00	0.00	31030
31/12/98	000.003.640	REVESTIMENTO MONOLITICO 3 MM PREDIO PINTURA	0000380	13.336.97	102	13.336.97	0.00	51030
31/12/98	000.000.121	CONCLUSAO AMPLIACAO GALPAO INJETORA	0000227	35.000.00	106	24.799.48	10.200.52	51010
04/01/99	000.000.125	CAMINHO DE ROLAMENTO CONSTITUIDO DE TRILHOS P	0002991	28.694.26	101	28.694.26	0.00	51010
04/01/99	000.003.912	COLOCACAO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO P/VIDRO	0000261	3.500.00	102	3.500.00	0.00	11000
04/01/99	000.003.819	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000005	590.00	101	590.00	0.00	41070
04/01/99	000.003.820	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000005	590.00	101	590.00	0.00	41070
04/01/99	000.003.818	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000005	590.00	101	590.00	0.00	41070
04/01/99	000.003.813	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000005	590.00	101	590.00	0.00	41070
04/01/99	000.003.814	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000005	590.00	101	590.00	0.00	41070
04/01/99	000.003.815	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000005	590.00	101	590.00	0.00	41070
04/01/99	000.003.816	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000005	590.00	101	590.00	0.00	41070
04/01/99	000.003.817	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000005	590.00	101	590.00	0.00	41070
05/01/99	000.000.125	MONTAGEM DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE ALIMENTAC	0001119	7.250.00	101	7.250.00	0.00	51010
06/01/99	000.003.821	VARAL CIBARRAS DE METALON	0000063	565.80	101	565.80	0.00	51030
06/01/99	000.003.822	VARAL CIBARRAS DE METALON	0000063	565.80	101	565.80	0.00	51030
06/01/99	000.003.824	VARAL CIBARRAS DE METALON	0000063	565.80	101	565.80	0.00	51030
06/01/99	000.003.823	VARAL CIBARRAS DE METALON	0000063	565.80	101	565.80	0.00	51030
06/01/99	000.003.825	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000003	590.00	101	590.00	0.00	41070
06/01/99	000.003.826	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000003	590.00	101	590.00	0.00	41070
06/01/99	000.003.827	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000003	590.00	101	590.00	0.00	41070
06/01/99	000.003.828	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO AB9/99	0000003	590.00	101	590.00	0.00	41070

2.496  
r







2-499  
T

19/02/99	000.004.057	CAMERAS DE SEGURANCA + ACESSORIOS P/INSTALACO	0000955	1.531,31	102	1.531,31	0,00	11082
04/03/99	000.004.173	TANQUE P/DECAPAGEM	0000110	4.500,00	101	4.500,00	0,00	51030
04/03/99	000.004.172	ELEMENTO FILTRANTE K 620A0	0000548	1.557,18	101	1.557,18	0,00	41050
10/03/99	000.004.224	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000055	480,00	101	480,00	0,00	41070
10/03/99	000.004.225	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000055	480,00	101	480,00	0,00	41070
12/03/99	000.004.227	CESTO DE DECAPAGEM	0000111	720,00	101	720,00	0,00	51030
12/03/99	000.004.226	CESTO DE DECAPAGEM	0000111	720,00	101	720,00	0,00	51030
13/03/99	000.004.516	CELULAR ERICSON DH 618	0003128	635,00	107	635,00	0,00	11000
15/03/99	000.004.517	POLITRIZ BOSCH MOD.1366	0011995	344,40	110	344,40	0,00	41050
15/03/99	000.004.518	POLITRIZ BOSCH MOD.1366	0011995	344,40	110	344,40	0,00	41050
16/03/99	000.004.310	GUARITA EM FILA DE VIDRO 2.20x1.10x2.20	0003885	2.745,00	103	2.745,00	0,00	11082
24/03/99	000.004.441	POLITRIZ BOSCH GP 012	0011879	401,80	110	401,80	0,00	41050
24/03/99	000.004.442	POLITRIZ MAKITA 9207 S/N 17339B	0011879	311,60	110	311,60	0,00	41050
24/03/99	000.004.443	POLITRIZ MAKITA 9207 S/N 17309B	0011879	311,60	110	311,60	0,00	41050
25/03/99	000.004.444	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 21000 BTUS	0003285	1.500,00	103	1.500,00	0,00	11000
25/03/99	000.004.445	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 21000 BTUS	0003285	1.500,00	103	1.500,00	0,00	11000
28/03/99	000.004.448	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000071	490,00	101	490,00	0,00	41070
28/03/99	000.004.447	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000071	490,00	101	490,00	0,00	41070
28/03/99	000.004.446	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000071	490,00	101	490,00	0,00	41070
28/03/99	000.004.462	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.461	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.452	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000065	490,00	101	490,00	0,00	41070
28/03/99	000.004.451	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000065	490,00	101	490,00	0,00	41070
28/03/99	000.004.449	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000071	490,00	101	490,00	0,00	41070
28/03/99	000.004.450	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000065	490,00	101	490,00	0,00	41070
28/03/99	000.004.456	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.455	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.457	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.458	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.459	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.460	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.454	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
28/03/99	000.004.453	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000065	490,00	101	490,00	0,00	41070
28/03/99	000.004.463	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000068	490,00	101	490,00	0,00	51030
29/03/99	000.004.491	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000072	490,00	101	490,00	0,00	41070
29/03/99	000.004.492	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000072	490,00	101	490,00	0,00	41070
29/03/99	000.004.493	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000072	490,00	101	490,00	0,00	41070
29/03/99	000.004.494	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000072	490,00	101	490,00	0,00	41070
29/03/99	000.004.495	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000072	490,00	101	490,00	0,00	41070
29/03/99	000.004.496	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000072	490,00	101	490,00	0,00	41070
29/03/99	000.004.497	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000072	490,00	101	490,00	0,00	41070
29/03/99	000.004.498	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000072	490,00	101	490,00	0,00	51030
30/03/99	000.004.499	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000073	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.500	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000073	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.501	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000073	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.502	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000073	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.503	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000073	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.504	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000073	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.506	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000073	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.507	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000073	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.508	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000074	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.509	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000074	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.510	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000074	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.511	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000074	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.512	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000074	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.513	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000074	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.514	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000074	490,00	101	490,00	0,00	41070
30/03/99	000.004.515	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000074	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.538	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000078	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.540	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000078	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.003.912	ESQUADRIA DE ALUMINIO C/VIDRO MONTADO	0000275	1.117,00	102	1.117,00	0,00	11000
01/04/99	000.004.539	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000078	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.537	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000078	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.521	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000076	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.522	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000076	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.523	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000076	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.546	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000079	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.524	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000076	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.525	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000076	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.526	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000076	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.527	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000076	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.528	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000076	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.529	RACK P/PARA-CHOQUE DANTEIRO	0000077	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.530	RACK P/PARA-CHOQUE DANTEIRO	0000077	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.531	RACK P/PARA-CHOQUE DANTEIRO	0000077	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.532	RACK P/PARA-CHOQUE DANTEIRO	0000077	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.533	RACK P/PARA-CHOQUE DANTEIRO	0000077	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.534	RACK P/PARA-CHOQUE DANTEIRO	0000077	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.535	RACK P/PARA-CHOQUE DANTEIRO	0000077	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.536	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000077	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.541	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000079	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.542	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000079	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.543	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000079	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.544	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000079	490,00	101	490,00	0,00	41070
01/04/99	000.004.545	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000079	490,00	101	490,00	0,00	41070
05/04/99	000.005.694	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448-K3	0019391	480,60	110	480,60	0,00	41050
05/04/99	000.005.696	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448-K3	0019391	480,59	110	480,59	0,00	41050
05/04/99	000.005.695	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448-K3	0019391	480,60	110	480,60	0,00	41050
05/04/99	000.005.693	LIXADEIRA PNEUMATICA 8448-K3	0019391	480,60	110	480,60	0,00	51040
05/04/99	000.004.547	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000080	490,00	101	490,00	0,00	41070
05/04/99	000.004.562	RACK P/PARA-CHOQUE TRASEIRO	0000081	490,00	101	490,00	0,00	41070
05/04/99	000.004.548	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000080	490,00	101	490,00	0,00	41070
05/04/99	000.004.549	RACK P/PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0000080	490,00	101	490,00	0,00	41070









2.503  
T

25/05/99	000.005.167	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.166	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.165	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.164	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.163	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.206	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.207	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.208	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.170	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.162	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.161	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.160	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.159	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.158	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.30	101	154.30	0.00	41070
25/05/99	000.005.157	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.156	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.155	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.154	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.153	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.152	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.151	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.150	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.149	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.148	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.147	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.146	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.145	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.144	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.143	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.142	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.141	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.202	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.140	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.175	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.199	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.198	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.197	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.176	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.177	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.178	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.179	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.180	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.181	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.182	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.183	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.184	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.185	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.186	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.187	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.188	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.196	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.189	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.195	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.194	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.193	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.190	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.191	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.139	CAIXA METALICA P/TRANSP. MERC. 0060	0015486	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.174	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.171	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.172	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
25/05/99	000.005.173	CAIXA METALICA P/TRANSPORTE MERCADORIA 0060	0015487	154.36	101	154.36	0.00	41070
27/05/99	000.005.281	AUTOMAX P/PAINES LAUER PCS 8095	0004625	3.005.37	101	3.005.37	0.00	31030
09/06/99	000.005.721	IMPRESSORA OS-214TT SERIE 47163119	0009678	2.032.59	105	2.032.59	0.00	11052
09/06/99	000.005.360	POLITRIZ BOSCH MOD. 1366 220V 7"	0012990	393.60	110	393.60	0.00	41050
09/06/99	000.005.359	POLITRIZ BOSCH MOD. 1366 220V 7"	0012990	393.60	110	393.60	0.00	41050
09/06/99	000.005.358	POLITRIZ BOSCH MOD. 1366 220V 7"	0012990	393.60	110	393.60	0.00	41050
09/06/99	000.005.355	POLITRIZ BOSCH MOD. 1366 220V 7"	0012990	393.60	110	393.60	0.00	41050
09/06/99	000.005.356	POLITRIZ BOSCH MOD. 1366 220V 7"	0012990	393.60	110	393.60	0.00	41050
09/06/99	000.005.357	POLITRIZ BOSCH MOD. 1366 220V 7"	0012990	393.60	110	393.60	0.00	41050
10/06/99	000.005.244	SERVICOS E PECAS REF. INSTALACAO MAQUINA INJET	0000999	28.764.20	101	28.764.20	0.00	51010
10/06/99	000.005.911	ALIMENTADOR F32 380 VOLTS	0001461	2.216.22	101	2.216.22	0.00	51010
10/06/99	000.005.912	FUNIL ALIMENTADOR C10 C/VALVULA VP ACESSORIOS	0001461	2.711.51	101	2.711.51	0.00	51010
10/06/99	000.005.728	FUNIL ALIMENTADOR C10 C/ACESSORIOS E VALV.VP	0001325	2.674.90	101	2.674.90	0.00	51010
10/06/99	000.005.726	ALIMENTADOR F32 380 VOLTS	0001325	2.186.28	101	2.029.93	156.35	51010
10/06/99	000.005.727	ALIMENTADOR F32 380 VOLTS	0001325	2.186.30	101	2.029.93	156.37	51010
10/06/99	000.005.729	FUNIL ALIMENTADOR C10 C/ACESSORIOS E VALV.VP	0001325	2.674.93	101	2.674.93	0.00	51010
11/06/99	000.005.735	CARRINHO P/PRODUCAO	0001505	486.36	101	486.36	0.00	51010
11/06/99	000.005.734	CARRINHO P/PRODUCAO	0001505	486.36	101	486.36	0.00	51010
11/06/99	000.005.733	CARRINHO P/PRODUCAO	0001505	486.36	101	486.36	0.00	51010
11/06/99	000.005.732	CARRINHO P/PRODUCAO	0001505	486.36	101	486.36	0.00	51010
11/06/99	000.005.731	CARRINHO P/PRODUCAO	0001505	486.36	101	486.36	0.00	51010
11/06/99	000.005.730	CARRINHO P/PRODUCAO	0001505	486.36	101	486.36	0.00	51010
11/06/99	000.005.466	MONITOR LG 15" 0,28mm 571 LG	0002826	265.20	105	265.20	0.00	31030
11/06/99	000.005.467	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS 98 CD	0002826	221.25	108	221.25	0.00	11052
11/06/99	000.005.465	MICRO INTEL PENTIUM II 350 MHZ C/CONV.ESTABIL	0002826	2.159.80	105	2.159.80	0.00	11000
17/06/99	000.005.361	MOINHO TRITURADOR MOD.P3-008 C/MOTOR 60 HP C/	0007080	38.269.83	101	38.269.83	0.00	41050
18/06/99	000.008.528	TELEVISOR CCE 20" STEREO	0019226	354.00	103	354.00	0.00	11062
18/06/99	000.005.406	ESTRADOS METALICO C/CABECEIRAS	0071413	215.00	101	215.00	0.00	41070
18/06/99	000.005.405	ESTRADOS METALICO C/CABECEIRAS	0071413	215.00	101	215.00	0.00	41070
18/06/99	000.005.404	ESTRADOS METALICO C/CABECEIRAS	0071413	215.00	101	215.00	0.00	41070
18/06/99	000.005.403	ESTRADOS METALICO C/CABECEIRAS	0071413	215.00	101	215.00	0.00	41070
18/06/99	000.005.402	ESTRADOS METALICO C/CABECEIRAS	0071413	215.00	101	215.00	0.00	41070



28/06/99	000.005.460	ESTRADO METALICA C/CABECEIRAS	0072186	215.00	101	215.00	0.00	41070
28/06/99	000.005.461	ESTRADO METALICA C/CABECEIRAS	0072186	215.00	101	215.00	0.00	41070
28/06/99	000.005.462	ESTRADO METALICA C/CABECEIRAS	0072186	215.00	101	215.00	0.00	41070
28/06/99	000.005.463	ESTRADO METALICA C/CABECEIRAS	0072186	215.00	101	215.00	0.00	41070
28/06/99	000.005.413	ESTRADO METALICA C/CABECEIRAS	0072186	215.00	101	215.00	0.00	41070
01/07/99	000.005.468	ESCADA PLATAFORMA P/INJETORA	0000589	2.350.00	101	2.350.00	0.00	51010
02/07/99	000.005.469	MAQUINA DE MOLDAR P/INJECAO HORIZONTAL MICROP	0000018	377.640.82	101	377.640.82	0.00	51010
05/07/99	000.005.514	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.472	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.471	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.470	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.473	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.474	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.475	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.476	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.477	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.478	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.479	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.480	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.481	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.482	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.483	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.484	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.485	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.486	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.487	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.488	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.489	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.490	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.491	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.492	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.493	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.494	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.495	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.496	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.497	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.498	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.499	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.500	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.501	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.502	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.503	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.504	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.505	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.519	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.59	101	177.59	0.00	41070
05/07/99	000.005.506	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.507	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.508	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.509	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.510	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.511	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.512	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.513	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.518	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.517	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.516	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
05/07/99	000.005.515	CAIXA METALICA P/TRANSPORTAR MERC.0060	0016331	177.50	101	177.50	0.00	41070
06/07/99	000.004.797	ACESSORIA EMBARQUE IMPORTACAO	0002644	10.000.00	101	9.212.35	787.65	51010
07/07/99	000.005.739	CADEIRA TORINO GIRATORIA C.REG.GAS S/BRACO	0048288	255.24	103	255.24	0.00	11012
07/07/99	000.005.757	MESA SMC 200 C/CALHA 800x600 CINZA + SUPORTE	0048287	231.91	103	231.91	0.00	41030
07/07/99	000.005.756	MESA SMC 200 C/CALHA 800x600 CINZA + SUPORTE	0048287	231.95	103	231.95	0.00	31030
07/07/99	000.005.755	MESA SMC 200 C/CALHA 800x600 CINZA + SUPORTE	0048287	231.95	103	231.95	0.00	31030
07/07/99	000.005.743	CADEIRA TORINO GIRATORIA C.REG.GAS S/BRACO	0048288	255.24	103	255.24	0.00	11062
07/07/99	000.005.754	MESA SMC 200 C/CALHA 1400x800 CINZA	0048287	419.05	103	419.05	0.00	11012
07/07/99	000.005.753	MESA SMC 200 C/CALHA 1400x800 CINZA	0048287	419.05	103	419.05	0.00	11012
07/07/99	000.005.752	MESA SMC 200 C/CALHA 1400x800 CINZA	0048287	419.05	103	419.05	0.00	11012
07/07/99	000.005.751	MESA SMC 200 C/CALHA 1400x800 CINZA	0048287	419.05	103	419.05	0.00	11012
07/07/99	000.005.750	MESA SMC 200 C/CALHA 1400x800 CINZA	0048287	419.05	103	419.05	0.00	11012
07/07/99	000.005.749	MESA SMC C/CALHA 1200x600 C/GAVETEIRO + SUPOR	0048287	641.51	103	641.51	0.00	41020
07/07/99	000.005.748	MESA SMC C/CALHA 1200x600 C/GAVETEIRO + SUPOR	0048287	239.70	103	239.70	0.00	11062
07/07/99	000.005.740	CADEIRA TORINO GIRATORIA C.REG.GAS S/BRACO	0048288	255.24	103	255.24	0.00	11012
07/07/99	000.005.741	CADEIRA TORINO GIRATORIA C.REG.GAS S/BRACO	0048288	255.24	103	255.24	0.00	11012
07/07/99	000.005.742	CADEIRA TORINO GIRATORIA C.REG.GAS S/BRACO	0048288	255.24	103	255.24	0.00	11000
07/07/99	000.005.744	CADEIRA TORINO GIRATORIA C.REG.GAS S/BRACO	0048288	255.26	103	255.26	0.00	11062
07/07/99	000.005.747	ARMARIO 1610 C/PRATELEIRA	0048287	504.41	103	504.41	0.00	11000
07/07/99	000.005.746	ARMARIO 1610 C/PRATELEIRA	0048287	504.41	103	504.41	0.00	11000
07/07/99	000.005.745	ARMARIO 1610 C/PRATELEIRA	0048287	504.41	103	504.41	0.00	11062
13/07/99	000.005.521	MAQUINA DE MOLDAR PARA INJECAO HORIZONTAL DE	0000019	537.067.51	101	537.067.51	0.00	51010
15/07/99	000.005.522	RACK P/PARACHOQUE DIANTEIRO	0000149	560.00	101	560.00	0.00	41070
19/07/99	000.005.524	MAQUINA DE MOLDAR POR INJECAO HORIZONTAL MODE	0000017	355.060.47	101	355.060.47	0.00	51010
19/07/99	000.005.523	MAQUINA DE MOLDAR POR INJECAO HORIZONTAL MODE	0000016	355.060.46	101	355.060.46	0.00	51010
22/07/99	000.005.765	LICENCA USO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2000	0002906	1.480.00	108	1.480.00	0.00	11052
22/07/99	000.005.764	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS 98 CD	0002906	430.00	108	430.00	0.00	11052
22/07/99	000.005.763	IMPRESSORA HP DESKJET 695 C COLOR.PR600 DPI	0000290	430.00	105	430.00	0.00	51030
22/07/99	000.005.762	MONITOR LG 15" 0.28mm 1260x102	0002906	440.00	105	440.00	0.00	31030
22/07/99	000.005.761	MONITOR LG 15" 0.28mm 1260x102	0002906	440.00	105	440.00	0.00	11052
22/07/99	000.005.760	INTEL CELERON 366 128 CACHE FD.MOUSE	0002906	1.150.00	105	1.150.00	0.00	31030
22/07/99	000.005.759	INTEL CELERON 366 128 CACHE FD.MOUSE	0002906	1.150.00	105	1.150.00	0.00	31030
22/07/99	000.005.758	MODULO MEMORIA SDIM 16x64 THD8GE2BX 128Mb	0002905	454.12	105	454.12	0.00	11052
03/08/99	000.005.523	INSTALACAO E SERVICO MAQUINA DE MOLDAR POR IN	0000214	7.545.82	101	7.545.82	0.00	51010
03/08/99	000.005.524	INSTALACAO E SERVICO MAQUINA DE MOLDAR POR IN	0002141	7.545.82	101	7.545.82	0.00	51010
06/08/99	000.005.768	MONITOR PHILIPS 15" COLOR.NE 0.28	0002942	409.20	105	409.20	0.00	11082
09/08/99	000.005.646	ALIMENTADOR F32.380 V	0001890	2.414.92	101	2.414.92	0.00	51010



2-06  
r

11/08/99	000.005.647	FUNIL ALIMENTADOR C10 C/VALVULA VP ACESSORIOS	0001890	2.954,61	101	2.954,61	0,00	51010
11/08/99	000.005.658	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.659	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.660	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.661	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.662	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.664	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.657	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.665	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.666	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.663	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.667	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.668	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.669	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.670	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.671	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.674	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.675	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.672	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.673	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.655	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.648	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.653	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.652	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.649	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.650	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.651	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.656	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
11/08/99	000.005.654	BERCO DE PINTURA LB-20 CENTRAL	0005739	134,40	101	134,40	0,00	51030
13/08/99	000.005.773	RESFRIADOR LIQUIDO 080 TR 280/60HZ PRO-D +INS	0002238	77.916,99	101	77.916,99	0,00	51010
16/08/99	000.005.774	TORRE DE RESFRIAMENTO DE AGUA MODELO MD/4/S	0000988	2.540,95	101	2.540,95	0,00	51010
16/08/99	000.005.780	TORRE DE RESFRIAMENTO DE AGUA MODELO MD/4/S	0000988	2.540,95	101	2.540,95	0,00	51010
17/08/99	000.005.769	LICENCA USO SOFTWARE TRADUTOR	0010378	1.650,00	108	1.650,00	0,00	11052
18/08/99	000.005.802	UP-GRADE FOR WINDOWS	0001037	391,00	108	391,00	0,00	11052
18/08/99	000.005.803	TERMOHIGOMETRO DIGITAL 10C A 60C / 99% UMIDAD	0003900	401,80	110	401,80	0,00	31030
23/08/99	000.005.774	MATERIAIS P/INSTALCAO TORRE DE RESFRIAMENTO	0000999	47.545,58	101	47.545,58	0,00	51010
23/08/99	000.005.780	MATERIAIS P/INSTALCAO TORRE DE RESFRIAMENTO	0000999	47.545,58	101	47.545,58	0,00	51010
23/08/99	000.005.804	TERMOMETRO OPTICO DIGITAL RAYST6LX-B	0007181	548,58	110	548,58	0,00	31030
31/08/99	000.005.770	LICENCA USO SOFTWARE UP NETWARE V 420 SERVER	0002985	1.802,00	108	1.802,00	0,00	11052
31/08/99	000.005.771	LICENCA USO SOFTWARE UPG QQ 025 NETWARE 26 US	0002985	2.680,00	108	2.680,00	0,00	11052
31/08/99	000.005.772	LICENCA USO SOFTWARE COREL DRAW PORTUG.CD	0002985	4.444,00	108	4.444,00	0,00	11052
31/08/99	000.005.776	LICENCA USO SOFTWARE PROJECT 98 W32	0002985	2.730,00	108	2.730,00	0,00	11052
31/08/99	000.005.779	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000 PRO	0002985	17.180,00	108	17.180,00	0,00	11052
31/08/99	000.005.799	LICENCA USO SOFTWARE VISIO TECHNICAL	0002985	1.304,00	108	1.304,00	0,00	11052
31/08/99	000.005.801	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000 STD	0002985	728,00	108	728,00	0,00	11052
02/09/99	000.005.833	LICENCA USO SOFTWARE AUTOCAD 2000 CDLK	0000772	7.379,46	108	7.379,46	0,00	11052
02/09/99	000.005.875	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS 98 MOLF A	0002987	4.110,00	108	4.110,00	0,00	11052
02/09/99	000.005.840	LICENCA USO SOFTWARE VISUAL BASIC V 6 PRO	0002987	1.107,00	108	1.107,00	0,00	11052
02/09/99	000.005.801	IMPLANTACAO SOFTWARE MICROSOFT 2000 STD	0002987	2.184,00	108	2.184,00	0,00	11052
02/09/99	000.005.832	LICENCA USO SOFTWARE SISTEMA DE GERENCIA FINA	0002987	892,00	108	892,00	0,00	11052
02/09/99	000.005.842	LICENCA USO SOFTWARE DENSUS DOS SICS	0002987	317,00	108	317,00	0,00	11052
02/09/99	000.005.843	LICENCA USO SOFTWARE SOLUTION 25-99	0002987	2.737,00	108	2.737,00	0,00	11052
02/09/99	000.005.776	IMPLANTACAO SOFTWARE PROJECT 98 W32	0002987	4.550,00	108	4.550,00	0,00	11052
02/09/99	000.005.841	LICENCA USO SOFTWARE DENSUS DOS SICS	0002987	317,00	108	317,00	0,00	11052
24/09/99	000.005.810	BALCAO TERMICO REFRIGERADOR MOTOR REFLEX INOX	0004570	1.290,00	103	1.290,00	0,00	11082
24/09/99	000.005.809	LIQUIDIFICADOR IND.06 SIENSEM	0004570	355,00	103	355,00	0,00	11082
24/09/99	000.005.808	AMACIADOR P/CARNE ACB 160 220 VOLTS	0004570	598,00	103	598,00	0,00	11082
27/09/99	000.005.813	MICRO PROCESSADOR PENTIUM 450 MOTHERBORD PLAC	0001875	1.334,49	105	1.334,49	0,00	11052
27/09/99	000.005.829	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS PRO 2000	0001875	928,70	108	928,70	0,00	11052
27/09/99	000.005.828	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS PRO 2000	0001875	928,70	108	928,70	0,00	11052
27/09/99	000.005.827	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS PORT.98 2ED	0001875	166,00	108	166,00	0,00	11052
27/09/99	000.005.826	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS PORT.98 2ED	0001875	166,00	108	166,00	0,00	11052
27/09/99	000.005.825	IMPRESSORA HP DESKJET 710	0001875	423,28	105	423,28	0,00	11062
27/09/99	000.005.822	MONITOR LG STUDIO WORKS 15" + PROTECAO DE TEL	0001875	456,76	105	456,76	0,00	31030
27/09/99	000.005.821	MONITOR LG STUDIO WORKS 15" + PROTECAO DE TEL	0001875	456,76	105	456,76	0,00	51010
27/09/99	000.005.814	MICRO PROCESSADOR PENTIUM 450 MOTHERBORD PLAC	0001875	1.334,49	105	1.334,49	0,00	31030
28/09/99	000.005.683	FUNIL ALIMENTADOR C10 C/VALV.VP E ACESS.	0002200	3.201,07	101	3.201,07	0,00	51010
28/09/99	000.005.682	FUNIL ALIMENTADOR C10 C/VALV.VP E ACESS.	0002200	3.201,16	101	3.201,16	0,00	51010
28/09/99	000.005.681	FUNIL ALIMENTADOR C10 C/VALV.VP E ACESS.	0002200	3.201,16	101	2.876,22	324,94	51010
28/09/99	000.005.680	FUNIL ALIMENTADOR C10 C/VALV.VP E ACESS.	0002200	3.201,16	101	3.201,16	0,00	51010
28/09/99	000.005.679	ALIMENTADOR F32/380 VOLTS	0002200	2.186,63	101	2.186,63	0,00	51010
28/09/99	000.005.678	ALIMENTADOR F32/380 VOLTS	0002200	2.186,63	101	2.186,63	0,00	51010
28/09/99	000.005.677	ALIMENTADOR F32/380 VOLTS	0002200	2.186,63	101	1.964,34	222,29	51010
28/09/99	000.005.676	ALIMENTADOR F32/380 VOLTS	0002200	2.186,63	101	2.186,63	0,00	51010
15/10/99	000.005.684	MAQUINA DE MOLDR P/INJECAO HORIZONTAL DE COM	0000022	595.515,34	101	532.295,10	63.220,24	51010
15/10/99	000.005.891	ALICATE AMP.ET-3700	0019388	344,08	110	344,08	0,00	41050
15/10/99	000.005.892	MULTIMETRO DIGITAL C/BARRA GRAF.ET-2500	0019388	761,11	110	761,11	0,00	41050
15/10/99	000.005.685	WAVE SCAN BIK GARDNER	0001947	41.782,14	101	41.782,14	0,00	31030
16/10/99	000.005.687	ESPECTROFOTOMETRO X-RITE MOD.MA68II S/N 10056	0001947	89.232,49	101	89.232,49	0,00	31030
22/10/99	000.005.893	LICENCA USO SOFTWARE TECHNICAL 5 INC.WINDOWS	0003104	1.198,00	108	1.198,00	0,00	11052
11/11/99	000.005.901	MEMORIA 64 Mb RAM 168	0003146	790,00	105	790,00	0,00	11052
11/11/99	000.005.901	MEMORIA 128 Mb RAM 168 VIAS	0003146	1.496,00	105	1.496,00	0,00	11052
11/11/99	000.005.901	SPORTSTER 56 K EXTERNO	0003146	585,00	105	585,00	0,00	11052
11/11/99	000.005.902	MONITOR GRAFFIT IBM	0003146	489,00	105	489,00	0,00	11052
11/11/99	000.005.903	STD 9000/R UNIDADE DE FITA DAT SONY	0003146	2.632,00	105	2.632,00	0,00	11052
11/11/99	000.005.904	LICENCA USO SOFTWARE BCKOFC SHS C/5 4 IN CD	0003146	3.175,00	108	3.175,00	0,00	11052
11/11/99	000.005.901	IBM NETFINIT 8476-51U	0003146	5.120,00	105	5.120,00	0,00	11052
16/11/99	000.005.689	VIDEO IMPRESSORA DIGITAL P300	0000038	2.808,17	101	2.808,17	0,00	31030
16/11/99	000.005.690	MICROSCOPIO OPTICO ESTEREOSCOPIOS MOD.SZX12 C	0000038	37.442,13	101	37.442,13	0,00	31030
16/11/99	000.005.688	SISTEMA DE CAMARA DIGITAL COLORIDA MOD.DP-10	0000038	6.552,37	101	6.552,37	0,00	31030
23/11/99	000.005.900	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS 98	0001990	180,00	108	180,00	0,00	11052
23/11/99	000.005.899	MONITOR LG STUDIOWORKS 15" 55i	0001990	500,00	105	500,00	0,00	11012
23/11/99	000.005.898	PROCESSADOR PENTIUM III 450 MEMORIA 64 MG FAX	0001990	2.770,00	105	2.770,00	0,00	11052



2-507  
T

26/11/99	000.005.895	PROCESSADOR PENTIUM III 450 HARD DISK 64 G DR	0001993	1.915,00	105	1.915,00	0,00	31030
26/11/99	000.005.897	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS 98 SECOND.	0001993	180,00	108	180,00	0,00	11052
26/11/99	000.005.896	MONITOR LG STUDIOWORKS 15" 55i	0001993	500,00	105	500,00	0,00	11000
03/12/99	000.005.908	LICENCA USO SOFTWARE MAGNUS	0009115	36.158,63	108	36.158,63	0,00	11052
03/12/99	000.005.893	IMPLANTACAO SOFTWARE TECHNICAL 5 INC WINDOWS	0003106	1.198,00	108	1.198,00	0,00	11052
04/12/99	000.008.529	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER CARRIER 10	0003796	750,00	103	750,00	0,00	11000
14/12/99	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0000260	11.566,33	108	11.566,33	0,00	11052
14/12/99	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0001115	1.164,55	108	1.164,55	0,00	11052
14/12/99	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0000259	13.841,53	108	13.841,53	0,00	11052
16/12/99	000.005.906	MAQUINA DE MOLDAR POR INJECAO HORIZONTAL DE C	0000031	610.739,62	101	535.559,89	75.179,73	51010
16/12/99	000.005.905	MAQUINA DE MOLDAR POR INJECAO HORIZONTAL DE C	0000028	595.325,82	101	595.325,82	0,00	51010
29/12/99	000.005.684	PGTO SEGURO MAQUINA DE MOLDAR POR INJECAO HOR	0000999	2.678,31	101	2.339,33	338,98	51010
03/01/00	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0002714	2.624,15	108	2.624,15	0,00	11052
04/01/00	000.006.237	PRESILHA FERRAMENTAL	0069213	6.363,47	101	6.363,47	0,00	51010
07/01/00	000.006.451	SERVICO DE PROTECAO MANTA PASSIVA CONTRA INCE	0000020	44.500,00	106	31.012,90	13.487,10	51030
10/01/00	000.006.411	FUNIL T 150 LX C/ PORTA + RACC +BASE	0002776	4.786,11	101	4.786,11	0,00	51010
10/01/00	000.006.410	SECADOR G35 20 V/60	0002776	4.832,10	101	4.832,10	0,00	51010
12/01/00	000.006.234	MONITOR STUDIOWORKS 520 LG	0002094	455,70	105	455,70	0,00	11012
12/01/00	000.006.235	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE PRO 2000	0002094	971,00	108	971,00	0,00	11052
12/01/00	000.006.236	PROCESSADOR PENTIUM III 500 MHZ + PLACA DRIVE	0002094	1.901,08	105	1.901,08	0,00	11012
20/01/00	000.005.906	VR.SEGURO MAQUINA DE MOLDAR POR INJECAO HORIZ	0000999	2.553,39	101	2.215,37	338,02	51010
20/01/00	000.005.905	VR.SEGURO MAQUINA DE MOLDAR POR INJECAO HORIZ	0000999	2.495,02	101	2.495,02	0,00	51010
28/01/00	000.006.230	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000702	459,20	101	459,20	0,00	41070
28/01/00	000.006.231	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000702	459,20	101	459,20	0,00	41070
28/01/00	000.006.232	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000702	459,20	101	459,20	0,00	41070
28/01/00	000.006.233	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000702	459,20	101	459,20	0,00	41070
28/01/00	000.006.227	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000702	459,20	101	459,20	0,00	41070
28/01/00	000.006.228	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000702	459,20	101	459,20	0,00	41070
28/01/00	000.006.229	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000702	459,20	101	459,20	0,00	41070
28/01/00	000.006.226	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000702	459,20	101	459,20	0,00	41070
01/02/00	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0092835	7.446,39	108	7.446,39	0,00	11052
04/02/00	000.006.241	RACK P/ PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000725	459,20	101	459,20	0,00	41070
04/02/00	000.006.242	RACK P/ PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000725	459,20	101	459,20	0,00	41070
04/02/00	000.006.243	RACK P/ PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000725	459,20	101	459,20	0,00	41070
04/02/00	000.006.240	RACK P/ PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000725	459,20	101	459,20	0,00	41070
04/02/00	000.006.238	RACK P/ PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000725	459,20	101	459,20	0,00	41070
04/02/00	000.006.239	RACK P/ PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000725	459,20	101	459,20	0,00	41070
09/02/00	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0000047	296,77	108	296,77	0,00	11052
10/02/00	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0002912	619,36	108	619,36	0,00	11052
10/02/00	000.006.286	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS NT 4.0	0011208	570,00	108	570,00	0,00	11052
11/02/00	000.006.245	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000735	459,20	101	459,20	0,00	41070
11/02/00	000.006.244	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000735	459,20	101	459,20	0,00	41070
11/02/00	000.006.246	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000735	459,20	101	459,20	0,00	41070
11/02/00	000.006.248	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000735	459,20	101	459,20	0,00	41070
11/02/00	000.006.247	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000735	459,20	101	459,20	0,00	41070
11/02/00	000.006.249	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000735	459,20	101	459,20	0,00	41070
14/02/00	000.006.250	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000736	459,20	101	459,20	0,00	41070
14/02/00	000.006.251	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000736	459,20	101	459,20	0,00	41070
14/02/00	000.006.252	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000736	459,20	101	459,20	0,00	41070
14/02/00	000.006.256	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000736	459,20	101	459,20	0,00	41070
14/02/00	000.006.257	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000736	459,20	101	459,20	0,00	41070
14/02/00	000.006.255	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000736	459,20	101	459,20	0,00	41070
14/02/00	000.006.254	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000736	459,20	101	459,20	0,00	41070
14/02/00	000.006.253	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000736	459,20	101	459,20	0,00	41070
16/02/00	000.006.258	FURADEIRA TIPO PISTOLA 3/8 BWR 5310	0000347	471,88	110	471,88	0,00	51030
18/02/00	000.006.259	AGITADOR PNEUMATICO MOD.AGIMAX F-074M C/MOTOR	0005849	1.700,78	101	1.700,78	0,00	51030
18/02/00	000.006.263	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000741	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.261	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000741	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.262	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000741	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.267	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000741	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.264	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000741	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.265	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000741	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.266	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000741	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.260	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000741	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.268	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000743	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.273	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000743	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.272	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000743	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.271	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000743	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.270	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000743	459,20	101	459,20	0,00	41070
18/02/00	000.006.269	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000743	459,20	101	459,20	0,00	41070
22/02/00	000.006.277	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000745	459,20	101	459,20	0,00	41070
22/02/00	000.006.276	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000745	459,20	101	459,20	0,00	41070
22/02/00	000.006.275	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000745	459,20	101	459,20	0,00	41070
22/02/00	000.006.281	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000745	459,20	101	459,20	0,00	41070
22/02/00	000.006.280	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000745	459,20	101	459,20	0,00	41070
22/02/00	000.006.279	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000745	459,20	101	459,20	0,00	41070
22/02/00	000.006.278	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000745	459,20	101	459,20	0,00	41070
22/02/00	000.006.274	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO	0000745	459,20	101	459,20	0,00	41070
24/02/00	000.006.282	SISTEMA DE SOLDAGEM MANUAL DE 40 KHZ + GERADO	0005330	13.698,85	101	13.698,85	0,00	51010
25/02/00	000.006.290	PAQUIMETRO DIGITAL	0000187	617,29	110	617,29	0,00	41050
25/02/00	000.006.287	MICROMETRO	0000187	146,27	110	146,27	0,00	31030
28/02/00	000.006.284	MAQUINA SOLDA RETIF 400 DC	0005186	1.667,42	101	1.667,42	0,00	41050
04/03/00	000.006.306	SERRA FITA P/MADEIRA SEMA 112 KG	0003631	1.900,00	110	1.900,00	0,00	41050
09/03/00	000.006.294	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023755	578,83	110	578,83	0,00	41050
09/03/00	000.006.293	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023755	578,83	110	578,83	0,00	41050
09/03/00	000.006.292	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023755	578,83	110	578,83	0,00	41050
09/03/00	000.006.291	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023755	578,83	110	578,83	0,00	41050
09/03/00	000.006.295	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023755	578,83	110	578,83	0,00	41050
09/03/00	000.006.296	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023755	578,81	110	578,81	0,00	41050
15/03/00	000.006.297	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023815	578,83	110	578,83	0,00	41050
15/03/00	000.006.305	VIDEO CAMARA GRADIENTE 195 HRPE	0019752	1.178,00	103	1.178,00	0,00	11062
15/03/00	000.006.298	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023815	578,83	110	578,83	0,00	41050
15/03/00	000.006.299	LIXADEIRA ORBITAL 6" C/SUCCAO	0023815	578,83	110	578,83	0,00	41050

2.509  
T

09/05/00	000.006.423	RACK PCH LATERAL	0001991	2.416,14	101	2.411,06	5,08	41070
09/05/00	000.006.417	RACK PCH CENTRAL	0001991	2.416,14	101	2.411,06	5,08	41070
09/05/00	000.006.416	RACK PCH CENTRAL	0001991	2.416,14	101	2.411,06	5,08	41070
09/05/00	000.006.422	RACK PCH LATERAL	0001991	2.416,14	101	2.411,06	5,08	41070
09/05/00	000.006.421	RACK PCH LATERAL	0001991	2.416,14	101	2.411,06	5,08	41070
09/05/00	000.006.420	RACK PCH LATERAL	0001991	2.416,14	101	2.411,06	5,08	41070
09/05/00	000.006.419	RACK PCH CENTRAL	0001991	2.416,14	101	2.411,06	5,08	41070
09/05/00	000.006.418	RACK PCH CENTRAL	0001991	2.416,14	101	2.411,06	5,08	41070
11/05/00	000.006.397	BOMBA KSB 125-200	0097989	6.952,65	101	6.934,82	17,83	41050
15/05/00	000.006.408	ALIMENTADOR DE ARAME ESAB	0004843	1.573,42	110	1.573,42	0,00	41050
15/05/00	000.006.406	MAQUINA DE SOLDA MIG 320/400 + CABO ALTA TENS	0004843	3.246,51	101	3.234,51	12,00	41050
15/05/00	000.006.407	PISTOLA ESAB MB 26 KB	0004843	460,07	110	460,07	0,00	41050
15/05/00	000.006.398	APERTADEIRA PNEUMATICA C/CONTROLE DE TORQUE E	0014150	2.688,50	110	2.688,50	0,00	41050
15/05/00	000.006.399	APERTADEIRA PNEUMATICA C/CONTROLE DE TORQUE E	0014150	2.688,50	110	2.688,50	0,00	41050
17/05/00	000.006.400	BALANCA MODELO 3400.CAPACIDADE 5 KG CONTADORA	0209081	930,00	101	926,01	3,99	31030
23/05/00	000.006.409	POLITRIZ BOSCH IND.8"	0004986	811,80	110	811,80	0,00	41050
24/05/00	000.006.401	CARRO HIDRAULICO P/PALETE PALETRANS	0002701	501,60	101	498,47	3,13	41050
24/05/00	000.006.402	CARRO HIDRAULICO P/PALETE PALETRANS	0002701	501,60	101	498,47	3,13	41050
01/06/00	000.006.484	FURADEIRA MAKITA IMPACTO 1/2"	0005145	390,00	110	390,00	0,00	41050
01/06/00	000.006.520	LICENCA USO SOFTWARE NORTON ANTI VIRUS	0000027	72,00	108	72,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.519	LICENCA USO SOFTWARE NORTON ANTI VIRUS	0000027	72,00	108	72,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.518	LICENCA USO SOFTWARE NORTON ANTI VIRUS	0000027	72,00	108	72,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.509	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000	0000027	695,00	108	695,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.493	MICRO INTEL PENTIUM III 500 MHZ	0000027	3.624,00	105	3.624,00	0,00	11062
01/06/00	000.006.490	MONITOR LG 15" 028 MM	0000027	380,00	105	380,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.511	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000	0000027	695,00	108	695,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.488	MONITOR LG 15" 028 MM	0000027	380,00	105	380,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.517	LICENCA USO SOFTWARE NORTON ANTI VIRUS	0000027	72,00	108	72,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.516	LICENCA USO SOFTWARE NORTON ANTI VIRUS	0000027	72,00	108	72,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.515	LICENCA USO SOFTWARE NORTON ANTI VIRUS	0000027	72,00	108	72,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.514	LICENCA USO SOFTWARE WINFAX 90 95/98 NT	0000027	196,00	108	196,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.513	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000	0000027	695,00	108	695,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.512	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000	0000027	695,00	108	695,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.489	MONITOR LG 15" 028 MM	0000027	380,00	105	380,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.494	MICRO INTEL PENTIUM III 500 MHZ	0000027	3.449,00	105	3.449,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.495	MICRO INTEL PENTIUM III 500 MHZ	0000027	3.449,00	105	3.449,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.508	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000	0000027	695,00	108	695,00	0,00	11052
01/06/00	000.006.510	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000	0000027	695,00	108	695,00	0,00	11052
02/06/00	000.006.522	LICENCA USO SOFTWARE EMS	0001440	3.110,66	108	3.110,66	0,00	11052
08/06/00	000.006.521	QUADRO DE MADEIRA C/AVIDRO EM MOGNO	0000019	1.310,00	102	1.297,05	12,95	11000
13/06/00	000.006.470	MORSA 705 SG TAM.3	0199812	1.498,93	110	1.498,93	0,00	41050
13/06/00	000.006.473	BASE GIRATORIA TAM 3	0199813	588,87	110	588,87	0,00	41050
13/06/00	000.006.472	BASE GIRATORIA TAM 4	0199812	736,08	110	736,08	0,00	41050
13/06/00	000.006.471	MORSA 705 SG TAM.4	0199812	2.061,03	110	2.061,03	0,00	41050
15/06/00	000.006.462	BOMBA SCHNEI BC-30 0,5 CV TRIF.220/380V	0008030	602,19	101	594,67	7,52	41050
16/06/00	000.006.474	SERRA TICO TICO MOD.BOSCH	0000719	446,00	110	446,00	0,00	41050
17/06/00	000.006.468	CONJUNTO DE PORTOES DE CORRER EM METALON 40x2	0000347	1.606,80	102	1.586,75	20,05	11000
19/06/00	000.006.478	INTEL PENTIUM III 500 MHZ	0000073	3.624,00	105	2.493,45	1.130,55	11012
19/06/00	000.006.480	IMPRESSORA LASER HP 1100	0000073	1.300,00	105	1.300,00	0,00	11012
19/06/00	000.006.479	MONITOR LG 0,28 MM	0000073	380,00	105	380,00	0,00	51030
19/06/00	000.006.506	LICENCA USO SOFTWARE 2000 PRO	0000073	695,00	108	695,00	0,00	11052
19/06/00	000.006.507	LICENCA USO SOFTWARE NORTON ANTI VIRUS WIN 95	0000073	72,00	108	72,00	0,00	11052
20/06/00	000.006.482	ESMERILHADEIRA ANGULAR MAKITA 7"	0005454	439,00	110	439,00	0,00	41050
20/06/00	000.006.481	ESMERILHADEIRA ANGULAR MAKITA 7"	0005454	439,00	110	439,00	0,00	41050
21/06/00	000.006.463	GUINDASTE HIDRAULICA 128-HE 2T	0011455	1.554,00	101	1.532,57	21,43	41050
27/06/00	000.006.466	BOMBA INAPI 2.1/2x2.1/2 5 CV	0005554	619,30	101	609,71	9,59	41050
27/06/00	000.006.465	BOMBA INAPI 205 POT.30 CV I	0005554	2.623,84	101	2.583,24	40,60	41050
28/06/00	000.006.467	FERRAMENTAL ABSORV.IMPACTO TRASE.ADESIVA	0031640	9.508,76	101	9.358,95	149,81	41050
30/06/00	000.006.469	ALAMBRADO C/PORTAO	0000775	4.627,00	102	4.551,71	75,29	11000
03/07/00	000.006.551	APARELHO CELULAR MOTOROLA MULTITAC SC-3160, C	0000250	370,00	107	360,30	9,70	11000
13/07/00	000.006.536	BOMBA DARKA TRIF. A2B-8 4CV 440V	0005705	562,00	101	550,66	11,34	41050
13/07/00	000.006.535	BOMBA DARKA TRIF. C.Y-15 25CV 440V.	0005705	1.990,00	101	1.950,61	39,39	41050
19/07/00	000.006.550	ARMARIO	0002513	105,00	103	102,66	2,34	11000
20/07/00	000.006.537	BOMBA KSB ETANOM G 125-200 EXECUCAO 00 ROTOR	0102942	5.606,97	101	5.485,10	121,87	41050
21/07/00	000.006.554	MAÇARICO DE CORTE PC-531-90 BR	0067715	238,75	110	238,75	0,00	41050
21/07/00	000.006.555	MAÇARICO DE CORTE PC-531-90 BR	0067715	238,75	110	238,75	0,00	41050
21/07/00	000.006.552	SISTEMA DDR DIGITAL E1 30 LINHAS P/ CENTRAL T	0009564	4.239,00	107	4.109,69	129,31	11000
21/07/00	000.006.553	POLITRIZ BOSCH INDL 8 GP012 1366	0006033	549,00	110	549,00	0,00	41050
22/07/00	000.006.556	ALICATE HIDRAULICO 10-400MM	0062206	2.400,00	110	2.400,00	0,00	41050
25/07/00	000.006.557	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DENVER S/N B527259	0014721	2.656,50	110	2.656,50	0,00	41050
28/07/00	000.006.545	TRANSFORMADOR P/FONTE ALTA TENSAO MOD.MULTIST	0000423	2.700,57	102	2.636,48	64,09	41050
28/07/00	000.006.549	APARELHO MULTICHECK	0000423	367,24	101	358,61	8,63	41050
31/07/00	000.006.559	POLITRIZ BOSCH INDL 8" GP012 1366	0006164	549,00	110	549,00	0,00	41050
31/07/00	000.006.538	FILTRO COALESCENTE DH0080AA	0001043	1.211,00	101	1.181,30	29,70	41050
31/07/00	000.006.541	SECADOR LAMPADA INFRAVERMELHO, CAVALETE EM PE	0001802	1.120,15	101	1.092,35	27,80	41050
31/07/00	000.006.540	SECADOR LAMPADA INFRAVERMELHO, CAVALETE EM PE	0001802	1.120,16	101	1.092,35	27,81	41050
31/07/00	000.006.539	SECADOR COM LAMPADA INFROVERMELHO,E CAVALETE	0001802	1.120,16	101	1.092,35	27,81	41050
31/07/00	000.006.558	POLITRIZ BOSCH INDL 8" GP012 1366	0006164	549,00	110	549,00	0,00	41050
02/08/00	000.006.616	APARELHO CELULAR BABY NIKIA 6180 (011)9829-73	0000040	399,00	107	385,57	13,43	11000
02/08/00	000.006.613	APARELHO CELULAR BABY NIKIA 6180 (011)9829-68	0000037	399,00	107	385,57	13,43	11000
02/08/00	000.006.614	APARELHO CELULAR BABY NIKIA 6180 (011)9829-64	0000038	399,00	107	385,57	13,43	11000
02/08/00	000.006.615	APARELHO CELULAR BABY NIKIA 6180 (011)9829-64	0000039	399,00	107	385,57	13,43	11000
04/08/00	000.006.620	TALHA ELETRICA 2000KGF ESTACIONARIA ELEV.6M	0005736	3.323,57	110	3.323,57	0,00	51030
08/08/00	000.006.617	FORRO ISOPOR COM PERFIS ACO NA COR PRETO + DI	0001054	1.900,00	106	1.263,17	636,83	11000
09/08/00	000.006.621	SUPORTE MAQUETICO C/COLUNA ARTICULADA	0000218	593,51	110	593,51	0,00	41050
09/08/00	000.006.622	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA G.DENVER S/N.530370	0014901	2.363,01	110	2.363,01	0,00	51030
11/08/00	000.006.618	CONJUNTO DE PORTOES EM 2 FOLHAS EM CHAPA DUPL	0000364	1.601,80	106	1.065,39	536,41	11000
16/08/00	000.006.564	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0009597	772,82	110	772,82	0,00	51030
16/08/00	000.008.507	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0009597	772,84	110	772,84	0,00	51030
16/08/00	000.006.563	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0009597	772,82	110	772,82	0,00	51030
17/08/00	000.006.623	MULTIFUNCIONAL DWCC 365C S/N 917593	0000014	690,00	110	690,00	0,00	51030
17/08/00	000.006.612	HUB 3COM FAST ETH.FX.3C16982	0000170	12.500,00	105	12.500,00	0,00	11052
22/08/00	000.006.624	JOGO DE MATRIZ P/ALICATE HIDRAULICO	0000956	1.575,00	110	1.575,00	0,00	41050

2.510  
r

23/08/00	000.006.626	ARQUIVO C/4 GAVETAS CH24 C/ROLDANA	0004147	210,00	103	203,45	6,55	41030
25/08/00	000.006.627	BANCADA DE MADEIRA 5900x490	0000024	505,00	103	489,19	15,81	41060
28/08/00	000.006.633	MESA 1.00 X 0.74 S/ GAVETA CINZA	0012622	192,90	103	186,98	5,92	41060
28/08/00	000.006.634	MESA 1.00 X 0.74 S/ GAVETA CINZA	0012622	192,90	103	186,98	5,92	41020
28/08/00	000.006.635	MESA 1.26 x 0.74 C/2 GAVETAS CINZA	0012622	156,00	103	150,65	5,35	51030
28/08/00	000.006.636	MESA 1.26 x 0.74 C/2 GAVETAS CINZA	0012622	156,00	103	151,97	4,03	51030
28/08/00	000.006.637	ARMARIO BAIXO FECHADO CINZA	0012622	215,00	103	210,22	4,78	11012
28/08/00	000.006.638	ARMARIO BAIXO FECHADO CINZA	0012622	215,00	103	210,22	4,78	51030
28/08/00	000.006.639	MESA 1.26 x 0.74 S/GAVETA CINZA	0012622	195,00	103	190,63	4,37	41020
28/08/00	000.006.631	MESA 1.00 X 0.74 S/ GAVETA CINZA	0012622	192,90	103	186,98	5,92	41020
28/08/00	000.006.630	ARMARIO ALTO FECHADO CINZA C/SUPOORTE P/PASTA	0012622	398,00	103	385,17	12,83	41020
28/08/00	000.006.629	ARMARIO ALTO FECHADO CINZA C/SUPOORTE P/PASTA	0012622	600,00	103	580,88	19,12	11072
28/08/00	000.006.628	ARMARIO ALTO FECHADO CINZA C/SUPOORTE P/PASTA	0012622	600,00	103	580,88	19,12	11012
28/08/00	000.006.677	GAVETEIRO VOLANTE C/PASTA CINZA	0012623	245,60	103	240,09	5,51	41020
28/08/00	000.006.676	MESA 1,46 x 0.74 S/GAVETA CINZA	0012623	175,00	103	171,14	3,86	11082
28/08/00	000.006.675	POLTRONA DIRETOR TECIDO CINZA A GAS	0012623	192,00	103	187,47	4,53	11082
28/08/00	000.006.674	POLTRONA DIRETOR TECIDO CINZA A GAS	0012623	192,00	103	187,47	4,53	11072
28/08/00	000.006.673	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.672	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.646	CADEIRA GITATORIA TECIDO CINZA	0012622	98,00	103	95,74	2,26	11072
28/08/00	000.006.647	POLTRONA PRESIDENTE CINZA A GAS	0012622	355,30	103	347,03	8,27	11000
28/08/00	000.006.648	POLTRONA DIRETOR CINZA A GAS	0012622	317,00	103	309,47	7,53	11000
28/08/00	000.006.649	POLTRONA DIRETOR CINZA A GAS	0012622	317,00	103	309,47	7,53	11000
28/08/00	000.006.650	POLTRONA DIRETOR CINZA A GAS	0012622	317,00	103	309,47	7,53	11072
28/08/00	000.006.651	POLTRONA DIRETOR CINZA A GAS	0012622	317,00	103	309,47	7,53	11000
28/08/00	000.006.632	MESA 1.00 X 0.74 S/ GAVETA CINZA	0012622	192,90	103	186,98	5,92	31030
28/08/00	000.006.653	POLTRONA FIXA C/BRACO TECIDO CINZA	0012622	214,20	103	209,05	5,15	11072
28/08/00	000.006.654	POLTRONA FIXA C/BRACO TECIDO CINZA	0012623	214,20	103	209,05	5,15	11072
28/08/00	000.006.655	POLTRONA FIXA C/BRACO TECIDO CINZA	0012623	214,20	103	209,05	5,15	11000
28/08/00	000.006.656	POLTRONA FIXA C/BRACO TECIDO CINZA	0012623	214,20	103	209,05	5,15	41060
28/08/00	000.006.657	POLTRONA FIXA C/BRACO TECIDO CINZA	0012623	214,20	103	209,05	5,15	11000
28/08/00	000.006.671	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.670	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.669	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.668	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.667	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.666	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.665	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.664	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.663	CADEIRA FIXA PE ESKI AZUL	0012623	73,00	103	71,30	1,70	31030
28/08/00	000.006.662	CADEIRA GIRATORIA TECIDO CINZA	0012623	192,00	103	187,47	4,53	11012
28/08/00	000.006.661	CADEIRA GIRATORIA TECIDO CINZA	0012623	192,00	103	187,47	4,53	41020
28/08/00	000.006.660	MESA REUNIAO REDONDA CINZA	0012623	147,00	103	143,77	3,23	11000
28/08/00	000.006.659	POLTRONA FIXA C/BRACO TECIDO CINZA	0012623	214,20	103	209,05	5,15	11000
28/08/00	000.006.658	POLTRONA FIXA C/BRACO TECIDO CINZA	0012623	214,20	103	209,05	5,15	11000
28/08/00	000.006.652	POLTRONA FIXA C/BRACO TECIDO CINZA	0012622	214,20	103	209,05	5,15	11000
28/08/00	000.006.645	CADEIRA GITATORIA TECIDO CINZA	0012622	98,00	103	95,74	2,26	11000
28/08/00	000.006.644	CADEIRA GITATORIA TECIDO CINZA	0012622	98,00	103	95,74	2,26	41020
28/08/00	000.006.643	CADEIRA GITATORIA TECIDO CINZA	0012622	98,00	103	95,74	2,26	41020
28/08/00	000.006.642	CADEIRA FIXA TECIDO CINZA PE ESKI	0012622	73,00	103	71,30	1,70	11082
28/08/00	000.006.641	GAVETEIRO FIXO C/2 GAVETAS	0012622	80,95	103	79,25	1,70	11000
28/08/00	000.006.640	GAVETEIRO FIXO C/2 GAVETAS	0012622	80,95	103	79,25	1,70	11000
31/08/00	000.006.625	LUXIMETRO TESTO 545	0001058	1.293,60	110	1.293,60	0,00	31030
01/09/00	000.006.728	TANQUE SI/AGITADOR 02 GLS PQNB-5025	0018198	437,42	101	423,44	13,98	51030
01/09/00	000.006.727	TANQUE SI/AGITADOR 02 GLS PQNB-5025	0018198	437,42	101	423,44	13,98	51030
01/09/00	000.006.726	TANQUE SI/AGITADOR 02 GLS PQNB-5025	0018198	437,42	101	423,44	13,98	51030
01/09/00	000.006.729	TANQUE SI/AGITADOR 02 GLS PQNB-5025	0018198	437,42	101	423,44	13,98	51030
05/09/00	000.006.748	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.743	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.744	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	178,21	7,95	41070
05/09/00	000.006.745	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.746	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.747	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.730	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	125,54	60,62	41070
05/09/00	000.006.731	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	125,54	60,62	41070
05/09/00	000.006.732	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	125,54	60,62	41070
05/09/00	000.006.733	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	125,54	60,62	41070
05/09/00	000.006.734	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	125,54	60,62	41070
05/09/00	000.006.735	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.742	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.740	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.736	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.737	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.738	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.739	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.749	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
05/09/00	000.006.741	CAIXA METALICA MOD. H-20 DES.04-131	0003332	186,16	101	179,69	6,47	41070
07/09/00	000.006.803	LICENCA USO SOFTWARE OFFICE 2000 PRO	0000213	1.000,00	108	1.000,00	0,00	11052
07/09/00	000.006.802	FAST EL 10/100 TX PCI NM DO PACK	0000213	140,00	105	140,00	0,00	11052
07/09/00	000.006.798	HUB CONNECT 8 TPO	0000213	330,00	105	330,00	0,00	11052
07/09/00	000.006.799	FAST EL 10/100 TX PCI NM DO PACK	0000213	140,00	105	140,00	0,00	51030
07/09/00	000.006.800	FAST EL 10/100 TX PCI NM DO PACK	0000213	140,00	105	140,00	0,00	51030
07/09/00	000.006.801	FAST EL 10/100 TX PCI NM DO PACK	0000213	140,00	105	140,00	0,00	51030
11/09/00	000.006.790	DIVISORIA P/MONTAGEN LAYUT ENGENHARIA	0001082	3.069,16	103	2.985,03	84,13	11000
12/09/00	000.006.805	PORTAO PALMOXARIFADO	0000897	1.216,00	106	810,25	405,75	41030
13/09/00	000.006.806	MARTELO PARA FREIO BN-06	0000776	449,90	110	449,90	0,00	51010
13/09/00	000.006.807	MARTELO PARA FREIO BN-06	0000776	449,90	110	449,90	0,00	51010
13/09/00	000.006.813	CAIXA METALICA MOD.H20.	0003349	186,16	101	179,28	6,88	41070
13/09/00	000.006.754	CAIXA METALICA MOD.H20.	0003349	186,16	101	179,28	6,88	41070
13/09/00	000.006.753	CAIXA METALICA MOD.H20.	0003349	186,16	101	179,28	6,88	41070
13/09/00	000.006.752	CAIXA METALICA MOD.H20.	0003349	186,16	101	179,28	6,88	41070
13/09/00	000.006.751	CAIXA METALICA MOD.H20.	0003349	186,16	101	179,28	6,88	41070
14/09/00	000.006.808	FURADEIRA INDUSTRIAL 8419-B IMPAC MAKITA	0071914	352,00	110	352,00	0,00	41050

2511  
1

14/09/00	000.006.804	HUB CONNECT 8 TPO	0000223	330,00	105	330,00	0,00	41020
15/09/00	000.006.809	PISTOLA SAGOLA MODELO 4100B	0001917	768,00	110	768,00	0,00	51030
15/09/00	000.006.810	PISTOLA SAGOLA MODELO 4100B	0001917	768,00	110	768,00	0,00	51030
15/09/00	000.006.791	MESA 126x74 C/2 GAVETA CINZA	0012691	317,50	103	308,71	8,79	11000
15/09/00	000.006.797	CADEIRA GIRATORIA ERG A GAS TECIDO PRETO	0012691	192,00	103	186,51	5,49	11000
15/09/00	000.006.796	CADEIRA GIRATORIA ERG A GAS TECIDO PRETO	0012691	192,00	103	186,51	5,49	41060
15/09/00	000.006.792	GAVETEIRO VOLANTE PASTA SUSPensa	0012691	245,60	103	238,87	6,73	11000
15/09/00	000.006.793	MESA 166 x 74 S/GAVETA CINZA	0012691	195,50	103	189,99	5,51	41060
21/09/00	000.006.811	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0010195	791,93	110	791,93	0,00	41030
21/09/00	000.006.812	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0010195	791,93	110	791,93	0,00	41030
21/09/00	000.006.814	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0010195	791,93	110	791,93	0,00	41030
21/09/00	000.006.786	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.787	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.784	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.783	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.761	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.762	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.763	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.764	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.765	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,71	101	76,87	2,84	51030
21/09/00	000.006.758	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.785	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.782	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.781	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.780	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.779	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.778	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.777	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.776	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.775	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,24	101	72,50	2,74	51030
21/09/00	000.006.774	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.773	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.772	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.771	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.770	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.769	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.768	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.767	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.766	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.DUPLO	0002291	79,70	101	76,87	2,83	51030
21/09/00	000.006.757	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.759	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.760	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.756	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
21/09/00	000.006.788	BERCO PINTURA PCH TRASEIRO.DUPLO	0002291	75,20	101	72,50	2,70	51030
21/09/00	000.006.755	BERCO PINTURA PCH DIANTEIRO.SIMPLES	0002291	61,38	101	58,75	2,63	51030
26/09/00	000.006.789	SISTEMA DE LUBRIFICACAO P/LINHA DO TRANSPORTA	0000071	2.835,00	101	2.721,07	113,93	51030
01/10/00	000.006.619	GRAMA BATATAIS + TERRA P/CONSTRUCAO CAMPO	0000056	3.510,00	106	2.310,92	1.199,08	11082
01/10/00	000.006.822	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002313	2.727,90	101	2.614,52	113,38	41070
01/10/00	000.006.821	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002313	2.727,90	101	2.614,52	113,38	41070
01/10/00	000.006.823	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002313	2.727,90	101	2.614,52	113,38	41070
01/10/00	000.006.825	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002313	2.727,90	101	2.614,52	113,38	41070
01/10/00	000.006.824	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002313	2.727,90	101	2.614,52	113,38	41070
02/10/00	000.006.848	QUADRO DE FORMICA C/MOLDURA DE MADEIRAS C/PLA	0000026	610,00	103	589,45	20,55	11082
05/10/00	000.006.832	BOMBA DE VACUO P/EQUIPAMENTO VIBRACIONAL MODE	0006169	6.900,74	101	6.606,61	294,13	51010
06/10/00	000.006.839	ESTABILIZADOR VOLTIMETRO SMS 1 KVA 4 TOMELADA	0000251	48,00	105	48,00	0,00	11000
06/10/00	000.006.838	ESTABILIZADOR VOLTIMETRO SMS 1 KVA 4 TOMELADA	0000251	48,00	105	30,54	17,46	11000
06/10/00	000.006.837	MONITOR IBM DE VIDEO 14"COLOR.028	0000251	385,00	105	385,00	0,00	11000
06/10/00	000.006.840	IMPRESSORA HP DESKJET 640	0000251	430,00	105	430,00	0,00	11000
06/10/00	000.006.834	MICROCOMPUTADOR IBM PC 300 GL PIII 667	0000251	2.390,00	105	2.390,00	0,00	11000
06/10/00	000.006.835	MICROCOMPUTADOR IBM PC 300 GL PIII 667	0000251	2.390,00	105	2.390,00	0,00	11000
06/10/00	000.006.836	MONITOR IBM DE VIDEO 14"COLOR.028	0000251	385,00	105	385,00	0,00	11000
09/10/00	000.006.827	FUNIL ALIMENTADOR C10 IX LFA/FT/F6/040	0004501	1.952,39	101	1.553,03	399,36	51010
09/10/00	000.006.828	FUNIL ALIMENTADOR C10 IX LFA/FT/F6/040	0004501	1.952,41	101	1.553,03	399,38	51010
09/10/00	000.006.829	ALIMENTADOR F32 380V-3 60HZ	0004501	2.376,04	101	2.272,19	103,85	51010
09/10/00	000.006.830	ALIMENTADOR F32 380V-3 60HZ	0004501	2.376,04	101	2.272,19	103,85	51010
09/10/00	000.006.831	ALIMENTADOR F32 380V-3 60HZ	0004501	2.376,04	101	2.272,19	103,85	51010
09/10/00	000.006.619	GRAMA BATATAIS + TERRA P/CONSTRUCAO CAMPO	0000061	1.400,00	106	921,07	478,93	11082
09/10/00	000.006.826	FUNIL ALIMENTADOR C10 IX LFA/FT/F6/040	0004501	1.952,39	101	1.867,02	85,37	51010
09/10/00	000.006.819	CONVERSOR DE FREQUENCIA MC 31C040-503-4-00	0189256	1.225,22	101	1.171,87	53,35	11052
11/10/00	000.006.841	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 640C	0000058	347,50	105	347,50	0,00	11000
11/10/00	000.006.842	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 640C	0000058	347,50	105	347,50	0,00	11000
18/10/00	000.006.843	CHAVE INGLESIA P 12 ANTI-FAISCA AMPCO	0068695	997,92	110	997,92	0,00	51030
18/10/00	000.006.846	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0010591	868,35	110	868,35	0,00	51030
18/10/00	000.006.847	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0010591	868,35	110	868,35	0,00	51030
18/10/00	000.006.833	POLITRIZ PNEUMATICA CAMEL GP-930	0010591	868,35	110	868,35	0,00	51030
24/10/00	000.006.844	KIT DE CHAVE FIXA ANTI-FAISCA 1/2x7/8" 5 UNID	0007802	1.182,46	110	1.182,46	0,00	51030
24/10/00	000.006.845	KIT CHAVE ALLEN ANTI-FAISCA 1/4, 7/32, 3/16,	0007802	308,29	110	308,29	0,00	51030
31/10/00	000.006.849	LUXIMETRO TESTO 545	0000141	1.293,60	110	1.293,60	0,00	31030
01/11/00	000.006.975	LICENCA DE USO SOFTWARE GERENCIADOR DE BANCO	0000673	1.571,20	108	1.571,20	0,00	11052
01/11/00	000.006.967	REDE INTERNA FIBRA OPTICA	0000285	12.430,00	105	12.430,00	0,00	11052
01/11/00	000.006.967	RACK 2BU 770mm 19" PORTA DE ACRILICO	0000285	2.300,00	105	2.300,00	0,00	11052
01/11/00	000.006.967	RACK 4 FIBRA C/DIGITAL	0000285	1.655,00	105	1.655,00	0,00	11052
01/11/00	000.006.967	RACK 4 FIBRA C/DIGITAL	0000285	1.655,00	105	1.655,00	0,00	11052
01/11/00	000.006.954	POLTRONA DIRETOR TECIDO CINZA A GAS	0012888	317,00	103	303,85	13,15	11000
01/11/00	000.006.953	MESA 166x74 S/GAVETA CINZA + GAVETEIRO FIXO	0012888	276,25	103	264,98	11,27	11000
01/11/00	000.006.952	MESA 166x74 S/GAVETA CINZA + GAVETEIRO FIXO	0012888	276,25	103	264,98	11,27	11000
03/11/00	000.006.964	ESMERILHADEIRA ANGULAR MAKITA 7" 9607 GB	0007378	410,00	110	410,00	0,00	41050
05/11/00	000.006.864	RACK PCH LATERAL LB-20	0002748	2.727,90	101	2.588,76	139,14	41070
05/11/00	000.006.863	RACK PCH LATERAL LB-20	0002748	2.727,90	101	2.588,76	139,14	41070
05/11/00	000.006.865	RACK PCH LATERAL LB-20	0002748	2.727,90	101	2.588,76	139,14	41070
05/11/00	000.006.862	RACK PCH LATERAL LB-20	0002748	2.727,90	101	2.588,76	139,14	41070
05/11/00	000.006.866	RACK PCH LATERAL LB-20	0002748	2.727,90	101	2.588,76	139,14	41070
06/11/00	000.006.969	MICRO IBM PC300 GL 32 MB	0000287	2.390,00	105	2.390,00	0,00	11052





2.513  
T

21/11/00	000.006.967	HUB DUAL SPEED SSII 3C 16592 12 RJ	0000309	1.710,00	105	1.710,00	0,00	11052
23/11/00	000.006.961	CONDICIONADOR AR SPRINGER INNOVARE 18000 BTU	0001780	1.130,00	103	1.076,59	53,41	11000
23/11/00	000.006.960	CONDICIONADOR AR SPRINGER INNOVARE 18000 BTU	0001780	1.130,00	103	1.076,59	53,41	11000
23/11/00	000.006.959	CONDICIONADOR AR SPRINGER INNOVARE 18000 BTU	0001780	1.130,00	103	1.076,59	53,41	11000
23/11/00	000.006.958	CONDICIONADOR AR SPRINGER INNOVARE 18000 BTU	0001780	1.130,00	103	1.076,59	53,41	11000
23/11/00	000.006.951	RACK P/PCH LATERAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.950	RACK P/PCH LATERAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.942	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.948	RACK P/PCH LATERAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.943	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.944	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.945	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.946	RACK P/PCH CENTRAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.947	RACK P/PCH LATERAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
23/11/00	000.006.949	RACK P/PCH LATERAL LB-20	0002787	2.727,90	101	2.575,12	152,78	41070
24/11/00	000.006.963	CADEIRA GIRATORIA ERGON TECIDO CINZA GAS	0012967	192,00	103	182,83	9,17	11000
24/11/00	000.006.962	CADEIRA GIRATORIA ERGON TECIDO CINZA GAS	0012967	192,00	103	182,83	9,17	11000
27/11/00	000.006.965	CHAVE P/TUBO P 14 ANTI-FAISCA BROTO	0070102	1.080,00	110	1.080,00	0,00	41050
27/11/00	000.006.966	CHAVE DE FENDA P 1/4 x 6 ANTI FAISCA	0070102	136,00	110	136,00	0,00	41050
27/11/00	000.006.976	CHAVE DE FENDA P 1/4 x 6 ANTI FAISCA	0070102	136,00	110	136,00	0,00	41050
27/11/00	000.005.901	MEMORIA 256 MB ECC SDRAM RDIMM P/SERVIDOR	0003637	3.012,00	105	3.012,00	0,00	11052
28/11/00	000.006.974	HD 1.0 2 GB	0002382	275,00	105	275,00	0,00	11052
28/11/00	000.006.973	ESTABILIZADOR SMS BIVOLT	0002382	48,00	105	48,00	0,00	11052
04/12/00	000.006.978	PROGRAMADOR DE VEDACAO VPS-S04 220V	0027305	1.750,35	101	1.647,41	102,94	51030
06/12/00	000.006.979	CONTROLE BI-MANUAL AT-FM-2A	0006158	1.303,53	101	1.225,64	77,89	51010
06/12/00	000.006.986	IMPRESSORA ELTRON TLP 2742	0000298	1.305,60	105	1.305,60	0,00	11052
06/12/00	000.006.985	IMPRESSORA ELTRON TLP 2742	0000298	1.305,60	105	1.305,60	0,00	11052
08/12/00	000.006.980	EMPILHADEIRA MANUAL HIDRAULICA 1000/16	0008654	2.148,00	101	2.018,53	129,47	51030
11/12/00	000.006.987	APARELHO CELULAR NOKIA 6180 6E7AFD69	0000493	399,00	107	374,71	24,29	11000
15/12/00	000.006.981	SECADOR MANUAL COM LAMPADA INFRAVERMELHO MODE	0002132	1.101,45	101	1.032,79	68,66	51030
20/12/00	000.006.982	COMPRESSOR SISCOM/TECUMSEH ROTATIVO RG 551	0000025	390,00	101	365,30	24,70	51030
21/12/00	000.006.983	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER 18000 BT	0001886	1.130,00	103	1.068,00	62,00	51030
21/12/00	000.006.984	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER 18000 BT	0001886	1.130,00	103	1.068,00	62,00	51030
26/12/00	000.006.990	IMPRESSORA MATRICIAL 1x3001 80C EPSON	0867217	599,00	105	599,00	0,00	11052
01/01/01	000.006.991	TRANSPORTADOR P/FERRAMENTA DO POINTER	0001198	1.200,00	101	1.119,93	80,07	51010
01/01/01	000.006.992	TRANSPORTADOR P/FERRAMENTA DO POINTER	0001198	1.200,00	101	1.119,93	80,07	51010
09/01/01	000.006.993	CONDICIONADOR DE AR ELECTRA 7500 BTUS 200 VOL	0000099	580,00	103	545,37	34,63	11000
12/01/01	000.006.994	UNIDADE CONDENCADORA	0000411	7.400,00	101	6.885,48	514,52	51030
12/01/01	000.006.995	UNIDADE EVAPORADORA	0000411	7.400,00	101	6.885,48	514,52	51030
16/01/01	000.006.967	MATERIAIS P/INSTALACAO E PASSAGEN CABO FIBRA	0000382	1.770,00	105	1.770,00	0,00	11052
18/01/01	000.008.531	LICENCA DE USO APLICATIVOS MAGNUS/EMS CONTR.2	0012673	20.988,58	108	20.988,58	0,00	11000
18/01/01	000.006.967	MATERIAIS P/INSTALACAO E PASSAGEN CABO FIBRA	0000392	1.813,00	105	1.813,00	0,00	11052
19/01/01	000.006.967	TRANSECTOR TRANSITION 100 MBPS	0000394	1.010,00	105	1.010,00	0,00	11052
19/01/01	000.006.967	MATERIAIS P/INSTALACAO E PASSAGEN CABO FIBRA	0000394	1.870,00	105	1.870,00	0,00	11052
20/01/01	000.007.264	RACK PROTOTIPO PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATE	0000965	988,00	101	917,06	70,94	51010
01/02/01	000.006.998	FUNIL T300 C/50 BSL/FP	0000102	10.504,13	101	9.717,21	786,92	51010
01/02/01	000.006.997	SECADOR G 35 220-1 60 VM T/100/300	0000102	5.320,55	101	4.922,13	398,42	51010
08/02/01	000.006.999	DISPOSITIVO PARA MONTAGEM DOS COMPONENTES DE	0000506	6.000,00	101	5.538,29	461,71	51010
21/02/01	000.007.776	FAX MODEM USROBOTICS 56 K PC	0014433	150,00	105	150,00	0,00	11052
21/02/01	000.007.777	FAX MODEM USROBOTICS 56 K PC	0014433	150,00	105	150,00	0,00	11052
21/02/01	000.007.778	FAX MODEM USROBOTICS 56 K PC	0014433	150,00	105	150,00	0,00	11052
28/02/01	000.007.779	RACK FECHADO 20 U PORTA DE ACRILICO	0000441	750,00	103	694,00	56,00	11052
28/02/01	000.005.908	IMPLANTACAO SISTEMAS MAGNUS	0012790	5.714,95	108	5.714,95	0,00	11052
28/02/01	000.005.908	IMPLANTACAO SISTEMAS MAGNUS	0012789	33.751,54	108	33.751,54	0,00	11052
01/03/01	000.007.013	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
01/03/01	000.007.007	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	468,00	101	428,88	39,12	41070
01/03/01	000.007.008	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	468,00	101	428,88	39,12	41070
01/03/01	000.007.018	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
01/03/01	000.007.017	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
01/03/01	000.007.016	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
01/03/01	000.007.015	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
01/03/01	000.007.014	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
01/03/01	000.007.010	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
01/03/01	000.007.012	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
01/03/01	000.007.011	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL INFERI	0001034	353,60	101	324,12	29,48	41070
05/03/01	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0000273	5.478,00	108	5.478,00	0,00	11052
05/03/01	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0000273	3.323,29	108	3.323,29	0,00	11052
06/03/01	000.007.009	IMPRESSORA EPSOM FX-2180 136 COLUNA	0055313	1.086,00	105	1.086,00	0,00	11052
07/03/01	000.005.908	IMPLANTACAO EMS	0000324	1.185,46	108	1.185,46	0,00	11052
07/03/01	000.005.908	IMPLANTACAO SOFTWARE MAGNUS	0000325	2.723,82	108	2.723,82	0,00	11052
07/03/01	000.005.908	IMPLANTACAO EMS	0000273	1.629,06	108	1.629,06	0,00	11052
09/03/01	000.006.995	DULTOS	0000424	3.700,00	101	3.383,70	316,30	51030
09/03/01	000.007.019	CAMERA MIRAGE DIGITAL	0000543	1.080,00	101	987,70	92,30	11082
09/03/01	000.006.994	DULTOS	0000424	3.700,00	101	3.383,70	316,30	51030
12/03/01	000.007.782	WINDOWS 2000 SVR ING.CD	0000750	1.792,00	108	1.792,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.783	WINDOWS CAL 2000 ING	0000750	650,00	108	650,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.785	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.789	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.799	INSTALACAO E CUSTOMIZACAO DO METAFRAME	0000759	1.500,00	105	1.500,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.799	CITRIX METAFRAME 1.8 + ACESSORIOS	0010809	8.100,20	105	8.100,20	0,00	11082
12/03/01	000.007.798	WINDOWS TRM SYCS 2000	0019131	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.784	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.797	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.796	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.795	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.794	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.793	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.792	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.791	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.790	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.788	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.787	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052
12/03/01	000.007.786	WINDOWS TRM SYCS 2000	0000750	182,00	108	182,00	0,00	11052









2-517  
C

14/05/01	000.007.371	MICROCOMPUTADOR ACBR PENTIUM III 600MHZ MONI	0014433	2.474,00	105	2.474,00	0,00	11052
14/05/01	000.007.357	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA URYU 49484	0008038	2.355,68	110	2.355,68	0,00	41050
14/05/01	000.007.369	MICROCOMPUTADOR ACBR PENTIUM III 600MHZ MONI	0014433	2.474,00	105	2.474,00	0,00	11052
14/05/01	000.007.375	MICROCOMPUTADOR ACBR PENTIUM III 600MHZ MONI	0014433	2.474,00	105	2.474,00	0,00	11052
14/05/01	000.007.374	MICROCOMPUTADOR ACBR PENTIUM III 600MHZ MONI	0014433	2.474,00	105	2.474,00	0,00	11052
14/05/01	000.007.373	MICROCOMPUTADOR ACBR PENTIUM III 600MHZ MONI	0014433	2.474,00	105	2.474,00	0,00	11052
14/05/01	000.007.372	MICROCOMPUTADOR ACBR PENTIUM III 600MHZ MONI	0014433	2.474,00	105	2.474,00	0,00	11052
14/05/01	000.007.370	MICROCOMPUTADOR ACBR PENTIUM III 600MHZ MONI	0014433	2.474,00	105	2.474,00	0,00	11052
14/05/01	000.007.345	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.346	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.347	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.348	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.349	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.350	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.351	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.352	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.353	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.354	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.355	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.344	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.356	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.343	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.337	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.338	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.339	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.340	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.341	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.342	CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE PEÇAS DA GM	0001233	640,00	101	574,04	65,96	41070
14/05/01	000.007.307	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.308	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.309	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.310	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.311	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.312	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.313	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.316	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.315	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
14/05/01	000.007.314	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001164	353,60	101	316,98	36,62	41070
16/05/01	000.007.359	PISTOLA JGA600	0021171	433,40	110	433,40	0,00	41050
16/05/01	000.007.358	MAQUINA INJETORA 2054/400	0017893	288.000,00	101	258.065,09	29.934,91	51010
16/05/01	000.007.360	PISTOLA JGA600	0021171	433,40	110	433,40	0,00	41050
17/05/01	000.008.000	CONJUNTO DE SOM COM ACESSORIOS SHOW-ROOM	0011791	2.650,00	103	2.396,49	253,51	11062
18/05/01	000.007.327	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.317	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.318	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.319	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.320	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.328	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.336	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.335	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.334	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.333	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.332	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.331	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.330	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.329	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.361	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001170	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.362	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001170	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.326	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.325	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.324	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.323	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.322	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
18/05/01	000.007.321	RACK PARA PAINEL DE ACABAMENTO LATERAL SUPERI	0001169	353,60	101	316,60	37,00	41070
25/05/01	000.007.363	MODULO MATRIX FOR 500 SERIE SWICTHES	0000112	3.252,68	105	3.252,68	0,00	11052
25/05/01	000.007.364	INTEL SWITCH 24 PORTAS 10/100	0000112	7.135,62	105	7.135,62	0,00	11052
31/05/01	000.005.908	IMPLANTACAO SISTEMAS MAGNUS	0018848	4.534,75	108	4.534,75	0,00	11052
31/05/01	000.005.908	IMPLANTACAO SISTEMAS MAGNUS	0018848	5.103,47	108	5.103,47	0,00	11052
31/05/01	000.005.908	IMPLANTACAO SISTEMAS MAGNUS	0018848	4.534,75	108	4.534,75	0,00	11052
31/05/01	000.005.908	IMPLANTACAO SISTEMAS MAGNUS	0018848	4.534,76	108	4.534,76	0,00	11052
04/06/01	000.005.908	IMPLANTACAO SISTEMAS MAGNUS	0002644	5.748,75	108	5.748,75	0,00	11052
04/06/01	000.008.004	ISA SERVER 2000 ENGLISH INTL CD	0004303	3.399,68	108	3.399,68	0,00	11052
04/06/01	000.008.003	EXCHANGE SERVER 2000 INGLES CD 5 CLT	0004303	2.598,16	108	2.598,16	0,00	11052
04/06/01	000.007.583	PISTOLA ALTA PRODUÇAO S/CANECA COM ACESSORIOS	0021471	390,26	110	390,26	0,00	51030
04/06/01	000.007.580	PISTOLA ALTA PRODUÇAO S/CANECA COM ACESSORIOS	0021471	390,00	110	390,00	0,00	51030
04/06/01	000.007.581	PISTOLA ALTA PRODUÇAO S/CANECA COM ACESSORIOS	0021471	390,00	110	390,00	0,00	51030
04/06/01	000.007.582	PISTOLA ALTA PRODUÇAO S/CANECA COM ACESSORIOS	0021471	390,00	110	390,00	0,00	51030
04/06/01	000.008.002	WINDOWS 2000 SEVER INGLES FULL	0004303	1.701,26	108	1.701,26	0,00	11052
04/06/01	000.008.001	WINDOWS 2000 SEVER INGLES FULL	0004303	1.701,26	108	1.701,26	0,00	11052
04/06/01	000.008.559	WINDOWS 2000 SEVER INGLES FULL	0019131	1.701,26	108	1.701,26	0,00	11052
04/06/01	000.007.378	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.379	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.380	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.381	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.382	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.383	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.384	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.385	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.386	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.387	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.389	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
04/06/01	000.007.388	CARRINHOS P/TRANSPORTES	0001242	640,00	101	570,41	69,59	41070
06/06/01	000.007.573	COMPRESSOR BITEZER MODELO IV	0000198	740,00	101	658,56	81,44	41050













18/07/01	000.008.545	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001260	497.70	101	437.57	60.13	41070
18/07/01	000.008.546	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001260	497.70	101	437.57	60.13	41070
18/07/01	000.008.547	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001260	497.70	101	437.57	60.13	41070
18/07/01	000.008.548	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001260	497.70	101	437.57	60.13	41070
19/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000240	4.809.53	102	4.225.72	583.81	41050
19/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000242	193.07	102	169.73	23.34	41050
19/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000241	44.00	102	38.42	5.58	41050
19/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000239	2.049.37	102	1.800.66	248.71	41050
19/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000238	1.300.00	102	1.141.90	158.10	41050
19/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000236	268.11	102	235.61	32.50	41050
19/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000236	49.09	102	43.22	5.87	41050
19/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000233	280.70	102	246.46	34.24	41050
20/07/01	000.008.535	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001265	494.70	101	434.50	60.20	41070
20/07/01	000.008.534	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001265	494.70	101	434.50	60.20	41070
20/07/01	000.008.537	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001265	494.70	101	434.50	60.20	41070
20/07/01	000.008.536	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001265	494.70	101	434.50	60.20	41070
23/07/01	000.007.741	BALCAO EUCATEX MODELO RETO	0000047	1.790.00	103	1.585.71	204.29	11082
24/07/01	000.008.541	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001266	497.70	101	436.77	60.93	41070
24/07/01	000.008.540	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001266	497.70	101	436.77	60.93	41070
24/07/01	000.008.539	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001266	497.70	101	436.77	60.93	41070
24/07/01	000.008.538	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001266	497.70	101	436.77	60.93	41070
25/07/01	000.008.542	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001268	494.70	101	433.83	60.87	41070
25/07/01	000.008.544	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001268	494.70	101	433.83	60.87	41070
25/07/01	000.008.543	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001268	494.70	101	433.83	60.87	41070
26/07/01	000.008.552	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001269	494.70	101	433.70	61.00	41070
26/07/01	000.008.553	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001269	494.70	101	433.70	61.00	41070
26/07/01	000.008.554	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001269	494.70	101	433.70	61.00	41070
27/07/01	000.008.551	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001270	494.70	101	433.56	61.14	41070
27/07/01	000.008.549	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001270	494.70	101	433.56	61.14	41070
27/07/01	000.008.550	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001270	494.70	101	433.56	61.14	41070
30/07/01	000.007.775	TRANSFORMADOR PARA CAPACITOR AUTOMATICO	0000248	5.892.48	102	5.159.80	732.68	41050
30/07/01	000.008.557	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001274	494.70	101	433.17	61.53	41070
30/07/01	000.008.555	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001274	494.70	101	433.17	61.53	41070
30/07/01	000.008.556	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T-600	0001274	494.70	101	433.17	61.53	41070
31/07/01	000.008.007	HP SURESTORE DLT 80E - SISTEMA DE BACKUP	0034485	10.033.98	105	10.033.98	0.00	11052
01/08/01	000.007.800	RACKS P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001278	494.70	101	432.90	61.80	41070
01/08/01	000.007.801	RACKS P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001278	494.70	101	432.90	61.80	41070
01/08/01	000.007.802	RACKS P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001278	494.70	101	432.90	61.80	41070
02/08/01	000.007.803	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001279	494.70	101	432.77	61.93	41070
02/08/01	000.007.804	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001277	494.70	101	432.77	61.93	41070
02/08/01	000.007.805	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001277	494.70	101	432.77	61.93	41070
03/08/01	000.007.806	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001282	494.70	101	432.64	62.06	41070
03/08/01	000.007.807	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001282	494.70	101	432.64	62.06	41070
03/08/01	000.007.808	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001282	494.70	101	432.64	62.06	41070
06/08/01	000.007.810	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001284	494.70	101	432.24	62.46	41070
06/08/01	000.007.809	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001284	494.70	101	432.24	62.46	41070
06/08/01	000.007.811	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001284	494.70	101	432.24	62.46	41070
08/08/01	000.007.812	BALANCA MODELO 2120 CAPACIDADE 1500 KG PESADO	0003206	6.271.65	101	5.476.74	794.91	41070
08/08/01	000.007.813	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001285	494.70	101	431.97	62.73	41070
08/08/01	000.007.814	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001285	494.70	101	431.97	62.73	41070
08/08/01	000.007.815	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001285	494.70	101	431.97	62.73	41070
09/08/01	000.007.848	PONTE ROLANTE BAUMA CAPACIDADE 50/20 TONELADA	0001952	9.560.25	101	8.304.71	1.255.54	51010
10/08/01	000.007.816	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T600	0001286	494.70	101	431.71	62.99	41070
10/08/01	000.007.817	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T600	0001286	494.70	101	431.71	62.99	41070
10/08/01	000.007.818	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T600	0001286	494.70	101	431.71	62.99	41070
10/08/01	000.007.819	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ T600	0001286	494.70	101	431.71	62.99	41070
13/08/01	000.007.821	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001288	494.70	101	431.31	63.39	41070
13/08/01	000.007.820	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001288	494.70	101	431.31	63.39	41070
13/08/01	000.007.822	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001288	494.70	101	431.31	63.39	41070
14/08/01	000.007.848	PONTE ROLANTE BAUMA CAPACIDADE 50/20 TONELADA	0001943	598.50	101	519.74	78.76	51010
14/08/01	000.007.848	PONTE ROLANTE BAUMA CAPACIDADE 50/20 TONELADA	0001957	40.304.08	101	35.009.91	5.294.17	51010
15/08/01	000.007.848	PONTE ROLANTE BAUMA CAPACIDADE 50/20 TONELADA	0001958	52.191.10	101	45.335.53	6.855.57	51010
15/08/01	000.007.841	MULTIMETRO DIGITAL ET2800 + ACESSORIOS	0012623	1.840.00	110	1.840.00	0.00	41050
15/08/01	000.008.558	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001289	494.70	101	431.04	63.66	41070
15/08/01	000.007.825	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001289	494.70	101	431.04	63.66	41070
15/08/01	000.007.823	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001289	494.70	101	431.04	63.66	41070
15/08/01	000.007.824	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ PROJETO T600	0001289	494.70	101	431.04	63.66	41070
16/08/01	000.007.848	PONTE ROLANTE BAUMA CAPACIDADE 50/20 TONELADA	0001957	6.084.00	101	5.299.53	784.47	51010
17/08/01	000.007.826	RELOGIO PROTOCOLADOR NOTAS FISCAIS	0000983	980.00	103	861.38	118.62	11012
17/08/01	000.007.848	PONTE ROLANTE BAUMA CAPACIDADE 50/20 TONELADA	0001974	62.874.37	101	54.615.19	8.259.18	51010
27/08/01	000.007.827	ARMARIO MILANO ALTO COM GAVETÕES P/PASTA SUSP	0006060	881.00	103	772.10	108.90	11000
27/08/01	000.007.828	ARMARIO MILANO ALTO COM GAVETÕES P/PASTA SUSP	0006060	784.00	103	687.16	96.84	11000
29/08/01	000.008.008	LICENÇA USO SOFTWARE SW.GER DE PRODUTOS	0003839	601.01	108	601.01	0.00	11052
29/08/01	000.007.837	RACK P/TAMPA LAT DIR/ESQ	0001294	494.70	101	429.18	65.52	41070
29/08/01	000.007.836	RACK P/TAMPA LAT DIR/ESQ	0001294	494.70	101	429.18	65.52	41070
29/08/01	000.007.838	RACK P/TAMPA LAT DIR/ESQ	0001294	494.70	101	429.18	65.52	41070
29/08/01	000.007.835	RACK P/TAMPA LAT DIR/ESQ	0001294	494.70	101	429.18	65.52	41070
29/08/01	000.007.834	RACK P/TAMPA LAT DIR/ESQ	0001294	494.70	101	429.18	65.52	41070
30/08/01	000.003.086	CENTRAL PRIVADA DE COMUT.AUTOMATICA MOD.BUSIN	0071060	2.644.98	107	2.250.26	394.72	11082
31/08/01	000.007.832	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001297	494.70	101	428.91	65.79	41070
31/08/01	000.007.831	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001297	494.70	101	428.91	65.79	41070
31/08/01	000.007.830	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001297	494.70	101	428.91	65.79	41070
31/08/01	000.007.829	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001297	494.70	101	428.91	65.79	41070
31/08/01	000.007.833	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQ	0001297	494.70	101	428.91	65.79	41070
01/09/01	000.005.908	IMPLANTACAO SISTEMAS MAGNUS	0000584	2.497.40	108	2.497.40	0.00	11052
03/09/01	000.008.561	CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA SUMUS TAR	0011718	1.370.00	108	1.370.00	0.00	11062
03/09/01	000.008.560	LICENÇA DE USO SOFTWARE EAI	0006177	2.505.00	108	2.505.00	0.00	11052
10/09/01	000.008.147	APARELHO CELULAR FASHION MULT. 650E2374	0001208	399.00	107	344.91	54.09	11062
14/09/01	000.008.010	DENAMOMETRO MODELO DDK SERIE 3148	0000991	1.969.94	101	1.700.24	269.70	31030
14/09/01	000.008.009	DESUMIDIFICADOR	0000830	24.885.00	101	21.479.18	3.405.82	41050
18/09/01	000.008.111	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITO E ESQUERDO	0001300	494.70	101	426.45	68.25	41070
18/09/01	000.008.114	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITO E ESQUERDO	0001300	494.70	101	426.45	68.25	41070
18/09/01	000.008.115	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITO E ESQUERDO	0001300	494.70	101	426.45	68.25	41070

2-523  
T

18/09/01	000.008.113	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITO E ESQUERDO	0001300	494,70	101	426,45	68,25	41070
18/09/01	000.008.112	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITO E ESQUERDO	0001300	494,70	101	426,45	68,25	41070
20/09/01	000.008.116	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA	0001301	494,70	101	426,17	68,53	41070
20/09/01	000.008.117	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA	0001301	494,70	101	426,17	68,53	41070
20/09/01	000.008.119	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA	0001301	494,70	101	426,17	68,53	41070
20/09/01	000.008.118	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA	0001301	494,70	101	426,17	68,53	41070
20/09/01	000.008.120	RACKS P/TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA	0001301	494,70	101	426,17	68,53	41070
24/09/01	000.008.140	CPU CONTROLADORA 16MHZ	0000861	2.315,40	105	2.315,40	0,00	11052
24/09/01	000.008.122	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.130	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.128	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.127	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.126	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.123	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.125	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.124	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.149	RETIFICA PNEUMATICA BEST MOD.AR-03	0001191	1.336,80	101	1.149,98	186,82	41050
24/09/01	000.008.129	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
24/09/01	000.008.121	CARRINHO VARAL P/COBERTURA TRASEIRA/DIANTEIRO	0001391	610,00	101	524,66	85,34	41070
25/09/01	000.008.141	DISPOSITIVO TIPO PRENSA PNEUMATICA P/ESTAMPO	0000845	13.400,00	101	11.525,41	1.874,59	51010
27/09/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0056636	417,60	106	140,58	277,02	41070
27/09/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0004086	580,00	106	195,36	384,64	41070
27/09/01	000.008.145	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQUERDO	0001304	494,70	101	425,21	69,49	41070
27/09/01	000.008.144	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQUERDO	0001304	494,70	101	425,21	69,49	41070
27/09/01	000.008.142	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQUERDO	0001304	494,70	101	425,21	69,49	41070
27/09/01	000.008.146	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQUERDO	0001305	494,70	101	425,21	69,49	41070
27/09/01	000.008.143	RACK P/TAMPA LATERAL DIR/ESQUERDO	0001304	494,70	101	425,21	69,49	41070
01/10/01	000.005.908	IMPLANTAÇÃO SISTEMAS MAGNUS	0000630	5.275,75	108	5.275,75	0,00	11052
02/10/01	000.008.154	RACK P/TAMPA LATERAL D/E	0001306	494,70	101	424,53	70,17	41070
02/10/01	000.008.153	RACK P/TAMPA LATERAL D/E	0001306	494,70	101	424,53	70,17	41070
02/10/01	000.008.150	RACK P/TAMPA LATERAL D/E	0001306	494,70	101	424,53	70,17	41070
02/10/01	000.008.151	RACK P/TAMPA LATERAL D/E	0001306	494,70	101	424,53	70,17	41070
02/10/01	000.008.152	RACK P/TAMPA LATERAL D/E	0001306	494,70	101	424,53	70,17	41070
03/10/01	000.008.155	MAQUINA PARA ARQUEAMENTO DE FITA	0010684	585,98	101	503,05	82,93	41070
04/10/01	000.008.156	HD QUANTUM 2 GB + ACESSORIOS	0000204	712,00	105	712,00	0,00	11052
08/10/01	000.008.242	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO	0001124	1.195,39	102	1.023,91	171,48	11062
11/10/01	000.008.183	BALCAO PARA ENFERMARIA	0000097	470,00	103	406,01	63,99	11062
17/10/01	000.008.184	REBITADEIRA PNEUMATICA OPEN	0027845	4.200,00	101	3.587,24	612,76	41050
30/10/01	000.008.227	APARELHO CELULAR SANSUNG FASHION	0004678	449,00	107	381,69	67,31	11000
30/10/01	000.005.908	IMPLANTAÇÃO SISTEMAS MAGNUS	0000271	15.076,52	108	15.076,52	0,00	11052
30/10/01	000.005.908	IMPLANTAÇÃO SISTEMAS MAGNUS	0000272	14.172,85	108	14.172,85	0,00	11052
01/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0000301	2.651,24	106	893,02	1.758,22	41070
07/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0004144	4.796,19	106	1.614,74	3.181,45	41070
07/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0000717	193,60	106	65,42	128,18	41070
09/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0151903	4.085,00	106	1.375,52	2.709,48	41070
12/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	00015799	500,00	106	168,28	331,72	41070
12/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0058601	64,00	106	21,70	42,30	41070
12/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0058602	435,00	106	146,55	288,45	41070
13/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0000843	468,75	106	157,66	311,09	41070
13/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0009782	206,32	106	69,46	136,86	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046790	102,00	106	34,67	67,33	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046729	105,00	106	35,68	69,32	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046849	102,00	106	34,67	67,33	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046845	102,00	106	34,67	67,33	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0123685	127,50	106	42,77	84,73	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0123689	170,00	106	57,41	112,59	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0123690	161,50	106	54,45	107,05	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0123757	102,00	106	34,67	67,33	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046734	85,00	106	28,70	56,30	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046744	85,00	106	28,70	56,30	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046745	85,00	106	28,70	56,30	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046767	85,00	106	28,70	56,30	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046768	85,00	106	28,70	56,30	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0164853	5.253,50	106	1.768,96	3.484,54	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046809	85,00	106	28,70	56,30	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046810	85,00	106	28,70	56,30	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046811	102,00	106	34,67	67,33	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046844	102,00	106	34,67	67,33	41070
14/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0046846	102,00	106	34,67	67,33	41070
16/11/01	000.005.908	IMPLANTAÇÃO SISTEMAS MAGNUS	0000799	11.800,21	108	11.800,21	0,00	11052
19/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0101105	34,62	106	11,70	22,92	41070
19/11/01	000.008.332	CONTROLADOR SEQUENCIAL SIT06	0000148	11.113,20	101	9.391,84	1.721,36	41070
19/11/01	000.008.331	MANIPOLD BICOS CAIXA DE CONEXAO 24 PINOS	0000148	76.660,50	101	64.785,29	11.875,21	51010
19/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0165398	513,24	106	172,65	340,59	41070
21/11/01	000.008.338	CONGELADOR ESPECIAL BAIXA TEMPERATURA DE 45 R	0004665	12.986,00	101	10.966,90	2.019,10	51010
21/11/01	000.008.342	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITA/ESQUERDA	0001328	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.341	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITA/ESQUERDA	0001328	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.340	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITA/ESQUERDA	0001328	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.336	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITO/ESQUERDO	0001329	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.339	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITA/ESQUERDA	0001328	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.337	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITO/ESQUERDO	0001329	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.335	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITO/ESQUERDO	0001329	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.334	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITO/ESQUERDO	0001329	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.333	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITO/ESQUERDO	0001329	494,70	101	417,79	76,91	41070
21/11/01	000.008.343	RACK P/TAMPA LATERAL DIREITA/ESQUERDA	0001328	494,70	101	417,79	76,91	41070
26/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0124267	204,00	106	68,52	135,48	41070
26/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0110499	120,00	106	40,40	79,60	41070
29/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0000935	490,00	106	164,66	325,34	41070
29/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0000510	294,00	106	99,15	194,85	41070
30/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0000101	65,00	106	21,73	43,27	41070
30/11/01	000.008.148	CONSTRUÇÃO GALPO INDUSTRIAL DSH	0000940	565,00	106	190,33	374,67	41070
03/12/01	000.005.908	IMPLANTAÇÃO SISTEMAS MAGNUS	0000917	8.459,31	108	8.459,31	0,00	11052
07/12/01	000.008.414	SILO ISOLADO T800	0000978	20.570,00	101	17.281,61	3.288,39	51010



07/12/01	000.008.415	ALIMENTADOR MONOFASICO DMM25	0000978	2.625,00	101	2.205,30	419,70	51010
07/12/01	000.008.416	SECADOR DME65 + TERMINAL DE PROGRAMAÇÃO	0000978	7.317,75	101	6.148,09	1.169,66	51010
07/12/01	000.008.417	SILO ISOLADOR T300	0000978	8.030,00	101	6.746,37	1.283,63	51010
07/12/01	000.008.418	CARRO CR5 P/SUSTENTAÇÃO DO GRUPO	0000978	913,50	101	767,64	145,86	51010
07/12/01	000.008.419	VALVULA DE ASPIRAÇÃO MODELO	0000978	750,40	101	630,35	120,05	51010
11/12/01	000.008.504	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA 88RSA	0086203	4.920,00	110	4.920,00	0,00	41060
20/12/01	000.008.489	BEBEDOURO ELETRICO EZ 220 VOLTS	0000260	212,00	103	179,07	32,93	11062
02/01/02	000.005.908	LICENCA USO SOFTWARE MAGNUS	0001043	4.401,66	108	4.401,66	0,00	11052
03/01/02	000.008.564	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.569	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.568	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.567	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.566	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.565	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.563	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.562	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.575	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.571	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.574	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.573	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.572	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
03/01/02	000.008.570	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003136	829,50	101	704,15	125,35	41070
07/01/02	000.008.690	APARELHO CELULAR DIGITAL LG	0005613	399,00	107	337,75	61,25	11000
08/01/02	000.008.580	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.581	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.582	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.585	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.584	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.583	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.579	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.576	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.577	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.578	RACK DE FRISO PQ-24	0003168	1.071,00	101	905,96	165,04	41070
08/01/02	000.008.588	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003169	829,50	101	701,87	127,63	41070
08/01/02	000.008.586	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003169	829,50	101	701,87	127,63	41070
08/01/02	000.008.587	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003169	829,50	101	701,87	127,63	41070
10/01/02	000.008.596	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.597	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.598	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.599	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.600	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.601	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.604	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.605	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.606	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.607	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.608	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.609	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.610	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.611	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.612	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.613	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.614	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.615	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.592	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.591	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.590	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.589	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.594	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.602	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.603	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003137	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.595	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
10/01/02	000.008.593	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003164	829,50	101	700,97	128,53	41070
15/01/02	000.008.616	FERRAMENTAL P/CONFECÇÃO DAS PEÇAS DO BATENTE	0005743	5.145,00	101	4.331,91	813,09	51010
15/01/02	000.008.617	EXAUSTOR DE 700MM	0001883	608,30	101	512,37	95,93	51030
15/01/02	000.008.618	EXAUSTOR DE 700MM	0001883	608,30	101	512,37	95,93	51030
15/01/02	000.008.689	HP LASEJET 1200N	0252275	2.305,00	105	2.305,00	0,00	11050
16/01/02	000.008.622	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.621	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.620	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.619	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.623	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.632	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.631	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.630	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.629	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.628	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.627	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.626	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.624	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
16/01/02	000.008.625	RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E TRASEIRA	0003165	829,50	101	698,25	131,25	41070
18/01/02	000.008.639	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.638	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.637	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.636	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.635	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.634	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.633	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.645	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.643	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.644	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.640	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070
18/01/02	000.008.641	RACK PARA SPOILLER DIANTEIRO E TRASEIRO	0003171	819,00	101	688,35	130,65	41070















28/03/02	000.009.184	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.185	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.186	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.187	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.188	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.189	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.190	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.191	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.192	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.193	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.194	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.009.195	RACK PARA COBERTURA	DIANTEIRA E TRASEIRA	0003212	829.50	101	672.11	157.39	41070
28/03/02	000.005.908	LICENCA USO SOFTWARE	MAGNUS	0000000	3.496.36	108	3.496.36	0.00	11052
28/03/02	000.009.228	IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	IDC 500 ROLD	0001550	69.00	107	56.21	12.79	11050
28/03/02	000.009.229	APARELHO CELULAR	MOTOROLA V 8160	0005741	699.00	107	566.42	132.58	11000
05/04/02	000.009.262	ESMERILHADEIRA 7"	220V METADO W21 180	0017726	500.00	110	500.00	0.00	41050
10/04/02	000.009.238	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.232	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.236	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.235	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.237	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.234	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.239	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.240	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.241	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
10/04/02	000.009.233	BERÇO DE PINTURA	PARA GOL	0001053	353.00	101	284.69	68.31	51030
17/04/02	000.009.253	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.244	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.249	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.258	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.257	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.256	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.243	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.260	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.261	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.252	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.245	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.251	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.246	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.247	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.254	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.255	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.242	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.259	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.248	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
17/04/02	000.009.250	BERÇO DE PINTURA	DO GOL	0001060	353.00	101	284.01	68.99	51030
10/05/02	000.009.285	RACK P/ SOLEIRA		0003265	1.010.10	101	806.15	203.95	41070
10/05/02	000.009.286	RACK P/ SOLEIRA		0003265	1.010.10	101	806.15	203.95	41070
10/05/02	000.009.264	RACK SEQUENCIAMENTO	DIANTEIRO GOL G4	0003268	1.667.40	101	1.330.71	336.69	41070
10/05/02	000.009.265	RACK SEQUENCIAMENTO	DIANTEIRO GOL G4	0003268	1.667.40	101	1.330.71	336.69	41070
10/05/02	000.009.266	RACK SEQUENCIAMENTO	DIANTEIRO GOL G4	0003268	1.667.40	101	1.330.71	336.69	41070
10/05/02	000.009.267	RACK SEQUENCIAMENTO	TRAZEIRO GOL G4	0003268	1.667.40	101	1.330.71	336.69	41070
10/05/02	000.009.268	RACK SEQUENCIAMENTO	TRAZEIRO GOL G4	0003268	1.667.40	101	1.330.71	336.69	41070
10/05/02	000.009.269	RACK SEQUENCIAMENTO	PARATI	0003268	1.667.40	101	1.330.71	336.69	41070
10/05/02	000.009.270	RACK SEQUENCIAMENTO	SPOILER	0003268	1.667.40	101	1.330.71	336.69	41070
10/05/02	000.009.271	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.272	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.273	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.274	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.275	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.276	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.277	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.278	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.279	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.280	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.281	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.282	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.283	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.284	BANCADA		0003268	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.263	RACK SEQUENCIAMENTO	DIANTEIRO GOL G4	0003268	1.667.40	101	1.330.71	336.69	41070
10/05/02	000.009.287	RACK P/ SOLEIRA		0003265	1.010.10	101	806.15	203.95	41070
10/05/02	000.009.289	RACK P/ SOLEIRA		0003265	1.010.10	101	806.15	203.95	41070
10/05/02	000.009.288	RACK P/ SOLEIRA		0003265	1.010.10	101	806.15	203.95	41070
10/05/02	000.009.294	BANCADA		0003265	254.10	101	202.95	51.15	41070
10/05/02	000.009.293	RACK BOLSA AEROFOLIO		0003265	1.463.70	101	1.168.15	295.55	41070
10/05/02	000.009.292	RACK BOLSA AEROFOLIO		0003265	1.463.70	101	1.168.15	295.55	41070
10/05/02	000.009.291	RACK BOLSA AEROFOLIO		0003265	1.463.70	101	1.168.15	295.55	41070
10/05/02	000.009.290	RACK P/ SOLEIRA		0003265	1.010.10	101	806.15	203.95	41070
13/05/02	000.009.303	FERRAMENTAL P/CONFECÇÃO	DO GRAMPO DO REVEST	0021715	8.925.00	101	7.115.62	1.809.38	51010
13/05/02	000.009.295	APARELHO CELULAR	V8160	0001637	740.00	107	589.97	150.03	11072
14/05/02	000.009.298	RACK BOLSA AEROFOLIO		0003254	1.463.70	101	1.166.55	297.15	41070
14/05/02	000.009.297	RACK P/SOLEIRA		0003254	1.010.10	101	805.04	205.06	41070
14/05/02	000.009.296	RACK BOLSA AEROFOLIO		0003254	1.463.70	101	1.166.55	297.15	41070
14/05/02	000.009.300	RACK SEQUENCIAMENTO	DIANTEIRO	0003254	1.667.40	101	1.328.88	338.52	41070
14/05/02	000.009.299	RACK P/SOLEIRA		0003254	1.010.10	101	805.04	205.06	41070
14/05/02	000.009.301	RACK SEQUENCIAMENTO	DIANTEIRO	0003254	1.667.40	101	1.328.88	338.52	41070
14/05/02	000.009.302	RACK SEQUENCIAMENTO	DIANTEIRO	0003254	1.667.40	101	1.328.88	338.52	41070
20/05/02	000.009.304	REBITADEIRA	AIDROPNEUM MCS 5200	0093005	3.500.00	101	2.784.02	715.98	41050
20/05/02	000.009.313	MOLDE DE INJEÇÃO	COM 2 CAVIDADES DO PRODUTO	0000301	20.900.00	101	1.471.60	19.428.40	51010
20/05/02	000.009.312	MOLDE DE INJEÇÃO	C/2 CAVIDADES GUIA TRASEI	0000306	139.500.00	101	3.860.14	135.639.86	51010
23/05/02	000.009.309	PARAFUSADEIRA	PNEUMATICA 24RAA-12AM3	0093147	7.907.00	101	6.282.58	1.624.42	51040
23/05/02	000.009.306	MODELO T1 CAPACIDADE	56LTS CONTAINERS DE S	0001861	175.00	101	139.28	35.72	41070
23/05/02	000.009.305	MODELO T1 CAPACIDADE	56LTS CONTAINERS DE S	0001861	175.00	101	139.28	35.72	41070

2.532  
T

23/05/02	000.009.307	MODELO T1 CAPACIDADE 1LTS CONTAINERS DE S	0001861	130.00	101	103.28	26.72	41070
23/05/02	000.009.308	MODELO T1 CAPACIDADE 1LTS CONTAINERS DE S	0001861	130.00	101	103.28	26.72	41070
24/05/02	000.009.310	EXAUSTOR DE 500 MM AXIAL	0002368	278.00	101	220.79	57.21	41050
24/05/02	000.009.314	EXAUSTOR DE 500 MM AXIAL	0002368	278.00	101	220.79	57.21	41050
24/05/02	000.009.315	EXAUSTOR DE 500 MM AXIAL	0002368	278.00	101	220.79	57.21	41050
24/05/02	000.009.311	EXAUSTOR DE 500 MM AXIAL	0002368	278.00	101	220.79	57.21	41050
29/05/02	000.009.317	EXAUSTOR DE 400 MM AXIAL C/TRANSMISSÃO	0002378	573.00	101	454.54	118.46	41050
29/05/02	000.009.316	EXAUSTOR DE 400 MM AXIAL C/TRANSMISSÃO	0002378	573.00	101	454.54	118.46	41050
12/06/02	000.009.318	POLITRIZ PNEUMATICA ANGULAR REF 53440	0029277	2.113.15	110	2.113.15	0.00	51030
12/06/02	000.009.319	POLITRIZ PNEUMATICA COD 52050	0030906	1.459.50	110	1.459.50	0.00	51030
12/06/02	000.009.320	POLITRIZ PNEUMATICA COD 52050	0030906	1.459.50	110	1.459.50	0.00	51030
14/06/02	000.009.322	MOTOR BOMBA MARCA MARK MOD DF7	0000803	486.00	101	383.20	102.80	51030
14/06/02	000.009.321	POLITRIZ PNEUMATICA ANGULAR REF 53440	0030912	2.205.00	110	2.205.00	0.00	51030
14/06/02	000.009.323	AEROGRAFO MOD. 150 M DUALACTION	0000336	377.46	110	377.46	0.00	41040
17/06/02	000.009.324	RACK SEQUENCIAMENTO SPOILER	0003289	1.667.40	101	1.313.36	354.04	41070
17/06/02	000.009.325	RACK SEQUENCIAMENTO SPOILER	0003289	1.667.40	101	1.313.36	354.04	41070
17/06/02	000.009.326	RACK SEQUENCIAMENTO SPOILER	0003289	1.667.40	101	1.313.36	354.04	41070
17/06/02	000.009.327	RACK SEQUENCIAMENTO SPOILER	0003289	1.667.40	101	1.313.36	354.04	41070
17/06/02	000.009.328	RACK SEQUENCIAMENTO SPOILER	0003289	1.667.40	101	1.313.36	354.04	41070
20/06/02	000.009.332	CONTAINERS DE SEGURANÇA P/TRANSPORTE E AR	0001900	130.00	101	102.28	27.72	41070
20/06/02	000.009.331	CONTAINERS DE SEGURANÇA P/TRANSPORTE E AR	0001900	130.00	101	102.28	27.72	41070
20/06/02	000.009.330	CONTAINERS DE SEGURANÇA P/TRANSPORTE E AR	0001900	130.00	101	102.28	27.72	41070
20/06/02	000.009.329	CONTAINERS DE SEGURANÇA P/TRANSPORTE E AR	0001900	250.00	101	196.70	53.30	41070
25/07/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DATASUL EMS - CUSTOS	0000180	4.560.12	108	4.560.12	0.00	11052
29/07/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000287	1.697.24	108	1.697.24	0.00	11052
30/07/02	000.009.333	ARMARIOS DE FERRO PARA ARQUIVOS FISCAIS	0002457	157.50	101	81.46	23.54	11060
30/07/02	000.009.334	ARMARIOS DE FERRO PARA ARQUIVOS FISCAIS	0002457	157.50	101	81.46	23.54	11060
30/07/02	000.009.335	ARMARIOS DE FERRO PARA ARQUIVOS FISCAIS	0002457	157.50	101	81.46	23.54	11060
31/07/02	000.009.339	GALPÃO PARA ARMAZENAGEM DSC	0000000	179.305.63	8	110.806.45	68.499.18	41070
01/08/02	000.009.340	AMORTIZAÇÃO VARIAÇÃO CAMBIAL 1999	0000000	3.069.518.63	305	676.458.02	393.060.61	0
01/08/02	000.009.341	AMORTIZAÇÃO VARIAÇÃO CAMBIAL S/ FORNECEDORES	0000000	996.889.50	307	674.690.52	322.198.98	0
01/08/02	000.009.342	AMORTIZAÇÃO VARIAÇÃO CAMBIAL S/ EMPRÉSTIMOS	0000000	1.742.152.09	306	1.179.080.90	563.071.19	0
01/08/02	000.009.351	CONTROLADOR SEQUENCIAL P/SISTEMA PNEUMÁTICO	0000234	9.288.64	101	7.201.88	2.086.76	51010
01/08/02	000.009.349	CAMERAS DE SEGURANÇA - INSTALAÇÃO	0000197	16.618.14	101	12.884.79	3.733.35	11082
01/08/02	000.009.350	MOTO BOMBA CENTRIFUGA TIPO IN LINE MOD. KSB	0156549	12.571.43	101	9.747.21	2.824.22	51030
01/08/02	000.009.347	LICENÇA DE USO DE SOFT WK	0000700	3.517.50	108	3.517.50	0.00	11052
02/08/02	000.009.343	QUEIMADOR WEISHAUP CAP. 31000 A 150000KCAL/	0034815	8.799.00	101	6.819.83	1.979.17	51030
05/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0011537	356.03	108	356.03	0.00	11052
15/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0011573	323.06	108	323.06	0.00	11052
20/08/02	000.009.346	APERTADEIRO HIDROPNEUMATICO UX-T 1300 TIPO	0000000	9.762.99	110	9.762.99	0.00	41050
25/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000320	2.093.28	108	2.093.28	0.00	11052
25/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000323	6.297.97	108	6.297.97	0.00	11052
25/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000393	437.27	108	437.27	0.00	11052
25/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000394	1.051.95	108	1.051.95	0.00	11052
30/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	00011633	255.32	108	255.32	0.00	11052
30/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0003184	42.00	108	42.00	0.00	11052
30/08/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0003410	175.31	108	175.31	0.00	11052
05/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0011777	405.60	108	405.60	0.00	11052
15/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0011919	24.09	108	24.09	0.00	11052
15/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0003874	42.02	108	42.02	0.00	11052
15/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000433	6.465.38	108	6.465.38	0.00	11052
15/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000434	374.80	108	374.80	0.00	11052
17/09/02	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0034643	156.87	106	47.30	109.57	51030
20/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0004111	404.88	108	404.88	0.00	11052
25/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0004275	227.38	108	227.38	0.00	11052
25/09/02	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0001286	37.50	106	11.34	26.16	51030
25/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000430	7.891.51	108	7.891.51	0.00	11052
26/09/02	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0034725	7.70	106	2.62	5.08	51030
30/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0002886	24.09	108	24.09	0.00	11052
30/09/02	000.005.906	SEGURO MAQUINA DE MOLDAR POR INJECÃO HORIZ	0332638	3.787.03	101	2.264.89	1.522.14	51010
30/09/02	000.005.905	SEGURO MAQUINA DE MOLDAR POR INJECÃO HORIZ	0332638	3.787.03	101	2.873.90	913.13	51010
30/09/02	000.005.684	SEGURO MAQUINA DE MOLDAR POR INJECÃO HOR	0332638	3.787.03	101	2.264.89	1.522.14	51010
30/09/02	000.005.469	SEGURO GENERALI P/MAQUINA DE MOLDAR P/INJEC	0332638	3.787.03	101	2.873.90	913.13	51010
30/09/02	000.005.521	SEGURO GENERALI P/MAQUINA DE MOLDAR PARA INJ	0332638	3.787.03	101	2.873.90	913.13	51010
30/09/02	000.005.523	SEGURO GENERALI P/MAQUINA DE MOLDAR POR INJE	0332638	3.787.03	101	2.873.90	913.13	51010
30/09/02	000.005.524	SEGURO GENERALI P/MAQUINA DE MOLDAR POR INJE	0332638	3.787.03	101	2.873.90	913.13	51010
30/09/02	000.004.797	SEGURO GENERALI P/MAQ MOLDAR INJECÃO HORIZON	0332638	3.787.02	101	2.264.95	1.522.07	51010
30/09/02	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0000483	520.00	106	156.30	363.70	51030
30/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000493	2.145.13	108	2.145.13	0.00	11052
30/09/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000494	124.93	108	124.93	0.00	11052
02/10/02	000.009.349	INSTALAÇÃO - CAMERAS DE SEGURANÇA	0000003	21.065.99	101	15.975.83	5.090.16	11082
03/10/02	000.009.356	BEBEDOURO P/AREA DE RECEPÇÃO	0000342	265.00	103	203.16	61.84	11062
10/10/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000526	437.27	108	437.27	0.00	11052
21/10/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0003534	322.50	108	322.50	0.00	11052
29/10/02	000.009.357	LIXADEIRA ORBITAL 6" VAC READY	0064858	1.250.32	110	1.250.32	0.00	51030
29/10/02	000.009.358	LIXADEIRA ORBITAL 6" VAC READY	0064858	1.250.32	110	1.250.32	0.00	51030
31/10/02	000.009.359	VENTILADOR DE PAREDE 65CM DE DIÂMETRO MARCA	0002810	145.00	103	110.03	34.97	11082
31/10/02	000.009.360	VENTILADOR DE PAREDE 65CM DE DIÂMETRO MARCA	0002810	145.00	103	110.03	34.97	11082
31/10/02	000.009.361	VENTILADOR DE PAREDE 65CM DE DIÂMETRO MARCA	0002810	145.00	103	110.03	34.97	11082
31/10/02	000.009.362	VENTILADOR DE PAREDE 65CM DE DIÂMETRO MARCA	0002810	145.00	103	110.03	34.97	11082
31/10/02	000.009.363	VENTILADOR DE PAREDE 65CM DE DIÂMETRO MARCA	0002810	145.00	103	110.03	34.97	11082
06/11/02	000.009.364	BOMBA DENISON TGE0450251R00B1	0002271	16.800.00	101	12.579.29	4.220.71	51010
11/11/02	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0002625	385.00	106	114.00	271.00	51030
18/11/02	000.009.367	RACK PARA FRISOS CROMADOS PARATI CROSS OVER	0003344	1.281.00	101	955.03	325.97	41070
18/11/02	000.009.368	RACK COLMÉIA PARA GRADE DO RADIADOR CROMADA	0003344	1.249.50	101	931.48	318.02	41070
18/11/02	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0034488	1.676.02	106	494.07	1.181.95	51030
18/11/02	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0034499	2.160.00	106	636.82	1.523.18	51030
18/11/02	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0001426	7.378.96	106	2.175.36	5.203.60	51030
20/11/02	000.009.369	RACK PARA FRISOS CROMADOS PARATI CROSS OVER	0003347	1.200.00	101	893.92	306.08	41070
20/11/02	000.009.371	RACK PARA FRISOS CROMADOS PARATI CROSS OVER	0003347	1.200.00	101	893.92	306.08	41070
20/11/02	000.009.370	RACK PARA FRISOS CROMADOS PARATI CROSS OVER	0003347	1.200.00	101	893.92	306.08	41070
21/11/02	000.009.365	COMPUTER COM MONITOR B/P E TECLADO MOD. DAL	0001440	7.475.00	101	5.566.54	1.908.46	51010
25/11/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000324	437.27	108	437.27	0.00	11052

25/11/02	000.005.908	IMPLANTAÇÃO MODULO CUSTOS DATASUL-EMS	0000395	62.47	108	62.47	0.00	11052
29/11/02	000.009.378	RACK COLMEIA PARA GRADE DO RADIADOR CROMADA	0003350	1.100.00	101	816.70	283.30	41070
29/11/02	000.009.376	RACK COLMEIA PARA GRADE DO RADIADOR CROMADA	0003350	1.100.00	101	816.70	283.30	41070
29/11/02	000.009.374	RACK COLMEIA PARA GRADE DO RADIADOR CROMADA	0003350	1.100.00	101	816.70	283.30	41070
29/11/02	000.009.373	RACK COLMEIA PARA GRADE DO RADIADOR CROMADA	0003350	1.100.00	101	816.70	283.30	41070
29/11/02	000.009.372	RACK COLMEIA PARA GRADE DO RADIADOR CROMADA	0003350	1.100.00	101	816.70	283.30	41070
29/11/02	000.009.375	RACK COLMEIA PARA GRADE DO RADIADOR CROMADA	0003350	1.100.00	101	816.70	283.30	41070
29/11/02	000.009.377	RACK COLMEIA PARA GRADE DO RADIADOR CROMADA	0003350	1.100.00	101	816.70	283.30	41070
10/12/02	000.009.402	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.401	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.400	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.399	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.398	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.397	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.396	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.395	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.394	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.393	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.392	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.391	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.390	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.389	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.388	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.387	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.386	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.385	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.384	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.406	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.383	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.407	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.382	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.408	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.381	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.37	105	136.37	0.00	11052
10/12/02	000.009.409	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.380	MICRO INFOWAY + DT + PIII650+64M+W10+CD48X	0045348	136.43	105	136.43	0.00	11052
10/12/02	000.009.405	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.403	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
10/12/02	000.009.404	MONITOR 1S	0045349	23.64	105	23.64	0.00	11052
23/12/02	000.009.415	TROCADOR DE CALOR - 1250 X 6 X 2	0001227	2.733.66	101	2.011.85	721.81	51010
26/12/02	000.009.416	BOMBA MEGA NORM 125-200	0133766	3.150.00	101	2.315.46	834.54	51030
30/12/02	000.009.193	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E	0000004	1.192.00	101	874.89	317.11	41070
30/12/02	000.009.194	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E	0000004	1.192.00	101	874.89	317.11	41070
30/12/02	000.009.191	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA	0000004	987.00	101	724.43	262.57	41070
30/12/02	000.009.190	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA	0000004	987.00	101	724.43	262.57	41070
30/12/02	000.009.189	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA	0000004	987.00	101	724.43	262.57	41070
30/12/02	000.009.188	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA	0000004	987.00	101	724.43	262.57	41070
30/12/02	000.009.187	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA	0000004	987.00	101	724.43	262.57	41070
30/12/02	000.009.186	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA	0000004	987.00	101	724.43	262.57	41070
30/12/02	000.009.195	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E	0000004	1.192.00	101	874.89	317.11	41070
30/12/02	000.009.192	MODIFICAÇÃO RACK PARA COBERTURA DIANTEIRA E	0000004	1.192.00	101	874.89	317.11	41070
31/12/02	000.009.427	DESPESAS C/MOLDE INJEÇÃO DE TERMOPLASTICO	0000000	511.40	101	375.20	136.20	51010
31/12/02	000.009.427	TEXTURIZ. P/MOLDE INJEÇÃO DE TERMOPLASTICO P	0000064	660.00	101	484.31	175.69	51010
31/12/02	000.009.427	TEXTURIZ. P/MOLDE INJEÇÃO DE TERMOPLASTICO P	0000924	2.256.00	101	1.655.22	600.78	51010
31/12/02	000.009.426	DISPOSITIVO DE CONTROLE DO DEFLETOR DE AR PAR	0001260	75.548.78	101	55.430.20	20.118.58	51010
31/12/02	000.009.427	MOLDE INJEÇÃO DE TERMOPLASTICO PROD. FRISO	0000971	172.991.95	101	126.924.08	46.067.87	51010
05/01/03	000.009.419	LICENÇA SVP-2120366 ANT ENT ED 8 5	0056155	6.120.00	108	6.120.00	0.00	11052
05/01/03	000.009.176	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.175	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.174	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.173	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.172	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.171	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.170	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.169	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.168	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
05/01/03	000.009.177	MODIFICAÇÃO + PRATELEIRA RACK PARA COBERTURA	0000005	925.20	101	677.56	247.64	41070
06/01/03	000.009.418	MOTOR TRIFASICO FECHADO 3 CV 4 POLOS 220/380	0168534	259.00	101	189.67	69.33	51010
06/01/03	000.009.418	MISTURADOR B-500 MARCA MAQTRON	0168534	1.250.00	101	915.13	334.87	51010
06/01/03	000.009.417	MOTOR TRIFASICO FECHADO 3 CV 4 POLOS 220/380	0168534	259.00	101	189.67	69.33	51010
06/01/03	000.009.417	MISTURADOR B-500 MARCA MAQTRON	0168534	1.250.00	101	915.13	334.87	51010
28/01/03	000.009.422	RACKS PARACHOQUES TRASEIRO	0000012	700.00	101	346.07	353.93	41070
28/01/03	000.009.421	RACKS PARACHOQUES DIANTEIRO	0000012	719.00	101	522.22	196.78	41070
29/01/03	000.009.424	ARMARIO METALICO COM 8 PORTAS	0002894	328.00	103	241.20	86.80	11062
29/01/03	000.009.423	ARMARIO METALICO COM 8 PORTAS	0002894	328.00	103	241.20	86.80	11062
04/02/03	000.009.429	ARMARIO METALICO COM 8 PORTAS	0002924	328.00	103	240.66	87.34	11062
04/02/03	000.009.428	ARMARIO METALICO COM 8 PORTAS	0002924	328.00	103	240.66	87.34	11062
05/02/03	000.009.432	RACK DE SOLEIRA	0000060	2.122.00	101	1.535.97	586.03	41070
05/02/03	000.009.433	RACK DE SOLEIRA	0000060	2.122.00	101	1.535.97	586.03	41070
05/02/03	000.009.431	RACK DE SOLEIRA	0000060	2.122.00	101	1.535.97	586.03	41070
05/02/03	000.009.430	RACK DE SOLEIRA	0000060	2.122.00	101	1.535.97	586.03	41070
06/02/03	000.009.435	RACK BOLSA DO AEROFOLIO	0000067	1.620.50	101	1.172.52	447.98	41070
06/02/03	000.009.436	RACK BOLSA DO AEROFOLIO	0000067	1.620.50	101	1.172.52	447.98	41070
06/02/03	000.009.437	RACK BOLSA DO AEROFOLIO	0000067	1.620.50	101	1.172.52	447.98	41070
06/02/03	000.009.438	RACK SEQUENCIONAL SPOILER	0000067	1.842.50	101	1.333.16	509.34	41070
06/02/03	000.009.434	GERADOR DE AR QUENTE TIPO CHAMA INDIRETA	0000241	17.700.00	101	12.807.11	4.892.89	41050
11/02/03	000.009.439	RACK SEQUENCIONAL SPOILER	0000075	1.842.50	101	1.330.64	511.86	41070
20/02/03	000.009.441	ARMARIO METALICO COM 8 PORTAS	0002972	328.00	103	239.22	88.78	11062
20/02/03	000.009.440	ARMARIO METALICO COM 8 PORTAS	0002972	328.00	103	239.22	88.78	11062
28/02/03	000.009.445	FERRAMENTAL EMBLEMA VWV - CROMADO	0000301	19.428.40	101	526.97	18.901.43	51010
20/03/03	000.009.454	MOTOR WEG 315 SM 150CV - 1180RPM	0004259	11.887.89	101	3.410.12	8.477.77	51010
20/03/03	000.009.453	BERÇO P/ AEROFÓLIO	0001205	585.00	101	416.69	168.31	51030
20/03/03	000.009.452	BERÇO P/ AEROFÓLIO	0001205	585.00	101	416.69	168.31	51030
20/03/03	000.009.447	BERÇO P/ AEROFÓLIO	0001205	585.00	101	416.69	168.31	51030



20/03/03	000.009.451	BERÇO P/ AEROFÓLIO	0001205	585,00	101	416,69	168,31	51030
20/03/03	000.009.450	BERÇO P/ AEROFÓLIO	0001205	585,00	101	416,69	168,31	51030
20/03/03	000.009.449	BERÇO P/ AEROFÓLIO	0001205	585,00	101	416,69	168,31	51030
20/03/03	000.009.448	BERÇO P/ AEROFÓLIO	0001205	585,00	101	416,69	168,31	51030
20/03/03	000.009.446	BERÇO P/ AEROFÓLIO	0001205	585,00	101	416,69	168,31	51030
24/03/03	000.009.457	RESISTENCIA INCOE XRH-1288-90 - 1100W	0000000	3.168,00	101	2.252,53	915,47	41050
24/03/03	000.009.456	RESISTENCIA INCOE XRH - 3254L-0 - 650 W	0003807	2.388,69	101	1.698,28	690,41	41050
26/03/03	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0000620	2.943,51	106	826,51	2.117,00	51030
26/03/03	000.009.463	RESISTENCIA POLIMOD DME 5CH 0097-850W	0215847	1.254,00	101	890,92	363,08	41050
26/03/03	000.009.462	RESISTENCIA POLIMOD DME 5CH 0097-850W	0215847	1.254,00	101	890,92	363,08	41050
26/03/03	000.009.461	RESISTENCIA POLIMOD DME 8HF 2038 - 400W	0215847	693,00	101	492,67	200,33	41050
26/03/03	000.009.460	RESISTENCIA POLIMOD DME 8HF 2038 - 400W	0215847	693,00	101	492,67	200,33	41050
26/03/03	000.009.459	RESISTENCIA POLIMOD DME 5CH 0097-1030W	0215847	1.254,00	101	890,92	363,08	41050
26/03/03	000.009.458	RESISTENCIA POLIMOD DME 5CH 0097-1030W	0215847	1.254,00	101	890,92	363,08	41050
31/03/03	000.009.464	DISPOSITIVO P/MONTAGEM DE FRISO NO PCH DIANTE	0000040	8.260,00	101	5.856,68	2.403,32	51010
31/03/03	000.009.465	DISPOSITIVO P/MONTAGEM DE FRISO NO PCH TRASEI	0000040	8.260,00	101	5.856,68	2.403,32	51010
01/04/03	000.009.494	INSTAL. SISTEMA DE CAMERA + PLACA DE CAPTURA	0000118	1.005,34	101	712,55	292,79	11082
03/04/03	000.009.494	INSTAL. SISTEMA DE CAMERA + PLACA DE CAPTURA	0000118	502,67	101	356,01	146,66	11082
14/04/03	000.009.467	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.468	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.469	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.470	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.471	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.466	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,16	101	261,04	109,12	51030
14/04/03	000.009.472	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.478	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.483	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.477	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.476	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.475	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.474	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.473	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.485	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.479	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.480	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.481	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.482	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
14/04/03	000.009.484	CESTO ARAMADO P/GM	0054734	370,09	101	260,98	109,11	51030
16/04/03	000.009.501	APARELHO DE FAX	0005495	600,00	107	422,95	177,05	41070
23/04/03	000.009.490	BERÇO DO GOLF SPOILLER DIANTEIRO	0001508	332,00	101	233,38	98,62	41070
23/04/03	000.009.489	BERÇO DO GOLF SPOILLER DIANTEIRO	0001508	332,00	101	233,38	98,62	41070
23/04/03	000.009.488	BERÇO DO GOLF SPOILLER DIANTEIRO	0001508	332,00	101	233,38	98,62	41070
23/04/03	000.009.487	BERÇO DO GOLF SPOILLER DIANTEIRO	0001508	332,00	101	233,38	98,62	41070
23/04/03	000.009.486	BERÇO DO GOLF SPOILLER DIANTEIRO	0001508	332,00	101	233,38	98,62	41070
23/04/03	000.009.492	BERÇO DO GOLF SPOILLER DIANTEIRO	0001508	332,00	101	233,38	98,62	41070
23/04/03	000.009.491	BERÇO DO GOLF SPOILLER DIANTEIRO	0001508	332,00	101	233,38	98,62	41070
23/04/03	000.009.493	BERÇO DO GOLF SPOILLER DIANTEIRO	0001508	332,00	101	233,38	98,62	41070
24/04/03	000.009.494	SISTEMA DE CAMERA + PLACA DE CAPTURA DE VIDEO	0003878	3.182,00	101	2.235,38	946,62	11082
30/04/03	000.009.500	AUTOMOVEL VECTRA/GM CD, MOD 148801, SERIE N	0000096	8.606,84	104	1.922,23	6.684,61	11000
30/04/03	000.009.499	AUTOMOVEL VECTRA/GM CD , MOD 148801, SERIE N	0000095	8.527,00	104	8.527,00	0,00	11000
30/04/03	000.009.498	AUTOMOVEL VECTRA/GM CD, MOD. 148801, SERIE N	0000094	8.527,00	104	8.527,00	0,00	11000
30/04/03	000.009.497	AUTOMOVEL VECTRA/GM CD , MOD. 148801, SERIE,	0000093	8.527,00	104	1.169,72	7.357,28	11000
05/05/03	000.009.520	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.521	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.510	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,45	105	239,45	0,00	11050
05/05/03	000.009.517	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.503	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,33	105	239,33	0,00	11050
05/05/03	000.009.519	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.522	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.523	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.524	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.525	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.526	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.527	IMPRESSORA OPTA T610N 15 PPM S1	0046879	275,27	105	275,27	0,00	11050
05/05/03	000.009.528	IMPRESSORA OPTA T610N 15 PPM S1	0046879	275,27	105	275,27	0,00	11050
05/05/03	000.009.529	MICRO INFOWAY PIII 800 64M W10 COMPLETO	0046879	166,07	105	28,12	137,95	11050
05/05/03	000.009.530	MICRO INFOWAY PIII 800 64M W10 COMPLETO	0046879	166,07	105	166,07	0,00	11050
05/05/03	000.009.518	VIDEO COLOR 56 DN 15"	0046878	27,20	105	27,20	0,00	11050
05/05/03	000.009.531	MICRO INFOWAY PIII 800 64M W10 COMPLETO	0046879	166,07	105	166,07	0,00	11050
05/05/03	000.009.532	MICRO INFOSERVER 256MB COMPLETO - SERVIDOR	0046879	1.250,80	105	934,91	315,89	11050
05/05/03	000.009.504	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,52	105	239,52	0,00	11050
05/05/03	000.009.506	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,45	105	239,45	0,00	11050
05/05/03	000.009.505	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,45	105	239,45	0,00	11050
05/05/03	000.009.507	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,45	105	239,45	0,00	11050
05/05/03	000.009.511	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,45	105	239,45	0,00	11050
05/05/03	000.009.508	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,45	105	239,45	0,00	11050
05/05/03	000.009.513	MONITOR 15" SYNC MASTER	0046878	25,13	105	25,13	0,00	11050
05/05/03	000.009.514	MONITOR 15" SYNC MASTER	0046878	25,13	105	25,13	0,00	11050
05/05/03	000.009.515	MONITOR 15" SYNC MASTER	0046878	25,13	105	10,26	14,87	11050
05/05/03	000.009.516	MONITOR 15" SYNC MASTER	0046878	25,13	105	25,13	0,00	11050
05/05/03	000.009.509	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,45	105	96,63	142,82	11050
05/05/03	000.009.512	MICRO INFOWAY PIII 800 64 MEM. COMPLETO	0046878	239,45	105	40,56	198,89	11050
16/05/03	000.009.533	BALANÇA ELETRONICA PESADORA E CONTADORA	0005008	3.717,00	103	2.620,23	1.096,77	41040
21/05/03	000.006.451	SERVIÇOS P/ INSTAL. DE CHAMINÉ NA CABINE	0000241	5.000,00	106	1.373,36	3.626,64	51030
04/06/03	000.009.535	MAQUINA DE ARQUEAR FITA ( PALETIZADOR )	0505873	1.365,00	110	1.365,00	0,00	41070
04/06/03	000.009.534	MAQUINA DE ARQUEAR FITA ( PALETIZADOR )	0505873	1.365,00	110	1.365,00	0,00	41070
05/06/03	000.009.536	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON MOD. FX 2180	0080789	2.070,00	105	2.070,00	0,00	11052
18/06/03	000.009.540	ÇAÇAMBA P/ ARMAZENAR CAPAS PCHOQUE	0000175	742,00	101	510,05	231,95	51030
18/06/03	000.009.538	ÇAÇAMBA P/ ARMAZENAR CAPAS PCHOQUE	0000175	742,00	101	510,05	231,95	51030
18/06/03	000.009.539	ÇAÇAMBA P/ ARMAZENAR CAPAS PCHOQUE	0000175	742,00	101	510,05	231,95	51030
18/06/03	000.009.537	ÇAÇAMBA P/ ARMAZENAR CAPAS PCHOQUE	0000175	742,00	101	510,05	231,95	51030
18/06/03	000.009.542	ÇAÇAMBA P/ ARMAZENAR CAPAS PCHOQUE	0000175	742,00	101	510,05	231,95	51030
18/06/03	000.009.541	ÇAÇAMBA P/ ARMAZENAR CAPAS PCHOQUE	0000175	742,00	101	510,05	231,95	51030

2-535  
T

25/06/03	000.009.543	IMPRESSORA DESK JET HP 695	0003098	299,80	105	299,80	0,00	51030
30/06/03	000.009.545	DISPOSITIVO P/ CONTROLE DE FRISOS LATERAIS LD	0000042	4.200,00	101	2.873,25	1.326,75	51010
30/06/03	000.009.546	DISPOSITIVO P/ CONTROLE DE FRISOS LATERAIS LD	0000042	4.600,00	101	3.147,04	1.452,96	51010
08/07/03	000.009.547	POLITRIZ PNEUMATICA	0008472	3.364,28	110	3.364,28	0,00	51030
01/08/03	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIÇÃO DA CABINE DE PINTURA	0000000	7.392,43	106	1.971,84	5.420,59	51030
05/08/03	000.009.557	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.559	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	1,06	7,88	11050
05/08/03	000.009.561	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.562	INFOWAY DT PIII 800 64M W10 CD52 F W1	0047702	167,43	105	167,43	0,00	11050
05/08/03	000.009.556	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.563	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.556	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	168,30	0,00	11050
05/08/03	000.009.555	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.555	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	168,30	0,00	11050
05/08/03	000.009.554	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.557	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	168,30	0,00	11050
05/08/03	000.009.551	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	168,30	0,00	11050
05/08/03	000.009.550	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.584	OFFICE PRO 2000 OPEN	0047702	72,50	108	72,50	0,00	11050
05/08/03	000.009.583	OFFICE PRO 2000 OPEN	0047702	72,50	108	72,50	0,00	11050
05/08/03	000.009.597	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	2,14	25,75	11050
05/08/03	000.009.596	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.582	OFFICE PRO 2000 OPEN	0047702	72,50	108	72,50	0,00	11050
05/08/03	000.009.595	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.594	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.593	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.581	OFFICE 2000 OPEN	0047702	62,11	108	62,11	0,00	11050
05/08/03	000.009.592	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.580	OFFICE 2000 OPEN	0047702	62,11	108	62,11	0,00	11050
05/08/03	000.009.591	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.579	OFFICE 2000 OPEN	0047702	62,11	108	62,11	0,00	11050
05/08/03	000.009.590	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.578	OFFICE 2000 OPEN	0047702	62,11	108	62,11	0,00	11050
05/08/03	000.009.589	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.577	OFFICE 2000 OPEN	0047702	62,11	108	62,11	0,00	11050
05/08/03	000.009.588	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S BEGE ITAUTEC	0047701	26,18	105	26,18	0,00	11050
05/08/03	000.009.576	OFFICE 2000 OPEN	0047702	62,11	108	62,11	0,00	11050
05/08/03	000.009.587	VIDEO COLOR STUDIOWORKS 5 Ei 15" MM 0,1	0047701	31,95	105	31,95	0,00	11050
05/08/03	000.009.575	OFFICE 2000 OPEN	0047702	62,11	108	62,11	0,00	11050
05/08/03	000.009.586	OFFICE PRO 2000 OPEN	0047702	72,50	108	72,50	0,00	11050
05/08/03	000.009.585	OFFICE PRO 2000 OPEN	0047702	72,50	108	72,50	0,00	11050
05/08/03	000.009.574	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	1,06	7,88	11050
05/08/03	000.009.574	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	22,81	169,00	11050
05/08/03	000.009.573	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.573	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050
05/08/03	000.009.572	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.572	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050
05/08/03	000.009.571	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.571	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050
05/08/03	000.009.570	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.570	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050
05/08/03	000.009.569	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.569	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050
05/08/03	000.009.625	OFFICE PRO 2000 PORT CD	0047701	76,65	108	76,65	0,00	11050
05/08/03	000.009.624	OFFICE STD 2000 PORT CD	0047701	67,80	108	67,80	0,00	11050
05/08/03	000.009.623	OFFICE STD 2000 PORT CD	0047701	67,80	108	67,80	0,00	11050
05/08/03	000.009.549	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	12,92	155,38	11050
05/08/03	000.009.549	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.550	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	168,30	0,00	11050
05/08/03	000.009.598	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.599	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.551	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.552	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	168,30	0,00	11050
05/08/03	000.009.552	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.553	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	168,30	0,00	11050
05/08/03	000.009.553	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.554	INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X F W1	0047702	168,30	105	168,30	0,00	11050
05/08/03	000.009.600	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.601	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.602	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.603	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.604	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.605	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.606	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.558	INFOWAY MM DT PIII 800 64M W10 CD52X 1	0047702	209,74	105	209,74	0,00	11050
05/08/03	000.009.558	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.559	INFOWAY DT PIII 800 64M W10 CD52 CDR 1	0047702	196,23	105	23,33	172,90	11050
05/08/03	000.009.607	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.560	INFOWAY DT PIII 800 64M W10 CD52 CDR 1	0047702	196,23	105	196,23	0,00	11050
05/08/03	000.009.560	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.561	INFOWAY DT PIII 800 64M W10 CD52 F W1	0047702	167,43	105	167,43	0,00	11050
05/08/03	000.009.622	OFFICE STD 2000 PORT CD	0047701	67,80	108	67,80	0,00	11050
05/08/03	000.009.609	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.562	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.563	INFOWAY DT PIII 800 64M W10 CD52 F W1	0047702	167,43	105	167,43	0,00	11050
05/08/03	000.009.568	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.564	INFOWAY DT PIII 800 64M W10 CD52 F W1	0047702	167,43	105	167,43	0,00	11050
05/08/03	000.009.564	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.565	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050
05/08/03	000.009.565	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.566	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050
05/08/03	000.009.566	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800, 64M W10, CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.567	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W1	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050

2.536  
1

05/08/03	000.009.567	PCI REDE INFOWAY DT PIII 800. 64M W10. CD52X	0047701	8,94	105	8,94	0,00	11050
05/08/03	000.009.568	INFOWAY DT PIII 866 64M W10 CD52 F W11	0047702	191,81	105	191,81	0,00	11050
05/08/03	000.009.626	OFFICE PRO 2000 PORT CD	0047701	76,65	108	76,65	0,00	11050
05/08/03	000.009.608	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.621	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.620	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.619	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.618	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.617	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.616	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.615	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.614	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.613	OFFICE SBE 2000SR1 OEM LIC+CD	0047701	29,21	108	29,21	0,00	11050
05/08/03	000.009.612	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.611	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
05/08/03	000.009.610	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA ITAUTEC	0047701	27,89	105	27,89	0,00	11050
13/08/03	000.009.628	MAQUINA DE LAVAR KARCHER MOD. HDS 800 TURBO K	0021973	5.600,00	101	3.763,50	1.836,50	41060
14/08/03	000.009.629	APARELHO DE TELEFONE FAX ( ODAIR )	0005760	555,00	103	377,55	177,45	51030
19/08/03	000.009.630	APERTADEIRA ANGULAR	0008561	6.468,00	110	6.468,00	0,00	51050
29/08/03	000.009.639	TANQUE DE PRESSÃO 10 GLS + MAGUEIRAS E PISTO	0026266	3.466,72	101	2.314,63	1.152,09	51060
29/08/03	000.009.638	PRENSA HIDRAULICA EPILA 40 TON + ACESSÓRIOS	0026266	85.403,15	101	57.021,22	28.381,93	51080
29/08/03	000.009.637	BOMBA PNEUMATICA DE DIAFRAGMA MOD. PD02PADSDT	0026266	1.500,76	101	1.002,30	498,46	51060
29/08/03	000.009.642	BANCADA 218A 1,80M X 0,80M	0026260	529,62	101	353,61	176,01	51060
29/08/03	000.009.632	INJETORA SULPOL 30 A + CAVALETE DE CONTRA TEM	0026266	49.744,09	101	33.212,69	16.531,40	51060
29/08/03	000.009.643	MESA APOIO P/ COMPONENTES	0026260	800,66	101	534,58	266,08	51060
29/08/03	000.009.636	AGITADOR MISTURADOR MOD. AGIMAX F095M OP 15D	0026266	2.386,92	101	1.593,67	793,25	51060
29/08/03	000.009.640	RAMPA TRANSPORTADORA EM AÇO TUBULAR C/ REGUL.	0026260	2.100,82	101	1.402,66	698,16	51060
29/08/03	000.009.635	UNIDADE DE AGUA GELADA MOD. GA-BRI - 440500	0026266	11.010,08	101	7.351,10	3.658,98	51060
29/08/03	000.009.634	PISTOLA FINE SPRAY W3 FZ DUO ACMOS	0026266	866,00	110	865,99	0,01	51060
29/08/03	000.009.641	BANCADA P/ APLICAÇÃO DE ADESIVO DE 2,500 X 1,	0026260	1.475,97	101	926,17	549,80	51060
29/08/03	000.009.633	PORTA MOLDE P/ INJEÇÃO DE ESPUMA GDE	0026266	48.445,84	101	32.345,90	16.099,94	51060
29/08/03	000.009.631	PORTA MOLDE GRANDE 30 TON.	0026266	96.325,05	101	64.313,45	32.011,60	51060
01/09/03	000.009.675	TRANSPORTE P/CANNON A SYSTEM 60 AUTOMATICOS D	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.680	TRANSPORTE P/PORTA MOLDE 10 TON. EINA	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.674	TRANSPORTE P/GUINDASTE DE LANÇA GIRATORIA CAP	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.676	TRANSPORTE P/ PORTA MOLDE 30 TON. EINA	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.683	TRANSPORTE P/PORTA MOLDE 10 TON. EINA	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.682	TRANSPORTE P/ PORTA MOLDE 10 TON. EINA	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.681	TRANSPORTE P/PORTA MOLDE 10 TON EINA	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.678	TRANSPORTE P/PORTA MOLDE 30 TON . EINA	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.679	TRANSPORTE P/PORTA MOLDE 10 TON. EINA	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.677	TRANSPORTE P/PORTA MOLDE 30 TON . EINA	0032824	387,67	101	258,52	129,15	51060
01/09/03	000.009.632	PAINEL ELETRONICO INJETORA SULPOL 30 A + CAVA	0026383	500,00	101	333,61	166,39	51060
01/09/03	000.009.647	CARRINHO P/ FERRAMENTAS	0026383	229,67	101	153,17	76,50	51060
01/09/03	000.009.646	CARRINHO P/ TAMBOR	0026383	144,90	101	96,62	48,28	51060
03/09/03	000.009.649	PRENSA HIDRAULICA EPILA 40 TON. - 2737	0026459	85.029,78	101	56.655,46	28.374,32	51060
03/09/03	000.009.648	MATERIAL UTILIZADO PREDIO NOVO - PISO ELEVADO	0000001	1.303,79	106	95,47	1.208,32	11082
04/09/03	000.009.650	TERMOREGULADOR TERMOSAT MOD.SMP150/M	0026465	4.241,90	101	2.825,22	1.416,68	51060
08/09/03	000.009.649	TRANSPORTE P/PRENSA HIDRAULICA EPILA 40 TON.	0032861	1.497,60	101	995,87	501,73	51060
08/09/03	000.009.692	UNIDADE HIDRAULICA 25 LTS	0026525	2.933,57	101	1.950,79	982,78	51060
08/09/03	000.009.690	SUPORTE DO AGITADOR PNEUMATICO	0026525	57,40	101	38,24	19,16	51060
08/09/03	000.009.651	MORSA N° 4	0026525	83,39	110	83,17	0,22	51060
08/09/03	000.009.632	MANG. E CONEXÕES P/ INJETORA SULPOL 30 A + CA	0026525	82,00	101	54,59	27,41	51060
15/09/03	000.009.648	PREDIO NOVO - INSTALAÇÃO DE TUBOS / COLUNAS /	0000263	639,50	106	45,96	593,54	11082
17/09/03	000.009.658	PRESILHA MODELO E4 C/PARAFUSO	0026879	289,34	101	191,85	97,49	51060
17/09/03	000.009.652	PRESILHA MODELO E4 C/PARAFUSO	0026879	289,34	101	191,85	97,49	51060
17/09/03	000.009.656	PRESILHA MODELO E4 C/PARAFUSO	0026879	289,34	101	191,85	97,49	51060
17/09/03	000.009.657	PRESILHA MODELO E4 C/PARAFUSO	0026879	289,34	101	191,85	97,49	51060
17/09/03	000.009.653	PRESILHA MODELO E4 C/PARAFUSO	0026879	289,34	101	191,85	97,49	51060
17/09/03	000.009.659	PRESILHA MODELO E4 C/PARAFUSO	0026879	289,34	101	191,85	97,49	51060
17/09/03	000.009.655	PRESILHA MODELO E4 C/PARAFUSO	0026879	289,34	101	191,85	97,49	51060
17/09/03	000.009.654	PRESILHA MODELO E4 C/PARAFUSO	0026879	289,34	101	191,85	97,49	51060
22/09/03	000.009.660	ESTUFA DE AR CIRCULANTE MARCA SPENCER P/ TES	0009996	2.580,00	101	608,60	1.971,40	41060
25/09/03	000.009.661	POLITRIZ PNEUMATICA	0008634	3.342,57	110	3.310,52	32,05	51030
29/09/03	000.009.672	TERMOREGULADOR TERMOSAT MODELO SMP-150/ME	0027247	14.551,52	101	9.592,08	4.959,44	51060
29/09/03	000.009.677	PORTA MOLDE 30 TON . EINA	0027246	95.649,68	101	63.050,26	32.599,42	51060
29/09/03	000.009.681	PORTA MOLDE 10 TON EINA	0027246	51.690,81	101	34.073,63	17.617,18	51060
29/09/03	000.009.671	UNIDADE CONTROLADORA DE TEMPERATURA MODELO SA	0027247	10.496,17	101	6.919,05	3.577,12	51060
29/09/03	000.009.680	PORTA MOLDE 10 TON. EINA	0027246	50.864,12	101	33.528,64	17.335,48	51060
29/09/03	000.009.679	PORTA MOLDE 10 TON. EINA	0027246	50.864,13	101	33.528,64	17.335,49	51060
29/09/03	000.009.678	PORTA MOLDE 30 TON . EINA	0027246	50.112,49	101	33.033,06	17.079,43	51060
29/09/03	000.009.683	PORTA MOLDE 10 TON. EINA	0027246	53.056,36	101	34.973,80	18.082,56	51060
29/09/03	000.009.673	PISTOLA FINE SPRAY W3 ACMOS	0027247	866,00	110	856,27	9,73	51060
29/09/03	000.009.682	PORTA MOLDE 10 TON. EINA	0027246	53.056,35	101	34.973,80	18.082,55	51060
29/09/03	000.009.674	GUINDASTE DE LANÇA GIRATORIA CAP.300 KG	0027248	5.574,04	101	3.674,27	1.899,77	51060
29/09/03	000.009.675	CANNON A SYSTEM 60 AUTOMATICOS DE LIQUIDOS	0027246	274.694,94	101	181.073,19	93.621,75	51060
29/09/03	000.009.676	PORTA MOLDE 30 TON. EINA	0027246	91.583,63	101	60.369,92	31.213,71	51060
30/09/03	000.009.685	DISPOSITIVO P/SUSTENTAÇÃO E ELEVAÇÃO DO AGID	0027284	1.119,81	101	737,84	381,97	51060
30/09/03	000.009.684	BOMBA DE DUPLO DIAFRAGMA P/ DESMOLDANTE	0027284	2.680,92	101	1.766,46	914,46	51060
30/09/03	000.009.686	DISPOSITIVO P/ SUSTENTAR AGITADOR EM PROD	0002728	2.193,05	101	1.445,30	747,75	51060
30/09/03	000.009.687	PRENHA T/DISPOSITIVO PNEUMATICO COM FERRAMENT	0027284	26.300,00	101	17.329,18	8.970,82	51060
30/09/03	000.009.688	PRENSA HIDRAULICA MODELO PRESS 25 T	0027284	24.260,42	101	15.985,40	8.275,02	51060
30/09/03	000.009.691	AGITADOR PNEUMATICO C/HELICE P/ TAMPOR DE 200	0027284	1.471,93	101	969,85	502,08	51060
30/09/03	000.009.689	ESTUFA DE AQUECIMENTO COM TEMPERATURA MAXIMAD	0027284	16.712,23	101	11.011,76	5.700,47	51060
30/09/03	000.009.690	AGITADOR PNEUMATICO C/HELICE P/ TAMBOR DE 200	0027284	1.435,62	101	945,92	489,70	51060
06/10/03	000.009.699	BANCADA C/GAVETAS	0027343	1.073,36	101	705,58	367,78	51060
06/10/03	000.009.696	BANCADA 218 A	0027343	524,54	101	344,94	179,60	51060
06/10/03	000.009.693	PRENSA HIDRAULICA MODELO PRESS 25 T	0027343	24.260,42	101	15.945,51	8.314,91	51060
06/10/03	000.009.700	ARMARIO P/ FERRAMENTAS	0027343	472,78	101	311,08	161,70	51060
06/10/03	000.009.702	PIROMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM MIRA	0027324	346,32	110	341,42	4,90	51060
06/10/03	000.009.694	BANCADA 5 GAVETAS C/PRATELEIRA 80x90x186	0027343	1.285,55	101	845,10	440,45	51060
06/10/03	000.009.695	BANCADA C/TAMPO DE MADEIRA + GAVETA	0027343	564,34	101	370,92	193,42	51060
06/10/03	000.009.697	BANCADA COM TAMPO DE MADEIRA	0027343	586,47	101	385,46	201,01	51060

06/10/03	000.009.698	BANCADA C/PRATELEIRA E TAMPO DE PINO REF. 218	0027343	1.143,53	101	751,59	391,94	51060
06/10/03	000.009.701	QUADRO DE AJUDA VISUAL	0027343	504,68	103	336,20	168,48	51060
07/10/03	000.009.703	PRENSA HIDRAULICA TIPO RAPIDO C/ VELOCIDADE	0027391	88.121,86	101	57.894,84	30.227,02	51060
08/10/03	000.009.707	BANCADA CMB 218 A	0027428	538,01	101	353,32	184,69	51060
08/10/03	000.009.706	BANCADA CMB 218 A	0027428	538,01	101	353,32	184,69	51060
08/10/03	000.009.705	ARMARIO + GABINETE REF G4 MARCON	0027428	243,15	101	159,96	83,19	51060
08/10/03	000.009.704	TRANSFORMADOR 100 KVA 380/440	0027428	2.609,76	101	1.714,09	895,67	51060
09/10/03	000.009.761	INFOWAY DT PIII866, 64M, W10, CD52, FWIN 1600	0048312	188,37	105	188,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.761	PCI REDE 3CSM905CS TXM F ETH	0048312	9,06	105	9,06	0,00	11052
09/10/03	000.009.762	INFOWAY DT PIII866, 64M, W10, CD52, FWIN 1600	0048312	188,37	105	188,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.762	PCI REDE 3CSM905CS TXM F ETH	0048312	9,06	105	9,06	0,00	11052
09/10/03	000.009.763	INFOWAY DT PIII866, 64M, W10, CD52, FWIN 1600	0048312	188,37	105	188,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.763	PCI REDE 3CSM905CS TXM F ETH	0048312	9,06	105	9,06	0,00	11052
09/10/03	000.009.764	INFOWAY DT PIII866, 64M, W10, CD52, FWIN 1600	0048312	188,37	105	188,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.764	PCI REDE 3CSM905CS TXM F ETH	0048312	9,06	105	9,06	0,00	11052
09/10/03	000.009.765	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA 16000484716072	0048312	27,89	105	27,89	0,00	11052
09/10/03	000.009.766	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA 16000484716072	0048312	27,89	105	27,89	0,00	11052
09/10/03	000.009.767	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA 16000484716072	0048312	27,89	105	27,89	0,00	11052
09/10/03	000.009.768	VIDEO COLOR SW560N 15" CINZA 16000484716072	0048312	36,95	105	36,95	0,00	11052
09/10/03	000.009.769	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S CZ 1600048471607	0048309	27,37	105	27,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.770	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S CZ 1600048471607	0048309	27,37	105	27,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.771	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S CZ 1600048471607	0048309	27,37	105	27,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.772	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S CZ 1600048471607	0048309	27,37	105	27,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.773	MONITOR 15" SYNC MASTER 550S CZ 1600048471607	0048309	27,37	105	27,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.774	VIDEO COLOR STUDIOWORKS SW 775 17P 1600048471	0048309	44,75	105	44,75	0,00	11052
09/10/03	000.009.775	LICENÇA OFFICE SBE 2000SR1 OEM E PROJ 2000 I	0048309	298,55	108	298,55	0,00	11052
09/10/03	000.009.775	LICENÇA OFFICE SBE 2000SR1 OEM E PROJ 2000 I	0048310	107,16	108	107,16	0,00	11052
09/10/03	000.009.775	LICENÇA OFFICE SBE 2000SR1 OEM E PROJ 2000 I	0048312	326,93	108	326,93	0,00	11052
09/10/03	000.009.775	LICENÇA OFFICE SBE 2000SR1 OEM E PROJ 2000 I	0048313	350,80	108	350,80	0,00	11052
09/10/03	000.009.753	INFOWAY NOTE M 1300, 64M, C650, WINDOS 160004	0048311	395,47	105	395,47	0,00	11052
09/10/03	000.009.760	INFOWAY DT PIII866, 64M, W10, CD52, FWIN 1600	0048303	184,86	105	184,86	0,00	11052
09/10/03	000.009.752	M. MEN REGSDRAMP133 256 MDIMM 32M X 72	0048307	125,88	105	125,88	0,00	11052
09/10/03	000.009.752	INFOWAY NOTE M 1300, 64M, C650, WINDOS 160004	0048311	395,47	105	395,47	0,00	11052
09/10/03	000.009.753	M. MEN REGSDRAMP133 256 MDIMM 32M X 72	0048307	125,88	105	125,88	0,00	11052
09/10/03	000.009.754	INFOWAY DT PIII 866, 64M, W10, CD52, F , WIN	0048311	188,37	105	188,37	0,00	11052
09/10/03	000.009.754	CPU COOLER	0048307	1,76	105	1,76	0,00	11052
09/10/03	000.009.755	CI PENTIUM III 933 MHZ FCPGA BUS 133MH 160004	0048307	105,09	105	105,09	0,00	11052
09/10/03	000.009.756	INFOWAY DT PIII 866, 64M, W10, CD52, FWIN 160	0048303	184,86	105	15,40	169,46	11052
09/10/03	000.009.757	INFOWAY DT PIII866, 64M, W10, CD52, FWIN 1600	0048303	184,86	105	184,86	0,00	11052
09/10/03	000.009.757	PCI REDE 3CSM905 CX	0048309	44,45	105	44,45	0,00	11052
09/10/03	000.009.758	INFOWAY DT PIII866, 64M, W10, CD52, FWIN 1600	0048303	184,86	105	184,86	0,00	11052
09/10/03	000.009.759	INFOWAY DT PIII866, 64M, W10, CD52, FWIN 1600	0048303	184,86	105	184,86	0,00	11052
10/10/03	000.009.735	SUPORTE CARROCERIA	0027435	490,00	101	321,51	168,49	41070
10/10/03	000.009.737	SUPORTE CARROCERIA	0027435	490,00	101	321,51	168,49	41070
10/10/03	000.009.719	QUADRO BRANCO DIAGR. 1,50 X 1,25 MTS	0027436	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.718	QUADRO BRANCO DIAGR. 1,50 X 1,25 MTS	0027436	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.736	SUPORTE CARROCERIA	0027435	490,00	101	321,51	168,49	41070
10/10/03	000.009.744	QUADRO BRANCO MAG. 1,50 X 1,25 MTS	0027435	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.733	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.732	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.724	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.731	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.730	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.725	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.720	QUADRO BRANCO DIAGR. 1,50 X 1,25 MTS	0027436	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.721	ARMARIO ALTO FREIJO	0027436	155,93	103	103,64	52,29	11012
10/10/03	000.009.722	ARMARIO ALTO FREIJO	0027436	155,93	103	103,64	52,29	11012
10/10/03	000.009.723	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.717	QUADRO BRANCO DIAGR. 1,50 X 1,25 MTS	0027436	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.716	QUADRO BRANCO MAG. DIAGR. C/ SUP. 2,00 X 1,25	0027436	504,68	103	335,65	169,03	51000
10/10/03	000.009.726	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.727	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.728	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.729	CARRINHOS P/DISPOSITIVOS	0027435	450,00	101	295,26	154,74	41070
10/10/03	000.009.708	CARRINHO TAPETE ASSOALHO P/ GABARITO DE INSP	0027436	545,13	101	357,68	187,45	41070
10/10/03	000.009.743	QUADRO BRANCO MAG. 1,50 X 1,25 MTS	0027435	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.742	QUADRO BRANCO MAG. 1,50 X 1,25 MTS	0027435	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.741	QUADRO BRANCO MAG. 1,50 X 1,25 MTS	0027435	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.740	QUADRO BRANCO MAG. 1,50 X 1,25 MTS	0027435	502,59	103	334,11	168,48	51000
10/10/03	000.009.739	QUADRO BR. MAG. DIAGRAMA C/ SUPORTE 2,00 X 1,	0027435	504,68	103	335,65	169,03	51000
10/10/03	000.009.738	QUADRO BR. MAG. DIAGRAMA C/ SUPORTE 2,00 X 1,	0027435	504,68	103	335,65	169,03	51000
10/10/03	000.009.709	CARRINHO ISOLADOR DO MOTOR P/ GABARITO DE INS	0027436	448,92	101	294,56	154,36	41070
10/10/03	000.009.710	CARRINHO TAPETE ASSOALHO P/ GABARITO DE INSP	0027436	448,49	101	294,41	154,08	41070
10/10/03	000.009.711	CARRINHO ISOLADOR DE MOTOR P/ GABARITO DE INS	0027436	448,92	101	294,56	154,36	41070
10/10/03	000.009.734	SUPORTE CARROCERIA	0027435	490,00	101	321,51	168,49	41070
10/10/03	000.009.712	CARRINHO P/ DISPOSITIVO DE CONTROLE DE TAREFA	0027436	573,38	101	376,23	197,15	41070
10/10/03	000.009.713	BASE DE RODAS P/CARROCERIA C/ ALÇA	0027436	493,03	101	323,56	169,47	41070
10/10/03	000.009.715	QUADRO BRANCO MAG. DIAGR. C/ SUP. 2,00 X 1,25	0027436	504,68	103	335,65	169,03	51000
10/10/03	000.009.714	BASE DE RODAS P/CARROCERIA C/ ALÇA	0027436	493,03	101	323,56	169,47	41070
22/10/03	000.009.750	SUPORTE METALICA P/LUMINARIAS 20 PÇS	0027427	1.500,00	106	391,86	1.108,14	11082
22/10/03	000.009.745	COMPRESSOR DE AR ROTATIVO DE PALHETA PRESSÃ	0027569	24.023,82	101	15.684,77	8.339,05	51060
22/10/03	000.009.746	SECADOR DE AR CRD 0390	0027569	3.947,78	101	2.577,51	1.370,27	51060
22/10/03	000.009.747	RESERVATORIO DE AR 2M3	0027569	4.644,45	101	3.032,34	1.612,11	51060
22/10/03	000.009.748	BANCADA 218 A	0027585	569,00	101	371,49	197,51	51060
22/10/03	000.009.749	BANCADA 218 A	0027585	569,00	101	371,49	197,51	51060
22/10/03	000.009.750	LUMINARIAS 20 PÇS	0027427	5.000,00	106	1.305,95	3.694,05	11082
27/10/03	000.009.751	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO 20 KVA	0017857	9.400,00	105	9.400,00	0,00	11052
28/11/03	000.009.776	BALANÇA ELETRÔNICA CAPAC. 5KG DIV. 1 KG. PLA	0000872	950,00	103	618,80	331,20	41060
01/12/03	000.009.688	SERV TRANSPORTE - PRIMAX NF 12659 / 660 / 661	0000000	2.718,01	101	1.744,73	973,28	51060
01/12/03	000.009.632	SERV TRANSPORTE	0000000	2.718,01	101	1.744,73	973,28	51060
01/12/03	000.009.660	SERV TRANSPORTE - PRIMAX NF 12659 / 660 / 661	0000000	2.718,01	101	1.744,73	973,28	51060
01/12/03	000.009.703	SERV TRANSPORTE - PRIMAX NF 12659 / 660 / 661	0000000	2.718,01	101	1.744,73	973,28	51060
01/12/03	000.009.687	SERV TRANSPORTE - PRIMAX NF 12659 / 660 / 661	0000000	2.718,01	101	1.744,73	973,28	51060

2.538  
T

01/12/03	000.009.689	SERV TRANSPORTE - PRIMAX NF 12659 / 660 / 661	0000000	2.718,01	101	1.744,73	973,28	51060
01/12/03	000.009.638	SERV TRANSPORTE	0000000	2.718,01	101	1.744,73	973,28	51060
01/12/03	000.009.640	SERV TRANSPORTE	0000000	2.718,01	101	1.744,73	973,28	51060
05/12/03	000.009.777	POLITRIZ PNEUMATICA - VAGNER	0008778	3.250,00	101	700,75	2.549,25	51030
17/12/03	000.009.778	POLITRIZ PNEUMATICA - VAGNER	0008810	3.003,00	101	1.914,50	1.088,50	51030
23/12/03	000.009.779	BALANÇA CONTADORA	0007734	950,00	101	604,22	345,78	41020
01/02/04	000.009.702	RECLASS ICMS S/PIROMETRO INFRAVERMELHO SEM CO	0027324	76,02	110	72,35	3,67	51060
01/02/04	000.009.648	RECLASS ICMS S/MATERIAL UTILIZADO PREDIO NOVO	0000001	286,20	106	17,18	269,02	11082
06/02/04	000.010.681	IMPRESSORA LASER LEXMARK T520N	0770198	4.227,21	105	4.227,21	0,00	11052
06/02/04	000.010.682	IMPRESSORA LASER LEXMARK T520N	0770198	4.227,21	105	4.227,21	0,00	11052
06/02/04	000.010.683	IMPRESSORA LASER LEXMARK T520N	0770198	4.227,21	105	4.227,21	0,00	11052
06/02/04	000.010.680	IMPRESSORA LASER LEXMARK T520N	0770198	4.227,21	105	4.227,21	0,00	11052
06/02/04	000.010.678	IMPRESSORA LASER LEXMARK T520N	0770198	4.227,21	105	4.227,21	0,00	11052
06/02/04	000.010.679	IMPRESSORA LASER LEXMARK T520N	0770198	4.227,21	105	4.227,21	0,00	11052
06/04/04	000.009.780	LIXADEIRA P/ SETOR DO AEROFOLIO ( VAGNER)	0075890	1.121,18	110	1.035,32	85,86	51030
15/04/04	000.009.781	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	0003764	450,00	103	275,92	174,08	11062
04/05/04	000.009.783	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	0003803	450,00	103	273,56	176,44	11062
25/05/04	000.009.784	SEPARADOR AGUA / OLEO SPR 2000	0018504	3.605,94	101	2.171,69	1.434,25	41050
08/06/04	000.009.785	APARELHO DIGITAL DBC 212 P/ BP 250	0002581	600,00	107	359,14	240,86	11052
01/07/04	000.009.800	TRANSFERENCIA NA REDE ELETRICA DA PLANTA TAUB	0000000	39.880,67	106	9.444,62	30.436,05	11082
07/07/04	000.009.786	CARRINHO HIDRAULICO	0027825	835,23	101	493,12	342,11	41070
08/07/04	000.009.788	ESTABILIZADOR ELETRONICO MODELO TI	0020973	6.510,00	105	6.510,00	0,00	11052
09/07/04	000.009.787	NO-BREAK SERIE PREMIUM SELECTION SP-3000	0020973	5.580,00	101	3.292,96	2.287,04	11052
13/07/04	000.009.801	SISTEMA ANTIVIRUS SYMANTEC	0008365	19.000,00	108	19.000,00	0,00	11052
19/07/04	000.009.790	CARRO PLATAFORMA C/ ABAS	0027826	108,72	101	63,83	44,89	41030
19/07/04	000.009.789	CARRINHO HIDRAULICO P/ 2 TON	0027826	835,23	101	490,37	344,86	41070
28/07/04	000.009.791	GRAMPIADOR PNEUMATICO	0302303	1.785,00	101	1.043,60	741,40	41070
28/07/04	000.009.797	ARMARIO ALTO FECHADO	0027827	397,57	103	136,16	261,41	10000
28/07/04	000.009.796	MESA 1,20 X 0,80	0027827	256,73	103	150,10	106,63	10000
28/07/04	000.009.792	MESA 1,80 X 0,80	0027827	295,62	103	172,84	122,78	10000
28/07/04	000.009.795	MESA 1,20 X 0,80	0027827	256,73	103	150,10	106,63	10000
28/07/04	000.009.794	MESA 1,50 X 1,65	0027827	547,64	103	320,18	227,46	10000
28/07/04	000.009.793	MESA 1,50 X 1,65	0027827	547,64	103	320,18	227,46	10000
30/07/04	000.009.799	SECADOR G35 E FUNIL T400	0008620	4.201,66	101	2.454,31	1.747,35	51010
30/07/04	000.009.798	SECADOR G35 E FUNIL DE SECAGEM T400	0008619	19.766,75	101	11.545,97	8.220,78	51010
31/07/04	000.009.800	TRANSFERENCIA NA REDE ELETRICA DA PLANTA TAUB	0000540	29.175,30	106	6.813,60	22.361,70	11082
31/07/04	000.009.800	TRANSFERENCIA NA REDE ELETRICA DA PLANTA TAUB	0000557	6.509,00	106	1.520,06	4.988,94	11082
01/08/04	000.009.788	ICMS REF ESTABILIZADOR ELETRONICO MODELO TI	0020973	490,00	105	490,00	0,00	11052
01/08/04	000.009.787	ICMS REF NO-BREAK SERIE PREMIUM SELECTION SP-	0020973	420,00	101	245,16	174,84	11052
09/08/04	000.009.811	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.809	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.808	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.802	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,70	101	468,99	337,71	41070
09/08/04	000.009.805	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.807	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.810	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.806	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.803	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.804	CESTO METÁLICO T5 - 2167 1215 X 1015 X 1013	0007310	806,74	101	469,01	337,73	41070
09/08/04	000.009.812	COMPRESSOR DA MARCA SULLAIR, ROTATIVO, TIPO	0020145	57.960,00	101	8.606,65	49.353,35	51010
10/08/04	000.009.813	IMPRESSORA EPSON FX 2170 MATRICIAL	0001601	2.350,00	105	2.350,00	0,00	11012
16/08/04	000.009.819	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.818	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.824	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.822	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.821	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.820	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.814	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.817	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.815	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.828	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	79,02	103	45,78	33,24	11082
16/08/04	000.009.827	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.826	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.825	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.823	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
16/08/04	000.009.816	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA DIVERSAS	0027828	78,98	103	45,78	33,20	11082
20/08/04	000.009.829	VIDEO CASSETE	0004635	369,00	103	213,40	155,60	11062
24/08/04	000.009.831	LICENÇA DE USO OPEN OFFICE / SQL	0494073	42.569,67	105	42.569,67	0,00	11050
27/08/04	000.009.830	DISPOSITIVO PARA COLAGEM DO AEROFÓLIO FOX	0000731	8.000,00	101	1.209,89	6.790,11	51030
01/09/04	000.009.840	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	42,45	153,15	11052
01/09/04	000.009.832	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	195,60	0,00	11052
01/09/04	000.009.839	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	195,60	0,00	11052
01/09/04	000.009.838	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	195,60	0,00	11052
01/09/04	000.009.837	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	195,60	0,00	11052
01/09/04	000.009.836	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	195,60	0,00	11052
01/09/04	000.009.835	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	195,60	0,00	11052
01/09/04	000.009.834	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	195,60	0,00	11052
01/09/04	000.009.833	INFOWAY DT PIII1GHZ, 64M, W10, CD52, F W1116	0049983	195,60	105	195,60	0,00	11052
11/09/04	000.009.848	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
11/09/04	000.009.849	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
11/09/04	000.009.841	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
11/09/04	000.009.842	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
11/09/04	000.009.843	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
11/09/04	000.009.844	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
11/09/04	000.009.845	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
11/09/04	000.009.846	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
11/09/04	000.009.847	MONITOR 15" SYNC MASTER 551S	0049982	32,67	105	32,67	0,00	11052
15/09/04	000.009.850	SISTEMA DE CAMARA QUENTE SEQUENCIAL PNEUMÁTIC	0000668	45.540,00	101	6.650,11	38.889,89	51010
16/09/04	000.009.851	ARMARIO W3 - MOD AL 403 MARFINITE	0004172	400,00	103	228,55	171,45	11062
16/09/04	000.009.852	ARMARIO W3 - MOD AL 403 MARFINITE	0004172	400,00	103	228,55	171,45	11062
05/10/04	000.009.853	ARMARIO P/ PASTA AZ C/ 04 DIVISÓRIAS ( PRATEL	0004206	650,00	103	367,74	282,26	41060
05/10/04	000.009.854	ARMARIO P/ PASTA AZ C/ 04 DIVISÓRIAS ( PRATEL	0004206	650,00	103	367,74	282,26	41060
13/10/04	000.009.855	PALETIZADORA - DSH	0595400	1.326,00	101	747,27	578,73	41070



2.509  
r

22/10/04	000.009.862	FURADEIRA PNEUMATICA DE 1/2 1200 RPM	0213192	800,00	110	673,30	126,70	41050
22/10/04	000.009.856	PRATELEIRA DE AÇO C/ CANTONEIRA REFORÇADAS	0004261	200,00	103	112,21	87,79	11012
22/10/04	000.009.857	PRATELEIRA DE AÇO C/ CANTONEIRA REFORÇADAS	0004261	200,00	103	112,21	87,79	11012
22/10/04	000.009.859	PRATELEIRA DE AÇO C/ CANTONEIRA REFORÇADAS	0004261	200,00	103	112,21	87,79	11012
22/10/04	000.009.858	PRATELEIRA DE AÇO C/ CANTONEIRA REFORÇADAS	0004261	200,00	103	112,21	87,79	11012
22/10/04	000.009.860	PRATELEIRA DE AÇO C/ CANTONEIRA REFORÇADAS	0004261	200,00	103	112,21	87,79	11012
22/10/04	000.009.861	APARELHO DE FAX CANON B40	0011994	870,00	103	488,15	381,85	41010
25/10/04	000.009.863	LEITOR C/CABO CONEXÃO TECLADO COMPLETO	0017840	2.489,94	103	1.395,25	1.094,69	41070
27/10/04	000.009.867	CATRACA EMBI	0027831	1.083,00	103	606,23	476,77	11062
27/10/04	000.009.864	CATRACA P/ACESSO E PONTO	0027831	1.960,63	103	1.097,40	863,23	11062
27/10/04	000.009.865	CATRACA P/ACESSO E PONTO	0027831	1.960,62	103	1.097,40	863,22	11062
27/10/04	000.009.866	CATRACA 8226 HL	0027831	2.773,79	103	1.552,68	1.221,11	11062
29/10/04	000.009.868	IMPRESSORA LEXMARK LASER E332N	0051855	1.698,01	105	1.698,01	0,00	11052
23/11/04	000.009.872	BERÇO PARA COLAGEM AEROFOLIO GOL GIII	0002710	4.921,50	101	2.718,29	2.203,21	51030
23/11/04	000.009.871	BERÇO PARA COLAGEM AEROFOLIO GOL GIII	0002708	4.921,50	101	2.718,29	2.203,21	51030
23/11/04	000.009.870	BERÇO PARA COLAGEM AEROFOLIO GOL GIII	0002708	4.921,50	101	2.718,29	2.203,21	51030
02/12/04	000.009.876	BALANCIM MECANICO MARCA DRAW	0001167	199,34	110	164,47	34,87	41040
02/12/04	000.009.897	BALANCIM MECANICO MARCA DRAW	0001167	199,34	110	164,47	34,87	41040
02/12/04	000.009.874	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO PISTOLA MARCA	0000000	5.767,00	110	4.756,59	1.010,41	41040
02/12/04	000.009.875	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO PISTOLA MARCA	0001167	5.682,00	110	1.062,47	4.619,53	41040
08/12/04	000.009.877	FURADEIRA ANGULAR COD: 07037821	0128657	1.564,29	110	1.286,50	277,79	41050
10/12/04	000.009.878	FRIGOBAR	0004393	850,00	103	465,62	384,38	11062
13/12/04	000.009.879	APARELHO DIGITAL STANDARD	0002909	600,00	107	328,22	271,78	11052
19/12/04	000.009.349	INSTALAÇÃO - + CAMERAS DE SEGURANÇA	0000138	13.476,00	101	7.347,19	6.128,81	11082
28/12/04	000.009.935	MESA 100/60 CM + GAVETEIRO FIXO	0027830	175,52	103	95,25	80,27	11082
28/12/04	000.009.928	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	261,13	103	141,87	119,26	11082
28/12/04	000.009.927	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	547,44	103	297,15	250,29	11082
28/12/04	000.009.926	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	547,44	103	297,15	250,29	11082
28/12/04	000.009.925	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	547,44	103	297,15	250,29	11082
28/12/04	000.009.924	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	547,44	103	297,15	250,29	11082
28/12/04	000.009.923	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	534,82	103	290,26	244,56	11082
28/12/04	000.009.922	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	534,82	103	290,26	244,56	11082
28/12/04	000.009.921	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	534,82	103	290,26	244,56	11082
28/12/04	000.009.920	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	534,82	103	290,26	244,56	11082
28/12/04	000.009.919	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	258,17	103	140,11	118,06	11082
28/12/04	000.009.918	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	258,17	103	140,11	118,06	11082
28/12/04	000.009.917	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	258,07	103	140,07	118,00	11082
28/12/04	000.009.916	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	255,11	103	138,67	116,44	11082
28/12/04	000.009.915	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	255,11	103	138,67	116,44	11082
28/12/04	000.009.914	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	255,11	103	138,67	116,44	11082
28/12/04	000.009.913	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	255,11	103	138,67	116,44	11082
28/12/04	000.009.899	CADEIRA DE VISITA COR PLATINA	0027830	60,52	103	32,85	27,67	11082
28/12/04	000.009.900	CADEIRA DE VISITA COR PLATINA	0027830	71,95	103	21,60	50,35	11082
28/12/04	000.009.901	CADEIRA DE VISITA COR PLATINA	0027830	71,95	103	39,05	32,90	11082
28/12/04	000.009.902	CADEIRA DE VISITA COR PLATINA	0027830	71,95	103	39,05	32,90	11082
28/12/04	000.009.903	CADEIRA DE VISITA COR PLATINA	0027830	71,95	103	39,05	32,90	11082
28/12/04	000.009.904	CADEIRA DE VISITA COR PLATINA	0027830	71,95	103	39,05	32,90	11082
28/12/04	000.009.905	CADEIRA DE VISITA	0027830	72,73	103	39,62	33,11	11082
28/12/04	000.009.906	CADEIRA DE VISITA	0027830	72,73	103	39,62	33,11	11082
28/12/04	000.009.907	CADEIRA DE VISITA	0027830	73,45	103	39,86	33,59	11082
28/12/04	000.009.908	CADEIRA DE VISITA	0027830	73,45	103	39,86	33,59	11082
28/12/04	000.009.909	CADEIRA DE VISITA	0027830	73,45	103	39,86	33,59	11082
28/12/04	000.009.910	QUADRO BR DE DIAGRAMA	0027830	498,30	103	270,45	227,85	41060
28/12/04	000.009.911	QUADRO BR DE DIAGRAMA	0027830	483,78	103	262,68	221,10	11082
28/12/04	000.009.912	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	570,64	103	309,85	260,79	11082
28/12/04	000.009.929	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	261,13	103	141,87	119,26	11082
28/12/04	000.009.934	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	0027830	412,28	103	223,76	188,52	11082
28/12/04	000.009.933	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	541,23	103	293,89	247,34	11082
28/12/04	000.009.932	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	541,23	103	293,89	247,34	11082
28/12/04	000.009.931	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	261,13	103	141,87	119,26	11082
28/12/04	000.009.930	MESA TPS CINZA 150/165	0027830	261,13	103	141,87	119,26	11082
28/12/04	000.009.898	MOINHO GRANULADOR LARGURA 1020MM X 1600	0007756	34.017,54	101	3.998,28	30.019,26	51010
29/12/04	000.009.889	BALCÃO P/SHOW ROOM	0027835	2.324,82	103	1.261,34	1.063,48	11082
29/12/04	000.009.888	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER	0027835	242,33	103	131,50	110,83	11082
29/12/04	000.009.887	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN	0027835	193,64	103	105,04	88,60	11082
29/12/04	000.009.886	APARELHO DE AR CONDICIONADO RBEA 21 JI ANO	0027835	593,42	103	321,95	271,47	11082
29/12/04	000.009.885	RACK P/ EXPOSIÇÃO AEROFOLIO	0027835	601,31	103	326,24	275,07	11082
29/12/04	000.009.884	RACK P/ EXPOSIÇÃO AEROFOLIO	0027835	594,15	110	483,60	110,55	11082
29/12/04	000.009.883	RACK P/ EXPOSIÇÃO AEROFOLIO	0027835	608,24	103	330,14	278,10	11082
29/12/04	000.009.882	BALCÃO AUDITORIO	0027835	550,97	103	298,95	252,02	11082
29/12/04	000.009.881	BANCADA P/ CAIXA DE RODA	0027835	526,54	103	285,62	240,92	11082
29/12/04	000.009.880	BANCADA P/ CAIXA DE RODA	0027835	539,16	103	292,49	246,67	11082
29/12/04	000.009.895	BANCADA P/ PARA CHOQUE SHOW ROOM	0027835	1.320,04	103	716,07	603,97	11082
29/12/04	000.009.890	BANCADAS P/ SHOW ROOM	0027835	1.161,84	103	630,34	531,50	11082
29/12/04	000.009.891	BANCADA P/ CARPETE SHOW ROOM	0027835	1.251,92	103	679,11	572,81	11082
29/12/04	000.009.892	BANCADA P/ CARPETE SHOW ROOM	0027835	1.236,84	103	670,93	565,91	11082
29/12/04	000.009.893	BANCADA P/ CARPETE SHOW ROOM	0027835	1.266,51	103	687,19	579,32	11082
29/12/04	000.009.894	BANCADA P/ PARA CHOQUE SHOW ROOM	0027835	1.304,16	103	707,59	596,57	11082
13/01/05	000.009.936	DISPOSITIVO P/ FURAÇÃO DO PARACHOQUE C/ ADAPT	0002098	3.100,00	101	350,78	2.749,22	51080
20/01/05	000.009.938	FERRAMENTAL DE INJEÇÃO DO AEROFÓLIO GOL GIII	0001735	212.500,00	101	23.636,98	188.863,02	51010
09/02/05	000.009.939	REBITADOR POP WURTH 1/4 SOLA	0137132	2.181,78	110	346,14	1.835,64	41050
15/02/05	000.009.940	PARAFUSADEIRA ANGULAR MAKITA BATERIA 6704D	0225201	2.434,00	110	380,12	2.053,88	51050
17/02/05	000.009.941	IMPRESSORA TERMO TRANSF. 203 DPI	0018580	1.550,25	105	1.550,25	0,00	41070
18/02/05	000.009.942	TALHA ELÉTRICA CONTROLE MANUAL MARCA CLIMBER	0011128	2.346,00	101	242,31	2.103,69	51010
22/02/05	000.009.943	AGITADOR / MISTURADOR AÇO INOX 304, AGIMAX F-	0033414	7.242,00	101	740,08	6.501,92	41050
25/02/05	000.010.684	AUTOMOVEL ZAFIRA ELEGANCE PLACA DQC5126, RENA	0629545	64.000,00	104	64.000,00	0,00	10000
01/03/05	000.009.945	UNIDADE ATI MODELO SDX D700 EXTERNA CAPAC. 10	0017025	11.732,00	105	11.732,00	0,00	11052
04/03/05	000.009.946	RELOGIO DATADOR - CHANCELA	0001545	1.290,00	103	676,91	613,09	11082
10/03/05	000.010.011	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.012	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.969	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.968	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.967	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082

10/03/05	000.009.964	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.990	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.991	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.992	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.014	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.013	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.977	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.996	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.995	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.010	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.958	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.970	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.954	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.962	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.949	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.966	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.960	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.952	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.994	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.993	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.956	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.951	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.950	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.955	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.948	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.947	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.953	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.006	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.965	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.005	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.004	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.957	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.002	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.001	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.971	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.972	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.973	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.974	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.975	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.997	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.998	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.999	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.989	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.988	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.987	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.986	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.985	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.984	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.983	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.982	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.981	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.980	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.979	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.978	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.000	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.976	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.003	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.963	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.007	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.009	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.959	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.009.961	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
10/03/05	000.010.008	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004643	406,00	103	212,46	193,54	11082
17/03/05	000.010.016	PALETIZADORA	0622697	1.300,00	101	677,41	622,59	41070
17/03/05	000.010.015	PALETIZADORA	0622697	1.300,00	101	677,41	622,59	41070
18/03/05	000.010.018	POLITRIZ PNEUMATICA	0008057	1.200,00	110	172,10	1.027,90	51030
18/03/05	000.010.017	POLITRIZ PNEUMATICA	0008057	1.200,00	110	172,10	1.027,90	51030
24/03/05	000.010.019	ARMARIO PARA VESTIARIO	0004674	406,00	103	210,90	195,10	11082
30/03/05	000.010.020	MESA MILANO 180 X 80 CINZA CRISTAL	0027839	227,33	103	117,64	109,69	11082
09/04/05	000.010.021	IMPRESSORA LASER LEXMARCK E332N REDE	0551215	1.729,00	105	1.729,00	0,00	41050
11/04/05	000.010.029	MONITOR 15" ITAUTEC	0051379	73,60	105	73,60	0,00	11052
11/04/05	000.010.030	MONITOR 15" ITAUTEC	0051379	73,60	105	73,60	0,00	11052
11/04/05	000.010.031	MONITOR 15" ITAUTEC	0051379	73,60	105	73,60	0,00	11052
11/04/05	000.010.032	MONITOR 15" ITAUTEC	0051379	73,60	105	73,60	0,00	11052
11/04/05	000.010.033	MONITOR 15" ITAUTEC	0051379	73,60	105	73,60	0,00	11052
11/04/05	000.010.034	MONITOR 15" ITAUTEC	0051379	73,60	105	73,60	0,00	11052
11/04/05	000.010.035	MONITOR 15" ITAUTEC	0051379	73,60	105	2,75	70,85	11052
11/04/05	000.010.024	INFOWAY BUS TTCZ PENTIUM 4 1.8 GHZ 256M HD20	0051378	343,72	105	343,72	0,00	11052
11/04/05	000.010.025	INFOWAY BUS TTCZ PENTIUM 4 1.8 GHZ 256M HD20	0051378	343,72	105	343,72	0,00	11052
11/04/05	000.010.026	INFOWAY BUS TTCZ PENTIUM 4 1.8 GHZ 256M HD20	0051378	343,72	105	343,72	0,00	11052
11/04/05	000.010.027	INFOWAY BUS TTCZ PENTIUM 4 1.8 GHZ 256M HD20	0051378	343,72	105	343,72	0,00	11052
11/04/05	000.010.028	INFOWAY BUS TTCZ PENTIUM 4 1.8 GHZ 256M HD20	0051378	343,72	105	343,72	0,00	11052
11/04/05	000.010.023	INFOWAY BUS TTCZ PENTIUM 4 1.8 GHZ 256M HD20	0051378	343,72	105	343,72	0,00	11052
11/04/05	000.010.022	INFOWAY BUS TTCZ PENTIUM 4 1.8 GHZ 256M HD20	0051378	343,72	105	343,72	0,00	11052
12/04/05	000.010.037	RACK PARA CHOQUE TRAS 2005	0000250	3.500,00	101	987,78	2.512,22	41070
12/04/05	000.010.036	RACK PARA CHOQUE DIANT 2005	0000250	4.000,00	101	2.055,88	1.944,12	41070
12/04/05	000.010.038	UNIDADE DE BACKUP DIVER AI TE90-UL SONY	0017659	3.990,00	105	146,49	3.843,51	11052
14/04/05	000.010.039	REBIRTADOR POP	0146472	1.890,00	110	250,11	1.639,89	51040
26/04/05	000.010.040	SECADOR DE AR COMPRIMIDO DPRE0320A3236XX	0013042	29.267,00	101	2.485,69	26.781,31	51010
29/04/05	000.010.041	PRATELEIRA C/05 BANDEIJA P/ ARQUIVO	0004792	235,00	103	119,80	115,20	11012
29/04/05	000.010.042	PRATELEIRA C/05 BANDEIJA P/ ARQUIVO	0004792	235,00	103	119,80	115,20	11012
29/04/05	000.010.044	PRATELEIRA C/05 BANDEIJA P/ ARQUIVO	0004792	235,00	103	119,80	115,20	11012
29/04/05	000.010.043	PRATELEIRA C/05 BANDEIJA P/ ARQUIVO	0004792	235,00	103	119,80	115,20	11012

2.541  
r

29/04/05	000.010.046	LIXADEIRA CIRCULAR ORBITAL DYNABRADE	0046316	1.030,00	110	786,89	243,11	51030
29/04/05	000.010.045	LIXADEIRA CIRCULAR ORBITAL DYNABRADE	0046316	1.030,00	110	786,89	243,11	51030
30/04/05	000.002.336	SENSOR PARA PORTA AUTOMATICA (PINTURA	0000110	869,93	101	442,87	427,06	51030
30/04/05	000.002.337	SENSOR PARA PORTA AUTOMATICA (PINTURA	0000110	670,47	101	341,29	329,18	51030
02/05/05	000.010.047	ESTICADOR MOD: EM-25	0631283	698,00	101	355,04	342,96	41070
02/05/05	000.010.048	APARELHO SELADOR MOD: PS 13MM	0631283	253,00	101	128,70	124,30	41070
05/05/05	000.010.055	ARMARIO ALTO FECHADO	0027842	352,44	103	178,92	173,52	11082
05/05/05	000.010.050	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	0027842	63,71	103	32,34	31,37	11082
05/05/05	000.010.051	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	0027842	242,91	103	123,31	119,60	11082
05/05/05	000.010.052	IMPRESSORA HP DESKJET	0027842	99,94	105	99,94	0,00	11052
05/05/05	000.010.053	ARMARIO ALTO FECHADO	0027842	361,49	103	183,51	177,98	11082
05/05/05	000.010.054	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	0027842	46,50	103	23,60	22,90	11082
05/05/05	000.010.056	ARMARIO ALTO FECHADO	0027842	267,82	103	135,96	131,86	11082
05/05/05	000.010.049	ARMARIO ALTO MÈDIO CINZA	0027842	265,96	103	135,14	130,82	11082
09/05/05	000.010.057	FURADEIRA IND 1184 GSB 20-2 (1/2) BOSCH	0235890	498,00	110	378,41	119,59	41050
10/05/05	000.010.058	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA AT 4080 (1/4) PUMA	0236206	485,00	110	368,38	116,62	51040
12/05/05	000.010.059	APARELHO DESENROLADOR MOD. POLITIX	0633713	375,00	101	189,65	185,35	41070
18/05/05	000.010.060	RACK ABERTO 44X19" C/PASSA CABO VERTICAIS DUP	0014079	1.132,89	101	571,09	561,80	41070
24/05/05	000.010.061	IMPRESSORA LASER LEXMARK T630N	0275593	3.459,00	105	3.459,00	0,00	11052
25/05/05	000.010.068	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,21	101	238,89	236,32	41070
25/05/05	000.010.067	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,21	101	238,89	236,32	41070
25/05/05	000.010.069	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,22	101	238,89	236,33	41070
25/05/05	000.010.070	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,22	101	238,89	236,33	41070
25/05/05	000.010.076	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,22	101	238,89	236,33	41070
25/05/05	000.010.075	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,22	101	238,89	236,33	41070
25/05/05	000.010.074	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,22	101	238,89	236,33	41070
25/05/05	000.010.073	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,22	101	238,89	236,33	41070
25/05/05	000.010.072	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,22	101	238,89	236,33	41070
25/05/05	000.010.071	CESTO ARAMADO ARTOK COD 4488	0076660	475,22	101	238,89	236,33	41070
25/05/05	000.010.066	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000039	1.544,32	101	775,63	768,69	41070
25/05/05	000.010.062	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000037	1.976,00	101	992,33	983,67	41070
25/05/05	000.010.063	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000037	1.976,00	101	992,33	983,67	41070
25/05/05	000.010.064	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000039	1.544,32	101	775,63	768,69	41070
25/05/05	000.010.065	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000039	1.544,32	101	775,63	768,69	41070
31/05/05	000.010.079	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000041	1.900,00	101	951,24	948,76	41070
31/05/05	000.010.080	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000042	1.900,00	101	951,24	948,76	41070
31/05/05	000.010.081	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000042	1.900,00	101	951,24	948,76	41070
31/05/05	000.010.078	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000041	1.900,00	101	951,24	948,76	41070
31/05/05	000.010.077	RACK TRASEIRO PARATI MY2005	0000041	1.900,00	101	951,24	948,76	41070
01/06/05	000.010.167	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA TEC. PRETO	0027848	195,21	103	97,67	97,54	11052
01/06/05	000.010.166	POLTRONA FIXA DE TECIDO PRETO	0027848	135,04	103	67,68	67,36	11052
01/06/05	000.010.168	CADEIRA SECRETARIA TECIDO VERMELHO	0027848	61,17	103	30,59	30,58	11052
01/06/05	000.010.173	MESA TPS 150 X 165 CINZA CRISTAL + GAVETEIRO	0027848	520,03	103	260,19	259,84	11052
01/06/05	000.010.172	CADEIRA SECRETARIA TECIDO VERMELHO	0027848	64,54	103	32,36	32,18	11082
01/06/05	000.010.171	GAVETEIRO VOLANTE 38 X 50 C/3 GAVETAS	0027848	109,82	103	54,94	54,88	11052
01/06/05	000.010.170	CADEIRA SECRETARIA TECIDO VERMELHO	0027848	60,37	103	30,19	30,18	11082
01/06/05	000.010.169	CADEIRA SECRETARIA TECIDO VERMELHO	0027848	47,48	103	23,74	23,74	11052
01/06/05	000.010.159	SWITCH INTEL 24 PORTA AJ 45/10/100	0027848	1.879,39	105	1.879,38	0,01	11052
01/06/05	000.010.160	IMPRESSORA HP LASER 1200	0027848	1.248,66	105	1.248,66	0,00	11052
01/06/05	000.010.161	MESA DIRETOR EM L 200 X 80 C/ CONEXÃO	0027848	158,55	103	79,39	79,16	11082
01/06/05	000.010.162	MESA TPS 150 X 165 CINZA CRISTAL + GAVETEIRO	0027848	533,57	103	266,95	266,62	11052
01/06/05	000.010.163	ARMARIO MÈDIO FECHADO CINZA	0027848	266,52	103	133,32	133,20	11052
01/06/05	000.010.164	ARMARIO MÈDIO FECHADO CINZA	0027848	263,04	103	131,58	131,46	11082
01/06/05	000.010.165	POLTRONA FIXA DE TECIDO PRETO	0027848	118,80	103	59,53	59,27	11052
01/06/05	000.010.083	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000273	3.600,00	101	966,68	2.633,32	41070
01/06/05	000.010.082	RACK DIANTEIRO DIANTEIRO GOL	0000273	3.800,00	101	1.901,04	1.898,96	41070
02/06/05	000.010.088	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.087	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.086	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.085	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,29	101	237,85	237,44	51050
02/06/05	000.010.089	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.094	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.090	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.091	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.092	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.093	CESTO ARAMADO ARTOK CÒD 4488	0076898	475,21	101	237,85	237,36	51050
02/06/05	000.010.084	TORQUIMETRO DIGITAL MMK - 205	0003145	1.290,00	110	967,49	322,51	31010
06/06/05	000.010.095	DISPOSITIVO DE CONTROLE LE/LD TIPO CUBING C/	0001710	7.269,73	101	535,77	6.733,96	41060
13/06/05	000.010.158	LICENÇA DE DIREITO/USO + SOFTWARE MEDIÇÃO CAT	0021711	75.000,00	108	74.547,94	452,06	41060
14/06/05	000.010.105	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.104	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.108	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.113	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.112	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.111	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.110	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.109	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.130	CADEIRA DE SECRETARIA	0027849	57,34	103	28,57	28,77	11052
14/06/05	000.010.106	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.102	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,96	103	37,12	108,84	11000
14/06/05	000.010.144	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	0027850	64,54	103	32,13	32,41	11082
14/06/05	000.010.131	CADEIRA DE SECRETARIA	0027849	57,34	103	28,57	28,77	11052
14/06/05	000.010.133	CADEIRA DE SECRETARIA	0027849	46,86	103	23,44	23,42	11052
14/06/05	000.010.132	CADEIRA DE SECRETARIA	0027849	46,86	103	23,44	23,42	11052
14/06/05	000.010.134	CADEIRA DE SECRETARIA	0027849	46,86	103	23,44	23,42	11052
14/06/05	000.010.135	CADEIRA DE SECRETARIA TECIDO VERMELHO	0027849	48,08	103	24,03	24,05	11052
14/06/05	000.010.129	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027849	497,38	103	247,04	250,34	11030
14/06/05	000.010.128	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027849	497,38	103	247,04	250,34	11030
14/06/05	000.010.127	ARMARIO MÈDIO FECHADO CINZA CRISTAL	0027849	241,44	103	119,93	121,51	11052
14/06/05	000.010.126	ARMARIO MÈDIO FECHADO CINZA CRISTAL	0027849	241,44	103	119,93	121,51	11052
14/06/05	000.010.125	GAVETEIRO VOLANTE P/ PASTA SUSPENSA	0027849	179,47	103	89,13	90,34	11052
14/06/05	000.010.124	MESA TPS 150X165 C/ GAVETEIRO	0027849	288,59	103	143,35	145,24	11030
14/06/05	000.010.123	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027849	237,25	103	117,84	119,41	11062

2-542  
T

14/06/05	000.010.122	RETROPROJETOR 2020 TES	0027849	256,75	103	127,53	129,22	11062
14/06/05	000.010.121	MESA 1.20 X ,80 CM PRETA + GAVETEIRO	0027849	224,71	103	111,72	112,99	11052
14/06/05	000.010.120	POLTRONA ATD FX TECIDO PRETO	0027849	135,86	103	67,48	68,38	11052
14/06/05	000.010.119	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA A GAS	0027849	197,79	103	98,34	99,45	11052
14/06/05	000.010.118	SOFA 02 LUGARES	0027849	525,64	103	261,09	264,55	11062
14/06/05	000.010.117	SOFA DE 02 LUGARES	0027849	512,30	103	254,46	257,84	11062
14/06/05	000.010.116	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.115	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.114	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.136	CADEIRA DE SECRETARIA TECIDO VERMELHO	0027849	48,08	103	24,03	24,05	11052
14/06/05	000.010.137	CADEIRA DE SECRETARIA TECIDO VERMELHO	0027849	48,08	103	24,03	24,05	11052
14/06/05	000.010.138	CADEIRA ASSENTO	0027849	13,86	103	6,90	6,96	11082
14/06/05	000.010.139	CADEIRA ASSENTO	0027849	13,86	103	6,90	6,96	11082
14/06/05	000.010.140	CADEIRA ASSENTO	0027850	13,69	103	6,86	6,83	11082
14/06/05	000.010.141	CADEIRA ASSENTO	0027850	13,51	103	6,71	6,80	11082
14/06/05	000.010.107	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.147	QUADRO BR MAG 1,5 X 2,0	0027850	439,14	103	218,16	220,98	41060
14/06/05	000.010.146	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇO	0027850	74,99	103	37,45	37,54	11052
14/06/05	000.010.145	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	0027850	62,90	103	31,24	31,66	11082
14/06/05	000.010.103	POLTRONA IMPORTADA ( TEC. AZUL )	0027849	145,86	103	72,52	73,34	11000
14/06/05	000.010.142	CADEIRA FIXA SKI VERMELHO	0027850	52,00	103	25,82	26,18	11062
14/06/05	000.010.143	CADEIRA FIXA SKI VERMELHO	0027850	53,34	103	26,50	26,84	11052
14/06/05	000.010.101	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000279	3.600,00	101	953,86	2.646,14	41070
14/06/05	000.010.099	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000279	3.600,00	101	953,86	2.646,14	41070
14/06/05	000.010.098	RACK DIANTEIRO GOL	0000279	3.800,00	101	1.887,51	1.912,49	41070
14/06/05	000.010.096	RACK DIANTEIRO GOL	0000279	3.800,00	101	1.887,51	1.912,49	41070
14/06/05	000.010.097	RACK DIANTEIRO GOL	0000279	3.800,00	101	1.887,51	1.912,49	41070
14/06/05	000.010.100	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000279	3.600,00	101	953,86	2.646,14	41070
17/06/05	000.010.152	SCANNER DE MESA HP3770 USB	0024914	420,00	105	416,54	3,46	11052
17/06/05	000.010.149	RACK DIANTEIRO DIANTEIRO GOL	0000283	3.800,00	101	1.884,37	1.915,63	41070
17/06/05	000.010.151	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000283	3.600,00	101	950,90	2.649,10	41070
17/06/05	000.010.148	RACK DIANTEIRO DIANTEIRO GOL	0000283	3.800,00	101	1.884,37	1.915,63	41070
17/06/05	000.010.150	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000283	3.600,00	101	950,90	2.649,10	41070
22/06/05	000.010.153	RACK DIANTEIRO GOL	0000289	3.800,00	101	1.879,18	1.920,82	41070
22/06/05	000.010.154	RACK DIANTEIRO GOL	0000289	3.800,00	101	1.879,18	1.920,82	41070
22/06/05	000.010.155	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000289	3.600,00	101	945,97	2.654,03	41070
22/06/05	000.010.156	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000289	3.600,00	101	945,97	2.654,03	41070
24/06/05	000.010.157	ESCADA TREPadeira EM ALUMINIO PLL-12D2R HT 3	0007787	1.940,00	103	958,50	981,50	41030
01/07/05	000.002.935	ESCADA C/ 4 DEGRAUS COM CORRIMÃO P/ MAQUINA	0000416	496,00	101	206,96	289,04	51010
01/07/05	000.002.936	ESCADA C/ 4 DEGRAUS COM CORRIMÃO P/ MAQUINA	0000416	496,00	101	206,96	289,04	51010
05/07/05	000.010.195	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA TEC. VERMELHO	0027851	67,46	103	33,11	34,35	11030
05/07/05	000.010.194	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	0027851	60,37	103	29,63	30,74	11030
05/07/05	000.010.182	ARMARIO ALTO CINZA	0027851	410,71	103	201,78	208,93	11010
05/07/05	000.010.196	CADEIRA TECIDO PRETO	0027851	46,24	103	22,69	23,55	11082
05/07/05	000.010.197	CADEIRA SECRETARIA TEC. PRETO	0027851	46,86	103	23,17	23,69	11030
05/07/05	000.010.198	CADEIRA TECIDO VERMELHO	0027851	63,54	103	31,19	32,35	11030
05/07/05	000.010.199	ESTANTE METALICA MOD. 8-24	0027852	153,95	103	75,75	78,20	11010
05/07/05	000.010.200	ESTANTE METALICA MOD 8-24	0027852	157,24	103	77,32	79,92	11010
05/07/05	000.010.201	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS	0027852	164,05	103	80,54	83,51	11010
05/07/05	000.010.202	IMPRESSORA HP LASER JET 1200	0027852	1.006,30	105	988,10	18,20	11010
05/07/05	000.010.203	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON	0027852	600,04	103	294,68	305,36	11052
05/07/05	000.010.204	MESA REUNIÃO FREIJO REDONDA	0027852	227,36	103	111,62	115,74	11020
05/07/05	000.010.205	MESA 100 x 60 CM PRETA	0027852	131,71	103	64,66	67,05	11082
05/07/05	000.010.206	MESA 80 X 60CM ESTRUTURA PRETA	0027852	229,34	103	112,60	116,74	11082
05/07/05	000.010.207	MESA REUNIÃO OVAL	0027852	398,57	103	195,94	202,63	11082
05/07/05	000.010.208	MESA REUNIÃO 120 X 74	0027852	158,55	103	77,91	80,64	11082
05/07/05	000.010.209	MESA TPS 150 X 165 CINZA CRISTAL	0027852	228,17	103	112,18	115,99	11030
05/07/05	000.010.210	POLTRONA ATD FX TEC PRETO	0027852	134,08	103	65,84	68,24	11010
05/07/05	000.010.193	CADEIRA SECRETARIA FIXA	0027851	56,62	103	27,84	28,78	11030
05/07/05	000.010.192	CADEIRA SECRETARIA FIXA	0027851	46,86	103	23,17	23,69	11030
05/07/05	000.010.191	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	0027851	44,48	103	21,99	22,49	11030
05/07/05	000.010.190	CADEIRA GIRATÓRIA	0027851	37,25	103	18,51	18,74	11010
05/07/05	000.010.189	CADEIRA FIXA	0027851	52,00	103	25,52	26,48	11010
05/07/05	000.010.188	CADEIRA SEC GIRATÓRIA A GAS	0027851	108,21	103	53,17	55,04	11010
05/07/05	000.010.187	ARMARIO MÉDIO FECHADO CINZA	0027851	244,53	103	120,18	124,35	11010
05/07/05	000.010.186	ARMARIO ALTO FECHADO	0027851	409,39	103	201,00	208,39	11010
05/07/05	000.010.185	ARMARIO ALTO FECHADO C/3	0027851	399,79	103	196,53	203,26	11010
05/07/05	000.010.184	ARMARIO ALTO FECHADO C/3	0027851	311,40	101	152,89	158,51	11010
05/07/05	000.010.183	ARMARIO ALTO	0027851	51,90	103	25,52	26,38	11010
05/07/05	000.010.177	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000301	3.600,00	101	933,14	2.666,86	41070
05/07/05	000.010.179	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000301	3.600,00	101	933,14	2.666,86	41070
05/07/05	000.010.176	RACK DIANTEIRO DT GOL	0000301	3.800,00	101	1.865,63	1.934,37	41070
05/07/05	000.010.175	RACK DIANTEIRO DT GOL	0000301	3.800,00	101	1.865,63	1.934,37	41070
05/07/05	000.010.174	RACK DIANTEIRO DT GOL	0000301	3.800,00	101	1.865,63	1.934,37	41070
05/07/05	000.010.178	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000301	3.600,00	101	933,14	2.666,86	41070
05/07/05	000.010.180	BERÇO DE APOIO P/SOLDA PARACHOQUE DIANT E TRA	0002196	5.000,00	101	58,91	4.941,09	51020
05/07/05	000.010.181	BERÇO DE APOIO P/SOLDA PARACHOQUE TRA DO GOL	0002196	5.000,00	101	58,91	4.941,09	51020
12/07/05	000.010.213	RACK DIANTEIRO DIANT. GOL	0000310	3.800,00	101	1.858,36	1.941,64	41070
12/07/05	000.010.212	RACK DIANTEIRO DIANT. GOL	0000310	3.800,00	101	1.858,36	1.941,64	41070
12/07/05	000.010.211	RACK DIANTEIRO DIANT. GOL	0000310	3.800,00	101	1.858,36	1.941,64	41070
12/07/05	000.010.214	RACK DIANTEIRO DIANT. GOL	0000310	3.800,00	101	1.858,36	1.941,64	41070
12/07/05	000.010.215	RACK DIANTEIRO DIANT. GOL	0000310	3.800,00	101	1.858,36	1.941,64	41070
12/07/05	000.010.216	RACK DIANTEIRO TRAS. GOL	0000310	3.600,00	101	926,24	2.673,76	41070
12/07/05	000.010.217	BERÇO DE APOIO P/SOLDA PARACHOQUE DIANT. E TR	0002197	5.600,00	101	55,23	5.544,77	51020
13/07/05	000.010.218	BERÇO DE APOIO P/SOLDA PARACHOQUE DIANT E TRA	0002201	5.000,00	101	47,95	4.952,05	51020
19/07/05	000.010.224	RACK AEROFÓLIO FOX	0000178	3.600,00	101	1.753,83	1.846,17	51030
19/07/05	000.010.222	RACK AEROFÓLIO FOX	0000178	3.600,00	101	1.753,83	1.846,17	51030
19/07/05	000.010.221	RACK AEROFÓLIO FOX	0000178	3.600,00	101	1.753,83	1.846,17	51030
19/07/05	000.010.220	RACK AEROFÓLIO FOX	0000178	3.600,00	101	1.753,83	1.846,17	51030
19/07/05	000.010.219	RACK AEROFÓLIO FOX	0000178	3.600,00	101	1.753,83	1.846,17	51030
19/07/05	000.010.223	RACK AEROFÓLIO FOX	0000178	3.600,00	101	1.753,83	1.846,17	51030
21/07/05	000.010.225	RACK AEROFÓLIO FOX	0000180	3.600,00	101	1.751,86	1.848,14	51030
21/07/05	000.010.389	RACK AEROFÓLIO FOX	0000180	3.600,00	101	1.751,86	1.848,14	51030

23/07/05	000.010.226	RACK AEROFÓLIO FOX	0000182	3.600,00	101	1.749,89	1.850,11	51030
23/07/05	000.010.227	RACK AEROFÓLIO FOX	0000182	3.600,00	101	1.749,89	1.850,11	51030
23/07/05	000.010.228	RACK AEROFÓLIO FOX	0000183	3.600,00	101	1.749,89	1.850,11	51030
23/07/05	000.010.327	RACK AEROFÓLIO FOX	0000183	3.600,00	101	1.749,89	1.850,11	51030
23/07/05	000.010.229	IMPRESSORA ZEBRA	0011390	4.923,16	101	2.392,78	2.530,38	11052
26/07/05	000.010.237	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.236	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.235	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.238	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.232	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.239	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.231	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.233	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.234	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
26/07/05	000.010.230	PRATELEIRA DE FERRO C/ CINCO BANDEJAS	0005084	234,00	103	113,58	120,42	11012
28/07/05	000.010.262	CADEIRA FIXA SKI VERMELHO	0027859	51,10	103	24,77	26,33	10000
28/07/05	000.010.290	ESTANTE EM AÇO 2,40 ALTURA	0027859	84,00	103	40,71	43,29	11012
28/07/05	000.010.291	ESTANTE EM AÇO 2,40 ALTURA	0027859	84,00	103	40,71	43,29	11012
28/07/05	000.010.292	ESTANTE EM AÇO 2,40 ALTURA	0027859	84,00	103	40,71	43,29	11012
28/07/05	000.010.293	ESTANTE EM AÇO 2,40 ALTURA	0027859	84,00	103	40,71	43,29	11012
28/07/05	000.010.294	ESTANTE EM AÇO 2,40 ALTURA	0027859	84,00	103	40,71	43,29	11012
28/07/05	000.010.295	ESTANTE EM AÇO 2,40 ALTURA	0027859	84,00	103	40,71	43,29	11012
28/07/05	000.010.296	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.297	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.298	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.299	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.300	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.301	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.302	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.303	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.304	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.305	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.306	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.307	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.308	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.309	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.310	CONJUNTO ESTANTE C/09 PRATELEIRAS	0027859	171,00	103	82,88	88,12	11030
28/07/05	000.010.311	ESTANTE METÁLICA MOD: E-24 2400X925X420	0027859	154,00	103	74,78	79,22	11010
28/07/05	000.010.312	ESTANTE METÁLICA MOD: E-24 2400X925X420	0027859	154,00	103	74,78	79,22	11010
28/07/05	000.010.313	ESTANTE EM AÇO CONFECCIONADA EM CANTONEIRA	0027859	214,00	103	103,81	110,19	11030
28/07/05	000.010.314	ESTANTE EM AÇO CONFECCIONADA EM CANTONEIRA	0027859	214,00	103	103,81	110,19	11030
28/07/05	000.010.315	ESTANTE EM AÇO CONFECCIONADA EM CANTONEIRA	0027859	214,00	103	103,81	110,19	11030
28/07/05	000.010.316	ESTANTE EM AÇO CONFECCIONADA EM CANTONEIRA	0027859	214,00	103	103,81	110,19	11030
28/07/05	000.010.317	ESTANTE EM AÇO CONFECCIONADA EM CANTONEIRA	0027859	214,00	103	103,81	110,19	11030
28/07/05	000.010.318	ESTANTE EM AÇO CONFECCIONADO EM CANTONEIRA	0027859	455,80	103	220,95	234,85	11030
28/07/05	000.010.319	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL GAVETEIRO	0027859	225,93	103	109,59	116,34	41060
28/07/05	000.010.320	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027859	245,66	103	119,18	126,48	41020
28/07/05	000.010.321	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027859	245,66	103	119,18	126,48	41020
28/07/05	000.010.322	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027859	245,66	103	119,18	126,48	41020
28/07/05	000.010.323	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027859	511,11	103	247,70	263,41	41020
28/07/05	000.010.324	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027859	331,51	103	160,71	170,80	41020
28/07/05	000.010.325	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027859	331,51	103	160,71	170,80	41020
28/07/05	000.010.326	MESA 180X80 + CONEXÃO 80X80 CRISTAL	0027859	270,21	103	130,95	139,26	10000
28/07/05	000.010.260	MESA 120X80 CINZA CRISTAL	0027859	112,53	103	54,57	57,96	11082
28/07/05	000.010.328	IMPRESSORA DESKJET 640	0027859	99,53	105	96,54	2,99	11052
28/07/05	000.010.329	CADEIRA DE VISITA VERMELHA	0027859	25,15	103	12,18	12,97	11062
28/07/05	000.010.330	MESA RETANGULAR	0027859	225,21	103	109,15	116,06	11082
28/07/05	000.010.331	MESA DE CENTRO	0027859	179,47	103	86,97	92,50	10000
28/07/05	000.010.332	POLTRONA ATD SKIL	0027859	131,62	103	63,83	67,79	11010
28/07/05	000.010.333	MESA 180X80 CM + CONEXÃO	0027859	258,75	103	125,53	133,22	11082
28/07/05	000.010.334	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.335	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.336	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.337	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.338	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.339	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.340	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.341	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.342	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.343	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.344	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.345	CADEIRA GIRATÓRIA TEC. VERMELHO	0027859	58,36	103	28,44	29,92	11062
28/07/05	000.010.346	MESA 120X80 CM PRETA + GAVETEIRO FIXO	0027859	221,83	103	107,50	114,33	41020
28/07/05	000.010.347	MESA 120X80 CM PRETA + GAVETEIRO FIXO	0027859	221,83	103	107,50	114,33	41020
28/07/05	000.010.348	GAVETEIRO VOLANTE PASTA SUSPENSÁ	0027859	174,79	103	84,70	90,09	41020
28/07/05	000.010.349	ARMARIO ALTO FECHADO	0027859	343,52	103	166,53	176,99	10000
28/07/05	000.010.350	MESA 120 X 80 CM PRETA	0027859	247,64	103	120,02	127,62	11082
28/07/05	000.010.351	MESA 120 X 80 CM PRETA	0027859	247,64	103	120,02	127,62	11082
28/07/05	000.010.352	ARMARIO MILANO ALTO FECHADO	0027859	296,59	103	143,85	152,74	11082
28/07/05	000.010.353	ARMARIO MILANO ALTO FECHADO	0027859	296,59	103	143,85	152,74	11082
28/07/05	000.010.354	ARMARIO MILANO ALTO FECHADO	0027859	296,59	103	143,85	152,74	11082
28/07/05	000.010.355	MESA TPS 150X165 CINZA C/ GAVETEIRO	0027859	506,49	103	245,46	261,03	11010
28/07/05	000.010.356	FAX PANASONIC KP-FP81	0027859	320,08	103	155,18	164,90	11010
28/07/05	000.010.357	FRIGOBAR 120 LTS	0027859	253,20	103	122,71	130,49	10000
28/07/05	000.010.358	CADEIRA SECRETÁRIA TECIDO PRETA	0027859	46,86	103	11,43	35,43	11082
28/07/05	000.010.359	MESA 80X60 CM ESTRUTURA PRETA	0027859	226,36	103	109,71	116,65	11010
28/07/05	000.010.360	MESA 120X80 CM PRETA + GAVETEIRO FIXO 38X36X5	0027859	186,95	103	90,73	96,22	11082
28/07/05	000.010.361	ARMARIO MÉDIO FECHADO CINZA CRISTAL	0027859	238,35	103	115,51	122,84	11062
28/07/05	000.010.362	CADEIRA SECRETÁRIA TEC. VERMELHO	0027859	64,23	103	31,31	32,92	11012
28/07/05	000.010.363	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 c/ 3 GAVETAS	0027859	108,38	103	52,53	55,85	11040
28/07/05	000.010.364	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 c/ 3 GAVETAS	0027859	108,38	103	52,53	55,85	11040
28/07/05	000.010.259	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027859	225,21	103	109,15	116,06	11052
28/07/05	000.010.258	BALANÇA MOD: 9094 CAP. 3KG	0027859	447,69	101	216,97	230,72	41060



2-544  
T

28/07/05	000.010.264	CADEIRA FIXA SKI VERMELHO	0027859	51,10	103	24,77	26,33	10000
28/07/05	000.010.265	MESA TPS 150X160 C/ APARADOR	0027859	132,52	103	64,41	68,11	11030
28/07/05	000.010.266	ARMARIO ALTO FECHADO CINZA	0027859	251,58	103	122,09	129,49	11082
28/07/05	000.010.267	MESA 120X60 C/ GAVETEIRO PASTA SUSPENSÁ	0027859	163,46	103	79,22	84,24	11082
28/07/05	000.010.268	MESA TPS 150X160 C/ APARADOR	0027859	223,10	103	108,12	114,98	11052
28/07/05	000.010.269	ARMARIO ALTO FECHADO 80X160 CM	0027859	267,13	103	129,59	137,54	11010
28/07/05	000.010.270	CADEIRA DE SECRETARIA FIXA TEC. VERMELHO	0027859	57,34	103	27,87	29,47	11052
28/07/05	000.010.271	ARQUIVO DE AÇO	0027859	123,88	103	60,04	63,84	11052
28/07/05	000.010.272	CADEIRA SEC. DIGIT. AGAS. TECIDO VERMELHO	0027859	106,00	103	51,37	54,63	11062
28/07/05	000.010.273	CADEIRA SEC. DIGIT. AGAS. TECIDO VERMELHO	0027859	106,00	103	51,37	54,63	11062
28/07/05	000.010.274	MESA DE REUNIÃO FREIJO REDONDA	0027859	217,40	103	105,56	111,84	11052
28/07/05	000.010.275	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	0027859	43,00	103	20,94	22,06	10000
28/07/05	000.010.276	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	0027859	43,00	103	20,94	22,06	10000
28/07/05	000.010.277	CADEIRA DE VISITA VERMELHA	0027859	25,15	103	12,18	12,97	11062
28/07/05	000.010.278	ARMARIO ALTO FECHADO	0027859	52,00	103	25,20	26,80	11082
28/07/05	000.010.279	ARMARIO ALTO FECHADO	0027859	52,00	103	25,20	26,80	11082
28/07/05	000.010.280	FLIP CHART	0027859	131,30	103	63,82	67,48	10000
28/07/05	000.010.281	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	0027859	44,99	103	21,80	23,19	10000
28/07/05	000.010.282	CADEIRA DE VISITA VERMELHA	0027859	26,17	103	12,70	13,47	11030
28/07/05	000.010.283	RETIFICA PNEUMÁTICA	0027859	3.949,33	101	1.914,07	2.035,26	41050
28/07/05	000.010.284	CARRO ABASTECIDO CA 416	0027859	125,45	101	60,93	64,52	41030
28/07/05	000.010.285	TANQUE DE PRESSÃO 02 GALÕES APROX.	0027859	291,49	101	141,52	149,97	51060
28/07/05	000.010.257	BALANÇA MOD: 9094 CAP. 3KG SERIE 010060031332	0027859	447,69	101	216,97	230,72	41060
28/07/05	000.010.287	PISTOLA MANUAL DE ULTRA SOM 1000W SONOTRODO	0027859	20.411,43	101	9.892,73	10.518,70	41050
28/07/05	000.010.288	ESTANTE EM AÇO 2,40 ALTURA	0027859	84,00	103	40,71	43,29	11012
28/07/05	000.010.289	ESTANTE EM AÇO 2,40 ALTURA	0027859	84,00	103	40,71	43,29	11012
28/07/05	000.010.261	CADEIRA TECIDO VERMELHO	0027859	62,73	103	30,39	32,34	11030
28/07/05	000.010.286	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA MARCA OLIVETTI	0027859	198,97	103	96,54	102,43	11010
28/07/05	000.010.263	CADEIRA FIXA SKI VERMELHO	0027859	51,10	103	24,77	26,33	10000
28/07/05	000.010.240	AR CONDICIONADO 24000 BTU CARRIER	0000343	3.800,00	103	1.841,70	1.958,30	11052
28/07/05	000.010.244	RACK DIANTEIRO 2005	0002190	4.050,00	101	1.963,01	2.086,99	41070
28/07/05	000.010.245	RACK TRASEIRO GOL 2005	0002190	3.850,00	101	1.865,93	1.984,07	41070
28/07/05	000.010.247	RACK TRASEIRO GOL 2005	0002192	3.050,00	101	1.478,20	1.571,80	41070
28/07/05	000.010.248	RACK TRASEIRO GOL 2005	0002192	3.050,00	101	1.478,20	1.571,80	41070
28/07/05	000.010.249	RACK TRASEIRO GOL 2005	0002192	3.050,00	101	1.478,20	1.571,80	41070
28/07/05	000.010.250	RACK DIANTEIRO 2005	0002195	4.050,00	101	1.963,01	2.086,99	41070
28/07/05	000.010.251	RACK DIANTEIRO 2005	0002195	4.050,00	101	1.963,01	2.086,99	41070
28/07/05	000.010.252	RACK DIANTEIRO 2005	0002195	4.050,00	101	1.963,01	2.086,99	41070
28/07/05	000.010.253	RACK DIANTEIRO 2005	0002195	4.050,00	101	1.963,01	2.086,99	41070
28/07/05	000.010.254	RACK TRASEIRO GOL 2005	0002196	3.850,00	101	1.865,93	1.984,07	41070
28/07/05	000.010.255	RACK TRASEIRO GOL 2005	0002196	3.850,00	101	1.865,93	1.984,07	41070
28/07/05	000.010.256	RACK DIANTEIRO GOL 2005	0002196	4.050,00	101	1.963,01	2.086,99	41070
28/07/05	000.010.246	RACK TRASEIRO GOL 2005	0002190	3.850,00	101	1.865,93	1.984,07	41070
28/07/05	000.010.243	RACK DIANTEIRO 2005	0002190	4.050,00	101	1.963,01	2.086,99	41070
28/07/05	000.010.242	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO RITA, MARCA BOS	0001691	4.800,00	110	428,05	4.371,95	51190
28/07/05	000.010.241	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO RITA, MARCA BOS	0001691	4.800,00	110	428,05	4.371,95	51190
29/07/05	000.010.378	CADEIRA FIXA TEC VERMELHO	0027858	65,23	103	31,59	33,64	11000
29/07/05	000.010.379	CADEIRA FIXA TEC VERMELHO	0027858	65,23	103	31,59	33,64	11000
29/07/05	000.010.367	TELECOPIADORES FAXPHONE 8640	0027857	623,65	103	302,26	321,39	11030
29/07/05	000.010.368	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL GAVETEIRO	0027858	231,23	103	111,99	119,24	11030
29/07/05	000.010.375	MESA TPS 150X165 CINZA CRISTAL	0027858	225,21	103	5,12	220,09	10000
29/07/05	000.010.369	ARMARIO MÉDIO FECHADO CINZA CRISTAL + GAV.	0027858	312,12	103	151,23	160,89	11062
29/07/05	000.010.388	ARMARIO ALTO FECHADO	0027858	241,44	103	116,94	124,50	11062
29/07/05	000.010.387	MESA CANTO	0027858	131,59	103	63,80	67,79	11062
29/07/05	000.010.386	MESA TPS 150X165	0027858	147,91	103	3,37	144,54	11082
29/07/05	000.010.385	MESA TPS 150X165	0027858	147,91	103	3,37	144,54	11082
29/07/05	000.010.384	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	0027858	232,77	103	112,81	119,96	10000
29/07/05	000.010.371	ARMARIO ALTO FECHADO	0027858	338,92	103	164,30	174,62	11082
29/07/05	000.010.377	CADEIRA FIXA TEC VERMELHO	0027858	65,23	103	31,59	33,64	11000
29/07/05	000.010.370	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA TEC. VERMELHO	0027858	60,37	103	29,23	31,14	10000
29/07/05	000.010.372	CADEIRA SECRETARIA TECIDO VERMELHO	0027858	62,90	103	1,43	61,47	10000
29/07/05	000.010.383	CADEIRA FIXA TEC VERMELHO	0027858	65,23	103	1,48	63,75	11000
29/07/05	000.010.373	CADEIRA SECRETARIA FIXA TEC. VERMELHO	0027858	46,21	103	22,37	23,84	11010
29/07/05	000.010.382	CADEIRA FIXA TEC VERMELHO	0027858	65,23	103	1,48	63,75	11000
29/07/05	000.010.381	CADEIRA FIXA TEC VERMELHO	0027858	65,23	103	1,48	63,75	11000
29/07/05	000.010.374	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027858	105,55	103	51,30	54,25	11040
29/07/05	000.010.380	CADEIRA FIXA TEC VERMELHO	0027858	65,23	103	31,59	33,64	11000
29/07/05	000.010.376	ARMARIO ALTO FECHADO 80X160CM	0027858	259,88	103	126,03	133,85	11012
29/07/05	000.010.366	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000328	3.600,00	101	909,47	2.690,53	41070
29/07/05	000.010.365	RACK TRASEIRO GOL 2005	0000328	3.600,00	101	909,47	2.690,53	41070
01/08/05	000.002.940	BOMBA PISTÕES AXIAIS MODELO A10VS045DR REXROT	0026024	9.902,00	101	577,85	9.324,15	41050
02/08/05	000.010.391	FERRAMENTAL DE ESPUMAÇÃO ISOLADOR DA PEDALEIR	0001749	54.824,56	101	3.184,33	51.640,23	51060
02/08/05	000.010.390	FERRAMENTAL DE CORTE E VINCO ISOLADOR DA PEDA	0001748	131.578,95	101	7.642,39	123.936,56	51010
18/08/05	000.010.406	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.405	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.392	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.403	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.404	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.393	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.394	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.395	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.396	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.397	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.398	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.399	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.400	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.401	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
18/08/05	000.010.402	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO 2005	0000058	2.700,00	101	1.293,03	1.406,97	41070
24/08/05	000.010.416	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 21000 BTU	0000347	1.800,00	103	859,07	940,93	11030
24/08/05	000.010.415	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTU	0000347	2.370,00	103	1.131,15	1.238,85	11010
24/08/05	000.010.410	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000062	2.700,00	101	1.288,59	1.411,41	41070
24/08/05	000.010.411	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000062	2.700,00	101	1.288,59	1.411,41	41070
24/08/05	000.010.407	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000062	2.700,00	101	1.288,59	1.411,41	41070

24/08/05	000.010.408	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000062	2.700,00	101	1.288,59	1.411,41	41070
24/08/05	000.010.413	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000062	2.700,00	101	1.288,59	1.411,41	41070
24/08/05	000.010.412	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000062	2.700,00	101	1.288,59	1.411,41	41070
24/08/05	000.010.414	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000062	2.700,00	101	1.288,59	1.411,41	41070
24/08/05	000.010.409	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000062	2.700,00	101	1.288,59	1.411,41	41070
30/08/05	000.010.417	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.418	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.419	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.421	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.422	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.423	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.424	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.425	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.426	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.427	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.428	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.429	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.420	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.437	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.436	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.430	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.431	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.432	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.433	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.434	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
30/08/05	000.010.435	RACK PARA-CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000070	2.700,00	101	1.284,17	1.415,83	41070
01/09/05	000.010.491	DISPOSITIVO DE MONTAGEM DA ARRUELA METALICA	0000240	22.500,00	101	1.121,92	21.378,08	51040
01/09/05	000.010.470	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.471	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.489	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.488	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.487	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.486	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.485	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.484	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.483	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.482	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.481	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.480	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.479	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.478	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.477	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.476	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.472	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.475	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.474	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.473	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.010.490	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000087	2.700,00	101	1.282,69	1.417,31	41070
01/09/05	000.002.953	DISPOSITIVO DE CONTROLE BLASTER DIANTEIRO LD/	0000061	8.835,00	101	3.536,58	5.298,42	51010
06/09/05	000.002.977	CONTROLADOR DE TEMPERATURA STC PLUS 48 12 15	0013979	13.800,00	101	669,21	13.130,79	51010
06/09/05	000.010.459	CHAVE SOQUETE ANGULAR E BATERIA REVERSIVEL MO	0250060	2.160,00	101	1.023,28	1.136,72	41060
06/09/05	000.010.451	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.450	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.446	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.445	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.447	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.448	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.449	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.443	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.442	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.441	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.440	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.439	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.438	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.444	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.456	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.455	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.454	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.453	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.457	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.458	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.010.452	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO MY2005	0000078	2.700,00	101	1.278,99	1.421,01	41070
06/09/05	000.002.976	DISPOSITIVO DE CONTROLE COVER CONSOLE	0000070	5.035,00	101	2.008,47	3.026,53	51010
06/09/05	000.002.975	DISPOSITIVO DE CONTROLE EXTENSION CONSOLE	0000070	12.730,00	101	5.078,09	7.651,91	51010
15/09/05	000.010.461	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.460	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.464	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.463	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.465	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.462	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.466	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.469	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.467	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
15/09/05	000.010.468	CARRINHO SUPORTE DE BERÇO	0000018	350,00	101	164,92	185,08	51030
21/09/05	000.010.519	FUNIL DESUMIDIFICAR PIOVAN MOD: T400 C/BASE	0012309	18.505,64	101	821,34	17.684,30	51010
21/09/05	000.010.517	DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: DS615	0012308	33.295,25	101	1.477,76	31.817,49	51010
21/09/05	000.010.520	ALIMENTADOR TRIFASICO PIOVAN F 42C10	0012309	4.475,92	101	198,67	4.277,25	51010
21/09/05	000.010.518	FUNIL ISOLADO DE RESIDENCIA T10 BDL	0012308	3.125,03	101	138,70	2.986,33	51010
21/09/05	000.010.515	SECADOR PIOVAN MOD: G35	0012297	6.579,01	101	292,00	6.287,01	51010
21/09/05	000.010.521	ALIMENTADOR DO FUNIL TRIFASICO PIOVAN F 42C10	0012309	3.373,93	101	149,75	3.224,18	51010
21/09/05	000.010.516	FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: T400 C/ VAL	0012298	18.172,31	101	806,55	17.365,76	51010
21/09/05	000.010.497	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000092	2.700,00	101	1.267,88	1.432,12	41070
21/09/05	000.010.502	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO 2005	0000092	2.700,00	101	1.267,88	1.432,12	41070



2.547  
T

13/10/05	000.010.595	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
13/10/05	000.010.596	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
13/10/05	000.010.597	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
13/10/05	000.010.598	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
13/10/05	000.010.599	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
13/10/05	000.010.600	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
13/10/05	000.010.601	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
13/10/05	000.010.602	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
13/10/05	000.010.603	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000098	2.700,00	101	1.251,62	1.448,38	41070
14/10/05	000.010.604	EQUIPTOS P/ITAUTEC INFOSERVICE 3040	0052215	2.590,16	105	2.400,11	190,05	11052
14/10/05	000.010.605	VIDEO COLOR SW 500E 15" CINZA	0052215	39,07	105	36,19	2,88	11052
14/10/05	000.010.604	ITAUTEC INFOSERVICE 3040	0052214	1.596,79	105	1.358,80	237,99	11052
18/10/05	000.010.606	DISPOSITIVO ESPECIAL P/ TESTE DE ESTANQUEIDAD	0000011	9.800,00	101	4.529,47	5.270,53	51010
20/10/05	000.010.607	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.608	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.609	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.610	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.611	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.612	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.613	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.614	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.615	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.616	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.617	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.618	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.619	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.620	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.621	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.622	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.623	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.624	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.625	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.626	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.627	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000100	2.700,00	101	1.246,43	1.453,57	41070
20/10/05	000.010.628	APARELHO P/AUDIOCONFERENCIA	0000514	1.455,00	107	7,97	1.447,03	11052
24/10/05	000.010.629	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000101	2.700,00	101	1.243,47	1.456,53	41070
24/10/05	000.010.630	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000101	2.700,00	101	1.243,47	1.456,53	41070
24/10/05	000.010.631	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000101	2.700,00	101	1.243,47	1.456,53	41070
24/10/05	000.010.632	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000101	2.700,00	101	1.243,47	1.456,53	41070
24/10/05	000.010.633	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000101	2.700,00	101	1.243,47	1.456,53	41070
24/10/05	000.010.634	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000101	2.700,00	101	1.243,47	1.456,53	41070
24/10/05	000.010.635	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000101	2.700,00	101	1.243,47	1.456,53	41070
24/10/05	000.010.636	RACK PARACHOQUE DIAANTEIRO GOL	0000101	2.700,00	101	1.243,47	1.456,53	41070
31/10/05	000.010.637	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.638	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.639	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.640	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.641	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.642	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.643	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.644	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.645	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.646	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.647	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.648	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.649	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.650	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.651	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.652	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.653	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
31/10/05	000.010.654	RACK PARACHOQUE TRASEIRO GOL	0000102	2.700,00	101	1.238,29	1.461,71	41070
04/11/05	000.010.655	BERÇO P/ FURAÇÃO DE PARA-CHOQUE 05 G4	0002227	920,00	101	420,92	499,08	41040
08/11/05	000.010.667	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.666	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.665	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.656	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.657	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.658	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.659	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.660	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.661	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.664	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.663	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
08/11/05	000.010.662	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0000103	2.700,00	101	1.232,37	1.467,63	41070
16/11/05	000.010.668	CAMARA DIGITAL 5.1 MEGAPIXES OLYMPUS DA35	0000018	680,00	103	309,06	370,94	41040
23/11/05	000.010.670	TANQUE EM AÇO INOX TIPO AISI 304, COMP. 1,06M	0004538	5.400,00	101	2.442,58	2.957,42	51010
23/11/05	000.010.669	TANQUE EM AÇO INOX TIPO AISI 304, COMP. 1,06M	0004538	5.400,00	101	2.442,58	2.957,42	51010
08/12/05	000.002.994	ESTANTE EM AÇO CINZA 6 PRATELEIRAS 1,98ALT X	0004465	189,00	103	70,65	118,35	11012
08/12/05	000.002.995	ESTANTE EM AÇO CINZA 6 PRATELEIRAS 1,98ALT X	0004465	189,00	103	70,65	118,35	11012
09/12/05	000.010.671	ROBÔ DAL MASCHIO MODELO DM 3E-2400K	0002827	175.000,00	101	2.636,99	172.363,01	51010
14/12/05	000.010.672	APERTADEIRA PNEUMÁTICA REVERSIVEL ANGULAR	0002001	4.850,00	110	3.248,84	1.601,16	51190
15/12/05	000.010.673	FURADEIRA A BATERIA DE 1/2 02 VELOCIDADES	0000307	800,00	110	535,55	264,45	11010
16/12/05	000.010.674	APARELHO FAX	0280405	620,00	103	276,76	343,24	51030
20/12/05	000.002.996	IMPRESSORA LASER JET 1320 NHP	0858606	1.798,01	105	1.331,04	466,97	11052
21/12/05	000.010.671	MAQUINA INJETORA PARA MATERIAIS TERMOPLASTICO	0004397	1.868.242,00	101	22.009,43	846.232,57	51010
21/12/05	000.010.675	IMPRESSORA ZEBRA - Z4M N/S - 02CO5351103	0012601	4.760,81	105	4.233,90	526,91	41070
22/12/05	000.010.676	DISPOSITIVO PARA COLAGEM SENSOR POLO	0000217	8.000,00	101	3.555,16	4.444,84	51010
23/12/05	000.010.677	ROBÔ ARC MATE AM120 IB ( ACESSÓRIOS 3 CARTÃO	0008853	116.194,30	101	1.305,20	114.889,10	51020
31/12/05	000.010.685	APARELHO AUDIOCONFERENCIA	0000418	1.850,00	107	817,55	1.032,45	11052
09/01/06	000.010.690	SERV REF COMPRA DELL LATITUDE 110L COM PROCES	0000901	382,79	105	336,43	46,36	21000
09/01/06	000.010.687	SERV REF COMPRA DELL LATITUDE 110L COM PROCES	0000901	382,79	105	336,43	46,36	21000
09/01/06	000.010.689	SERV REF COMPRA DELL LATITUDE 110L COM PROCES	0000901	382,79	105	336,43	46,36	21000
09/01/06	000.010.688	SERV REF COMPRA DELL LATITUDE 110L COM PROCES	0000901	382,79	105	336,43	46,36	21000

11/01/06	000.010.677	CABEÇOTE P/ ROBÔ ARC MATE AM120 IB ( ACESSÓRI	0000223	2.500,00	101	1.097,25	1.402,75	51020
11/01/06	000.010.686	DISPOSITIVO DE MONTAGEM DO SPOILER GO	0000227	6.000,00	101	2.633,55	3.366,45	51040
12/01/06	000.010.691	MINI RACK K92	0016284	205,09	105	179,92	25,17	11052
12/01/06	000.010.689	DELL LATITUDE 110L COM PROCESSADOR CELERON	0498052	2.066,76	105	1.813,12	253,64	21000
12/01/06	000.010.688	DELL LATITUDE 110L COM PROCESSADOR CELERON	0498052	2.066,76	105	1.813,12	253,64	21000
12/01/06	000.010.690	DELL LATITUDE 110L COM PROCESSADOR CELERON	0498052	2.066,76	105	1.813,12	253,64	21000
12/01/06	000.010.687	DELL LATITUDE 110L COM PROCESSADOR CELERON	0498052	2.066,76	105	1.813,12	253,64	21000
01/02/06	000.010.692	COMPRA LICENÇA / USO SOFTWARE R.H. DATASUL	0118945	44.724,80	105	38.745,16	5.979,64	11052
01/02/06	000.010.671	MAQUINA INJETORA PARA MATERIAIS TERMOPLASTICO	0004397	164.405,22	101	1.936,83	162.468,39	51010
01/02/06	000.010.671	MAQUINA INJETORA PARA MATERIAIS TERMOPLASTICO	0004397	1.703.836,78	101	757.623,86	946.212,92	51010
01/02/06	000.010.671	ROBÔ DAL MASCHIO MODELO DM 3E-2400K	0002827	151.901,05	101	68.043,37	83.857,68	51010
01/02/06	000.010.671	ROBÔ DAL MASCHIO MODELO DM 3E-2400K	0002827	23.098,95	101	348,07	22.750,88	51010
01/02/06	000.010.677	ROBÔ ARC MATE AM120 IB ( ACESSÓRIOS 3 CARTÃO	0008853	105.968,27	101	47.061,53	58.906,74	51020
01/02/06	000.010.677	ROBÔ ARC MATE AM120 IB ( ACESSÓRIOS 3 CARTÃO	0008853	10.226,03	101	114,86	10.111,17	51020
01/02/06	000.010.677	INSTAL/MONT E PROGRAM. ROBÔ ARC MATE AM120 I	0000318	120.060,00	101	52.004,07	68.055,93	51020
01/02/06	000.009.812	COMPRESSOR DA MARCA SULLAIR, ROTATIVO, TIPO	0020145	5.100,98	101	757,46	4.343,52	51010
01/02/06	000.009.812	COMPRESSOR DA MARCA SULLAIR, ROTATIVO, TIPO	0020145	52.859,02	101	30.730,67	22.128,35	51010
28/02/06	000.010.677	INSTAL/MONT E PROGRAM. ROBÔ ARC MATE AM120 I	0000320	32.000,00	101	13.624,11	18.375,89	51020
01/03/06	000.009.454	ICMS S/MOTOR WEG 315 SM 150CV - 1180RPM	0004259	1.426,55	101	409,21	1.017,34	51010
01/03/06	000.009.454	MOTOR WEG 315 SM 150CV - 1180RPM	0004259	10.461,34	101	7.449,07	3.012,27	51010
01/03/06	000.009.938	FERRAMENTAL DE INJEÇÃO DO AEROFÓLIO GOL GIII	0001735	193.798,30	101	103.960,84	89.837,46	51010
01/03/06	000.009.938	ICMS S/FERRAMENTAL DE INJEÇÃO DO AEROFÓLIO GO	0001735	18.701,70	101	2.080,24	16.621,46	51010
01/03/06	000.002.977	ICMS S/CONTROLADOR DE TEMPERATURA STC PLUS 48	0013979	1.656,00	101	80,31	1.575,69	51010
01/03/06	000.002.977	CONTROLADOR DE TEMPERATURA STC PLUS 48 12 15	0013979	12.144,00	101	4.844,28	7.299,72	51010
01/03/06	000.010.095	DISPOSITIVO DE CONTROLE LE/LD TIPO CUBING C/	0001710	6.645,39	101	3.315,42	3.329,97	41060
01/03/06	000.010.095	ICMS S/DISPOSITIVO DE CONTROLE LE/LD TIPO CUB	0001710	624,34	101	46,01	578,33	41060
01/03/06	000.010.390	FERRAMENTAL DE CORTE E VINCO ISOLADOR DA PEDA	0001748	120.000,06	101	57.994,56	62.005,50	51010
01/03/06	000.010.390	ICMS S/FERRAMENTAL DE CORTE E VINCO ISOLADOR	0001748	11.578,89	101	672,53	10.906,36	51010
01/03/06	000.010.391	FERRAMENTAL DE ESPUMAÇÃO ISOLADOR DA PEDALEIR	0001749	50.000,02	101	24.164,47	25.835,55	51060
01/03/06	000.010.391	ICMS S/FERRAMENTAL DE ESPUMAÇÃO ISOLADOR DA	0001749	4.824,54	101	280,22	4.544,32	51060
01/03/06	000.009.942	TALHA ELÉTRICA CONTROLE MANUAL MARCA CLIMBER	0011128	2.142,57	101	1.132,42	1.010,15	51010
01/03/06	000.009.942	ICMS S/TALHA ELÉTRICA CONTROLE MANUAL MARCA C	0011128	203,43	101	21,01	182,42	51010
01/03/06	000.009.940	ICMS S/PARAFUSADEIRA ANGULAR MAKITA BATERIA 6	0225201	424,08	110	66,23	357,85	51050
01/03/06	000.009.940	PARAFUSADEIRA ANGULAR MAKITA BATERIA 6704D	0225201	2.009,92	110	1.595,96	413,96	51050
01/03/06	000.010.517	ICMS S/DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: DS615	0012308	2.930,25	101	130,05	2.800,20	51010
01/03/06	000.010.518	FUNIL ISOLADO DE RESIDENCIA T10 BDL	0012308	2.850,00	101	1.338,36	1.511,64	51010
01/03/06	000.010.518	ICMS S/FUNIL ISOLADO DE RESIDENCIA T10 BDL	0012308	275,03	101	12,21	262,82	51010
01/03/06	000.010.520	ICMS S/ALIMENTADOR TRIFASICO PIOVAN F 42C10	0012309	393,92	101	17,48	376,44	51010
01/03/06	000.010.579	SECADOR PIOVAN MOD: G35	0012440	6.000,00	101	2.794,65	3.205,35	51010
01/03/06	000.010.580	ADAPTADOR P/FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD:	0012440	3.879,00	101	1.806,66	2.072,34	51010
01/03/06	000.010.519	ICMS S/FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: T400 C	0012309	1.628,64	101	72,28	1.556,36	51010
01/03/06	000.010.516	ICMS S/FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: T400	0012298	1.599,31	101	70,98	1.528,33	51010
01/03/06	000.010.516	FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: T400 C/ VAL	0012298	16.573,00	101	7.782,67	8.790,33	51010
01/03/06	000.010.521	ICMS S/ALIMENTADOR DO FUNIL TRIFASICO PIOVAN	0012309	296,93	101	13,18	283,75	51010
01/03/06	000.010.519	FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: T400 C/BASE	0012309	16.877,00	101	7.925,38	8.951,62	51010
01/03/06	000.010.580	ICMS S/ADAPTADOR P/FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOV	0012440	374,33	101	15,18	359,15	51010
01/03/06	000.010.515	ICMS S/SECADOR PIOVAN MOD: G35	0012297	679,01	101	30,14	648,87	51010
01/03/06	000.010.515	SECADOR PIOVAN MOD: G35	0012297	5.900,00	101	2.770,57	3.129,43	51010
01/03/06	000.010.580	FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: T400 C/ VAL	0012440	12.694,01	101	5.912,27	6.781,74	51010
01/03/06	000.010.521	ALIMENTADOR DO FUNIL TRIFASICO PIOVAN F 42C10	0012309	3.077,00	101	1.444,91	1.632,09	51010
01/03/06	000.010.580	ICMS S/FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: T400	0012440	1.224,97	101	49,67	1.175,30	51010
01/03/06	000.010.520	ALIMENTADOR TRIFASICO PIOVAN F 42C10	0012309	4.082,00	101	1.916,88	2.165,12	51010
01/03/06	000.010.517	DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: DS615	0012308	30.365,00	101	14.259,06	16.105,94	51010
01/03/06	000.010.579	ICMS S/SECADOR PIOVAN MOD: G35	0012440	579,01	101	23,48	555,53	51010
01/03/06	000.009.798	ICMS S/SECADOR G35 E FUNIL DE SECAGEM T400	0008619	718,61	101	305,75	412,86	51010
01/03/06	000.009.799	ICMS S/SECADOR G35 E FUNIL T400	0008620	152,00	101	64,67	87,33	51010
01/03/06	000.002.940	ICMS S/BOMBA PISTÕES AXIAIS MODELO A10VS045DR	0026024	1.683,34	101	98,23	1.585,11	41050
01/03/06	000.002.940	BOMBA PISTÕES AXIAIS MODELO A10VS045DR REXROT	0026024	8.218,66	101	3.359,51	4.859,15	41050
01/03/06	000.010.581	SISTEMAS DE CAMARA QUENTE YUDO 06 PONTOS DE	0001042	42.863,63	101	19.905,19	22.958,44	51010
01/03/06	000.010.581	ICMS S/SISTEMAS DE CAMARA QUENTE YUDO 06 PONT	0001042	4.136,37	101	162,06	3.974,31	51010
01/03/06	000.009.850	ICMS S/SISTEMA DE CAMARA QUENTE SEQUENCIAL PN	0000668	4.007,88	101	585,26	3.422,62	51010
01/03/06	000.009.850	SISTEMA DE CAMARA QUENTE SEQUENCIAL PNEUMÁTIC	0000668	41.532,12	101	23.724,57	17.807,55	51010
01/03/06	000.009.830	DISPOSITIVO PARA COLAGEM DO AEROFÓLIO FOX	0000731	7.296,03	101	4.205,89	3.090,14	51030
01/03/06	000.009.830	ICMS S/DISPOSITIVO PARA COLAGEM DO AEROFÓLIO	0000731	703,97	101	106,47	597,50	51030
01/03/06	000.010.491	ICMS S/DISPOSITIVO DE MONTAGEM DA ARRUELA MET	0000240	1.979,91	101	98,72	1.881,19	51040
01/03/06	000.010.491	DISPOSITIVO DE MONTAGEM DA ARRUELA METALICA	0000240	20.520,09	101	9.748,47	10.771,62	51040
01/03/06	000.009.943	ICMS S/AGITADOR / MISTURADOR AÇO INOX 304, AG	0033414	637,35	101	65,13	572,22	41050
01/03/06	000.009.943	AGITADOR / MISTURADOR AÇO INOX 304, AGIMAX F-	0033414	6.604,65	101	3.483,27	3.121,38	41050
01/03/06	000.010.039	ICMS S/REBIRTADOR POP	0146472	343,83	110	45,50	298,33	51040
01/03/06	000.009.939	ICMS S/REBIRTADOR POP WURTH 1/4 SOLA	0137132	392,72	110	62,30	330,42	41050
01/03/06	000.009.939	REBIRTADOR POP WURTH 1/4 SOLA	0137132	1.789,06	110	1.424,92	364,14	41050
01/03/06	000.010.039	REBIRTADOR POP	0146472	1.546,17	110	1.190,79	355,38	51040
01/03/06	000.009.898	ICMS S/MOINHO GRANULADOR LARGURA 1020MM X 160	0007756	1.700,88	101	199,91	1.500,97	51010
01/03/06	000.009.898	MOINHO GRANULADOR LARGURA 1020MM X 1600	0007756	32.316,66	101	5.418,64	26.898,02	51010
01/03/06	000.009.777	POLITRIZ PNEUMATICA - VAGNER	0008778	2.729,30	101	1.749,00	980,30	51030
01/03/06	000.009.777	ICMS S/POLITRIZ PNEUMATICA - VAGNER	0008778	520,70	101	112,27	408,43	51030
01/03/06	000.009.660	ICMS S/ESTUFA DE AR CIRCULANTE MARCA SPENCER	0009996	227,06	101	53,56	173,50	41060
01/03/06	000.009.660	ESTUFA DE AR CIRCULANTE MARCA SPENCER P/ TES	0009996	2.352,94	101	1.555,52	797,42	41060
01/03/06	000.010.693	NOBREAK CM SELECTION 3,00 KVA 1F1N 220V 1F1N	0028381	6.116,50	105	5.205,06	911,44	11052
01/03/06	000.010.241	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO RITA, MARCA BOS	0001691	3.936,00	110	2.861,42	1.074,58	31010
01/03/06	000.010.242	ICMS S/PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO RITA, MA	0001691	864,00	110	77,05	786,95	51190
01/03/06	000.010.242	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO RITA, MARCA BOS	0001691	3.936,00	110	2.861,42	1.074,58	31010
01/03/06	000.010.241	ICMS S/PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO RITA, MA	0001691	864,00	110	77,05	786,95	51190
01/03/06	000.009.875	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO PISTOLA MARCA	0001167	4.659,24	110	3.842,95	816,29	41040
01/03/06	000.009.875	ICMS S/PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO PISTOLA	0001167	1.022,76	110	191,24	831,52	41040
01/03/06	000.010.018	ICMS S/POLITRIZ PNEUMATICA	0008057	105,59	110	15,14	90,45	51030
01/03/06	000.010.018	POLITRIZ PNEUMATICA	0008057	1.094,41	110	854,99	239,42	51030
01/03/06	000.010.017	ICMS S/POLITRIZ PNEUMATICA	0008057	105,59	110	15,14	90,45	51030
01/03/06	000.010.017	POLITRIZ PNEUMATICA	0008057	1.094,41	110	854,99	239,42	51030
01/03/06	000.009.936	DISPOSITIVO P/ FURAÇÃO DO PARACHOQUE C/ ADAPT	0002098	2.827,21	101	1.522,05	1.305,16	51080
01/03/06	000.009.936	ICMS S/DISPOSITIVO P/ FURAÇÃO DO PARACHOQUE C	0002098	272,79	101	30,87	241,92	51080
01/03/06	000.010.040	ICMS S/SECADOR DE AR COMPRIMIDO DPRE0320A3236	0013042	2.626,88	101	223,10	2.403,78	51010
01/03/06	000.010.040	SECADOR DE AR COMPRIMIDO DPRE0320A3236XX	0013042	26.640,12	101	13.590,15	13.049,97	51010



07/03/06	000.010.694	COMPUTADOR PORTÁTIL PWS M70 PM 750/1 86 GHZ	0550447	6.916,39	105	5.862,81	1.053,58	11052
08/03/06	000.010.695	REBITADEIRA P2005	0110173	6.050,00	101	2.562,55	3.487,45	51030
27/03/06	000.010.699	RACK AEROFÓLIO FOX / GOL - EXTERNO	0002466	3.200,00	101	1.338,77	1.861,23	41070
27/03/06	000.010.697	RACK AEROFÓLIO FOX / GOL - EXTERNO	0002466	3.200,00	101	1.338,77	1.861,23	41070
27/03/06	000.010.696	RACK AEROFÓLIO FOX / GOL - EXTERNO	0002466	3.200,00	101	1.338,77	1.861,23	41070
27/03/06	000.010.698	RACK AEROFÓLIO FOX / GOL - EXTERNO	0002466	3.200,00	101	1.338,77	1.861,23	41070
30/03/06	000.010.700	RACK AEROFÓLIO FOX / GOL - EXTERNO	0002476	3.200,00	101	1.336,14	1.863,86	41070
30/03/06	000.010.703	RACK AEROFÓLIO FOX / GOL - EXTERNO	0002476	3.200,00	101	1.336,14	1.863,86	41070
30/03/06	000.010.702	RACK AEROFÓLIO FOX / GOL - EXTERNO	0002476	3.200,00	101	1.336,14	1.863,86	41070
30/03/06	000.010.701	RACK AEROFÓLIO FOX / GOL - EXTERNO	0002476	3.200,00	101	1.336,14	1.863,86	41070
31/03/06	000.010.704	MOINHO GRANULADOR MOD: IM32-20	0000631	24.000,00	101	10.014,37	13.985,63	51010
01/04/06	000.009.454	ICMS S/MOTOR WEG 315 SM 150CV - 1180RPM	0004259	613,20	101	255,74	357,46	51010
01/04/06	000.009.938	ICMS S/FERRAMENTAL DE INJEÇÃO DO AEROFÓLIO GO	0001735	12.099,97	101	5.045,58	7.054,39	51010
01/04/06	000.002.977	ICMS S/CONTROLADOR DE TEMPERATURA STC PLUS 48	0013979	1.484,24	101	508,01	976,23	51010
01/04/06	000.010.390	ICMS S/FERRAMENTAL DE CORTE E VINCO ISOLADOR	0001748	4.218,88	101	1.759,23	2.459,65	51010
01/04/06	000.010.391	ICMS S/FERRAMENTAL DE ESPUMAÇÃO ISOLADOR DA P	0001749	1.757,87	101	733,06	1.024,81	51060
01/04/06	000.010.095	ICMS S/DISPOSITIVO DE CONTROLE LE/LD TIPO CUB	0001710	297,69	101	124,23	173,46	41060
01/04/06	000.009.942	ICMS S/TALHA ELÉTRICA CONTROLE MANUAL MARCA C	0011128	56,35	101	23,50	32,85	51010
01/04/06	000.009.940	ICMS S/PARAFUSADEIRA ANGULAR MAKITA BATERIA 6	0225201	117,48	110	73,60	43,88	51050
01/04/06	000.009.799	ICMS S/SECADOR G35 E FUNIL T400	0008620	236,78	101	98,78	138,00	51010
01/04/06	000.009.798	ICMS S/SECADOR G35 E FUNIL DE SECAGEM T400	0008619	1.112,74	101	464,06	648,68	51010
01/04/06	000.010.515	ICMS S/SECADOR PIOVAN MOD: G35	0012297	675,40	101	281,72	393,68	51010
01/04/06	000.010.515	ICMS S/SECADOR PIOVAN MOD: G35	0012297	143,08	101	59,88	83,20	51010
01/04/06	000.010.519	ICMS S/FUNIL DESUMIDIFICAR PIOVAN MOD: T400 C	0012309	488,75	101	203,82	284,93	51010
01/04/06	000.010.516	ICMS S/FUNIL DESUMIDIFICADOR PIOVAN MOD: T400	0012298	337,00	101	140,52	196,48	51010
01/04/06	000.010.579	ICMS S/SECADOR PIOVAN MOD: G35	0012440	489,83	101	204,32	285,51	51010
01/04/06	000.010.671	ICMS S/MAQUINA INJETORA PARA MATERIAIS TERMOP	0004397	44.758,22	101	18.663,68	26.094,54	51010
01/04/06	000.009.692	ICMS S/UNIDADE HIDRAULICA 25 LTS	0026525	124,96	101	52,12	72,84	51060
01/04/06	000.010.671	ICMS S/ROBO DAL MASCHIO MODELO DM 3E-2400K	0002827	6.288,53	101	2.622,30	3.666,23	51010
01/04/06	000.002.940	ICMS S/BOMBA PISTÕES AXIAIS MODELO A10VS045DR	0026024	1.467,00	101	502,04	964,96	41050
01/04/06	000.009.850	ICMS S/SISTEMA DE CAMARA QUENTE SEQUENCIAL PN	0000668	213,48	101	89,02	124,46	51010
01/04/06	000.010.581	ICMS S/SISTEMAS DE CAMARA QUENTE YUDO 06 PONT	0001042	930,13	101	387,85	542,28	51010
01/04/06	000.009.830	ICMS S/DISPOSITIVO PARA COLAGEM DO AEROFÓLIO	0000731	59,34	101	24,74	34,60	51030
01/04/06	000.010.677	ICMS S/ROBÓ ARC MATE AM120 IB ( ACESSÓRIOS 3	0008853	2.783,97	101	1.160,88	1.623,09	51020
01/04/06	000.010.491	ICMS S/DISPOSITIVO DE MONTAGEM DA ARRUELA MET	0000240	417,19	101	173,96	243,23	51040
01/04/06	000.009.943	ICMS S/AGITADOR / MISTURADOR AÇO INOX 304, AG	0033414	176,56	101	73,62	102,94	41050
01/04/06	000.009.939	ICMS S/REBITADOR POP WURTH 1/4 SOLA	0137132	108,79	110	68,14	40,65	41050
01/04/06	000.010.039	REBITADOR POP	0146472	173,60	110	108,58	65,02	51040
01/04/06	000.009.898	ICMS S/MOINHO GRANULADOR LARGURA 1020MM X 160	0007756	336,90	101	14,12	322,78	51010
01/04/06	000.009.778	ICMS S/POLITRIZ PNEUMÁTICA - VAGNER	0008810	53,79	101	22,48	31,31	51030
01/04/06	000.009.547	ICMS S/POLITRIZ PNEUMÁTICA	0008472	43,42	110	27,15	16,27	51030
01/04/06	000.009.630	ICMS S/APERTADEIRA ANGULAR	0008561	321,37	110	201,00	120,37	51050
01/04/06	000.009.661	ICMS S/POLITRIZ PNEUMÁTICA	0008634	53,83	110	33,73	20,10	51030
01/04/06	000.009.777	ICMS S/POLITRIZ PNEUMÁTICA - VAGNER	0008778	68,39	101	28,52	39,87	51030
01/04/06	000.009.660	ICMS S/ESTUFA DE AR CIRCULANTE MARCA SPENCER	0009996	26,81	101	11,25	15,56	41060
01/04/06	000.009.812	ICMS S/COMPRESSOR DA MARCA SULLAIR, ROTATIVO,	0020145	429,93	101	179,28	250,65	51010
01/04/06	000.009.875	ICMS S/PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA TIPO PISTOLA	0001167	202,58	110	126,72	75,86	41040
01/04/06	000.010.241	ICMS S/PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA TIPO RITA, MA	0001691	448,74	110	280,72	168,02	31010
01/04/06	000.010.242	ICMS S/PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA TIPO RITA, MA	0001691	448,74	110	280,72	168,02	31010
01/04/06	000.010.018	ICMS S/POLITRIZ PNEUMÁTICA	0008057	66,71	110	41,72	24,99	51030
01/04/06	000.009.936	ICMS S/DISPOSITIVO P/ FURAÇÃO DO PARACHOQUE C	0002098	117,26	101	48,95	68,31	51080
01/04/06	000.010.040	ICMS S/SECADOR DE AR COMPRIMIDO DPRE0320A3236	0013042	1.326,32	101	553,05	773,27	51010
03/04/06	000.003.581	RETROFFIT CP 1015-25 UP GRADE TRIDIMENSIONAL	0175087	14.020,00	101	5.838,46	8.181,54	41050
07/04/06	000.010.706	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO GOL	0002488	4.400,00	101	1.827,51	2.572,49	41070
07/04/06	000.010.707	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO GOL	0002488	4.400,00	101	1.827,51	2.572,49	41070
07/04/06	000.010.708	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO GOL	0002488	4.400,00	101	1.827,51	2.572,49	41070
07/04/06	000.010.705	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO GOL	0002488	4.400,00	101	1.827,51	2.572,49	41070
10/04/06	000.003.024	BASE P/FUNIL EM AÇO INOX ISOLADO MOD. TC400P	0003452	815,00	101	276,87	538,13	51010
10/04/06	000.003.024	FUNIL EM AÇO INOX ISOLADO MOD. TC400P BRA SIS	0003452	7.861,00	101	2.670,58	5.190,42	51010
11/04/06	000.010.710	LIXADEIRA PNEUMÁTICA	0051567	995,00	110	618,43	376,57	41070
11/04/06	000.010.709	LIXADEIRA PNEUMÁTICA	0051567	995,00	110	618,43	376,57	41070
13/04/06	000.010.711	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0002497	4.310,00	101	1.783,08	2.526,92	41070
13/04/06	000.010.712	RACK PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL	0002497	3.200,00	101	1.323,87	1.876,13	41070
17/05/06	000.010.713	RELOGIO MEDIÇÃO DE TINTA	0281341	1.400,00	110	849,32	550,68	41060
31/05/06	000.010.720	INFOWAY NOTE W 7640 + PM735	0000129	7.567,00	105	6.062,05	1.504,95	31000
31/05/06	000.010.714	RACK PCHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000124	1.900,00	101	761,20	1.138,80	41070
31/05/06	000.010.718	RACK PCHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000125	1.900,00	101	761,20	1.138,80	41070
31/05/06	000.010.719	RACK PCHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000125	1.900,00	101	761,20	1.138,80	41070
31/05/06	000.010.717	RACK PCHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000125	1.900,00	101	761,20	1.138,80	41070
31/05/06	000.010.715	RACK PCHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000124	1.900,00	101	761,20	1.138,80	41070
31/05/06	000.010.716	RACK PCHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000124	1.900,00	101	761,20	1.138,80	41070
07/06/06	000.010.721	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO 2005 PROTÓTIPO	0000126	1.900,00	101	757,55	1.142,45	41070
09/06/06	000.010.722	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000127	1.900,00	101	203,57	1.696,43	41070
09/06/06	000.010.723	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000127	1.900,00	101	203,57	1.696,43	41070
09/06/06	000.010.724	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000127	1.900,00	101	203,57	1.696,43	41070
09/06/06	000.010.725	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000128	1.900,00	101	203,57	1.696,43	41070
09/06/06	000.010.726	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000128	1.900,00	101	203,57	1.696,43	41070
09/06/06	000.010.729	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000129	1.900,00	101	756,51	1.143,49	41070
09/06/06	000.010.728	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000129	1.900,00	101	203,57	1.696,43	41070
09/06/06	000.010.727	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000128	1.900,00	101	203,57	1.696,43	41070
09/06/06	000.010.730	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000129	1.900,00	101	756,51	1.143,49	41070
09/06/06	000.010.731	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000130	1.900,00	101	756,51	1.143,49	41070
09/06/06	000.010.732	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000130	1.900,00	101	756,51	1.143,49	41070
09/06/06	000.010.733	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000130	1.900,00	101	756,51	1.143,49	41070
14/06/06	000.010.740	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000135	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070
14/06/06	000.010.739	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000134	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070
14/06/06	000.010.738	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000134	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070
14/06/06	000.010.737	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000134	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070
14/06/06	000.010.736	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000133	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070
14/06/06	000.010.735	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000133	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070
14/06/06	000.010.734	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000133	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070
14/06/06	000.010.741	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000135	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070
14/06/06	000.010.742	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000135	1.900,00	101	753,91	1.146,09	41070

2.550  
r

14/06/06	000.010.743	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000136	1.900,00	101	753.91	1.146.09	41070
14/06/06	000.010.744	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000136	1.900,00	101	753.91	1.146.09	41070
14/06/06	000.010.745	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000136	1.900,00	101	753.91	1.146.09	41070
15/06/06	000.010.749	FURADEIRA MOD: AT 4033A	0285192	750.79	110	446.45	304.34	41060
15/06/06	000.010.746	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000137	1.900,00	101	753.39	1.146.61	41070
15/06/06	000.010.747	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000137	1.900,00	101	753.39	1.146.61	41070
15/06/06	000.010.748	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000137	1.900,00	101	753.39	1.146.61	41070
20/06/06	000.010.750	BETONEIRA 400 LITROS	0285794	1.600,00	101	632.11	967.89	51010
21/06/06	000.010.755	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000139	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
21/06/06	000.010.751	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000138	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
21/06/06	000.010.753	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000138	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
21/06/06	000.010.752	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000138	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
21/06/06	000.010.754	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000139	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
21/06/06	000.010.758	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000140	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
21/06/06	000.010.759	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000140	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
21/06/06	000.010.757	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000140	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
21/06/06	000.010.756	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000139	1.900,00	101	750.27	1.149.73	41070
22/06/06	000.010.760	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000141	1.900,00	101	749.74	1.150.26	41070
22/06/06	000.010.762	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000141	1.900,00	101	749.74	1.150.26	41070
22/06/06	000.010.761	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000141	1.900,00	101	749.74	1.150.26	41070
30/06/06	000.010.769	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000144	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.768	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000143	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.764	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000142	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.770	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000144	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.767	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000143	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.771	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000144	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.772	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000145	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.773	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000145	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.774	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000145	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.763	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000142	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.775	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000146	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.776	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000146	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.777	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000146	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.765	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000142	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
30/06/06	000.010.766	RACK PARACHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000143	1.900,00	101	745.58	1.154.42	41070
04/07/06	000.010.778	RADIO SYSTEM PHILIPS	0002080	610,00	10	477.30	132.70	11062
12/07/06	000.010.934	LICENÇA DE USO VP SAVEE 10.1 GOLDMAINT SYMANT	0663216	16.423,77	108	12.779.07	3.644.70	11052
17/07/06	000.010.779	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000147	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.780	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000147	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.781	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000147	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.782	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000148	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.787	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000149	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.786	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000149	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.785	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000149	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.784	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000148	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.783	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000148	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.788	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000150	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.790	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000150	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
17/07/06	000.010.789	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000150	1.900,00	101	736.73	1.163.27	41070
18/07/06	000.010.791	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000151	1.900,00	101	736.21	1.163.79	41070
18/07/06	000.010.792	RACK PARA CHOQUE DIANTEIRO POLO GP	0000151	1.900,00	101	736.21	1.163.79	41070
25/07/06	000.010.793	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190	0000859	2.100,00	105	1.619.01	480.99	11012
31/07/06	000.010.933	CABINE DE PINTURA P/RECUPERAÇÃO DE PARA-CHOQU	0015813	23.920,05	101	9.181.42	14.738.63	51030
31/07/06	000.010.800	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.855	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.797	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER	0027865	189,84	103	72,87	116,97	21000
31/07/06	000.010.859	CADEIRA ESTRUTURA	0027866	87,17	103	33,50	53,67	11062
31/07/06	000.010.806	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.798	ARMÁRIO FERRAMENTAS + GABINETE REF 04 MARCON	0027865	177,98	101	68,32	109,66	41050
31/07/06	000.010.799	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.800	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.801	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.803	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.804	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.805	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.854	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.853	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.858	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.852	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.856	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.857	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.851	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.860	CADEIRA ESTRUTURA	0027866	87,17	103	33,50	53,67	11062
31/07/06	000.010.849	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.809	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.891	POLTRONA ATD AZUL	0027867	108,89	103	41,79	67,10	11062
31/07/06	000.010.890	POLTRONA ATD AZUL	0027867	108,89	103	41,79	67,10	11062
31/07/06	000.010.889	POLTRONA ATD AZUL	0027867	108,89	103	41,79	67,10	11062
31/07/06	000.010.843	BEBEDOURO GPP 202	0027866	136,76	103	52,48	84,28	11062
31/07/06	000.010.842	BEBEDOURO GPP 202	0027866	136,76	103	52,48	84,28	11062
31/07/06	000.010.841	CADEIRA SECRETARIA EM TEC PRETA	0027866	38,34	103	14,89	23,45	21000
31/07/06	000.010.840	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.839	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.883	MESA DE REUNIÃO REDONDA	0027867	158,30	103	60,75	97,55	21000
31/07/06	000.010.882	MESA 180X80 CONEXÃO 80X80 CRISTAL	0027867	149,49	103	57,42	92,07	21000
31/07/06	000.010.838	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.837	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.836	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.835	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.834	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.876	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000
31/07/06	000.010.875	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000
31/07/06	000.010.874	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000

31/07/06	000.010.844	BEBEDOIRO GPP 202 ECOL	0027866	343,30	103	131,85	211,45	21000
31/07/06	000.010.808	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.932	RADIO MOTOROLA MOD: PRO 1150 VHZ	0027871	357,04	107	137,04	220,00	11062
31/07/06	000.010.931	RADIO MOTOROLA MOD: PRO 1150 VHZ	0027871	498,36	107	191,29	307,07	11062
31/07/06	000.010.930	INTERFACE WHL 41C P/CELULAR MOTOROLA	0027871	4.163,32	105	3.196,12	967,20	11052
31/07/06	000.010.929	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO GRAMPO 12MM 890-HT	0027871	487,40	101	187,15	300,25	41070
31/07/06	000.010.928	CONVERSOR DE MIDIA 100 MBPS RJ 45/SC	0027871	789,30	105	605,92	183,38	11052
31/07/06	000.010.802	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.927	BALANCIM DESOUTTER - 4DU	0027871	182,91	110	105,37	77,54	41061
31/07/06	000.010.926	SWITCH INTEL 10 PORTAS = CABEAMENTOS P/REDE	0027870	4.064,52	105	3.120,21	944,31	11052
31/07/06	000.010.925	SWITCH 3000 16 PORTAS10/100 = SLOT FIBRA	0027870	315,35	105	242,12	73,23	11052
31/07/06	000.010.924	SCANJET 2200C USB	0027870	93,76	105	71,97	21,79	21000
31/07/06	000.010.923	MICRO AMD DURON 1.0 GHZ 128MB, HD 20GB	0027870	379,35	105	291,22	88,13	21000
31/07/06	000.010.922	INTEL SWITCH 24 PORT 45/100	0027870	225,36	105	173,01	52,35	11052
31/07/06	000.010.921	INTEL SWITCH 24 PORT 45/100	0027870	225,36	105	173,01	52,35	11052
31/07/06	000.010.920	INTEL MODULE ETACK INTERFACE FOR 500	0027870	48,07	105	37,00	11,07	11052
31/07/06	000.010.919	INTEL MODULE ETACK INTERFACE FOR 500	0027870	48,07	105	37,00	11,07	11052
31/07/06	000.010.918	INTEL MODULE ETACK INTERFACE FOR 500	0027870	48,07	105	37,00	11,07	11052
31/07/06	000.010.917	INTEL INBUSTINESS 08 - PORT 10/100	0027869	42,15	105	32,43	9,72	11052
31/07/06	000.010.916	IMPRESSORA TERMICA 203 DPI SATO CL-408	0027869	955,70	105	733,65	222,05	41070
31/07/06	000.010.915	IMPRESSORA MATRICIAL 1X 300I	0027869	50,40	105	38,81	11,59	11030
31/07/06	000.010.914	IMPRESSORA HP DESKJET 640C	0027869	69,26	105	53,28	15,98	11052
31/07/06	000.010.913	IMPRESSORA HP LASER JET 1200N	0027869	557,54	105	428,06	129,48	11052
31/07/06	000.010.912	IMPRESSORA HP DESKJET 640C	0027869	41,81	105	32,12	9,69	11052
31/07/06	000.010.911	IMPRESSORA HP DESKJET 640C	0027869	41,81	105	32,12	9,69	11052
31/07/06	000.010.910	IMPRESSORA HP DESKJET 640C	0027869	41,81	105	32,12	9,69	11052
31/07/06	000.010.909	IMPRESSORA HP DESKJET 640C	0027869	41,81	105	32,12	9,69	11052
31/07/06	000.010.908	ETHER FAST 10/100 MBPS 16 PORTAS	0027869	384,28	105	295,13	89,15	11052
31/07/06	000.010.907	VIDEO PHILIPS	0027868	136,01	103	52,36	83,65	11062
31/07/06	000.010.906	VENTILADOR VPL 220V - VENTSILVA	0027868	109,80	103	42,13	67,67	51010
31/07/06	000.010.905	VENTILADOR VPL 220V - VENTSILVA	0027868	109,80	103	42,13	67,67	51010
31/07/06	000.010.904	VENTILADOR VPL 220V - VENTSILVA	0027868	109,80	103	42,13	67,67	51010
31/07/06	000.010.903	TELEVISOR PHILCO DE 20"	0027868	205,31	103	78,81	126,50	11062
31/07/06	000.010.902	TELECOPIADORES FAXPHONE 8640	0027868	303,96	103	127,03	203,93	21000
31/07/06	000.010.901	RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO	0027868	2.751,98	103	1.056,30	1.695,68	11062
31/07/06	000.010.900	RACK 72 ESTRUTURA + PRATELEIRA ADICIONAL	0027868	750,95	105	576,52	174,43	11052
31/07/06	000.010.899	RACK 72 ESTRUTURA + PRATELEIRA ADICIONAL	0027868	2.265,66	105	1.739,35	526,31	11052
31/07/06	000.010.898	QUADRO TEC PASTA SUSP	0027868	221,76	103	85,12	136,64	21000
31/07/06	000.010.897	QUADRO BR MAG DF DAGR 1,50 X 1,25 MT	0027868	351,56	103	135,07	216,49	21000
31/07/06	000.010.845	CADEIRA ASSENTO	0027866	11,19	103	4,41	6,78	11062
31/07/06	000.010.846	CADEIRA ASSENTO	0027866	11,19	103	4,41	6,78	11062
31/07/06	000.010.847	CADEIRA ASSENTO	0027866	11,19	103	4,41	6,78	11062
31/07/06	000.010.848	CADEIRA ASSENTO	0027866	11,19	103	4,41	6,78	11062
31/07/06	000.010.896	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA TEC PRETO	0027868	164,80	103	63,25	101,55	21000
31/07/06	000.010.895	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA TEC PRETO	0027868	164,80	103	63,25	101,55	21000
31/07/06	000.010.894	POLTRONA ATD AZUL	0027867	108,89	103	41,79	67,10	11062
31/07/06	000.010.893	POLTRONA ATD AZUL	0027867	108,89	103	41,79	67,10	11062
31/07/06	000.010.892	POLTRONA ATD AZUL	0027867	108,89	103	41,79	67,10	11062
31/07/06	000.010.818	BEBEDOIRO	0027865	170,31	103	65,48	104,83	21000
31/07/06	000.010.819	BEBEDOIRO	0027865	170,31	103	65,48	104,83	21000
31/07/06	000.010.820	BEBEDOIRO MOD: BRX 220V	0027865	415,86	103	159,61	256,25	21000
31/07/06	000.010.888	POLTRONA ATD AZUL	0027867	108,89	103	41,79	67,10	11062
31/07/06	000.010.887	MESA TPS 150X165 CZ CRISTAL	0027867	274,09	103	105,22	168,87	21000
31/07/06	000.010.886	MESA TPS 150X165 CZ CRISTAL	0027867	274,09	103	105,22	168,87	21000
31/07/06	000.010.885	MESA TPS 150X165 CZ CRISTAL	0027867	274,09	103	105,22	168,87	21000
31/07/06	000.010.884	MESA DE REUNIÃO REDONDA	0027867	158,30	103	60,75	97,55	21000
31/07/06	000.010.826	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.827	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.881	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000
31/07/06	000.010.880	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000
31/07/06	000.010.879	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000
31/07/06	000.010.878	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000
31/07/06	000.010.877	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000
31/07/06	000.010.833	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.832	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.850	CADEIRA EM COURO	0027866	82,85	103	31,80	51,05	11062
31/07/06	000.010.861	CADEIRA ESTRUTURA	0027866	87,17	103	33,50	53,67	11062
31/07/06	000.010.862	CADEIRA ESTRUTURA	0027866	87,17	103	33,50	53,67	11062
31/07/06	000.010.831	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.830	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.829	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.828	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.867	CADEIRA GIRATÓRIA A GAS ESPUMA INJETADA TEC P	0027866	70,16	103	27,10	43,06	21000
31/07/06	000.010.868	FAX PANASONIC KP-FP 01	0027867	273,73	103	105,07	168,66	21000
31/07/06	000.010.825	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.824	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.823	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC VERMELHO	0027866	44,20	103	17,04	27,16	21000
31/07/06	000.010.822	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO VERMELHO	0027866	48,50	103	18,62	29,88	21000
31/07/06	000.010.821	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO VERMELHO	0027866	48,50	103	18,62	29,88	21000
31/07/06	000.010.810	ARMARIO ALTO FECHADO	0027865	215,66	103	82,78	132,88	21000
31/07/06	000.010.811	ARMARIO BAIXO	0027865	22,05	103	8,53	13,52	21000
31/07/06	000.010.812	ARMARIO MÉDIO FECHADO CZ CRISTAL	0027865	256,11	103	98,34	157,77	21000
31/07/06	000.010.817	BANCADA C/ 5 GAVETAS E PORTA RETRATIL 1850 X8	0027865	640,62	101	245,93	394,69	41050
31/07/06	000.010.816	ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO	0027865	217,95	103	83,66	134,29	11062
31/07/06	000.010.815	ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO	0027865	217,95	103	83,66	134,29	11062
31/07/06	000.010.814	ARMARIO MÉDIO FECHADO CZ CRISTAL	0027865	256,11	103	98,34	157,77	21000
31/07/06	000.010.864	CADEIRA ESTRUTURA	0027866	87,17	103	33,50	53,67	11062
31/07/06	000.010.813	ARMARIO MÉDIO FECHADO CZ CRISTAL	0027865	256,11	103	98,34	157,77	21000
31/07/06	000.010.866	CADEIRA ESTRUTURA	0027866	87,17	103	33,50	53,67	11062
31/07/06	000.010.863	CADEIRA ESTRUTURA	0027866	87,17	103	33,50	53,67	11062
31/07/06	000.010.870	FRAGMENTADORA DE PAPEL MENNO CS 200	0027867	136,10	103	52,36	83,74	11062
31/07/06	000.010.873	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000
31/07/06	000.010.872	GAVETEIRO VOLANTE 38X36X50 C/ 3 GAVETAS	0027867	106,69	103	41,11	65,58	21000

17/04/07	000.011.095	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
17/04/07	000.011.094	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
18/04/07	000.011.102	RACK VARAL PCHOQUE DIAANTEIRO G IV	0000465	1.470,00	101	459,12	1.010,88	41070
18/04/07	000.011.103	RACK VARAL P.CHOQUE TRASEIRO GOL G IV	0000465	1.470,00	101	459,12	1.010,88	41070
19/04/07	000.011.104	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.105	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.106	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.107	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.108	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.109	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.110	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.111	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.112	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
19/04/07	000.011.113	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006289	2.500,00	101	780,14	1.719,86	41070
20/04/07	000.011.114	RACK TRASEIRO VARAL PROJ NF	0012822	2.166,00	101	675,38	1.490,62	41070
20/04/07	000.011.115	RACK TRASEIRO PROJ NF (TITANIC)	0012822	2.327,00	101	725,52	1.601,48	41070
20/04/07	000.011.116	RACK TRASEIRO PROJ NF SEDAN (TITANIC)	0012823	2.327,00	101	725,52	1.601,48	41070
20/04/07	000.011.117	RACK TRASEIRO PROJ NF SEDAN (VARAL)	0012823	1.852,00	101	577,41	1.274,59	41070
25/04/07	000.011.118	SERVIDOR POWER EDGE 1900, XEON 4MB / 1,86GHZ	0011330	8.799,33	105	4.797,51	4.001,82	11052
26/04/07	000.011.125	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006290	2.500,00	101	775,34	1.724,66	41070
26/04/07	000.011.124	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006290	2.500,00	101	775,34	1.724,66	41070
26/04/07	000.011.119	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006290	2.500,00	101	775,34	1.724,66	41070
26/04/07	000.011.120	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006290	2.500,00	101	775,34	1.724,66	41070
26/04/07	000.011.121	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006290	2.500,00	101	775,34	1.724,66	41070
26/04/07	000.011.122	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006290	2.500,00	101	775,34	1.724,66	41070
26/04/07	000.011.123	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006290	2.500,00	101	775,34	1.724,66	41070
26/04/07	000.011.126	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006290	2.500,00	101	775,34	1.724,66	41070
01/05/07	000.011.191	CAMARA P/TESTE DE CORROSAO SALT SPRAY	0011191	9.500,00	101	2.933,28	6.566,72	41060
01/05/07	000.011.127	COMPRA LICENÇA CITRIX	0003030	14.029,20	108	8.663,51	5.365,69	11052
01/05/07	000.011.118	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0011330	308,73	105	190,65	118,08	11052
15/05/07	000.011.128	POLITRIZ GISON GP-929	0000531	1.100,00	110	503,14	596,86	51030
15/05/07	000.011.190	POLITRIZ GISON GP-929	0000531	1.100,00	110	503,14	596,86	51030
17/05/07	000.011.129	GASTOS CABINE DE PINTURA NOVA	0000141	1.353,44	106	164,82	1.188,62	51030
22/05/07	000.011.130	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	0000000	460,00	103	139,44	320,56	11062
24/05/07	000.011.131	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000483	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.132	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000483	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.133	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000483	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.134	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000483	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.135	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000483	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.136	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000483	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.137	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000483	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.138	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000483	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.139	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000484	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.140	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000484	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.141	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000484	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.142	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000484	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.143	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000484	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.144	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000484	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.145	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000484	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.146	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000484	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.147	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000485	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.148	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000485	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.149	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000485	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.150	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000485	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.151	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000485	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.152	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000485	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.153	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000485	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.154	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000485	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.155	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000486	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.156	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000486	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.157	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000486	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.158	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000486	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.159	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000486	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.160	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000486	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.161	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000486	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
24/05/07	000.011.162	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000486	1.400,00	101	423,48	976,52	41071
25/05/07	000.011.163	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000487	1.400,00	101	423,09	976,91	41071
25/05/07	000.011.164	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000487	1.400,00	101	423,09	976,91	41071
25/05/07	000.011.165	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000487	1.400,00	101	423,09	976,91	41071
25/05/07	000.011.166	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000487	1.400,00	101	423,09	976,91	41071
25/05/07	000.011.167	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000487	1.400,00	101	423,09	976,91	41071
25/05/07	000.011.168	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000487	1.400,00	101	423,09	976,91	41071
25/05/07	000.011.169	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000487	1.400,00	101	423,09	976,91	41071
25/05/07	000.011.170	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000487	1.400,00	101	423,09	976,91	41071
28/05/07	000.011.189	LIXADEIRA PNEUMATICA 6" MOD. 56829 MARCA DYN	0057932	990,00	110	447,54	542,46	51010
28/05/07	000.011.188	LIXADEIRA PNEUMATICA 6" MOD. 56829 MARCA DYN	0057932	990,00	110	447,54	542,46	51010
28/05/07	000.011.187	DISPOSITIVO DE COLAGEM AEROFOLIO GOL G4	0004021	13.400,00	101	4.038,42	9.361,58	51040
28/05/07	000.011.171	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000488	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.186	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000489	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.185	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000489	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.183	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000489	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.184	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000489	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.179	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000489	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.178	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000488	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.177	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000488	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.176	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000488	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.175	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000488	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.180	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000489	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.172	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000488	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.173	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000488	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.174	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000488	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.182	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000489	1.400,00	101	421,94	978,06	41071
28/05/07	000.011.181	RACK VARAL P.CHOQUE DIAANTEIRO	0000489	1.400,00	101	421,94	978,06	41071







23/03/07	000.011.011	MAQUINA HIDRAULICA P/FURAÇÃO DE SENSORES POLO	0000318	16.390,00	101	5.235,82	11.154,18	51040
27/03/07	000.011.013	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.027	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.026	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.025	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.024	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.023	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.022	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.021	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.020	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.019	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.012	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.018	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.017	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.016	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.015	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
27/03/07	000.011.014	PISTOLA HVLP LPHW-200 1.0 MM I WATA	0006599	1.732,50	110	827,33	905,17	51030
29/03/07	000.011.029	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.030	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.031	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.032	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.033	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.034	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.035	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.036	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.037	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
29/03/07	000.011.028	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006280	2.500,00	101	794,52	1.705,48	41070
30/03/07	000.011.048	PISTOLA WALCOM STM 1.0 HYL	0003291	520,00	110	247,68	272,32	51030
30/03/07	000.011.049	PISTOLA WALCOM STM 1.0 HYL	0003291	520,00	110	247,68	272,32	51030
30/03/07	000.011.038	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.039	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.040	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.041	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.042	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.043	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.044	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.046	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.047	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
30/03/07	000.011.045	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006282	2.500,00	101	793,84	1.706,16	41070
31/03/07	000.010.979	ICMS S/ESTUFA ELETRICA MED. 2.80 ALT. X 4.66	0002167	184,50	101	2,98	181,52	51030
31/03/07	000.010.979	ICMS S/ESTUFA ELETRICA MED. 2.80 ALT. X 4.66	0002167	744,28	101	247,96	496,32	51030
01/04/07	000.002.843	COMPLEMENTO CONSOLE DE COMANDO NUMERICO	0000158	1.454,12	102	460,94	993,18	51010
01/04/07	000.002.908	VR KIT RETROFIT P/ROBO	0003551	90.000,00	101	28.528,76	61.471,24	51010
01/04/07	000.011.050	VR PARTES DA MAUINA DE MOLDAR POR INJEÇÃO JM2	0000042	155.918,00	101	0,00	155.918,00	51010
01/04/07	000.010.982	COMPLEMENTO REF MICROSCÓPIO INDUSTRIAL COMPLE	0000161	2.970,88	101	941,72	2.029,16	41060
04/04/07	000.011.052	PISTOLA SPRAY 1007	0011052	561,00	110	266,17	294,83	51030
04/04/07	000.011.053	PISTOLA SPRAY 1008	0027874	561,00	110	266,17	294,83	51030
04/04/07	000.011.054	TERMOMETRO	0027874	610,87	110	289,70	321,17	41060
04/04/07	000.011.051	COMPUTADOR OPTIFLEX 320 COMPLETO	0916526	4.401,09	105	2.783,01	1.618,08	11030
10/04/07	000.011.056	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.057	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.058	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.059	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.060	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.061	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.062	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.063	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.064	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
10/04/07	000.011.065	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006286	2.500,00	101	786,30	1.713,70	41070
11/04/07	000.011.066	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.067	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.068	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.069	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.070	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.071	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.072	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.073	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.074	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
11/04/07	000.011.075	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006283	2.500,00	101	785,62	1.714,38	41070
12/04/07	000.011.076	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.077	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.078	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.084	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.081	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.080	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.079	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.085	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.082	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
12/04/07	000.011.083	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006287	2.500,00	101	784,93	1.715,07	41070
13/04/07	000.011.090	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 320 GABINETE	0916976	221,70	105	139,13	82,57	11052
13/04/07	000.011.091	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 320 GABINETE	0919395	831,45	105	521,65	309,80	11052
13/04/07	000.011.088	EXAUSTO AXIAL TIPO E50T4 500MM 1/2 HP 1600RPM	0199119	456,39	101	143,24	313,15	51030
13/04/07	000.011.089	EXAUSTO AXIAL TIPO E50T4 500MM 1/2 HP 1600RPM	0199119	456,39	101	143,24	313,15	51030
13/04/07	000.011.086	EXAUSTOR ESPECIAL TIPO: TR TRASMISSÃO - MOD.	0199119	1.432,20	101	449,28	982,92	51030
13/04/07	000.011.087	EXAUSTOR ESPECIAL TIPO: TR TRASMISSÃO - MOD.	0199119	1.432,20	101	449,28	982,92	51030
17/04/07	000.011.092	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
17/04/07	000.011.093	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
17/04/07	000.011.096	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
17/04/07	000.011.097	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
17/04/07	000.011.098	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
17/04/07	000.011.099	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
17/04/07	000.011.100	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070
17/04/07	000.011.101	RACK SACOLA AEROFOLIO GOLF	0006288	2.500,00	101	781,51	1.718,49	41070

31/07/06	000.010.871	FRIGOBAR 120 LITROS	0027867	219,46	103	84,24	135,22	10000
31/07/06	000.010.869	FLIP CHART	0027867	129,52	103	49,70	79,82	21000
31/07/06	000.010.865	CADEIRA ESTRUTURA	0027866	87,17	103	33,50	53,67	11062
31/07/06	000.010.796	RACK AEROFOLIO POLO SEDAN 4 SACOLAS	0002661	5.500,00	101	2.111,10	3.388,90	41070
31/07/06	000.010.795	RACK AEROFOLIO POLO SEDAN 4 SACOLAS	0002661	5.500,00	101	2.111,10	3.388,90	41070
31/07/06	000.010.794	RACK AEROFOLIO POLO SEDAN 4 SACOLAS	0002661	5.500,00	101	2.111,10	3.388,90	41070
04/08/06	000.010.935	FURADEIRA PRIMA AT-4033A (PNEUMATICA)	0291913	750,00	110	430,57	319,43	51060
17/08/06	000.010.937	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.940	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.941	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.942	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.943	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.944	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.945	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.946	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.947	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.948	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.949	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.950	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.951	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.939	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.938	ESTANTE DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO C/8 BANDEJA	0006347	230,00	103	87,21	142,79	11012
17/08/06	000.010.936	ANALIZADOR RÁPIDO DE % SÓLIDOS	0002827	8.690,00	110	4.942,67	3.747,33	51030
23/08/06	000.010.962	MAQUINA DE PEDAL EM TUBO 20X40 P/SOLDAGEM DE	0020340	1.200,00	101	453,04	746,96	51080
31/08/06	000.010.953	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO NOSAG MOD: MUW BRO - 33	0017214	2.073,75	101	778,36	1.295,39	41070
05/09/06	000.010.954	TORNO MECANICO ATLAS TN360 N° SÉRIE 640153	0003026	4.889,42	101	1.828,65	3.060,77	41050
11/09/06	000.010.955	IMPRESSORA Z 4M PLUS	0046193	4.005,00	105	2.982,42	1.022,58	11052
13/09/06	000.010.961	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
13/09/06	000.010.956	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
13/09/06	000.010.964	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
13/09/06	000.010.963	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
13/09/06	000.010.962	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
13/09/06	000.010.957	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
13/09/06	000.010.960	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
13/09/06	000.010.959	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
13/09/06	000.010.958	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO MORTO 8 BANDEJAS	0006415	230,00	103	85,50	144,50	11012
04/10/06	000.010.671	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO PAINEL CONTROLE DAL M	0003280	58.977,00	101	21.587,20	37.389,80	51010
04/10/06	000.010.671	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO PAINEL CONTROLE DAL M	0003279	8.830,07	101	3.232,24	5.597,83	51010
04/10/06	000.010.671	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO PAINEL CONTROLE DAL M	0003278	13.649,35	101	4.996,20	8.653,15	51010
19/10/06	000.010.965	MEDIDOR DE ENGRENAGEM OVAIS MARCA METROVAL MO	0026739	4.541,25	101	1.643,64	2.897,61	51030
19/10/06	000.010.966	MEDIDOR DE ENGRENAGEM OVAIS MARCA METROVAL MO	0026739	4.541,25	101	1.643,64	2.897,61	51030
19/10/06	000.010.967	MEDIDOR DE ENGRENAGEM OVAIS MARCA METROVAL MO	0026739	4.541,25	101	1.643,64	2.897,61	51030
19/10/06	000.010.968	MEDIDOR DE ENGRENAGEM OVAIS MARCA METROVAL MO	0026739	4.541,25	101	1.643,64	2.897,61	51030
25/10/06	000.010.970	APARELHO DE AR CONDICIONADO CARRIER 10000 BTU	0000637	1.040,00	103	374,68	665,32	41040
25/10/06	000.010.969	CARRINHO TRANSPORTADOR SKID	0000477	385,60	101	138,91	246,69	51030
26/10/06	000.010.971	BERÇO DE COLAGEM DO AEROFOLIO DO POLO SEDAN	0003676	10.375,00	101	3.735,03	6.639,97	51040
31/10/06	000.010.972	RACK DIANTEIRO (TIPO VARAL)	0011179	1.800,00	101	645,53	1.154,47	41070
31/10/06	000.010.973	RACK TRASEIRO TIPO VARAL	0011179	1.800,00	101	645,53	1.154,47	41070
31/10/06	000.010.974	RACK DIANTEIRO (TIPO VARAL)	0011179	1.800,00	101	645,53	1.154,47	41070
31/10/06	000.010.975	RACK DIANTEIRO (TIPO VARAL)	0011179	1.800,00	101	645,53	1.154,47	41070
31/10/06	000.010.976	RACK TRASEIRO (TIPO VARAL)	0011179	1.800,00	101	645,53	1.154,47	41070
31/10/06	000.010.977	RACK TRASEIRO (TIPO VARAL)	0011179	1.800,00	101	645,53	1.154,47	41070
07/11/06	000.010.978	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 5610	0000991	670,00	105	477,99	192,01	11052
08/11/06	000.010.979	ESTUFA ELETRICA MED. 2,80 ALT. X 4,66 LARG X	0002167	40.000,00	101	14.257,67	25.742,33	51030
09/11/06	000.003.368	RACK COLUNA C RIO	0002290	1.140,00	101	6,87	1.133,13	41070
09/11/06	000.003.366	RACK COLUNA C RIO	0002290	1.140,00	101	6,87	1.133,13	41070
09/11/06	000.003.367	RACK COLUNA C RIO	0002290	1.140,00	101	6,87	1.133,13	41070
09/11/06	000.003.365	RACK COLUNA C RIO	0002290	1.140,00	101	6,87	1.133,13	41070
09/11/06	000.003.364	RACK COLUNA C RIO	0002290	1.140,00	101	6,87	1.133,13	41070
16/11/06	000.010.980	APARELHO DE FAX PANASONIC KXFHD 333	0000999	680,00	103	241,02	438,98	11062
17/11/06	000.010.981	ESTUFA P/ SECAR MATERIAL	0002399	22.000,00	101	7.787,39	14.212,61	51030
01/12/06	000.010.979	ICMS S/ESTUFA ELETRICA MED 2,80 ALT. X 4,66	0002167	1.320,00	101	462,18	857,82	51030
06/12/06	000.010.982	MICROSCÓPIO INDUSTRIAL COMPLETO C/TODOS ACESS	0000147	26.205,06	101	9.139,46	17.065,60	41060
11/12/06	000.010.983	CONDICIONADOR DE AR PISO-TETO CARRIER 24000BT	0000651	3.850,00	103	1.337,47	2.512,53	11052
26/12/06	000.010.984	APERTADEIRA PNEUMÁTICA MARCA BOCH MOD.0607453	0003065	5.700,00	110	2.935,14	2.764,86	31010
01/01/07	000.010.986	FORNO MUFLA 1200°C MOD. Q318M24 15 X15 X30 CM	0008282	3.200,00	101	1.093,29	2.106,71	51030
01/01/07	000.010.995	SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900, 4MB/ 1.60GHZ, 1	0803260	13.139,95	103	8.978,40	4.161,55	11052
03/01/07	000.010.985	UNIDADE DE AR CONDICIONADO PISO-TETO 60.000BT	0000665	5.100,00	105	1.739,72	3.360,28	41060
17/01/07	000.010.987	COFRE HM 5E CÓD: 903 120KG CAPAC 69LT	0002537	2.890,00	103	974,75	1.915,25	11052
19/01/07	000.010.988	IMPRESSORA ZEBRA Z4MPLUS	0008298	4.570,00	105	3.077,58	1.492,42	11052
19/01/07	000.010.989	IMPRESSORA ZEBRA Z4MPLUS	0008298	4.570,00	105	3.077,58	1.492,42	11052
25/01/07	000.010.991	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 320 GABINETE DE	0847650	2.468,83	105	1.654,50	814,33	11052
25/01/07	000.010.992	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 320 GABINETE DE	0847650	2.468,83	105	1.654,50	814,33	11052
25/01/07	000.010.993	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 320 GABINETE DE	0847650	2.468,83	105	1.654,50	814,33	11052
25/01/07	000.010.994	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 320 GABINETE DE	0847650	2.468,82	105	1.654,50	814,32	11052
25/01/07	000.010.990	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 320 GABINETE DE	0846135	2.569,39	105	1.721,83	847,56	11052
01/02/07	000.010.979	ICMS S/ESTUFA ELETRICA MED. 2,80 ALT. X 4,66	0002167	928,78	101	15,01	913,77	51030
09/02/07	000.010.997	LIXADEIRA PNEUMÁTICA 6" DYNABRADE MOD: 56829	0056255	930,00	110	461,78	468,22	51030
09/02/07	000.010.996	LIXADEIRA PNEUMÁTICA 6" DYNABRADE MOD: 56829	0056255	930,00	110	461,78	468,22	51030
26/02/07	000.010.998	NOTE BOOK DELL LATITUDE D610	0882102	5.766,17	105	3.763,17	2.003,00	11052
02/03/07	000.011.000	ARMARIO DE AÇO C/PRATELEIRA E CANTONEIRAS	0006940	230,00	103	74,79	155,21	11062
02/03/07	000.010.999	ARMARIO DE AÇO C/PRATELEIRA E CANTONEIRAS	0006940	230,00	103	74,79	155,21	11062
02/03/07	000.011.001	ARMARIO DE AÇO C/PRATELEIRA E CANTONEIRAS	0006940	230,00	103	74,79	155,21	11062
06/03/07	000.002.843	CONSOLE DE COMANDO NUMERICO	0000156	103.158,04	102	33.434,52	69.723,52	51010
14/03/07	000.011.002	UNIDADE DE BACK-UP SONY MODELO AITE 90-UL SDX	0018521	2.623,97	105	1.689,41	934,56	11052
16/03/07	000.011.004	TRANSPALLET PL 3000 P/TRANSPORTE	0009084	1.305,00	101	419,38	885,62	41070
16/03/07	000.011.003	TRANSPALLET PL 3000 P/TRANSPORTE	0009084	1.305,00	101	419,38	885,62	41070
22/03/07	000.011.005	RACK AEROFOLIO GOLF	0012619	1.430,00	101	457,27	972,73	41070
22/03/07	000.011.010	RACK AEROFOLIO GOLF	0012619	1.430,00	101	457,27	972,73	41070
22/03/07	000.011.006	RACK AEROFOLIO GOLF	0012619	1.430,00	101	457,27	972,73	41070
22/03/07	000.011.009	RACK AEROFOLIO GOLF	0012619	1.430,00	101	457,27	972,73	41070
22/03/07	000.011.008	RACK AEROFOLIO GOLF	0012619	1.430,00	101	457,27	972,73	41070
22/03/07	000.011.007	RACK AEROFOLIO GOLF	0012619	1.430,00	101	457,27	972,73	41070

25/07/07	000.011.379	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.387	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.386	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.382	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.383	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.384	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.385	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.381	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.369	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.380	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.377	CESTO ARAMADO ARTOK	0088967	495,00	101	141,31	353,69	41070
25/07/07	000.011.367	DISPOSITIVO DE COLGAM DO AEROFOLIO GOL GIV	0004134	13.400,00	101	3.825,49	9.574,51	51080
26/07/07	000.011.389	POLITRIZ GIZON GT 929"	0000558	1.100,00	110	470,58	629,42	51030
26/07/07	000.011.390	POLITRIZ GIZON GT 929"	0000558	1.100,00	110	470,58	629,42	51030
26/07/07	000.011.391	BRAÇO CIMCORE INFINITE DE 2.8. POWERINSPECT	0002602	130.000,00	101	55.615,07	74.384,93	51060
30/07/07	000.011.393	TORRE DE RESFRIAMENTO TRR 180	0011826	28.000,00	101	7.955,13	20.044,87	51010
30/07/07	000.011.392	TORRE DE RESFRIAMENTO TRR 090	0011825	15.000,00	101	4.261,73	10.738,27	51010
01/08/07	000.011.394	PAQUIMETRO CINTEL 1500MM	0304128	1.348,00	110	573,35	774,65	41060
03/08/07	000.011.395	POLITRIZ PNEUMATICA 5". MODELO 58455	0059146	2.100,00	110	891,48	1.208,52	51030
03/08/07	000.011.396	NOTEBOOK DELL LATITUDE D520	0975287	3.808,53	105	2.155,72	1.652,81	21000
03/08/07	000.011.397	NOTEBOOK DELL LATITUDE D520	0975287	3.808,53	105	2.155,72	1.652,81	21000
07/08/07	000.011.398	POLITRIZ BOSH MOD. GPO12 COD. 0601366178	0059237	790,00	110	334,06	455,94	51030
08/08/07	000.011.400	LIXADEIRA ORBITAL 56829	0059237	970,00	110	409,85	560,15	51030
08/08/07	000.011.399	LIXADEIRA ORBITAL 56829	0059237	970,00	110	409,85	560,15	51030
16/08/07	000.011.401	DISPOSITIVO PARA MONTAGEM SPOILER POLO DIANT	0000348	4.500,00	101	1.257,59	3.242,41	51040
27/08/07	000.011.416	CESTO ARAMADO ARTOK	0089301	495,00	101	136,84	358,16	41070
27/08/07	000.011.415	CESTO ARAMADO ARTOK	0089301	495,00	101	136,84	358,16	41070
27/08/07	000.011.414	CESTO ARAMADO ARTOK	0089301	495,00	101	136,84	358,16	41070
27/08/07	000.011.417	CESTO ARAMADO ARTOK	0089301	495,00	101	136,84	358,16	41070
27/08/07	000.011.412	CESTO ARAMADO ARTOK	0089301	495,00	101	136,84	358,16	41070
27/08/07	000.011.413	CESTO ARAMADO ARTOK	0089301	495,00	101	136,84	358,16	41070
27/08/07	000.011.411	COMPRA DE LICENÇAS WINDOWS SERVER E OFFICE	0978641	29.986,55	108	16.578,86	13.407,69	11052
27/08/07	000.011.410	SERVIDOR DELL POWEREDGE 2950, PROCESSADOR E53	092351	11.406,33	105	6.306,29	5.100,04	11052
27/08/07	000.011.406	MONITOR FLAT PANEL 17 E178FPC	0090910	405,88	105	224,40	181,48	11030
27/08/07	000.011.403	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIFLEX 745 MINI TORRE	0090910	1.968,89	105	1.088,55	880,34	11030
27/08/07	000.011.404	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIFLEX 745 MINI TORRE	0090910	1.968,89	105	1.088,55	880,34	11030
27/08/07	000.011.402	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIFLEX 745 MINI TORRE	0090910	1.968,89	105	1.088,55	880,33	11030
27/08/07	000.011.407	MONITOR FLAT PANEL 17 E178FPC	0090910	405,88	105	224,40	181,48	11030
27/08/07	000.011.408	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE D520 T	0091713	3.214,32	105	1.777,17	1.437,15	11052
27/08/07	000.011.409	SERVIDOR DELL POWEREDGE 2950, PROCESSADOR	0091979	11.317,22	105	6.257,11	5.060,11	11052
27/08/07	000.011.409	MEMÓRIA P/SERVIDOR DELL POWEREDGE 2950, PROCE	0089658	1.030,37	105	569,67	460,70	11052
27/08/07	000.011.405	MONITOR FLAT PANEL 17 E178FPC	0090910	405,88	105	224,40	181,48	11030
28/08/07	000.011.418	POLITRIZ ELETRICA BOSCH MODELO GP012	0059603	790,00	110	327,24	462,76	51030
11/09/07	000.011.419	DISPOSITIVO PARA MONTAGEM SPOILER DIAANTEIRO	0000352	2.900,00	101	789,80	2.110,20	51040
12/09/07	000.011.420	MOLDE 4 CAVIDADE PARA INJETAR O SUPORTE DO SE	0003230	16.000,00	101	4.352,90	11.647,10	51010
14/09/07	000.011.421	DISPOSITIVO MANUAL PNEUMATICO PARA PRENSAR	0000354	2.600,00	101	705,91	1.894,09	51040
17/09/07	000.011.422	TERMOMISTURADOR DE AGUA	0019333	11.570,00	101	3.131,96	8.438,04	51010
20/09/07	000.000.011	IMPOSTO S/COLUNA P/ MAQUINA INJETORA DE PLAST	0000001	7.407,38	101	1.998,98	5.408,40	51010
21/09/07	000.011.423	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSA	0007791	990,00	103	266,95	723,05	11062
24/09/07	000.011.425	SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO EM DEPRESSÃO MOD. HS 30	0000568	4.750,00	101	1.276,63	3.473,37	51010
24/09/07	000.011.424	GRANULADOR MODELO JM 32-20	0000568	19.000,00	101	5.106,57	13.893,43	51010
01/10/07	000.011.440	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002722	1.280,00	101	341,56	938,44	41070
01/10/07	000.011.442	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002722	1.280,00	101	341,56	938,44	41070
01/10/07	000.011.444	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002722	1.280,00	101	341,56	938,44	41070
01/10/07	000.011.445	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002722	1.280,00	101	341,56	938,44	41070
01/10/07	000.011.446	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002722	1.280,00	101	341,56	938,44	41070
01/10/07	000.011.441	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002722	1.280,00	101	341,56	938,44	41070
01/10/07	000.011.439	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002722	1.280,00	101	341,56	938,44	41070
01/10/07	000.011.443	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002722	1.280,00	101	341,56	938,44	41070
01/10/07	000.011.426	ESPECTROFOTOMETRO MULTI ANGULO MARCA X-RITE	0012397	82.000,00	101	21.881,65	60.118,35	41060
03/10/07	000.011.430	SISTEMA DE FURAÇÃO DE PARA-CHOQUES PLASTICOS	0006461	312.385,45	101	83.188,72	229.196,73	51040
03/10/07	000.011.427	TERMO ANEMÔMETRO 405 - V1	0001054	734,58	101	195,68	538,90	41050
03/10/07	000.011.428	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002709	1.280,00	101	340,86	939,14	41070
03/10/07	000.011.429	RACK APLIQUE TRASEIRO PARATI TRACK FIELD	0002709	1.280,00	101	340,86	939,14	41070
10/10/07	000.011.431	MONTAGEM SALA FORD - LUMINARIA	0004995	24,90	106	2,62	22,28	11082
10/10/07	000.011.431	MONTAGEM SALA FORD - DIVIDÓRIAS	0005952	4.000,00	106	423,01	3.576,99	11082
11/10/07	000.011.432	PISTOLA SUN GUN	0003028	2.970,00	110	1.176,71	1.793,29	51030
16/10/07	000.011.434	VIDEO COLOR SWT710 SH 17"	0647563	35,36	105	18,57	16,79	11052
16/10/07	000.011.433	INFOWAY NOTE + M 3420 256 MB +P	0647563	346,16	105	181,89	164,27	11052
16/10/07	000.011.435	INFOWAY + TTPP + P4 2-8 GH FS	0647563	220,36	105	115,79	104,57	11052
16/10/07	000.011.436	CONJUNTO DE BOMBEAMENTO DE TINTA P/APLICAÇÃO	0001743	30.019,83	101	7.887,40	22.132,43	51030
20/10/07	000.011.438	POLITRIZ ELÉTRICA BOSH MODELO GPO-12	0060570	790,00	110	310,04	479,96	51030
20/10/07	000.011.437	POLITRIZ ELÉTRICA BOSH MODELO GPO-12	0060570	790,00	110	310,04	479,96	51030
30/10/07	000.011.457	SOPRADOR TÉRMINO STEINEL MOD: HL 180 E 200 Å	0360334	270,00	101	69,90	200,10	51030
30/10/07	000.011.456	SOPRADOR TÉRMINO STEINEL MOD: HL 180 E 200 Å	0360334	270,00	101	69,90	200,10	51030
30/10/07	000.011.455	SOPRADOR TÉRMINO STEINEL MOD: HL 180 E 200 Å	0360334	270,00	101	69,90	200,10	51030
30/10/07	000.011.452	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002728	1.280,00	101	331,39	948,61	41070
30/10/07	000.011.453	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002728	1.280,00	101	331,39	948,61	41070
30/10/07	000.011.454	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002728	1.280,00	101	331,39	948,61	41070
30/10/07	000.011.451	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002728	1.280,00	101	331,39	948,61	41070
30/10/07	000.011.450	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002728	1.280,00	101	331,39	948,61	41070
30/10/07	000.011.449	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002728	1.280,00	101	331,39	948,61	41070
30/10/07	000.011.448	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002728	1.280,00	101	331,39	948,61	41070
30/10/07	000.011.447	RACK APLIQUE DIAANTEIRO GOL POWER	0002728	1.280,00	101	331,39	948,61	41070
31/10/07	000.005.521	VR INSTALAÇÕES P/MAQUINA DE MOLDAR PARA INJ	0000020	37.656,94	101	639,66	37.017,28	51010
31/10/07	000.005.521	VR IMPOSTOS S/ INSTALAÇÕES P/MAQUINA DE MOLD	0000020	5.913,08	101	1.529,30	4.383,78	51010
31/10/07	000.002.331	VR INSTALACAO MAQUINA INJETORA 4 MODELO 2200	0000014	26.792,64	101	6.929,37	19.863,27	51010
31/10/07	000.002.331	VR IMPOSTOS S/INSTALACAO MAQUINA INJETORA 4 M	0000014	4.208,28	101	1.088,39	3.119,89	51010
05/11/07	000.011.458	ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	0007991	550,00	103	141,49	408,51	11062
05/11/07	000.011.461	INFOWAYST 4440 + TTPP + P4 3.2 GHZ FSB 800 13	0654860	250,82	105	129,04	121,78	11052
05/11/07	000.011.504	INFOWAYST 4440 + TTPP + P4 3.2 GHZ FSB 800 13	0654860	250,82	105	129,04	121,78	11052
06/11/07	000.011.503	VIDEO COLLOR LCD 17" L1750S PRATA/PPL	0654859	76,40	105	39,34	37,06	11052
06/11/07	000.011.502	VIDEO COLLOR LCD 17" L1750S PRATA/PPL	0654859	76,40	105	39,34	37,06	11052

2.552  
5

06/11/07	000.011.459	INFOWAY NOTE M7520+P-M 725 1.6HZ 256 M + C40	0654859	363.35	105	186.74	176.61	21000
06/11/07	000.011.460	INFOWAY NOTE M7520+P-M 725 1.6HZ 256 M + C40	0654859	363.35	105	186.74	176.61	21000
07/11/07	000.011.472	NOBREAK SMS 1,2 KVA	0009466	490.00	105	251.58	238.42	11052
07/11/07	000.011.471	ROBO PARA AUTOMATIZAÇÃO DE INJORAS SONG PL04	0003926	210.000.00	101	53.909.58	156.090.42	51010
07/11/07	000.011.470	ROBO PARA AUTOMATIZAÇÃO DE INJORAS SONG PL04	0003926	210.000.00	101	53.909.58	156.090.42	51010
07/11/07	000.011.463	RACK APLIQUE DIANTEIRO GOL POWER	0003051	1.280.00	101	328.59	951.41	41070
07/11/07	000.011.462	RACK APLIQUE DIANTEIRO GOL POWER	0003051	1.280.00	101	328.59	951.41	41070
07/11/07	000.011.464	RACK APLIQUE DIANTEIRO GOL POWER	0003051	1.280.00	101	328.59	951.41	41070
07/11/07	000.011.465	RACK APLIQUE DIANTEIRO GOL POWER	0003051	1.280.00	101	328.59	951.41	41070
07/11/07	000.011.466	RACK APLIQUE DIANTEIRO GOL POWER	0003051	1.280.00	101	328.59	951.41	41070
07/11/07	000.011.469	RACK APLIQUE TRASEIRO GOL POWER	0003051	1.280.00	101	328.59	951.41	41070
07/11/07	000.011.468	RACK APLIQUE TRASEIRO GOL POWER	0003051	1.280.00	101	328.59	951.41	41070
07/11/07	000.011.467	RACK APLIQUE DIANTEIRO GOL POWER	0003051	1.280.00	101	328.59	951.41	41070
12/11/07	000.011.474	RACK PROTOTIPO ROCKER PANEL	0010941	1.900.00	101	485.25	1.414.75	41070
12/11/07	000.011.473	RACK APLIQUE TRASEIRO PARATI TRACK FIELD	0002744	1.280.00	101	326.83	953.17	41070
13/11/07	000.011.475	GAVETEIRO MOD. G-8 C/8 GAVETAS MARCON	0362477	943.00	103	240.53	702.47	41050
21/11/07	000.011.476	RACK PROTOTIPO ROCKER PANEL	0003012	1.900.00	101	480.57	1.419.43	41070
23/11/07	000.011.478	POLITRIZ GISON GP-929	0000605	1.100.00	110	416.33	683.67	51030
23/11/07	000.011.477	POLITRIZ GISON GP-929	0000605	1.100.00	110	416.33	683.67	51030
23/11/07	000.011.479	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006388	1.350.00	101	132.09	1.217.91	41070
23/11/07	000.011.480	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006388	1.350.00	101	132.09	1.217.91	41070
23/11/07	000.011.481	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006388	1.350.00	101	132.09	1.217.91	41070
23/11/07	000.011.482	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006388	1.350.00	101	132.09	1.217.91	41070
23/11/07	000.011.483	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006388	1.350.00	101	132.09	1.217.91	41070
29/11/07	000.011.499	FURADEIRA AT 4033A	0016838	680.00	110	255.70	424.30	51040
29/11/07	000.011.500	FURADEIRA AT 4033A	0016838	680.00	110	255.70	424.30	51040
29/11/07	000.011.501	AR CONDICIONADO 11000 BTU	0005851	1.200.00	103	300.81	899.19	11052
29/11/07	000.011.496	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.497	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.498	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.486	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.487	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.488	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.489	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.490	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.491	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.492	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.493	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.485	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.484	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.494	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
29/11/07	000.011.495	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006389	1.350.00	101	129.87	1.220.13	41070
01/12/07	000.011.506	SERVIDOR POWEREDGE 271 4370	0212449	3.751.58	105	1.876.90	1.874.68	11052
01/12/07	000.011.505	SERVIDOR POWEREDGE 271 4370	0212449	3.751.57	105	1.876.90	1.874.67	11052
04/12/07	000.000.018	COLUNA P/MAQUINA INJETORA WP TERMOPLASTICOS 2	0000199	193.178.63	101	48.162.43	145.016.20	51010
04/12/07	000.005.244	COLUNA P/MAQ.MOLDES P/INJECAO COMANDO NUMERIC	0000199	193.178.63	101	48.162.43	145.016.20	51010
06/12/07	000.011.509	FURADEIRA PNEUMATICA AD 4033A	0366050	680.00	110	253.73	426.27	51040
06/12/07	000.011.510	GERADOR PARA SOLDA 40 KHZ 800W	0001738	16.400.00	101	4.079.78	12.320.22	51040
06/12/07	000.011.507	RACK PROTOTIPO PROJ GM ROCKER PANEL	0003052	1.900.00	101	472.75	1.427.25	41070
06/12/07	000.011.508	RACK PROTOTIPO PROJ GM ROCKER PANEL	0003052	1.900.00	101	472.75	1.427.25	41070
11/12/07	000.011.512	CONSTRUÇÃO JIT FORD - TELA ARTISTICA	0006553	517.50	106	51.23	466.27	41071
11/12/07	000.011.511	UNIDADE CONTROLADORA DE TEMPERATURA - TERMOMI	0000981	12.600.00	101	3.117.21	9.482.79	51010
12/12/07	000.011.537	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.536	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.535	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.513	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.514	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.515	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.516	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.517	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.518	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.519	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.520	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.521	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.522	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.523	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.524	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.525	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.526	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.527	RACK PROCESSO AIR SCOOP	0006391	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.528	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.529	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.530	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.531	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.532	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.533	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.534	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006393	1.350.00	101	125.06	1.224.94	41070
12/12/07	000.011.540	MONITOR FLAT 320 5616	0222890	439.25	105	217.09	222.16	31000
12/12/07	000.011.546	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIFLEX 745 + SOFTWARES	0222890	2.043.34	105	1.009.94	1.033.40	31000
12/12/07	000.011.539	MONITOR FLAT 320 5616	0222890	439.25	105	217.09	222.16	31000
12/12/07	000.011.538	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL	0222860	3.208.47	105	1.585.78	1.622.69	11052
12/12/07	000.011.543	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIFLEX 745 + SOFTWARES	0222890	2.043.33	105	1.009.94	1.033.39	31000
12/12/07	000.011.544	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIFLEX 745 + SOFTWARES	0222890	2.043.33	105	1.009.94	1.033.39	31000
12/12/07	000.011.541	MONITOR FLAT 320 5616	0222890	439.25	105	217.09	222.16	31000
12/12/07	000.011.542	MONITOR FLAT 320 5616	0222890	439.25	105	217.09	222.16	31000
12/12/07	000.011.545	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIFLEX 745 + SOFTWARES	0222890	2.043.34	105	1.009.94	1.033.40	31000
17/12/07	000.011.549	POLITRIZ ELETRICA BOSCH GPO 12 1200 WATTS 220	0368250	570.00	110	210.11	359.89	51030
17/12/07	000.011.550	POLITRIZ ELETRICA BOSCH GPO 12 1200 WATTS 220	0368250	570.00	110	210.11	359.89	51030
17/12/07	000.011.547	EASY PRESENTATION SERVER ADVANCED X1 CONCURRE	0006855	3.531.58	108	1.735.79	1.795.79	11052
17/12/07	000.011.548	NOBREAK 3 KVA ENGETRON	0060235	7.363.00	105	3.619.01	3.743.99	11052
18/12/07	000.011.563	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350.00	101	122.84	1.227.16	41070
18/12/07	000.011.566	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350.00	101	122.84	1.227.16	41070
18/12/07	000.011.564	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350.00	101	122.84	1.227.16	41070



18/12/07	000.011.565	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.551	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.558	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.575	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.574	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.573	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.553	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.572	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.557	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.571	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.556	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.562	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.559	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.555	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.561	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.554	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.560	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.570	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.569	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.552	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006394	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.568	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
18/12/07	000.011.567	RACK PROCESSO EXTERNO AIR SCOOP	0006396	1.350,00	101	122,84	1.227,16	41070
21/12/07	000.011.578	SISTEMAS DE DESUMIDIFICADOR DE AR	0020430	53.070,65	101	12.984,22	40.086,43	51010
21/12/07	000.011.576	GALPÃO NOVO PINT FUNDAÇÃO DE SAPATA VINIL	0000552	5.100,00	106	499,20	4.600,80	11082
21/12/07	000.011.577	MICROCOMPUTADOR COMPLETO + WINDOWS XP PROF BO	0001221	6.880,00	105	3.366,61	3.513,39	41071
26/12/07	000.011.579	CAMARA FRIA PARA LABORATORIO	0000201	15.661,32	101	3.810,20	11.851,12	41060
28/12/07	000.011.584	LICENÇA DE USO PARA CAL WINDOWS SERVER 2003	0214876	364,14	108	176,91	187,23	11052
28/12/07	000.011.583	LICENÇA DE USO PARA OFFICE PROFISSIONAL	0214842	5.913,30	108	2.870,81	3.042,49	11052
28/12/07	000.011.582	LICENÇA DE USO PARA PROJECT 2007	0214839	6.920,06	108	3.359,57	3.560,49	11052
28/12/07	000.011.581	TRANSPORTADOR TER TT48	0006687	77.802,94	101	18.885,87	58.917,07	51030
28/12/07	000.011.580	CABINE PRESSURIZADA CPP-21	0006686	81.197,06	101	19.709,74	61.487,32	51030
31/12/07	000.000.011	COLUNA P/ MAQUINA INJETORA DE PLASTICO.MSH	0000006	219.112,00	101	12.846,56	206.265,42	51010
31/12/07	000.000.011	COLUNA P/ MAQUINA INJETORA DE PLASTICO.MSH	0000006	105.754,44	101	31.755,30	73.999,14	51010
04/01/08	000.011.576	GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0004351	8.803,88	106	848,07	7.955,81	11082
07/01/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0004374	262,00	106	25,15	236,85	11082
08/01/08	000.011.586	POLITRIZ ELETRICA GPO 12 220V	0371113	570,00	110	204,96	365,04	41071
08/01/08	000.011.585	POLITRIZ ELETRICA GPO 12 220V	0371113	570,00	110	204,96	365,04	41071
09/01/08	000.011.587	INTERFACE DE OPERAÇÃO MODELO PWS 700T	0000002	5.000,00	101	1.197,38	3.802,62	51010
10/01/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0000559	11.900,00	106	1.138,51	10.761,49	11082
11/01/08	000.011.588	PISTOLA PARA RETOQUE	0007782	1.140,00	110	408,52	731,48	51030
11/01/08	000.011.589	PISTOLA PARA RETOQUE	0007782	1.139,99	110	408,52	731,47	51030
11/01/08	000.011.590	TANQUE DE PRESSÃO 2 LITROS C/REGULADOR DAR	0007782	540,55	101	129,14	411,41	51030
11/01/08	000.011.591	TANQUE DE PRESSÃO 2 LITROS C/REGULADOR DAR	0007782	540,55	101	129,14	411,41	51030
11/01/08	000.011.593	TANQUE DE PRESSÃO 2 LITROS C/REGULADOR DAR	0007782	540,55	101	129,14	411,41	51030
11/01/08	000.011.592	TANQUE DE PRESSÃO 2 LITROS C/REGULADOR DAR	0007782	540,55	101	129,14	411,41	51030
14/01/08	000.011.594	MAÇARICO DE IGNIÇÃO AUTOMATICA MOD. T757	0372046	440,00	101	104,85	335,15	51020
15/01/08	000.011.597	PISTOLA DE RETOQUE SGK-600-RT	0020823	314,98	110	112,35	202,63	51030
15/01/08	000.011.595	PISTOLA DE RETOQUE SGK-600-RT	0020823	314,97	110	112,35	202,62	51030
15/01/08	000.011.596	PISTOLA DE RETOQUE SGK-600-RT	0020823	314,98	110	112,35	202,63	51030
15/01/08	000.011.598	PISTOLA DE RETOQUE SGK-600-RT	0020823	314,98	110	112,35	202,63	51030
17/01/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0000561	8.750,00	106	830,50	7.919,50	11082
18/01/08	000.011.599	MONITOR LG 19"	0000325	690,00	105	327,03	362,97	11012
18/01/08	000.011.600	FURADEIRA PNEUMATICA, RETA MARCA ATLAS COPCO	0006533	2.600,00	101	616,16	1.983,84	51040
22/01/08	000.011.601	MAÇARICO FLAMAGEM QUEIMADOR AR ASPIRADOP/	0175314	1.669,50	101	393,81	1.275,69	51030
22/01/08	000.011.601	SOPRADOR TÉRMICO	0372674	540,00	101	127,45	412,55	51030
29/01/08	000.005.684	BLOCO HIDRAULICO + MATERIAS P/MAQUINA DE MOLD	0000206	164.604,10	101	38.512,89	126.091,21	51010
29/01/08	000.011.576	GALPÃO DE LONA 30M X 22 X11,6M AREA COBERTA	0037711	135.000,00	106	12.634,56	122.365,44	11082
29/01/08	000.011.610	CAMERA DE FLAMABILIDADE HORIZONTAL	0000204	9.927,52	101	2.322,88	7.604,64	41060
30/01/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0000000	625,90	106	58,59	567,31	11082
30/01/08	000.011.608	PISTOLA IONIZADORES DE AR	0006352	1.852,50	106	173,17	1.679,33	51030
30/01/08	000.011.607	PISTOLA IONIZADORES DE AR	0006352	1.852,50	106	173,17	1.679,33	51030
30/01/08	000.011.606	CORTINA DE AR ACOPLADAS + FONTES ALTA TENSÃO	0006352	6.175,00	106	577,25	5.597,75	51030
30/01/08	000.011.605	CORTINA DE AR ACOPLADAS + FONTES ALTA TENSÃO	0006352	6.175,00	106	577,25	5.597,75	51030
30/01/08	000.011.604	PISTOLA DE IONIZADORES DE AR	0006352	1.852,50	106	173,17	1.679,33	51030
30/01/08	000.011.603	PISTOLA DE IONIZADORES DE AR	0006352	1.852,50	106	173,17	1.679,33	51030
30/01/08	000.011.602	CORTINA DE AR + FONTE DE ALTA TENSÃO	0006352	6.740,00	106	630,10	6.109,90	51030
30/01/08	000.011.609	CABINE PRESSURIZADA MODELO CPP-21	0006710	50.880,00	101	11.890,58	38.989,42	51030
31/01/08	000.011.611	LICENÇA P/ USO - DATASUL (QTDE 03)	0173356	21.303,97	108	9.945,80	11.358,17	11052
31/01/08	000.005.684	SERVIÇOS PARA INSTAL BLOCO HIDRAULICO P/MAQUI	0000020	39.984,04	101	9.333,29	30.650,75	51010
31/01/08	000.011.576	ESTRUTURA METALICA SUPORTE DE CALHAS	0038026	7.000,00	106	653,59	6.346,41	11082
06/02/08	000.011.639	FURADEIRA MODELO AT 4033-B PUMA	0375993	862,94	101	200,00	662,94	51040
06/02/08	000.011.612	FURADEIRA MODELO AT 4033-B PUMA	0375993	862,94	101	200,00	662,94	51040
07/02/08	000.011.613	MESA PARA FAX	0008240	114,00	103	26,44	87,56	11052
07/02/08	000.011.621	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	0008240	285,00	103	65,98	219,02	11052
07/02/08	000.011.620	ARMARIO DIRETOR 160X80X40	0008240	332,50	103	76,97	255,53	11052
07/02/08	000.011.619	MESA PARA IMPRESSORA	0008240	114,00	103	26,44	87,56	11052
07/02/08	000.011.616	CADEIRA FIXA 4 PÉS	0008240	47,50	103	10,99	36,51	11052
07/02/08	000.011.641	MESA SECRETÁRIA 120X60 C/ GAVETEIRO DE 2	0008240	110,00	103	25,47	84,53	11052
07/02/08	000.011.618	MESA SECRETÁRIA 120X60 C/ GAVETEIRO DE 2	0008240	110,00	103	25,47	84,53	11052
07/02/08	000.011.617	MESA SECRETÁRIA 120X60 C/ GAVETEIRO DE 2	0008240	110,00	103	25,47	84,53	11052
07/02/08	000.011.640	MESA SECRETÁRIA 120X60 C/ GAVETEIRO DE 2	0008240	110,00	103	25,47	84,53	11052
07/02/08	000.011.615	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO EXECUTIVA	0008240	161,50	103	37,39	124,11	11052
07/02/08	000.011.614	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO EXECUTIVA	0008240	161,50	103	37,39	124,11	11052
11/02/08	000.011.576	FUNDAÇÃO P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0000569	16.250,00	106	1.497,70	14.752,30	11082
12/02/08	000.011.576	VINIL GALPÃO ARAYA 13,0X65,0X7,0M	0038362	160.000,00	106	14.728,77	145.271,23	11082
15/02/08	000.011.624	POLITRIZ GISON GP929	0000630	1.100,00	101	252,24	847,76	51030
15/02/08	000.011.622	POLITRIZ GISON GP929	0000630	1.100,00	101	252,24	847,76	51030
15/02/08	000.011.623	POLITRIZ GISON GP929	0000630	1.100,00	101	252,24	847,76	51030
19/02/08	000.011.625	IMPRESSORA HP SCANJET 7800 ( SCANNER)	0819956	1.485,82	105	678,18	807,64	11030
21/02/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0006721	1.324,99	106	120,69	1.204,30	11082
22/02/08	000.011.627	CORTINA DE AR ACOPLADA A BARRA (b)	0006412	5.130,00	101	1.166,54	3.963,46	51030
22/02/08	000.011.628	CORTINA DE AR ACOPLADA A BARRA (b)	0006412	5.130,00	101	1.166,54	3.963,46	51030
22/02/08	000.011.629	PISTOLA IONIZADORES ( D)	0006412	2.897,50	101	658,95	2.238,55	51030

22/02/08	000.011.630	PISTOLA IONIZADORES ( D)	0006412	2.897.50	101	658,95	2.238,55	51030
22/02/08	000.011.626	CORTINA DE AR ACOLPLADA A BARRA (A)	0006412	5.695.00	101	1.295,07	4.399,93	51030
22/02/08	000.011.631	PISTOLA PARA PINTURA LPH W200	0008337	1.590.01	101	361,55	1.228,46	51030
22/02/08	000.011.633	PISTOLA PARA PINTURA LPH W200	0008337	1.590.01	101	361,55	1.228,46	51030
22/02/08	000.011.634	PISTOLA PARA PINTURA LPH W200	0008337	1.590.01	101	361,55	1.228,46	51030
22/02/08	000.011.632	PISTOLA PARA PINTURA LPH W200	0008337	1.590.01	101	361,55	1.228,46	51030
27/02/08	000.011.636	LIXADEIRA PNEUMATICA 6" DYNABRADE MOD 56829	0062827	995.00	101	224,90	770,10	51030
27/02/08	000.011.642	LIXADEIRA PNEUMATICA 6" DYNABRADE MOD 56829	0062827	995.00	101	224,90	770,10	51030
27/02/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0062827	440.00	106	39,77	400,23	11082
27/02/08	000.011.635	APERTADEIRA PNEUMATICA TIPO RETA - BOSCH MOD	0000012	3.800.00	101	858,89	2.941,11	51040
28/02/08	000.011.637	TANQUE DE PRESSÃO PQMB5095	0021449	2.601.24	101	587,23	2.014,01	51030
28/02/08	000.011.638	TANQUE DE PRESSÃO PQMB5095	0021449	2.601.22	101	587,23	2.013,99	51030
01/03/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0000000	33.925.13	106	3.056,05	30.869,08	11082
04/03/08	000.011.647	DISPOSITIVO DE CRAVAR ARRUELA (TUBO ARREFECIM	0000427	21.000.00	101	4.712,10	16.287,90	51050
04/03/08	000.011.648	PRENSA PNEUMATICA MANUAL (PISTOLA PNEUM)	0000428	3.080.00	101	691,17	2.388,83	51040
04/03/08	000.011.649	IMPRESSORA EPSON DFX-5000	0004011	7.000.00	105	3.141,37	3.858,63	11012
04/03/08	000.011.644	MAÇARICO PARA EMBALAGEM	0000013	1.669.50	101	374,61	1.294,89	51020
04/03/08	000.011.643	MAÇARICO PARA EMBALAGEM	0000013	1.669.50	101	374,61	1.294,89	51020
04/03/08	000.011.645	MAÇARICO PARA EMBALAGEM	0000013	1.669.50	101	374,61	1.294,89	51020
04/03/08	000.011.646	MAÇARICO PARA EMBALAGEM	0000013	1.669.50	101	374,61	1.294,89	51020
18/03/08	000.011.650	NOBRAEK 1 KVA	0001253	1.250.00	105	551,37	698,63	11052
19/03/08	000.011.652	POLITRIZ GISON 929	0000642	1.100.00	101	242,30	857,70	51030
19/03/08	000.011.653	POLITRIZ GISON 929	0000642	1.100.00	101	242,30	857,70	51030
19/03/08	000.011.654	POLITRIZ GISON 929	0000642	1.100.00	101	242,30	857,70	51030
19/03/08	000.011.655	POLITRIZ GISON 929	0000642	1.100.00	101	242,30	857,70	51030
19/03/08	000.011.651	POLITRIZ GISON 929	0000642	1.100.00	101	242,30	857,70	51030
20/03/08	000.011.656	APERTADEIRA PNEUMATICA TIPO RETA BOSCH MOD.	0000076	3.800.00	101	835,99	2.964,01	51040
24/03/08	000.011.657	SISTEMA DE LIMPEZA SPRAY P/ CARRINHO PINTURA	0000039	15.900.00	101	3.480,57	12.419,43	51030
25/03/08	000.007.848	CONJUNTO 28MM MT-22-10-G-32-8+BK-28-8 MARCA	0001337	5.750.00	101	1.257,19	4.492,81	51010
31/03/08	000.005.684	COMPLEMENTAR REF BLOCO HIDRAULICO + MATERIAS	0000215	13.115.42	101	2.845,86	10.269,56	51010
31/03/08	000.000.018	COMPLEMENTAR REF COLUNA P/MAQUINA INJETORA W	0000216	11.430.02	101	2.480,24	8.949,78	51010
31/03/08	000.011.660	MAQUINA INJETORA P/MATERIAIS TERMOPLASTICO	0005113	1.762.132,17	101	382.358,53	379.773,64	51010
31/03/08	000.011.659	MAQUINA INJETORA P/ MATERIAIS TERMOPLASTICOS	0004999	1.132.496,60	101	245.736,24	886.760,36	51010
31/03/08	000.011.660	ICMS S/MAQUINA INJETORA P/MATERIAIS TERMOPLAS	0005113	27.761,63	101	6.023,89	21.737,74	51010
31/03/08	000.011.659	ICMS S/MAQUINA INJETORA P/ MATERIAIS TERMOPL	0004999	17.842,00	101	3.871,47	13.970,53	51010
31/03/08	000.011.658	APARELHO DE CONFERENCE PHONE SOUDSTANTION	0000131	1.360.00	103	295,10	1.064,90	11052
31/03/08	000.011.579	COMPLEMENTAR REF CAMARA FRIA PARA LABORATORIO	0000214	1.282.01	101	278,22	1.003,79	41060
31/03/08	000.011.660	TRANSPORTE S/MAQUINA INJETORA P/MATERIAIS TER	0003461	63.000.00	101	13.670,18	49.329,82	51010
31/03/08	000.011.659	TRANSPORTE S/ MAQUINA INJETORA P/ MATERIAIS	0003460	37.142,55	101	8.059,46	29.083,09	51010
01/04/08	000.011.661	AGITADOR PNEUMATICO PQS-5001	0021871	3.071.34	101	665,63	2.405,71	51030
01/04/08	000.011.662	AGITADOR PNEUMATICO PQS-5001	0021871	3.071.34	101	665,63	2.405,71	51030
02/04/08	000.011.667	LIXADEIRA ORBITAL DYNABRASE MOD 56829	0063604	900.00	110	292,30	607,70	51030
02/04/08	000.011.666	LIXADEIRA ORBITAL DYNABRASE MOD 56829	0063604	900.00	110	292,30	607,70	51030
02/04/08	000.011.668	LIXADEIRA ORBITAL DYNABRASE MOD 56829	0063604	900.00	110	292,30	607,70	51030
02/04/08	000.011.665	LIXADEIRA ORBITAL DYNABRASE MOD 56829	0063604	900.00	110	292,30	607,70	51030
02/04/08	000.011.663	LIXADEIRA ORBITAL DYNABRASE MOD 56829	0063604	900.00	110	292,30	607,70	51030
02/04/08	000.011.664	LIXADEIRA ORBITAL DYNABRASE MOD 56829	0063604	900.00	110	292,30	607,70	51030
02/04/08	000.011.669	PISTOLA PNEUM. SIKAFASCT CT 250	0456896	866.43	101	187,54	678,89	51030
03/04/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0008277	2.323.07	106	200,86	2.122,21	51030
03/04/08	000.011.673	TERMOREGULADOR TRM-M-9/380	0038656	7.245.00	101	1.566,11	5.678,89	51030
03/04/08	000.011.674	TERMOREGULADOR TRM-M-9/380	0038656	7.245.00	101	1.566,11	5.678,89	51030
03/04/08	000.011.675	TERMOREGULADOR TRM-M-9/380	0038656	7.245.00	101	1.566,11	5.678,89	51030
03/04/08	000.011.676	TERMOREGULADOR TRM-M-30/380/C	0038656	14.175.00	101	3.064,15	11.110,85	51030
03/04/08	000.011.677	TERMOREGULADOR TRM-M-30/380/C	0038656	14.175.00	101	3.064,15	11.110,85	51030
03/04/08	000.011.678	TERMOREGULADOR TRM-M-30/380/C	0038656	14.175.00	101	3.064,15	11.110,85	51030
03/04/08	000.011.679	TERMOREGULADOR TRM-M-30/380/C	0038656	14.175.00	101	3.064,15	11.110,85	51030
03/04/08	000.011.681	TERMOREGULADOR TRM-M-30/380/C	0038656	14.175.00	101	3.064,15	11.110,85	51030
03/04/08	000.011.671	TERMOREGULADOR TRM-M-9/380	0038656	7.245.00	101	1.566,11	5.678,89	51030
03/04/08	000.011.670	TERMOREGULADOR TRM-M-9/380	0038656	7.245.00	101	1.566,11	5.678,89	51030
03/04/08	000.011.680	TERMOREGULADOR TRM-M-30/380/C	0038656	14.175.00	101	3.064,15	11.110,85	51030
03/04/08	000.011.672	TERMOREGULADOR TRM-M-9/380	0038656	7.245.00	101	1.566,11	5.678,89	51030
04/04/08	000.011.683	PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA TIPO RETA BOSCH MOD.	0000098	3.800.00	110	1.230,57	2.569,43	51040
08/04/08	000.011.685	APARELHO AR CONDICIONADO MODELO HI-WALL	0000785	1.090.00	103	234,17	855,83	41000
08/04/08	000.011.686	APARELHO AR CONDICIONADO MOD. HI-WALL CARRIER	0000785	980.00	103	210,50	769,50	41000
08/04/08	000.011.684	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	0000501	1.156.00	103	248,32	907,68	41040
10/04/08	000.011.688	MATL REGULADORES P/APARELHO MÓDULO MISTURADOR	0000649	2.850.00	101	610,63	2.239,37	51030
10/04/08	000.011.688	APARELHO MÓDULO MISTURADOR AUTOMATICO VERNIZ	0000649	52.500.00	101	11.247,96	41.252,04	51030
10/04/08	000.011.687	APARELHO MÓDULO MISTURADOR AUTOMATICO PRIMER	0000649	70.000.00	101	14.997,26	55.002,74	51030
10/04/08	000.011.687	MATL REGULADORES P/APARELHO MÓDULO MISTURADOR	0000649	2.850.00	101	610,63	2.239,37	51030
11/04/08	000.011.691	REBITADOR HIDROPNEUMÁTICO	0004708	589.00	101	126,03	462,97	51040
11/04/08	000.011.689	REBITADOR HIDROPNEUMÁTICO	0004708	589.00	101	126,03	462,97	51040
11/04/08	000.011.690	REBITADOR HIDROPNEUMÁTICO	0004708	589.00	101	126,03	462,97	51040
11/04/08	000.011.692	REBITADOR HIDROPNEUMÁTICO	0004708	589.00	101	126,03	462,97	51040
17/04/08	000.011.702	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.701	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.693	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.698	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.694	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.695	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.696	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.699	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.697	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
17/04/08	000.011.700	BALANCIN MODELO AA2004 PUMA 1,5KG A 3,0KG	0389211	117,55	101	25,01	92,54	41060
18/04/08	000.011.703	ARMARIO 2 PORTAS	0008746	370.00	103	78,46	291,54	41000
23/04/08	000.011.704	SERVIDOR ITAUTEC LX 200 SC SI + 2XX2 8/1	0689999	1.219.60	105	513,97	705,63	11052
23/04/08	000.011.705	MONITOR 15" SYNC MASTER 591S	0689999	23,95	105	10,11	13,84	11052
24/04/08	000.011.579	MATL PARA CAMARA FRIA PARA LABORATORIO	0000786	2.400.00	101	504,98	1.895,02	41060
24/04/08	000.011.712	AGITADOR PNEUMATICO P/ RESERVATORIOS	0008530	1.580.00	101	332,49	1.247,51	51030
24/04/08	000.011.713	AGITADOR PNEUMATICO P/ RESERVATORIOS	0008530	1.580.00	101	332,49	1.247,51	51030
24/04/08	000.011.714	TANQUE AÇO INOXIDAVEL 304	0008530	1.660.00	101	349,28	1.310,72	51030
24/04/08	000.011.715	TANQUE AÇO INOXIDAVEL 304	0008530	1.660.00	101	349,28	1.310,72	51030
24/04/08	000.011.716	TANQUE AÇO INOXIDAVEL 304	0008530	1.660.00	101	349,28	1.310,72	51030
24/04/08	000.011.717	TANQUE AÇO INOXIDAVEL 304	0008530	1.660.00	101	349,28	1.310,72	51030

2-561  
r

24/04/08	000.011.718	TANQUE AÇO INOXIDAVEL 304	0008530	1.660,00	101	349,28	1.310,72	51030
24/04/08	000.011.719	TANQUE AÇO INOXIDAVEL 304	0008530	1.660,00	101	349,28	1.310,72	51030
24/04/08	000.011.720	TANQUE AÇO INOXIDAVEL 304	0008530	1.660,00	101	349,28	1.310,72	51030
24/04/08	000.011.721	TANQUE AÇO INOXIDAVEL 304	0008530	1.660,00	101	349,28	1.310,72	51030
24/04/08	000.011.722	BOMBA DE DUPLO DIAFRAGMA	0008530	6.815,00	101	1.433,95	5.381,05	51030
24/04/08	000.011.723	PISTOLA LPH-W200-122P	0008625	1.590,01	110	501,87	1.088,14	51030
24/04/08	000.011.724	PISTOLA LPH-W200-122P	0008625	1.590,01	110	501,87	1.088,14	51030
24/04/08	000.011.706	AGITADOR PNEUMATICO P/ RESERVATORIOS	0008530	1.580,00	101	332,49	1.247,51	51030
24/04/08	000.011.725	PISTOLA LPH-W200-122P	0008625	1.590,01	110	501,87	1.088,14	51030
24/04/08	000.011.726	PISTOLA LPH-W200-122P	0008625	1.590,00	110	501,87	1.088,13	51030
24/04/08	000.011.727	PISTOLA LPH-W200-122P	0008625	1.590,00	110	501,87	1.088,13	51030
24/04/08	000.011.728	PISTOLA LPH-W200-122P	0008625	1.590,00	110	501,87	1.088,13	51030
24/04/08	000.011.707	AGITADOR PNEUMATICO P/ RESERVATORIOS	0008530	1.580,00	101	332,49	1.247,51	51030
24/04/08	000.011.711	AGITADOR PNEUMATICO P/ RESERVATORIOS	0008530	1.580,00	101	332,49	1.247,51	51030
24/04/08	000.011.710	AGITADOR PNEUMATICO P/ RESERVATORIOS	0008530	1.580,00	101	332,49	1.247,51	51030
24/04/08	000.011.709	AGITADOR PNEUMATICO P/ RESERVATORIOS	0008530	1.580,00	101	332,49	1.247,51	51030
24/04/08	000.011.708	AGITADOR PNEUMATICO P/ RESERVATORIOS	0008530	1.580,00	101	332,49	1.247,51	51030
25/04/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0000601	16.450,00	106	1.382,70	15.067,30	51030
28/04/08	000.011.731	PROTOLADOR DE DOCUMENTOS	0007189	930,00	103	194,66	735,34	11062
28/04/08	000.011.729	IMPRESSORA ZEBRANET PRINTERSERVER 10/100	0086808	870,00	105	364,23	505,77	11052
28/04/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0006813	36.039,99	106	3.017,55	33.022,44	51030
29/04/08	000.011.730	APARELHO AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER	0019102	1.060,00	103	221,58	838,42	11062
30/04/08	000.011.682	CABINE DE RETOQUE ASPERSUL CPP-21	0006811	51.940,00	101	10.843,36	41.096,64	51030
01/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0000000	113.598,22	106	9.473,78	104.124,44	51030
01/05/08	000.011.601	PAINEL DE COMANDO	0057843	2.070,00	101	431,58	1.638,42	51030
01/05/08	000.011.762	MOTOBOMBA MARK 3CV3500RPM	0008173	1.127,00	101	234,97	892,03	51030
01/05/08	000.011.732	INTERCAMBIADOR DE CALOR TIPO SERPENTINA	0010823	5.500,00	101	1.146,71	4.353,29	51030
01/05/08	000.011.733	INTERCAMBIADOR DE CALOR TIPO SERPENTINA	0010823	5.500,00	101	1.146,71	4.353,29	51030
01/05/08	000.011.734	INTERCAMBIADOR DE CALOR TIPO SERPENTINA	0010823	5.500,00	101	1.146,71	4.353,29	51030
01/05/08	000.011.735	INTERCAMBIADOR DE CALOR TIPO SERPENTINA	0010823	5.500,00	101	1.146,71	4.353,29	51030
01/05/08	000.011.647	PEDAL CONTROLE P/DISPOSITIVO DE CRAVAR ARRUEL	0016229	1.300,00	101	271,04	1.028,96	51050
01/05/08	000.011.757	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.739	BOMBA DE DIAFRAGMA 181 LITROS	0008468	4.095,00	101	853,80	3.241,20	51030
01/05/08	000.011.740	BOMBA DE DIAFRAGMA 181 LITROS	0008468	4.095,00	101	853,80	3.241,20	51030
01/05/08	000.011.738	BOMBA DE DIAFRAGMA 181 LITROS	0008468	4.095,00	101	853,80	3.241,20	51030
01/05/08	000.011.737	BOMBA DE DIAFRAGMA 181 LITROS	0008468	4.095,00	101	853,80	3.241,20	51030
01/05/08	000.011.761	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.736	BOMBA DE DIAFRAGMA 181 LITROS	0008468	4.095,00	101	853,80	3.241,20	51030
01/05/08	000.011.754	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.742	BOMBA DE DIAFRAGMA 181 LITROS	0008468	4.095,00	101	853,80	3.241,20	51030
01/05/08	000.011.743	BOMBA DE DIAFRAGMA 181 LITROS	0008468	4.095,00	101	853,80	3.241,20	51030
01/05/08	000.011.744	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.745	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.758	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.746	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.747	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.759	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.741	BOMBA DE DIAFRAGMA 181 LITROS	0008468	4.095,00	101	853,80	3.241,20	51030
01/05/08	000.011.748	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.749	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.750	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.751	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.760	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.752	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.753	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.755	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
01/05/08	000.011.756	PISTOLA MODELO LHP-W200P MARCA ANEST-IWATA	0008468	1.732,50	101	361,21	1.371,29	51030
06/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINIL	0064207	1.200,00	106	99,50	1.100,50	51030
07/05/08	000.011.576	GASTOS C/ CABOS P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINI	0178239	23.363,09	106	1.933,05	21.430,04	51030
08/05/08	000.011.576	GASTOS C/ LUMINARIA P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0079990	6.498,00	106	536,97	5.961,03	51030
08/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0392722	1.080,00	106	89,24	990,76	51030
08/05/08	000.011.576	GASTOS C/ CABOS P/GALPÃO NOVO PINTURA DE VINI	0004776	2.332,98	106	192,84	2.140,14	51030
08/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0007519	2.935,51	106	242,56	2.692,95	51030
09/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0001268	3.201,52	106	264,27	2.937,25	51030
09/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0001257	3.139,00	106	259,03	2.879,97	51030
09/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0001266	84,00	106	7,03	76,97	51030
09/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0005833	1.596,95	106	131,85	1.465,10	51030
09/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0005827	438,00	106	36,16	401,84	51030
09/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0004217	406,72	106	33,57	373,15	51030
09/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0178240	16.843,04	106	1.389,89	15.453,15	51030
12/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0030372	3.737,37	106	307,25	3.430,12	51030
13/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0016065	1.078,09	106	88,48	989,61	51030
13/05/08	000.011.763	APARELHO FAX	0000000	575,62	103	118,14	457,48	41010
14/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0177897	8.701,20	106	713,28	7.987,92	51030
14/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0008688	45.363,96	106	3.718,59	41.645,37	51030
14/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0000734	2.362,07	106	193,62	2.168,45	51030
15/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0000616	1.200,00	106	98,32	1.101,68	51030
15/05/08	000.011.764	MAQUINA FOTOGRAFICA	0000508	448,00	103	91,69	356,31	11062
15/05/08	000.011.765	LINHA DE PINTURA CONTINUA	0006754	969.899,99	101	12.489,12	957.410,87	51030
16/05/08	000.011.659	SERV INSTAL S/ MAQUINA INJETORA P/ MATERIAIS	0000013	23.131,25	101	4.727,70	18.403,55	51010
19/05/08	000.011.766	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA TIPO RETA BOSH MOD.	0000189	3.800,00	110	1.160,30	2.639,70	51040
19/05/08	000.011.767	POLITRIZ GUSON 929	0000661	1.100,00	101	223,92	876,08	51030
19/05/08	000.011.768	POLITRIZ GUSON 929	0000661	1.100,00	101	223,92	876,08	51030
19/05/08	000.011.769	POLITRIZ GUSON 929	0000661	1.100,00	110	335,88	764,12	51030
26/05/08	000.011.770	REBITADEIRA P2005 BORLHOFF	0154111	5.880,00	110	1.778,50	4.101,50	51030
27/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0000619	2.700,00	106	217,48	2.482,52	51030
27/05/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0000620	1.800,00	106	145,07	1.654,93	51030
27/05/08	000.011.771	POLITRIZ GYSON 929	0000662	1.100,00	110	332,26	767,74	51030
27/05/08	000.011.772	POLITRIZ GYSON 929	0000662	1.100,00	110	332,26	767,74	51030
27/05/08	000.011.773	POLITRIZ GYSON 929	0000662	1.100,00	110	332,26	767,74	51030
03/06/08	000.011.788	MOINHO BLT 20-15 COM LAMINAS	0000904	9.933,34	101	1.981,26	7.952,08	51010
03/06/08	000.011.786	MOINHO BLT 20-15 COM LAMINAS	0000904	9.933,34	101	1.981,26	7.952,08	51010
03/06/08	000.011.785	ALIMENTADOR ISP 350 TB	0000904	6.700,00	101	1.336,33	5.363,67	51010

2.562  
+

03/06/08	000.011.784	ALIMENTADOR ISP 350 TB	0000904	6.700,00	101	1.336.33	5.363.67	51010
03/06/08	000.011.783	ALIMENTADOR ISP 350 TB	0000904	6.700,00	101	1.336.33	5.363.67	51010
03/06/08	000.011.782	ALIMENTADOR ISP 350 TB	0000904	6.700,00	101	1.336.33	5.363.67	51010
03/06/08	000.011.781	ALIMENTADOR ISP 350 TB	0000904	6.700,00	101	1.336.33	5.363.67	51010
03/06/08	000.011.780	ALIMENTADOR ISP 350 TB	0000904	6.700,00	101	1.336.33	5.363.67	51010
03/06/08	000.011.787	MOINHO BLT 20-15 COM LAMINAS	0000904	9.933.34	101	1.981.26	7.952.08	51010
03/06/08	000.011.779	PRATELEIRA PARA INJETORA 03	0000183	790,00	101	157.57	632.43	51010
03/06/08	000.011.774	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78X0,84M	0000182	850,00	101	169.57	680.43	51030
03/06/08	000.011.778	BANCADA SIMPLES 1,18 X 0,74M	0000182	258,00	101	51.46	206.54	51030
03/06/08	000.011.775	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,18 X 0,74M	0000182	703,00	101	140.21	562.79	51030
03/06/08	000.011.776	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000182	307,00	101	61.26	245.74	51030
06/06/08	000.011.818	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.817	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.821	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.789	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.816	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.815	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.814	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.813	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.819	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.812	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.796	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.797	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.811	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.810	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.809	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.808	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.801	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.807	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000625	300,00	101	59.64	240.36	51010
06/06/08	000.011.806	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.805	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.804	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.803	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.802	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.790	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.791	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.800	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.822	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.799	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.798	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.795	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.820	BANCADAS EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA DE	0000625	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.794	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.793	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.792	BANCADA EM COMPENSADO DE 15M REVESTIDA	0000624	150,00	101	29.78	120.22	51010
06/06/08	000.011.823	MICRO RETIFICA COM PINÇA 3 MM	0397969	858,00	101	170.45	687.55	41050
10/06/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0016167	1.078,09	106	85.18	992.91	51030
10/06/08	000.011.576	GASTOS C/ MATL P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0006842	7.653,54	106	604.73	7.048.81	51030
10/06/08	000.011.576	GASTOS C/ ACRÉSCIMO P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0040978	45.000,00	106	3.555.69	41.444.31	51030
16/06/08	000.011.830	MOINHO BLT 20-15	0000941	8.000,00	101	1.567.17	6.432.83	51010
16/06/08	000.011.828	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTU	0000790	960,00	103	188.04	771.96	10000
16/06/08	000.011.829	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTU	0000790	960,00	103	188.04	771.96	10000
16/06/08	000.011.825	BANCADA SIMPLES 1,18 X 0,74M	0000186	258,00	101	50.54	207.46	51010
16/06/08	000.011.824	BANCADA SIMPLES 1,18 X 0,74M	0000186	258,00	101	50.54	207.46	51010
16/06/08	000.011.826	BANCADA SIMPLES 1,18 X 0,74M	0000186	258,00	101	50.54	207.46	51010
16/06/08	000.011.827	BANCADA SIMPLES 1,18 X 0,74M	0000186	258,00	101	50.54	207.46	51010
19/06/08	000.011.831	QUADRO DE 2.75X1,65MM EM MDF BRANCO MOLD ALUM	0000628	2.100,00	103	409,70	1.690,30	51000
19/06/08	000.011.832	BANCADA	0009037	200,00	101	39,02	160,98	51010
23/06/08	000.011.838	PISTOLA STM WALCOM HVLP	0006123	580,00	101	112,58	467,42	51030
23/06/08	000.011.837	PISTOLA STM WALCOM HVLP	0006123	580,00	101	112,58	467,42	51030
23/06/08	000.011.836	PISTOLA STM WALCOM HVLP	0006123	580,00	101	112,58	467,42	51030
23/06/08	000.011.835	PISTOLA STM WALCOM HVLP	0006123	580,00	101	112,58	467,42	51030
23/06/08	000.011.834	PISTOLA STM WALCOM HVLP	0006123	580,00	101	112,58	467,42	51030
23/06/08	000.011.833	PISTOLA STM WALCOM HVLP	0006123	580,00	101	112,58	467,42	51030
24/06/08	000.011.856	ARMARIO	0009061	560,00	103	108,51	451,49	10000
24/06/08	000.011.857	CADEIRA PRESID	0009061	75,00	103	14,60	60,40	10000
24/06/08	000.011.858	CADEIRA PRESID	0009061	75,00	103	14,60	60,40	10000
24/06/08	000.011.859	CADEIRA PRESID	0009061	75,00	103	14,60	60,40	10000
24/06/08	000.011.860	CADEIRA PRESID	0009061	75,00	103	14,60	60,40	10000
24/06/08	000.011.861	MESA REUNIÃO REDONDA	0009061	300,00	103	58,17	241,83	10000
24/06/08	000.011.862	MESA SECRETA'RIA	0009061	330,00	103	63,92	266,08	10000
24/06/08	000.011.863	CADEIRA SECRETARIA	0009061	90,00	103	17,43	72,57	10000
24/06/08	000.011.864	ARMARIO	0009061	330,00	103	63,92	266,08	10000
24/06/08	000.011.855	MESA PRESIDENTE	0009061	840,00	103	162,71	677,29	10000
24/06/08	000.011.852	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,18X0,74M	0000189	703,00	101	136,17	566,83	51010
24/06/08	000.011.851	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,18X0,74M	0000189	703,00	101	136,17	566,83	51010
24/06/08	000.011.843	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.850	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,18X0,74M	0000189	703,00	101	136,17	566,83	51010
24/06/08	000.011.849	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,18X0,74M	0000189	703,00	101	136,17	566,83	51010
24/06/08	000.011.842	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.848	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,18X0,74M	0000189	703,00	101	136,17	566,83	51010
24/06/08	000.011.847	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.841	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.840	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.846	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.839	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.845	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.844	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,78 X 0,84M	0000189	850,00	101	164,68	685,32	51010
24/06/08	000.011.853	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,18X0,74M	0000189	703,00	101	136,17	566,83	51010
24/06/08	000.011.854	BANCADA COM LUMINARIA E RODIZIO 1,18X0,74M	0000189	703,00	101	136,17	566,83	51010
26/06/08	000.011.865	FURADEIRA BOSCH GBM13-2 220V	0401834	398,97	110	115,58	283,39	41050
26/06/08	000.011.866	FURADEIRA BOSCH GBM13-2 220V	0401834	398,97	110	115,58	283,39	41050
26/06/08	000.011.867	ESMERILHADEIRA BOSCH gsw 6-115 220v	0401834	260,00	110	75,32	184,68	41050

2.563  
5

30/06/08	000.011.765	ICMS CIAP P/ LINHA DE PINTURA CONTINUA	0006754	75.042,09	101	966,30	74.075,79	51030
30/06/08	000.011.765	LINHA DE PINTURA CONTINUA	0006754	894.857,90	101	183.139,40	711.718,50	51030
01/07/08	000.011.576	GASTOS C/ ACRESCIMO P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0001476	39.550,00	106	3.033,97	36.516,03	51030
01/07/08	000.011.917	VEICULO JETTA VARIANT 2.5 VOLKSWAGEN CHASSI	0000000	163.000,00	104	62.520,57	100.479,43	10000
07/07/08	000.011.868	MESA SECRETARIA	0009112	920,00	103	174,93	745,07	10000
10/07/08	000.011.877	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
10/07/08	000.011.869	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
10/07/08	000.011.874	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
10/07/08	000.011.875	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
10/07/08	000.011.876	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
10/07/08	000.011.873	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
10/07/08	000.011.878	BANCADA SIMPLES 1,18 X 0,74M	0000190	258,00	101	48,83	209,17	51010
10/07/08	000.011.879	BANCADA SIMPLES 1,18 X 0,74M	0000190	258,00	101	48,83	209,17	51010
10/07/08	000.011.880	BANCADA SIMPLES 1,18 X 0,74M	0000190	258,00	101	48,83	209,17	51010
10/07/08	000.011.870	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
10/07/08	000.011.871	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
10/07/08	000.011.872	BANCADA SIMPLES 1,78 X 0,84M	0000190	307,00	101	58,14	248,86	51010
14/07/08	000.011.881	APARELHO TELEFONICO VTX 1000 BASIC	0000309	1.619,37	103	304,79	1.314,58	11052
15/07/08	000.011.882	POLITRIZ GISON	0000680	1.100,00	101	206,74	893,26	51030
15/07/08	000.011.883	POLITRIZ GISON	0000680	1.100,00	101	206,74	893,26	51030
17/07/08	000.011.885	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.891	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.887	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.899	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.900	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.901	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.902	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.886	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.903	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.888	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.889	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.890	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.898	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.892	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.893	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.894	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.895	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.896	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.897	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
17/07/08	000.011.884	CONTAINER DE SEGURANÇA A PROVA DE EXPLOÇÃO	0005455	349,80	101	65,57	284,23	51010
22/07/08	000.011.904	MAQUINA ORBITAL "DINABRADE"	0115230	817,41	101	152,06	665,35	51030
28/07/08	000.011.909	ESMERILHADEIRA PNEUMATICA RETA MOD. 060725410	0407435	1.738,50	101	320,63	1.417,87	41050
28/07/08	000.011.907	ESMERILHADEIRA PNEUMATICA RETA MOD. 060725410	0407435	1.738,50	101	320,63	1.417,87	41050
28/07/08	000.011.908	ESMERILHADEIRA PNEUMATICA RETA MOD. 060725410	0407435	1.738,50	101	320,63	1.417,87	41050
28/07/08	000.011.906	MÓDULO DE CARVÃO ATIVADO MCA-4000E	0006902	21.658,98	101	3.993,55	17.665,43	51030
28/07/08	000.011.905	ETIQUETADORA BROTHER PT65	0000035	306,00	101	56,48	249,52	41070
31/07/08	000.011.911	MONITOR DELL FLAT PANNEL E178FP	0554793	343,30	105	126,02	217,28	10000
31/07/08	000.011.916	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DA DELL D630	0554793	3.021,99	105	1.109,43	1.912,56	11040
31/07/08	000.011.912	MONITOR DELL FLAT PANNEL E178FP	0554793	343,30	105	126,02	217,28	10000
31/07/08	000.011.915	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DA DELL D630	0554793	3.021,99	105	1.109,43	1.912,56	11040
31/07/08	000.011.913	COMPUTADOR DELL POWER EDGE PE 2950111	0554793	7.732,68	105	2.838,84	4.893,84	10000
31/07/08	000.011.914	COMPUTADOR DELL POWER EDGE PE 2950111	0554793	7.732,68	105	2.838,84	4.893,84	10000
31/07/08	000.011.910	SERVIDOR POWEREDGE R200	0543375	6.299,67	105	2.312,80	3.986,87	11052
01/08/08	000.011.576	GASTOS C/ ACRESCIMO P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0000150	16.950,00	106	1.242,69	15.707,31	51030
01/08/08	000.011.930	MONITOR FLAT PANEL 17	0544091	408,34	105	149,71	258,63	51000
01/08/08	000.011.929	MONITOR FLAT PANEL 17	0544091	408,34	105	149,71	258,63	11012
01/08/08	000.011.928	MONITOR FLAT PANEL 17	0544091	408,34	105	149,71	258,63	11012
01/08/08	000.011.927	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	0544091	1.940,78	105	711,47	1.229,31	11052
01/08/08	000.011.926	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	0544091	1.940,78	105	711,47	1.229,31	41040
01/08/08	000.011.925	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	0544091	1.940,78	105	711,47	1.229,31	41040
01/08/08	000.011.924	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	0544091	1.940,78	105	711,47	1.229,31	11012
01/08/08	000.011.932	MONITOR FLAT PANEL 17	0544091	408,34	105	149,71	258,63	41040
01/08/08	000.011.923	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	0544091	1.940,78	105	711,47	1.229,31	51000
01/08/08	000.011.922	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	0544091	1.940,78	105	711,47	1.229,31	11040
01/08/08	000.011.934	MONITOR FLAT PANEL 17	0544091	408,34	105	149,71	258,63	41040
01/08/08	000.011.933	MONITOR FLAT PANEL 17	0544091	408,34	105	149,71	258,63	41040
01/08/08	000.011.921	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755	0544091	1.940,78	105	711,47	1.229,31	11012
01/08/08	000.011.931	MONITOR FLAT PANEL 17	0544091	408,34	105	149,71	258,63	11040
01/08/08	000.011.919	RETIFICA PNEUMATICA	0005219	439,00	101	80,50	358,50	41050
01/08/08	000.011.918	RETIFICA PNEUMATICA	0005219	439,00	101	80,50	358,50	41050
01/08/08	000.011.920	RETIFICA PNEUMATICA	0005219	439,00	101	80,50	358,50	41050
04/08/08	000.011.935	DISPOSITIVO DE USINAGEM P/ CORTE DE ALOJAMENT	0003038	25.500,00	101	4.652,95	20.847,05	51040
06/08/08	000.011.936	PORTA PALLET TN 2220 122 N/RS (530X1150) NLON	0409279	734,82	101	133,67	601,15	41070
08/08/08	000.011.937	TELA PARA NOTEBOOK	0000599	1.000,00	105	362,79	637,21	11052
12/08/08	000.011.949	CADEIRA GIRATÓRIA	0009271	140,00	103	25,24	114,76	41040
12/08/08	000.011.576	GASTOS C/ ACRESCIMO P/GALPÃO NOVO PINTURA DE	0001463	2.575,80	106	185,74	2.390,06	51030
12/08/08	000.011.950	RETIFICA PNEUMATICO	0005264	439,00	101	79,18	359,82	41050
12/08/08	000.011.951	RETIFICA PNEUMATICO	0005264	439,00	101	79,18	359,82	41050
13/08/08	000.011.953	MESA EM L CPM COM GAVETAS	0009281	720,00	103	129,67	590,33	41040
13/08/08	000.011.952	MESA EM L CPM COM GAVETAS	0009281	720,00	103	129,67	590,33	41040
14/08/08	000.011.958	UNIDADE DE FURAÇÃO UP 322 806 CUMSA	0420396	1.785,00	101	320,81	1.464,19	51040
14/08/08	000.011.959	BALANÇA COM CAPACIDADE PARA 50 KG - PLATAFORM	0684345	11.000,00	101	1.976,98	9.023,02	51010
14/08/08	000.011.963	CARRINHO PRATELEIRA COM 2 RODIZIOS FIXOS E 2	0003045	950,00	101	170,77	779,23	41070
14/08/08	000.011.960	CARRINHO PRATELEIRA COM 2 RODIZIOS FIXOS E 2	0003045	950,00	101	170,77	779,23	41070
14/08/08	000.011.961	CARRINHO PRATELEIRA COM 2 RODIZIOS FIXOS E 2	0003045	950,00	101	170,77	779,23	41070
14/08/08	000.011.964	CARRINHO PRATELEIRA COM 2 RODIZIOS FIXOS E 2	0003045	950,00	101	170,77	779,23	41070
14/08/08	000.011.962	CARRINHO PRATELEIRA COM 2 RODIZIOS FIXOS E 2	0003045	950,00	101	170,77	779,23	41070
14/08/08	000.011.957	LAVA OLHOS COM CHUVEIRO ACOPLADO	0020699	664,45	103	119,42	545,03	51030
14/08/08	000.011.956	LAVA OLHOS COM CHUVEIRO ACOPLADO	0020699	664,45	103	119,42	545,03	51030
14/08/08	000.011.955	LAVA OLHOS COM CHUVEIRO ACOPLADO	0020699	664,45	103	119,42	545,03	51030
14/08/08	000.011.954	LAVA OLHOS COM CHUVEIRO ACOPLADO	0020699	664,45	103	119,42	545,03	51030
19/08/08	000.011.966	PORTA PALLET TM 2220 KG 222N/RS (680X1150)	0411863	734,82	101	131,06	603,76	41070
19/08/08	000.011.965	PORTA PALLET TM 2220 KG 222N/RS (680X1150)	0411863	734,82	101	131,06	603,76	41070



2564  
5

20/08/08	000.011.967	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON 2190	0001453	1.990,00	105	708,77	1.281,23	11012
21/08/08	000.011.969	PARAFUSADEIRA RETA PNEUMÁTICA	0005311	1.800,00	101	320,05	1.479,95	41050
21/08/08	000.011.968	PARAFUSADEIRA RETA PNEUMÁTICA	0005311	1.800,00	101	320,05	1.479,95	41050
22/08/08	000.011.971	GPS AIRIS T940	0000038	1.750,00	108	621,44	1.128,56	10000
22/08/08	000.011.970	GPS AIRIS T940	0000038	1.750,00	108	621,44	1.128,56	10000
25/08/08	000.011.972	ARMARIO PEQUENO 2 PORTAS	0009412	330,00	103	58,32	271,68	51030
26/08/08	000.011.973	SOPRADOR TÉRMICO MODELO HL-1800-E	0412804	270,00	101	47,64	222,36	51010
26/08/08	000.011.974	SOPRADOR TÉRMICO MODELO HL-1800-E	0412804	270,00	101	47,64	222,36	51010
26/08/08	000.011.975	MAQUINA ORBITAL 03/32 ORBITA	0166556	823,20	101	145,24	677,96	51030
27/08/08	000.011.977	FURADEIRA BOSCH 1/2 220V	0413531	430,00	110	113,64	316,36	41050
27/08/08	000.011.978	ESMERILHADEIRA BOSCH 220V	0413531	265,00	110	70,09	194,91	41050
27/08/08	000.011.976	FAX PANASONIOCS KX - FT932BRB	0001464	480,00	103	84,63	395,37	11052
01/09/08	000.011.979	CONJUNTO MOTOR AARPQS AGITADOR	0023909	12.284,01	101	2.147,18	10.136,83	51010
01/09/08	000.012.035	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA RETA MOD. 060725410	0414190	1.672,00	110	438,37	1.233,63	41050
01/09/08	000.011.990	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA RETA MOD. 060725410	0414190	1.738,50	110	455,81	1.282,69	41050
01/09/08	000.011.991	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA RETA MOD. 060725410	0414190	1.672,00	110	438,37	1.233,63	41050
01/09/08	000.011.992	NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY MONOFASICO DWMM15	0031821	38.664,48	105	13.516,72	25.147,76	11052
01/09/08	000.011.985	MONITOR HP W17E LCD	0027215	400,00	105	139,84	260,16	31030
01/09/08	000.011.982	COMPUTADOR DESKTOP DX 7400 CORE2DUO E6550	0027215	1.572,00	105	549,54	1.022,46	31030
01/09/08	000.011.986	MONITOR HP W17E LCD	0027215	400,00	105	139,84	260,16	31030
01/09/08	000.011.987	MONITOR HP W17E LCD	0027215	400,00	105	139,84	260,16	31030
01/09/08	000.011.981	COMPUTADOR DESKTOP DX 7400 CORE2DUO E6550	0027215	1.572,00	105	549,54	1.022,46	31030
01/09/08	000.011.980	COMPUTADOR DESKTOP DX 7400 CORE2DUO E6550	0027215	1.572,00	105	549,54	1.022,46	31030
01/09/08	000.011.984	MONITOR HP W17E LCD	0027215	400,00	105	139,84	260,16	31030
01/09/08	000.011.983	COMPUTADOR DESKTOP DX 7400 CORE2DUO E6550	0027215	1.572,00	105	549,54	1.022,46	31030
01/09/08	000.012.033	MONITOR HP LCD 17"	0027129	445,00	105	155,62	289,38	31030
01/09/08	000.011.989	NOTEBOOK HP 6910 P	0027222	3.410,00	105	1.192,09	2.217,91	11052
01/09/08	000.011.988	NOTEBOOK HP 6910 P	0027222	3.410,00	105	1.192,09	2.217,91	11052
03/09/08	000.011.993	IMPRESSORA EPSON FX-2190	0001475	1.990,00	105	693,49	1.296,51	41071
05/09/08	000.011.995	MAQUINA ORBITAL 03/32	0116865	823,20	101	142,98	680,22	51030
05/09/08	000.011.996	MAQUINA ORBITAL 03/32	0116865	823,20	101	142,98	680,22	51030
05/09/08	000.011.994	MAQUINA ORBITAL 03/32	0116865	823,20	101	142,98	680,22	51030
06/09/08	000.011.997	MAQUINA ORBITAL 03/32	0116861	817,41	101	141,76	675,65	51030
11/09/08	000.011.998	BALANCIM 6322-31 DIAM 31MM 7005606B	0054875	416,33	110	107,44	308,89	41050
11/09/08	000.011.999	PORTA MOLDES COM FECHAMENTO. ABERTURA E TRAVA	0015089	249.100,00	101	10.646,46	238.453,54	51060
14/09/08	000.012.032	VEICULO VECTRA SEDAN 2.0 ELEGANCE CHASSI	0001409	65.000,00	104	22.260,26	42.739,74	21000
15/09/08	000.012.034	LICENÇA ANTIVIRUS SYMANTEC	0036678	29.940,00	108	10.237,01	19.702,99	11052
16/09/08	000.012.013	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.005	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.002	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.012	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.014	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.009	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.011	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.010	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.008	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.003	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.004	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.007	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.001	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.000	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.006	QUADRO EM MDF BRANCO (10CM) 85X85 + PORTA FOL	0000652	180,00	103	30,74	149,26	41060
16/09/08	000.012.017	ARMARIO GRANDE 2 PORTAS	0009552	1.060,00	103	180,92	879,08	41060
16/09/08	000.012.021	CADEIRA GIRATÓRIA	0009552	70,00	103	11,95	58,05	11040
16/09/08	000.012.016	MESA EM "L"	0009552	700,00	103	119,52	580,48	41060
16/09/08	000.012.023	CADEIRA GIRATÓRIA	0009552	100,00	103	17,07	82,93	41060
16/09/08	000.012.018	MESA DE REUNIÃO REDONDA	0009552	260,00	103	44,41	215,59	11040
16/09/08	000.012.019	CADEIRA GIRATÓRIA	0009552	70,00	103	11,95	58,05	11040
16/09/08	000.012.024	CADEIRA GIRATÓRIA	0009552	100,00	103	17,07	82,93	41060
16/09/08	000.012.022	CADEIRA GIRATÓRIA	0009552	70,00	103	11,95	58,05	11040
16/09/08	000.012.020	CADEIRA GIRATÓRIA	0009552	70,00	103	11,95	58,05	11040
16/09/08	000.012.015	MESA EM "L"	0009552	730,00	103	124,60	605,40	11040
19/09/08	000.012.025	RETIFICA PNEUMÁTICA	0005465	439,00	101	74,60	364,40	41050
29/09/08	000.012.026	CADEIRA GIRATÓRIA - VERMELHA	0009619	100,00	103	16,71	83,29	41060
29/09/08	000.012.029	MESA EM L	0009619	700,00	103	117,02	582,98	41060
29/09/08	000.012.030	MESA EM L	0009619	700,00	103	117,02	582,98	41060
29/09/08	000.012.031	MESA EM L	0009619	700,00	103	117,02	582,98	41060
29/09/08	000.012.027	ARMARIO GRANDE 2 PORTAS C/ PRATELEIRA	0009619	895,00	103	149,59	745,41	41060
29/09/08	000.012.028	ARMARIO GRANDE 2 PORTAS C/ PRATELEIRA	0009619	895,00	103	149,59	745,41	41060
03/10/08	000.012.036	FAX OFFICE JET J3680	0005538	411,00	105	136,49	274,51	11052
03/10/08	000.012.045	MONITOR HP W17E LCD	0028264	432,00	105	143,46	288,54	11052
03/10/08	000.012.044	MONITOR HP W17E LCD	0028264	432,00	105	143,46	288,54	11052
03/10/08	000.012.048	MONITOR HP W17E LCD	0028264	432,00	105	143,46	288,54	11052
03/10/08	000.012.138	NOBREAK SMART UPS 3000KVA	0028264	2.469,00	105	819,87	1.649,13	11052
03/10/08	000.012.137	SERVIDOR HP ML370G5	0028264	5.699,00	105	1.892,38	3.806,62	11052
03/10/08	000.012.136	SERVIDOR HP ML370G5	0028264	5.699,00	105	1.892,38	3.806,62	11052
03/10/08	000.012.135	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.134	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.133	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.132	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.131	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.211	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.057	MONITOR HP W17E LCD	0028264	432,00	105	143,46	288,54	11052
03/10/08	000.012.058	MONITOR HP W17E LCD	0028264	432,00	105	143,46	288,54	11052
03/10/08	000.012.059	MONITOR HP W17E LCD	0028264	432,00	105	143,46	288,54	11052
03/10/08	000.012.130	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.129	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.128	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.127	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.126	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.125	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.124	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052
03/10/08	000.012.123	MICRO DESKTOP HP DX7400	0028264	1.698,00	105	563,82	1.134,18	11052



2.566  
r

17/10/08	000.012.152	ARMARIO PEQUENO 2 PORTAS GELO	0009696	245,00	103	39,73	205,27	11040
22/10/08	000.012.186	LEITOR METRODLOGIC MK9535	0119213	1.371,00	105	441,00	930,00	11052
22/10/08	000.012.160	BERÇO DE PINTURA BOTINHA L/E	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.162	BERÇO DE PINTURA BOTINHA L/E	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.170	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/D	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.158	BERÇO DE PINTURA BOTINHA L/E	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.181	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.179	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.184	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.185	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.173	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/E	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.174	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/E	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.183	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.172	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/E	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.171	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/E	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.182	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.157	BERÇO PINTURA BOTINHA L/D	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.161	BERÇO DE PINTURA BOTINHA L/E	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.159	BERÇO DE PINTURA BOTINHA L/E	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.153	BERÇO PINTURA BOTINHA L/D	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.154	BERÇO PINTURA BOTINHA L/D	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.155	BERÇO PINTURA BOTINHA L/D	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.180	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.168	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/D	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.167	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/D	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.166	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/D	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.165	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/D	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.214	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/E	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.164	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/D	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.163	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/D	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.177	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.176	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.175	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/E	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.169	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/D	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.178	BERÇO DE PINTURA TRASEIRO POLO	0025980	173,25	101	27,86	145,39	51030
22/10/08	000.012.156	BERÇO PINTURA BOTINHA L/D	0025980	204,75	101	32,92	171,83	51030
22/10/08	000.012.215	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/E	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.213	BERÇO DE PINTURA ROCKER PAINEL L/E	0025980	199,50	101	32,08	167,42	51030
22/10/08	000.012.212	SWITCH 3COM 4500G - 48 PORTAS + 4 COMBO	0138831	12.967,00	105	4.170,77	8.796,23	11052
22/10/08	000.012.187	SWITCH 3COM 4500 - 48 PORTAS +2	0138831	4.783,74	105	1.538,69	3.245,05	11052
22/10/08	000.012.188	SWITCH 3COM 4500G - 48 PORTAS + 4 COMBO	0138831	12.967,00	105	4.170,77	8.796,23	11052
23/10/08	000.012.189	PISTOLA MINI GUN STRATUS	0015394	1.208,72	101	194,07	1.014,65	51030
27/10/08	000.012.190	SERVSUWITCH 16PT EC PS/2&USB+10 EHN9000-0010	0139144	3.424,89	105	1.092,26	2.332,63	11052
28/10/08	000.012.202	POLITRIZ ELETRICA BOSCH GPO 12"	0068082	820,00	101	130,52	689,48	51030
28/10/08	000.012.198	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.199	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.200	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.196	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.191	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.192	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.193	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.194	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.195	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
28/10/08	000.012.197	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000213	180,00	101	28,67	151,33	51030
29/10/08	000.012.205	PRATELEIRA DE FERRO DE 2 MT X 90 CT 6 PRATELE	0009782	120,00	103	19,10	100,90	11062
29/10/08	000.012.204	PRATELEIRA DE FERRO DE 2 MT X 90 CT 6 PRATELE	0009782	120,00	103	19,10	100,90	11062
29/10/08	000.012.203	PRATELEIRA DE FERRO DE 2 MT X 90 CT 6 PRATELE	0009782	120,00	103	19,10	100,90	11062
29/10/08	000.012.207	PRATELEIRA DE FERRO DE 2 MT X 90 CT 6 PRATELE	0009782	120,00	103	19,10	100,90	11062
29/10/08	000.012.206	PRATELEIRA DE FERRO DE 2 MT X 90 CT 6 PRATELE	0009782	120,00	103	19,10	100,90	11062
29/10/08	000.012.208	ESTAÇÃO COMPACTA MOD TUCUNARÉ 32000 SANYTECH	0000342	37.500,00	101	5.958,89	31.541,11	51010
31/10/08	000.012.210	CONJUNTO 4 DISCO RIGIDOS 5A5 DE 300GB	0028102	6.750,50	105	2.138,03	4.612,47	11052
31/10/08	000.012.209	LICENÇA DE USO SOFTWARE JURIDICO - TEMIS 4.0	0019224	939,00	108	297,42	641,58	11040
05/11/08	000.012.216	INTERFACE CELULAR GSM (NACCELL MSI GSM QUADRI	0024187	1.075,00	105	337,51	737,49	11052
05/11/08	000.012.217	INTERFACE CELULAR GSM (NACCELL MSI GSM QUADRI	0024187	1.075,00	105	337,51	737,49	11052
05/11/08	000.012.219	INTERFACE CELULAR GSM (NACCELL MSI GSM QUADRI	0024187	1.075,00	105	337,51	737,49	11052
05/11/08	000.012.218	INTERFACE CELULAR GSM (NACCELL MSI GSM QUADRI	0024187	1.075,00	105	337,51	737,49	11052
10/11/08	000.012.221	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.229	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.222	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.220	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.223	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.224	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.225	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.226	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.227	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
10/11/08	000.012.228	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000216	180,00	101	28,03	151,97	51030
12/11/08	000.012.230	MESA	0009788	600,00	103	93,07	506,93	11052
12/11/08	000.012.231	GAVETEIRO	0009788	250,00	103	38,77	211,23	11052
20/11/08	000.012.232	DESUMIDIFICADOR MOD. DP 615 C/ VAZAO 170M/H F	0024216	39.474,03	101	6.034,66	33.439,37	51010
21/11/08	000.012.248	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.244	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.251	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.243	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.246	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.247	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.252	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.249	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.245	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.250	BERÇO TRASEIRO NF HATCH	0000221	180,00	101	27,48	152,52	51030
21/11/08	000.012.237	BERÇO DUPLO NOTCH	0000045	189,00	101	28,88	160,12	51030
21/11/08	000.012.236	BERÇO DUPLO NOTCH	0000045	189,00	101	28,88	160,12	51030
21/11/08	000.012.235	BERÇO DUPLO NOTCH	0000045	189,00	101	28,88	160,12	51030
21/11/08	000.012.234	BERÇO DUPLO NOTCH	0000045	189,00	101	28,88	160,12	51030



01/12/08	000.012.400	MOTOR 5 CV 4 P BE 2/3 50HZ	0007024	852,00	101	127,72	724,28	51010
01/12/08	000.012.338	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000116	2.500,00	101	374,66	2.125,34	41070
01/12/08	000.012.343	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000116	2.500,00	101	374,66	2.125,34	41070
01/12/08	000.012.342	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000116	2.500,00	101	374,66	2.125,34	41070
01/12/08	000.012.341	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000116	2.500,00	101	374,66	2.125,34	41070
01/12/08	000.012.340	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000116	2.500,00	101	374,66	2.125,34	41070
01/12/08	000.012.339	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000116	2.500,00	101	374,66	2.125,34	41070
02/12/08	000.012.350	APARELHO HEAD SET INTELBRAS	0001845	425,00	105	127,18	297,82	11052
02/12/08	000.012.347	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000117	2.500,00	101	373,96	2.126,04	41070
02/12/08	000.012.348	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000117	2.500,00	101	373,96	2.126,04	41070
02/12/08	000.012.349	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000117	2.500,00	101	373,96	2.126,04	41070
02/12/08	000.012.345	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000117	2.500,00	101	373,96	2.126,04	41070
02/12/08	000.012.344	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000117	2.500,00	101	373,96	2.126,04	41070
02/12/08	000.012.346	RACK DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR	0000117	2.500,00	101	373,96	2.126,04	41070
04/12/08	000.012.355	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003418	1.902,40	101	283,57	1.618,83	41070
04/12/08	000.012.351	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003416	2.320,00	101	345,77	1.974,23	41070
04/12/08	000.012.352	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003416	2.320,00	101	345,77	1.974,23	41070
04/12/08	000.012.357	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003418	1.902,40	101	283,57	1.618,83	41070
04/12/08	000.012.358	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003418	1.902,40	101	283,57	1.618,83	41070
04/12/08	000.012.353	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003416	2.320,00	101	345,77	1.974,23	41070
04/12/08	000.012.356	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003418	1.902,40	101	283,57	1.618,83	41070
04/12/08	000.012.354	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003416	2.320,00	101	345,77	1.974,23	41070
05/12/08	000.012.359	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003419	1.902,40	101	283,05	1.619,35	41070
05/12/08	000.012.360	RACK MOVIMENTAÇÃO EXTERNA (SEQUENCIAMENTO)	0003419	1.902,40	101	283,05	1.619,35	41070
10/12/08	000.012.361	PISTOLA PARA COLA QUENTE	0433970	85,00	110	18,78	66,22	41050
10/12/08	000.012.362	PISTOLA PARA COLA QUENTE	0433970	85,00	110	18,78	66,22	41050
15/12/08	000.012.363	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000119	2.500,00	101	365,07	2.134,93	41070
15/12/08	000.012.364	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000119	2.500,00	101	365,07	2.134,93	41070
15/12/08	000.012.365	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000119	2.500,00	101	365,07	2.134,93	41070
15/12/08	000.012.366	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000119	2.500,00	101	365,07	2.134,93	41070
15/12/08	000.012.367	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000119	2.500,00	101	365,07	2.134,93	41070
15/12/08	000.012.368	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000119	2.500,00	101	365,07	2.134,93	41070
17/12/08	000.012.371	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000120	2.500,00	101	363,70	2.136,30	41070
17/12/08	000.012.370	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000120	2.500,00	101	363,70	2.136,30	41070
17/12/08	000.012.369	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000120	2.500,00	101	363,70	2.136,30	41070
17/12/08	000.012.372	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000120	2.500,00	101	363,70	2.136,30	41070
17/12/08	000.012.373	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000120	2.500,00	101	363,70	2.136,30	41070
17/12/08	000.012.374	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF N	0000120	2.500,00	101	363,70	2.136,30	41070
18/12/08	000.012.375	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000121	2.500,00	101	363,00	2.137,00	41070
18/12/08	000.012.376	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000121	2.500,00	101	363,00	2.137,00	41070
18/12/08	000.012.377	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000121	2.500,00	101	363,00	2.137,00	41070
18/12/08	000.012.378	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000121	2.500,00	101	363,00	2.137,00	41070
18/12/08	000.012.379	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000121	2.500,00	101	363,00	2.137,00	41070
18/12/08	000.012.380	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000121	2.500,00	101	363,00	2.137,00	41070
19/12/08	000.011.576	GASTOS C/ GALPÃO NOVO PINTURA	0000055	7.182,00	106	416,36	6.765,64	51030
19/12/08	000.012.384	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000122	2.500,00	101	362,33	2.137,67	41070
19/12/08	000.012.388	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000123	2.500,00	101	362,33	2.137,67	41070
19/12/08	000.012.381	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000122	2.500,00	101	362,33	2.137,67	41070
19/12/08	000.012.382	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000122	2.500,00	101	362,33	2.137,67	41070
19/12/08	000.012.383	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000122	2.500,00	101	362,33	2.137,67	41070
19/12/08	000.012.385	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000122	2.500,00	101	362,33	2.137,67	41070
19/12/08	000.012.386	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000122	2.500,00	101	362,33	2.137,67	41070
19/12/08	000.012.387	RACK MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA-CHOQUE TR NF	0000123	2.500,00	101	362,33	2.137,67	41070
19/12/08	000.010.671	CILINDRO P/ MAQUINA INJETORA PARA MATERIAIS T	0000050	52.000,00	101	7.536,43	44.463,57	51010
20/12/08	000.011.576	GASTOS C/ GALPÃO NOVO PINTURA	0007063	2.999,80	106	173,58	2.826,22	51030
22/12/08	000.012.393	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003424	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.397	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003425	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.391	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003423	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.389	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003423	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.390	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003423	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.398	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003425	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.392	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003423	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.396	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003424	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.394	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003424	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
22/12/08	000.012.395	RACK TITANIC FORD 2400X1880X1450	0003424	2.450,00	101	353,09	2.096,91	41070
06/01/09	000.012.404	REGULADOR DE PRESSÃO MANUAL RPM	0015819	650,00	101	90,99	559,01	41050
06/01/09	000.012.408	BOMBA DE PINTURA DUPLA MEMBRANA BASICA	0015819	2.687,30	101	376,21	2.311,09	51030
06/01/09	000.012.406	MICRO REGULADOR DE PRESSÃO MANUAL RPM	0015819	97,06	101	13,59	83,47	41050
06/01/09	000.012.405	REGULADOR DE PRESSÃO MANUAL RPM	0015819	650,00	101	90,99	559,01	41050
06/01/09	000.012.407	ASPIRADOR COMPLETO 1/2"	0015819	535,39	101	74,98	460,41	41050
06/01/09	000.012.402	REGULADOR DE PRESSÃO MANUAL RPM	0015819	650,00	101	90,99	559,01	41050
06/01/09	000.012.403	REGULADOR DE PRESSÃO MANUAL RPM	0015819	650,00	101	90,99	559,01	41050
08/01/09	000.012.409	IMPRESSORA ZEBRA	0001975	4.550,40	105	1.269,13	3.281,27	11052
14/01/09	000.012.410	BEBEDOURO FILTRO 220V	0002058	350,00	103	48,22	301,78	41060
15/01/09	000.012.411	NOBREAK APC BACKUPS 600VAS	0925254	920,00	105	253,08	666,92	11052
31/01/09	000.006.451	MATERIAL P/ AMPLIAÇÃO TUBULAÇÃO DA CABINE DE	0000226	30.000,00	106	1.597,82	28.402,18	51030
12/03/09	000.012.336	MATERIAIS PARA MELHORIAS NO RESTAURANTE	0003662	2.405,54	106	117,56	2.287,98	11062
13/03/09	000.012.336	MATERIAIS PARA MELHORIAS NO RESTAURANTE	0003730	2.405,54	106	117,30	2.288,24	11062
23/03/09	000.012.412	SERVIDOR HP NC 360T PCLE DP GIGABIT ADAPTER	0032000	10.000,00	105	1.627,39	8.372,61	11052
26/03/09	000.012.413	PISTOLA PARA AR COMPRIMIDO	0004253	360,00	110	63,95	296,05	51030
27/03/09	000.012.417	TROCADOR DE CALOR TIPO CASCO E TUBOS ALETADOS	0005596	6.370,00	101	752,20	5.617,80	41050
27/03/09	000.012.414	TROCADOR DE CALOR TIPO CASCO E TUBOS ALETADOS	0005596	6.370,00	101	752,20	5.617,80	41050
27/03/09	000.012.415	TROCADOR DE CALOR TIPO CASCO E TUBOS ALETADOS	0005596	6.370,00	101	752,20	5.617,80	41050
27/03/09	000.012.416	TROCADOR DE CALOR TIPO CASCO E TUBOS ALETADOS	0005596	6.370,00	101	752,20	5.617,80	41050
20/04/09	000.012.336	MATERIAIS PARA MELHORIAS NO RESTAURANTE	0003800	2.405,54	106	107,28	2.298,26	11062
29/04/09	000.012.418	FURADEIRA PNEUMATICA PUMA - 10 CM CAP 3/8OX24	0456218	690,00	101	75,23	614,77	51010
30/04/09	000.012.419	REBITADOR HIDROPNEUMATICO	0006201	650,50	101	70,75	579,75	51040
06/05/09	000.012.420	POLITRIZ GISON ( GP-929)	0000789	1.200,00	101	128,55	1.071,45	51030
11/05/09	000.012.428	PISTOLA DE PINTURA HVLP SGK505-622	0026893	916,55	101	96,92	819,63	51030
11/05/09	000.012.429	PISTOLA DE PINTURA HVLP SGK505-622	0026893	916,55	101	96,92	819,63	51030
11/05/09	000.012.430	PISTOLA DE PINTURA HVLP SGK505-622	0026893	916,55	101	96,92	819,63	51030
11/05/09	000.012.427	PISTOLA DE PINTURA HVLP SGK505-622	0026893	916,55	101	96,92	819,63	51030
11/05/09	000.012.425	PISTOLA DE PINTURA HVLP SGK505-622	0026893	916,55	101	96,92	819,63	51030



2569  
r

11/05/09	000.012.426	PISTOLA DE PINTURA HVLP SGK505-622	0026893	916.55	101	96.92	819.63	51030
11/05/09	000.012.424	FURADEIRA 3/8 AT - PUMA Nº SERIE T913637	0457888	498.00	101	52.66	445.34	41050
11/05/09	000.012.423	FURADEIRA 3/8 AT - PUMA Nº SERIE T913528	0457888	498.00	101	52.66	445.34	41050
11/05/09	000.012.422	SOPRADOR TÉRMICO HL 1800E 220V	0457868	315.00	101	33.35	281.65	51010
11/05/09	000.012.421	SOPRADOR TÉRMICO HL 1800E 220V	0457868	315.00	101	33.35	281.65	51010
15/05/09	000.012.431	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS NORMAIS	0010524	245.00	103	25.64	219.36	41030
20/05/09	000.012.432	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 6"77MM ROS625DB	0004001	740.25	101	76.46	663.79	51030
21/05/09	000.012.336	MATERIAIS PARA MELHORIAS NO RESTAURANTE	0003858	2.405.54	106	99.11	2.306.43	11062
21/05/09	000.007.799	INSTALAÇÃO ATUALIZ. CITRIX	0004628	1.400.00	105	288.44	1.111.56	11052
22/05/09	000.012.436	POLITRIZ GISON GP-929	0000794	1.200.00	101	123.29	1.076.71	51030
22/05/09	000.012.434	POLITRIZ GISON GP-929	0000794	1.200.00	101	123.29	1.076.71	51030
22/05/09	000.012.437	POLITRIZ GISON GP-929	0000794	1.200.00	101	123.29	1.076.71	51030
22/05/09	000.012.435	POLITRIZ GISON GP-929	0000794	1.200.00	101	123.29	1.076.71	51030
22/05/09	000.012.433	POLITRIZ GISON GP-929	0000794	1.200.00	101	123.29	1.076.71	51030
27/05/09	000.012.439	PISTOLA DE APLICAÇÃO HVLP TRANSTEC 5GK-505-62	0027102	723.78	101	73.39	650.39	51030
27/05/09	000.012.438	PISTOLA DE APLICAÇÃO HVLP TRANSTEC 5GK-505-62	0027102	723.78	101	73.39	650.39	51030
27/05/09	000.012.440	PISTOLA DE APLICAÇÃO HVLP TRANSTEC 5GK-505-62	0027102	723.78	101	73.39	650.39	51030
27/05/09	000.012.441	PISTOLA DE APLICAÇÃO HVLP TRANSTEC 5GK-505-62	0027102	723.78	101	73.39	650.39	51030
27/05/09	000.012.442	PISTOLA DE APLICAÇÃO HVLP TRANSTEC 5GK-505-62	0027102	723.78	101	73.39	650.39	51030
27/05/09	000.012.443	PISTOLA DE APLICAÇÃO HVLP TRANSTEC 5GK-505-62	0027102	723.78	101	73.39	650.39	51030
27/05/09	000.012.444	PISTOLA DE APLICAÇÃO HVLP TRANSTEC 5GK-505-62	0027102	723.78	101	73.39	650.39	51030
27/05/09	000.012.445	PISTOLA DE APLICAÇÃO HVLP TRANSTEC 5GK-505-62	0027102	723.73	101	73.39	650.34	51030
28/05/09	000.012.448	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 6"77 COD: ROS625DB 3/3	0000796	730.00	101	73.80	656.20	51030
28/05/09	000.012.447	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 6"77 COD: ROS625DB 3/3	0000796	730.00	101	73.80	656.20	51030
28/05/09	000.012.446	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 6"77 COD: ROS625DB 3/3	0000796	730.00	101	73.80	656.20	51030
28/05/09	000.012.451	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 6"77 COD: ROS625DB 3/3	0000796	730.00	101	73.80	656.20	51030
28/05/09	000.012.449	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 6"77 COD: ROS625DB 3/3	0000796	730.00	101	73.80	656.20	51030
28/05/09	000.012.450	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 6"77 COD: ROS625DB 3/3	0000796	730.00	101	73.80	656.20	51030
01/06/09	000.012.459	COMPRA SOFTWARE PROGRESS	0014504	6.732.20	108	1.346.49	5.385.71	11052
01/06/09	000.012.452	RACK SERVER 44Us 2, 120 ALT X 900MM PRETO	0002067	2.544.00	105	508.80	2.035.20	11052
05/06/09	000.012.454	ORBITAL RANDOM DANDER 12000RPM 5MM	0463227	810.00	101	80.12	729.88	51030
05/06/09	000.012.453	ORBITAL RANDOM DANDER 12000RPM 5MM	0463227	810.00	101	80.12	729.88	51030
06/06/09	000.012.412	2DISCO RIGIDO 300 GB 15K	0056427	3.153.10	105	604.71	2.548.39	11052
17/06/09	000.002.352	MATERIAL E INSTALACAO MAQUINA INJETORA 2 INJE	0004291	13.400.00	102	1.281.28	12.118.72	51010
17/06/09	000.011.576	GASTOS C/ GALPÃO NOVO PINTURA	0047398	6.500.00	106	248.59	6.251.41	51030
18/06/09	000.012.456	RELOGIO DATADOR NUMERADOR DE MESA	0295568	2.650.00	103	252.68	2.397.32	11062
18/06/09	000.012.455	RELOGIO DATADOR NUMERADOR DE MESA	0295568	2.650.00	103	252.68	2.397.32	11062
24/06/09	000.012.457	SWITCH 4210 26 PORTAS	0021260	1.086.50	105	203.64	882.86	11052
25/06/09	000.012.336	MATERIAIS PARA MELHORIAS NO RESTAURANTE	0003918	2.405.54	106	89.88	2.315.66	11062
30/06/09	000.012.458	BANCADA CONFECCIONADA 15 MM CHAPA 180X80 CM	0000690	290.00	101	26.70	263.30	51030
01/07/09	000.012.460	TERMORREGULAR TMRM30/38C	0045050	14.175.00	101	1.301.00	12.874.00	51010
01/07/09	000.012.461	TERMORREGULAR TMRM30/38C	0045050	14.175.00	101	1.301.00	12.874.00	51010
01/07/09	000.012.462	TERMORREGULAR TMRM30/38C	0045050	14.175.00	101	1.301.00	12.874.00	51010
01/07/09	000.012.463	TERMORREGULAR TMRM30/38C	0045103	14.175.00	101	1.301.00	12.874.00	51010
02/07/09	000.012.465	SEPARADOR DE PÓ MINI ECO	0000482	6.200.00	101	567.36	5.632.64	51010
02/07/09	000.012.464	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO EM DEPRESSÃO MOD. HS-25	0000482	4.640.00	101	424.61	4.215.39	51010
02/07/09	000.012.466	SILO DE 100 LITROS + GRADE MAGNETICA	0000482	1.218.00	101	111.46	1.106.54	51010
08/07/09	000.012.467	FUNIL ISOLADO MOD. T30	0026329	5.081.26	101	456.63	4.624.63	51010
14/07/09	000.012.468	CARRINHO HIDRAULICO 2000 KG	0469735	650.00	101	57.34	592.66	51010
14/07/09	000.012.459	COMPRA SOFTWARE PROGRESS	0014920	6.568.00	108	1.158.88	5.409.12	11052
14/07/09	000.012.459	COMPRA SOFTWARE PROGRESS	0014925	2.267.00	108	400.01	1.866.99	11052
14/07/09	000.012.459	COMPRA SOFTWARE PROGRESS	0014923	12.170.00	108	2.147.24	10.022.76	11052
17/07/09	000.012.471	CARRO ABASTECEDOR PARA RESINA PLASTICA GRANUL	0000001	2.000.00	101	174.82	1.825.18	51010
17/07/09	000.012.472	CARRO ABASTECEDOR PARA RESINA PLASTICA GRANUL	0000001	2.000.00	101	174.82	1.825.18	51010
17/07/09	000.012.469	CARRO ABASTECEDOR PARA RESINA PLASTICA GRANUL	0000001	2.000.00	101	174.82	1.825.18	51010
17/07/09	000.012.470	CARRO ABASTECEDOR PARA RESINA PLASTICA GRANUL	0000001	2.000.00	101	174.82	1.825.18	51010
22/07/09	000.012.336	MATERIAIS PARA MELHORIAS NO RESTAURANTE	0003979	2.405.54	106	82.77	2.322.77	11062
22/07/09	000.012.473	BANCADA GRANDE	0000274	1.257.69	101	108.20	1.149.49	41050
24/07/09	000.012.474	POLITRIZ GISON GP 929	0000817	1.343.75	101	114.86	1.228.89	51030
24/07/09	000.012.475	POLITRIZ GISON GP 929	0000817	1.343.75	101	114.86	1.228.89	51030
24/07/09	000.012.476	POLITRIZ GISON GP 929	0000817	1.343.75	101	114.86	1.228.89	51030
24/07/09	000.012.477	POLITRIZ GISON GP 929	0000817	1.343.75	101	114.86	1.228.89	51030
08/07/09	000.012.478	GERADOR DE ULTRA SOM MOD. JM400/G	0003007	13.000.00	101	1.096.99	11.903.01	51020
08/07/09	000.012.479	GERADOR DE ULTRA SOM MOD. JM400/G	0003007	13.000.00	101	1.096.99	11.903.01	51020
30/07/09	000.012.480	CONJUNTO GERADOR ULTRA-SONICO MOD. X-28/G	0000005	12.560.00	101	1.052.98	11.507.02	51020
30/07/09	000.012.483	UNIDADE DE VACUO DE CANAL LATERAL F42FZ	0026559	5.732.34	101	480.61	5.251.73	51010
30/07/09	000.012.484	FUNIL ALIMENTADOR MOD. C10	0026559	2.432.31	101	203.92	2.228.39	51010
30/07/09	000.012.482	DESUMIDIFICADOR MOD. DP615	0026559	36.543.71	101	3.063.66	33.480.05	51010
30/07/09	000.012.481	FERRAMENTA DE CORTE INTERCAMBIAVEL P/PORTA MA	0000170	9.000.00	101	754.52	8.245.48	51020
05/08/09	000.012.487	LIXADEIRA ORBITAL 3M	0000824	730.00	101	60.00	670.00	41040
06/08/09	000.012.490	CONTROLADOR SEQUENCIAL 8 ZONAS SIT 700 08	0000395	7.364.85	101	603.30	6.761.55	51010
06/08/09	000.012.489	AIR BOOSTER 10 LITROS	0000395	5.939.42	101	486.53	5.452.89	51010
19/08/09	000.012.485	POLITRIZ DYNABRADE 51400	0000833	2.090.00	101	163.76	1.926.24	51030
20/08/09	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA DO RESTAURANTE	0004030	2.405.54	106	75.12	2.330.42	11062
24/08/09	000.012.486	POLITRIZ DYNABRADE	0000837	2.090.00	101	160.90	1.929.10	51030
26/08/09	000.012.488	LIXADEIRA ORBITAL (6") AT-7006ADC PUMA	0478265	810.00	101	61.92	748.08	51010
31/08/09	000.012.491	LICENÇA RHINOCEROS 4.0	0000050	2.600.00	10	390.35	2.209.65	31010
03/09/09	000.012.482	COMPL. SERV SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO	0002906	3.832.16	102	284.55	3.547.61	51010
25/09/09	000.012.493	GRADE PISO (1335X950)M PLATAFORMA MAQUINA 15	0000294	1.656.21	102	113.00	1.543.21	51010
25/09/09	000.012.492	MASCARA PARA FURAÇÃO DO SENSOR GOL GS/ VOYAGE	0000052	1.300.00	101	88.67	1.211.33	31010
30/09/09	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA DO RESTAURANTE	0006407	2.405.54	106	64.31	2.341.23	11062
01/10/09	000.012.496	FORNO MUFLA MICROPROCESSADO	0001169	2.930.00	101	195.06	2.734.94	41060
01/10/09	000.012.505	AGITADOR PNEUMATICO PARA TAMBOR 200LTS	0008469	6.451.46	101	429.50	6.021.96	51030
01/10/09	000.012.495	AGITADOR PNEUMATICO PARA BALDE 20 LTS	0008469	2.274.28	101	151.43	2.122.85	51030
01/10/09	000.012.494	AGITADOR PNEUMATICO PARA BALDE 20 LTS	0008469	2.274.28	101	151.43	2.122.85	51030
01/10/09	000.012.497	BOMBA DE VACUO MOD BV 115 - MAQ INJETORA 7	0000867	1.100.00	101	73.22	1.026.78	51010
07/10/09	000.012.500	LIXADEIRA ORBITAL 6" R026B-PSV-1	0006666	750.00	101	48.69	701.31	51010
07/10/09	000.012.498	LIXADEIRA ORBITAL 6" R026B-PSV-1	0006666	750.00	101	48.69	701.31	51010
07/10/09	000.012.499	LIXADEIRA ORBITAL 6" R026B-PSV-1	0006666	750.00	101	48.69	701.31	51010
13/10/09	000.012.509	AEROGRAFO ALFA-3 MAJAM (3.0MM) ARPREX	0486793	490.00	101	31.01	458.99	51030
13/10/09	000.012.510	AEROGRAFO ALFA-3 MAJAM (3.0MM) ARPREX	0486793	490.00	101	31.01	458.99	51030
13/10/09	000.012.506	PISTOLA IONIZADORA DE AR COM 5000MM C/ FONTE	0007629	3.000.00	101	189.87	2.810.13	51030
13/10/09	000.012.507	PISTOLA IONIZADORA DE AR COM 5000MM C/ FONTE	0007629	3.000.00	101	189.87	2.810.13	51030

2.570  
r

13/10/09	000.012.501	GERADOR SOLDA REBIT POR ULTRA SOM JM400	0003235	11.856,05	101	750,37	11 105,68	51020
15/10/09	000.012.502	PORTA PALLET TM 2220	0487357	690,00	103	43,28	646,72	41030
26/10/09	000.012.503	PORTA PALLET TM 2220 (680 X 1150)	0488297	690,00	103	41,20	648,80	41060
27/10/09	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA DO RESTAURANTE	0006407	2.405,54	106	57,20	2.348,34	11062
29/10/09	000.012.504	FAX PANASONIC RX- FP207BR C/ IDENTIF CHAMADA	0010990	406,00	9	23,92	382,08	11050
30/10/09	000.012.508	BARRA ANTIESTATICA ELTRICA USADA NA PINTURA	0007682	9.280,00	101	544,09	8.735,91	51030
01/11/09	000.012.495	AGITADOR PNEUMATICO P/BALDE 20 L	0008469	343,25	101	19,95	323,30	51030
01/11/09	000.012.494	AGITADOR PNEUMATICO P/BALDE 20 L	0008469	330,06	101	19,17	310,89	51030
04/11/09	000.012.511	LIXADEIRA ORBITAL INGERSSOL RAND	0006732	750,00	110	64,42	685,58	51010
09/11/09	000.012.522	REBITADOR HIDRAPNEUMATICO MODE	0006749	850,00	110	71,26	778,74	51010
11/11/09	000.012.526	Ar condicionado Elgim	0000947	3.700,00	103	204,76	3.495,24	51030
11/11/09	000.012.525	Ar condicionado Elgim	0000947	3.700,00	103	204,76	3.495,24	51030
11/11/09	000.012.513	PLATAFORMA E RAMPA DE ACESSO	0000313	2.090,00	101	115,66	1.974,34	51010
13/11/09	000.012.515	CONTADOR 199.19290-K204	0002528	440,00	110	36,17	403,83	41040
13/11/09	000.012.512	plataforma para conjunto dedesumidificacao da	0000014	3.900,00	101	213,70	3.686,30	51010
16/11/09	000.012.527	EQUIPAMENTO FILTRANTE INDUSTRIAL	0021955	1.910,00	101	103,08	1.806,92	51030
16/11/09	000.012.534	EQUIPAMENTO FILTRANTE INDUSTRIAL	0021955	1.910,00	101	103,08	1.806,92	51030
16/11/09	000.012.533	EQUIPAMENTO FILTRANTE INDUSTRIAL	0021955	1.910,00	101	103,08	1.806,92	51030
16/11/09	000.012.528	EQUIPAMENTO FILTRANTE INDUSTRIAL	0021956	1.910,00	101	103,08	1.806,92	51030
16/11/09	000.012.529	EQUIPAMENTO FILTRANTE INDUSTRIAL	0021955	1.910,00	101	103,08	1.806,92	51030
16/11/09	000.012.530	EQUIPAMENTO FILTRANTE INDUSTRIAL	0021955	1.910,00	101	103,08	1.806,92	51030
16/11/09	000.012.531	EQUIPAMENTO FILTRANTE INDUSTRIAL	0021955	1.910,00	101	103,08	1.806,92	51030
16/11/09	000.012.532	EQUIPAMENTO FILTRANTE INDUSTRIAL	0021955	1.910,00	101	103,08	1.806,92	51030
17/11/09	000.012.514	LIXADEIRA ORBITAL 3M - 61N - NV	0000864	700,00	110	56,39	643,61	41040
20/11/09	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA RESTAURANTE	0004977	2.405,54	106	50,87	2.354,67	11062
20/11/09	000.012.516	CALIBRE DE CONTROLE DOS " GUIDE REARRAILS LH	0005758	20.650,00	101	1.091,89	19.558,11	31010
20/11/09	000.012.521	TANQUE VERTICAL PLANO 15.500 L PARA AREA DE C	0033759	6.390,32	101	337,90	6.052,42	51010
23/11/09	000.012.517	VENTILADOR TURBOJET 220V(MONOFÁS)	0004448	2.230,00	103	116,09	2.113,91	51030
23/11/09	000.012.520	VENTILADOR TURBOJET 220V(MONOFÁS)	0004448	2.230,00	103	116,09	2.113,91	51030
23/11/09	000.012.518	VENTILADOR TURBOJET 220V(MONOFÁS)	0004448	2.230,00	103	116,09	2.113,91	51030
23/11/09	000.012.519	VENTILADOR TURBOJET 220V(MONOFÁS)	0004448	2.230,00	103	116,09	2.113,91	51030
24/11/09	000.012.524	MESA AGITADORA ORBITAL MODELO MA 140/ CF	0058534	5.150,00	101	266,68	4.883,32	31010
4/11/09	000.012.523	MESA AGITADORA ORBITAL MODELO MA 140	0058534	5.150,00	101	266,68	4.883,32	31010
26/11/09	000.012.536	SISTEMAS DE TRANSPORTADORES	0000461	28.050,00	101	1.437,07	26.612,93	51030
26/11/09	000.012.535	CORRENTES	0000461	267.300,00	101	13.694,55	253.605,45	51030
26/11/09	000.012.537	SISTEMAS DE TRANSPORTADORES	0000461	28.050,00	101	1.437,07	26.612,93	51030
26/11/09	000.000.125	REFORMA RED ELEVADOR 50 TONELADAS	0000386	16.700,00	101	855,61	15.844,39	51010
09/12/09	000.012.546	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	0128034	992,25	101	47,31	944,94	51030
09/12/09	000.012.545	ANALISADOR DE RESISTIVIDADE ELET	0128034	3.755,44	101	179,04	3.576,40	51030
09/12/09	000.012.538	FERRAMENTA DE CORTE BOSA A PORTA GM	0000192	4.500,00	110	321,78	4.178,22	31010
09/12/09	000.012.539	FERRAMENTA DE CORTE P/ BDSA PORTA GM	0000194	4.500,00	110	321,78	4.178,22	31010
11/12/09	000.012.541	PAQUIMETRO ANALOGICO C/ PONTAS CONICA	0006990	1.947,15	110	137,65	1.809,50	41060
11/12/09	000.000.125	SERVIÇO COMPLEMENTAR PONTE ROLANTE	0000388	8.100,00	101	381,69	7.718,31	51010
16/12/09	000.012.542	TROCADOR DE CALOR TIPO CASCO TA 1500-8	0006121	6.700,00	101	306,54	6.393,46	51010
17/12/09	000.012.544	ELEMENTO LOGICO LC25 DB 20 E 6X	0006123	795,24	110	54,24	741,00	51010
17/12/09	000.012.543	ELEMENTO LOGICO LC25A20 E 7X	0006123	853,91	110	58,26	795,65	51010
28/12/09	000.012.547	PLACA DE DESLIZE EM BRONZE 68B	0004411	7.014,61	101	297,89	6.716,72	51010
28/12/09	000.012.540	BASE DO SUPORTE DE LEVANTAMENTO DO MOLDE	0000204	4.160,00	101	176,65	3.983,35	41080
04/01/10	000.012.548	CAIXA MODELO 1030 C/ TAMPA COR CINZA	0011241	10.650,00	110	647,76	10.002,24	51030
04/01/10	000.012.552	LIXADEIRA MOTO ORBITAL 6" 3/32 MOD 059040	0000874	730,00	110	44,40	685,60	51030
04/01/10	000.012.566	MESA BARCELONA CENTRAL	0001259	492,00	103	19,94	472,06	10000
04/01/10	000.012.565	MESA BARCELONA CENTRAL	0001259	968,00	103	39,26	928,74	10000
04/01/10	000.012.564	NET DIRETOR	0001259	1.573,00	103	63,79	1.509,21	10000
04/01/10	000.012.563	SLIM DIALOGO	0001259	1.870,00	103	75,83	1.794,17	10000
04/01/10	000.012.562	BRNO	0001259	3.629,00	103	147,15	3.481,85	10000
04/01/10	000.012.561	ESTAÇÃO DE TRABALHO	0001259	4.000,00	103	162,18	3.837,82	10000
04/01/10	000.012.560	SOFA MOBISOFT	0001259	3.300,00	103	133,82	3.166,18	10000
05/01/10	000.012.549	CAIXA MODELO 1030 C/ TAMPA COR CINZA	0011244	7.100,00	110	428,91	6.671,09	51030
06/01/10	000.012.554	LIXADEIRA MOTO ORBITAL 6"	0000875	1.460,00	110	87,60	1.372,40	51030
07/01/10	000.012.551	POLITRIZ GISON G929	0000876	3.600,00	110	214,51	3.385,49	51030
08/01/10	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA RESTAURANTE	0000000	2.405,54	106	37,96	2.367,58	11062
18/01/10	000.012.553	PARAFUSADEIRA BAT ANGULAR 1360	0504311	626,29	110	34,49	591,80	51010
20/01/10	000.012.550	ELEMENTO LOGICO LC16A20D	0006155	642,06	110	34,84	607,22	41050
21/01/10	000.012.567	LIXADEIRA ORBITAL 6"	0006909	750,00	110	40,37	709,63	51010
22/01/10	000.012.556	SOLDA MIG SMASHWELD	0505468	3.734,30	110	199,50	3.534,80	31010
22/01/10	000.012.557	TRANSF SOLDA SUPER BANTAM 256A ESAB	0505468	717,80	110	38,34	679,46	31010
22/01/10	000.012.558	ESMERILHADEIRA IND 4 1/2 D28111K	0505468	273,30	110	14,59	258,71	31010
22/01/10	000.012.559	COMP SCHULZ CSL	0505468	1.688,70	110	90,21	1.598,49	31010
25/01/10	000.012.555	SERRA DE FITA TRIFASICA MOD SFA 600 SM	0007079	6.500,00	110	339,25	6.160,75	51010
28/01/10	000.012.568	PARAFUSADEIRA BAT ANGULAR	0006909	782,90	110	39,89	743,01	51020
29/01/10	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA RESTAURANTE	0000000	2.405,54	106	32,42	2.373,12	11062
03/02/10	000.012.569	TRANSDUTORA ULTRA-SÔNICO MODELO WSK 28	0000306	2.520,00	110	122,20	2.397,80	51010
03/02/10	000.012.572	SONOTRODO EM DURALUMINIOFACE RELEVO	0000030	590,00	110	28,61	561,39	51010
03/02/10	000.012.571	SONOTRODO EM DURALUMINIOFACE RELEVO	0000306	590,00	110	28,61	561,39	51010
03/02/10	000.012.570	TRANSDUTORA ULTRA-SÔNICO MODELO WSK 2826	0000306	2.520,00	110	122,20	2.397,80	51010
04/02/10	000.012.573	SERVOCONVERSORWEG 220V SCA5	0032703	4.800,00	105	307,73	4.492,27	11052
08/02/10	000.012.575	CARRINHO HIDRAULICO PALETRANS 2.000 KG	0508553	690,00	101	21,36	668,64	51010
08/02/10	000.012.574	AQUISIÇÃO DE UM DISPOSITIVO	0000063	500,00	110	23,22	476,78	41060
08/02/10	000.012.576	LIXADEIRA ORBITAL INGERSSOL RAND - ANASERV	0006943	750,00	110	34,82	715,18	51010
10/02/10	000.012.577	GAVETEIRO PEDESTAL	0001260	1.398,00	103	42,51	1.355,49	10000
12/02/10	000.012.579	JOGO DE LAMINAS JM 32-20 - PARA USO NO MOINH	0000822	2.656,50	110	118,99	2.537,51	51010
12/02/10	000.012.578	JOGO DE LAMINAS BLT 20-15 - PARA USO NO MOINH	0000822	1.476,30	110	66,13	1.410,17	51010
18/02/10	000.012.580	TRENA A LASERMEDIÇÃO 60M COM PRECISÃO	0011065	1.113,00	110	47,11	1.065,89	51010
18/02/10	000.012.581	NIVEL DE PRECISÃO MITUTOYO MOD. 960-601	0011065	877,00	110	37,11	839,89	51010
23/02/10	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA RESTAURANTE	0230210	2.405,54	106	25,83	2.379,71	11062
23/02/10	000.012.582	REBITADEIRA PNEUMATICA- R\$ 850,50 - PARAUSO	0006973	850,50	106	34,27	816,23	51040
01/03/10	000.012.585	LINGA "1CL/CL/ 10 X 330 MM - 01	0000322	470,00	110	17,77	452,23	31010
01/03/10	000.012.583	LINGA "TG2/BKG/ 13 X 1500MM - 0	0000322	2.045,00	110	77,31	1.967,69	31010
01/03/10	000.012.586	LAÇO DE AÇO- 04 UNID. R\$ 1,074,	0000323	1.054,00	110	39,85	1.014,15	31010
01/03/10	000.012.584	LINGA "TG2/BKG/ 13 X 1500MM - 0	0000322	2.045,00	110	77,31	1.967,69	31010
13/03/10	000.012.588	PISTOLA PNEUMATICA PARA SIKAFAS	0051384	923,64	110	30,37	893,27	31010
13/03/10	000.012.587	PISTOLA PNEUMATICA PARA SIKAFAS	0051384	923,74	110	30,37	893,37	31010
17/03/10	000.012.589	CARRINHO HIDRAULICO PALETRANS 2000 KGSCOM	0516193	690,00	110	21,55	668,45	31010

2.571  
↑

17/03/10	000.012.590	MICR. EXT. DIGITAL MITUTOYO (293-821)	0516193	565.00	110	17.65	547.35	31010
22/03/10	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA RESTAURANTE	0004373	2.405.64	106	18.72	2.386.92	11062
25/03/10	000.012.592	UNIDADE LUBRIFICADORA	0000602	42.020.00	101	782.84	41.237.16	51010
25/03/10	000.012.591	REGUA DE NIVEL DIGITALCOM LASER TND60	0001272	840.00	110	23.48	816.52	51010
31/03/10	000.012.593	SOPRADOR TÉRMICO 194C. 714GHG 630 DCE DIG	0519159	436.52	110	11.12	425.40	31010
05/04/10	000.012.595	MOTOR TRIF 3.0 CV ALTA ROT(II	0519745	460.75	110	10.79	449.96	31010
05/04/10	000.012.594	POLICORTE P/FERRO FERRARI F-12	0519745	295.33	110	6.92	288.61	31010
07/04/10	000.012.596	GERADOR P/SOLDA/REBITADEIRAPOR ULTRA-SOM	0003669	11.800.00	101	177.81	11.622.19	31010
08/04/10	000.012.607	PORCA DE BRONZE	0004495	1.760.00	110	39.06	1.720.94	51010
08/04/10	000.012.605	PORCA DE BRONZE	0004482	1.760.00	110	39.06	1.720.94	51010
08/04/10	000.012.606	PORCA DE BRONZE	0004495	1.760.00	110	39.06	1.720.94	51010
14/04/10	000.012.598	ROTÂMETRO 00237 - 1 POLEGADA - 02 UNIDADES-	0005579	1.850.00	110	36.49	1.813.51	31010
14/04/10	000.012.597	ROTÂMETRO 00237 - 1 POLEGADA - 02 UNIDADES-	0005579	1.850.00	110	36.49	1.813.51	31010
15/04/10	000.012.599	SOPRADOR TÉRMICO BOSCH	0521960	436.35	110	8.43	428.09	31010
23/04/10	000.012.608	FORNECIMENTODE PORCA CONFORME ROSCA DA COLUNA	0004507	16.000.00	110	276.17	15.723.83	51010
22/04/10	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA RESTAURANTE	0004424	2.405.54	106	10.54	2.395.00	11082
22/04/10	000.012.602	DISPOSITIVO EMFIBRA DE VIDRO COM BASE EM AÇO	0000071	960.00	110	15.78	944.22	31010
22/04/10	000.012.600	FURADEIRA PISTOLA PNEUMATICA INGERSOL RAND	0007156	749.39	110	12.32	737.07	31010
22/04/10	000.012.601	RETIFICA RETAPNEUMATICA MARCA INGERSOL RAND	0007164	522.83	110	8.59	514.24	41060
23/04/10	000.012.609	FORNECIMENTODE PORCA CONFORME ROSCA DA COLUNA	0004508	16.000.00	110	256.44	15.743.56	51010
26/04/10	000.012.610	FORNECIMENTODE UMA CAMISA DE PROTEÇÃO	0004430	13.400.00	110	198.24	13.201.76	51010
26/04/10	000.012.603	GERADOR P/SOLDA/REBITADEIRA POR ULTRA-SOM	0000048	11.800.00	110	174.58	11.625.42	31010
26/04/10	000.012.604	PISTOLA E GERADOR PARASOLDAGEM ULTRA-SONICA	0000051	11.800.00	110	174.58	11.625.42	31010
11/05/10	000.012.611	PEÇASNOVAS/COMPONENTES P/MOLDES E MAQUINAS IN	0000239	6.048.00	101	34.80	6.013.20	51010
13/05/10	000.612.612	RETIFICA RETAPNEUMATICA(MOD. 327)	0007217	522.83	101	2.72	520.11	31010
17/05/10	000.126.123	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA GUIA METALICA	0000076	1.720.00	101	7.07	1.712.93	41060
18/05/10	000.012.336	MATERIAL PARA MELHORIA DE RESTAURANTE	0004472	2.405.54	106	3.69	2.401.85	11062
20/05/10	000.012.614	FURADEIRA PISTOLA PNEUMATICA INGERSOL	0007268	749.39	101	2.46	746.93	31010
20/05/10	000.012.615	FURADEIRA RETA PNEUMATICA INGERSOL RAND	0007269	1.524.00	101	5.01	1.518.99	31010
27/05/10	000.012.616	FORNECIMENTODE PORCA CONFORME ROSCA DA COLUNA	0004522	14.400.00	101	19.73	14.380.27	51010
27/05/10	000.012.617	SERV MÃO DE OBRA P/ FABRIC DE 01 JG PONTEIRA	0000171	15.200.00	110	31.23	15.168.77	51030
30/05/10	000.012.618	MISTURADOR DELIQUIDO/AGITADOR PNEUMA SERIE A	0002641	2.390.00	110	3.93	2.386.07	51030

2.572  
9/7



Em 21 de JUNTA DA 06 de 2010  
Junto a estes autos as peças  
que segue(m).  
Eu \_\_\_\_\_ Escr. subscr

Ivan Elias de Andrade  
Diretor de Divisão  
Matr. 93.993



2573  
AH

- ANDRÉ A. DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- MÁRCIO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
- RENATO CHIODARO
- GASTÃO MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- MARCELO FRÓES DEL FIORENTINO
- WALTER ABRAHÃO NIMIR JR
- ANDREA PITTHAN FRANÇOLIN

- BEATRIZ GROSS B. DE MORAES VISNEVSKI
- BRUNA PELLEGRINO GENTILE
- EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
- ADRIANO CURY BORGES
- FLÁVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE
- GEORGES LOUIS MARTENS FILHO
- GISELE TRINDADE DA SILVA
- GUILHERME MATOS CARDOSO
- LIZANDRA KAREN DE LIMA
- MARCIA HARUÊ ISHIGE DE FREITAS
- MARCO OTÁVIO BOTTINO JR
- CRISTIANE BATTAGLIA VIDILLI
- ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA
- ANDERSON ALEXANDRIA LINS
- ANDERSON LUIZ M. DE MOURA
- ANDRÉ DE SOUZA SILVA
- ANNA KARINA C. LOUZÃO DE SA

- ARTUR DE SOUZA MENEZES
- CAROLINA PREVITALLI ALVES DE MELLO
- CLÁUDIA TICHAUER
- CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO
- ESTEVAN XAVIER E CHAVES
- JANAINA MARTINS CHAMIE
- JEFFERSON CABRAL ELIAS
- JORGE RICARDO MARCH
- LAURA GARKISCH MOREIRA
- LIA KISHINO
- LUCIANA DOS ANJOS AZEVEDO
- LUCIANA MELLARIO DO PRADO
- LUIZ EDUARDO DE S. NEVES SCHEMY
- LUKAS MATTHIAS RHOMBERG
- MICHAEL ZAMBOTTO
- MILENA TAVARES FENEBERG
- PAMMELA BELLUCCI ORTOLAN

- PATRÍCIA CASTANHEIRA G. BRAGA
- PEDRO ZARDO JUNIOR
- RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA
- RENATO MARCONDES PALADINO
- RICARDO CAMAROTTA ABDO
- ROBERTA HARON CARDOSO
- ROGNE OLIVEIRA GELESCO
- SIMONE DE FÁTIMA BACALHAU
- VERÔNICA DE LUCA DIOGO
- BRUNO DE ALBUQUERQUE TAMASSIA
- CARLA CRISTINA MARTINS CARDOZO
- FERNANDO PIRES CORREIA
- GUILHERME CREMONESI CAURIN
- JULIA ALMEIDA SHIMIZU
- LEILA MIRIAM PINHEIRO SOTO
- MARIANA SILVEIRA BUENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

**Processo nº625.01.2009.027798-9**

DOW BRASIL S/A., nos autos da Recuperação Judicial da empresa MARCPELZER PLASTICS LTDA., vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo instrumento de substabelecimento, bem como bem como guia de custas devidamente quitada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de junho de 2010.

Gustavo Lorenzi de Castro

OAB nº 129.034

2574  
A

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com iguais reservas, na pessoa de **FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ALVARENGA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 265.311, com escritório na Rua Engenheiro Fernando de Mattos, nº 262, Cj. 11, Centro, Taubaté/SP, CEP 12.010-110, os poderes a mim conferidos para representar **DOW BRASIL S/A.**, nos autos da Recuperação Judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., processo nº 625.01.2009.027798-9, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Taubaté - SP.

São Paulo, 11 de junho de 2010.



**GUSTAVO LORENZI DE CASTRO**  
**OAB/SP N.º 129.134**

2.575  
A

#

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0380-8

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	304-9
CNPJ	01844973/0001/70
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE HORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

DATA: 08/06/2010	HORA: 14:05:25
TERMINAL: 019	AUT.: 136
CONTROLE: 007352	NSU.: 001736

Autenticacao Digital  
RHT0UR0E EK3UXCUQ 000007Z2 GR001K5G  
MD546TW4 HDTKEFHJ 1DRV13C4 77NH5C9J

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97  
e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo  
D.A.780/97.

i. Via

---



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo nº: 625.01.2009.027798-9

nº de Ordem: 1279/2009

**Recuperação Judicial de MarcPelzer Plastics Ltda.**

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA**

**LTDA.**, pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, na Rua: Silvia nº 110 – Cj. 52 – Bela Vista, administradora judicial da **Recuperação Judicial de MarcPelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representada por seu responsáveis técnico, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes, que a presente subscrevem, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem, perante Vossa Excelência, requerer juntada da respectiva **autorização** como segue.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de Junho de 2010.



**Luis Cláudio Montoro Mendes**

**Responsável técnico**



## AUTORIZAÇÃO

Capital Consultoria e Assessoria Ltda., neste ato representada por seu responsável técnico, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes, Advogado devidamente registrado neste Cartório, autorizo o Sr. Jonatas de Moura Leite, RG 44.465.227-9, assistente deste, a retirar o processo descrito abaixo, para atualização das cópias dos autos.

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º 625.01.2009.027798-9 Ordem: 1.279/09

Requerente: Marcpelzer Plastics Ltda

Que corre perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP.

São Paulo, 21 de Junho de 2010

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda**

**Luis Cláudio Montoro Mendes**

**Responsável técnico**



2548  
J

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei à Imprensa Oficial, cópia do(a) r. Despacho /r.Sentença /Ato de fls. 2432, para intimação das partes.

Taubaté, 25 / 6 / 2010.

*Denise*  
Denise Maria dos Santos Silva  
Escrevente - Matr. 94002-5

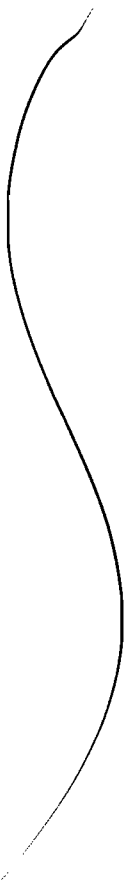
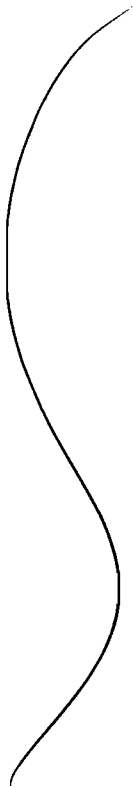
C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o(a) despacho/sentença de fls. 2432 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/6/2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Taubaté, 29 de junho de 2010.

*Denise*  
Denise Maria dos Santos Silva  
Escr. matr. 94.002-5

2.579  
A



**JUNTADA**

Em **29** de **junho** de **2.010**, junto a estes autos

petição e substabelecimento que

segue (m). Eu, \_\_\_\_\_ (Ivan Eneas de Andrade -

Diretor de Divisão - mat. 93.993), subscrevi.

2.580  
A

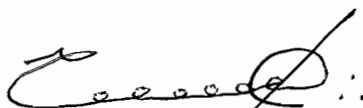
EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

Processo nº 1279/2009

**MARCPELZER PLASTICS LTDA - Em Recuperação Judicial**, nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seu patrono legalmente constituído nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso substabelecimento com reservas.

Termos em que,  
J. Pede deferimento.

Taubaté, 26 de junho de 2010.



**Eduardo Luiz Della Rocca**  
OAB/SP 97.322

105P 625 10T 250620101529 2 06 0099161-10



2.581  
A

## SUBSTABELECIMENTO

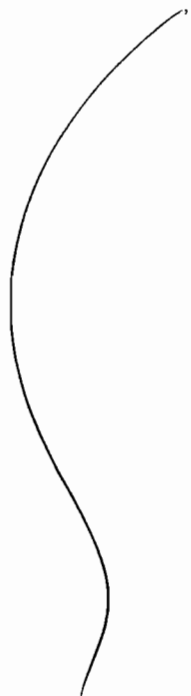
Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, **Dr. Eduardo Luiz Della Rocca, OAB/SP nº 97.322, substabeleço COM RESERVA** os poderes que me foram outorgados por **MARCELZER PLASTICS LTDA**, à **Dra. Zilma Quintino Ribeiro Alvarenga**, inscrita na **OAB/SP sob o nº 207.518-B**, com endereço na **Av. dos Bandeirantes, 2001, Distrito Industrial do Una, Taubaté/SP.**

Taubaté, 25 de junho de 2010.

**Eduardo Luiz Della Rocca**  
**OAB/SP nº 97.322**



2.582  
A



**JUNTADA**

Em 29 de Junho de 2010, junto a estes autos  
as peticões que segue (m). Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ 939913 escrevente  
técnico judiciário, subscrevi.



2583  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAS DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

J. Ch.

Taubaté, 29.6.2010.

J. Germano

JOÃO CARLOS GERMANO  
Juiz de Direito

Nesta data, tomei  
ciência da petição  
apresentada pela  
Marpelzer Plásticos  
LTDA

Rodrigo Usandiz  
OAB SP - 163 853-E

Processo nº 625.01.2009.027798-9

MARCPELZER PLASTICS LTDA. ("MARCPELZER"), em recuperação judicial, por seus advogados, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, apresentar aditamento ao plano de recuperação judicial.:

As expressões abaixo, quando utilizadas nesta petição, terão os seguintes significados:

- (A) **LOCAÇÃO:** Locação Não Residencial do Imóvel situado à Avenida dos Bandeirantes, 2001 que a **MARCPELZER** mantém com a **INDARU**;
- (B) **IMÓVEL:** Imóvel situado à Avenida dos Bandeirantes, 2001, de propriedade da **INDARU**;
- (C) **FORNECIMENTO:** relação comercial mantida entre a **MARCPELZER** e a **VOLKSWAGEN**, na qual a **MARCPELZER** fornece peças ("PEÇAS") para a **VOLKSWAGEN** e/ou monta e entrega determinados conjuntos de peças automotivas ("CONJUNTOS") para a **VOLKSWAGEN**, que paga por eles;

2584  
A

A partir do reexame de seu passivo e da perspectiva de faturamento, a recuperanda constatou a possibilidade de antecipar o pagamento dos seus credores quirografários.

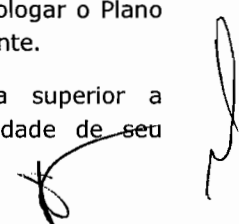
Diante desses fatos o plano passa a ter a seguintes novas condições complementares:

**I. CREDORES TRABALHISTAS**

- 1.1 O valor total do crédito trabalhista será pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou no primeiro dia útil subsequente e as demais, no mesmo dia 5 (cinco), dos meses seguintes ou no primeiro dia útil subsequente.
- 1.2 Os créditos trabalhistas, cujo valor total for inferior a R\$ 100,00 (cem reais), serão pagos em uma única parcela, no dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou no primeiro dia útil subsequente.
- 1.3 O valor histórico do crédito trabalhista será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e não sofrerá correção monetária.

**II. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:**

- 1.1 Os créditos dos credores quirografários incluídos na Relação de Credores, publicada em 4.5.2010, serão pagos da seguinte forma:
  - 1.1.1 Os credores quirografários, cujo crédito total seja inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) , receberão a integralidade de seu crédito no dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou no primeiro dia útil subsequente.
  - 1.1.2 Os credores quirografários, cujo crédito total seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e inferior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), receberão a integralidade de seu crédito, em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 5 do mês seguinte à publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou no primeiro dia útil subsequente.
  - 1.1.3 Os credores quirografários, cujo crédito total seja superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), receberão a integralidade de seu crédito, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou no primeiro dia útil subsequente.
  - 1.1.4 Os credores quirografários, cujo crédito total seja superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais) e inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), receberão a integralidade de seu crédito, em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou no primeiro dia útil subsequente.
  - 1.1.5 Os credores quirografários, cujo crédito total seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), receberão a integralidade de seu crédito, da seguinte forma:



2585  
A

- (i) 70% (setenta por cento) do valor total do crédito será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou no primeiro dia útil subsequente.
- (ii) 30% (trinta por cento) do valor total do crédito será pago, da seguinte forma:
  - (a) os credores quirografários, cujo crédito remanescente não exceder o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), receberão a integralidade de seu crédito remanescente, acrescido de juros de 1% ao mês, em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no mês imediatamente posterior ao pagamento da 12ª (décima segunda) parcela prevista no item anterior; e
  - (b) os credores quirografários, cujo crédito remanescente seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), receberão a integralidade de seu crédito remanescente, acrescido de correção monetária pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e de juros de 1% ao mês, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no mês imediatamente posterior ao pagamento da 12ª (décima segunda) parcela prevista no item "i" anterior.

1.1.6 Fica reservado a todos os credores o direito de renunciar, por escrito e em até 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira parcela prevista nos itens anteriores, a parte de seu respectivo crédito a fim de que possa enquadrar sua condição de recebimento em modalidade que julgue mais conveniente.

### **III. PLANO DE PAGAMENTOS**

1.1 O pagamento pela **VOLKSWAGEN** dos **PEDIDOS** referentes aos **FORNECIMENTOS** ("PAGAMENTO") observará os seguintes termos e condições:

- 1.1.1 Do valor do **PAGAMENTO**, será retido pela **VOLKSWAGEN** e, por conta e ordem da **MARCPÉLZER**, depositado em conta do Juízo da Recuperação Judicial, os valores suficientes ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste modificativo do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.1.2 Cada credor requererá ao Juízo da recuperação Judicial a expedição de guia de levantamento do valor a ele devido, conforme planilha anexa.
- 1.1.3 O valor remanescente dos **PAGAMENTOS** serão pagos diretamente à **MARCPÉLZER**, nos termos e condições do **PEDIDO**.
- 1.1.4 Os **PAGAMENTOS** estarão sempre condicionados à observância dos **PEDIDOS** e das Condições Gerais de Compra da **VOLKSWAGEN**, por parte da **MARCPÉLZER**. O descumprimento de qualquer obrigação da **MARCPÉLZER** relacionado ao **FORNECIMENTO** e constante dos

★

M

2.586  
A

**PEDIDOS** e/ou das Condições Gerais de Compra da **VOLKSWAGEN** implicará sua falência.

- 1.1.5 Os credores quirografários, cujas parcelas devidas na recuperação, sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) poderão solicitar à **VOLKSWAGEN** que efetue o pagamento diretamente, dispensando a necessidade de depósito judicial, indicando para tanto, nestes autos, a conta corrente de sua titularidade em que o depósito deverá ser realizado.

#### **IV. CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES**

- 1.1 De modo a garantir a transparência de sua atividade, a MARCPELZER propõe a formação do comitê de credores com dois representantes de cada classe sob a presidência da **VOLKSWAGEN** que indicará seu representante na **assembléia geral de credores**.

#### **V. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Nos termos do §2 do artigo 36 da Lei 11.101/2005 e havendo descumprimento pela **MARCPELZER** de quaisquer das obrigações e prazos estabelecidos neste modificativo do Plano de Recuperação Judicial, qualquer credor integrante do Comitê de Credores convocará a AGC, a ser presidida pela **VOLKSWAGEN**, para que sejam implementados os meios previstos nos incisos do artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, especialmente, aqueles previstos nos incisos III, V, X, XIII, XIV, a fim de que seja dado cumprimento às obrigações firmadas neste modificativo do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.2 Todos os Anexos e instruções fornecidas no curso deste Plano de Recuperação Judicial serão considerados partes integrantes dele.

Requer, outrossim, a designação da assembléia geral de credores para o mês de julho de 2010.

São Paulo, 24 de junho de 2010.

Termos em que.

Pedem deferimento.

MARCPELZER PLASTICS LTDA.

Eduardo Luiz Della Rocca

OAB/SP 97.322

Sérgio Alambert

OAB/SP 137.866

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ - SP

2.587  
A

J. Cls.

Taubaté, 29.6.2010.

J. Germano

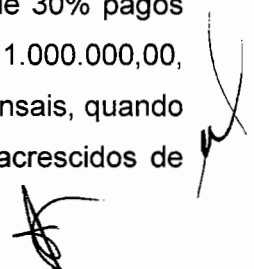
João Carlos Germano  
Juiz de Direito

Nesta data, tomou ciência  
da petição apresentada pela  
MARCPELZER PLASTICS LTDA  
Redigido Versado Dia  
OAB/SP. 163 853E

Processo nº: 625.01.2009.027798-9

MARCPELZER PLASTICS LTDA. ("MARCPELZER"), em recuperação judicial, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. A Recuperanda apresentou nos autos o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, o qual antecipou termo para pagamento de seus credores, nas seguintes condições:
  - a. Pagamento dos credores trabalhistas em 12 parcelas mensais, sendo os créditos inferiores à R\$ 100,00 pagos em única parcela, todos acrescidos de juros mensais de 1%.
  - b. Pagamento dos créditos quirografários inferiores à R\$ 500,00 em parcela única, dos créditos quirografários até R\$ 1.500,00 em 2 parcelas, dos créditos quirografários até R\$ 3.000,00 em 3 parcelas e dos créditos quirografários até R\$ 5.000,00 em 4 parcelas.
  - c. Os créditos quirografários superiores à R\$ 5.000,00 terão o percentual de 70% pagos em 12 parcelas mensais e o percentual de 30% pagos em mais 12 parcelas mensais, quando limitados à R\$ 1.000.000,00, acrescidos de juros mensais de 1%, e em 36 parcelas mensais, quando superiores à R\$ 1.000.000,00, corrigidos pelo IGP-M e acrescidos de 1% o mês.






2.588  
A


2. Destaca que a remuneração da Administradora Judicial será paga na forma do §1º do artigo 24 da LFRJ, limitados a 5% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação.
3. Desta forma, esta Recuperanda constata a necessidade de nova publicação do Edital previsto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/2005, visando a intimação dos credores sobre o aditamento ao Plano de Recuperação, reabertura do prazo para a apresentação de objeções e, por conseguinte, designação da Assembléia Geral de Credores para constituição do Comitê de Credores.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de junho de 2010.

  
MARCPELZER PLASTICS LTDA.

  
Eduardo Luiz Della Rocca  
OAB/SP 97.322

  
Sérgio Alambert  
OAB/SP 137.866

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

2.589  
A

J. Cl.

Taubaté, 29.6.2010.

J. G. G. G.

João Carlos G. G.  
Juiz de Direito

### Recuperação Judicial

Autos nº 625.01.2009.027798-9

Ordem nº 1279/2009

INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença Vossa Excelência, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado em juízo, nos seguintes termos:

1. Em 29 de junho de 2010, a credora Indaru tomou ciência do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Marcpelzer.

2. A requerente é a maior credora quirografária e não aceita a cláusula 1.1, "V. **DISPOSIÇÕES GERAIS**", a qual possui a seguinte redação:

5590  
K

"Nos termos do § 2º do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005 e havendo descumprimento pela MARCPENZER de quaisquer das obrigações e prazos estabelecidos neste modificativo do Plano de Recuperação Judicial, qualquer credor integrante do Comitê de Credores **convocará a AGC, a ser presidida pela VOLKSWAGEN**, para que sejam implementados os meios previstos nos incisos do artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, especialmente aqueles previstos nos incisos III, V, X, XIII, XIV, a fim de que seja dado cumprimento às obrigações firmadas neste modificativo do Plano de Recuperação Judicial." (grifamos).

3. A Requerente não aceita tal disposição, pois é contrária ao artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, cuja redação é expressa à atribuição do Administrador Judicial para presidir a Assembléia Geral de Credores, *in verbis*:

**Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial**, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. (grifamos).

4. Diante do exposto, requer seja recebida a presente objeção e designada assembléia de credores, com urgência.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 20 de junho de 2010.

K



**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
OAB/SP nº 98.628

2.591  
A

Conclusão

Eu, Escrevente abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito, Dr. João Carlos Germano. Taubaté, 29 de junho de 2010.

Escr.: [assinatura] (Carlos E.G. Candelária - matr. n° 318.719-A-0)!

Processo n° 1279/09

Vistos.

Fls. 2583/2586 e 2587/2588: ciência às partes, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público acerca do aditamento ao plano de recuperação apresentado pela devedora, providenciando a serventia à imediata expedição de edital.

Fls. 2589/2590: ciente. Recebo a objeção apresentada pela credora Indaru ao aditamento do plano de recuperação judicial; aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de objeções.

Int.

Taubaté, 29 de junho de 2010.

J. Germano  
João Carlos Germano  
Juiz de Direito

Recebimento

No dia 29 de junho de 2010 recebi estes autos em cartório. Eu [assinatura], Escr., subscrevi.

recebido pela Indaru  
[assinatura]  
29.06.10

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei  
à Imprensa Oficial, cópia do(a) r.  
Despacho /r.Sentença /Ato de fls.  
reto, para intimação das partes.

Taubaté, 30 / 6 / 2010.

*Denise*  
Denise Maria dos Santos Silva  
Escrevente - Matr. 94002-5

2.592  
A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL**

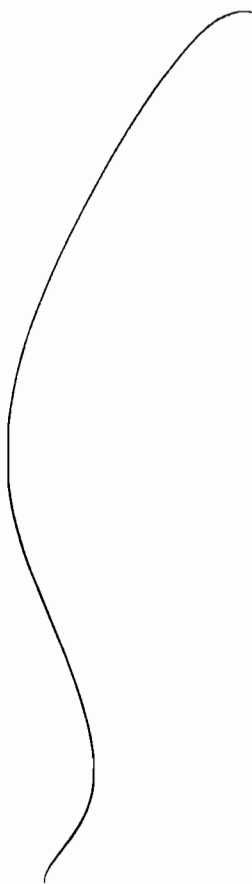
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCPÉLZER PLASTICS LTDA, PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9 - Nº DE ORDEM 1279/09 (ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005).

O DR. JOÃO CARLOS GERMANO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER que por parte de MARCPÉLZER PLASTICS LTDA., nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado emenda ao plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, outrossim, que a partir da publicação única deste edital, terá início o novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação. Nada mais. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 29 de junho de 2010. Eu \_\_\_\_\_ (Ivan Eneias de Andrade), Diretor de Divisão, digitei e subscrevi.

João Carlos Germano  
Juiz de Direito



2593  
A



JUNTADA

Em 29 de 6 de 2010

Junto a estes autos a fura de recadment

que segue(m)

Eu

Esqr. subst

2594  
/

**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



Nome		Marcos Paulo Martins Abdo	
RG	CPF/Nº	948000138	
Nº do Processo	Unidade	227989/09 3ª - Vara	
Endereço		CEP	
Comarca		Taubaté	

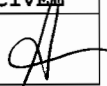
Histórico

Publicação e digital

Código	Valor
405-9	101,16
Total	101,16 0,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

BR 510042 2002/010  
 Autenticação Mecânica  
 S.130-0 Tribunal de Justiça do Estado

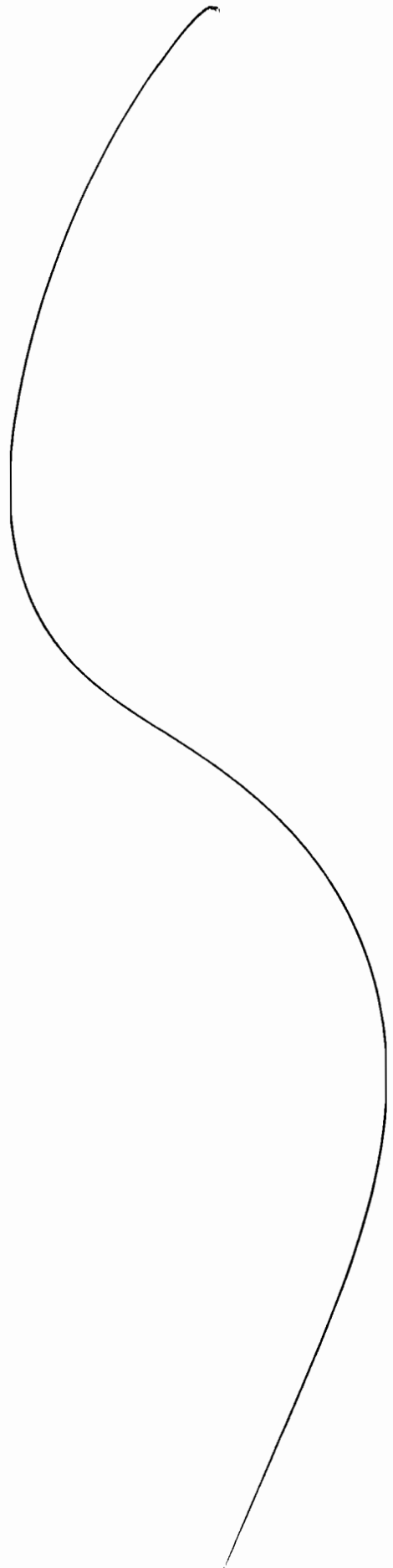
* VARA CÍVEL	
2.595	

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos do Provimento CSM nº 1668/2009, que o valor recolhido a fls. 2.594 para publicação do edital de fls. 2.592 no Diário da Justiça Eletrônico, se encontra correto. Taubaté 29 de junho de 2010. Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

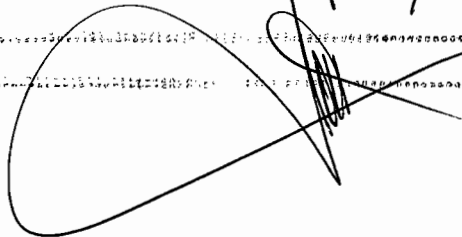
2594

*[Handwritten mark]*



JUNTADA

30 de Junho de 2010  
JUNTO À OFICINA DE APOIO À PETIÇÃO  
que segue(m)  
Escr. sube

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed text of the document.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ - SP

PROCESSO Nº. 625.01.2009.027798-9  
ORDEM Nº. 1279/09

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos em epigrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que estamos ciente da decisão ora proferida.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

*São Paulo, 15 de junho de 2010*  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
SETOR DE OFÍCIOS  
Av. Ipiranga, 210 – 3º andar  
Centro – São Paulo/SP – CEP.: 01046-010

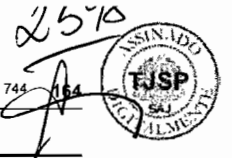
*Thiago Pires Pereira*

*Deliany Cristina Dias Leite*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP  
RUA JOSÉ LIEURGO INDIANI, S/N  
TAUBATÉ - SP  
CEP. 12070-000

2591  
★  
SP. 3.11.1 - PIMPLETOS - 23-Jun-2010 12:28:04:159-1/2

22-810010 90 2 740101079067 JUL 07 09:11

**2ª Vara Cível**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCPELZER PLASTICS LTDA, PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9 - Nº DE ORDEM 1279/09 (ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005). O DR. JOÃO CARLOS GERMANO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER que por parte de MARCPELZER PLASTICS LTDA., nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado emenda ao plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, outrossim, que a partir da publicação única deste edital, terá início o novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação. Nada mais. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 29 de junho de 2010.

**TUPÃ****Foro Distrital de Bastos****EDITAL DE INTERDIÇÃO de CICERO ANTONIO GOMES**

Processo Cível n. 1344/08 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - O Doutor ANDERSON ANTONUCCI, Meritíssima Juiz de Direito do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER que por sentença proferida em 23 de fevereiro de 2010, nos autos do processo n. 1344/08, foi interditada o Srº. CICERO ANTONIO GOMES, brasileiro, casado, aposentado, RG 28.108.028-8 SSP-SP e CPF 140.018.289-91, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Ricardo, 1220, na cidade de Bastos/SP, declarando o interditando incapaz para todos os atos da vida civil, nomeando a requerente como sua Curadora, a Sra. NAZARÉ GOMES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, RG 26.353.466-2 SSP-SP e CPF 164.656.638-64, residente e domiciliada no endereço supra-referido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Bastos, 02 de outubro de 2009. Eu, (Carla Regina de Oliveira), Escrevente, digitei. Eu, (José Carlos Menezes da Silva), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi e assino por determinação Judicial.

**UBATUBA****1ª Vara Cível**

EDITAL de CITAÇÃO de EVENTUAIS CONFRONTANTES, RÉUS E DEMAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO 642.01.2003.000014-2.

O Doutor JOÃO MARIO ESTEVAM DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBATUBA-SP, na forma da Lei, faz saber que Emilio Akira Okada e sua mulher Mariza Toshimi Nemoto Okada, movem ação de Usucapião, tendo por objeto o imóvel consistente de prédio e seu respectivo terreno situado na rua Silvino Moreira nº113, na Praia da Enseada, no município e comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, medindo este 10,10m de frente para a mencionada Rua Silvino Moreira, por 39,82m da frente aos fundos em ambos os lados, por 10,10m na linha dos fundos, encerrando a área de 402,18m2 (quatrocentos e dois metros e dezoito centímetros quadrados) confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 101, de propriedade de Gérson Gavazzi, pelo lado direito com o prédio nº 121, de propriedade de Lúcio Ferreira Ramos e pelos fundos com o prédio nº 109 da Marginal da

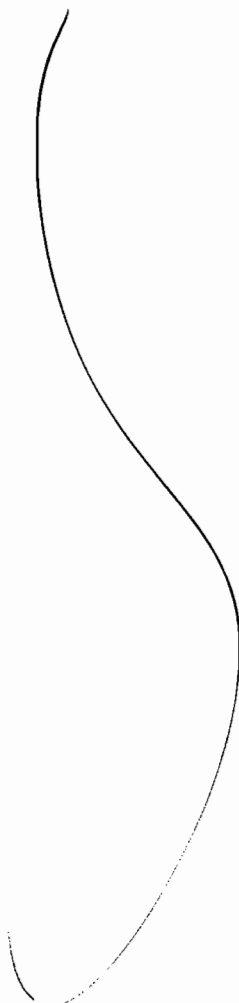
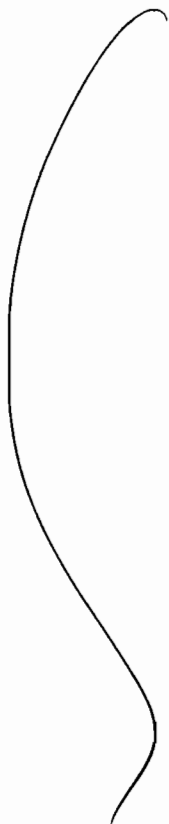
Rodovia Manoel Hypólito do Rego-SP-55, de propriedade de Jamil Girard Jacob. A casa existente no terreno possui área construída de 210,00m2. Acha-se cadastrado como contribuinte municipal sob nº 11.275.006-0 (antigo nº 11.006.095). Não consta ter havido transcrição ou matrícula anterior no registro imobiliário. Estando em termos foi deferida a citação por edital dos supra mencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 30 dias, contestem o feito, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dez. Eu, P.L., escrevente, digitei. Eu, I.I.A.B.C., Diretora de serviços, conferi.

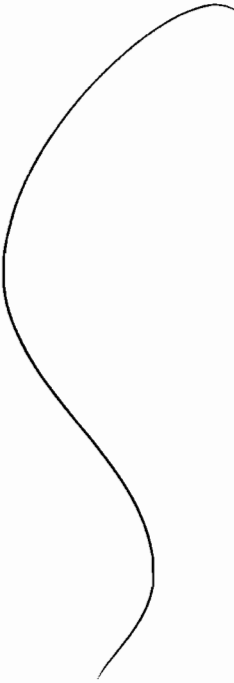
JOÃO MARIO ESTEVAM DA SILVA  
juiz titular

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE ELEN BETÂNIA DA SILVA COELHO, PROCESSO Nº 642.01.2008.006557-1/000000-000 Nº ORDEM 1398/2008, QUE TRAMITA POR ESTE OFÍCIO JUDICIAL. O DOUTOR JOÃO MARIO ESTEVAM DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBATUBA/SP,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença proferida em 29/03/2010, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELEN BETÂNIA DA SILVA COELHO, nascida aos 13 de novembro de 1960, natural de Piquete/SP, filha de Moacir da Silva Coelho e Aurea Nogueira Barbosa Coelho, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente ADELAIDE APARECIDA DA SILVA COELHO, RG Nº 9.263.732-2, CPF: 081.165.498-20, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Liberdade, nº 982, Apto. 03, Centro, Ubatuba/SP. O presente edital será publicado por três (03) vezes com intervalos de dez(10) dias, e afixado na forma da lei.

2599  
~~A~~





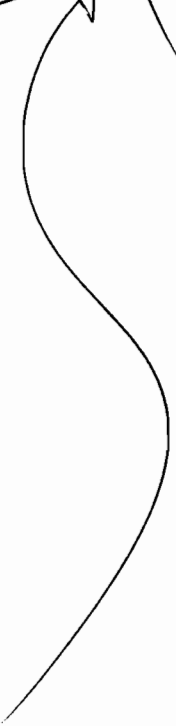
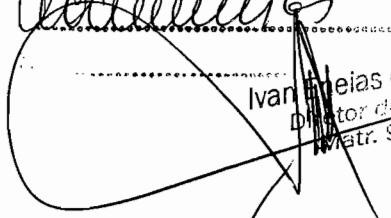
JUNTADA

nos 10 de Julho de 2010

relativo a estes autos das petições e

documentos que seguem

Ivan Freias de Andrade Escrivão  
Diretor de Divisão  
Matr. 93.993



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

J. Ch.

Taubaté, 30. 6. 2010.

J. Germano

JOÃO CARLOS GERMANO  
Juiz de Direito

Processo nº 1279/2009

**MARCPELZER PLASTICS LTDA – Em Recuperação Judicial**, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seu patrono legalmente constituído, vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** seja determinado o levantamento do valor de R\$ 500.898,05 (quinhentos mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), à disposição deste juízo, os quais foram transferidos dos autos do processo nº 1.106/2003 conforme determinação de fls. 2407.

Termos em que,  
J. Pede deferimento.

Taubaté, 30 de junho de 2010.



**Eduardo Luiz Della Rocca**  
OAB/SP 97.322

2601  
A

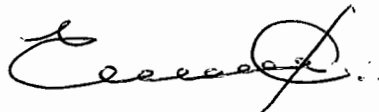
EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

Processo nº 1279/2009

**MARCPELZER PLASTICS LTDA – Em Recuperação Judicial**, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seu patrono legalmente constituído, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fis., **REQUERER** a juntada dos inclusos balancetes referente aos meses de março, abril e maio do ano de 2010.

Termos em que,  
J. Pede deferimento.

Taubaté, 30 de junho de 2010.



**Eduardo Luiz Della Rocca**  
OAB/SP 97.322

IMP 625 THE 30620073 2 06 0101667-10



2602  
H

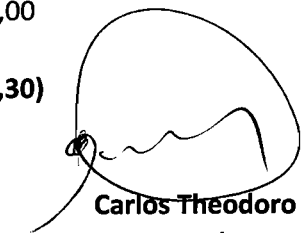


MARC PELZER PLASTICS LTDA  
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO FINDO 31 DE MARÇO DE 2010

RECEITA BRUTA DE VENDAS	33.020.418,40
Dedução de vendas	(10.902.777,12)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>22.117.641,28</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(22.218.156,80)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(100.515,52)</b>
<b>Despesas e Receitas Operacionais</b>	
Despesas Administrativas	(2.571.183,02)
Despesas Comerciais	(4.122.867,97)
Despesas de Engenharia	603,78
Despesas Ind. Indiretas	22.225,78
Despesas Ind. Diretas	83.819,00
Despesas Operacionais de Rateio	0,00
Despesas Financeiras	(3.216.904,18)
Receitas Financeiras	14.750,87
Varição Cambial	2.826.990,93
Outras Operacionais	165.545,36
<b>Total de Desp/Rec. Operacionais</b>	<b>(6.797.019,45)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(6.897.534,97)</b>
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	1.170,75
Outras Não Operacionais	1.269.756,92
<b>Total Desp/Rec. Não Operacionais</b>	<b>1.270.927,67</b>
<b>RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL</b>	<b>(5.626.607,30)</b>
Provisão para IRPJ E CSL	0,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(5.626.607,30)</b>

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF Nº 755.705.218-87

  
Carlos Theodoro  
Contador  
CRC 1SP143595/O-6



2604  
A

CRC 1SP143595/O-6

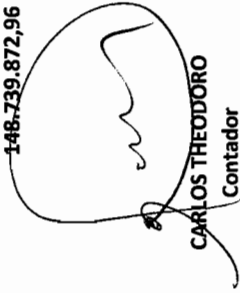


CPF N° 755.705.218-87



Balanco Patrimonial encerrado em  
(Em Reais)

	2008	2009	mai/10	2008	2009	mai/10
<b>ATIVO</b>						
<b>Ativo Circulante</b>						
Caixa e Bancos	1.095.409,01	1.036.480,16	602.915,40	66.800,86	1.063.069,34	411.980,66
Contas a Receber	3.165.016,75	19.096.457,23	15.401.542,82	12.010.029,06	25.932.156,37	29.566.732,06
(-)Adiantamento Clientes	(1.634.348,62)	(5.931.004,47)	(5.783.874,93)	0,00	15,60	(13.373.486,59)
Outros Créditos	913.506,10	9.334.960,92	410.440,14	0,00	0,00	15,60
Impostos a Recuperar	679.220,65	1.301.925,13	1.364.313,66	121.013.618,48	137.420.236,52	146.733.608,45
Estoques	7.807.108,98	12.757.292,51	14.624.864,27	1.115.516,49	1.051.403,40	1.029.403,40
Despesas Antecipadas	297.896,45	300.932,68	297.901,26	4.137.597,56	12.097.502,07	15.358.914,27
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>12.323.809,32</b>	<b>37.897.044,16</b>	<b>26.918.102,62</b>	<b>119.916,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Não Circulante</b>						
Partes Relacionadas Nac	18.792.762,39	19.775.619,15	21.890.465,00			
Contas a Receber	89.710.615,72	92.290.809,24	91.852.030,02			
Imposto Diferido	206.710,68	111.687,67	111.687,67			
Dep. Restituíveis e Val	7.240.305,28	2.611.223,82	8.586.924,83			
Partes Relacionadas Ext	402.207,72	402.207,72	402.207,72			
Despesas Antecipadas	80.000,04	80.000,04	80.000,04			
Desenvolvimento Projeto	3.579.121,91	3.644.152,11	4.469.894,58			
Imobilizado	46.961.620,76	47.624.902,14	47.881.654,18			
Depreciação Acumulada	(30.757.280,86)	(33.378.808,61)	(34.351.004,78)			
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>136.216.063,64</b>	<b>133.161.793,28</b>	<b>140.923.859,26</b>	<b>124.613.383,72</b>	<b>143.277.167,63</b>	<b>143.364.339,65</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>148.539.872,96</b>	<b>171.058.837,44</b>	<b>167.841.961,88</b>	<b>148.739.872,96</b>	<b>171.058.837,44</b>	<b>167.841.961,88</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>Passivo Circulante</b>						
Empréstimos Nacionais						
Fornecedores Nacionais						
Fornecedores Exterior						
(-)Adiantamento Fornecedor						
Impostos a Recolher						
Impostos Parcelados						
Obrigações Trabalhistas						
Obrigações trabalhistas Parcelad						
Outras Contas a Pagar						
Provisões						
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>144.479.112,59</b>	<b>185.041.756,24</b>	<b>191.200.692,43</b>	<b>185.041.756,24</b>	<b>191.200.692,43</b>	<b>191.200.692,43</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>						
Empréstimos/Finan Nac						
Contas a Pagar Nacionais						
Partes Relacionadas - Ext						
Partes Relacionadas - Nac						
Impostos Parcelados						
Obrigações Trabalhistas Parc						
Provisões						
Receitas Diferidas						
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>3.121.219,44</b>	<b>1.730.802,07</b>	<b>887.935,43</b>	<b>3.121.219,44</b>	<b>1.730.802,07</b>	<b>887.935,43</b>
<b>Patrimonio Liquido</b>						
Capital Social						
Resultado Acumulado						
Resultado Liquido do Exercício						
<b>Total do Patrimonio Liquido</b>	<b>6.684.000,00</b>	<b>6.684.000,00</b>	<b>6.684.000,00</b>	<b>6.684.000,00</b>	<b>6.684.000,00</b>	<b>6.684.000,00</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>148.539.872,96</b>	<b>171.058.837,44</b>	<b>167.841.961,88</b>	<b>148.739.872,96</b>	<b>171.058.837,44</b>	<b>167.841.961,88</b>



CARLOS THEODORO  
Contador

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio

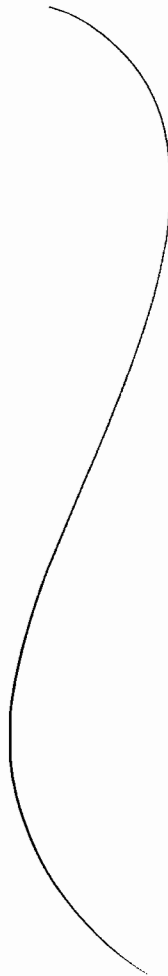
2005  




**JUNTADA**

Eu, Escrevente abaixo assinado, faço a juntada da  
petição de fls. 2607 em 1º de julho de 2010.

Escr.: *[Handwritten signature]* (Carlos Eduardo Gagliotti Candelária  
- matr. nº 318.719-0)



2607  
J

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAS DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO.

J. Ch.

Taubaté, 1.7.2010.

J. Germano

João Carlos Germano  
Juiz de Direito

Processo nº 625.01.2009.027798-9

MARCPÉLZER PLASTICS LTDA., em recuperação judicial, por seus advogados, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, renunciar ao prazo para manifestação acerca de eventuais objeções apresentadas à modificação do Plano de Recuperação e requerer a imediata designação de assembléia geral de credores.

São Paulo, 28 de junho de 2010.

Termos em que.

Pedem deferimento.

MARCPÉLZER PLASTICS LTDA.

Eduardo Luiz Della Rocca

OAB/SP 97.322

Sergio Alambert

OAB/SP 137.866





2.608  
A

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ  
Proc. nº 1279/09

**Conclusão**

Eu, Escrevente abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito, Dr. João Carlos Germano. Taubaté, 2 de julho de 2010. Escr. (Carlos E.G. Candelária - matr. nº 318.719-A-0).

Processo nº 1.279/09

Vistos.

Fls. 2.600: sobre o pedido formulado pela recuperanda, dê-se ciência às partes, para eventual manifestação, bem assim ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Fls. 2.601/2.605: ciente. Dê-se ciência às partes, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público do balancete mensal referente aos meses de março, abril e maio de 2010, apresentado pela recuperanda.

Fls. 2.607: ciente. Dê-se ciência às partes, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público acerca da renúncia, manifestada pela recuperanda, ao prazo para manifestação a respeito de eventuais objeções apresentadas à modificação do plano de recuperação judicial.

Sem prejuízo do acima deliberado, tendo em vista a objeção ao plano de recuperação judicial apresentada pela credora Indaru (fls. 2.589/2.590), bem assim a manifestação da recuperanda, renunciando ao prazo para manifestação acerca de eventuais objeções apresentadas à modificação do plano de recuperação, impõe-se a convocação de assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação, nos termos do artigo 56, da Lei nº 11.101/05.

Destarte, convoco assembléia-geral e designo o dia 23 de julho de 2010, às 10 horas para sua realização na sede da recuperanda, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.001, Bairro do Uma, Taubaté, ocasião em que a assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no artigo 41, da Lei nº 11.101/05, anotando que, caso esse quorum não seja atingido, será realizada segunda convocação para o mesmo local, no dia 30 de julho de 2010, às 10 horas, ocasião em que a assembléia será instalada com a presença de qualquer número de credores.

A



2.609  
J

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ  
Proc. nº 1279/09

Anoto que a assembléia convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e sua emenda; b) constituição e eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos.


Observo que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e de sua emenda junto ao cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, com endereço na Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Taubaté-SP.

Int.

Taubaté, 2 de julho de 2010.

*J. Germano*  
João Carlos Germano  
Juiz de Direito

Recebimento

No dia 2 de julho de 2010 recebi estes autos em cartório. Eu , Escr., subscrevi.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que encaminhei ao Diário da Justiça Eletrônico cópia do(a) r. despacho /r. sentença ato de fls. 2608/2609 para intimação das partes.

Taubaté, 05 de 07 de 2010.

**Alessandro Monteiro Florence de Oliveira**  
Matrícula 818816

Ivan Fneias de Andrade  
Diretor de Divisão  
Matr. 93.993

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que o(a) despacho/sentença de fls. 2608/2609 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/07 2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Taubaté, 9 de julho de 2010.

Denise Maria dos Santos Silva  
Escr. Matr. 94.002-5

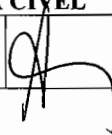
2610  
JH

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MARCPELZER PLASTICS LTDA. EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO.

Este edital é expedido nos autos da Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda, Proc. nº. 625.01.2009.027798-9/000000-000 (nº de ordem 1279/2009). O Dr. João Carlos Germano, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, considerando à apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial e sua Emenda, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Marcpelzer Plastics Ltda, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial para comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores, a ser realizada, I) em primeira convocação, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2001, Bairro do Una, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 23 de julho de 2010, às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005; e, caso esse quorum não seja atingido, II) em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 30 de julho de 2010, às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembléia convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e sua Emenda; e b) constituição e eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e de sua emenda junto ao cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, com endereço na Rua José Licurgo Indiane, s/nº, Taubaté, Estado de São Paulo. Nada Mais. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 2 de julho de 2010. Eu \_\_\_\_\_ (Ivan Eneias de Andrade), Diretor de Divisão, digitei e subscrevi.

João Carlos Germano  
Juiz de Direito

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data afixei no local de costume o edital expedido a fls. 2.610. Taubaté, 2 de julho de 2010.

Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

2.612  
      
A





JUNTADA

02 de 07 de 2010  
junto a estes autos a petição e juízo

que segue(m)  
Asser sub:  
Ivan Enejas de Andrade  
Diretor de Divisão  
Matr. 93.993

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

J. Cr.

Taubaté, 2. 7. 2010.

J. C. Romano

JOÃO CARLOS ROMANO  
Juiz

Processo nº 1279/2009

**MARCPELZER PLASTICS LTDA – Em Recuperação Judicial**, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seu patrono legalmente constituído, vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** seja determinada a publicação do Edital de convocação da Assembléia Geral de Credores, conforme modelo que segue anexo, bem como a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente recolhida no valor de R\$ 234,00.

Requer seja designada a primeira Assembléia Geral de Credores no dia 23.07.2010 e, se por ventura, não houver quorum, seja a segunda Assembléia realizada no dia 30.07.2010.

Termos em que,  
J. Pede deferimento.

Taubaté, 02 de julho de 2010.



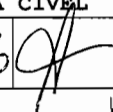
**Eduardo Luiz Della Rocca**  
OAB/SP 97.322

2.614  
A

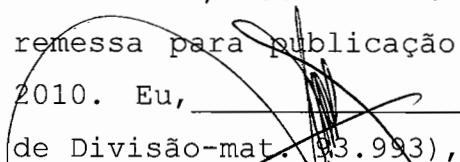
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MARCPELZER PLASTICS LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. 2ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO.**

Este edital é expedido nos autos da Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda, Proc. nº. 625.01.2009.027798-9/000000-000 (nº de ordem 1279/2009). O Dr. João Carlos Germano, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, considerando à apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial e sua Emenda, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Marcpelzer Plastics Ltda, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial para comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores, a ser realizada, i) em primeira convocação, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2001, Bairro do Una, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 23 de julho de 2010, às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005; e, caso esse quorum não seja atingido, ii) em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 30 de julho de 2010, às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembléia convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e sua Emenda; e b) constituição e eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e de sua emenda junto ao cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, com endereço na Rua José Licurgo Indiane, s/nº, Taubaté, Estado de São Paulo. Nada Mais. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 05 de julho de 2010.



ª VARA CÍVEL	
2.616	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos do Provimento CSM nº 1668/2009, que o valor recolhido a fls. 2.615 para publicação do edital de fls. 2.610 no Diário da Justiça Eletrônico, se encontra correto, pelo que faço a sua remessa para publicação nesta data. Taubaté 2 de julho de 2010. Eu,  (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.



2617

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE PANIFICADORA CENTRAL DE TAUBATÉ LTDA. REQUERIDA POR ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A., COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - PROCESSO Nº 1550/01**

O DOUTOR JOÃO CARLOS GERMANO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, que no dia 30 de novembro de 2009 foi proferida a sentença que declarou encerrada a falência de PANIFICADORA CENTRAL DE TAUBATÉ LTDA. e determinou a expedição deste edital na conformidade do estabelecido no artigo 156, § único, da Lei 11.101/05, cujo teor é o seguinte: "Vistos. Tratam-se os presentes autos de falência de Panificadora Central de Taubaté deduzido por Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A. Após a decretação da quebra e a realização de diligências para a localização de bens para satisfazer os credores, bem assim para se apurar eventual ligação entre a falida e a empresa Panificadora Independência de Taubaté Ltda., veio aos autos manifestação do síndico (fls. 417/418), referendada pelo Ministério Público (fls. 419), demonstrando tratar-se, no caso dos autos, de hipótese de frustração da falência decretada. Nesse particular, impende ser anotado que, entre a data da decretação da quebra e as manifestações do síndico e do Ministério Público, decorreram mais de cinco anos sem que fossem encontrados bens para satisfação dos credores, cabendo ser ressaltado, também, que o autor manifestou-se a fls. 138/139 salientando, ante as respostas negativas acima mencionadas, acerca da possibilidade de encerramento do feito. No caso em epígrafe, mostra-se nítido o encerramento das atividades comerciais da falida, de modo que inafastável é o reconhecimento da falência frustrada. Diante do exposto, nos termos do artigo 156, da Lei 11.101/2005, antigo artigo 132, do Decreto-lei 7.661/45, declaro encerrada esta falência, continuando o devedor com responsabilidade pelo passivo. Atente-se o Ofício Judicial ao quanto estampado no artigo 156, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, devendo a publicação ser de forma graciosa, à míngua de verba pecuniária para tanto. Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, em resposta ao ofício de fls. 442, desta comarca comunicando-o acerca desta decisão. R.P.I. NADA MAIS. Assim, pelo presente, ficam INTIMADOS todos os interessados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, recorrer da mesma. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Taubaté, 29.6.10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES.NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MARCPELZER PLASTICS LTDA. EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO.**

Este edital é expedido nos autos da Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda, Proc. nº. 625.01.2009.027798-9/000000-000 (nº de ordem 1279/2009). O Dr. João Carlos Germano, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, considerando à apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial e sua Emenda, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Marcpelzer Plastics Ltda, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial para comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores, a ser realizada, I) em primeira convocação, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2001, Bairro do Una, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 23 de julho de 2010, às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005; e, caso esse quorum não seja atingido, II) em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 30 de julho de 2010, às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembléia convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e sua Emenda; e b) constituição e eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e de sua emenda junto ao cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, com endereço na Rua José Licurgo Indiane, s/nº, Taubaté, Estado de São Paulo. Nada Mais. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 2 de julho de 2010.

**TUPÃ**

**2ª Vara Cível**

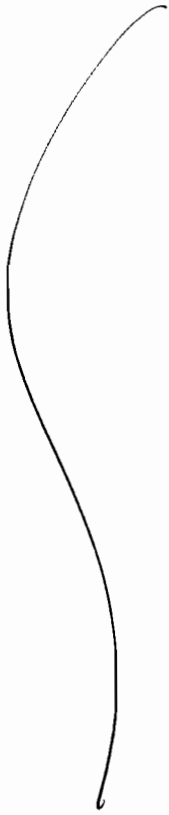
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUPÃ  
 2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação da executada ZELITA FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, com prazo de trinta dias, nos Autos da Execução Fiscal, Feito nº 637.01.2008.524503-5 (nº de ordem 125/08), que lhe move Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

O Doutor Reynaldo Mapelli, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente à executada ZELITA FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, brasileira, CPF. 158.883.858-75, que por este Juízo e cartório respectivo, sito na Rua Colômbia nº 200, Jardim América, Tupã-SP, se processam os termos da ação supra, na qual a exequente objetiva o recebimento da importância decorrente de taxa de fiscalização, taxa de ambulante, emolumentos mobiliário e auto de infração, referentes aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, descrita na Certidão de Dívida Ativa sob nº 52.119, no valor de R\$ 822,74, atualizado até 10/11/08. Quando do comparecimento do Sr. Oficial de Justiça no endereço fornecido dos autos, foi informado que a executada é pessoa desconhecida, não tendo sido localizado, apesar das diligências empregadas. Ante novo endereço fornecido pela exequente, no município de Hortolândia, foi expedida carta de citação, a qual foi devolvida pelos Correios, sem localização da executada e com informação de que a mesma mudou de endereço. Assim, estando a executada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que terá o prazo de (30) trinta dias, pelo qual fica

2.618  
A7





JUNTADA

05

Julio

2010

..... de ..... de .....  
ante a estos autos *La peticion* .....

que sigue(m)

Escriba sus

*[Handwritten signature]*

2.619  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ - SP

**Processo nº:** 625.01.2009.027798-9

**Ordem:** 1279/2009

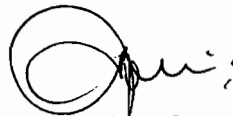
**Recuperanda:** Marcpelzer Plastics Ltda.

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA**

**LTDA.**, pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 "caput" da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Silvia, nº 110 – Cj. 52 – Bela Vista, administradora judicial da **Ação de Recuperação Judicial de Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representada por seu responsável técnico, Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa Carta de Preposição, em que nomeia a Dra. Carolina Merizio Borges de Olinda, OAB/SP 2289.288 a representar esta administradora judicial na qualidade de preposto.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2010.



**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

P.p Alexandre Uriel Ortega Duarte

9F13.15.2 - 24-06-2010 18:50 TBT 000.0.1147526

TJSP 625 TBT 02072010142 2 06 0103104-00

2-620  
A

**CARTA DE PREPOSIÇÃO**

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**, na qualidade de administradora judicial nos autos da Ação de Recuperação de **Marcpelzer Plastics Ltda.**, vem, pela presente Carta de Preposição autorizar a Dra. Carolina Merizio Borges de Olinda, OAB/SP 2289.288, a representar esta administradora judicial, na qualidade de preposto, nos autos da Ação de Recuperação, processo nº 625.01.2009.027798-9, nº de ordem 1279/2009, podendo fazer manifestações, tomar ciência, enfim realizar todos os atos visando o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 27 de maio de 2010.



**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

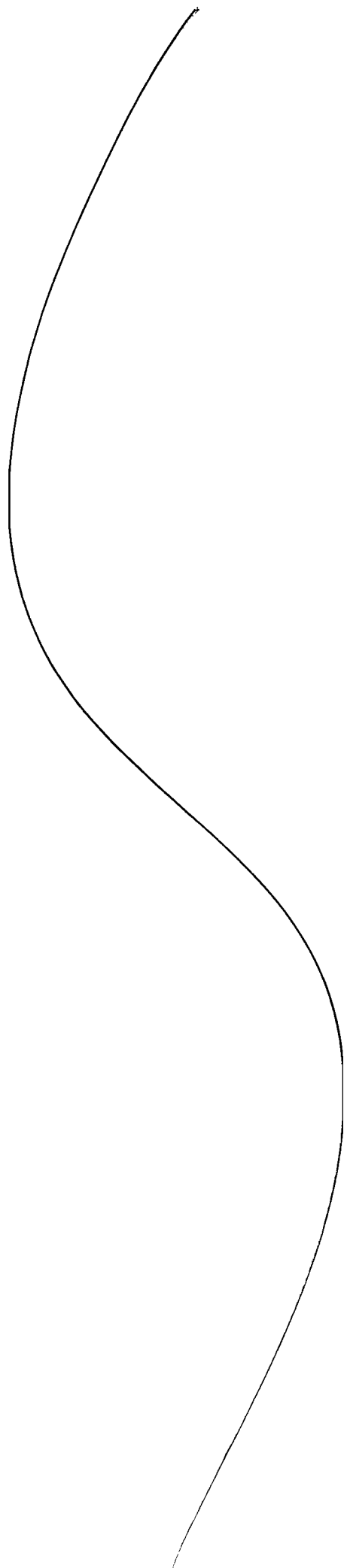
P.p Alexandre Uriel Ortega Duarte



**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

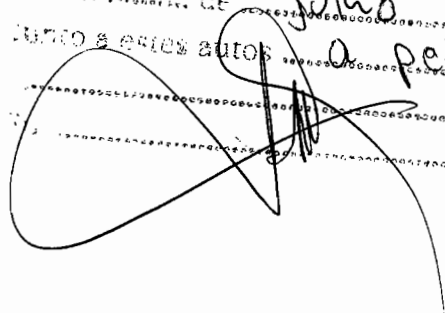
P.p Luis Cláudio Montoro Mendes

264  
K



JUNTADA

em 07 de julho de 2010  
junto a estes autos a petição que seguem  
Fica o juízo

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the typed text.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

J. Defiro.  
Taubaté, 5.7.2010.  
J. Germano

**João Carlos Germano**  
Juiz de Direito

Processo nº 1279/2009

**MARCPELZER PLASTICS LTDA – Em Recuperação Judicial**, nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seu patrono legalmente constituído, vem à presença de Vossa Excelência, REQUERER o quanto segue:

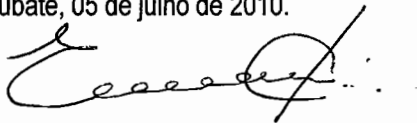
O despacho de fls. 2410, determinou que seja apresentado relação de bens pessoais do novo administrador da Recuperanda em cinco dias.

Todavia não houve tempo hábil para que o administrador não-sócio da recuperanda junta-se aos autos.

Desta forma, REQUER a dilação do prazo por mais 10 dias, para que junte aos autos relação de bens e documentos comprobatórios.

Termos em que,  
J. Pede deferimento.

Taubaté, 05 de julho de 2010.



**Eduardo Luiz Della Rocca**  
OAB/SP 97.322

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo nº 625.01.2009.027798-9  
Ordem nº 1279/2009

**PURAS DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificada, por seu procurador que esta subscreve, nos autos da ação que lhe move **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo instrumento de substabelecimento.

Requer, finalmente, que as intimações/notificações sejam dirigidas exclusivamente ao advogado **ANDRÉ BARABINO – OAB/SP nº 172.383**, com a conseqüente inclusão de seu nome na contracapa dos autos, sob pena de nulidade, nos termos do §1º do artigo 236 do C.P.C.

Termos em que  
pede deferimento.

Campinas, 30 de junho de 2010.

  
André Barabino

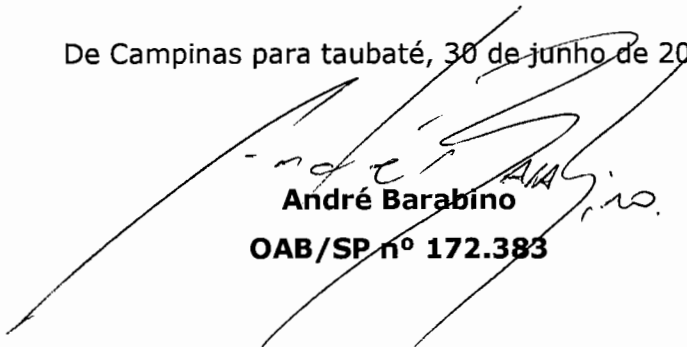
OAB/SP nº 172.383



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas iguais a **Dra. Cibele Campos Rinaldi**, brasileira, inscrita na **OAB/SP sob n.º 268.885**, com escritório profissional situado cidade de Taubaté/SP, os poderes que me foram outorgados por **Puras do Brasil S/A**, nos autos de n.º **1279/2009**, movida por **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em curso perante ao **2ª Vara Cível** da Comarca de **Taubaté**, podendo o ora constituído realizar **exclusivamente** cópia dos autos.

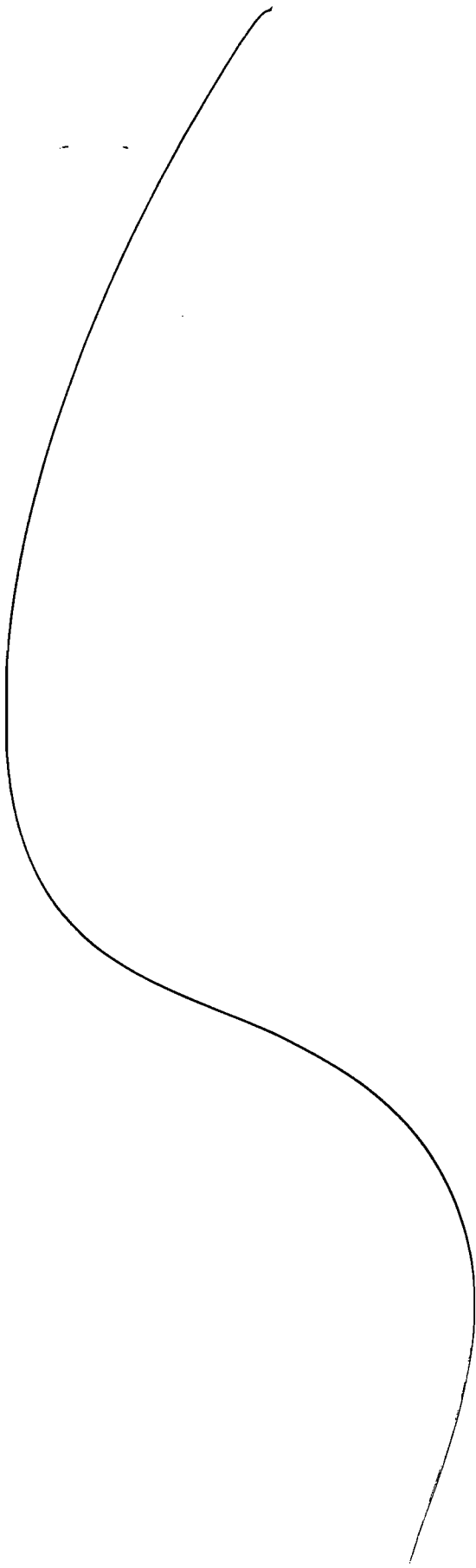
De Campinas para taubaté, 30 de junho de 2010.



**André Barabino**  
**OAB/SP nº 172.383**



Handwritten mark or signature in the top right corner.



JUNTADA

12 de julho de 2010  
em face destes autos as petições  
que segue(m)  
Julio Escr 5108



BRANDÃO COUTO,  
WIGDEROWITZ,  
PESSOA & ALVARENGA  
ADVOGADOS

www.bcw.com.br

2677  
7

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO**


**Recuperação judicial nº 625.01.2009.027798-9**

**DU PONT DO BRASIL S.A.** já qualificada nos autos em epígrafe, credora da empresa **MACPELZER PLASTICS LTDA.** vem, por sua advogada abaixo assinada, requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada da anexa procuração, bem como da guia de custas devidamente quitada.

Requer, por fim, que as publicações sejam efetuadas no nome de **MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 130.609, sob pena de nulidade.

Termos em que  
P. Deferimento

São Paulo, 17 de junho de 2010.

  
**Renata Farias Araújo**  
OAB/SP nº 294.166-A

SP13.15.2 - 29-06-2010 17:34 TBT 000.0.1163388

13F 625 TBT 07072010131 2 06 0105036-80

2628  
8

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
COMARCA DE BARUERI, ESTADO DE SAO PAULO  
TABELIAO ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

LIVRO Nº 529 PÁGINA 081  
DP 034

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: DU PONT DO BRASIL S/A  
OUTORGADOS: FABIANA KLAJNER LESCHZINER e outros

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL - SP  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
TABELIAO ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ  
E-mail: www.cartorio.rodriguescruz.com.br  
AUTENTICACAO  
Fernando F. Brito  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2.009), nesta cidade, distrito e município de Santana de Parnaíba, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Escrevente Autorizada, Lillian Silvia Ferreira Murta, e do Tabelião, Antonio Augusto Rodrigues Cruz, que esta subscreve, compareceu como "**OUTORGANTE**", a empresa **DU PONT DO BRASIL S/A**, com sede à Alameda Itapecuru nº 506, Alphaville, em Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.064.929/0001-79 e NIRE 35.3.0002242.4, e suas respectivas filiais, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **RICARDO DE ARNALDO SILVA VELLUTINI**, brasileiro, casado, engenheiro de químico, portador da cédula de identidade RG. nº 5.505.088-SSP-SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 147.738.548-71, com domicílio profissional na sede da outorgante, em conformidade com o artigo 21, de seu Estatuto Social reformulado através da Ata Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2005, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 367.084/05-3, em 19/12/2005, eleito através da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/07/2009, registrada na JUCESP sob nº 264.791/09-5 em 29/07/2009, cuja cópia fica arquivada neste cartório em pasta própria na ordem nº 2934/3769.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações estatutárias da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- O presente, juridicamente capaz, aqui vindo especialmente para este ato, identificado por mim escrevente, face aos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela **OUTORGANTE** na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUI**, seus bastante "**PROCURADORES**", **FABIANA KLAJNER LESCHZINER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 130.666 e no CPF/MF, sob nº 151.632.098-09; **CRISTINA REZENDE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 173.116 e no CPF/MF, sob nº 006.251.308-71; **LUIZ ALEXANDRE YOSHIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 146.194 e no CPF/MF, sob nº 274.495.258-36; **ALEXANDRE DIP HANNEMANN**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.727 e no CPF/MF, sob nº 280.295.278-10; **SIMONE GALVÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 222.400 e no CPF/MF, sob nº 291.734.728-75; **GERSON ORTIZ RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 114.892 e no CPF/MF, sob nº 050.965.238-70; **DENISE APARECIDA ARGENTE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 246.566 e no CPF/MF, sob nº 116.492.098-78; e **KATYERE PERES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 257.917 e no CPF/MF, sob nº 302.014.608-90, todos com domicílio profissional na Alameda Itapecuru, nº 506, Alphaville, em Barueri-SP; a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD ET EXTRA JUDÍCIA", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, agindo em conjunto ou isoladamente, propor em nome da Outorgante as ações em que esta for autora e defendê-la naquelas em que for ré, seguindo umas e outras até final decisão, usando todos os recursos legais e praticar todo e qualquer ato judicial necessário ao cumprimento deste mandato, inclusive representar a Outorgante perante Autoridades e Órgãos Governamentais Federais, Estaduais e Municipais, Receita Federal Brasil, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Paraestatais, Institutos de Previdência, Alfândegas, Ministério da Justiça, seus órgãos e repartições, tais como o Departamento de Polícia Federal, Divisão de Repressão a Entorpecentes, Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo e suas Delegacias, Departamento de Identificação e Registros Diversos - DIRD - DPC, Divisão de Produtos Controlados, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - S.F.P.C, Departamento Logístico do Exército Brasileiro, Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA, Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - (IBAMA), INEA - Instituto Estadual do Ambiente, Ministérios da Saúde, da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Ministério do Meio Ambiente, seus Órgãos, Secretarias e Departamentos, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais da Agricultura, Saúde e Meio Ambiente, CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, entidades autárquicas e paraestatais, Tribunal Regional do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Varas Trabalhistas, Tribunais de Justiça e Justiça Federal, todas as instituições financeiras, incluindo-se Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, ou qualquer órgão, incluindo-se assuntos relacionados a relações trabalhistas, sindicatos, entidades de classe e correlatos; Juntas Comerciais dos Estados da União, CADE, SEAE e SDE, Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, Escola de Belas Artes, Biblioteca Nacional, CONCINE, a fim de obter e manter a proteção de direitos relativos à propriedade industrial e intelectual; agir na defesa ativa e passiva dos interesses da Outorgante, Cartórios em geral, incluindo-se Cartórios de Protesto de Letras e Títulos, podendo para tanto: receber pagamento de quaisquer quantias devidas à Outorgante, desde que os pagamentos sejam efetuados, exclusivamente, através de cheques nominativos à Outorgante, ou por meio de depósitos efetuados pelos respectivos devedores em conta-corrente da Outorgante; dar quitação dos débitos efetivamente pagos, de acordo com o Art. 320 do Código Civil, nomear prepostos; levantar e receber depósitos judiciais e depósitos recursais, desde que os valores provenientes desses levantamentos sejam pagos através de cheques nominativos à Outorgante ou por meio de depósito efetuados em conta-corrente da Outorgante; solicitar extratos dos depósitos realizados para recurso trabalhista (PSCV - Posição do Saldo da Conta Vinculada) do Depósito Recursal, Judicial ou quaisquer outras contas que beneficiem a Outorgante e quaisquer de suas filiais, assinar termos e compromissos, amigáveis ou judiciais; habilitar e impugnar créditos e cedê-los a quem convier; autorizar protestos e processos judiciais em ações de cobrança e proteção de crédito; prestar declarações, acordar, transigir, desistir, confessar; requerer averbações cartorárias e efetuar penhoras, assinar Termos de Caução; alegar e requerer tudo o que for a bem de direito e interesse da Outorgante, apresentar e assinar impugnações a autos de infração; assinar todos os documentos necessários em processos administrativos; solicitar abertura e encerramento de matrículas no Cadastro Específico do INSS (CEI), interpor recursos;



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SAO PAULO  
TABELIAO ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



assinar petições; assinar Documentos Básicos de Entrada (DBE), tomar ciência em processos; receber notificações; acompanhar e ter vistas de processos; assinar termos de compromisso, guias de recolhimento e tributos e outros, livros, requerimentos e correspondências endereçadas às repartições acima; prestar declarações; requerer informações, retirar correspondências e documentos; requerer registros, inscrições e encerramentos, fazer denúncia espontânea, agindo sempre em conjunto de dois: firmar instrumentos particulares de contratos de qualquer natureza, contanto que o objeto de referidos instrumentos se destinem à consecução dos objetivos da Outorgante, assinar todos os documentos necessários, e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, o que requererá a assinatura de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação.- De como assim o disse e dou fé.- A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lhe sendo lida em voz alta e clara, achou-a em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença; de tudo dou fé.- Eu, (a.) Lilian Silvia Ferreira Murta, Escrevente Autorizada, a lavrei.- Eu, (a.) Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subscrevo.- COTAÇÃO: Ao Tabelião R\$ 30,24; A Sec. da Fazenda R\$ 8,59; Ao IPESP R\$ 6,37; Ao Fundo Reg. Civil R\$ 1,59; Ao Trib. de Justiça R\$ 1,59; Santa Casa R\$ 0,30; Total R\$ 48,68.- (a.) RICARDO DE ARNALDO SILVA VELLUTINI.- Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Confere com o original.- Traslada em seguida e na mesma data, dou fé.- Eu, *[Signature]* (Lilian Silvia Ferreira Murta), Escrevente Autorizada (substituta - Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a digitei, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em publico e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*[Signature]*  
LILIAN SILVIA FERREIRA MURTA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Santana de Parnaíba - SP  
**Antonio Augusto Rodrigues Cruz**  
08501-140 - R. Pedro Erdocópio, 100 - Centro  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz - S. Parnaíba  
Fax: (11) 4154-2242 - Tel.: (11) 4154-1133  
Lilian Silvia Ferreira Murta  
escrevente autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
TABELIAO ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ  
FONE (11) 4154-1133  
FAX (11) 4154-2242  
E-mail: cartorio@cartoriotorodriguescruz.com.br  
conforme o original a mim apresentado, do qual reproduzimos a presente cópia reprográficada.  
**Fernando Henrique Dantas**  
ESCREVENTE AUTORIZADA



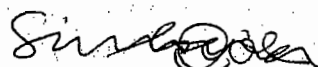
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2631  
7

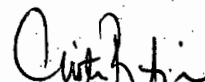
## SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de iguais, os poderes que nos foram outorgados por DU PONT DO BRASIL S.A., através do Instrumento Público de Procuração lavrado em 23 de novembro de 2009, página 081 do Livro 529 do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana do Parnaíba – Estado de São Paulo, nas pessoas de **Walter Wigderowitz Neto**, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 153790-A; **Carlos Alexandre Guimarães Pessoa**, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 288595-A; **Ana Lucia Buccos Silveira**, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 288593-A, **Maria Isabel De Almeida Alvarenga**, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 130609; **Eduardo Augusto Penteado**, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 288597-A; **Nalu Yunes Marones De Gusmão**, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 288600-A; **Renata Farias Araujo**, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 294.166-A; e **André Santana Navarro**, estagiário de direito, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 165.560-E, integrantes do escritório Brandão Couto, Wigderowitz, Pessoa e Alvarenga Advogados, com endereço na Rua Tabapuã, nº 1123, 12º Andar - Conj. 121, Itaim, São Paulo, SP, a quem confere os mais amplos e gerais poderes da cláusula “ad judicium”, para representar a Outorgante podendo praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, sendo revogados os poderes ora substabelecidos, em caso de seu desligamento, especificamente para defender os interesses da empresa nos autos da Recuperação Judicial de **MARCPENZER PLASTICS LTDA**, nº 625.01.2009.027798-9, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté – SP.

Barueri, 03 de fevereiro de 2010.



**Simone Galvão de Oliveira**  
OAB/SP 222.400



**Cristina Rezende da Silva**  
OAB/SP 173.116

2676  
X

#

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0893-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	304-9
CPF	370395118/43
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

#  
#

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0893-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

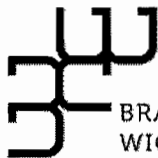
CODIGO DA RECEITA	304-9
CPF	370395118/43
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

DATA: 06/05/2010	HORA: 16:57:20
TERMINAL: 016	AUT.: 224
CONTROLE: 016910	NSU.: 000794

Autenticacao Digital  
 RHRUR00 8LYX1K8L H00007Z1 VH001KYH  
 0NAN0W76 ZQ14CUMC H0W6XFR6 GPXHYKN0

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via



BRANDÃO COUTO,  
WIGDEROWITZ,  
PESSOA & ALVARENGA  
ADVOGADOS

www.bcw.com.br

2633  
8

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, nas advogadas **ANDREA CRISTINA FERRARI**, inscrita na OAB/SP nº 106.137 e **ADÉLIA CURY ANDRAUS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 116.602, todos com escritório a Rua Duque de Caxias, 331, sala 502, Taubaté-SP, os poderes que me foram conferidos por **DU PONT DO BRASIL S/A**, nos autos da Recuperação Judicial nº 625.01.2009.027798-9, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté.

São Paulo, 21 de junho de 2010.

  
Renata Araújo  
OAB/SP nº 294.166

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ - SP

2034  
4  
TJSP 625 TBT 07022010310 2 06 0105027-70

Processo nº: 2009.027798-9

**Recuperação Judicial**

**Camila Pennacchi Bernardi**, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº: 247.603, preposta da Capital Consultoria e Assessoria Ltda., administradora judicial nomeada nos autos da **Ação de Recuperação Judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda.**, em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório vem, perante Vossa Excelência, renunciar aos poderes de preposição conferidos nos autos do processo principal e respectivos incidentes.

Requer-se, ao final, seja riscado o nome desta signatária da contra capa dos autos e, que as futuras intimações sejam exclusivamente expedidas aos responsáveis técnicos da administradora judicial – Capital Consultoria e Assessoria Ltda. - devidamente compromissados na forma da lei.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 09 de junho de 2010.

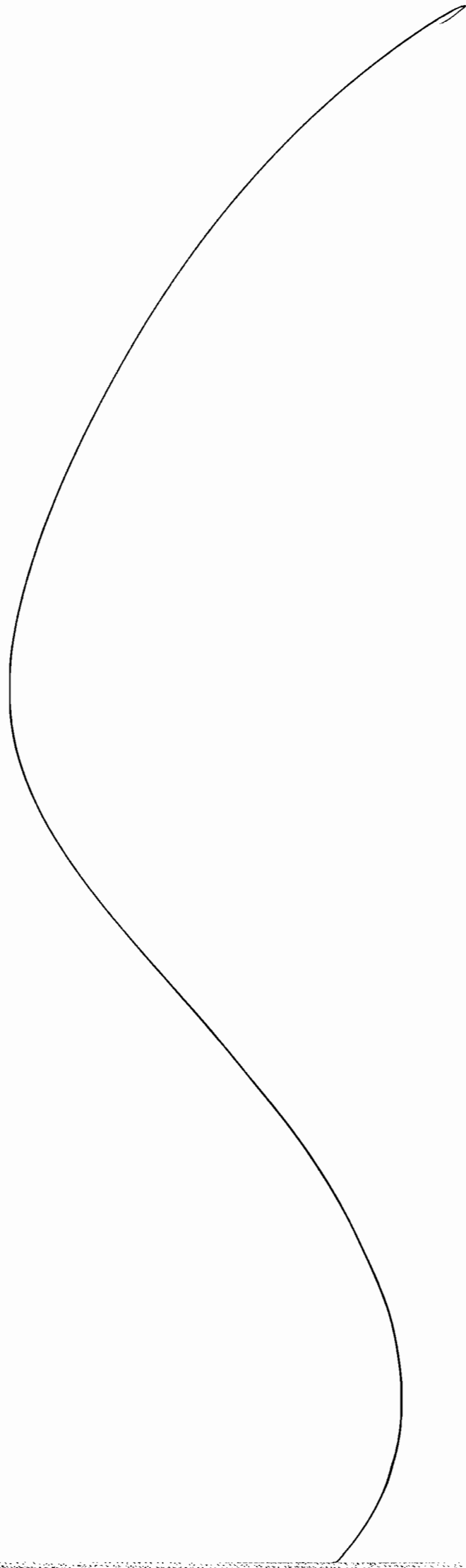
1

*Camila Pennacchi Bernardi*  
**Camila Pennacchi Bernardi**

**OAB/SP 247.603**

SPT3.15.2 - 30-06-2010 10:24 TBT 000.0.1167844A

2635  
T



JUNTADA

Em, 26 de Julho de 2010  
junto a estes autos ar reição

que segue(m).

Eu, [assinatura] Escr. subscr.





Capital Consultoria

Administradora Judicial

GRUPO CAPITAL

2636  
T

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARACÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

*J. Defiro. Providencie  
a servente.*

*Taubaté, 15.7.2010.*

Processo nº: 625.01.2009.027798-9

Ordem nº: 1.279/09

Recuperação Judicial

Recuperanda: MP Plastics Ltda

*J. Germano*

JOÃO CARLOS GERMANO  
Juiz de Direito

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua Sílvia, 110 – Conjunto 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial da MP Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscrevem nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem, perante Vossa Excelência, como medida de extrema cautela, requerer a expedição de ofício ao Comando da Polícia Militar, com a finalidade de disponibilizar 1 (uma) viatura para patrulhar o endereço na sede da empresa Recuperanda nas datas designadas para realização da Assembléia Geral de Credores.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2010.

  
Capital Consultoria e Assessoria Ltda

Luis Cláudio Montoro Mendes

OAB/SP 120.468

  
Capital Consultoria e Assessoria Ltda

Alexandre Uriel Ortega Duarte

OAB/SP 150.485



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

Proc. nº 1279/2009

*J. Ciência às  
partes, a sendo-se  
vista ao Adminis-  
trador Judicial para  
manifestação. Z-1.*

*Taubaté, 15.7.2010.*

*J. Germano*

JOÃO CARLOS GERMANO  
Juiz de Direito

**MARCPELZER PLASTICS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, por seu advogado que abaixo subscreve nos autos da ACÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada de ofício de nº 20/2010, enviado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SID., AUTOMOB. DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, onde solicitam agendamento de reunião para discussão sobre o pagamento de PLR e redução da jornada de trabalho sem redução de salários.

A recuperanda não obteve lucro nos últimos meses como se pode comprovar pelos balancetes juntados e esta amparada pelo art. 50 da Lei 11.101/2005 e portanto não pode pagar o PLR e nem mesmo reduzir jornada de trabalho sem redução de salários.



A recuperanda argumentou com o presidente do sindicato Sr. Issac que não poderia atender aos pedidos contidos no ofício e o mesmo vem sendo inflexível.

A recuperanda esta apreensiva que o sindicato inscite uma greve e paralise as atividades da recuperanda o que causaria prejuízo de grande monta, bem como, comprometeria o plano de recuperação.

Considerando a pretensão do Sindicato nas negociações de recebimento de PLR, REQUER seja intimado o Administrador Judicial para manifestar-se a respeito, haja vista os balancetes juntados aos autos e a inexistência de lucro da recuperanda.

Assim, requer seja oficiado o respectivo sindicato da categoria, com endereço à Rua Urupês 98/120 nesta cidade; para que aguarde a manifestação do Administrador Judicial sob a possibilidade de negociação de PLR.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Taubaté, 19 de julho de 2010.

**Eduardo Luiz Della Rocca**  
OAB/SP 97.322

  
**Zilma Quintino Ribeiro Alvarenga**  
OAB/SP 207.518-B



SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO

Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959

CNPJ 72.307.267/0001-37.

Taubaté, 30 de março de 2010.

Of.no. 0000020/10  
Secretaria de Organização  
Secretaria de Formação


(16) MARCPELZER PLASTICS LTDA  
AV DOS BANDEIRANTES, 2001  
BAIRRO DO UNA  
12080-700 - TAUBATÉ - SP

O Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, vem através deste solicitar agendamento de reunião para:

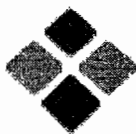
- Negociação da PLR ano 2010.
- Redução da jornada sem redução de salário.

Estamos no aguardo deste agendamento através do telefone 3622-4783 com Inêz.

Atenciosamente,

  
Secretaria de Organização  
Secretaria de Formação

PROTOCOLO	
RECEBIDO POR:	<i>Inêz Sport</i> (nome por extenso)
DATA:	07.04.10



2.640  
T

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARACÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo nº: 625.01.2009.027798-9

Ordem nº: 1.279/09

Recuperação Judicial

Recuperanda: MP Plastics Ltda

SPI3.15.2 - 12-07-2010 14:06 TBT 000.0.1216745A

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.,**  
pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua Silvia, 110 – Conjunto 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial da MP Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscrevem nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos moldes a seguir expostos:

TJP 05 10 150201002 06 0109400-10



2-641  
r

Esta Administradora Judicial, cumprindo suas atribuições, acompanhou a publicação do competente edital de aviso aos credores sobre o recebimento de emenda ao plano de recuperação, fixando o prazo para apresentações de objeções, bem como do Edital de convocação para a Assembléia Geral de Credores, local, data e hora desta em 1ª e em 2ª convocação a ordem do dia e o local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial, ambos publicados no órgão oficial e em jornal de grande circulação na localidade da sede da Recuperanda.

Por estas razões, requer pela juntada de cópia dos mencionados editais.

Sendo o necessário a expor, esta Administradora mantém-se ao dispor para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2010.

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

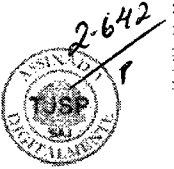
**Luis Cláudio Montoro Mendes**

**OAB/SP 150.485**

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

**Alexandre Uriel Ortega Duarte**

**OAB/SP 120.468**



## 2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCPELZER PLASTICS LTDA, PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9 - Nº DE ORDEM 1279/09 (ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005). O DR. JOÃO CARLOS GERMANO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER que por parte de MARCPELZER PLASTICS LTDA., nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado emenda ao plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, outrossim, que a partir da publicação única deste edital, terá início o novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação. Nada mais. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 29 de junho de 2010.

## TUPÃ

### Foro Distrital de Bastos

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO de CICERO ANTONIO GOMES

Processo Cível n. 1344/08 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - O Doutor ANDERSON ANTONUCCI, Meritíssima Juiz de Direito do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER que por sentença proferida em 23 de fevereiro de 2010, nos autos do processo n. 1344/08, foi interdita o Sr. CICERO ANTONIO GOMES, brasileiro, casado, aposentado, RG 28.108.028-8 SSP-SP e CPF 140.018.289-91, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Ricardo, 1220, na cidade de Bastos/SP, declarando o interditando incapaz para todos os atos da vida civil, nomeando a requerente como sua Curadora, a Sra. NAZARÉ GOMES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, RG 26.353.466-2 SSP-SP e CPF 164.656.638-64, residente e domiciliada no endereço supra-referido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Bastos, 02 de outubro de 2009. Eu, (Carla Regina de Oliveira), Escrevente, digitei. Eu, (José Carlos Menezes da Silva), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi e assino por determinação Judicial.

## UBATUBA

### 1ª Vara Cível

EDITAL de CITAÇÃO de EVENTUAIS CONFRONTANTES, RÉUS E DEMAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO 642.01.2003.000014-2.

O Doutor JOÃO MARIO ESTEVAM DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBATUBA-SP, na forma da Lei, faz saber que Emilio Akira Okada e sua mulher Mariza Toshimi Nemoto Okada, movem ação de Usucapião, tendo por objeto o imóvel consistente de prédio e seu respectivo terreno situado na rua Silvino Moreira nº113, na Praia da Enseada, no município e comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, medindo este 10,10m de frente para a mencionada Rua Silvino Moreira, por 39,82m da frente aos fundos em ambos os lados, por 10,10m na linha dos fundos, encerrando a área de 402,18m2 (quatrocentos e dois metros e dezoito centímetros quadrados) confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 101, de propriedade de Gérson Gavazzi, pelo lado direito com o prédio nº 121, de propriedade de Lúcio Ferreira Ramos e pelos fundos com o prédio nº 109 da Marginal da

Rodovia Manoel Hypólito do Rego-SP-55, de propriedade de Jamil Girard Jacob. A casa existente no terreno possui área construída de 210,00m2. Acha-se cadastrado como contribuinte municipal sob nº 11.275.006-0 (antigo nº 11.006.095). Não consta ter havido transcrição ou matrícula anterior no registro imobiliário. Estando em termos foi deferida a citação por edital dos supra mencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 30 dias, contestem o feito, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dez. Eu, P.L., escrevente, digitei. Eu, I.I.A.B.C., Diretora de serviços, conferi.

JOÃO MARIO ESTEVAM DA SILVA  
juiz titular

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE ELEN BETÂNIA DA SILVA COELHO, PROCESSO Nº 642.01.2008.006557-1/000000-000 Nº ORDEM 1398/2008, QUE TRAMITA POR ESTE OFÍCIO JUDICIAL. O DOUTOR JOÃO MARIO ESTEVAM DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBATUBA/SP,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença proferida em 29/03/2010, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELEN BETÂNIA DA SILVA COELHO, nascida aos 13 de novembro de 1960, natural de Piquete/SP, filha de Moacir da Silva Coelho e Aurea Nogueira Barbosa Coelho, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente ADELAIDE APARECIDA DA SILVA COELHO, RG Nº 9.263.732-2, CPF: 081.165.498-20, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Liberdade, nº 982, Apto. 03, Centro, Ubatuba/SP. O presente edital será publicado por três (03) vezes com intervalos de dez(10) dias. e afixado na forma da lei.



## Taubaté - Tremembé

### Protesto de Letras e Títulos de Taubaté

Barros, 100 - Centro - Taubaté - Fone: 3632-7782

DO: DANIEL DA SILVA  
CPF 08118717895  
Esp.: EC Faixa Protesto: C

6/2010 OS SANTOS  
Protocolo: 0053 25/06/2010  
SACADO: MONICA SCHULER CPF 05203824398  
Esp.: CH Faixa Protesto: D

6/2010 B MENDES  
NOTA DO TABELIÃO

1) Autorizado o pagamento do título em dinheiro quando o valor não exceder o correspondente a 50 Ufesp's (R\$821,00) Quando se tratar do valor superior, o pagamento do título só poderá ser efetuado mediante cheque visado e cruzado ou cheque administrativo, exceção feita para a hipótese prevista na Lei 9841/99, no valor equivalente ao da obrigação, emitido em nome e a ordem do apresentante e pagável nesta praça, sem prejuízo dos emolumentos devidos, que deverão ser pagos no ato e em apartado, ficando esclarecido que a quitação

estará condicionada a efetiva liquidação do cheque. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 11:00 AS 17:00 HORAS.**

2) Pelo presente Edital fica(m) o(s) Sacado(s) / Devedor(es) INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Tabelionato, no endereço e horário acima indicados, a fim de efetuar(em) o PAGAMENTO, fornecer(em) o ACEITE ou justificar(em) a recusa, até o dia: 01 de Julho de 2010, observando o motivo acima, ficando desde já NOTIFICADOS(S) do competente PROTESTO, caso não atendida a presente intimação.

3) Certifico que nesta data, afixei neste Tabelionato e no lugar de costume uma via de igual teor deste Edital.

4) Certifico e dou fé, que foram esgotados todos os meios possíveis para localização do responsável.

### Protesto de Letras e Títulos de Taubaté

Barros 41 - Centro - Fone: 3624-7505

6/2010 TE DE PAULA  
1) Autorizado o pagamento em dinheiro quando o valor do título não exceder o correspondente a 50 Ufesp's (R\$ 821,00). Quando se tratar de valor superior, o pagamento do título só poderá ser efetuado mediante cheque visado e cruzado ou cheque administrativo, no valor equivalente ao da obrigação, emitido em nome e a ordem do apresentante e pagável na praça do Cartório, sem prejuízo dos emolumentos devidos, que deverão ser pagos no ato e em apartado, ficando esclarecido que a quitação estará condicionada a efetiva liquidação do cheque.

6/2010 TE DE PAULA  
2) Pelo presente Edital fica(m) o(s) Sacado(s) / Devedor(es) INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Tabelionato, no endereço e horário acima indicados, a fim de efetuar(em) o PAGAMENTO, fornecer(em) o ACEITE ou justificar(em) a recusa, até

o dia: 01 de julho de 2010, observado o motivo acima, ficando desde já NOTIFICADO(S) do competente PROTESTO, caso não atendida a presente intimação.

3) Certifico que nesta data, afixei neste Tabelionato e no lugar de costume uma via de igual teor deste Edital.

4) Certifico e dou fé, que foram esgotados todos os meios possíveis para localização do responsável.

5) O aceite dos títulos apontados para tal finalidade deverá ser feito pelo próprio Sacado, mediante a exibição de cédula de identidade e do CPF/MF ou CGC/MF, bem como prova de representação, se for o caso.

6) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 11:00 AS 17:00 HORAS.

### Protesto de Letras e Títulos de Taubaté

Barros, 37 centro - Taubaté Fone: 3629-3856

3/06/10 JLA LIMA  
Espécie: CH Faixa Protesto: F  
Protocolo: 00003 25/06/10  
FABIO LUIZ SANTOS CPF 35118722861  
Espécie: DM Faixa Protesto: C

3/06/10 JIRO  
Protocolo: 00008 25/06/10  
JOSE VICENTE DE AGUIAR CPF 02602915874  
Endereço: AV 07 DE SETEMBRO 166 CENTRO RED DA SERRA Cep: 12.170.000

devidos, que deverão ser pagos no ato e em apartado, ficando esclarecido que a quitação estará condicionada a efetiva liquidação do cheque.

2) Pelo presente Edital fica(m) o(s) Sacado(s) / Devedor(es) INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Tabelionato, no endereço e horário acima indicados, a fim de efetuar(em) o PAGAMENTO, fornecer(em) o ACEITE ou

### Comunicados

LICENÇA PRÉVIA - CETESB

ONETI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, torna público que Solicitou a Licença Prévias de Instalação e de Operação na Cetesb-SP, sito à Rua Ovídio Paulo de Oliveira, 275, parte da área A, Lt. 24, Bairro do Caminho Novo, Cep 12120-000 Tremembé/SP.

26, 29e30

### EXTRAVIO DE TALÃO NOTA FISCAL

NELSON FERREIRA LEITE, Fazenda Cristal, Bairro Palhinha e Cristal - Município de Lagoinha - SP Cep 12130-000, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.347.862./0001-05 e com Inscrição Estadual de nº 411.055.152.110. COMUNICA Extravio do Talonário de Notas Fiscais de nº 0000001 a 000050 MOD 4 de Produtor Rural em branco.

30, 01 e 02/07

### ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr. MAURICIO SANTOS SILVA portador da carteira profissional 0034907, série 00314-SP, funcionário da empresa MARTINS E SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, compareça a nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas, para justificativa de suas faltas ocorridas desde 19/04/2010.

Esgotado esse prazo, ocaso será incurso na letra "I" do artigo 482 da consolidação das Leis de Trabalho (abandono de emprego), o que configurará seu desligamento desta empresa.

30, 01 e 02/07

### ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr. JORGE HELENO SOARES ADJANTIS portador da carteira profissional 006144, série 00627-SP, funcionário da empresa MARTINS E SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, compareça a nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas, para justificativa de suas faltas ocorridas desde 24/05/2010.

Esgotado esse prazo, ocaso será incurso na letra "I" do artigo 482 da consolidação das Leis do Trabalho (abandono de emprego), o que configurará seu desligamento desta empresa.

30, 01 e 02/07

### Oração

#### ORAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto dialogo, agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de você, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na glória perpétua. Obrigado mais uma vez.

A pessoa que estiver precisando de alguma graça, deverá rezar essa oração 03 dias seguidos, sem pedir a graça. Depois de 03 dias o Espírito Santo lhe concederá a graça. Alcançando a graça a oração deverá ser publicada: - GNAH

30, 01 e 02/07

### Editais

#### EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCELZER PLASTICS LTDA, PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9 - Nº DE ORDEM 1279/09 (ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005). O DR. JOÃO CARLOS GERMANO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER que por parte de MARCELZER PLASTICS LTDA, nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado emenda ao plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, outrossim, que a partir da publicação única deste edital, terá início o novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação. Nada mais. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 30 de junho de 2010.



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE PANIFICADORA CENTRAL DE TAUBATÉ LTDA. REQUERIDA POR ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A., COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - PROCESSO Nº 1550/01**

O DOUTOR JOÃO CARLOS GERMANO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, que no dia 30 de novembro de 2009 foi proferida a sentença que declarou encerrada a falência de PANIFICADORA CENTRAL DE TAUBATÉ LTDA. e determinou a expedição deste edital na conformidade do estabelecido no artigo 156, § único, da Lei 11.101/05, cujo teor é o seguinte: "Vistos. Tratam-se os presentes autos de falência de Panificadora Central de Taubaté deduzido por Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A. Após a decretação da quebra e a realização de diligências para a localização de bens para satisfazer os credores, bem assim para se apurar eventual ligação entre a falida e a empresa Panificadora Independência de Taubaté Ltda., veio aos autos manifestação do síndico (fls. 417/418), referendada pelo Ministério Público (fls. 419), demonstrando tratar-se, no caso dos autos, de hipótese de frustração da falência decretada. Nesse particular, impende ser anotado que, entre a data da decretação da quebra e as manifestações do síndico e do Ministério Público, decorreram mais de cinco anos sem que fossem encontrados bens para satisfação dos credores, cabendo ser ressaltado, também, que o autor manifestou-se a fls. 138/139 salientando, ante as respostas negativas acima mencionadas, acerca da possibilidade de encerramento do feito. No caso em epígrafe, mostra-se nítido o encerramento das atividades comerciais da falida, de modo que inafastável é o reconhecimento da falência frustrada. Diante do exposto, nos termos do artigo 156, da Lei 11.101/2005, antigo artigo 132, do Decreto-lei 7.661/45, declaro encerrada esta falência, continuando o devedor com responsabilidade pelo passivo. Atente-se o Ofício Judicial ao quanto estampado no artigo 156, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, devendo a publicação ser de forma graciosa, à míngua de verba pecuniária para tanto. Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, em resposta ao ofício de fls. 442, desta comarca comunicando-o acerca desta decisão. R.P.I. NADA MAIS. Assim, pelo presente, ficam INTIMADOS todos os interessados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, recorrer da mesma. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Taubaté, 29.6.10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES.NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MARCPELZER PLASTICS LTDA. EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO.**

Este edital é expedido nos autos da Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda, Proc. nº. 625.01.2009.027798-9/000000-000 (nº de ordem 1279/2009). O Dr. João Carlos Germano, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, considerando à apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial e sua Emenda, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Marcpelzer Plastics Ltda, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial para comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores, a ser realizada, I) em primeira convocação, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2001, Bairro do Una, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 23 de julho de 2010, às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005; e, caso esse quorum não seja atingido, II) em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 30 de julho de 2010, às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembléia convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e sua Emenda; e b) constituição e eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e de sua emenda junto ao cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, com endereço na Rua José Licurgo Indiane, s/nº, Taubaté, Estado de São Paulo. Nada Mais. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 2 de julho de 2010.

## TUPÃ

### 2ª Vara Cível

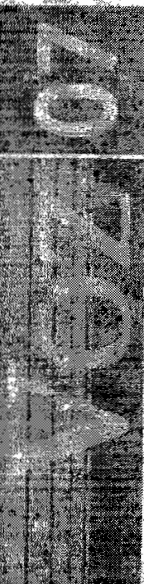
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUPÃ  
2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação da executada ZELITA FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, com prazo de trinta dias, nos Autos da Execução Fiscal, Feito nº 637.01.2008.524503-5 (nº de ordem 125/08), que lhe move Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

O Doutor Reynaldo Mapelli, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente à executada ZELITA FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, brasileira, CPF. 158.883.858-75, que por este Juízo e cartório respectivo, sito na Rua Colômbia nº 200, Jardim América, Tupã-SP, se processam os termos da ação supra, na qual a exequente objetiva o recebimento da importância decorrente de taxa de fiscalização, taxa de ambulante, emolumentos mobiliário e auto de infração, referentes aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, descrita na Certidão de Dívida Ativa sob nº 52.119, no valor de R\$ 822,74, atualizado até 10/11/08. Quando do comparecimento do Sr. Oficial de Justiça no endereço fornecido dos autos, foi informado que a executada é pessoa desconhecida, não tendo sido localizado, apesar das diligências empregadas. Ante novo endereço fornecido pela exequente, no município de Hortolândia, foi expedida carta de citação, a qual foi devolvida pelos Correios, sem localização da executada e com informação de que a mesma mudou de endereço. Assim, estando a executada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que terá o prazo de (30) trinta dias, pelo qual fica





# )) Editais | Taubaté - Tremembé

## 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté

Prça Mons. Silva Bajros 41 - Centro - Fone: 3624-7505

Acham-se neste tabelionato para serem protestados, os títulos abaixo relacionados, cujos destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou se recusaram por qualquer motivo a receberem os respectivos títulos, ou por qualquer outro motivo, nos termos da Lei 9.492/97.

Protocolo: 0007 30/6/2010  
SACADO: FABIO DE ALMEIDA FERREIRA  
CPF: 274.5544825  
Esp: DM1, Faixa Protesto: I

Protocolo: 0051 30/6/2010  
SACADO: SUELEN GREGORJESUS LOCATELLI  
CPF: 3796161800  
Esp: DM1, Faixa Protesto: B

Protocolo: 0083 30/6/2010  
SACADO: IVO DE PAIVA SILVA NEVES  
CPF: 00826033000112  
Esp: CH, Faixa Protesto: D

Protocolo: 0021 30/6/2010  
SACADO: MARCIA HELENA MIRA  
Esp: DM1, Faixa Protesto: I

Protocolo: 0021 30/6/2010  
SACADO: IVO DE PAIVA SILVA NEVES  
CPF: 00826033000112  
Esp: CH, Faixa Protesto: D

Protocolo: 0040 02/07/10  
SACADO: RAFAEL APARECIDA FAVARES FONTES  
CPF: 0785463696  
Esp: CH, Faixa Protesto: B

## 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté

Rua Visconde do Rio Branco, 37 centro - Taubaté Fone: 3629-3856

Acham-se neste tabelionato para serem protestados, os títulos abaixo relacionados, cujos destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou se recusaram por qualquer motivo a receberem os respectivos títulos, ou por qualquer outro motivo, nos termos da Lei 9.492/97.

Protocolo: 0073 30/06/10  
SACADO: FERNANDA DE CASSEIA F. R. TOGEL  
CPF: 68988367867  
Esp: CH, Faixa Protesto: II

Protocolo: 0057 01/07/10  
SACADO: CESAR DE FARIN  
CPF: 33557529811  
Esp: CH, Faixa Protesto: I

Protocolo: 0041 02/07/10  
SACADO: RAFAEL APARECIDA FAVARES FONTES  
CPF: 0785463696  
Esp: CH, Faixa Protesto: B

Protocolo: 0012 01/07/10  
SACADO: DA SILVA MIGUEL  
CPF: 33557529811  
Esp: CH, Faixa Protesto: I

Protocolo: 0040 02/07/10  
SACADO: RAFAEL APARECIDA FAVARES FONTES  
CPF: 0785463696  
Esp: CH, Faixa Protesto: B

Protocolo: 0040 02/07/10  
SACADO: RAFAEL APARECIDA FAVARES FONTES  
CPF: 0785463696  
Esp: CH, Faixa Protesto: B

Protocolo: 0051 30/6/2010  
SACADO: CARLOS ALB. ARAUJO  
CPF: 01394261000153  
Esp: DM1, Faixa Protesto: A

Protocolo: 0083 30/6/2010  
SACADO: IVO DE PAIVA SILVA NEVES  
CPF: 00826033000112  
Esp: CH, Faixa Protesto: D

Protocolo: 0040 02/07/10  
SACADO: RAFAEL APARECIDA FAVARES FONTES  
CPF: 0785463696  
Esp: CH, Faixa Protesto: B

Protocolo: 0021 30/6/2010  
SACADO: MARCIA HELENA MIRA  
Esp: DM1, Faixa Protesto: I

Protocolo: 0007 30/6/2010  
SACADO: FABIO DE ALMEIDA FERREIRA  
CPF: 274.5544825  
Esp: DM1, Faixa Protesto: I

Protocolo: 0051 30/6/2010  
SACADO: SUELEN GREGORJESUS LOCATELLI  
CPF: 3796161800  
Esp: DM1, Faixa Protesto: B

Protocolo: 0083 30/6/2010  
SACADO: IVO DE PAIVA SILVA NEVES  
CPF: 00826033000112  
Esp: CH, Faixa Protesto: D

Protocolo: 0021 30/6/2010  
SACADO: MARCIA HELENA MIRA  
Esp: DM1, Faixa Protesto: I

Protocolo: 0051 30/6/2010  
SACADO: CARLOS ALB. ARAUJO  
CPF: 01394261000153  
Esp: DM1, Faixa Protesto: A

Protocolo: 0083 30/6/2010  
SACADO: IVO DE PAIVA SILVA NEVES  
CPF: 00826033000112  
Esp: CH, Faixa Protesto: D

Protocolo: 0040 02/07/10  
SACADO: RAFAEL APARECIDA FAVARES FONTES  
CPF: 0785463696  
Esp: CH, Faixa Protesto: B

### Comunicados

#### PERDA E EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

TEREZINHA MARQUES DE CARVALHO ME inscrita sob CNPJ sob nº 65.994.074/0001-03, inscrição Estadual nº 688.097.491.115, residente e domiciliado à Rua: Miguel de Souza, nº 398 - Cristo Redentor - Taubaté/SP. COMUNICA a Perda e Extravio de seu Talão nº 20 de Notas Fiscais de Venda a Consumidor de nº 21451 e 21500. 02/03 e 06/07

#### EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTA FISCAL

CIAGAS E MACEDO SERVIÇOS ORTOPÉDICOS S/S LTDA, INSCRITO COM CNPJ nº 10.237.260/0001-70 e inscrição Municipal 52.449/08 s/ta à, Rua Dona Alcides, 48, Centro, CEP 12080-010, Taubaté/SP, comunica o extravio da Nota Fiscal de Serviços nº 151 e 200 (utilizadas). 02/03 e 06/07

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

ALFREDO DE SOUZA comunica o extravio do Talão de Notas Fiscais MOD. 4 de nº 001 e nº 050 da propriedade rural denominada São Santa Maria, s/ nº, Bairro Ribeirão Claro, município de São Luiz do Barro Preto, Estado de São Paulo, inscrição Estadual nº 618.061.167.110 e CNPJ nº 08.724.619/0101-31 na data de 01/07/2010, pelo motivo de calamidade pública ocorrida em São Luiz do Barro Preto, SP. 02/03 e 06/07

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

JOAO PAULO DOS SANTOS comunica o extravio do Talão de Notas Fiscais MOD. 4 de nº 001 e nº 050 da propriedade rural denominada São Nossa Senhora, s/ nº, Bairro Fátima, município de São Luiz do Barro Preto, Estado de São Paulo, inscrição Estadual nº 648.060.169.010 e CNPJ nº 08.176.609/0001-17 na data de 01/07/2010 pelo motivo de calamidade pública ocorrida em São Luiz do Barro Preto, SP. 02/03 e 06/07

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS comunica o extravio do Talão de Notas Fiscais MOD. 4 de nº 001 e nº 050 da propriedade rural denominada Vila Comunidade São São Benedito, s/ nº, Bairro Lagoinha, Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, inscrição Estadual nº 471.056.457.112 e CNPJ nº 08.485.239/0001-37 na data de 01/07/2010 pelo motivo de calamidade pública ocorrida em São Luiz do Barro Preto, SP. 02/03 e 06/07

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA comunica o extravio do Talão de Notas Fiscais MOD. 4 de nº 001 e nº 050 da propriedade rural denominada Vila Comunidade São São Benedito, s/ nº, Bairro Lagoinha, Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, inscrição Estadual nº 471.056.457.112 e CNPJ nº 08.485.239/0001-37 na data de 01/07/2010 pelo motivo de calamidade pública ocorrida em São Luiz do Barro Preto, SP. 02/03 e 06/07

2645





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ  
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI, S/Nº, JARDIM MARIA AUGUSTA,  
CEP 12070-070 - TEL.: 3633-5556

2648  
f

Número de Ordem 1279/09  
Processo nº 625.01.2009.027798-9

Taubaté, 16 de julho de 2010

Senhor Comandante

Pelo presente, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de determinar que seja destacado efetivo policial para a sede da empresa recuperanda "*Marcpelzer Plastics Ltda*", situada na Avenida dos Bandeirantes, 2001- Bairro do Una, Taubaté-SP, nos dias 23 e 30 de julho de 2010, quando serão instaladas, a partir das 10 horas, a Assembléia Geral de Credores, a fim de garantir a ordem dos trabalhos.

Sirvo- me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

João Carlos Germano  
Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Comandante do  
5º Batalhão da Polícia Militar  
Avenida Independência, 247,  
Taubaté, SP

Certifico ser autêntica a assinatura do dr. João Carlos Germano, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Taubaté, 16 de julho de 2010. Eu \_\_\_\_\_ (Ivan Enéias de Andrade), diretor de divisão, subscrevi.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei  
à Imprensa Oficial, cópia do(a) r.  
Despacho /r.Sentença /Ato de fls.  
2634, para intimação das partes.

Taubaté, 19 / 7 / 2010.

Denise Maria dos Santos Silva  
Escrevente - Matr. 94002-5

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o(a)  
despacho/sentença de fls. 2634  
foi disponibilizado no Diário da Justiça  
Eletrônico em 21 / 7 / 2010. Considera-se  
data da publicação o primeiro dia útil  
subseqüente à data acima mencionada.  
Taubaté, 21 de julho de 2010.

Denise Maria dos Santos Silva  
Escr. matr. 94.002-5

VISTA

Nesta data faço vista destes autos ao Dr. WALTER RANGEL DE FRANÇA FILHO (Promotor de Justiça). Taubaté, 19 de Julho de 2010. Eu, [Handwritten Signature] (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de Divisão Mat. 93.993), subscrevi.

*Autos nº 1279/09*

*mm. Juiz*

*ciente de fls. 2299 e seguintes.*

*Aty ds.*

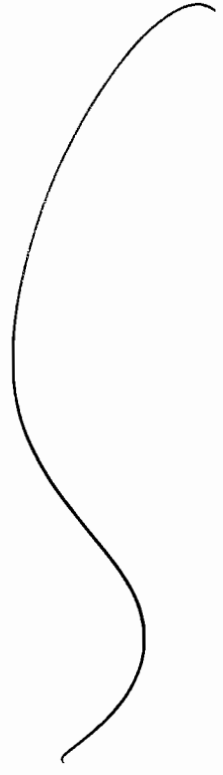
*[Handwritten Signature]*  
 Walter Rangel de França Filho  
 Promotor de Justiça

**RECEBIMENTO**

Em 19 de Jul de 2010  
 Recebi estes autos com .....  
 Eu, [Handwritten Signature] Facr. subscre



2.649  
A



Em 19 de JUNTA DA 07 de 2010

junto a estes autos a relaçao, medida -  
CC e Guia 1

que segue(m).

Eu \_\_\_\_\_ Escr. subscr

Ivan Eneias de Andrade  
Diretor de Divisão  
Matr. 93.993

# MOYA E LARA

Sociedade de Advogados


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE TAUBATÉ - SP.

Autos n. 625.01.2009.027798-9

**BANCO BRADESCO S/A**, por seus advogados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MARCPELZER PLATICS LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, promover a juntada do instrumento de substabelecimento, bem como, da respectiva guia de taxa previdenciária devidamente recolhida.

Nesses termos;  
pede deferimento.  
São Paulo, 19 de julho de 2010.

  
Adriana P. Duarte de Moraes  
OAB/SP 191.821

  
Robson Dagrava  
OAB/SP 295.739

# MOYA E LARA

Sociedade de Advogados

2651

~~2847~~

## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, substabeleço **com reserva de igual**, nas pessoas de **ADRIANA PELINSON DUARTE DE MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 191.821, **ROBERTA PEDRETTI PESTANA BUENO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 194.681, **MÔNICA MINOLLO DO VALE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o número 155.508, **ROBSON DAGRAVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 295.739, **CLÓVIS MOREIRA DE ALCÂNTARA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, estagiário de Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 145.282-E, **CLAUDIA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, estagiária de Direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 152.807-E, **NATALIE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estagiária de Direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o número 159.366-E, **DANIELA DE LIMA**, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 167.452-E, **SIMONE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estagiária de Direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o número 168.407-E, **ELAINE DOS SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, estagiária de Direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o número 171028-E, **GILDO FRANCISCO LIMA**, brasileiro, solteiro, estagiário de Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o número 169.373-E e **ANGELA MATHIELO MEIRA**, brasileira, casada, estagiária de Direito, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.870.547-6, inscrita no CPF/MF sob n.º 255.693.628-27, os poderes que foram outorgados por **BANCO BRADESCO S/A**, através do Instrumento Público de Mandato acostado nos autos do processo especificado na petição, anexa, da qual este instrumento é parte integrante, visando a defesa dos interesses do Outorgante.

São Paulo, 06 de Julho de 2010.



Sandra Lara Castro  
OAB/SP 195.467

2652  
A  
12

# #  
# #

BANCO NUBANK S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0384-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	304-9
CNPJ	60746948/0001/12
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE HORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

DATA: 23/06/2010	HORA: 12:16:22
TERMINAL: 048	AUT.: 045
CONTROLE: 003493	NSU.: 001199

Autenticacao Digital  
RHMURET ZR10VKW6 00000722 JR00K1Z  
H37JCMTV L2ZH1CBH HXWDRLO1 FFL119X

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97  
e Portaria CAT 60/02. Autorizado pelo Processo  
D.A.780/97.

1. Via

2.653  
A



B

C

Em 20 de 07 de 2010

JUNTA DA

junto a estes autos

as atas e  
ocorrências de depósito

que segue(m).

Eu \_\_\_\_\_

Escr. subscr

Ivan Elias de Andrade  
Diretor de Divisão  
Matr. 93.993





2654  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ -SP.

**Processo nº 625.01.2009.027798-9**  
**Nº de ordem – 1279/09**

**FLOWCENTER DO BRASIL INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**, nos autos da Recuperação Judicial da  
**MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem, mui respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, tendo em vista a petição de fls. 2587/2588,  
expor e requerer o quanto segue:

No item 1.c da petição da Marcpelzer de fls.  
2587/2588 constou:

“c. Os créditos quirografários superiores à R\$  
5.000,00 terão o percentual de 70% pagos em 12  
parcelas mensais e o percentual de 30% pagos em  
mais 12 parcelas quando limitado à R\$  
1.000.000,00, acrescidos de juros mensais de 1%  
...”

SP13.15.2 - 08-07-2010 10:42 TBT 000.0.1209304A

TJSP 05 VII 140200039 2 06 0108458-50



Ocorre que verificando o item acima mencionado, observa-se que não ficou claro se a aplicação de juros incidirá também sobre o percentual de 70% que serão pagos em 12 parcelas ou se só incidirá sobre os 30% remanescentes.

Ademais, importante ressaltar que também deixou de constar no referido item se será aplicada correção monetária sobre o valor, uma vez que dispõe o art. 71, II, da Lei nº 11.101, senão vejamos:


Art. 71. O plano especial de recuperação judicial será apresentado no prazo previsto no art. 53 desta Lei e limitar-se á às seguintes condições:

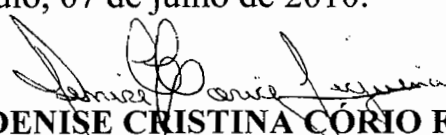
II – preverá parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano);

Evidente que na referida lei que regula a recuperação judicial, determina que o débito deva ser corrigido monetariamente e acrescidos de juros de 12 % ao ano.

Diante do exposto, requer seja intimada a Marcpelzer para se manifestar a respeito das considerações acima, e esclarecer se seu plano prevê juros e correção monetária para qualquer das hipóteses de parcelamento que expôs.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
São Paulo, 07 de julho de 2010.

  
**IVONE LEITE DUARTE**  
OAB/SP 194.544

  
**DENISE CRISTINA CÓRIO FIGUEIRA**  
OAB/SP nº 165.615

(denise/Flowcenter/ Manif. Flowcenter x Marcpelzer)

Av. Thomás Edison, 100B – 1º and. – sl. 1, Barra Funda, Pabx (11) 3392-2147 - CEP 01140-000 - São Paulo, SP

E-mail: cardosodealmeidaadv@terra.com.br

2656  
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE  
TAUBATÉ-SP**

**Processo n. 625.01.2009.027798-7**

Habilitação de crédito (1279/09)

**MRA PLÁSTICOS LTDA.,**

já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face da MARCPELZER PLASTICS LTDA por seus advogados abaixo assinados, vem, à presença de V. Exa., requerer juntada de custas de procuração da carteira previdenciária dos advogados.

Requer, outrossim, a anotação do nome do advogado subscrito na presente, com o fito de receber publicações e demais termos do processo, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de junho de 2010.

  
HAMILTON GONÇALVES

**OAB/SP 177.079**

SP13.15.2 - 06-07-2010 10:31 TBT 000.0.11957328

13P 625 TBT 14072010132 2 06 0108475-50

2057  
A

06/07/2010 -- BANCO DO BRASIL -- 10:13:30  
681513057 0012

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
DATA DO PAGAMENTO 06/07/2010  
DATA DO VENCIMENTO 06/07/2010  
COD RECEITA 304,9  
CPF/CNPJ 9005848000188  
VALOR RECEITA 10,20  
VALOR TOTAL 10,20

AUTENTICACAO DIGITAL  
RMWRUR21 HUT6GEG8 000007Z3 7H001AFD  
W4PZU7CL F8CF9M24 Q6PHVM4W V9CA5CRH

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE  
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO 4.952.307.245.BC6.909  
\*\*\* 1A VIA \*\*\*

TAUBATE ( SP ), 16 de Julho de 2010 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1279/09**  
Reclamado: **2A VARA CIVEL COMARCA TAUBATE**  
CPF/CNPJ: **Não informado**  
Reclamante: **PELZER SYSTEM LTDA**  
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**  
Valor original: **R\$ 538.286,73**  
Agência depositária: **76 - 0 TAUBATE**  
N.º da conta judicial: **4400116641587**  
N.º da parcela: **1**  
Data do depósito: **15.07.2010**  
Depositante: **PELZER SYSTEM LTDA**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
TAUBATE/BNC  
RUA BISPO RODOVALHO  
TAUBATE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TAUBATE - SP .**

2.659  
97

Handwritten notes or scribbles in the center of the page, possibly including the number '10'.



Em 21 de 07 de 2010  
junto a estes autos de peticão (FAX)

que segue(m).

Eu \_\_\_\_\_

Escr. subscr

Ivan Eneas de Andrade  
Diretor de Divisão  
Matr. 93.993





*Vieira Cardoso & Advogados Associados*

2.660  
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA DA COMARCA DE TAUBATÉ – SÃO PAULO.**

**Autos do Processo de n.º 625.01.2009.027798-9  
Controle n.º 1279/2009  
Recuperação Judicial**

**Monte Color's Tecnologia em Plásticos S/A,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.276.199/0001-39 e Cadastrada no NIRE sob o n.º 35.300.359.861 com sede á Avenida Papa João XXIII, n.º 887 – Bairro Parque São Vicente – Mauá – São Paulo – Cep.: 09370-800, neste ato representado, nos termos do Estatuto Societário pelo Diretor Presidente Sr. Alexandre Gomes da Mota, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 18.179.331-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF 106.636.388-95, estabelecido comercialmente no endereço supra, via seu advogado, conforme procuração anexa, vem á presença de Vossa Excelência expor e requerer ao final os seguintes termos:

A peticionante teve seu crédito incluído na referida Recuperação Judicial, movida pela empresa **Marcpelzer Plastics** suficientemente qualificada nos autos em epígrafe.

Rua Macció, nº 87 – 2º andar - Consolação – São Paulo – SP Cep.: 01302-010 – Telefones: 11 - 3257-7102 Tel/fax 11 -3258-7270 Cel.11 - 8127-6406 e-mail:  
[nilton.vieiracardoso@aasp.org.br](mailto:nilton.vieiracardoso@aasp.org.br)



2.661  
A

*Vieira Cardoso & Advogados Associados*

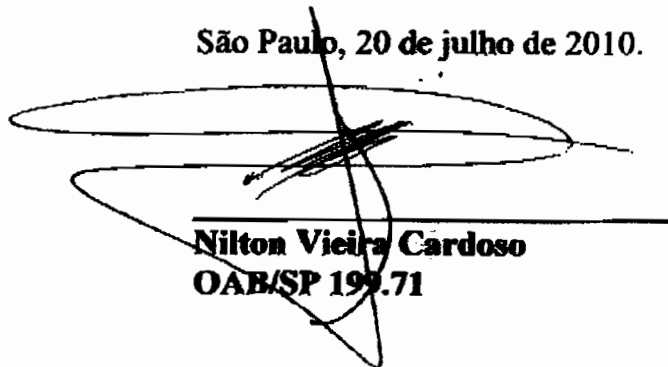
A empresa em processo de recuperação indicou o crédito da peticionante no valor de R\$ 27.297,35 (vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Neste ato a peticionante confirma o crédito e não se opõe ao valor apresentado, juntando neste ato os respectivos comprovantes no que se requer formalmente a sua inscrição como credora na respectiva recuperação judicial.

No que se requer que doravante o advogado **Nilton Vieira Cardoso OAB/SP n.º 199.071** receba oficialmente as publicações para que sempre que solicitado sua manifestação possa fazê-lo.

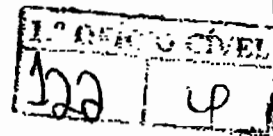
Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2010.



**Nilton Vieira Cardoso**  
**OAB/SP 199.71**

## PROCURAÇÃO




**Outorgante:** Monte Color's Tecnologia em Plásticos S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.276.199/0001-39 e Cadastrada no NIRE sob o n.º 35.300.359.861, com sede à Avenida Papa João XXIII, n.º 887 – Bairro Parque São Vicente – Município de Mauá – Estado de São Paulo – Cep.: 09370-800, neste ato representado pelo **Diretor Presidente Sr. Alexandre Gomes da Mota**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 18.179.331-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.636.388-95, estabelecido comercialmente no endereço supra.

**Outorgado:** **NILTON VIEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 199.071, com escritório advocatício à Rua Horácio de Mello, n.º 255 – Granja Clotilde – Cotia - Estado de São Paulo – Cep.: 06705-270.

**Podéres outorgados:** “Ad judícia” Para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, podendo agir em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 15 de março de 2010

  
\_\_\_\_\_  
**Monte Color's Tecnologia em Plásticos S/A**

2.663  
A7

**JUNTADA**

Em 22 de Julho de 2010, junto a estes autos  
peticão e documentos que segue (m). Eu, [assinatura] escrevente  
técnico judiciário, subscrevi. 93993



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO.

2.664  
A

Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959  
CNPJ 72.307.267/0001-37

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA  
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

J. Cls.  
Taubaté, 22.7.2010.  
J. Germano

João Carlos Germano  
Juiz de Direito

**Processo nº 625.01.2009.027798-9**  
**Nº de Ordem 01.279/09**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente em exercício o Sr. **ISAAC JARBAS MASCARENHAS DO CARMO**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.570.846-X/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.071.708-88, vem, frente aos autos da presente **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seus advogados que esta subscrevem, respeitosamente, à presença de V. Exa. para, expor e requerer o quanto segue:

Conforme é de notório conhecimento nesta comarca, esta entidade, na condição de representante legal dos interesses dos empregados e da categoria metalúrgica na base territorial que abrange a cidade de Taubaté/SP, possui plena e legal legitimidade para, na forma dos arts. 70 do Decreto 99.684/90 (que regulamenta a Lei 8.036/90 - FGTS), 872, Parágrafo único da CLT e 8º, inciso III da CF, representar e requerer o pagamento de eventuais inadimplementos relativos a ausências de depósitos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), possuindo legitimidade, inclusive, para o ajuizamento das demandas que forem necessárias, assim como para tomar todas as demais iniciativas e praticar todos os atos necessários a defesa dos interesses dos membros da categoria trabalhadora que representa.

Rua Urupês, n.º 98, Chácara do Visconde, Taubaté-SP  
Tel./Fax: (12) 21.23.4324/2123.4308



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO.

2665  
A

Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959  
CNPJ 72.307.267/0001-37

Nestes termos, segundo o contido na “Relação de Credores Trabalhistas” anexa, elaborada pela Administradora da “Recuperação Judicial” (**Capital Consultoria e Assessoria LTDA**) quando da abertura do processo desta lide por problemas financeiros comprovados pela empresa MP PLASTICS LTDA, o qual tramita frente a esta 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, há diversas pendências frente as contas vinculadas do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) dos empregados e de verbas trabalhistas também referentes a ex-empregados, reconhecidas legalmente na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, sendo estes todos membros da categoria metalúrgica e associados da ora Peticionaria, cuja representação dos interesses e direitos, na forma já disposta, detêm esta entidade sindical em todas as esferas e jurisdições para pleito de pagamento das pendências em epígrafe.

Desta forma, conforme constante da Relação de Associados (**ora anexa**), da Relação de Credores Trabalhistas, da cópia do Estatuto Social e da Ata de Eleição e Posse anexos, viu por bem a Peticionaria requerer a Administradora da presente “Recuperação Judicial”, na forma dos arts. 36 e 37 da Lei 11.101/2005, o reconhecimento e formalização de sua representatividade dos trabalhadores, a fim de deliberar sobre os interesses dos ora representados, mormente pelos termos do art. 8º, inciso III da CF, para fins específicos de deliberação junto a Assembléia Geral de Credores a ser realizada no próximo dia 23/07/2010, as 10h00, junto a sede da empresa MP PLASTICS LTDA, situada na Av. Dos Bandeirantes, nº 2.001, Bairro do Una, Taubaté – SP, CEP 12.080-700.


Contudo, fundada única e exclusivamente no contido no inciso I do § 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005, vê por bem a Administradora da “Recuperação Judicial” (**Capital Consultoria e Assessoria LTDA**) negar valia a representatividade que lhe foi apresentada por esta entidade em 21.07.2010 (**cópia anexa**), ignorando os termos dos arts. 70 do Decreto 99.684/90 (que regulamenta a Lei 8.036/90 - FGTS), 872, Parágrafo único da CLT e 8º, inciso III da CF, bem como o contido no próprio § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Por todo o exposto e fundamentado, a fim de resguardar o direito da categoria e de todos os seus representados, mormente em face da clara paridade entre seus associados e o quadro de credores reconhecido e apontado pela Administradora da “Recuperação Judicial” (**Capital Consultoria e Assessoria LTDA**), viu por bem esta entidade Peticionaria requerer a este juízo, tendo por base os documentos anexos, o deferimento e determinação para que seja acolhida sua representação legal e participação com direito a voto junto a assembléia retro, para todo os fins e efeitos legais dispostos na Lei 11.101/2005, afastando o excesso de formalismo adotado, o que vê o próprio STJ como admissível nos dias atuais, a bem daqueles que posam ser prejudicados indevidamente (**matéria anexa**).

Termos em que,  
P. e E. Deferimento.

Taubaté, 22 de julho de 2.010.

**DOMINGOS CUSIELLO JUNIOR**  
OAB/SP 124.924

  
**RODOLFO SÍLVIO DE ALMEIDA**  
OAB/SP 150.777



2066  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO

Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959

CNPJ 72.307.267/0001-37

## “PROCURAÇÃO”

**MANDANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, inscrito no CNPJ, sob o n. 72.307.267/0001-37, estabelecido na Rua Urupês, n. 98, Chácara do Visconde, CEP – 12060-080, Taubaté-SP, neste ato representado por seu Presidente **ISAAC JARBAS MASCARENHAS DO CARMO**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG n. 23.570.846-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o n. 122.071.708-88.

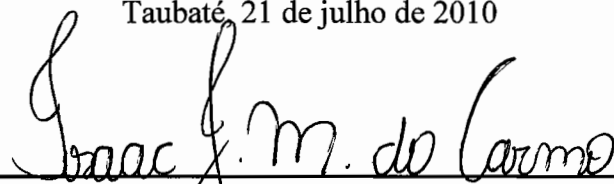
**MANDATÁRIOS:** **JOSÉ HENRIQUE PINTO**, inscrito na O.A.B/SP sob o nº 272.912, **CHARLES DOUGLAS MARQUES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 254.502, **DOMINGOS CUSIELLO JUNIOR**, inscrito na OAB/SP sob o nº 124.924 e **RODOLFO SILVIO DE ALMEIDA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 150.777, todos com endereço na Rua Urupês, 98, Chácara do Visconde, CEP nº 12060-080, Taubaté-SP.

**PODERES GERAIS:** Os poderes gerais contidos na cláusula “**ad judicia et extra**”, de acordo com o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (**Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil**).

**PODERES ESPECIAIS:** Firmar compromissos como disposto no artigo 38 do Código de Processo Civil estendendo-lhes poderes especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, bem como o substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

**OBJETO:** Para o fim único e exclusivo de representar o outorgante perante aos autos e atos a ser praticados junto à recuperação judicial da MP PLATIC LTDA, que tramita junto à 2ª Vara Cível de Taubaté, processo 625.01.2009.027798-9.

Taubaté, 21 de julho de 2010

  
\_\_\_\_\_  
**ISAAC JARBAS MASCARENHAS DO CARMO**



2.667  
A

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE POSSE DO PRESIDENTE, DO CONSELHO DA DIREÇÃO EXECUTIVA, DA DIREÇÃO PLENA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, PARA O MANDATO DO TRIÊNIO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E DEZ.**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e sete, às nove horas, na Sede Social do Sindicato sito à Rua Urupês, número noventa e oito/cento e vinte, Bairro Chácara do Visconde, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, foi realizada a solenidade de posse do Presidente, do Conselho da Direção Executiva, da Direção Plena e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Automobilísticas e de Autopeças de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, cujas eleições ocorreram nos dias onze, doze e treze de julho de dois mil e sete, em primeiro turno e nos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de agosto de dois mil e sete, em segundo turno, ambas em primeiro escrutínio. Em seguida à instalação da mesa pelo senhor Jair Aparecido Rosa, integrante da Comissão Eleitoral, foram convocados para compor a mesma, os senhores Valmir Marques da Silva e Antonio Ricardo Rio Branco de Oliveira, ambos também integrantes da Comissão Eleitoral, sendo o primeiro também ex-presidente do Sindicato. Após a instalação da mesa, o senhor Jair Aparecido Rosa, membro da Comissão Eleitoral, convidou os eleitos para receberem as respectivas credenciais, e declarou os mesmos empossados, nos cargos a seguir discriminados:

**PRESIDENTE: Isaac Jarbas Mascarenhas do Carmo**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 23.570.846-X. O

**CONSELHO DA DIREÇÃO EXECUTIVA: - Claudemir Monteiro**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 19.722.867, **José Monteiro Filho**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 9.200.576, **Sivaldo Santos Cruz**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 17.674.061, **Milson Antunes Pereira**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 17.530.556, **Cristiano Francisco Leite**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 29.313.975-1, **Fábio de Godoy**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 30.235.099-8, **Enislaine Carvalho de Almeida**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 36.073.500-9, **Odair José Leite Viriato**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 25.196.045, **Adriano Francisco da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 27.128.143-1, **Juarez Estevam Ribeiro**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 6.268.221, **José**

AUTENTICACAO  
Autentico o anverso do presente nota notarial expedida em Taubaté, 23 de novembro de 2007.



2668  
A

**Antonio de Moraes**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 9.256.421, **Edson Gonçalves de Souza**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 13.408.597, **Edson de Paiva Reis**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 6.346.986, **Lourdes dos Santos**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 19.212.126-1, **Ednilson Andrade de Abreu**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 30.500.850, **Nilson Costa da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 14.777.522-X, **Paulo Dutra Gomes**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 14.094.195, **Manoel Ramos da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 7.600.383, **Agenor Pereira da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 14.094.854., **Benivaldo Costa Vilela**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 17.313.980, **Nilson Camargo Coutinho**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 20.653.158-8, **Raimundo Dias Pires**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 24.687.439-9, **Marcelo Leite**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 22.101.869, **José Bento Alves Neto**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 13.406.780, **Cláudio Roberto Marcelo**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 23.570.810-0, **Marcos Antonio Mário Moreira**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 8.424.434. Os **MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL** eleitos foram: **Hernani de Oliveira Lobato**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 29.910.486-2, **Marcos Vinícius da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 23.045.529 e **Mário Dias dos Santos**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 11.959.987. Os **MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** eleitos foram: **José Adão de Faria**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 10.386.470-2, **José Afonso Reis**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG 15.526.324 e **Fabiano Ribeiro Uchoas**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 32.993.851-4. Estes diretores comporão, juntamente com a Direção Plena do Sindicato, os membros da direção da entidade do mandato dois mil e sete a dois mil e dez. A Direção Plena é composta pelos Comitês Sindicais de Empresa e Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados, eleitos no primeiro turno da eleição. Assim sendo, além dos diretores acima nomeados, neste ato tomam posse, os seguintes membros da Direção Plena, abaixo nomeados por comitê: **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Cristiane Pereira de Toledo**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 19.214.746, **Otávio Batista de Macedo Alves**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 21.331.684, **Odnir da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 19.211.673-3, **Wilson Roberto Daniel**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 14.713.681-7, **José Benedito da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º



2.669  
A

20.337.923-8, **Marcelo Machado Cara**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 20.885.171-7, **Paulo Gerônimo da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 18.902.551, **Valdir Francisco Martins**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 16.763.885-3 e **José Aparecido da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 20.437.520; **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.: Valmir Marques da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 15.993.766, **Antônio Carlos de Paula**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 13.407.516, **Antônio Carlos Serafim**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 8.892.481, **Luiz Carlos Delafiori**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 8.577.023, **Marcos Antonio do Nascimento**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 17.855.845-X, e **Cláudia Albertina da Silva Pinto**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 29.997.805; **LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA.: Adriano Calais Costa**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 20.699.082, **Amanda Juliana Pacífico Pereira**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 34.583.396, **Cristiano Augusto de Carvalho**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 28.409.416-X, **Emerson Luiz Mariotto**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 28.059.858-0, **Luiz Cláudio Aparecido de Carvalho**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 33.402.149-2, **Michele Ida Ciciliato**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 28.357.761-7, **Nádia Ferreira da Silva**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 29.666.727, **Robson Rangueri**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 25.785.444-7 e **Rosani Naves Dias**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 38.791.066-9; **THYSSENKRUPP AUTÔMATA IND. DE PEÇAS LTDA.: Alex Sandro Rezende Santos**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 30.500.862-6 e **Edgar Diogo Soares Martins**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 32.236.509-0; **MB METALBAGES DO BRASIL LTDA.: Celso Ricardo dos Santos**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 24.686.225; **DAIDO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.: Antônio de Pádua Gonçalves**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 15.526.159-9 e **Gilson Freitas Gomes**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 41.850.082; **DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.: Carlos Aparecido Machado**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 15.671.131 e **Flávia Santos**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 18.226.199-2; **PRO SERV INDUSTRIA MECÂNICA LTDA.: Cíntia Ortiz Nolasco**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 36.553.892 e **Solange Aparecida de Paula**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 16.253.096; **COPRECI DO BRASIL LTDA.: Fabiano Aparecido Tibúrcio**,



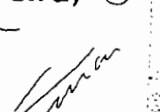
2670  
A

brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 24.686.263-4; **AUTOLIV DO BRASIL LTDA.: Alex Júnior Conceição**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 33.402.033-5 e **Amarildo dos Santos**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 16.764.151; **ARAYA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA.: Eduardo Ferreira do Nascimento**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 23.445.343 e **Valdeci Ferreira da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 19.212.442; **AUTOMETAL S/A.: Tadeu Lima da Costa**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 18.729.200 e **Ricardo dos Santos**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 27.330.629-7; **ALSTOM HYDRO ENERGIA BRASIL LTDA.: Anderson Alcântara Barros**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 27.432.474-X, **José Francisco de Araújo**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 15.672.199 e **Roni César Mariano**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 32.236.651-3; **PELZER SYSTEM LTDA.: Jair Raymundo**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 14.754.176-1, **Marcos Aurélio Fagundes**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 21.443.495 e **Alessandra Ramos da Silva**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 45.440.327-6; **COOPER CAMERON DO BRASIL LTDA.: Nelson Martins Ferreira**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 15.526.396; **SG LOGÍSTICA LTDA.: Guido de Souza Mantovani**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 24.688.019-3, **Odnei Monteiro**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 20.606.436-6 e **Gilberto Lima Pacheco**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 9.889.972; **COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: Jeferson Tomas dos Santos**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 41.829.213-9 e **Elias de Oliveira**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 19.615.762-6; **MUBEA DO BRASIL LTDA.: Charles Augusto Tavares dos Santos**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 35.081.491-0; **COMITÊ SINDICAL DOS APOSENTADOS: Gonçalo de Campos Filho**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 7.841.422, **José Aparecido da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 9.129.298, **Djalma Pereira**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 6.050.331, **Pedro Gilberto Fonseca**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 8.424.426, **Benedito Pedro de Oliveira**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 5.198.977, **Clóvis Expedito do Nascimento**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 1.076.655, **Carlos Alberto Moreira**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 5.905.193, **João Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 5.103.653, **Moysés Santos**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 5.611.242, **Benedito Aparecido Baiano de Oliveira**,











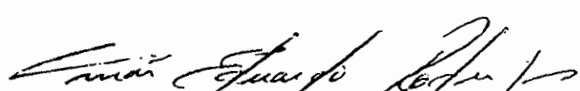
2.671  
An

brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 6.073.611, **José Ubiratã de Faria**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 10.922.307, **Cicínio Sfrizo Duarte**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 7.653.735, **José Maria Mori**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 6.061.011, **José Lourenço de Souza Filho**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 7.482.609, **José Ribamar Gomes Teixeira**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 3.668.276, **Antônio Paulo Justi**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade com RG n.º 8.256.648, **Margarida Maria da Silva Moreno**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 12.391.201 e **Marinalva Martins Gonçalves Ferreira**, brasileira, metalúrgica, portadora da cédula de identidade com RG n.º 13.711.137. Com relação à diretora plena Flávia Santos, a mesma, quando casada, se chamava Flávia Santos da Cruz; voltando a assinar o nome de solteira, conforme averbação datada de dez de fevereiro de dois mil, em decisão proferida pela meritíssima juíza de direito da Vara Distrital de Taubaté nos autos do processo número quinhentos e noventa e sete, do ano de mil, novecentos e noventa e nove. E com relação ao Comitê Sindical da empresa Feeling Estruturas Metálicas Indústria e Comércio Ltda., foi eleito em primeiro turno o companheiro Roberto dos Santos Viana. Porém, o mesmo renunciou antes desta posse. Os diretores eleitos deverão exercer o mandato do período de vinte de novembro de dois mil e sete a dezenove de novembro de dois mil e dez. Nada mais havendo, deu, o senhor Jair Aparecido Rosa, por encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, advogado responsável pelo pleito, presidente do Sindicato eleito e empossado e pelos diretores constantes da lista de presença em anexo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Taubaté, vinte de novembro de dois mil e sete. *A presente ata confere com as páginas 53/58V, lavrada em livro próprio sob o número 01.*

20

  
**VALMIR MARQUES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

20

  
**IMAR EDUARDO RODRIGUES**  
OAB/SP 106.008-B  
Advogado do Pleito

20

  
**JAIR APARECIDO ROSA**  
Comissão Eleitoral

20

  
**ANTÔNIO R. R. B. OLIVEIRA**  
Comissão Eleitoral

20

  
**ISAAC JARBAS MASCARENHAS DO CARMO**  
Presidente Eleito e Empossado



0672  
A

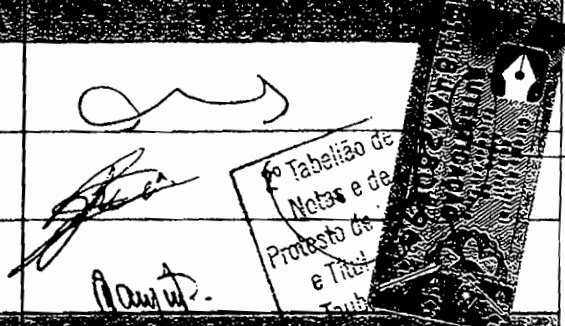
**LISTA DE PRESENÇA DA DIRETORIA – POSSE 20/11/2007**

ALSTOM HYDRO ENERGIA BRASIL LTDA	ASSINATURA
ANDERSON ALCANTARA BARROS	<i>[Handwritten Signature]</i>
EDSON GONCALVES DE SOUZA	<i>[Handwritten Signature]</i>
FABIANO RIBEIRO UCHOAS	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	<i>[Handwritten Signature]</i>
RONI CESAR MARIANO	<i>[Handwritten Signature]</i>
ARAYA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA	
EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	<i>Eduardo F. do Nascimento</i>
VALDECI FERREIRA DA SILVA	<i>Valdeci F. R.</i>
AUTOCLIV DO BRASIL LTDA	
ALEX JUNIOR CONCEICAO	<i>Alex Junior Conceicao</i>
AMARILDO DOS SANTOS	<i>Amarildo dos Santos</i>
LOURDES DOS SANTOS	<i>[Handwritten Signature]</i>
AUTOMETAL S/A	
RICARDO DOS SANTOS	<i>[Handwritten Signature]</i>
TADEU LIMA DA COSTA	<i>[Handwritten Signature]</i>
COMAU	
ELIAS DE OLIVEIRA	<i>Elias de Oliveira</i>

2.073  
*[Handwritten signature]*

**LISTA DE PRESENÇA DA DIRETORIA – POSSE 20/11/2007**

JEFERSON TOMAS DOS SANTOS	<i>Jeferson Tomas dos Santos</i>
<b>COOPER CAMERON DO BRASIL LTDA</b>	
JUAREZ ESTEVAM RIBEIRO	<i>Juarez Estevam Ribeiro</i>
NELSON MARTINS FERREIRA	<i>Nelson Martins Ferreira</i>
<b>COOPRECIDO BRASIL LTDA</b>	
FABIANO APARECIDO TIBURCIO	<i>[Signature]</i>
<b>DAIDO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA</b>	
ANTONIO DE PADUA GONCALVES	<i>[Signature]</i>
GILSON FREITAS GOMES	<i>[Signature]</i>
ODAIR JOSE LEITE VIRIATO	<i>[Signature]</i>
<b>DARUMA TELECOMUNICAÇÕES</b>	
CARLOS APARECIDO MACHADO	<i>[Signature]</i>
EDSON DE PAIVA REIS	<i>[Signature]</i>
FLAVIA SANTOS	<i>Flavia Santos</i>
<b>FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA</b>	
ANTONIO CARLOS DE PAULA	<i>[Signature]</i>
ANTONIO CARLOS SERAFIM	<i>[Signature]</i>
CLAUDEMIR MONTEIRO	<i>[Signature]</i>







2.675  
 \*

**LISTA DE PRESENÇA DA DIRETORIA – POSSE 20/11/2007**

NADIA FERREIRA DA SILVA	<i>Nadia Ferrero</i>
ROBSON RANGUERI	<i>Robson Rangueri</i>
ROSANI NAVES DIAS	<i>Rosani Naves Dias</i>
<b>MB METALBAGES DO BRASIL LTDA</b>	
ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	<i>Adriano Francisco da Silva</i>
CELSO RICARDO DOS SANTOS	<i>Celso Ricardo dos Santos</i>
JOSE AFONSO REIS	<i>Jose Afonso Reis</i>
<b>MUBEA DO BRASIL LTDA</b>	
CHARLES AUGUSTO T. DOS SANTOS	<i>Charles Augusto T. dos Santos</i>
<b>PELZER SYSTEM LTDA</b>	
ALESSANDRA RAMOS DA SILVA	<i>Alessandra Ramos da Silva</i>
JAIR RAYMUNDO	<i>Jair Raymundo</i>
MARCOS ANTONIO MARIO MOREIRA	<i>Marcos Antonio Mario Moreira</i>
MARCOS AURELIO FAGUNDES	<i>Marcos A. Fagundes</i>
<b>PRO-SERV INDUSTRIA MECANICA LTDA</b>	
CINTHIA ORTIZ NOLASCO	<i>Cintia Ortiz Nolasco</i>
SOLANGE APARECIDA DE PAULA	<i>Solange</i>



Sede Própria: Rua Urupês, 98/120 - Chácara do Visconde - CEP 12.060-080  
 Telefax: (12) 3622-4200 / 3622-23-4300 - Taubaté/SP - e-mail: [sindmetau@uol.com.br](mailto:sindmetau@uol.com.br)  
 site: [www.sindmetau.org.br](http://www.sindmetau.org.br)

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
 Rua Mauá, N.º 41 - Centro - Taubaté - Cep: 12021-070 - Fone / Fax: (12) 3624-7505  
 Tabelião: Lúcia Castros

**AUTENTICAÇÃO**  
 O anverso da presente cópia reproduzida está de acordo com o original, qual confere com o original, do que foi feito em Taubaté, 20 de novembro de 2007.  
 GERARDE SOARES-ESCRIVÃO

2076  
 9/

**LISTA DE PRESENÇA DA DIRETORIA – POSSE 20/11/2007**

<b>S.M. SISTEMAS MODULARES LTDA</b>		
EDENILSON ANDRADE DE ABREU		<i>Edenilson Andrade de Abreu</i>
<b>SG LOGÍSTICA LTDA</b>		
GILBERTO LIMA PACHECO		<i>Gilberto Lima Pacheco</i>
GUIDO DE SOUZA MANTOVANI		<i>Guido de Souza Mantovani</i>
ODNEI MONTEIRO		<i>Odnei Monteiro</i>
<b>THYSSENKRUPP AUTOMATA</b>		
ALEX SANDRO REZENDE SANTOS		<i>[Signature]</i>
EDGAR DIOGO SOARES MARTINS		<i>[Signature]</i>
<b>VOLKSWAGEN</b>		
AGENOR PEREIRA DA SILVA		<i>[Signature]</i>
BENIVALDO COSTA VILELA		<i>[Signature]</i>
CLAUDIO ROBERTO MARCELO		<i>[Signature]</i>
CRISTIANE PEREIRA DE TOLEDO		<i>[Signature]</i>
HERNANI DE OLIVEIRA LOBATO	20	<i>[Signature]</i>
ISAAC JARBAS M. DO CARMO		<i>Isaac J. M. do Carmo</i>
JOSE ADAO DE FARIA		<i>[Signature]</i>
JOSE APARECIDO DA SILVA		<i>[Signature]</i>



Sede Própria: Rua Urupês, 98/120 - Chácara do Visconde - CEP 12.060-080

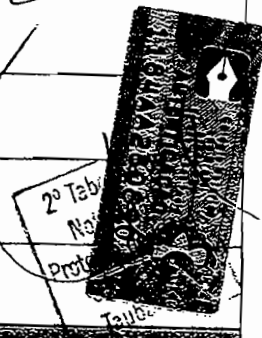
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - Taubaté/SP - e-mail: [sindmetau@uol.com.br](mailto:sindmetau@uol.com.br)  
 Rua Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12.200-70 - Fone / Fax: (12) 6064-4339 - [www.sindmetau.org.br](http://www.sindmetau.org.br)  
 Tabelião: Alia Campos

**AUTENTICACAO**  
 Autentico o anverso da presente copia emlografica e original de notas, a qual confere com o original do que dou fé.  
 Taubaté: 23 de novembro de 2007

2677  
 A

**LISTA DE PRESENÇA DA DIRETORIA - POSSE 20/11/2007**

JOSE BENEDITO DA SILVA	
JOSE BENTO ALVES NETO	
MANOEL RAMOS DA SILVA	
MARCELO LEITE	
MARCELO MACHADO CARA	
MÁRIO DIAS DOS SANTOS	
NILSON CAMARGO COUTINHO	
NILSON COSTA DA SILVA	
ODNIR DA SILVA	
OTAVIO BATISTA DE MACEDO ALVES	
PAULO DUTRA GOMES	
PAULO GERONIMO DA SILVA	
RAIMUNDO DIAS PIRES	
VALDIR FRANCISCO MARTINS	
WILSON ROBERTO DANIEL	
<b>APOSENTADOS</b>	
ANTONIO PAULO JUSTI	
BENEDITO AP. BAIANO DE OLIVEIRA	



Sede Própria: Rua Urupês, 98/120 - Chácara do Visconde - CEP 12.060-080

Telefax: (12) 3633.4266 / 2123-4300 - Taubaté/SP - e-mail: [sindmetau@uol.com.br](mailto:sindmetau@uol.com.br)

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Taubaté  
 Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12.020-070 - Fone / Fax: (12) 3624-7505  
 Telefônica: Lígia Campos

[indmetau.org.br](http://indmetau.org.br)

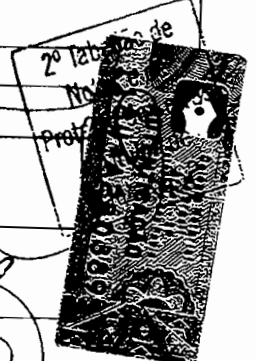
AUTENTICAÇÃO  
 O verso da presente copia representativa extraiu-se do original, a qual confere com o original, do que vou fe.  
 Taubaté, 23 de novembro de 2007.

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Taubaté

2.678  
 A

**LISTA DE PRESENÇA DA DIRETORIA – POSSE 20/11/2007**

BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA	
CARLOS ALBERTO MOREIRA	
CICINIO SFRIZO DUARTE	
CLOVIS EXPEDITO DO NASCIMENTO	
DJALMA PEREIRA	
GONCALO DE CAMPOS FILHO	
JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	
JOSE ANTONIO DE MORAIS	
JOSE APARECIDO DA SILVA	
JOSE LOURENCO DE SOUZA FILHO	
JOSE MARIA MORI	
JOSE RIBAMAR GOMES TEIXEIRA	
JÓSE UBIRATA DE FARIA	
MARGARIDA MARIA DA SILVA MORENO	
MARINALVA MARTINS G. FERREIRA	
MOYSES SANTOS	
PEDRO GILBERTO FONSECA	





25

016014

MARCELO VIEIRA  
OFICIAL



2.679

**ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO.**

**TÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS, BASE TERRITORIAL E REPRESENTAÇÃO**

**Artigo 1º - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTO PEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, com sede e foro na rua Urupês, nº 98 e 120, bairro Chácara do Visconde, CEP 12060-080, cidade e comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, é constituído sem fins econômicos, com o objetivo de promover a defesa e representação legal dos interesses difusos, coletivos e individuais dos trabalhadores nas indústrias e oficinas metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico e eletrônico, siderúrgicas, automobilísticas e de auto peças, lotados na sua base territorial que compreende os Municípios de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão.**

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Para os fins deste artigo, a representação Sindical dar-se-á sempre levando em consideração o critério da atividade preponderante e permanente da empresa principal ou tomadora de serviços, independentemente das atividades específicas exercidas pelos trabalhadores das empresas contratadas ou sub-contratadas, abrangendo, inclusive, todos os empregados contratados sob qualquer forma ou regime e ou cooperados que prestam serviços nas indústrias definidas no Caput deste artigo.

**TÍTULO II**

**DA CARACTERÍSTICA, FUNDAMENTO, FINALIDADES E ENQUADRAMENTO**

**CAPÍTULO I**

**DA CARACTERÍSTICA**

**Artigo 2º - São características do Sindicato:**

I-) a representação sindical que se propõe a promover a organização e representação dos trabalhadores metalúrgicos definidos no Artigo 1º, deste Estatuto, de acordo com princípios e compromissos da CUT-CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES;

II-) a organização dos trabalhadores que se dará a partir dos locais de trabalho, nos Comitês Sindicais de Empresas, e por intermédio de suas sedes territoriais, na forma estabelecida pelos Artigos 55 a 61, deste Estatuto;

III-) o Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão não tem finalidade lucrativa, inexistindo, portanto, distribuição de lucros ou dividendos aos filiados e participantes.

**CAPÍTULO II**

**DA FUNDAMENTAÇÃO E COMPROMISSOS**

**Artigo 3º - O Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento**

2º Tabelião de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos de Taubaté  
Pra. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12062-070 - Fone: (12) 3624-7505  
Tabelião Lilia Campos

AUTENTICADA  
Autentico o anverso da presente copia xerografada extraída de uma das folhas do Livro de Notas e Títulos de Taubaté, em 23 de novembro de 2007.  
ROSIANE M. FREITAS IODIAS - ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 100,00  
VÁLIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature and scribbles.

do Sapucaí e Campos do Jordão é uma organização classista, democrática e autônoma em relação ao Estado, Partidos Políticos e Credos Religiosos, cujos fundamentos, compromissos e objetivos estão definidos neste Estatuto.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Artigo 4º - Dentre outras que não contrariem este Estatuto e os princípios democráticos, são finalidades do Sindicato:

- a-) lutar pela conquista da liberdade e da autonomia da representação sindical;
- b-) lutar por melhores condições de vida e de trabalho de seus representados;
- c-) promover o bem estar social e lazer do associado;
- d-) defender a sociedade justa e democrática;
- e-) atuar no sentido de manter as instituições democráticas e elevar à condição de cidadãos o conjunto de seus representados;
- f-) lutar pela melhoria do meio ambiente e especialmente do meio ambiente do trabalho;
- g-) lutar pelo fortalecimento do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, enquanto um órgão de representação unitária dos trabalhadores metalúrgicos.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO

Artigo 5º - Para efeito de enquadramento e representação sindical, são considerados metalúrgicos, todos os trabalhadores que exerçam suas atividades profissionais nas indústrias a que se refere o Artigo 1º e seu parágrafo único, deste Estatuto, e que de forma direta ou indireta contribuem para o desenvolvimento da empresa, mediante qualquer tipo de vínculo de subordinação e dependência, sejam os com vínculos empregatícios, os cooperados e os contratados por empresas prestadoras de serviços, bem como os metalúrgicos descritos no artigo 10, inciso III, deste Estatuto.

TÍTULO III

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES DO SINDICATO

CAPÍTULO I

DAS PRERROGATIVAS

Artigo 6º - São prerrogativas do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão:

- a-) representar e defender os interesses difusos, individuais e coletivos da categoria e em especial de seus associados perante as autoridades judiciárias e administrativas, em todos os níveis da federação;
- b-) representar e defender junto ao Poderes Administrativos e Judiciais os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais da categoria em ações e medidas judiciais, especialmente em dissídios coletivos, mandados de segurança coletivo e demais ações coletivas;
- c-) substituir processualmente os membros da categoria de sua base de representação;

2º Tabelião de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 13204-070 - Fone / Fax: (12) 3624.7552  
Tabelião: Lilia Campos

AUTENTICADO  
Autentico o anverso da presente Apólice Empregatícia extraída das notas e qual confere com o original do que deu fe.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
ROSEANE M. FREITAS TOBIAS - ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 444,17  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials, including a large scribble and the name 'Lilia'.



25/08/2007

MARCELO ROSSO  
OFICIAL



2681

- d-) estabelecer negociações coletivas de trabalho com as empresas, sindicatos, associações de empregadores, visando a proteção e a defesa dos interesses da sua base de representação;
- e-) estabelecer contribuições para todos os trabalhadores de sua base de representação, beneficiados por acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho, de conformidade com as decisões da Assembléia Geral;
- f-) com base na Assembléia Geral que trata das contribuições dos trabalhadores da categoria beneficiados por acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, o Sindicato poderá estabelecer contribuições aos trabalhadores de uma ou mais empresas quando tratar-se de benefícios obtidos por acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho específicos, realizado entre o Sindicato e uma ou mais empresas, desde que seja aprovado em Assembléia com os trabalhadores envolvidos;
- g-) instalar sedes ou sub-sedes nas cidades ou regiões abrangidas pela representação sindical;
- h-) criar e instalar Comitês Sindicais de Empresa na forma prescrita no Artigo 55 a 61 deste Estatuto;
- i-) dirigir e coordenar as atividades e ações sindicais das suas regionais, dos Comitês Sindicais de Empresa e do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados;
- j-) filiar-se a organizações sindicais internacionais e nacionais do setor de sua representação mediante aprovação de Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

## CAPÍTULO II

### DOS DEVERES DO SINDICATO

Artigo 7º - Além dos definidos pelo artigo 514, da Consolidação das Leis do Trabalho, são deveres do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão:

- a-) contribuir para o fortalecimento da CUT – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES enquanto órgão unitário de representação da classe trabalhadora;
- b-) manter representação junto às instâncias da CUT;
- c-) defender o direito dos trabalhadores de constituir organismos de representação unitária nos locais de trabalho;
- d-) manter relações com outras organizações de trabalhadores metalúrgicos internacionais e nacionais para a concretização de intercâmbio de experiências na organização dos trabalhadores;
- e-) buscar através da negociação coletiva a obtenção de melhorias das condições salariais, de trabalho e a defesa dos interesses dos trabalhadores de sua base de representação;
- f-) acompanhar e fiscalizar a execução da legislação, Acordos, Convenções e Contratos Coletivos e demais normas atinentes às relações de trabalho;
- g-) requerer dos órgãos públicos a fiscalização das condições de saúde, higiene e segurança dos trabalhadores nos locais de trabalho;
- h-) promover intercâmbio com as demais categorias de trabalhadores, no intuito de consolidar a solidariedade da classe;
- i-) defender permanentemente a liberdade individual e coletiva como um direito fundamental do homem;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep. 12020-070 - Fone / Fax: (12) 362-2222  
Tabelião Lully Camargo

2º Tabelião de  
Notas e de  
Protesto de Letras  
e Títulos de 3



AUTENTICADO  
Núcleos do adverso da presente cópia reprográfica extraída desta  
nota, a qual contém com o original, de que se fez  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
ROSIANE M. FREITAS TOBIAS ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 10001,75  
VALIDA SORENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25 ABR 2007

MARCELO SILVA BARROS  
OFICIAL



2682  
A

- j-) implementar serviços destinados a estimular a consciência crítica dos trabalhadores, mediante o desenvolvimento de atividades culturais, profissionais, de lazer e de comunicação social;
- k-) desenvolver programas destinados à promoção da formação política e profissional de seus representados;
- l-) defender permanentemente a solidariedade dos trabalhadores em todo o mundo;
- m-) combater todas as formas de manifestação discriminatória, seja de raça, cor; gênero, estado civil, credo religioso, ideológico, filosófico e opção sexual;
- n-) lutar pela justiça social real e permanente;
- o-) defender a solidariedade entre os povos como fator decisivo para a concretização da paz e do desenvolvimento econômico e social.

#### TÍTULO IV

#### DO DIREITO A ASSOCIAÇÃO, DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DEVERES

#### CAPÍTULO I

#### DIREITO À ASSOCIAÇÃO

Artigo 8º - É assegurado o direito de sindicalização a todo trabalhador do setor metalúrgico especificado no artigo 1º e 5º, deste Estatuto, vinculado à respectiva empresa mediante qualquer forma de subordinação e dependência.

§ 1º - O ato de sindicalização implica na plena aceitação de todos os termos deste Estatuto.

§ 2º - O Sindicato manterá em sua Secretaria Geral cópia deste Estatuto à disposição de qualquer associado.

§ 3º - Para a aquisição de cópia deste Estatuto, o associado deverá dar comprovação de estar em dia com o Sindicato e apresentar seu pedido por escrito.

Artigo 9º - Na sede do Sindicato encontrar-se-á, um Arquivo Informatizado de Registro de Associados, no qual deverão constar além do nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão ou função; o endereço residencial atualizado, o estabelecimento ou lugar onde exerce a sua função, e o número e a série da respectiva Carteira Profissional.

#### CAPÍTULO II

#### CATEGORIA DE ASSOCIADO

Artigo 10º - Os associados dividem-se em:

I-) **FUNDADORES** - aqueles que participaram das Assembléias de fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Automobilísticas e de Auto Peças de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão;

II-) **EFETIVOS** - aqueles que estão em pleno exercício de seus direitos associativos, conforme Artigo 8º, deste Estatuto;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté/SP

Autentico o anverso da presente cópia fotográfica extraída destas notas, a qual contém com o original, do que vai fe. Taubaté, 23 de novembro de 2007. ROSTANE N. FREITAS JORTAS-ESCREVENTE Custas por Verba R\$: 4441,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté/SP

4

Handwritten signatures and scribbles.

25 ABR 2007

046822

*Sapucaia*



2683  
A

MARCELO ...

III) APOSENTADOS - são todos os trabalhadores metalúrgicos inativos que no momento da sua aposentadoria contavam com no mínimo 36 meses no quadro de associados do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão. Esta categoria de associados inativos fica isenta da obrigação disposta na alínea "a" do artigo 12 deste Estatuto, desde que não retorne à condição de efetivo.

IV-) BENEMÉRITOS - aqueles que, pertencendo ou tendo pertencido à categoria, tenham a ela prestado relevantes serviços, inclusive:

- a-) manifestado alto espírito de solidariedade de classe;
- b-) contribuído para a elevação do Sindicato através do desempenho pessoal, profissional e sindical;
- c-) concorrendo, ou haja concorrido, para o desenvolvimento político ou patrimonial do Sindicato, este último através de legados ou doações.

V-) SOLIDÁRIOS - aqueles que, mesmo não sendo metalúrgicos, tenham prestado à categoria metalúrgica de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão relevantes serviços, estabelecendo um vínculo de solidariedade concreto com a mesma, especialmente através da atuação em defesa e pela manutenção da sociedade democrática.

PARÁGRAFO ÚNICO - A deliberação sobre a concessão do título de Sócio Benemérito ou Solidário deverá ser objeto de Assembléia Geral.

### CAPÍTULO III

#### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º - São direitos dos associados:

- a-) valer-se das dependências físicas do Sindicato para os fins estabelecidos no artigo 4º, deste Estatuto;
- b-) usufruir dos serviços e dos benefícios prestados pelo Sindicato obedecendo as normas estatutárias e regulamento em vigor;
- c-) participar com direito a voz e voto das Assembléias Gerais, desde que esteja em gozo dos seus direitos associativos;
- d-) nas condições previstas nos artigos 44 e 45, deste Estatuto, convocar Assembléias Gerais;
- e-) na forma estabelecida pelos artigos 84, 85 e 86, deste Estatuto, votar e ser votado para cargos de Direção do Sindicato.

### CAPÍTULO IV

#### DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º - São deveres dos associados:

- a-) pagar pontualmente as contribuições e mensalidades associativas estabelecidas, de acordo com as normas definidas neste Estatuto;
- b-) comparecer às reuniões e assembléias convocadas pelos Comitês Sindicais em que trabalha, ou, se aposentado, convocadas pelo Comitê dos Metalúrgicos Aposentados, bem como às reuniões e Assembléias Gerais convocadas pelo Sindicato.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep: 12020-070 - Fone: Fax: (13) 3824-7509  
Tabelião: Lília Campos

AUTENTICACAO  
Autentico o averso da presente copia reprografica através do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté, SP  
Taubaté, 23 de novembro de 2007  
ROSTANGEN FREITAS TORRES-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 10001,75  
VALEDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signatures and initials]*

25/09/07

01/05/07

2684  
A

MARCELO SILVA  
OFICIAL



- c-) acatar as deliberações das Assembléias Gerais, e dos Congressos do Sindicato;
- d-) exercer com empenho o cargo para o qual foi eleito e no qual tenha sido investido;
- e-) zelar pela manutenção do patrimônio e dos serviços do Sindicato;
- f-) promover a sindicalização e o fortalecimento do Sindicato;
- g-) exigir de todos os membros dos níveis de Direção o respeito ao Estatuto e o cumprimento e encaminhamento das deliberações das Assembléias Gerais e demais órgãos deliberativos do Sindicato, bem como, das instâncias organizativas da CUT – Central Única dos Trabalhadores;
- h-) informar à Secretaria do Sindicato, a alteração de seu endereço e de emprego;
- i-) comunicar à Secretaria do Sindicato a situação de desemprego e de aposentadoria definitiva;

§1º - O associado, mesmo se estiver ocupando cargo de direção na Entidade, que estiver suspenso de suas atividades profissionais, respondente a processo judicial para apuração de falta grave, ou acionando a empresa para lograr a sua reintegração, ao receber a indenização a que faz jus, deverá reembolsar o Sindicato, tanto no que se refere às mensalidades atrasadas, quanto nas contribuições sindicais, ou qualquer outro título que possa se caracterizar como débito ao Sindicato.

§2º - Com exceção do disposto no artigo 66, deste Estatuto, é vedado aos associados, mesmo exercendo cargo de dirigente da Entidade, sob qualquer hipótese, receber qualquer forma de remuneração do Sindicato, sob pena de incorrer em falta grave.

**Seção I**

**DAS PENALIDADES**

**Artigo 13º** - Serão suspensos os direitos e prerrogativas, ou ainda, promovida a expulsão dos associados que:

- a-) por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Sindicato, vierem a lesar a entidade;
- b-) exercendo o cargo de chefia ou gerência no trabalho, deliberadamente, se valer dos mesmos para prejudicar ou atacar física ou moralmente a Entidade, a Diretoria ou membros da categoria, associados ou não;

§ 1º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa, respeitados os seguintes procedimentos:

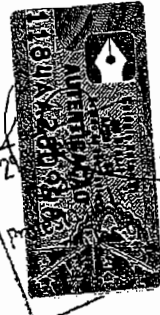
- a-) o Sindicato, após tomar ciência das acusações, deverá reduzi-las a termo e, no prazo de 30 dias, encaminhá-las ao endereço declarado pelo associado, mediante "aviso via cartório";
- b-) o associado terá prazo de 15 dias, contados do recebimento das acusações, para apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Geral do Sindicato, que deverá submetê-la à apreciação ao Conselho da Direção Executiva;
- c-) caso a defesa seja acolhida pelo Conselho da Direção Executiva, a denúncia será arquivada definitivamente;
- d-) na hipótese da defesa não ser acolhida pelo Conselho da Direção Executiva, o mesmo órgão diretivo deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária para deliberar, após o esclarecimento dos fatos, sobre a aplicação das penalidades e sua gradação, bem como sobre as providências e procedimentos que julgar necessários para a transparência das decisões.

2º Tabelião de Notas e de Profissão de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep: 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3093-1111  
Tabelião: Lúlia Campus

**2º Tabelião de Notas e de Profissão de Letras e Títulos de Taubaté**

**AUTENTICACAO**  
Autentico o anverso da presente copia reprografica extraída do Protocolo de Notas e Títulos de Taubaté, em 23 de novembro de 2007.  
RUSTIANE M. FREITAS TORRES-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 4441,75

VALIDA SOBRENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials.

25 out 1999

*Supla*



2.685  
A

§ 2º - A Assembléa é soberana para deliberar sobre a aplicação das penalidades e suas respectivas gradações, bem como, das providências e procedimentos que julgar necessários para a transparência de suas decisões.

Artigo 14º - O associado expulso do quadro social do Sindicato poderá a ele reingressar, desde que, se reabilite e mediante prévia aprovação em Assembléa Geral.

Artigo 15º - O associado que sem motivo justificado atrasar mais de 03 (três) meses o pagamento de suas mensalidades terá após prévia comunicação, seus direitos sociais suspensos.

Artigo 16º - O associado que por vontade própria deixar o quadro associativo, e novamente requerer o seu reingresso, deverá apresentar sua solicitação por escrito à Secretaria Geral, a qual será submetida à aprovação da Direção Executiva. Se aprovado, receberá um novo número de matrícula, não computado como tempo de inscrição o período anterior para todos os efeitos.

Seção II

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Artigo 17º - Os associados durante o tempo em que se encontram nas condições referidas nas alíneas deste Artigo, ficarão isentos do pagamento de suas mensalidades, sem prejuízo aos direitos garantidos aos demais associados, ressalvado, o direito de disputar cargo de direção e representação sindical:

- a-) O associado convocado e afastado das atividades profissionais para prestação do serviço militar obrigatório;
- b-) o associado afastado das atividades profissionais por período superior há 03 (três) meses por motivo de doença.

Artigo 18º - Serão garantidos todos os direitos sociais ao associado desempregado, desde que tenha sido associado por mais de 36 (trinta e seis) meses, salvo o direito de ser votado, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da rescisão contratual anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 1º - O direito garantido no caput deste artigo, será de apenas 06 (seis) meses, caso o associado tenha mais de 06 (seis) e menos de 36 (trinta e seis) meses de inscrição no quadro social do sindicato.

§ 2º - O direito garantido neste artigo será desconsiderado quando o associado integrar-se a outra categoria profissional.

§ 3º - O direito de voto do associado desempregado para a Direção do Sindicato deverá obedecer as normas definidas no artigo 85 deste Estatuto.

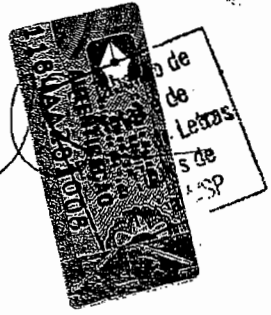
Artigo 19º - Ao associado aposentado e ou inativo, será garantido todos os direitos associativos, inclusive o de votar e ser votado para os mandatos de direção, desde que preencha os requisitos de elegibilidade exigidos aos demais associados por ocasião de sua aposentadoria.

*[Handwritten signatures and initials]*

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
 Rua Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax: (12) 321-7505  
 Tabelião: Lilia Campos

**AUTENTICACAO**  
 Autentico o anverso da presente copia reprografica extraída de notas e títulos de Taubaté/SP, a qual confere com o original no que diz respeito a data de 23 de novembro de 1999.  
 ROSIANE N. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE  
 Custas por Verba R\$ 1111,74  
 VALEDA SORENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté/SP



## TÍTULO V

DA DIREÇÃO DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ,  
CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA,  
LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
e CAMPOS DO JORDÃO;  
DA COMPOSIÇÃO E DOS NÍVEIS FUNCIONAIS DA DIREÇÃO;  
DO MANDATO, DOS COMITÊS, DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

### CAPÍTULO I

#### DA DIREÇÃO

**Artigo 20º** – A Direção do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão é composta por trabalhadores eleitos na forma deste Estatuto, e comporta os seguintes níveis funcionais:

- I – Direção Plena
- II – Conselho da Direção Executiva
- III – Direção Executiva
- IV – Conselho Fiscal

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nenhum dos níveis funcionais da Direção poderá se reunir com menos da metade mais 01 (um) de seu efetivo, sendo que as decisões deverão ser tomadas com aprovação de metade mais 01 (um) dos presentes.

### CAPÍTULO II

#### DO MANDATO

**Artigo 21º** - O mandato da Direção do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão é de 03 (três) anos contados da posse.

§ 1º - A posse ocorrerá no primeiro dia útil após o término do mandato da diretoria anterior.

§ 2º - Fica garantido a realização de uma transição entre o Conselho da Direção Executiva da diretoria anterior e o Conselho da Direção Executiva da nova diretoria, compreendendo o período da proclamação do resultado eleitoral e a data da posse.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO DA DIREÇÃO PLENA

**Artigo 22º** - A Direção Plena do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão é composta por trabalhadores associados, eleitos na forma deste Estatuto, como membros dos Comitês Sindicais de Empresa e Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados.







25 APR 2007

04:55:14

MARCEL ... DE ...



Handwritten signature and initials.

e-) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Direção Plena, dos Congressos e Seminários, quando convocados, bem como das Assembléias Gerais e das reuniões dos demais níveis funcionais de direção da Entidade.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA DIREÇÃO EXECUTIVA

ARTIGO 25º - O Conselho da Direção Executiva, parte integrante da Direção Plena, é composto por 27 (vinte e sete) membros eleitos dentre estes, na forma estabelecida por este Estatuto.

Seção I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Artigo 26º - O Conselho da Direção Executiva do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão terá as seguintes atribuições:

- a-) cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Sindicato, bem como as deliberações das Assembléias Gerais, dos congressos e da Direção Plena;
b-) a partir das orientações políticas e prioridades definidas pela Direção Plena, deliberar sobre as ações e iniciativas a serem implementadas pela Direção Executiva;
c) zelar e fazer zelar pelo patrimônio do Sindicato;
d-) contribuir com a atuação da Direção Executiva;
e-) reunir-se a cada 30 (trinta dias) de forma ordinária e a qualquer tempo extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente do Sindicato, pela Direção Executiva ou ainda por um terço de seus membros;
f-) dar parecer sobre questões inerentes à luta sindical, apresentadas pela Direção Executiva, antes de serem colocadas em discussão na Direção Plena e nas Assembléias Gerais;
g-) orientar e dar sugestões para os encaminhamentos e execução das questões sob responsabilidade da Direção Executiva;
h-) dirimir dúvidas e propor soluções sobre conflitos e questões apresentados pela Direção Executiva;
i-) após o parecer do Conselho Fiscal, analisar e conferir os relatórios contábeis e financeiros do Sindicato antes de encaminhá-los para a aprovação da Diretoria Plena.
h-) por deliberação da metade mais 01 (um) de seu efetivo, convocar Assembléias Gerais.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Artigo 27º - Os membros do Conselho da Direção Executiva, além das atribuições relativas aos demais níveis funcionais, deverão:

- a-) desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho da Direção Executiva:

Complex block containing stamps: '2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté', 'AUTENTICAÇÃO', '2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras', and a vertical stamp with a clock face.

Handwritten signatures and initials.

25 APR 2007

04 08 11

MARLENE SILVA BARROS  
SECRETARIA GERAL



2689  
A

b-) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho da Direção Executiva, e quando convocado, das reuniões dos demais níveis funcionais de direção da Entidade.

## CAPÍTULO V

### DA COMPOSIÇÃO DA DIREÇÃO EXECUTIVA

**Artigo 28º** - A Direção Executiva é composta por 09 (nove) membros e se constitui como parte integrante do Conselho da Direção Executiva, eleita entre os membros deste.

**Artigo 29º** - A Direção Executiva é composta dos seguintes cargos:

- I -) Presidente;
- II -) Vice-presidente;
- III -) Secretário Geral;
- IV -) Secretário Geral adjunto;
- V -) Secretário de Administração e Finanças;
- VI -) Secretário de Administração e Finanças Adjunto
- VII -) Secretário de Organização;
- VIII -) Secretário de Organização Adjunto;
- IX -) Secretário de Formação.

### Seção I

### DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO EXECUTIVA

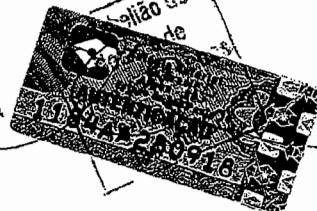
**Artigo 30º** - A Direção Executiva do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão terá as seguintes atribuições:

- a-) cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Sindicato, bem como as deliberações das Assembléias Gerais, dos Congressos, da Direção Plena e do Conselho da Direção Executiva;
- b-) executar suas obrigações e tarefas a partir das diretrizes definidas pelo Conselho da Direção Executiva;
- c-) representar o Sindicato e defender os interesses do mesmo perante os poderes públicos, inclusive em juízo, podendo delegar poderes por procuração;
- d-) representar o Sindicato em negociações, acordos, convenções e contratos coletivos, com a faculdade de delegação por procuração;
- e-) analisar os acordos, contratos e convenções coletivas negociados pelos seus membros, e pelos membros do Conselho da Direção Executiva e dos Comitês Sindicais de Empresa e do Comitê dos Metalúrgicos Aposentados, e assiná-los, desde que estejam dentro dos princípios expressos nos artigos 1º e 5º deste Estatuto, podendo recusar a apor a assinatura em caso de os instrumentos negociados estarem divergentes dos princípios norteadores acima citados;
- f-) organizar, desenvolver e executar a política de organização do sindicato, a partir dos Comitês Sindicais de Empresas e do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados;
- g-) designar dentre os membros de representação sindical, os responsáveis pela coordenação e representação de cada uma das Estruturas Territoriais;
- h-) preparar relatórios bimestrais sobre a implementação das atividades sindicais e de sua gestão administrativa para apreciação do Conselho da Direção Executiva e aprovação da Direção Plena;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Rua Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3624-7505  
Tabelião: Liza Campos

11

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica extraída do Tabelião de Notas e Títulos de Taubaté em 23 de novembro de 2007.  
KORTANE M. FREITAS TABIAS-ESCREVENHA  
Custas por Verba R\$ 100,00.  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials.

- i-) preparar estudos e subsídios, e elaborar propostas sobre questões inerentes às lutas sindicais, para apreciação do Conselho da Direção Executiva e aprovação da Direção Plena e das Assembléias Gerais;
- j-) organizar, desenvolver e executar a política de relações com outras entidades sindicais em âmbito nacional e internacional;
- k-) garantir a igualdade de tratamento e não discriminação de nenhum trabalhador em relação a filiação sindical;
- l-) gerir o patrimônio do Sindicato no sentido de atender às finalidades e objetivos estabelecidos neste Estatuto;
- m-) analisar e divulgar relatórios contábeis e financeiros anualmente;
- n-) reunir-se semanalmente em reuniões ordinárias ou a qualquer tempo, em extraordinárias, convocadas sempre pelo Presidente do Sindicato ou por um terço dos seus membros;
- o-) estabelecer, organizar e executar toda a política de intercâmbios, e de relações com outras entidades Sindicais;
- p-) com base nas orientações do Sindicato, representar e coordenar as ações políticas e sindicais junto às entidades e organizações governamentais e não governamentais, bem como, nos foros da sociedade civil;
- q-) coordenar as relações internacionais do Sindicato.

## Seção II

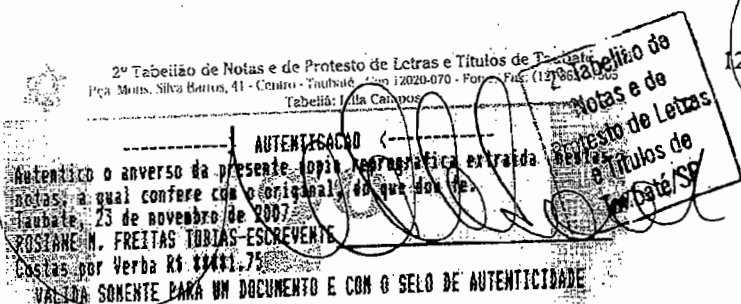
### DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DOS CARGOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA

#### Artigo 31º - Ao Presidente compete:

- a-) representar o Sindicato, em todas as situações com poder de delegação;
- b-) convocar e presidir as reuniões da Direção Executiva, do Conselho da Direção Executiva, da Direção Plena, e das Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, com poderes de delegação;
- c-) assinar atas, documentos e papéis que dependam de sua assinatura e rubricar os livros contábeis;
- d-) assinar cheques e outros títulos juntamente com o Secretário de Administração e Finanças;
- e-) coordenar as políticas do Sindicato e o conjunto da Direção em seus respectivos níveis funcionais;
- f-) analisar e assinar os acordos, contratos e convenções coletivas negociados pela Direção Executiva e pelos Comitês Sindicais de Empresa e Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados, com faculdade de delegar poderes por procuração;
- g-) desempenhar as funções e tarefas que lhe forem atribuídas pela Direção Executiva.

#### Artigo 32º - Ao Vice-presidente compete:

- a-) substituir, prioritariamente sempre que se fizer necessário, o Presidente em seus impedimentos e afastamentos temporários, e em caráter secundário os demais Secretários e Diretores Executivos;
- b-) contribuir com o Presidente no trabalho de coordenação da Direção em seus respectivos níveis funcionais, bem como, das aplicações das políticas do Sindicato;



25 ABR 04/08 11

*Supla*  
MARC  
-05A



269  
4

c-) desempenhar as funções e tarefas que lhe forem atribuídas pela Direção Executiva;

**Artigo 33º - Ao Secretário Geral compete:**

a-) substituir, prioritariamente sempre que se fizer necessário, o Vice-presidente em seus impedimentos e afastamentos temporários e em caráter secundário os demais Secretários e Diretores Executivos;

b-) coordenar a aplicação da política de organização sindical no âmbito de representação do Sindicato;

c-) garantir a implementação, na base de representação do Sindicato, das orientações políticas e das campanhas de lutas definidas nas instâncias deliberativas do Sindicato;

d-) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas e das ações implementadas pela Direção Executiva, e submetê-los à aprovação da Direção Plena, com o parecer do Conselho da Direção Executiva;

e) coordenar e garantir a aplicação das políticas e prioridades definidas pela Direção do Sindicato aos Departamentos: Imprensa, Formação, Cultura, Jurídico, Saúde do Trabalhador e Política Sindical.

f-) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelos Departamentos que se refere a alínea "e" acima, deste Artigo, para a aprovação da Direção Plena com o parecer da Direção Executiva e do Conselho da Direção Executiva;

g-) assegurar o bom desenvolvimento das relações do Sindicato com as instâncias organizativas da CUT - Central Única dos Trabalhadores;

h-) secretariar as reuniões da Direção Executiva, Conselhos da Direção Executiva, Direção Plena e das Assembléias Gerais, com poderes de delegação;

i-) manter organizado e sob o controle da Secretaria Geral o arquivo e as correspondências do Sindicato;

j-) elaborar o balanço anual das atividades desenvolvidas e das ações implementadas pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão em todos os seus níveis organizativos e submetê-los à aprovação da Diretoria Plena com o parecer do Conselho da Direção Executiva;

k-) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pela Secretaria Geral para a aprovação da Direção Plena com o parecer da Direção Executiva e do Conselho da Direção Executiva;

l-) desempenhar as funções e tarefas que lhe forem atribuídas pela Direção Executiva.

**Artigo 33º-A - Compete ao Secretário Geral Adjunto participar ativamente das atividades de sua secretaria, e substituir sempre que se fizer necessário, em seus impedimentos e ou afastamentos o Secretário Geral.**

**Artigo 34º - Ao Secretário Administração e Finanças compete:**

a-) substituir indistintamente, os demais Secretários e Diretores Executivos em seus impedimentos e afastamentos temporários ou sempre que se fizer necessário;-

b-) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato;

c-) assinar com o Presidente cheques, outros títulos e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax (12) 332-1111

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - SP

13

AUTENTICADO

Autentico o averso da presente copia reprografica extraída das notas, qual confere com o original, da que dou fe.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007  
ROSEANE M. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 11111,75

VÁLIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



25 ABR 2007

068800

WAPOR... PLENA... JUDESA  
OFICIAL



2692  
A

- d-) elaborar o orçamento anual do Sindicato;
- e-) apresentar ao Conselho Fiscal balancetes mensais e anuais para fiscalização e parecer;
- f-) ter sob seu comando e responsabilidade os setores de patrimônio, almoxarifado e recursos humanos;
- g-) coordenar e controlar a utilização e circulação de material em todos os órgãos e departamentos do Sindicato;
- h-) coordenar a utilização dos prédios, veículos e outros bens ou instalações do Sindicato;
- i-) apresentar para a Diretoria Plena, com os pareceres do Conselho da Direção Executiva, da Direção Executiva e do Conselho Fiscal, os relatórios sobre o funcionamento da administração do Sindicato;
- j-) ordenar as despesas autorizadas;
- k-) desempenhar as funções e tarefas que lhe forem atribuídas pela Direção Executiva.

**Artigo 34º- A** - Compete ao Secretário de Administração e Finanças Adjunto participar ativamente das atividades de sua secretaria, e substituir sempre que se fizer necessário, em seus impedimentos e ou afastamentos o Secretário de Administração e Finanças.

**Artigo 35º** - Ao Secretário de Organização compete:

- a-) substituir prioritariamente, o Secretário Geral sempre que se fizer necessário em seus impedimentos e afastamentos temporários e em caráter secundário os demais Secretários e Diretores Executivos;
- b-) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Organização para a aprovação da Diretoria Plena com o parecer da Direção Executiva e do Conselho da Direção Executiva;
- c-) coordenar as ações sindicais dos Comitês Sindicais de Empresa e do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados;
- d-) coordenar as inter-relações dos Comitês Sindicais de Empresa, facilitando as articulações entre os Comitês que atuam nas empresas do mesmo setor industrial;
- e-) garantir e organizar as assessorias necessárias para a atuação dos Comitês Sindicais de Empresa e do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados;
- f-) desempenhar as funções e tarefas que lhe forem atribuídas pela Direção Executiva.

**Artigo 35º- A** - Compete ao Secretário de Organização Adjunto participar ativamente das atividades de sua secretaria, e substituir sempre que se fizer necessário, em seus impedimentos e ou afastamentos o Secretário de Organização.

**Artigo 36º** - Do Secretário de Formação:

- a-) Compete ao Secretário de Formação elaborar e desenvolver a política de formação de acordo com os objetivos expressos neste Estatuto.
- b-) Coordenar e sistematizar o conjunto das experiências e atividades de formação dos Comitês Sindicais de Empresa, garantindo a linha de formação comum de acordo com os princípios deste Estatuto.
- c-) Documentar e analisar as experiências de luta e organização dos trabalhadores metalúrgicos de sua base de representação, buscando a construção permanente de sua memória histórica.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep: 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3624-7505  
Tabela: Lúcia Campos

Autentico o averso da presente copia reprografica em 14 de novembro de 2007, em Taubaté, 23 de novembro de 2007.

ROSTANE M. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE

Custas por Verba R\$ 4441,72

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras

25 ABR 2007

046844

MANOEL DE SA LOPES  
OFICIAL



2693  
A

d-) Estabelecer convênios com entidades sindicais e instituições acadêmicas e centros especializados para desenvolver a política de formação no âmbito de representação deste Sindicato.

e-) Coordenar e orientar a Secretaria de Formação Sindical da entidade, bem como, as dos Comitês Sindicais de Empresa que forem montadas.

## TÍTULO VI

### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 37º** - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) titulares e igual número de suplentes eleitos dentre os membros da Direção Plena na forma estabelecida por este Estatuto.

§ 1º - Os Diretores do Conselho Fiscal cumprirão cumulativamente, as funções de membros da Diretoria Plena.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não farão parte do Conselho da Direção Executiva.

§ 3º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de seus membros, considerando a soma dos titulares e suplentes, observado o quorum mínimo previsto no Parágrafo Único do Artigo 20 deste Estatuto.

## CAPÍTULO I

### ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 38º** - São atribuições e competência do Conselho Fiscal:

- a-) acompanhar e ou fiscalizar a gestão financeira e patrimonial do Sindicato;
- b-) dar parecer sobre o orçamento e balanço anual do Sindicato, e balancetes financeiro e patrimonial mensal;
- c-) opinar sobre as despesas extraordinárias;
- d-) convocar, anualmente Assembléias Gerais da categoria, especificamente, para análise e discussão do balanço anual financeiro e da gestão patrimonial;
- e-) reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário.

## Seção I

### COMPETÊNCIA DOS DIRETORES DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 39º** - Aos Diretores do Conselho Fiscal compete:

- a-) a execução dos atos inerentes ao Conselho Fiscal;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
 Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cap. 12020-075 - Fone / Fax: (11) 3624-7500  
 Tabelião: Lúcia Campos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
 e 17/11/2007

Autenticação o anverso da presente cópia xerográfica extraída das notas a qual confere com o original do que foi fe  
 Taubaté, 23 de novembro de 2007  
 RUSTANE M. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE  
 Custas por Verba R\$ 22001,73

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25 ABR 2007

0468LL

MARCELO VIEIRA ANDRADA  
OFICIAL



269/A

b-) o desempenho normal das atividades inerentes aos cargo de Diretores do Sindicato, ~~Members dos Comitês Sindicais de Empresa e ou do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados,~~ dos quais foram eleitos e de membros da Direção Plena.

## TITULO VII

DOS FÓRUNS DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, E CAMPOS DO JORDÃO.

### CAPÍTULO I

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS FÓRUNS

Artigo 40º - Os fóruns do Sindicato, classificam-se em:

- a-) deliberativos
- b-) consultivos.

#### Seção I

##### DOS FÓRUNS DELIBERATIVOS

Artigo 41º - São Fóruns deliberativos do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão:

- a-) as Assembléias Gerais;
- b-) os Congressos;
- c-) as Reuniões da Direção do Sindicato, nos seus respectivos limites definidos nas atribuições dos diferentes níveis funcionais previsto no presente Estatuto.

#### Seção II

##### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 42º - As Assembléias Gerais são soberanas em suas resoluções, desde que não contrariem o presente Estatuto.

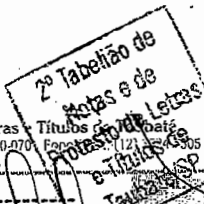
Artigo 43º - É Ordinária a Assembléia Geral anual de prestação de contas, sendo as demais consideradas Assembléias Gerais Extraordinárias.

Parágrafo Único:- A Assembléia de que trata este artigo será realizada anualmente no mês de junho.

Artigo 44º - As Assembléias Gerais serão sempre convocadas:

- a-) pelo Presidente do Sindicato;
- b-) pela Direção Plena;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Peça. Mons. Silva Barros, 11 - Centro - Taubaté - Cep. 12020-070  
Tabelião: Uta Campos



16

Handwritten signatures and scribbles.

AUTENTICACAO  
Autentico o averso da presente copia xerografica extraida destas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
ROSIANE N. FREITAS TUBIAS-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 11111,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



25 ABR 2007

046814

*Supra*



2695  
A

- c-) pelo Conselho da Direção da Executiva;
- d-) pela Direção Executiva;
- e-) pelo Conselho Fiscal;
- f-) por 1% dos associados do Sindicato, caso haja comprovada procrastinação por parte do Presidente ou da Diretoria do Sindicato;
- g-) por 50 (cinquenta) associados quando o Conselho Fiscal se omitir em relação a Assembléia Ordinária de prestação de contas anual.

**Artigo 45º** - As Assembléias Gerais da categoria serão convocadas da seguinte forma:

- a-) convocação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência mediante publicação de edital no qual deverá constar os fins da Assembléia;
- b-) publicação do edital convocatório em jornal de grande circulação regional, no informativo da categoria e, na sede e sedes regionais do Sindicato.

**Parágrafo Único** - Quando se tratar de Assembléia convocada por associados, o Edital de convocação a ser publicado poderá ser assinado apenas por um associado fazendo-se menção do número de assinaturas apostas no documento, número este, nunca inferior a 20% (vinte por cento) do total dos associados, justificando-a pormenorizadamente;

**Artigo 46º** - Serão sempre tomadas por aclamação as deliberações da Assembléia Geral relativas à perda de mandato de membros da Diretoria;

**Artigo 47º** - Na ausência de regulamentação diversa e específica, o quorum de deliberação das Assembléias Gerais será sempre de maioria simples dos associados presentes.

**Artigo 48º** - Em se tratando de assembléias para deflagração de movimento grevista ou para aprovar atividades de protesto, as assembléias realizar-se-ão apenas com os trabalhadores envolvidos, e serão convocadas pelos meios mais adequados a critério único da Direção Executiva do Sindicato. Tais assembléias realizar-se-ão com qualquer número de trabalhadores presentes, e suas deliberações se darão por maioria simples dos presentes.

### Seção III

#### DO CONGRESSO DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO

**Artigo 49º** - O Congresso do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão será realizado, ordinariamente, uma vez por mandato, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pela Diretoria Plena.

**Parágrafo Único** - O Congresso tem por finalidade analisar a situação da categoria, as condições de funcionamento e desenvolvimento da sociedade brasileira e a definição do programa de trabalho do Sindicato.

**Artigo 50º** - O Regimento Interno do Congresso não poderá contrariar os Estatutos da entidade.

**Artigo 51º** - A forma de organização do Congresso será estabelecida pelo Regimento Interno do Sindicato, sempre atendendo as formulações básicas dos Estatutos da entidade e os princípios democráticos.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
 Rua Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cel. 11020-070 - Fone / Fax 11-3524-3624  
 Tabelião: Lilia Campos

17

Autentico o anverso da presente cópia, a ser utilizada para entrada em protesto de Letras e Títulos de Taubaté, em 23 de novembro de 2007.  
 ROSIANE M. FREITAS TEIXEIRA-ESCREVENTE  
 Custas por Verba R\$ 110,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signatures and scribbles]*

25 ABR 2007

040874

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA  
OFICIAL

*Supra*



2696  
A

Seção IV

DAS REUNIÕES DA DIREÇÃO DO SINDICATO

Artigo 52º - As Reuniões dos diferentes níveis funcionais do Sindicato, realizar-se-ão na forma do Regimento Interno previsto por este Estatuto.

CAPÍTULO II

DO FÓRUM CONSULTIVO

Artigo 53º - A Comissão de Mobilização é o fórum consultivo do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão.

Seção I

DA COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO

Artigo 54º - A Comissão de Mobilização é um organismo, destinado a mobilizar a categoria metalúrgica de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, em campanhas salariais e de reivindicações, composta por trabalhadores sindicalizados, com reconhecido trabalho de militância sindical.

§ 1º - O ingresso à Comissão de Mobilização é assegurado a qualquer trabalhador sindicalizado que preencha as condições de que trata este Artigo e seja apresentado por um membro da Comissão;

§ 2º - O número de integrantes da Comissão de mobilização é ilimitado;

§ 3º - O sistema de funcionamento, e o controle dos participantes da Comissão de Mobilização ficará a cargo da Direção Executiva do Sindicato.

TÍTULO VIII

DOS MEMBROS DOS COMITÊS SINDICAIS DE EMPRESAS E DOS MEMBROS DO COMITÊ SINDICAL DOS METALÚRGICOS APOSENTADOS; DAS COORDENAÇÕES, DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES;

CAPÍTULO I

DOS COMITÊS SINDICAIS DE EMPRESA

Artigo 55º - Os Comitês Sindicais de Empresa são instâncias que se constituem na unidade de representação do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, a partir dos locais de trabalho, formados por diretores sindicais eleitos diretamente entre os associados, na forma deste Estatuto.

Artigo 56º - Os Comitês Sindicais de Empresa poderão ser constituídos nas empresas definidas no artigo 1º deste estatuto, cujas empresas estejam instaladas em qualquer município da base territorial do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão. Rua: Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep: 13200-000 - Fone / Fax: (11) 3333-3333 - E-mail: tabeliao@taubate.sp.gov.br

Autentico o anverso da presente copia reprografada e extraída de acordo com o artigo 1º do Estatuto do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, datado de 23 de novembro de 2007, assinado por ROSTANE M. FREITAS TORRES-ESCREVENTE, inscrita no Registro de Profissionais da Escrita por Verba nº 11111.75.

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão.

*[Handwritten signatures and initials]*

23 ABR 04

046244

*Supra*

2697  
4

Sapucaí e Campos do Jordão, por iniciativa da Direção Plena do Sindicato, ou por manifestação escrita de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) de seus associados de uma determinada empresa, desde que o número de trabalhadores sindicalizados corresponda a mais de 1/3 (um terço) dos trabalhadores que exercem suas atividades profissionais na referida empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Como forma de garantir a autonomia e a liberdade sindical nos parâmetros estabelecidos pelos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, e pelos instrumentos da Organização Internacional do Trabalho, o Comitê Sindical de Empresa, constituído por iniciativa da Direção Plena do Sindicato, não necessitará atender as exigências estabelecidas neste Artigo.

**Artigo 57º** - O número de membros dos Comitês Sindicais de Empresa, corresponderá, proporcionalmente, ao número de sindicalizados que exercem suas atividades profissionais na empresa, obedecendo a seguinte tabela:

Nº de trabalhadores Sindicalizados na empresa	Nº de membros dos Comitês Sindicais de Empresa
Empresas com até 50 sindicalizados	01 membro
Empresas com 51 a 100 sindicalizados	até 2 membros
Empresas com 101 a 200 sindicalizados	até 03 membros
Empresas com 201 a 400 sindicalizados	até 04 membros
Empresas com 401 a 600 sindicalizados	até 05 membros
Empresas com 601 a 1000 sindicalizados	até 07 membros
Empresas com mais de 1.000 sindicalizados poderá ser acrescentado mais <u>4 Membros</u> para cada 1000 sindicalizados ou fração de 1000.	

§ 1º - Respeitando os limites acima estabelecidos, caberá à Direção Plena do Sindicato determinar o número de membros que deverá compor cada Comitê Sindical de Empresa.

§ 2º - O número de trabalhadores sindicalizados em cada empresa será constatado 10 (dez) dias antes da realização da Assembléia Geral Eleitoral de que trata o Artigo 88 deste Estatuto.

**Seção I**

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DOS COMITÊS SINDICAIS DE EMPRESAS**

**Artigo 58** - Além das atribuições como membros da Direção Plena do Sindicato, os membros dos Comitês Sindicais de Empresa têm as seguintes atribuições:

- a-) discutir com o Secretário de Organização da Direção Executiva a forma de organização e funcionamento interno do Comitê Sindical da empresa, na qual tenha sido eleito, bem como sua relação com outros Comitês Sindicais de Empresa;
- b-) escolher, juntamente com o Secretário de Organização, dentre os membros do Comitê a que pertencem, um Coordenador;
- c-) elaborar e encaminhar propostas pertinentes à luta sindical para discussões nas instâncias deliberativas do Sindicato;
- d-) acatar e garantir a execução das políticas e ações sindicais definidas pelas instâncias deliberativas do Sindicato;
- e-) representar o Comitê Sindical de Empresa nas negociações, acordos, e contratos coletivos realizados entre a empresa e o Sindicato;
- f-) participar das reuniões, seminários e assembléias convocados pelo Sindicato, bem como as do seu Comitê, podendo delegar esta atribuição a outro(s) membro(s) do respectivo comitê;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Rua. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone: Fax: (12) 3624-7505  
Tabelião: Lj. e Campo

19

AUTENTICAÇÃO

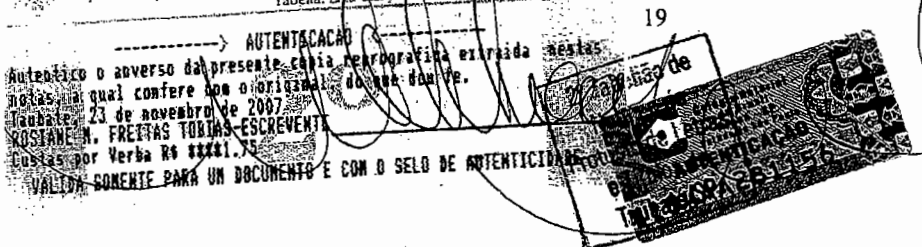
Autentico o averso da presente cópia reprográfica extraída nestas  
Notas em qual confere com o original do qual dou fe.

23 de novembro de 2007

KOSTANE N. FREITAS TORRES - ESCRIVEN

Custas por Verba R\$ 444,17

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



*Handwritten signature and initials*

25 ABR 2007

046844

MARCO

OFICIAL

UNSA



2698  
A

g-) desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pelo Comitê Sindical de Empresa.

### Seção II

## ATUAÇÃO DO COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA E CADA UM DE SEUS MEMBROS

**Artigo 59º** - Com base nas leis de Proteção e Garantias Sindicais, nos termos do inciso VIII, do artigo 8º, da Constituição Federal, e Convenção 87 da OIT, os trabalhadores eleitos no Comitê Sindical de Empresa, são os legítimos representantes do trabalhador com investidura sindical.

### Seção III

## ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DO COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

**Artigo 60º** - São atribuições das Coordenações dos Comitês Sindicais de Empresa:

- a-) acatar e garantir a execução das políticas e ações sindicais definidas pelas instâncias de decisões do Sindicato;
- b-) representar o Comitê Sindical de Empresa nas negociações, acordos, e contratos coletivos realizados entre a Empresa e o Sindicato;
- c-) participar de seminários e das reuniões regulares das Coordenações dos Comitês Sindicais convocadas pelo Sindicato;

### Seção IV

## COMPETÊNCIA DAS COORDENAÇÕES DO COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

**Artigo 61º** - Aos Coordenadores dos Comitês Sindicais de Empresa compete:

- a-) representar o Sindicato perante a empresa, respeitando os princípios expressos nos artigos 2º a 5º deste Estatuto;
- b-) encaminhar e negociar as reivindicações dos trabalhadores junto a empresa, em perfeita sintonia com a diretoria executiva do sindicato;
- c-) secretariar as reuniões, assinar atas, documentos e relatórios das atividades do Comitê, tendo a faculdade de designar secretários para as reuniões do Comitê Sindical da empresa;
- d-) coordenar as atividades do Comitê;
- e-) garantir a execução das políticas do Sindicato no interior da empresa;
- f-) representar o Comitê Sindical nas atividades de intercâmbios, e relações externas à empresa sob a coordenação da Secretaria de Organização do Sindicato;
- g-) participar das reuniões convocadas pela Secretaria Geral e Secretaria de Organização do Sindicato;
- h-) estar sempre presente nas atividades e na vida cotidiana do Sindicato;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pra. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Ce. 12020-074 - Fone / Fax: (12) 3624-4455  
Tabelião: Líbia Campos

no Tabelião de 20  
Notas e de  
de Letras

AUTENTICAÇÃO  
Autentico o anverso da presente cópia reproduzida extraída do Livro de Notas e de Letras nº 23 de novembro de 2007  
RUSIANE M. FREITAS TOBIAS-ASCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 444,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25 ABR 2007

046644

*Supra*  
SINDICATO DOS METALÚRGICOS APOSENTADOS



2699  
*[Signature]*

- i-) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas e das ações implementadas pelo Comitê Sindical e, após submetê-los à aprovação do Comitê, encaminhá-los à Secretaria de Organização do Sindicato;
- j-) elaborar o balanço anual das atividades desenvolvidas e das ações implementadas pelo Comitê;
- k-) manter organizado e sob o seu controle o arquivo e as correspondências do Comitê;
- l-) desempenhar as funções e tarefas que lhe forem atribuídas pelo Comitê Sindical a que pertence.

## CAPÍTULO II

### DOS COMITÊS SINDICAIS DOS METALÚRGICOS APOSENTADOS

**Artigo 62º** - O Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados é a instância organizativa que se constitui na unidade de representação do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão junto aos trabalhadores metalúrgicos aposentados inativos, sendo o número de seus membros definido na mesma proporção da tabela descrita no artigo 57. Seus membros serão eleitos entre os associados que adquiriram suas aposentadorias definitivas até 10 (dez) dias antes da Assembléia que trata o Artigo 88 do presente estatuto.

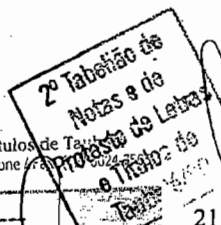
#### Seção I

#### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DOS COMITÊS SINDICAIS DE APOSENTADOS

**Artigo 63º** - Além das atribuições inerentes aos membros da Direção Plena, os membros do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados têm as seguintes atribuições:

- a-) escolher, juntamente com o Secretário de Organização, dentre os membros do Comitê, um Coordenador;
- b-) elaborar e encaminhar propostas pertinentes à luta sindical para discussões nas instâncias deliberativas do Sindicato;
- c-) acatar e garantir a execução das políticas e ações sindicais definidas pelas instâncias deliberativas do Sindicato;
- d-) participar das reuniões, seminários e assembleias convocados pelo Sindicato, bem como as do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados;
- e-) desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pelo Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté e Campos do Jordão  
Pra. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Co. 12020-070 - Fone 3522-1100  
Tabelião: Jilza Campos



*[Handwritten signatures]*

**AUTENTICACAO**  
Autentico o averso da presente com a reprodução extraída das notas, a qual confere com o original do que dou fé.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007  
ROSIANE M. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 1111,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELGO DE AUTENTICIDADE

25 ABR 2007

046622

MADEIRA  
OFICIAL

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten notes: 2.700]*

**Seção II**

**ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DO COMITÊ SINDICAL DE APOSENTADOS**

Artigo 64º - São atribuições da Coordenação do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados:

- a-) acatar e garantir a execução das políticas e ações sindicais definidas pelas instâncias de decisões do Sindicato;
- b-) representar o Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados perante as instituições governamentais e as não governamentais;
- c-) participar de seminários e das reuniões regulares das Coordenações dos Comitês Sindicais convocadas pelo Sindicato;

**Seção III**

**COMPETÊNCIA DAS COORDENAÇÕES DO COMITÊ SINDICAL DE APOSENTADOS**

Artigo 65º - Ao Coordenador do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados compete:

- a-) representar o Sindicato nas questões inerentes aos interesses dos trabalhadores aposentados;
- b-) encaminhar e negociar as reivindicações dos trabalhadores aposentados junto aos poderes públicos;
- c-) secretariar as reuniões, assinar atas, documentos e relatórios das atividades do Comitê, tendo a faculdade de designar secretários para as reuniões do Comitê Sindical dos Metalúrgicos Aposentados;
- d-) coordenar as atividades do Comitê;
- e-) garantir a execução das políticas do Sindicato junto aos trabalhadores aposentados;
- f-) representar o Comitê Sindical nas atividades de intercâmbios, e relações externas sob a coordenação da Secretaria de Organização do Sindicato;
- g-) participar em todas as reuniões convocadas pela Secretaria Geral e pela Secretaria de Organização do Sindicato;
- h-) estar sempre presente nas atividades e na vida cotidiana do Sindicato;
- i-) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas e das ações implementadas pelo Comitê Sindical e, após submetê-los à aprovação do Comitê, encaminhá-los à Secretaria de Organização do Sindicato;
- j-) elaborar o balanço anual das atividades desenvolvidas e das ações implementadas;
- k-) manter organizado e sob o seu controle o arquivo e as correspondências do Comitê;
- l-) desempenhar as funções e tarefas que lhe forem atribuídas pelo Comitê Sindical.

*[Handwritten signatures and initials]*

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos em Taubaté - SP

22

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos em Taubaté - SP

Peça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP - 12020-020 - Fone: (12) 333-4750  
Tabelião: LHM Campos

AUTENTICADO

Em conformidade com o verso da presente cópia xerográfica extraída de uma ata a qual confere o ordinal de sua dou. de Taubaté, 23 de novembro de 2007.

ROSEANE M. FREITAS TORIÃO - ESCRIVENTE

Custas por Verba R\$ 1000,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25 MAR 2007

*Supra*



2-701  
*A*

### TÍTULO IX

#### DO RESSARCIMENTO E/OU PAGAMENTO DE SALÁRIOS

##### CAPÍTULO I

###### DO RESSARCIMENTO E/OU PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS MEMBROS DA DIREÇÃO PLENA

**Artigo 66º** - Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pelo Sindicato, dos integrantes da Direção Plena, excetuado o seguinte:

**Parágrafo único** - Quando para o exercício de suas atribuições sindicais, quaisquer dos membros da Direção Plena que, forem liberados de suas atividades profissionais da empresa em que estão vinculados por solicitação do Sindicato, e estas não acordarem em saldar seus respectivos salários, serão estes pagos pelo Sindicato.

### TÍTULO X

#### DA PERDA DO MANDATO, DA VACÂNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

##### CAPÍTULO I

###### DA PERDA DO MANDATO

**Artigo 67º** - O Diretor do Sindicato, Membro da Direção Plena, independentemente do cargo que ocupe perderá seu mandato nos casos de :

- a-) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b-) grave violação deste Estatuto;
- c-) abandono das funções inerentes ao cargo por 30 (trinta) dias consecutivos e ou 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas dos níveis funcionais da estrutura organizativa a que pertencem, da Direção Plena, do Conselho da Direção Executiva, da Direção Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê Sindical a que pertence, sem justificativa previamente aprovada, ou quando for o caso, aprovada na primeira reunião após a ausência, sendo que em ambas situações deverá constar da ata da reunião do nível organizativo em questão;
- d-) aceitação de transferência das atividades profissionais para locais fora da base de representação de seu Sindicato de Base;
- e-) acordar com a empresa sua demissão ou alteração contratual que venha a interferir na sua relação de representação com os demais trabalhadores;
- f-) fruição de benefícios e beneficiar-se em função do cargo de direção sindical para obter vantagens e ou benefícios econômicos oferecidos por qualquer empresa da base de representação do Sindicato;
- g-) prática de atos que constituam, prejuízos ao patrimônio e a imagem do Sindicato;
- h-) acusar ou colocar sob suspeita de forma pública sem a competente comprovação do conteúdo das acusações qualquer membro do Sindicato;
- i-) práticas caracterizadas como má conduta e desrespeito às resoluções das Assembléias Gerais do Sindicato bem como, das deliberações dos Congressos;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Rua Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3624-7505  
Tabelião: Lúlia Campos



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica extraída das notas de Taubaté em 23 de novembro de 2007.  
NÁRIA CÂNDIDA GERADE SOARES - ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 1111,75  
VALIDA SOLENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*M*



25 ABR 2007 040811

*Supla*



2702  
A

j-) Prática que venha a atingir moral e ou fisicamente qualquer um de seus membros, ou a qualquer trabalhador representado pelo Sindicato;

k-) prática de atos sem autorização de Assembléia Geral da categoria que ameace a continuidade do Sindicato em sua integralidade.

§ 1º - A demissão ou alteração contratual praticadas pelo empregador, não constituem situações suscetíveis a perda do mandato;

§ 2º - Ao membro da diretoria pertencente ao Conselho da Direção ligado a empresa que encerrar suas atividades na base de representação do Sindicato, terá assegurado o direito de concluir o seu mandato.

Artigo 68º - O processo de averiguação de circunstância resultantes em perda do mandato observará os princípios do contraditório, da publicidade e da instrumentalidade.

Artigo 69º - Cabe a qualquer Dirigente ou associado que tiver conhecimento do fato, encaminhar petição fundamentada e assinada, indicando as possíveis provas que fundamentam a denúncia ao Presidente ou a seu imediato, quando este for parte no processo, e assim sucessivamente, relatando detalhadamente as circunstâncias faltosas;

Parágrafo Único - Recebida a petição o responsável notificará o acusado, facultando-lhe o prazo de 8 (oito) dias para defesa escrita, sem a qual presumir-se -á confissão do acusado;

Artigo 70º - A denúncia e a defesa serão levadas à reunião da Direção Plena, convocada especialmente para este fim, a qual terá prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para decidir.

§ 1º - A reunião da Direção Plena realizar-se-á na forma do regimento interno do Sindicato.

§ 2º - O quorum para instalação da reunião é de 2/3 (dois terços) dos membros da Direção Plena.

§ 3º - A decisão proferida no sentido da perda de mandato deverá ser aprovada pela metade mais um dos membros da Direção Plena

§ 4º - Caso o denunciado não participe da reunião, o presidente do sindicato ou quem sua vez o fizer, deverá remeter para a residência do acusado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e via cartório, uma cópia da ata da reunião, acompanhada do número de membros presentes.

Artigo 71º - Acatados os termos da acusação, a decisão proferida implicará na imediata suspensão do exercício do cargo sindical.

Artigo 72º - Será publicado um extrato resumido da ata da reunião da Direção Plena que deliberar sobre a perda de mandato, no órgão oficial do Sindicato ou jornal de grande circulação na região, contendo a data de sua realização, o numero de diretores presentes, uma síntese dos fatos e a decisão.

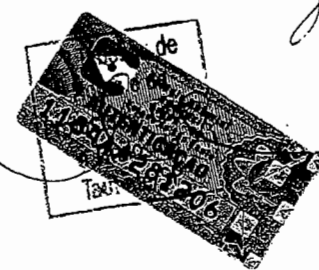
Artigo 73º - Da decisão que deliberar pela perda de mandato, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Sindicato ou jornal de grande circulação na região.

§ 1º - A assembléia de que trata este artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias e mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão da Diretoria.

§ 2º - A Assembléia Geral somente poderá ser instalada, em primeira convocação, mediante quorum de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número dos associados, ocorrendo a segunda convocação, sempre uma hora após o horário fixado para a primeira convocação.

Artigo 74º - O procedimento da Assembléia Geral dar-se-á na forma do presente artigo:

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3024-3333  
Tabelião: Lilia Campos



-----> AUTENTICADO <-----  
Autentico o anverso da presente cópia mecanográfica extraída de uma ata de reunião da qual confere com o original que deu fe.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
NANCY CANDIDA GERADE SOARES - ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 1111,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures and scribbles]*

25 ABR 2007

046644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2703

I-) Os trabalhos da Assembléia serão iniciados com a leitura da ata da reunião da Diretoria que acolheu a denúncia contra o(s) diretor(es) acusado(s).

II-) Em seguida, será feita a leitura do(s) recurso(s)

III-) Após a leitura do(s) recurso(s), será dada a palavra, durante 15 (quinze) minutos, para a acusação e mesmo tempo para a defesa, podendo haver réplica e tréplica pelo mesmo tempo, caso a Assembléia não esteja esclarecida.

IV-) Após os debates, proceder-se-á à imediata votação do(s) recurso(s).

§ 1º - As decisões desta assembléia, para serem válidas, deverão ser aprovadas pela metade mais um dos presentes.

§ 2º - Caso o(s) recurso(s) seja(m) provido(s) pela assembléia, o diretor acusado retornará imediatamente às suas funções sindicais.

CAPÍTULO II

DA VACÂNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

Seção I

DA VACÂNCIA

Artigo 75º - A vacância dos cargos, será declarada pela Direção Plena do Sindicato quando houver:

I-) abandono de função;

II-) renúncia de dirigente;

III-) perda de mandato;

IV-) falecimento do dirigente;

V-) Extinção da empresa na base de representação do Sindicato em que estiver ligado o dirigente, ressalvado o previsto no artigo 67 e seus parágrafos 1º e 2º.

§ 1º - A vacância será declarada nos seguintes prazos:

a-) 24 (vinte e quatro) horas após a deliberação da Assembléia Geral sobre abandono de função;

b-) 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da renúncia do dirigente;

c-) 48 (quarenta e oito) horas após a deliberação da Assembléia Geral sobre a perda do mandato;

d-) 72 (setenta e duas) horas após o falecimento do dirigente.

e-) 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades da empresa na base de representação do Sindicato em que esteja ligado o Diretor, o caso previsto no item V deste artigo.

§ 2º - As renúncias também serão comunicadas por escrito, endereçadas ao Presidente do Sindicato

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - Rua Moisés Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax: (13) 3624-7505 - Tabelião: Lília Campos

AUTENTICACAO... Copia xerografada... MARIA SANDIDA GERARDE SOARES ESCREVENTE... Custas por Verba R\$ 1441,35... SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature and initials.

25 ABR 2007

046844

*Supra*



2704  
*[Signature]*

§ 3º - Se ocorrer a renúncia de um ou mais membros de qualquer dos Comitês Sindicais de Empresa, caberá ao Sindicato convocar eleição na referida empresa para eleger os substitutos, que apenas cumprirão o tempo de mandato que resta aos demais diretores.

§ 4º - Se ocorrer a renúncia de um ou mais membros da Direção Executiva, o Presidente ainda que resignatário, convocará o Conselho da Executiva para que este preencha os cargos vagos na forma estabelecida por deste estatuto.

§ 5º - Se ocorrer a renúncia coletiva do Conselho da Direção Executiva e ou do Conselho Fiscal ou mesmo da Direção Plena o Presidente ainda que resignatário, convocará a Assembléia Geral a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA DE TRABALHADORES, que terá como função precípua a de convocar eleições gerais no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 6º - Na Hipótese do parágrafo 5º deste artigo os membros dos Comitês Sindicais de Empresas permanecerão em seus cargos até a posse da nova Direção.

**Seção II**

**DAS SUBSTITUIÇÕES**

**Artigo 76º** - Na ocorrência de vacância definitiva ou temporária por mais de 120 (cento e vinte) dias de um ou mais membros de quaisquer dos níveis diretivos do sindicato, proceder-se-á aos seguintes encaminhamentos:

a-) ocorrendo a vacância de um ou mais membros da Direção Executiva, caberá ao Conselho da Executiva eleger dentre seus membros os substitutos e seus respectivos cargos, podendo haver remanejamento de seus membros;

b-) ocorrendo a vacância de um ou mais membros do Conselho Fiscal, caberá a Direção Plena eleger entre os seus membros os substitutos;

c-) ocorrendo a vacância de um ou mais membros do Conselho da Direção Executiva, caberá a Direção Plena eleger entre seus membros os substitutos;

d-) ocorrendo a vacância definitiva de um ou mais membros do Comitê Sindical de Empresa caberá ao Sindicato convocar eleição para a conclusão do referido mandato na empresa em questão, nos termos do § 3º do Art. 75.

**Artigo 77º** - Em caso de afastamento temporário por período superior a 30 (trinta) e inferior a 120 (cento e vinte) dias, de membros das instâncias da Direção Executiva, esta designará dentre seus membros o substituto provisório, podendo para isso remanejar seus membros nos diferentes cargos, assegurando-se, incondicionalmente, o retorno do substituto ao seu cargo a qualquer tempo.

**Artigo 78º** - Todos os procedimentos que impliquem em uma alteração na composição das instâncias diretivas e dos Conselhos Fiscais, deverão ser registrados em pasta única, e arquivados juntamente com os autos do processo eleitoral.

**TÍTULO XI**

**DO PROCESSO ELEITORAL DA DIREÇÃO DO SINDICATO E DE SEUS CARGOS**

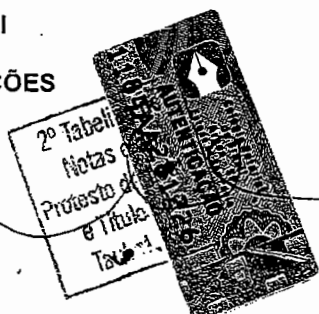
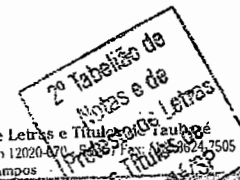
**CAPÍTULO I**

**DA ELEIÇÃO E DO ELEITOR**

**Seção I**

**DAS ELEIÇÕES**

*[Handwritten signatures and initials]*



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de L. 12.227/62 - Tabela: Lúcia Campos  
Pça. Mons. Sibi Barros, 41 - Centro - Tauagaté - Cep 12020-470 - São Paulo - SP  
Tabela: Lúcia Campos  
AUTENTICACAO  
Autentico o anverso da presente copia reprografica expedida nestas  
notas a qual confere com o original do que dela fa.  
Data: 23 de novembro de 2007  
MARTA CANDIDA GERADE SOARES - ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 4441,75  
JUNTA SOLENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO



23 ABR 2007

046811

*Supra*



2706  
*A*

Seção III

ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTOS

**Artigo 86º** - São elegíveis todos os associados que tiverem, no dia do registro da candidatura preenchido os seguintes requisitos:

- a-) quando para se eleger membro do Comitê Sindical de Empresa, contar com mais de 12 (doze) meses de exercício profissional na empresa em que concorrerá às eleições;
- b-) contar com mais de 12 (doze) meses contínuos ou descontínuos de inscrição no quadro social do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão;
- c-) contar com mais de 18 (dezoito) meses contínuo ou descontínuo de exercício profissional na base sindical do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão;
- d-) estar em dia com as mensalidades e contribuições sindicais;
- e-) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

**Artigo 87º** - Será inelegível, bem como fica impedido de permanecer no exercício de cargo eletivo o associado que:

- a-) não tiver definitivamente aprovadas suas contas em função de exercício de cargos de administração sindical;
- b-) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
- c-) não preencher as exigências definidas no artigo anterior;
- d-) for de má conduta;
- e-) o que trata este artigo e seus incisos, deverá ter a devida comprovação legal.

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

**Artigo 88º** - O Presidente do Sindicato, deverá convocar Assembléia Geral Eleitoral de instalação do processo eleitoral para renovação da Diretoria Plena, do Conselho da Direção, da Direção Executiva, do Conselho Fiscal e dos Comitês Sindicais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) e no mínimo 120 (cento e vinte) dias do término do mandato vigente, para definição das datas de votações, sua duração, nomeação e instalação da Comissão Eleitoral, ressalvado o disposto no artigo 176 do presente Estatuto.

§ 1º - A Comissão Eleitoral será composta de no máximo 5 (cinco) e no mínimo de 3 (três) associados, eleitos na Assembléia Geral de que trata este Artigo, desde que cumpram os requisitos de elegibilidade, sendo permitido apenas ao Presidente do Sindicato fazer parte da Comissão e concorrer ao pleito simultaneamente;

*[Handwritten signature]*

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silveir Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone: (12) 304-7500 Fax: (12) 304-7501  
Tela: Lilia Campos

2º Tabelião de  
Notas e de  
Protesto de Letras  
e Títulos de  
Taubaté



AUTENTICAÇÃO  
Autentico o anverso da presente cópia fotográfica autizada destas notas a qual confere com o original de que não se trata.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007  
MARIA CANDIDA GERARDE SOARES-ESCREVENTE  
Custas por Verbo R\$ 4441,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

25 ABR 04 040844

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
SINDICAL



2707  
A

§ 2º - A Assembléa Geral Eleitoral determinará juntamente com os nomes para composição da Comissão Eleitoral, o seu Presidente;

§ 3º - O processo de escolha dos membros da Comissão Eleitoral será de votação por aclamação e por chapa, sendo eleita aquela que alcançar a maioria dos votos dos presentes.

§ 4º- Poderá também, a critério da maioria da Diretoria Executiva, ser utilizado para a coleta dos votos, Urnas Eletrônicas fornecidas pelo T.R.E.

Artigo 89º - Caberá a Assembléa que trata o Artigo anterior, com base nos critérios estabelecidos no Parágrafo Único deste Artigo, aprovar a relação das empresas onde os associados do Sindicato participarão da primeira etapa do processo eleitoral que deverá eleger os novos membros dos Comitês Sindicais de Empresa.

Parágrafo Único - Os critérios a serem considerados pela Assembléa Geral Eleitoral para a aprovação que se refere este artigo, são:

- a-) empresa onde já exista o Comitê Sindical de Empresa, e que portanto se tratará da renovação de seus membros;
- b-) empresa em que os trabalhadores sindicalizados na forma estabelecido no Artigo 56 do presente Estatuto tenham encaminhado solicitação ao Sindicato até 3 (três) dias antes de sua realização;
- c-) empresa indicada pela Diretoria Plena do Sindicato;

## Seção II

### DA PRESIDÊNCIA DO PLEITO

Artigo 90º - Caberá a Comissão Eleitoral eleita na Assembléa Geral Eleitoral que trata o Artigo 88 deste Estatuto o exercício da Presidência do pleito.

Artigo 91º - Compete a presidência do pleito:

- a-) nomear sua assessoria jurídica para o pleito;
- b-) convocar através de Edital e ampla divulgação na categoria, as eleições, fixando sua data, horário e locais de votação, prazo de candidaturas, datas, horários e locais dos dois turnos das eleições;
- c-) proceder o registro das chapas, que concorrerão aos cargos dos Comitês Sindicais de Empresa e do Comitê Sindical dos Aposentados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do edital, numerando-as por ordem de inscrição e fornecendo o competente recibo referente à documentação apresentada pelas chapas concorrentes;
- d-) confeccionar lista de votantes de cada empresa onde houver eleição para o Comitê Sindical de Empresa, bem como, da lista de aposentados em dia com suas obrigações estatutárias, fornecendo-as a cada chapa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do primeiro turno do processo eleitoral;
- e) a seu critério, nomear os presidentes, que presidirão os trabalhos das mesas coletoras de votos, preferencialmente, dentre os associados do Sindicato.
- f-) buscando garantir a participação igualitária das chapas inscritas, e com base nas indicações destas, nomear os mesários dando sempre a preferência aos associados do Sindicato

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3624-6100  
Tabelião: Lilla Campos

AUTENTICADO  
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica extraída das notas a qual confere com o original, a que eu fe.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
MARIA CANDIDA GERÁDE SOARES - ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 1111,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials.



25 488 5

046847

*Supera*



2708  
A

- g-) credenciar os fiscais de cada chapa junto às mesas coletoras e apuradoras, garantindo as condições para sua atuação
- h-) receber e processar eventuais recursos interpostos às eleições;
- i) responsabilizar-se pela guarda e garantia das urnas;
- j-) nomear os escrutinadores da eleição;
- k-) garantir no segundo turno do processo eleitoral a participação em suas decisões de um elemento de cada chapa inscrita, por indicação destas, no ato da inscrição;
- l-) confeccionar lista de votantes, fornecendo-as a cada chapa, do segundo turno do processo eleitoral;
- m) garantir a equidade das chapas em eventual utilização das dependências do Sindicato;
- n-) dirimir quaisquer dúvidas e situações não previstas neste Estatuto no tocante aos pleitos, sempre em atenção aos princípios gerais de Direito e, sempre que possível por consenso entre as chapas concorrentes.

**Seção III**

**DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 92º** - As eleições serão convocadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme dispõe o Artigo 91 deste Estatuto, por Edital, com antecedência máxima de 60 (sessenta) e mínima de 30 (trinta) dias em relação a data do primeiro turno das eleições.

§ 1º - As cópias do Edital a que se refere este artigo, deverão ser afixadas nas sedes da entidade e, nos quadros de aviso dos principais locais de trabalho, de modo a garantir a mais ampla divulgação das eleições;

§ 2º - O Edital de convocação das eleições deverá conter, obrigatoriamente:

- I-) nome e entidade sindical em destaque;
- II-) lista das empresas onde os sindicalizados participarão do primeiro turno da eleição, para eleger os membros dos seus Comitês Sindicais de Empresas;
- III-) data, prazo, locais e requisitos exigidos na forma deste Estatuto para as inscrições das chapas que concorrerão para as eleições dos Comitês Sindicais de Empresas nas respectivas empresas definidas no Item II deste Parágrafo, bem como, das exigências para a inscrição de chapa que deverão disputar a eleições para o Comitê Sindical dos Aposentados.
- IV-) data, prazo e locais para a inscrição das chapas que concorrerão no segundo turno do processo eleitoral, para a eleição do Conselho da Direção Executiva e do Conselho Fiscal
- V-) datas, locais e horários de votação do segundo turno de votação e para a 2º votação, se necessário.
- VI-) referência aos principais locais que se encontram afixados os Editais.

**Artigo 93º** - No mesmo prazo mencionado no Artigo anterior, deverá ser publicado aviso resumido do Edital.

§ 1º - O aviso resumido será publicado pelo menos uma vez, em jornal de grande circulação nas regiões de Taubaté, Tremembé, Caraguatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da

2º Tabelião de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP 12020-070 - Fone / Fax: (12) 329-1550  
Tabelião: Lilia Campes

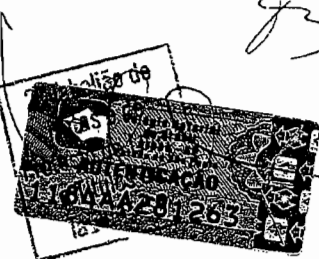
**AUTENTICACÃO**

Autentico o anverso da presente cópia fotográfica extraída das notas, a qual confere com o original do que do le. Taubaté, 23 de novembro de 2007

ROSIANE M. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE

Custas por Verba R\$ 4441,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



*Handwritten signatures and initials*



25 ABR 2007  
MARCELEIRA OLIVEIRA  
OFICIAL

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESCA JURÍDICA  
Affonso Celso Barona de Oliveira  
TAUBATÉ-SP

2709  
F

Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, além do órgão oficial de comunicação do Sindicato;

§ 2º : - O aviso resumido do Edital deverá conter:

I-) lista das empresas onde os sindicalizados participarão do primeiro turno da eleição para eleger os membros do seus Comitês Sindicais de Empresa;

II-) prazo para registro das Chapas e horário de funcionamento da secretaria;

III-) data, horários e locais de votação do Primeiro e segundo turno das eleições, bem como a data e horários de novas eleições, caso não seja atingido o quorum na primeira, bem como da nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas.

§ 3º - Sempre que possível, a divulgação das eleições deverá ser complementada por Qualquer outro meio publicitário.

§ 4º - Cópia do Edital e da publicação do aviso resumido, serão arquivados com a Secretaria Geral do Sindicato.

### CAPÍTULO III

#### DO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES

##### Seção I

#### DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DOS COMITÊS SINDICAIS DE EMPRESA, DO COMITÊ SINDICAL DOS APOSENTADOS E DA DIREÇÃO PLENA DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ e CAMPOS DO JORDÃO.

Artigo 94º - No primeiro turno das eleições para renovação da Diretoria Plena e da renovação e composição dos membros dos Comitês Sindicais de Empresa e do Comitê Sindical dos Aposentados, através de chapas, poderão participar como candidatos os trabalhadores metalúrgicos que atenderem as seguintes condições:

a-) Para os Comitês Sindicais de Empresa, os candidatos deverão ser sindicalizados estarem em dia com suas obrigações estatutárias e desde que exerçam suas atividades profissionais nas empresas definidas na Assembléia Geral Eleitoral a que se refere o Artigo 88 deste Estatuto; e observar as condições de elegibilidade previstas neste estatuto.

b-) Para o Comitê Sindical dos Aposentados, os candidatos deverão ser sindicalizados, estar em dia com suas obrigações estatutárias e terem adquirido sua aposentadoria definitiva até 10 dias antes da realização da Assembléia Geral que trata o Artigo 88 do presente Estatuto.

Parágrafo Único - Observados os termos do Artigo 92 deste Estatuto, o detalhamento da forma e condições para a realização do primeiro turno das eleições deverá ser definidas no edital de convocação da eleição.

##### Seção II

#### DO REGISTRO DAS CHAPAS

Artigo 95º - O prazo para registro das chapas será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Aviso resumido do Edital.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Peça. Moura, Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP 12020-870 - Fone: (13) 271-1122  
Tabelião: Elia Campos

AUTENTICAÇÃO  
Intencio o anverso da presente copia fotografica es...  
notas, a qual confere com o original, de que dou fe.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
ROSIANE H. FREITAS TORIAS-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 4441,77  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

31

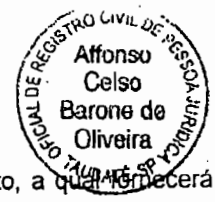


Handwritten scribbles and initials, possibly 'EM'.

25408

046814

*Supra*



2710  
A

§ 1º - O registro de Chapas será feito exclusivamente na secretaria do Sindicato, a qual fornecerá recibo da documentação apresentada com indicação do horário de recebimento.

§ 2º - Para os efeitos do disposto neste Artigo, o expediente da secretaria durante o período de registro das chapas será mantido em funcionamento pelo tempo mínimo de 8 (oito) horas diárias nos dias úteis, devendo permanecer na sede da entidade, pessoas habilitadas para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer o correspondente recibo.

§ 3º - O requerimento de registro de chapa, em 3 (três) vias será endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral e assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, devendo ser protocolado na secretaria, obrigatoriamente, por qualquer dos candidatos que a integram e, será instruído com os seguintes documentos em três vias:

- a-) ficha de qualificação dos candidatos assinadas;
- b-) comprovante de residência;
- c-) cópia autenticada da carteira de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- d-) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social, das páginas correspondentes a identificação, qualificação e contrato de trabalho que comprove o tempo de exercício da profissão ou de atividade na empresa e na base de representação do Sindicato;
- e-) uma foto colorida 5x7 de cada candidato;
- f-) ficha contendo o cadastro e o histórico da trajetória de militância sindical de cada candidato, fornecida pela Secretaria Geral do sindicato.

§ 4º - Os requerimentos de inscrição de chapas deverão conter candidatos para todas as vagas do Comitê Sindical de Empresa respectivo sob pena de indeferimento da inscrição, sendo sugerida a regularização, respeitado o prazo de inscrição, para o registro da chapa que não apresentar o número total de candidatos.

Artigo 96º - Havendo irregularidade na documentação apresentada para o registro da chapa, a Comissão Eleitoral notificará o apresentante do requerimento de inscrição da chapa, que nos termos do parágrafo 3º do artigo anterior deverá ser um dos candidatos, para que promova a correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de recusa do registro.

§ 1º - As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente a partir do número 1 (um), obedecendo a ordem de registro;

§ 2º - A falta específica do histórico da trajetória de militância sindical, a que alude a parte final da alínea "f" do parágrafo 3º do artigo 95, não será fator impeditivo para o registro da chapa.

Artigo 97º - Encerrado o prazo de registro de chapas, a Presidência do Pleito providenciará imediatamente a lavratura da ata correspondente, listando as empresas em que ocorreram registros de chapas, bem como, consignando por ordem numérica a cada uma das chapas nas respectivas empresas, considerando a ordem cronológica de inscrição. A ata deverá conter ainda, os nomes e dados pessoais de cada candidato conforme solicitado pela Comissão Eleitoral.

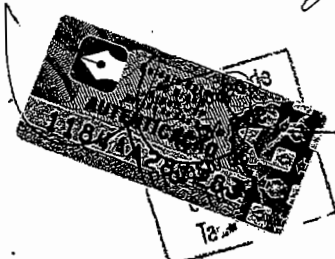
§ 1º - No prazo de 3 (três) dias, a presidência do pleito fará publicar a relação das Chapas registradas que disputarão a eleição com vistas ao cargo de diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, como membro dos Comitê Sindical de Empresa e do Comitê Sindical dos Aposentados, e conseqüentemente, membro da Direção Plena, e declarará, aberto o prazo de 3 (três) dias para impugnação de candidaturas;

2ª Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Taubaté  
 Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-072 - Fone: (12) 824 7500  
 Tabelião: Lúcia Campos

**AUTENTICADO**

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica arquivada nos autos nº 23 de novembro de 2007  
 KUSLANE M. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE  
 Custas por Verba R\$ 4441,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signature]*

25088

046817

*[Handwritten signature]*

MARCELO COSTA  
OFICIAL



27/11  
*[Handwritten mark]*

§ 2º - Para a publicação a que se refere o Primeiro Parágrafo deste Artigo, será afixada nas sedes e publicado nos órgãos de comunicação oficial do Sindicato, os nomes dos candidatos inscritos.

Artigo 98º - O Sindicato, quando requerido pela chapa, fornecerá a cada chapa, o comprovante, do registro das respectivas candidaturas.

§ 1º - O Sindicato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do registro da chapa, comunicará por escrito à empresa, o dia e hora do pedido da candidatura de seu empregado.

§ 2º - Ocorrendo renúncia formal do candidato após o registro da chapa, a presidência do pleito afixará cópia desse pedido em quadro de aviso para conhecimento dos associados;

§ 3º - A chapa de que fizerem parte candidatos renunciantes, poderá concorrer desde que os demais candidatos bastem para o preenchimento de 2/3 (dois terços) do número de membros a que tem direito o Comitê Sindical de Empresa em questão.

### Seção III

#### DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 99º - O prazo para impugnação das candidaturas é de 03 (três) dias contados da publicação da relação nominal das chapas registradas.

§ 1º - A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste Estatuto, e será proposta através de requerimento fundamentado, dirigido à presidência do pleito e entregue contra recibo na Secretaria por associados em pleno gozo dos seus direitos sindicais;

§ 2º - No término do prazo para a impugnação, lavrar-se-á documento comprovante do encerramento, em que serão consideradas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados;

§ 3º - Cientificado oficialmente através de comunicado enviado a residência do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pela presidência do pleito, o candidato impugnado terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas contra-razões que deverão ser protocoladas diretamente na secretaria do sindicato, que funcionará na forma do § 2º do artigo 95. A Comissão Eleitoral decidirá em 3 (três dias);

§ 4º - Após decisão, a presidência do pleito cuidará de afixar a cópia do despacho em quadros de aviso e através do órgão oficial de comunicação do Sindicato, para conhecimento de todos os interessados;

§ 5º - Julgando improcedente, o candidato impugnado concorrerá a eleição.

§ 6º - As chapas de que fizerem parte os candidatos impugnados, poderão concorrer desde que os demais candidatos totalizem o número mínimo de participantes que estabelece o parágrafo 3º do artigo 98 deste Estatuto.

### Seção IV

#### VOTO SECRETO

Artigo 100º - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- a-) Uso de cédula única e exclusiva para cada empresa, bem como, para os aposentados, contendo todas as chapas registradas;
- b-) isolamento do eleitor em cabina indevassável para o ato de votar;
- c-) verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros das mesas coletoras;

*[Handwritten scribbles]*

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - SP  
Praça Mons. Silveira Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax (13) 333-3333  
Tabelião Lúcia Aparecida

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - SP

Autenticado o anverso da presente cópia reprográfica extraída do original do que dou fé.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
RUBRICADO N. FREITAS TORRES-ESCREVENTE  
CUSTAS por Verba R\$ 4441,73

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - SP

Autenticado o anverso da presente cópia reprográfica extraída do original do que dou fé.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
RUBRICADO N. FREITAS TORRES-ESCREVENTE  
CUSTAS por Verba R\$ 4441,73

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25 ABR 2007

MARCELO VIEIRA JUNIOR  
OFICIAL



27712  
A

d-) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

**Artigo 101º** - A cédula única de votação conterà as chapas com os nomes de seus respectivos candidatos e, será confeccionada em papel branco, opaco, pouco absorvente, com tinta preta e tipos uniformes.

#### CAPÍTULO IV

#### DA SEÇÃO ELEITORAL DE VOTAÇÃO

#### Seção I

#### COMPOSIÇÃO DAS MESAS COLETORAS

**Artigo 102º** - As mesas coletoras dos votos funcionarão sob a exclusiva responsabilidade de 1(um) Presidente e mesários indicados paritariamente pelas chapas concorrentes, designados pela presidência do pleito, com as ressalvas do § 3º do artigo 104 até 10 (dez) dias antes da eleição.

**Artigo 103º** - As mesas coletoras serão instaladas nas empresas onde estarão ocorrendo o primeiro turno das eleições bem como, nas sedes regionais do Sindicato.

**Parágrafo Único** - No primeiro turno das eleições as mesas que funcionarão nas sedes regionais do Sindicato, coletarão apenas os votos dos aposentados inativos para a eleição do Comitê Sindical dos Aposentados.

**Artigo 104º** - Cada chapa concorrente fornecerá à presidência do pleito, nomes de pessoas idôneas a Julzo da Comissão Eleitoral para a composição das mesas coletoras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data da realização da eleição;

§ 1º - Não havendo indicações para a composição das mesas pela chapas concorrentes no prazo estabelecido, caberá a Comissão Eleitoral fazer as devidas indicações;

§ 2º - Os trabalhos de cada mesa coletora poderão ser acompanhados por fiscal designado pelas chapas, escolhidos entre os associados, na proporção de 1(um) fiscal por chapa registrada.

§ 3º - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

a-) os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive;

b-) os funcionários do Sindicato.

**Artigo 105º** - Os mesários substituirão o presidente da mesa coletora, na ordem determinada pela Comissão Eleitoral, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 1º - Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo por motivo de força maior;

§ 2º - Não comparecendo o Presidente da mesa coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para o início da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral designará a seu critério o substituto.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP 13020-074 - Fone: (12) 3024-7505  
Tabelião: Lúcia Campos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP 13020-074 - Fone: (12) 3024-7505  
Tabelião: Lúcia Campos

**AUTENTICADO**  
Autentico o averso da presente cópia, por fotocópia extraída de qual confere com o original, no que vier fu  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
ROSANE M. FREITAS TOBIAS - ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 1141,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

25 ABR 2007

0468/LL

MARCEL FREITAS TOBIAS  
OFICIAL



27/13  
A

§ 3º - O Presidente da Comissão Eleitoral poderá designar "ad hoc" entre os trabalhadores da empresa e sócio do Sindicato, observados os impedimentos do Artigo anterior, os membros que forem necessários para completarem as mesas coletoras dos votos.

### Seção II

### COLETA DOS VOTOS

**Artigo 106º** - Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

**Parágrafo Único** - Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante o trabalho de votação

**Artigo 107º** - Os trabalhos eleitorais da mesa coletora terão a duração mínima de 6(seis) horas contínuas, observadas sempre as horas de início e encerramento previstas no Edital de convocação;

§ 1º - Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação, ou se constar do Edital de Convocação tal excepcionalidade;

§ 2º - Quando a votação se fizer em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia, o presidente da mesa coletora, juntamente com os mesários e fiscais, procederá ao fechamento da urna com aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais, fazendo lavar ata, pelos mesmos assinada, com menção expressa do número de votos depositados

§ 3º - Ao término dos trabalhos de cada dia as urnas permanecerão em local designado pela Comissão Eleitoral, sob vigilância de pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral, podendo cada chapa indicar uma pessoa de sua confiança para acompanhar a diligência;

§ 4º - O descerramento da urna no dia da continuação da votação somente poderá ser feito na presença dos mesários e fiscais após verificado que a mesma permaneceu inviolada.

**Artigo 108º** - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única rubricada pelo presidente e mesários e, na cabine indevassável, após assinalar sua preferência, a dobrará, depositando-a, em seguida, na urna colocada na mesa coletora.

§ 1º - O eleitor analfabeto aporá sua impressão digital na folha de votantes, assinando a seu rogo um dos mesários;

§ 2º - Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exhibir a parte rubricada à mesa e aos fiscais, para que verifiquem, sem tocar, se é a mesma que lhe foi entregue. Se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar a cabine indevassável e a trazer a cédula que recebeu; se o eleitor não proceder conforme determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na ata;

§ 3º - Os deficientes visuais votarão com material adequado.

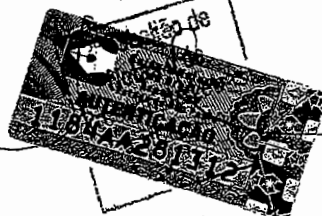
**Artigo 109º** - Os associados com direito a voto, cujos nomes não constarem da lista de votantes, votarão em separado, assinando lista própria para esses casos específicos.

**Parágrafo Único** - O voto em separado será tomado da seguinte forma:

I-) Os membros da mesa coletora entregarão ao eleitor, sobrecarta apropriada, para que ele, na presença da mesa, nela coloque a cédula que assinalou, colando a sobrecarta.

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - Taubaté - SP  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep: 12021-070 - Fon: (12) 444-3305  
Tabelião: Liza Campos

AUTENTICAÇÃO  
Autentico o anverso da presente copia remanescida extraída de uma  
notas, a qual confere com o original do que dou fé.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
ROSIANE M. FREITAS TOBIAS - ESCRIVENTE  
Emitido por Verba R\$ 4441,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature and scribbles.

25 ABR 2007

MARCELO VIEIRA DE ALESSA  
OFICIAL



27/4  
A

II-) O presidente da mesa coletora anotará no verso da sobrecarta, as razões da medida para posterior decisão do presidente da mesa apuradora.

**Artigo 110º - São documentos válidos para a identificação do eleitor:**

- a-) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b-) carteira de identidade;
- c-) certificado de reservista;
- d-) carteira funcional da empresa, desde que tenha fotografia;
- e-) carteira de associado do Sindicato, desde que, acompanhado de documento contendo fotografia.

**Artigo 111º -** À hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazerem entrega aos mesários da mesa coletora o documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja mais eleitor a votar serão imediatamente encerrados os trabalhos.

**§ 1º -** Encerrados os trabalhos de votação a urna será lacrada, com aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais presentes. As urnas devem ser lacradas sempre que forem transportadas.

**§ 2º -** Em seguida, o presidente fará lavrar ata, que será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e horas do início e o encerramento dos trabalhos, total dos votantes e dos associados em condições de votar, o número de votos em separado, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos apresentados. A seguir o presidente da mesa coletora fará entrega ao presidente da mesa apuradora, mediante recibo, de todo material utilizado durante a votação.

## CAPÍTULO V

### DA SEÇÃO ELEITORAL DE APURAÇÃO DE VOTOS

#### Seção I

#### MESA APURADORA DE VOTOS

**Artigo 112º -** A seção eleitoral de apuração será instalada na sede do Sindicato, ou em local apropriado, após o encerramento da votação ou no dia posterior imediato, sob a presença de pessoas indicadas pela presidência do pleito, preferencialmente, com a concordância das chapas concorrentes, a qual receberá as atas de instalações e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários.

**§ 1º -** A autoridade competente para a apuração será determinada pelo menos 10 (dez) dias antes da realização do pleito.

**§ 2º -** A mesa apuradora será composta de escrutinadores escolhidos em comum acordo pelas chapas concorrentes, que deverão ser indicados a Comissão Eleitoral 3 (três) dias antes do início da apuração. Caso não exista acordo, o Presidente dos trabalhos de apuração os indicará, ficando assegurado as chapas o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos por fiscais designados na proporção de um por chapa para cada mesa.

**Artigo 113º -** O presidente da mesa apuradora verificará, pela lista de votantes, de cada empresa que corresponde ao colégio eleitoral para a eleição do respectivo Comitê Sindical, se o quorum previsto no Artigo 150 foi atingido, nas empresas onde for afirmativo, proceder-se-á a abertura das urnas para contagem das cédulas de votação. Ao mesmo tempo, procederá a leitura de cada uma das atas das

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep. 13200-070 - Fone / Fax: (11) 3333-3333  
Tabelião: Lilia Campos

AUTENTICAÇÃO  
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica extraída das atas, a qual confere com o original, da que não se.  
Taubaté, 25 de novembro de 2007.  
ROSEANE M. FREITAS TORRES-ESCREVENTE  
Custas por Verbo: R\$ 400,00.  
VÁLIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials.





2715  
A

mesas coletoras correspondentes e decidirá um a um, pela apuração ou não dos votos tomados "em separado", a vista das razões que os determinam, conforme se consignou nas sobrecartas.

**Artigo 114º** - Para a apuração das urnas correspondentes aos votos dos aposentados para a eleição do Comitê Sindical dos Aposentados, o presidente da mesa apuradora da mesma, da forma do parágrafo anterior verificará, pela lista de votantes, que corresponde ao colégio eleitoral para a eleição do Comitê Sindical dos Aposentados, se o quorum previsto no § 1º do Artigo 150 foi atingido, se for afirmativo, proceder-se-á a abertura das urnas para contagem das cédulas de votação. Ao mesmo tempo, procederá a leitura de cada uma das atas das mesas coletoras correspondentes e decidirá um a um, pela apuração ou não dos votos tomados "em separado", a vista das razões que os determinam, conforme se consignou nas sobrecartas.

**Artigo 115º** - Havendo programa de apuração computadorizada, o mesmo deverá ser colocado à disposição das chapas concorrentes para exame e considerações, até 5 (cinco) dias antes da apuração, sendo o silêncio das chapas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da apuração interpretado como aceitação do programa pelas partes.

## Seção II

### DA APURAÇÃO

**Artigo 116º** - Na contagem das cédulas de cada urna, o presidente verificará se o número coincide com os da lista de votantes.

**§ 1º** - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes, que assinaram a respectiva lista, dar-se-á a apuração.

**§ 2º** - Se o total de cédula for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á a apuração, descontando-se dos votos atribuídos a chapa mais votada o número de votos em excesso, desde que esse número seja inferior a diferença entre as duas chapas mais votadas.

**§ 3º** - Se o excesso de cédula for igual ou superior a diferença entre as duas chapas mais votadas, a urna será anulada.

**Artigo 117º** - ao final da apuração dos votos para a proclamação dos eleitos de cada Comitê Sindical de Empresa e do Comitê dos Aposentados o Presidente dos trabalhos, deverá considerar o resultados dos votos obtidos por cada uma das chapas a fim de assegurar que a composição de seus membros corresponda a proporcionalidade dos votos obtidos pelas chapas que tenham alcançado 1/3 dos votos válidos.

**Artigo 118º** - Quando duas ou mais chapas obtiverem mais de 1/3 dos votos válidos a composição dos membros do Comitê Sindical em questão, deverá obedecer os seguintes critérios:

I-) A cada chapa será garantido o número de membros proporcional ao número de votos obtidos.

II-) A chapa que obtiver um número igual ou superior a 50% dos votos não poderá ficar com menos da metade dos membros do Comitê Sindical em questão.

III-) Quando a diferença entre o número de membros correspondente a duas ou mais chapas mais próximas do empate for de apenas uma unidade inteira do número, e a chapa mais votada entre elas estiver ameaçada de perder sua maioria (empate de número de membros) pelo critério do decimal maior, esta deverá ficar com o membro em disputa.

IV-) De acordo com os critérios estabelecidos nos incisos anteriores deste artigo, para a composição dos membros do Comitê Sindical em questão, será considerado o número de vaga a que teve direito cada chapa. O critério para a definição dos nomes de cada chapa, será a ordem dos candidatos na lista de inscrição da chapa, iniciando pelo primeiro candidato e seguindo até preencher o número total de vagas obtidos por cada chapa.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12060-000 - Fone / Fax: (12) 3624-7505  
Tabelião: Lúcia Campos

37

2º Tabelião de  
Notas e de

AUTENTICADO  
Autentico o anverso da presente copia reproduzida extrair de  
notas qual confere com o original do que deu fe  
Taubaté, 23 de novembro de 2007  
ROSTANE W. FREITAS TÓDIAS-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 1111,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature and initials.





25 ABR 2007

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA  
OFICIAL



2714  
M

§ 3º - No caso de haver necessidade de nova eleição em quaisquer das empresas pelos motivos previstos no Artigo 157 deste Estatuto, não haverá prejuízo da proclamação dos eleitos à Direção Plena que será acrescida posteriormente com os novos eleitos em segundo escrutínio nas referidas empresas.

§ 4º - Persistindo qualquer motivo que impeça a definição final da composição da Diretoria Plena e do Comitê Sindical de Empresa em questão, o Presidente do pleito, deverá convocar imediatamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas novas Eleições com a finalidade de sanar os problemas que ocasionaram tal impedimento.

Artigo 122º - A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda do presidente da mesa apuradora até a proclamação final do resultado do primeiro turno da eleição.

Artigo 123º - A presidência do pleito deverá comunicar por escrito, à empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da proclamação dos eleitos e do primeiro dia útil, a eleição, bem como a data da posse do trabalhador.

Artigo 124º - O presidente da Comissão Eleitoral fará publicar o resultado da apuração nos quadros de aviso das empresas, além do órgão oficial de comunicação do sindicato.

## CAPÍTULO VI

### DO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES

#### Seção I

#### DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DA DIREÇÃO EXECUTIVA.

Artigo 125º - No segundo turno das eleições, destinado a renovação do Conselho da Direção Executiva e do Conselho Fiscal, participam da votação todos os trabalhadores sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 1º - Com exceção ao cargo do Presidente a eleição dos membros da Direção Executiva se dará na primeira reunião do Conselho da Direção Executiva na forma estabelecida no Artigo 149 do presente Estatuto.

§ 2º - O segundo turno do processo eleitoral deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação a que alude o Artigo 124 deste Estatuto.

Artigo 126º - Através de chapas poderão concorrer aos cargos de Presidente e membros do Conselho da Executiva e do Conselho Fiscal, os membros da Direção Plena eleitos no primeiro turno do processo eleitoral.

Parágrafo Único - Fica vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma chapa.

#### Seção II

### DO REGISTRO DE CHAPAS

Artigo 127º - O prazo para registro de chapas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação dos candidatos eleitos para a Direção Plena, em conformidade com o Artigo 124 deste Estatuto.

§ 1º - O registro das chapas será feito exclusivamente na secretaria, a qual fornecerá recibo da documentação apresentada.

2º Tabelião de Notas e de Proteses e de Letras e Títulos de Taubaté - Rua Silveira Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3324-7508  
Tabelião: Líza Campos

AUTENTICAÇÃO  
Autêntico o anverso da presente cópia xerográfica extraída de  
notas, a qual confere com o original do que dou fé  
Taubaté, 23 de novembro de 2007  
RBSZANG N. FREITAS TORIÃO-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 11441,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



M

25 ABR 2007  
MARCELO VIEIRA JUNIOR  
OFICIAL



2718  
R

§ 2º - Para os efeitos do disposto neste Artigo, o expediente da secretaria durante o período de registro das chapas será mantida em funcionamento pelo tempo mínimo de 8 (oito) horas diárias nos dias úteis, devendo permanecer na sede da entidade, pessoas habilitadas para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao segundo turno do processo eleitoral, receber documentação e fornecer o correspondente recibo.

§ 3º - O requerimento de registro de chapa, em 3 (três) vias será endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral e assinado por qualquer dos candidatos que a integram, devendo ser protocolado na secretaria, obrigatoriamente, por qualquer dos candidatos que a integrem. O pedido deverá ainda, ser instruído com declaração de cada candidato manifestando inequivocamente sua intenção em concorrer ao segundo turno das eleições pela respectiva chapa.

§ 4º - Os requerimentos de inscrição de chapas deverão conter candidatos para o cargo de Presidente e para todas as vagas do Conselho da Direção Executiva e do Conselho Fiscal sob pena de indeferimento da inscrição, sendo sugerida a regularização, respeitado o prazo de inscrição, para o registro da chapa que não apresentar o número total de candidatos.

Artigo 128º - Havendo qualquer irregularidade na apresentação da composição da chapa, o Presidente da Comissão eleitoral notificará o apresentante do requerimento de inscrição da chapa, que nos termos do § 3º do artigo anterior deverá ser um dos candidatos, para que promova a correção no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de recusa do registro.

Artigo 129º - Encerrando o prazo de registro de chapas, a Presidência do Pleito providenciará imediatamente lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica da inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos.

§ 1º - No prazo de 05 (cinco) dias, a presidência do pleito fará publicar a relação das chapas registradas, no órgão oficial de comunicação do Sindicato e, declarará o prazo de 03 (três) dias para a impugnação das candidaturas.

§ 2º - Ocorrendo renúncia formal do candidato após o registro da chapa, esta poderá até 5 (cinco) dias antes da eleição inscrever um substituto, desde que este tenha sido eleito para a Diretoria Plena, nesse caso, a Presidência do pleito afixará cópia do pedido de renúncia e da inscrição do substituto em quadro de aviso para conhecimento dos associados.

§ 3º - A chapa de que fizerem parte candidatos renunciantes, se não apresentarem a substituição destes, poderá concorrer desde que os demais candidatos somem 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho da Executiva e do Conselho Fiscal, individualmente considerados.

## Seção II

### DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 130º - O prazo para a impugnação das candidaturas é de 3 (três) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos

§ 1º - A impugnação somente poderá versar sobre causas de inelegibilidade previstas neste Estatuto, não observadas no primeiro turno da eleição ou pelo fato de que o candidato não tenha sido eleito como membro da Direção Plena

§ 2º - A proposta de impugnação deverá se dar através de requerimento fundamentado, dirigido à Presidência do pleito e entregue contra recibo na secretaria por associados em pleno gozo de seus direitos sindicais;

§ 3º - No encerramento do prazo da impugnação, lavrar-se-á o competente termo de encerramento, em que serão consideradas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente o impugnante e o candidato impugnado;

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12200-070 - Fone / Fax: (12) 3624-7505  
Tabelião: Lúcia Campos

40

Autentico o avverso da presente copia xerografica extraída de registro de notas a qual compare com o original do que aqui se.  
Taubaté, 25 de novembro de 2007.  
ROSTANE M. FREITAS FORTES-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 100,00  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE de Taubaté-SP



*[Handwritten signature]*

25 ABR 2007

MARCELO VIEIRA BARBOSA



27/19  
A

§ 4º - Cientificando oficialmente em 48 (quarenta e oito) horas pela Presidência do pleito, o candidato impugnado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas contra-razões; instruindo o processo, a presidência do pleito decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º - Após decisão, a presidência do pleito cuidará de afixar a cópia do despacho em quadros de aviso e através do órgão oficial de comunicação do Sindicato, para conhecimento de todos os interessados;

§ 6º - Julgando improcedente, o candidato impugnado concorrerá a eleição.

§ 7º - As chapas de que fizerem parte os candidatos impugnados, poderão concorrer desde que os demais candidatos totalizem o número mínimo de participantes que estabelece o § 3º do Artigo 129 deste Estatuto.

Seção IV

DA VOTAÇÃO

Artigo 131º - Nos termos do art. 125 o segundo turno das eleições realizar-se-á de forma a possibilitar o exercício do voto a todos os trabalhadores associados das empresas compreendidas na base territorial do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão.

Artigo 132º - Para garantir o sigilo do voto, será assegurado mediante as seguintes providências:

- a-) uso de cédula única exclusiva contendo todas as chapas;
- b-) isolamento do eleitor em cabina indevassável para o ato de votar;
- c-) verificação da autenticidade da cédula única a vista das rubricas dos membros da mesas coletoras;
- d-) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Artigo 133º - A cédula única de votação contendo todas as chapas registradas, será confeccionada em papel branco, opaco, pouco absorvente, com tinta preta e tipos uniformes.

§ 1º - A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la;

§ 2º - As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente a partir do número 1 (um), observando a ordem de registro;

§ 3º - As cédulas conterão os nomes dos componentes das chapas, indicando na ordem: o candidato a Presidente, os candidatos ao Conselho da Direção Executiva e ao Conselho Fiscal.

Seção V

COMPOSIÇÃO DAS MESAS COLETORAS

Artigo 134º - As mesas coletoras dos votos funcionarão sob a exclusiva responsabilidade de 1 (um) Presidente indicado pela Comissão Eleitoral e mesários indicados paritariamente pelas chapas concorrentes, designados pela Presidência do pleito, com a ressalva do § 1º Artigo 135 deste Estatuto até 07 (sete) dias antes da eleição.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
 Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3624-7505  
 Tabelião: Alto Camargo

AUTENTICADO

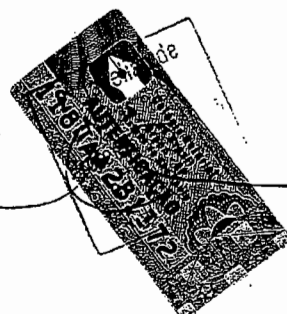
Autentico o anverso da presente cópia reprografiada extraída de uma das chapas de votação de Taubaté, em 23 de novembro de 2007.

RUSCANE M. FREITAS TOBIAS - ESCRIVENTE

Custas por Verba R\$ 00,00

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

41



Handwritten signature and initials.

25 ABR 2007 04:35 LE  
MARCOS ...  
OFICIAL



2720  
A

**Artigo 135º** - Cada chapa concorrente fornecerá a Presidência do pleito, nomes de pessoas idoneas a juízo da Comissão Eleitoral para a composição das mesas coletoras, com antecedência mínima de 10 dias em relação a data da realização da eleição.

§ 1º - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

- a-) os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- b-) os funcionários do Sindicato;

§ 2º - Os trabalhos de cada mesa coletora poderão ser acompanhados por fiscais designados, pelas chapas concorrentes escolhidos entre os associados, na proporção de 1 (um) fiscal por chapa registrada.

**Artigo 136º** - Poderão ser instaladas mesas coletoras nas sedes regionais do Sindicato, nos locais de trabalho de maior densidade, e mesas itinerantes que percorrerão itinerário pré-estabelecido, pela Presidência do pleito.

**Artigo 137º** - Os mesários substituirão o Presidente da mesa coletora na ordem definida pela Comissão Eleitoral de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 1º - Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior;

§ 2º - Não comparecendo, o Presidente da mesa coletora assumirá a presidência o primeiro mesário indicado pelo presidente da Comissão Eleitoral.

§ 3º - O Presidente do pleito poderá designar "ad hoc" dentre as pessoas presentes, e observados os impedimentos do Artigo anterior, os membros que forem necessários para completarem a mesa.

## Seção VI

### COLETA DOS VOTOS

**Artigo 138º** - Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

**Parágrafo Único** - Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação

**Artigo 139º** - Os trabalhos eleitorais da mesa coletora terão a duração mínima de 6 (seis) horas contínuas, observadas sempre as horas de início e encerramento previstas no Edital de Convocação;

§ 1º - Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votados todos os eleitores constantes da folha de votação, ou se constar do Edital de Convocação tal excepcionalidade.

§ 2º - Quando a votação se fizer em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia, o Presidente da mesa coletora, juntamente com os mesários e fiscais procederá ao fechamento da urna com a posição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais, fazendo lavrar ata, pelos mesmos assinadas, com menção expressa do número de votos depositados.

§ 3º - Ao término dos trabalhos de cada dia as urnas permanecerão na sede do Sindicato, sob a vigilância de pessoas indicadas de comum acordo pelas chapas concorrentes.

Handwritten initials and scribbles.

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Taubaté  
Pra. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12200-970 - Fone: (12) 333-1111  
Tabelião: Lúcia Campos

Autenticado o anverso da presente cópia (procuração extraída de notas a qual contém em original o nome do Sr. ...)  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
ROSTANE H. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 11111,11

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Taubaté  
Autenticado o anverso da presente cópia (procuração extraída de notas a qual contém em original o nome do Sr. ...)  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
ROSTANE H. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE  
Custas por Verba R\$ 11111,11

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25 ABR 2007

MARCELO FERREIRA JUNIOR  
OFICIAL



27/21  
A

§ 4º - O descerramento da urna no dia da continuação da votação somente poderá ser feito na presença dos mesários e fiscais após verificar que a mesma permaneceu inviolada.

Artigo 140º - Iniciada a votação, serão garantidas todas as normas e procedimentos definidos nos Artigos 106, 107, 108, 109, 110 e 111 deste Estatuto.

### CAPITULO VII

### DA SEÇÃO ELEITORAL DE APURAÇÃO DE VOTOS

#### Seção I

#### DA MESA APURADORA DOS VOTOS

Artigo 141º - A seção eleitoral de apuração será instalada na sede do Sindicato, ou em local apropriado, após o encerramento da votação ou no dia posterior imediato, sob a presidência preferencialmente da mesma pessoa que presidiu a seção eleitoral de apuração de votos no 1º Turno da eleição o qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários.

Artigo 142º - A mesa apuradora será composta de escrutinadores escolhidos em comum acordo pelas chapas concorrentes, que deverão ser indicados a Comissão Eleitoral 3 (três) dias antes do início da apuração. Caso não exista acordo, o Presidente dos trabalhos de apuração os indicará, ficando assegurado as chapas o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos por fiscais designados na proporção de um por chapa para cada mesa.

Artigo 143º - O presidente da mesa apuradora verificará, pela lista de votantes, se o quorum previsto no Artigo 153 foi atingido, procedendo, em caso afirmativo, a abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação. Ao mesmo tempo, procederá a leitura de cada uma das atas das mesas coletoras correspondentes e decidirá um a um, pela apuração ou não dos votos tomados "em separados", a vista das razões que os determinam, conforme se consignou nas sobrecartas.

#### SEÇÃO II

#### DA APURAÇÃO

Artigo 144º - Na contagem das cédulas de cada urna, o presidente verificará se o número coincide com o da lista de votantes.

§ 1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes, que assinaram a respectiva lista, dar-se-á a apuração.

§ 2º - Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á a apuração, descontando-se dos votos atribuídos a chapa mais votada o número de votos em excesso, desde que esse número seja inferior à diferença entre as duas chapas mais votadas.

§ 3º - Se o excesso de cédula for igual ou superior a diferença entre as duas chapas mais votadas, a urna será anulada.

Artigo 145º - Finda a apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver, a maioria simples dos votos em relação ao total dos votos apurados e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º - A ata mencionará obrigatoriamente:

I-) Dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos.

II-) Local ou locais em que funcionaram as mesas coletoras, com os nomes dos respectivos componentes.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos  
Rua Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP - CEP: 12020-070 - Fone / Fax: (127) 3634-3333  
Tabelião: Lilia Campos

AUTENTICACAO  
Autentico o anverso da presente cópia fotográfica extraída das atas e notas, a qual confere com o original, de que dou fé.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
MARCELO FERREIRA JUNIOR  
Custas por Verba R\$ 11111,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature and scribbles.



25 ABR 2007

MARCELO VIEIRA OLIVEIRA  
OFICIAL



2722  
A

III-) Resultados de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa concorrente, votos em branco e votos nulos.

IV-) Resultado geral da apuração.

V-) Proclamação dos eleitos para a Presidência, e para o Conselho da Direção Executiva e Conselho Fiscal.

§ 2º - A ata geral da apuração será assinada pelo presidente dos trabalhos.

Artigo 146º - Se o número de votos da urna anulada for superior a diferença entre as duas chapas mais votadas, não haverá proclamação de eleitos pela mesa apuradora, cabendo a Presidência do pleito realizar novamente a 2º turno do processo eleitoral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Artigo 147º - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á novamente o 2º turno das eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitando a eleição às chapas em questão.

Artigo 148º - A fim de assegurar eventual recontagem dos votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda do Presidente da mesa apuradora até a proclamação final do resultado da eleição.

### Seção III

#### DA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO EXECUTIVA:

Artigo 149º - Com exceção ao cargo de Presidente já eleito no segundo turno das eleições, os restantes dos cargos da Direção Executiva serão eleitos na primeira reunião ordinária do Conselho da Direção Executiva.

§ 1º - Somente poderão ser candidatos aqueles que compõe o Conselho da Direção;

§ 2º - Cada um dos cargos será eleito separadamente através de voto secreto e serão considerados vencedores aqueles que alcançarem a maioria dos votos válidos.

### CAPÍTULO VIII

#### DO QUORUM - DA VACÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### Seção I

#### DO QUORUM DO PRIMEIRO TURNO DA ELEIÇÃO

Artigo 150º - As eleições para os Comitês Sindicais de Empresa, e conseqüentemente para a Direção Plena do Sindicato somente será válida nas empresas em que participarem da votação, a metade mais um dos associados com direito a votos. Nas empresas em que não obter o quorum, o Presidente dos trabalhos de apuração fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem abrir, notificando, em seguida, a presidência do pleito, para que esta promova novamente a eleição na referida empresa nos termos do Edital.

§ 1º - Quando tratar-se das eleições do Comitê Sindical dos Aposentados, e havendo mais de uma chapa, somente será válida se participarem da votação, 1/5 (um quinto) dos associados que adquiriram suas aposentadorias definitivas até 10 (dez) dias antes da realização da Assembléia que trata o Artigo 88 do presente Estatuto. Não obtendo o quorum, o Presidente dos trabalhos de apuração fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem abrir, notificando, em seguida, a presidência do pleito, para que esta promova novamente a eleição nos termos do Edital.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - SP  
Rua Mons. Silva Bávus, 41 - Centro - Taubaté - SP 12020-470 - Fone: (13) 24024-7561  
Tabelião: Lilia Campos

NOTAS DE  
PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS DE  
TAUBATÉ/SP

ANTENÇÃO  
Autentico o anverso da presente cópia fotográfica extraída destas  
notas, a qual confere com o original do que dou fe.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
MARTA CÂNDIDA GERADE SOARES, ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 11111,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten scribbles and initials.



§ 2º - Quando apenas uma chapa concorrer para o Comitê Sindical de Empresa e para o Comitê Sindical dos Aposentados, não haverá quorum mínimo para validade das eleições.

Artigo 151º - Quando se tratar do primeiro turno das eleições, e for exigida nova eleição em quaisquer das empresas, por não haver sido atingindo o quorum ou na hipótese do art. 120, novas eleições serão realizadas, apenas nestas empresas.

§ 1º - Na ocorrência de nova eleição em qualquer das empresas, apenas as chapas que disputaram na primeira convocação poderão concorrer a subsequente, que deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento da primeira convocação.

§ 2º - Na ocorrência do que se refere o Parágrafo anterior, não será exigido quorum mínimo de comparecimento dos eleitores.

Artigo 152º - Só poderão participar da eleição em segunda convocação os eleitores que se encontravam em condições de exercitar o voto na primeira convocação.

## Seção II

### DO QUORUM DO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES

Artigo 153º - A eleição em seu segundo turno, que deverá eleger o Presidente, o Conselho da Direção Executiva e o Conselho Fiscal, só será válida se participarem da votação, a metade mais um dos associados com direitos a voto. Não sendo obtido este quorum, o presidente da mesa apuradora, encerrará o segundo turno das eleições, fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem abrir, notificando, em seguida, a presidência do pleito, para que esta promova novamente o segundo turno da eleição nos termos do Edital.

Parágrafo Único - Quando apenas uma chapa concorrer para o cargo de Presidente, para o Conselho da Direção Executiva e o Conselho Fiscal não haverá quorum mínimo para validade das eleições.

Artigo 154º - Na ocorrência de nova eleição no segundo turno do processo eleitoral apenas as chapas inscritas para a primeira convocação poderão concorrer à subsequente.

Artigo 155º - Ocorrendo nova eleição, não será exigido quorum mínimo de comparecimento dos eleitores.

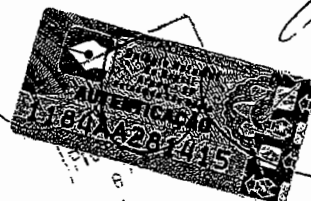
Artigo 156º - Só poderão participar da eleição em segunda convocação os eleitores que se encontravam em condições de exercitar o voto na primeira convocação.

## CAPÍTULO IX

### DA ANULAÇÃO E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 157º - Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Estatuto, ficar comprovado:

- a) que foi realizada em dia, hora e local diversos dos designados no edital de convocação, ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada sem que hajam votado todos os eleitores constantes da folha de votação;
- b) que foi preterida qualquer das formalidades essenciais estabelecidas neste Estatuto;



25/11/2017  
MARCELO VIEIRA BAROSA  
OFICIAL



2724  
S

- c-) que não foi cumprido qualquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Estatuto;
- d-) ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

**Parágrafo Único** - A anulação do voto não implicará na anulação da urna em que a ocorrência se verificar. De igual forma a anulação da urna não importará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final quando isso ocorrer entre as duas chapas mais votadas no 2º turno do processo eleitoral.

**Artigo 158º** - As eventuais irregularidades não poderão ser invocadas por quem lhe tenha dado causa, e nem aproveitará ao seu responsável.

**Artigo 159º** - Anulado o processo eleitoral outro deverá ser convocado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do despacho anulatório.

### CAPÍTULO X

#### DO MATERIAL ELEITORAL

**Artigo 160º** - À Presidência do Pleito incumbe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, em duas vias, constituída a primeira dos originais. São peças essenciais do processo eleitoral:

- a-) edital original, página do jornal oficial e do boletim do Sindicato onde consta a publicação do Edital;
- b-) cópias dos requerimentos dos registros de chapas dos dois turnos das eleições e das respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos;
- c-) cópias dos expedientes relativos a composição das mesas eleitorais;
- d-) relação dos sócios em condição de votar;
- e-) lista de votação utilizadas nos dois turnos;
- f-) atas das Seções eleitorais de votação e de apuração de votos do primeiro e segundo turno do processo eleitoral;
- g-) exemplares das cédulas de votação utilizadas nos dois turnos das eleições;
- h-) cópias das impugnações e das respectivas contra-razões;
- i-) comunicação oficial das decisões da presidência do pleito;
- j-) ata da assembléia que elegeu o presidente do pleito.

**Parágrafo Único** - Não sendo interposto recurso, o processo eleitoral será arquivado na secretaria geral do Sindicato, à disposição dos associados para consulta.

### CAPÍTULO XI

#### DOS RECURSOS

**Artigo 161º** - O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, contados da data final da realização do pleito.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - SP  
Pça. Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone: (12) 3664.7505  
Tabela: Lilia Campos

Autentico o anverso da presente cópia reprografiada extraída de  
notas a qual confere com o original da que foi fe.  
Taubaté, 23 de novembro de 2017.  
MARTA CANDIDA GERARDE SOARES - ESTREVENTE  
Custas por Verba R\$ 11111,75  
VALIDE SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials.

25 MAR 2007 04:08 LL  
MARCELO VIEIRA VANDREIA  
OFICIAL



2725  
A

§ 1º - Os recursos, poderão ser propostos por qualquer associado em pleno gozo dos seus direitos sociais;

§ 2º - O recurso e os documentos da prova que lhe forem anexados serão apresentados em duas vias, contra-recibo, na Secretaria Geral do Sindicato;

§ 3º - Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contra-razões do recorrido, a presidência do pleito decidirá antes do término do mandato vigente.

Artigo 162º - O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, salvo se provido e comunicado oficialmente ao Sindicato antes da posse.

Parágrafo Único - Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará na suspensão da posse dos demais para o Conselho da Direção Executiva e Conselho Fiscal, exceto se não atingir o número mínimo previsto no Artigo 129 parágrafo 3º deste Estatuto.

Artigo 163º - Em caso de paralisação do processo eleitoral ou impedimento da posse dos eleitos, por determinação judicial, a diretoria cujo o mandato ainda estiver em curso, e que não tenha dado causa a paralisação ou ao mencionado impedimento, terá seu mandato automaticamente prorrogado até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo único: Sendo a diretoria a causadora da paralisação ou do impedimento, a direção plena deverá constituir uma JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA DE TRABALHADORES, a que alude o § 6º do artigo 75 do presente estatuto.

## TÍTULO VII

### DA GESTÃO FINANCEIRA E DO PATRIMÔNIO

#### CAPÍTULO I

#### DO ORÇAMENTO

Artigo 164º - O orçamento anual será elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Comissão do Orçamento, que, após a apreciação da Direção Executiva e do Conselho da Executiva, deverá ser submetido à Direção Plena para posterior aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A Comissão do Orçamento que trata este artigo, deverá ser eleita a cada ano em Assembléia Geral do Sindicato convocada para este fim.

Artigo 165º - O orçamento do Sindicato deverá apontar contabilmente em contas destacadas, a destinação setorial de verbas para a consecução dos fins do Sindicato, determinado pelas resoluções do Congresso da categoria, bem como as diretrizes estipuladas na Assembléia Anual Orçamentária.

Artigo 166º - O orçamento será aprovado por Assembléia Geral Extraordinária de que trata o Artigo 43 deste Estatuto.

§ 1º - O Orçamento Anual após a aprovação, será publicado, em resumo, no prazo de 30 (trinta)-dias, contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral que os aprovou, no órgão de imprensa oficial do Estado ou jornal de grande circulação na base territorial ou nos jornais e boletins do Sindicato.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Pça. Mon. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP 12024-070 - Fone / Fax: (12) 3074-5000  
Tabelião: Lilia Campos

#### AUTENTICAÇÃO

Autenticado o anverso da presente cópia fotostática em duas vias, a qual contém com o original, de que do 7º. Taubaté, 23 de novembro de 2007.

MARIA CANDIDA GERARDE SOARES-ESCREVENTE

Custas por Verba R\$ 000000,75

VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials.

25 ABR 2007 0453 LT  
MARCIO VIEIRA BARONEIRA  
OFICIAL  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
Affonso Celso Barone de Oliveira  
2726  
A

§ 2º - As dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas ou não incluídas nos orçamentos correntes, poderão ser ajustadas ao fluxo de gastos, mediante a abertura de créditos adicionais, solicitados pela diretoria à Assembléia Geral, cujos atos concessórios serão publicados até o último dia do exercício correspondente, obedecida a mesma sistemática prevista no Parágrafo anterior.

§ 3º - Os créditos adicionais classificam-se em:

- a-) suplementares, os destinados a reforçar dotações alocadas no Orçamento; e
- b-) especiais, os destinados a incluir dotações no Orçamento, a fim de fazer face às despesas para as quais não se tenha consignado crédito específico.

Artigo 167º - Os balanços Financeiro e Patrimonial serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária realizada nos termos do Artigo 43 deste Estatuto

## CAPÍTULO II

### DO PATRIMÔNIO

Artigo 168º - O patrimônio da entidade constitui-se:

- a-) das contribuições devidas ao Sindicato pelos trabalhadores da categoria metalúrgica de Taubaté e toda Região que compreende a sua base territorial, em decorrência de cláusula de Acordo, Convenção ou Contrato Coletivo de Trabalho.
- b-) das mensalidades dos associados, na conformidade da deliberação de Assembléia Geral convocada especificamente para o fim de determiná-la.
- c-) das Taxas Contratual pagas pelos trabalhadores da categoria que beneficiaram-se por cada acordo obtido pelo Sindicato.
- d-) dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos.
- e-) dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos.
- f-) das receitas provenientes da prestação de serviços jurídicos à categoria.
- g-) das doações e dos legados.
- h-) das multas e das outras rendas eventuais.
- i-) de outras contribuições decididas em assembléia.

Parágrafo Único - Os valores das Taxas Contratual a serem pagos pelos trabalhadores da categoria que se refere a alínea c deste Artigo, deverá sempre contar com a aprovação de Assembléia dos trabalhadores envolvidos.

Artigo 169º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através de meio próprio para possibilitar o controle do uso e da conservação dos mesmos.

Artigo 170º - Para alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, o Sindicato realizará avaliação prévia, cuja execução ficará a cargo de organização legalmente habilitada para este fim.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
1ª Rua Mons. Silva Barros, 41 - Centro - Taubaté - SP - Cep 12020-070 - Fone / Fax: (12) 3624-7500  
Tabelião: Julio Campes

AUTENTICAÇÃO  
Autentico o averso da presente cópia xerográfica extraída de  
notas, a qual confere com o original, no que couber.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007  
MARIA CÂNDIDA BERARDI SOARES - ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 4441,75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de  
Notas e de  
Protesto de Letras  
e Títulos de  
Taubaté - SP

2º Tabelião de  
Notas e de  
Protesto de Letras  
e Títulos de  
Taubaté - SP  
AUTENTICAÇÃO  
12/23/07 14:06

*[Handwritten signatures and initials]*

25 APR 046847

MARCELO TEIXEIRA DE MENEZES  
OFICIAL



2727  
A

**Parágrafo Único** - A venda de bens imóveis dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral da categoria, especialmente convocada para este fim.

**Artigo 171º** - O dirigente, trabalhador ou associado da entidade sindical que produzir dano patrimonial, culposo ou doloso, responderá civil e penalmente pelo ato lesivo.

**Artigo 172º** - Os bens patrimoniais da entidade não respondem por qualquer tipo de penalidade decorrente de ações concretas de luta da categoria metalúrgica, especialmente de greves.

### CAPÍTULO III

#### DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

**Artigo 173º** - A dissolução da entidade bem como a destinação de seu patrimônio, somente pode ser decidida em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, cuja instalação dependerá de 3/4 (três quartos) dos associados quites e desde que a proposta de dissolução seja aprovada por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados quites presentes.

**Parágrafo Único** - A assembléia de que trata este artigo deverá escolher entre as entidades congêneres ou o patrimônio público como destinação de todos os bens do Sindicato.

**Artigo 174º** - O Sindicato deverá manter escrituração de suas receitas e despesas e de seu patrimônio, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

### TÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 175º** - Eventuais alterações do presente Estatuto, no todo ou em parte, poderão ser procedidas através de Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim, ou Congresso da categoria, na forma do Artigo 41 deste Estatuto.

**§ 1º** - O quorum mínimo para instalação da Assembléia de que trata este artigo é de metade mais um dos associados na primeira convocação, e na segunda convocação com qualquer número de associados, ocorrendo a segunda convocação, sempre uma hora após o horário fixado para a primeira convocação.

**§ 2º** - As decisões da assembléia que importem em alteração estatutária deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos presentes.

**Artigo 176º** - A Direção Plena do sindicato, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá deliberar, a qualquer momento, pela antecipação de eleições e posse da nova diretoria.

**§ 1º** - O Presidente do sindicato fará publicar extrato resumido da ata da reunião que deliberou pela antecipação das eleições, fixando data de encerramento do mandato para a contagem dos prazos dos Artigos 81 e 88 do presente estatuto.

**§ 2º** - Deliberada a antecipação das eleições, desenhada-se-á o processo eleitoral de que trata o Título XI do Estatuto, Artigos 79 a 163, respeitadas as disposições e prazos neles contidos.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté - SP  
Rua Barros, 41 - Centro - Taubaté - Cep 12020-070 - Fone (12) 2621-595  
Tabelião: Lili Campos

2º Tabelião de  
Notas e de  
Protesto de Letras  
e Títulos de  
Taubaté - SP



Handwritten signatures and initials.

AUTENTICAÇÃO  
Autentico o averbo da presente cópia reprográfica extraída de  
notas, a qual contém em o original, o que deu fe.  
Taubaté, 23 de novembro de 2007.  
MARTA CANDIDA GERARDE SOARES - ESCRIVENTE  
Custas por Verbo R\$ 1.75  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

25 APR 2006

MARCELO NEIRA DE OLIVEIRA  
OFICIAL



2728  
A

Artigo 177º - O Sindicato se obriga a aplicar, no Brasil, de forma integral, seus recursos e rendas, de acordo com os objetivos sociais da entidade.

Artigo 178º - Fica vedada a distribuição de quaisquer parcelas de seus patrimônios ou rendas, a título de lucros, participação no resultado, a dirigentes, mantenedores ou associados.

Artigo 179º - Fica vedada a remuneração, a qualquer título, dos integrantes da Direção Plena, exceto na hipótese do artigo 66 deste estatuto, confirmado pelo que trata o Artigo 521, Parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 180º - O Regimento Interno é o instrumento jurídico de regulamentação das delegações do Estatuto, da atuação da Direção do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ubatuba, São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Lagoinha, Natividade da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão, aprovado por maioria simples de seus membros, a qualquer momento, e disponível à todo associado na Secretaria Geral do Sindicato.

Artigo 181º - Competirá à nova Diretoria, o prazo de até 120 (cento e vinte) dias da sua posse, para elaborar o Regimento Interno em consonância com os ditames gerais em vigor deste Estatuto.

Artigo 182º - Todas as Cláusulas deste Estatuto pertinentes ao processo e procedimento eleitoral entrarão em vigor na data de seu registro e será utilizado na próxima eleição que se dará no ano de 2007, quando expira o mandato da atual diretoria, ficando as demais cláusulas com vigor a partir do primeiro dia do mandato seguinte da diretoria eleita na forma deste presente Estatuto.

Taubaté, 26 de março de 2006.

3º Tabelião  
de Notas

VALMIR MARQUES DA SILVA  
Presidente

CLÁUDIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Geral

Brenno Ferrari Gontijo  
OAB/SP, nº 90.908

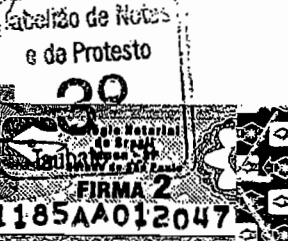
3º Tabelião  
de Notas

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 37 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP: 12020-040  
FONE/FAX: (12) 3629-2636 - TABELIÃ: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:  
VALMIR MARQUES DA SILVA E BRENNO FERRARI GONTIJO  
Taubaté, 12 de abril de 2007 e dou fe:

SCRIVER CRISTINE DA LUSTIA - ESCRIVENTE  
Custas R\$: 5,30 Operador: DAVI

Selo(s) Utilizado(s) : Selo(s): 12047-AA.  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Praça Mons. São Barcos, 41 - Centro - Taubaté - Cep: 12020-070 - Fone/Fax: (12) 3629-2636  
Tabeliã: Lúcia Campos


Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
CLÁUDIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR  
do que dou fe. Taubaté, 12 de abril de 2007  
Em testemunho da verdade.  
ROSIANE M. FREITAS TOBIAS-ESCREVENTE  
Custas p/ Verba R\$ \*\*\*\*2.65 VALIDO APENAS COM SELO DE AUTENTICIDADE





Débitos trabalhistas de FGTS não recolhido

NOME EMPREGADO	PIS	SALDO
ABILIO DA MATA NETO	12276154510	324,81
ADALBERTO DE FREITAS AMANCIO	13254099779	769,25
ADAN DA SILVA OLIVEIRA	12889975241	1.021,38
ADEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	12387309296	1.561,26
ADEMIR DE SA NOVAES	10608684551	1.268,51
ADEMIR APARECIDO DE CASTILHO	12364554219	-
ADEMIR DOS SANTOS	12475462541	1.522,37
ADILSON CRUZ SOARES	12674981247	856,78
ADILSON RODRIGUES DE SOUSA	10615198713	1.478,20
ADILSON SILVA DOS SANTOS	20318953050	1.494,50
ADINILSON CORREA DE OLIVEIRA	12719448240	1.517,50
ADRIANA TOSETTO	12373671362	2.727,15
ADRIANO FABRICIO DOS SANTOS	16166259795	144,03
ADRIANO LUIZ DOS SANTOS	12409105280	962,35
AFONSO BERNARDES MONTEIRO	10619850717	9,19
AILTON CARLOS BIANCHI	10681325191	1.424,71
AILTON FERNANDES LUPIFIERI	12802617240	1.083,07
AIRAN CHARLY RAMOS TAVARES	12719317227	2.077,71
AIRTON DOMIZETE DA SILVA	12714524224	1.145,06
ALAN DA SILVA OLIVEIRA	12873744229	1.001,88
ALAN DE OLIVEIRA DA SILVA	12776135221	775,97
ALAN DIEGO SANTOS OLIVEIRA DE	20742315376	1.425,84
ALAN DOS SANTOS MARQUES	12665365253	3.668,05
ALDAR TARRIE MOREIRA DA SILVA	21022651449	950,94
ALESSANDRA C. DOS S.DOROTHEO	12482016187	987,80
ALESSANDRA RAMOS DA SILVA	12605337229	1.542,32
ALESSANDRO DA SILVA PORFIRIO	12728583252	814,98
ALESSANDRO DOS SANTOS	12596646244	512,72
ALEX DA SILVA OLIVEIRA	12502963852	1.059,15
ALEX DE SOUZA	12250949427	742,53
ALEX FERNANDO BARBOSA	12965248252	1.080,63
ALEX MARQUES DE ALMEIDA	12680857234	1.101,41
ALEX PEREIRA BÓTOSSI	12312659911	482,40
ALEX SANDRO CERQUEIRA	12289112668	1.933,27
ALEX SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	12688538227	1.447,69
ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	18221676638	2.204,57
ALEXANDRE ALMEIDA DA ROCHA	12780107261	2.353,66
ALEXANDRE BEUZARIO DO PRADO	12490455836	3.278,44
ALEXANDRE CABRAL ALVES	16908382010	2.754,98
ALEXANDRE DE SOUZA XISTO	12968071256	840,29
ALEXANDRE DOS SANTOS	12542254305	797,94
ALEXANDRE SEGRETO	12493083123	847,35
ALEXANDRO LUIS DOS SANTOS	12724139242	5.416,93
ALEXANDRO ROSSIGNOL OLIVEIRA	12438430860	1.197,69
ALFREDO AGUIBALDO DE CAMPOS	19014094550	1.164,08
ALINE CRISTINA BORGES DA SILVA	13365089895	713,59
ALIVALDO GOMES LUZ FILHO	12888252229	834,34
ALMIR PALMA DE A JUNIOR	12318696952	3.044,03
	12966672252	1.550,00

2729  




ALMIR ROGERIO MARTINS DOS SANT	12391661144	752,52
ALYSON URIEL MOREIRA PRADO	20443453394	144,03
AMANDA PRISCILA DE QUEIROZ DIA	12714837222	1.223,83
AMAUURY MOURA PASSOS	21026420018	242,59
ANA CRISTINA DE QUEIROZ DIAS	12620804258	1.129,52
ANA PATRICIA MOREIRA PINTO	12546928920	874,13
ANA PAULA MOREIRA	12693297771	649,72
ANDERSON ALBERTO SOARES	12738072242	1.271,17
ANDERSON ALVES QUINTANILHA	12623470229	1.669,01
ANDERSON CLAYTON DA SILVA AMAR	12738266268	803,44
ANDERSON FERREIRA CARDOSO	12521006086	1.367,11
ANDERSON GONCALVES	12668633259	1.524,68
ANDERSON LUIS PEDROSO	19014094534	1.022,52
ANDERSON LUIZ HIPOLITO	12384190301	782,72
ANDERSON MAGNO DE SOUZA	12724136243	3.086,77
ANDERSON MORGADO MENDONCA	12409113003	1.250,34
ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	12754622235	794,65
ANDRE LUIZ BERNARDINO	12756600263	2.210,22
ANDRE LUIZ DA SILVA MELLO	12648799240	2.241,44
ANDRE LUIZ DE SOUZA	12888578265	1.740,64
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	12791558251	1.264,50
ANDRE LUIZ FERREIRA	18087784699	861,75
ANDRE LUIZ GALIOTTI	12387781521	1.067,93
ANDRE LUIZ RIBEIRO CARLOTA	12822832228	704,03
ANDRE PAVANETTI DOS SANTOS	18221148275	869,18
ANTHONY FELLIPE GOZA	12912787221	1.027,79
ANTONIO ALVES FRANCISCO	12542252191	6.490,21
ANTONIO CARLOS BARKETT BOTAN	12560587221	37,12
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	12046063327	1.003,04
ANTONIO CARLOS I DA SILVA	12542071820	786,91
ANTONIO CARLOS RAMOS	10832881462	1.897,16
ANTONIO CELIO DA SILVA	16132204297	1.029,48
ANTONIO CELSO NASCIMENTO	12364866210	1.397,97
ANTONIO SALUSTRIANO DOS SANTOS	12410251562	930,23
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	12934240934	1.676,86
ANTONIO WILLIAM DE FARIA	12038609464	2.246,27
APARECIDO SILVA DOS SANTOS	12297497387	244,39
ARNALDO GOMES DA SILVA	12889987231	1.218,93
AROLDO RAMOS TAVARES	12220176802	2.019,92
AUGUSTO MARCELO RIBEIRO	12956498772	1.453,38
BEATRIZ CAROLINA L. PEREIRA	12665901252	721,45
BELMIRO DO SANTOS JUNIOR	13098333854	5.116,39
BENEDITA FATIMA ZUJIM MONTEIRO	13194746935	1.181,14
BENEDITO ADILSON CORREA DA LUZ	10836915655	2.039,01
BENEDITO CARLOS DOS SANTOS	10815259368	2.516,35
BENEDITO CARLOS RABELO DOS SAN	12077799678	2.609,81
BENEDITO D.DA SILVA OLIVEIRA	10566176782	1.260,39
BENEDITO FERREIRA DA SILVA	12397273936	654,30
BENEDITO MAXWELL CUSTODIO	10609421945	2.275,82
BENEDITO SERVULO TEIXEIRA	12626502237	1.360,98
	13242414852	723,52

2730  
A

2731  
f

BIANCA FERNANDES COELHO	16011087273	144,03
BRUNO BRIGAGAO DOS SANTOS	21074186879	800,24
BRUNO DE LORENZO CHAGAS	12889986235	1.095,25
BRUNO HENRIQUE BARBOSA	20442208809	902,18
BRUNO MONTEIRO DA SILVA	16159597869	671,87
BRUNO MONTEIRO GOMES	20447294320	324,81
CALEH MAXIMIANO DO C FILHO	12541732130	746,32
CARLA CRISTIANE DA SILVA	12966801222	932,12
CARLOS ALBERTO LOPES DO AMARAL	12285003821	1.201,17
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS PO	12856961241	1.204,28
CARLOS DARCI DOS SANTOS	17016823642	1.050,47
CARLOS DE FREITAS	12166154524	703,44
CARLOS EDUARDO DOS S. DE GODOI	12835945263	1.577,52
CARLOS EDUARDO PORTILHO	12397272107	2.589,32
CARLOS HENRIQUE R DE MELLO	12618277262	1.561,99
CARLOS LEANDRO AFONSO	10698241395	2.121,48
CARLOS RENATO DE SOUZA	20442841137	1.263,94
CARLOS ROBERTO DA SILVA	12283875805	812,08
CASTILHA CARLA DA SILVA	21074163534	731,10
CELIA REGINA MOREIRA DA SILVA	12251392213	793,15
CELIO FERNANDO BARBOSA DA SILV	12624660242	1.183,65
CELSON PEREIRA DA ROSA	18194709186	1.417,26
CELSON RICARDO MOURA	12509412460	420,56
CELSON TEIXEIRA DE MACEDO	10427862512	1.548,34
CILVINEI MONTEIRO	12557783252	2.040,37
CLAUDEMIR ALVES DOMINGOS	12685803221	1.891,55
CLAUDEMIR DA LUZ CAMARGO	12541554933	1.085,35
CLAUDIA PRISCILA R. COSTA	12623666255	1.195,41
CLAUDINEI CATARINA	12313994297	2.256,47
CLAUDINEI DE OLIVEIRA	12639193238	1.433,24
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	12649053242	901,45
CLAUDIO JOSE FERNANDES BASTOS	10059484028	3.210,89
CLAUDIO ROBERTO MARIANO	12652346220	1.377,14
CLAUDIO RODOLFO FARIA	12612328248	987,59
CLAUDIR AURELIO FERNANDES	12525241756	2.817,20
CLAYTON DE SOUZA RONCON	12859109228	91,44
CLEBER LOPES DE OLIVEIRA	12719606237	1.154,86
CLEONICE IGNACIO A DE JESUS	12026103072	738,66
CLODOALDO MANDEL DE OLIVEIRA	12854644230	1.006,82
CLODOALDO VALIANTE RODRIGUES	12552058789	805,28
COSME ROGER JUNIOR DOS SANTOS	12890826254	1.112,49
CRAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS	12210635316	928,99
CRISTIANO ATAIDE DE OLIVEIRA	12643475269	1.789,00
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	19010713701	2.737,12
CRISTIANO DUQUE ESTRADA DA COS	12809608255	1.907,77
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	12794483252	1.491,11
DANIELA MARCELIANO DE PAULA	12756783252	1.188,37
DANILO DE ALMEIDA	12701288225	2.434,81
DANILO DOS SANTOS	12932034261	824,98
DAVIDSON RICARDO NASCIMENTO	18221276982	2.575,81
DEGUIMARIA CONCEICAO BARBOSA	12684764265	641,18

2732  
A

DELSON JOSE DE QUEIROZ	12397277281	4.038,69
DEMIS DOUGLAS PAIVA	12659603229	1.104,06
DENILSON FRANCISCO DA SILVA	12201114384	1.293,97
DEUDY GUSTAVO DE MORAES	12843437255	1.717,58
DIEGO FERNANDO DE M GONCALVES	20213766358	859,73
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	12939419258	1.940,48
DIEGO RODRIGUES DE PAULA	16004761169	1.005,28
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	12916974220	859,78
DIEGO SOARES DE SOUZA	12979450237	720,41
DIMAS CESAR DA SILVA PAULO	12397288666	1.623,61
DIMAS DOS SANTOS	12126269983	1.169,13
DIOGO ALEXANDRE DE GODOY OLIVE	16100858879	817,31
DIOGO DE ALMEIDA	12865681221	1.297,46
DORIZETO DOS SANTOS REIS	10742703174	1.767,63
DOUGLAS ALAN DA SILVA	12787405268	2.132,17
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	12633367250	2.191,95
DOUGLAS JORGE CAETANO	12834744221	2.481,58
DUCINEIA DA SILVA LEAL	12689752222	1.331,34
EDEMILSON ALVES BARBOSA	12493183500	860,86
EDGAR FERREIRA DE PAULA	12810952331	811,07
EDGARD DOS SANTOS SILVA	12647088251	1.025,35
EDGARD LOPES FIGUEIRA	12831502251	792,67
EDGARD ROBSON DE CARVALHO INOC	12472252171	2.430,11
EDISON DA SILVEIRA	12026105873	3.188,91
EDITE APARECIDA DE ANDRADE	10826102643	1.959,34
EDMAR SEVILHA	12650823269	3.576,55
EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	12482017086	786,83
EDNA DA SILVA DELMONDES	12699620256	1.204,75
EDNA DOS SANTOS MACIEL	10899153175	974,96
EDNEI ANTUNES	12602526225	2.414,39
EDSON AGOSTINHO RODRIGUES	12947178248	845,00
EDSON AMANTE	12391660172	6.082,47
EDSON APARECIDO DE FARIA	12541555158	1.611,72
EDSON BELO DO NASCIMENTO	10701921002	989,92
EDSON FRANCISCO CESAR	18221389655	1.134,48
EDSON JOSE DA SILVA	12414144884	1.122,76
EDSON LUIZ PAIXAO MARTINS	19006780157	1.054,46
EDUARDO SILVESTRE COUTINHO	10562548588	4.274,09
EDVALDO BARBETA	12719546226	1.634,82
EDVALDO JOSE DA SILVA	12744798233	791,55
EDVALDO RODRIGUES SALATIEL	20345372810	1.572,23
ELAINE CRISTINA DOS S OLIVEIRA	12690174229	1.038,03
ELCI CARLOS SILVERIO	12357583217	1.298,26
ELENIR DOMINGOS DA CRUZ	12632677221	1.913,16
ELIEDSON MARIOTTO	12715137232	806,73
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	12629808248	1.336,22
ELIZABETE APARECIDA DIAS	12332061411	1.242,04
ELLEN GONCALVES DA COSTA	12472334925	1.184,57
ELVIS EZEQUIEL SQUARCINI	12885450241	1.663,35
EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	12802689225	958,80
EMERSON MARTINS DO CARMO	12379409244	1.278,78

2933  
A

EMERSON PAVANETTI DOS SANTOS	12878081228	1.891,06
EMERSON ROBERTO DA SILVA	12736910259	1.256,27
EMILIANE PAULA DE SOUZA	12711336850	1.330,69
ENDER BERNARDES DE ROCHA	12731721245	1.615,07
ERALDO DA SILVA	12483031120	1.002,32
ERICA FERNANDA SOARES	12707890261	1.248,04
ERICA VIEIRA DE OLIVEIRA	12951446812	859,03
ERISON GONZAGA SOUSA	19025465555	437,35
ESDRAS CURSINO	12485994619	1.479,03
ESMERALDO DOS REIS LOPES	12527571583	1.856,41
ESTEVAO GRIVET CASTELO BRANCO	12352644447	1.741,72
EVERTON FERREIRA SANTANA	12634442221	2.201,11
EVERTON MARTINS DO CARMO	12771199817	2.161,15
FABIANA MOREIRA DA SILVA	19019495537	817,90
FABIANO ALVES FERREIRA	12763305239	1.105,68
FABIANO GUIMARAES	12697443225	1.507,92
FABIANE APARECIDA DE AZEVEDO S	12851122233	879,12
FABIO ALESSANDRO DE FREITAS	12826259220	840,34
FABIO ANTONIO DIAS MANFREDINI	12710805245	1.222,84
FABIO AUGUSTO DA SILVA	12734486239	1.036,34
FABIO AURELIO CARNEIRO	12774272731	482,94
FABIO DA SILVA SIMOES	12632042242	1.480,59
FABIO DOS REIS MORGADO	12855217220	922,87
FABIO JUNIOR NUNES	12753951227	1.644,35
FABIO LEANDRO DOS SANTOS	20092962526	865,74
FABIO LUIZ FIGUEIRA	12521051936	2.282,38
FABIOLA CORREA DE OLIVEIRA	12820496263	1.148,26
FABRICIO CUSTODIO FIGUEIRA	20447064252	324,81
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	12038416011	983,59
FELIPE DA SILVA SANTOS	12758752249	763,88
FELIPE THOMAZ DE SA E SILVA	12903277933	4.451,48
FERNANDA ANTUNES DE SIQUEIRA	21026402125	1.118,16
FERNANDO CESAR PEREIRA BUENO	19025465512	1.899,72
FERNANDO HENRIQUE BONANI DA SI	20911319314	964,54
FIDENCIO APARECIDO ROCHA	20663645772	944,69
FILIPE COELHO CHAGAS	12883649245	1.915,62
FLAVIO APARECIDO ALVES COELHO	12845840235	641,60
FLAVIO DA SILVA REINO	21074240474	765,01
FRANCISCO CARLOS R. DE MORAES	12132512894	2.168,01
FRANCISCO S. DOS S. MEDEIROS	12408401943	1.549,98
FRANZ STEFAN PUSZTAY	12564754815	-
GEORGE MOTA FERREIRA	12967676561	1.236,65
GEORGE LINO CRISTINO LEITE	12203663628	977,13
GERCINO BELARMINO DOS SANTOS	10839841431	4.797,18
GERSON ROCHA VIEIRA	12638846262	577,26
GESSILEIDE MARIA DE SOUZA	20443460919	939,08
GILBERTO LEANDRO CHAGAS	12621682938	1.153,67
GILCE APDA GOMES DE AMORIM	12201115003	1.149,49
GILMAR EMERSON CHAGAS	12582775225	966,65
GILMAR JOSE LIRA	12293461213	1.915,01
GILSON CESAR BICUDO	12007078505	669,84

2734  
A

GILSON MARQUES SILVA	16976782002	1.555,65
GIOVANI LEONEL DOMINGUES DE FA	12506525612	397,87
GISELE APARECIDA MARTINS	12969829934	1.316,94
GISELE SOARES MORAIS	12876692238	992,25
GISELY RODRIGUES VALENTE	12690231249	1.296,61
GIVANILDO MARQUES DA SILVA	12662490243	1.293,04
GREISON CARLOS DO A. E SILVA	12678095241	809,76
GUILHERME VERRARD PROCOPIO	12945400229	736,69
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	21070686540	144,03
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	12643725222	1.941,94
HAMILTON DE ASSIS	12157825993	3.454,71
HAMILTON GUIMARAES	17008920235	970,40
HEBERT LINO DA SILVA	13254572814	758,30
HENRIQUE GANDOLFI GERALDO	12644511250	1.471,38
HEVERSON CAMARGO DA SILVA	12971665250	1.198,06
HIKARU TOVAI SANTOS ANDO	12609479931	5.101,27
HUGO LEONARDO DA SILVA	12586002263	1.013,19
HUMBERTO SANTANA SILVA	12719150853	1.789,68
IRINEU ARCHANJO DE JESUS	12596403236	1.643,00
ISAAC APARECIDO DA SILVA	12740687267	864,29
ITALO LANCA	12856779230	1.092,06
IVAN CARLOS DE MOURA SOUZA	18077436248	997,73
IVAN DA SILVA	12216856349	1.499,11
IVAN DE PAULA LICA	12448336158	1.030,20
IVANETE DE FATIMA M. CORREA	12636556224	1.100,13
JAIR RAYMUNDO	12146107563	1.276,77
JAIRO RAIMUNDO CAVALCANTE	12485434184	947,09
JAIRO RAMOS GRACA JUNIOR	12374436472	2.027,18
JEAN SERGIO RIBEIRO GALDINO	17059493725	1.574,56
JEFERSON DE SOUZA GOMES	12977484851	2.177,30
JEFERSON EDUARDO BASTOS DA SIL	12808662248	1.608,32
JEFERSON EDUARDO FERNANDES	12749489255	894,79
JEFERSON LUIZ DE SOUZA	12432365064	2.455,71
JEFERSON APARECIDO CORTEZ	12549876468	1.814,79
JEFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	12667938242	783,13
JEFFERSON GOMES LEAL	21023575606	457,28
JENIFFER APARECIDA PEIXOTO DOS	21067322118	324,81
JOAO BATISTA DE FARIA	12770596251	873,34
JOAO BENEDITO MACHADO	12468516577	1.177,43
JOAO CARLOS VITORINO MARTINS	12157899571	2.431,00
JOAO EDUARDO DA SILVA PIRES	12791743253	1.726,23
JOAO RICARDO DE PAIVA	10438125840	2.385,12
JOAQUIM DE SOUZA P. CARVALHO	10795858946	1.914,30
JOAQUIM SOARES NETO	10642691468	867,52
JOEL NUNES DE ALMEIDA	10886654154	4.170,33
JONAS BARBOSA LIMA	10778298164	1.513,66
JORGE ALVES DOS SANTOS	12364348406	3.128,86
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	12744100260	1.714,83
JOSE AIRTON NUNES	12124095961	2.891,03
JOSE ANTONIO DAS GRACAS	12456182253	1.309,47
JOSE ANTONIO PRESOTO	10849180470	1.349,72

JOSE ANTONIO VALERIO JUNIOR	13211315771	1.200,68
JOSE APARECIDO DE SOUSA	12738686224	1.798,14
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	12852745931	38,06
JOSE AUTACILIO DA SILVA	12542071316	900,44
JOSE CARLOS CAMARGO HEITOR	10735235489	1.446,07
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS GODOY	12414146879	2.917,63
JOSE DA ANUNCIACAO AMORIM	12391186446	771,83
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	10832805340	809,17
JOSE DOS SANTOS ORTIZ	10854573469	909,58
JOSE EDERSON NUNES	12670502220	973,40
JOSE EDSON LOPES DE OLIVEIRA	12085078666	1.181,38
JOSE LACERDA FERREIRA DA SILVA	10831663291	1.361,52
JOSE MAURICIO RIBEIRO	13212453817	1.063,92
JOSE MAURO GONCALVES	12544503663	2.456,80
JOSE MUNHOZ JUNIOR	12725377228	1.027,17
JOSE ODAIR DE MORAES	12502732583	1.722,94
JOSE RICARDO RIBEIRO	12387318201	1.508,37
JOSE ROBERTO DE SOUZA	12399740582	1.757,53
JOSE ROBERTO DE SOUZA II	20970064203	1.026,15
JOSE RODRIGO DA CUNHA	12897359252	901,54
JOSE UBIRATA DE FARIA JUNIOR	12723820264	1.143,69
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	12709222231	825,46
JOYCE DOS SANTOS RODRIGUES	12924568244	3.811,32
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	20165686701	634,83
JULIANO DE ASSIS	21027805886	2.078,57
JULIANO JOSE DA SILVA	12869535254	981,89
JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	12854744693	1.444,46
JULIO CESAR PEREIRA	12351121777	1.846,38
JURACI FLAVIO DOS SANTOS	12283545163	705,59
JUSSARA PAULINA BERNARDO	12467660542	1.187,10
KATIA APARECIDA PAVANETTI SANT	12432365056	1.015,81
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SIL	20315994228	1.109,74
KENIA APARECIDA DAS G.VIEIRA	12851322232	1.000,69
KILDER FLORA DE PAULA	12766284267	801,26
KLEBER ROGERIO SOARES DA SILVA	12459500175	2.150,19
KLEBER SOARES FERREIRA	12643141255	3.565,72
LAERCIO DOMINGOS DA CRUZ	12583334222	1.698,96
LAERCIO DONIZETI SALGADO	10681140671	3.364,12
LAERCIO MANOEL RIBEIRO DINIZ	10432048313	5.253,27
LAUDELINO JORGE NONATO	12506014812	755,23
LAJDEMIR JOSE FERREIRA	12493046112	1.687,70
LAURO ALVES DE CASTRO	12756598269	6.789,00
LAZARO ANTONIO DOS SANTOS SOUZ	12544502969	855,94
LEANDRO DA SILVA ZUIN	16906341015	3.552,30
LEANDRO DE CASTRO LIMA	12760451242	1.031,84
LEANDRO DE JESUS CUNHA	12931117538	831,71
LEANDRO DOS SANTOS	12519882222	1.547,31
LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	12677523231	955,29
LEANDRO MENDES	12844323253	2.556,09
LIDIANE APARECIDA M CARDOSO	13529069891	932,18
LINDOMAR DE CAMPOS OLIVEIRA	12391726130	1.129,85

2735  
f

2736  
J

LOURIVAL LEITE	12747677267	1.020,46
LUCAS DE MOURA PINTO	2061010130	324,81
LUCAS EDVAN MOREIRA	12956539231	1.169,34
LUCELIO RIBEIRO	12540488201	1.040,60
LUCIANA CARMEM PRUDENTE	12467080775	998,82
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	12719350232	1.206,21
LUCIANO GARCIA DA SILVA	12400112969	1.434,44
LUCIO RAMOS DA SILVA	12106103508	1.137,39
LUCIO ADRIANO DE OLIVEIRA	12747718249	1.848,48
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	20970058785	987,08
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	12414149851	1.273,44
LUIZ ANTONIO GONCALVES	12885491231	967,79
LUIZ CARLOS APDO DA CONCEICAO	12614156819	2.284,64
LUIZ CARLOS DA COSTA MANCO	12323833458	848,30
LUIZ CARLOS DA SILVA I	12069466592	1.593,07
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ	12552292498	690,81
LUIZ CARLOS DE SOUZA	12685107241	1.815,57
LUIZ CARLOS PEREIRA TOLEDO	12506505662	2.046,65
LUIZ CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	12662276268	1.097,33
LUIZ CLAUDIO LEMES DA SILVA	12314308702	888,41
LUIZ DE CARVALHO SOARES	10382270484	2.281,55
LUIZ DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS	12908948224	1.226,87
LUIZ FERNANDO DA SILVA	12493087579	665,35
LUIZ FERNANDO GRACA	12541774291	889,28
LUIZ GUSTAVO COSTA SODRE	12756606229	1.430,35
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	12381977904	920,59
MACIEL SOUZA RIBEIRO	12335317522	642,57
MAILSON ALVES TOLEDO	20611825826	675,73
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	12526424293	1.073,72
MARCELO BATISTA SANTOS	12620799246	1.280,72
MARCELO DE CARVALHO	12358767907	-
MARCELO DE CASTRO	16562614008	1.378,15
MARCELO DOS SANTOS MOREIRA	12760818227	662,52
MARCELO GUIMARAES	12332063198	726,18
MARCELO RIBAMAR LAZZAROTTO	12075494314	3.567,86
MARCELO RODRIGUES	12587873241	1.137,50
MARCELO RUEDA DE OLIVEIRA	12454824029	1.732,29
MARCIA DE OLIVEIRA IZIDORO	13094713342	1.094,60
MARCIO ALEXANDRE LEMES	17047531139	1.664,94
MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA	12542121615	2.066,57
MARCIO CAPITULINO LEITE	12644420220	1.088,18
MARCIO JOSE ALVES FERREIRA	12656712264	2.203,21
MARCIO LOPES VIEIRA	12663624235	2.472,22
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	12387319429	2.546,37
MARCIO PEREIRA CARNEIRO	12751858262	2.081,40
MARCIO PEREIRA DE ARAUJO	12203662516	1.049,73
MARCIO ROBERTO CONCEICAO	12632304247	1.451,98
MARCIO VINICIUS DOMINGOS ANTON	12641682852	497,04
MARCO AURELIO DE MOURA FONTES	12720943241	1.456,24
MARCO AURELIO MARTINS VIEIRA	12726840223	819,90
MARCOS ANTONIO MARIO MOREIRA	10755325157	960,86



2737  
A

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ABRE	1239728270	1.831,03
MARCOS AURELIO FAGUNDES	12314261498	2.269,67
MARCOS AURELIO MARCELO PEREIRA	12252536812	2.336,47
MARCOS BELIZARIO DO PRADO	21026104973	1.095,05
MARCOS EDGAR DOS SANTOS	12619762261	1.013,62
MARCOS PEIXOTO DOS SANTOS JR	12719598234	2.014,54
MARCOS ROBERTO XAVIER	12753531260	1.091,63
MARCUS VINICIUS DE SOUZA	12397283184	-
MARGARETH SANTOS DE MOURA	10881177161	2.274,18
MARIA GORETI RIBEIRO	12201840190	786,78
MARIA PRIMA DA SILVA	12485704629	931,38
MARIA ROSILANGIA NASCIMENTO DE	12523152829	1.197,49
MARIA SILVANA TEIXEIRA BEZERRA	12586827548	1.294,71
MARINEIDE FERREIRA LIMA	20743324484	1.043,47
MARIO MARCONDES DE S JUNIOR	12482015865	114,33
MARIO PEDROSO NETO	20778567766	828,54
MARIO SERGIO DOS SANTOS	12532405092	1.633,21
MARISA GARCIA MARIOTTO	12124334648	1.003,52
MARKUS NYDEGGER	1205655974	4.451,48
MARLUCIA NATALIA DOS SANTOS	20982689939	164,35
MARTA DE SOUZA FIALHO SILVA	12239417325	1.017,18
MATEUS MIGOTTO PEREIRA	12687357229	1.418,69
MATHEUS FELIPE FERREIRA	12793238262	1.016,36
MAURICIO COELHO FERREIRA	12984933259	662,85
MAURILO FERNANDES	12541409917	1.325,57
MAURO DONIZETE LOURENCO	10711565462	1.757,70
MAXWELL ASSIS ALEIXO DE OLIVEI	12816577254	1.088,64
MELINA APARECIDA DE MENDONCA R	12713400254	992,90
MICHEL CHARLES MADONA	12637496233	874,50
MICHELE APARECIDA BARBOSA	12704549224	877,71
MIKE MORGADO DE PAULA	12823762223	1.010,52
MILTON CESAR DE OLIVEIRA	12364338001	2.633,44
MIRIAN DA CRUZ	12358948138	356,04
MIRILENE GLORIA DOURADO	12635580229	893,14
MOISES WILLIAN S MARCELINO	20738873173	889,65
NADIA ELIZETE DA SILVA	12940029239	814,12
NATHALIA ZAINA MIGOTO	12941064224	1.232,43
NEIDE ALVES ANASTACIO	12585322256	1.099,48
NELSON DE OLIVEIRA	12243487790	1.271,73
NELSON LIRA RIBEIRO	12298711919	1.721,72
NENCY APARECIDA DE ALMEIDA	12289688292	4.808,37
NEUBRAS OLIVEIRA DOS REIS	129144441853	1.343,08
NILSON BRIGAGAO DOS S JUNIOR	12889973249	2.072,12
NILTON CESAR DE MORAES	20686713421	3.098,45
NILTON DOS SANTOS	12822468267	1.032,88
NILTON JOSE MOREIRA	12425762177	1.154,54
NOME	PIS/PASEP	-
ODAIR DE ALVARENGA GOBBO	16907151015	1.869,08
ODAIR RIBEIRO NEVES	10698056962	-
OSIEL NOBRE DE JESUS	12497618684	1.020,01
PAMELA CRISTINA LEONARDO	12794525850	877,08

2738  
A

PATRICIA DOS SANTOS FARIA	12717237242	985,99
PATRICIA MARA DA SILVA	12468520035	1.528,10
PAULA FIDALGO LOBATO	12875306245	771,18
PAULO CEZAR DA SILVA	10633707225	2.580,90
PAULO DONIZETE LEITE	12673389891	882,59
PAULO EMERSON MOREIRA	12680668245	3.845,79
PAULO HENRIQUE DA SILVA	12991607256	273,89
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12072892912	861,83
PAULO HENRIQUE NOEL	12541708590	1.397,87
PAULO HENRIQUE RIBAS CESAR	12457976598	1.352,29
PAULO HENRIQUE ROSA SANTOS	18221677618	802,22
PAULO OSMAR GOMES SIQUEIRA	12817782250	1.126,44
PAULO RICARDO SILVA MARCELINO	12947760230	856,98
PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA	12752750252	1.611,79
PEDRO FREDERICO DA CRUZ	12920527225	1.167,89
PEDRO LUIS GONCALVES RAMOS	12875817266	1.400,47
PETER ANDERSON PINTO DOS SANTO	16526713824	1.209,78
PRISCILA APARECIDA COUTINHO	12510090366	1.208,84
PRISCILA DOS SANTOS FARIA	12828050248	1.085,35
RAFAEL GALVAO NUNES	12959905239	1.054,45
RAFAEL MARIANO MARCAL	12848977266	1.635,55
RAFAEL WILLIAM MAGALHAES	12775010220	1.441,49
RAUL ALEXANDRE DE MOURA	12804875239	950,28
REGINA APARECIDA B VIEIRA	12374518371	912,21
REGINA CELIA CIAPPINA	12335081286	-
REGINALDO APARECIDO DE MOURA	12607660221	1.317,59
REGINALDO DA SILVA MARCULINO	12791306775	1.863,08
REGINALDO DE SOUZA	12989154533	2.654,10
REGINALDO JOSE DE MORAES	12552173391	1.625,37
REGISLAINE LEMES CORREA	12716347230	935,61
REINALDO APARECIDO VIGAS	12271505757	734,06
REINALDO BARBOSA LIMA JUNIOR	12689108234	2.273,32
REINALDO FIGUEIRA	12728925226	1.300,74
RENATO SANT ANA SANTOS	12839084246	1.558,31
RENILDO DIAS OLIVEIRA	12995251855	1.065,56
RICARDO ALVES FERREIRA	12615237774	834,41
RICARDO CANDIDO FILOMENO	12555139909	1.013,87
RICARDO DE JESUS CEDRO	13245533933	732,80
RICARDO DOS SANTOS	12801871224	1.252,08
RICARDO FERREIRA GOMES	12666886222	44,31
RITA DE C.SOUZA DOS SLANDIM	19017704651	1.195,60
ROBERT KOZMANN	10286417747	22.719,35
ROBERTO SILVA JORGE JUNIOR	12708701896	3.082,48
ROBERTO VIEIRA DE PASSOS	12294056916	1.636,01
ROBINSON CAPELETE COSTA	12442837724	2.180,59
ROBSON BASTOS DA SILVA	12608802232	1.292,17
ROBSON CARLOS CORREA	12714188259	1.422,28
ROBSON DE OLIVEIRA	21024092927	954,49
ROBSON GONCALVES FERREIRA	12329354845	1.226,86
ROBSON JOSE DE SIQUEIRA	16568356558	818,73
ROBSON SIQUEIRA PRADO	12690609853	887,78

2739  
8

RODRIGO CESAR GUARDIANO	20170919174	761,66
RODRIGO CURSINO MARCOINDES	12959352227	785,10
RODRIGO DE CASTRO	12698016231	1.862,52
RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA	12945121230	633,29
RODRIGO MESQUITA QUEIROZ LACA	12883403262	1.726,49
RODRIGO SIQUEIRA PRADO	12747161260	1.497,58
ROGER ALESSANDRO CORREA FRANCO	12493183179	2.055,13
ROGERIO DA SILVA MACIEL	12340408204	1.689,85
ROGERIO DAS NEVES	12344878388	2.334,06
ROGERIO DE JESUS BESSA	12633332260	749,91
ROGERIO EDUARDO SILVA SANTOS	12761248262	1.715,30
ROGERIO PICCINA MIRANDA	12757786247	958,93
ROMILSON VENANCIO SOARES	12479308806	1.629,79
RONALDO APARECIDO BATISTA	13170084851	1.290,26
RONALDO AUGUSTO BORELLI BELLO	12880257230	1.182,86
RONI AUGUSTO PINTO	12962508237	759,34
RONISON PRIMO DA SILVA	12544502691	2.275,64
RONNY PETERSON SANTOS VICENTE	17047530817	1.478,14
ROQUE ROBERTO SIQUEIRA	12325141464	1.393,08
ROSA MARIA DE JESUS COELHO	16557563832	869,28
ROSANGELA APARECIDA COSTA	12308080398	1.134,47
ROSANO CALEGARI	12896603249	971,72
ROSELI DE SOUZA GALHARDO SILVA	12711400222	946,50
ROSILENE DOS REIS TEIXEIRA	12420064218	868,12
ROSIVALDO RODRIGUES DA COSTA	10748669911	4.568,22
RUBENS ADRIANO QUINTILIANO DOS	12793425240	1.541,25
RUBENS DE MAGALHAES JUNIOR	12795966249	1.964,61
RUBENS ISAIAS RAMOS FONSECA	12232384685	545,88
RUBENS LUCIANO QUINTILIANO DOS	12821040247	1.176,03
SABRINA SANTOS BRAGA	20649649340	1.201,62
SALATIEL SILVIO DA SILVA	12226529987	1.634,64
SAMUEL LUCAS GERONIMO	12946289224	520,69
SANDRA CECILIA DA SILVA PIAO	12773955260	1.318,71
SANDRO MENDES TAVARES	12580891236	1.241,94
SALVO BENEDITO CURSINO SANTOS	12801876226	2.219,24
SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO	12444534370	1.397,09
SELMA MARQUES BRAGA	12203453607	963,58
SERGIO AUGUSTO ANTUNES	12363824964	798,05
SERGIO CALAZANS DA COSTA	10836914578	39,30
SERGIO DE ALMEIDA SANTOS	12881482246	1.345,81
SERGIO GIOVANI CORREA	20677185531	878,22
SERGIO LUIZ RAMOS GALVAO	12867214256	1.017,82
SHEILA REGINA RIBEIRO DA COSTA	12545742556	746,22
SHIRLEY PATRICIA APDA DO PRADO	12902480247	1.029,96
SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS	12558219814	1.473,59
SIDNEY DE OLIVEIRA ROSA	12544767261	976,72
SIDNEY GOZZANI	10665148671	9.589,17
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	12632665258	894,99
SILVIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	12367033554	1.086,13
SILVIA HELENA DOS SANTOS	12391653583	795,90

2740  
A

SILVIA MIRA BAPTISTA CASTILHO	12085448145	1.083,24
SIMONE AP CELESTINA DE JESUS	12417907596	1.179,11
SOLANGE MARCOLINO COUTINHO	12601422256	1.464,01
SOLANGE MARIA RAMIRO RAMOS	12671660245	5.797,70
SONIA REGINA DA CRUZ FERREIRA	10899073953	929,01
SUELI APARECIDA DAMACENO FONSE	12307618521	1.004,12
SUELI MARIA DOS SANTOS COSTA	20739980593	1.103,59
SUELI VIVIANE DE MOURA SANTOS	12293722963	1.130,77
TATIANA APARECIDA DE CARVALHO	12748113227	975,63
TATIANE PASSOS	12905179238	934,53
TATYANA FRANCISCA DE MOURA	12866480262	880,90
TERESINHA SOUTO FRAGA	12486354362	1.176,68
THIAGO MARCON GUIMARAES	12830726261	1.425,30
THIAGO PEDROSO VARGAS	20315421619	828,96
TIAGO ALVES DOS SANTOS	10435462137	1.545,21
TIAGO D ASSIS LEONARDO	12904007255	236,08
TIAGO HENRIQUE TAVARES PEREIRA	12800919266	1.158,27
TIAGO LUIZ REZENDE SANTOS	12731156246	1.799,19
TULIO FERRARI DA SILVA	12716470229	929,37
UBIRAJARA APARECIDO OLIVEIRA P	18221518579	1.899,53
ULDERICO CEMBRANELLI NETO	12932236239	1.639,39
ULISSES ANDREI GONCALVES	12635500241	954,32
ULISSES MESSIAS DE MORAES	12802755236	2.166,91
VAGNER APARECIDO FREITAS	12679134259	2.200,28
VAGNER CRISTIAN SANTOS	12801420222	804,83
VAGNO ORIEL DA SILVA	12432363983	1.208,96
VALDAIR CELIO DOS SANTOS	12184837891	950,71
VALDECIR APARECIDO ALVES	12545309305	1.371,75
VALDEMIR MOREIRA	20982689874	1.048,35
VALDEMIR RAMOS NOGUEIRA	12433018678	857,84
VALDIR DE JESUS GERALDO	10552870231	-
VALNIR EMBOABA DA SILVA	12723810269	1.415,70
VALTER MARCIO DA SILVA FONSECA	12610249251	1.522,96
VANDA ALBANO PEREIRA	12913354256	1.143,28
VANDERSON SOARES DE ARAUJO	12795155259	680,36
VANESSA LOURENCO FIGUEIRA	12796105239	1.300,89
VANESSA VIVIANI DE JESUS	21070654819	144,03
VERA LUCIA DA SILVA	12226656148	1.016,58
VICENTE DE PAULA SANTOS	10832824639	539,79
VICENTE MARCUCCI NETO	10391953238	2.182,10
VICENTE MARTINS DILLEU	10286468023	3.771,02
VICTOR HUGO SILVA ZANCA	13007729237	231,74
VITOR BATISTA DE CARVALHO NETO	10774700367	1.201,15
WAGNER DOS SANTOS FRANCA	12734729239	1.140,80
WAGNER EDUARDO ALVES	12753998223	-
WAGNER LIZO MOREIRA MENDES	18221389841	1.146,44
WALDEMAR JOSE RIBEIRO	12713725269	1.357,97
WALDIR DOS SANTOS JUNIOR	21070712851	739,57
WALMIR ALVES	10848333656	2.342,89
WANDENILSO RAMOS DE FARIA	12831247227	1.141,76
WANDER CASSIANO BENTO	12616760268	2.405,85

2741  
9

WANDER CRISTIAN FERNANDES	12891084251	1.230,55
WANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	12640516266	1.231,68
WANDERSON AVILA TRINDADE	12742737229	1.856,92
WANDERSON RODRIGO FERNANDES	12892353221	885,20
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	13036014348	1.218,39
WEIDER RIDIS BALMANT	12735653247	1.347,17
WELLINGTON DE AVILA DANIEL	10794568138	1.506,45
WENDER NAZARE DE OLIVEIRA WILK	12699257267	1.586,91
WESLEY CUNHA MARTINS	12783383243	1.805,05
WILLIAM ANTONIO DE JESUS	10635577965	4.601,75
WILLIAM CESAR D. DE FARIA	12618244232	895,67
WILLIAM VICTOR LORENZONI	12878492260	726,58
WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	12615712227	1.823,59
WILLIAN JOSE MACHADO SOUZA	12718146771	2.040,28
WILSON BAESSO DE CAMPOS	12510003161	1.384,74
ZELIO IRINEU DE OLIVEIRA	12632974250	951,66
ZOSTENES BOCIO MELO JUNIOR	12630412247	2.151,20
		<b>907.546,47</b>

Débitos provenientes de verbas rescisórias (funcionários demitidos)		
NOME EMPREGADO	PIS	SALDO
ALEX MARCIANO	12683907259	11.471,93
TIAGO SIRIO DA FONSECA	12867846252	2.295,20
AMAUARI ANANIAS JR	12802791259	14.344,59
WILLIAM TADEU DA SILVA	13001676492	5.213,62
		<b>33.325,34</b>

Débitos provenientes de acordos trabalhistas		
NOME EMPREGADO	PIS	SALDO
Sandro Norberto dos Santos	12391726890	24.469,50
Karla Machado Pinto Carvalho	20447130352	1.000,00
Inaldo Azevedo Pereira	12397285411	4.750,00
Fernando Donizete Mariano	12752193221	2.000,00
		<b>32.219,50</b>
		<b>973.091,31</b>

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2742  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ABDU ALKARIM MOHAMAD ABDOUNI	0000046200046	1	65200
ABILIO DA MATTA NETO	0000048510499	4	60626
ADALBERTO DE FREITAS AMANCIO	0000041876562	5	65187
ADAN DA SILVA OLIVEIRA	0000040534387	5	47462
ADEMAR DE SOUZA RAMOS	0000020518046		36603
ADEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	0000023345252		36397
ADEMIR DOS SANTOS	00000M7899395		41676
ADEMIR FERREIRA	0000012450281		40256
ADILSON CRUZ SOARES	0000027126663	6	64116
ADILSON DA COSTA	0000326875554		48419
ADILSON JOSE DA SILVA NASCIMENTO	0000020437372	4	65208
ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	0000017530524		35583
ADILSON SILVA DOS SANTOS	0000045426132	9	48272
ADIMILSON C. DE OLIVEIRA	0000025852668		37697
ADRIANA RAMOS DINIZ	0000042445733	7	40332
ADRIANO AP. PEREIRA	0000032991942	8	43035
ADRIANO CARVALHO MENDES	0000028060085	9	64784
ADRIANO DA SILVA LANGANKE	0000042965542	3	65163
ADRIANO FRAGA BARROS	0000034585991	1	40527
ADRIANO JOSIAS FERNANDES	0000331965458		61041
ADRIANO LUIZ DOS SANTOS	0000026566933	9	47400
AFONSO BERNARDES MONTEIRO			35585
AGUINALDO ISAIAS DE AGOSTINI	0000020786601		39292
AGUINALDO LOPES DA SILVA	0000033781154	4	42196
AILTON CARLOS BIANCHI	0000016764157		24535
AIRAN CHARLY RAMOS TAVARES	0000938057642		37473
AIRTON DONIZETI DA SILVA	0000020338721		37468
ALAIR PEREIRA BARBARA	0000294565164		37305
ALAN DA S. OLIVEIRA	0000040534388	7	44059
ALAN DIEGO SANTOS OLIVEIRA DE MORAIS	0000040867866	5	62972
ALAN DOS SANTOS MARQUES	0000030379413	6	41382
ALAN FELIPE DE ABREU M NOCERA	0000040534943	9	44305
ALAN OLIVEIRA DA SILVA	0000285272445		62714
ALAN TARRIE MOREIRA DA SILVA	0000046023840		63310
ALAN T. PACIFICO PEREIRA	0000029400612		38376
ALCIDES DE OLIVEIRA NETO	0000032236240		37702
ALDAIR VAGNER DE SOUZA	0000235708331		62986

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

2743  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ALESSANDRA CRISTINA S. DOROTHEO	0000030473490	1	37063
ALESSANDRA RAMOS DA SILVA	0000045440327	6	37407
ALESSANDRO DA SILVA PORFIRIO	0000029701038	4	41678
ALESSANDRO DIAS LEAL	0000032630031		36259
ALESSANDRO DOS SANTOS	0000026566647		36702
ALESSANDRO HIGINO DE MOURA	0000032664570		38942
ALESSANDRO RICARDO SANTANA	0000030753461	3	40412
ALESSANDRO ROGERIO DA SILVA	0000028356313		38939
ALEX ALVES DE JESUS	0000043272434		37368
ALEXANDRE ALMEIDA DA ROCHA	0000020051136	8	41094
ALEXANDRE BELIZARIO DO PRADO	0000026835472	8	39286
ALEXANDRE CABRAL ALVES	0000343200727		61891
ALEXANDRE CESAR	0000019488665		37148
ALEXANDRE DE CARVALHO PAULA	0000026619215	4	39831
ALEXANDRE DE SOUZA XISTO	0000025502418	6	62220
ALEXANDRE DOS SANTOS	0000259751121		62023
ALEXANDRE EDUARDO MOREIRA	0000033632968	4	41674
ALEXANDRE FERREIRA CAPUCHO	0000020337411		42490
ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	0000032687146	9	63913
ALEXANDRE FRANCO GODOI	00027.220.161	3	48100
ALEXANDRE GOMES	0000026195197	X	36684
ALEXANDRE HENRIQUE DE CAMARGO	0000032687145		37636
ALEXANDRE JOSE DA CRUZ FARIA	0000030780692	3	60702
ALEXANDRE MONTEIRO GOMES	0000022798987		39661
ALEXANDRE SEGRETO	0000032802689	X	37494
ALEXANDRO DJANIRO DA SILVA	0000036441158	2	60224
ALEXANDRO LUIS DOS SANTOS	0000011027230		63553
ALEXANDRO SILVA SANTOS	0000032177023		36432
ALEX DA SILVA OLIVEIRA	0000040534400	4	48423
ALEX DE SOUZA	0000451596262		61817
ALEX FERNANDO BARBOSA	0000034373061	3	46249
ALEX MARCIANO	0000028701942	1	40664
ALEX MARQUES DE ALMEIDA	0001402976267		61902
ALEX PEREIRA BOTOSI	0000034584872	x	48362
ALEXSANDER PEREIRA PINTO	0000023236819		36495
ALEX SANDRO CERQUEIRA	0000032175962	X	40607
ALEXSANDRO DE PAULA	0000027024819		37616

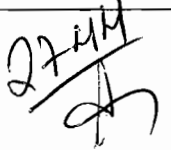


## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010



Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ALEX SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	0000028088546	5	47837
ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	0000035722065	1	40561
ALEXSANDRO ROSSIGNOL DE OLIVEIRA	033.047.223-9		64166
ALEX SANDRO SANTOS ORTIZ	0000046888878	0	64879
ALFREDO AGUINALDO DE CAMPOS	0000433165613		62630
ALINE CRISTINA BARBOSA TOMAZ	0000033905986	2	43785
ALINE CRISTINA BORGES DA SILVA	0000045805655	8	60377
ALINE CRISTINA PANNACE	0000040283265	6	41542
ALLAN RUZA PAES	0000033591199	7	48285
ALMERINDO JOSE DE OLIVEIRA	0000007365714		36372
ALMIR JUNQUEIRA	0000012184379		40825
ALMIR PALMA DE ALVARENGA JUNIOR	0000041614042	7	44759
ALMIR ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	0000023739441		37155
AMANDA PRISCILA DE QUEIROZ DIAS	0000042783707	8	46332
AMAURY MOURA PASSOS	0000040088322		64834
AMYRIS ALVES ROZARIO	0000040261791	5	61025
ANABEL DE MORAES	0000020512449		36065
ANA CAROLINA GOMES RIBEIRO	0000027128068	2	40340
ANA CRISTINA DE QUEIROZ DIAS	0000041309896	5	47873
ANA LUCIA BATISTA VIEIRA			40227
ANA LUCIA DOS SANTOS	0000030708493		37086
ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	0000017393160		37692
ANA MARIA LEITE	0000011162486		41158
ANA MARIA SOARES	0000020515441		36587
ANA MARTA AP CHAGAS	0000028583304	2	48019
ANA PATRICIA MOREIRA PINTO	0000028154437	2	47542
ANA PAULA DA SILVA	0000030754831	4	40255
ANA PAULA MOREIRA	0000344995793		48415
ANDERSON ALBERTO SOARES	0000034583974	0	46596
ANDERSON ALVES QUINTANILHA	0000033905624	1	48150
ANDERSON CLAYTON DA SILVA AMARAL	0000042034522	x	62765
ANDERSON DE SOUZA	0000331020877		63051
ANDERSON FERNANDES DE ALMEIDA	0000027025493	6	65184
ANDERSON FERRARI VAL	0000023248591	4	40333
ANDERSON FERREIRA CARDOSO	0000028163882	2	60121
ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	0000029252915	6	40732
ANDERSON GALVAO DA SILVA	0000033047151		37250

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

RHS  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ANDERSON GONCALVES	0000032438665		39317
ANDERSON LUIS PEDROSO	0000041938225	2	43764
ANDERSON LUIZ HIPOLITO	0000231403690		62012
ANDERSON MAGNO DE SOUZA	0000029997765	1	41820
ANDERSON MORGADO DE MENDONCA	0000026875202		38715
ANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA	0000045404699	6	48134
ANDERSON ROBERTO DA SILVA	0000032380039	8	43281
ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	0000032480819	7	37631
ANDREIA DE NAZARE FERREIRA	0000424456308		61603
ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA	0000028154220		37710
ANDRE LUIS FRABETTI DA SILVA	0000019829749		64848
ANDRE LUIS GALIOTTI	0000204550191		62625
ANDRE LUIZ ALVARENGA DE SOUZA	0000030819457	3	48052
ANDRE LUIZ BERNARDINO	0000043347326		38634
ANDRE LUIZ DA COSTA	0000033905746	4	41261
ANDRE LUIZ DA SILVA MELLO	0000032175954		37723
ANDRE LUIZ DE SOUZA	0000034501375	x	47461
ANDRE LUIZ FERREIRA	0000019212085	2	48296
ANDRE LUIZ L. DE OLIVEIRA	0000027432699		37190
ANDRE LUIZ RODRIGUES COLARES	0000045060721		39546
ANDRE PAVANETTI DOS SANTOS	0000032425532	9	42581
ANDRE VALDILEI DA SILVA	0000022223711		38797
ANDRE VICENTE DOS SANTOS	0000043124937	4	65210
ANDRE VIEIRA MARTINS	0000328379013		62560
ANGELA APARECIDA DE GODOY	00026.203.564	9	48103
ANIETE MARIA DE SOUZA	0000029832042	3	48329
ANTHONY FELLIPE GOZA	0001359990062		63532
ANTONIO ALVES FRANCISCO	0000027128437	7	34267
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	0000016254294	x	35472
ANTONIO CARLOS GONZAGA JESUS			36429
ANTONIO CARLOS INOCENCIO DA SILVA	0000026836726		39958
ANTONIO CARLOS LOBATO JR.	0000033198575		37496
ANTONIO CARLOS RAMOS	0000012659520		39690
ANTONIO CELSO DO NASCIMENTO	0000024562115	5	42291
ANTONIO CONCEICAO FAUSTINO	0000014905229		40408
ANTONIO EDMILSON AVELAR	0000035529973		41159
ANTONIO FRANCISCO			34212

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2746  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ANTONIO LUIZ PEIXOTO	0000025016760	8	61759
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	0000011084339		38716
ANTONIO OSWALDO LEMOS	0000009255252		37396
ANTONIO SALUSTIANO DOS SANTOS	0000014870804		37096
ANTONIO TADEU CORREA	0000030632796	x	62014
ANTONIO WILLIAN DE FARIA	0000024561902	1	63758
APARECIDA FERNANDES			34271
ARECIDO SILVA DOS SANTOS	0000043103874	0	47838
ARNALDO GOMES DA SILVA	0000098428188		61904
AROLDO RAMOS TAVARES	0000005386022		38738
AUGUSTO MARCELO RIBEIRO	0000285837801		62015
BELMIRO DOS SANTOS JUNIOR	0000045259139	9	48053
BENEDITA FATIMA ZUIM MONTEIRO	0000009256410		39637
BENEDITO ADILSON CORREA DA LUZ	0000013408651	x	37698
BENEDITO CARLOS DOS SANTOS			22683
BENEDITO CARLOS R SANTOS	0000010658741		48024
BENEDITO D. DA SILVA OLIVEIRA	0000024384592	3	44095
BENEDITO FERREIRA DA SILVA	0000010921566		37145
BENEDITO LAERCIO DA SILVA	0000016581877		24457
BENEDITO MARTINS DA CUNHA BUENO	0000023705788	8	34396
BENEDITO MAXWELL CUSTODIO	0000032311966	9	46485
BENEDITO ROBERTO AMANCIO	0000006945522		9016
BIGNO GONCALVES DE ARAUJO	0000027386033		38949
BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0000035530845	9	45214
BRUNO BORGES GONCALVES	0000042954542	3	64255
BRUNO CARVALHO VEIGA	0000046224186	5	65204
BRUNO CELSO DE ALVARENGA	0000419935320		62511
BRUNO HENRIQUE BARBOSA			47882
CAIO C BRUMATI	0000044948993	0	48198
CALEH MAXIMILIANO DO CARMO FILHO	0000027751218	9	62167
CARLA CRISTIANE DA SILVA	0000028701937	8	65203
CARLOS A. FLORENTINO	0000018044338		40221
CARLOS ALBERTO BARBOSA	0000027362336	9	41170
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	0000021789213		39270
CARLOS ALBERTO GIACOMINI	0000012930402		37424
CARLOS ALBERTO LOPES DO AMARAL	0000012931665		27227
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS PORTES	0000043173374	0	47926

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2747  
J

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
CARLOS ANDRE LADEIRA DA SILVA	0000029105388	9	40809
CARLOS DARCI DOS SANTOS	0000011830824		39352
CARLOS DE FREITAS	0000018726865		46562
CARLOS EDUARDO CORREA LEITE DE CASTRO	0000041633868		64080
CARLOS EDUARDO DE MORAIS	0000028425020	X	37687
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	0000041953845	5	40210
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE GODOI	0000041876599	6	41679
CARLOS EDUARDO PORTILHO	0000027261055	0	40916
CARLOS HENRIQUE DE MORAES	0000029253107		37184
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE MELLO	0000033907382	2	48312
CARLOS LUIZ BASSINI PORTELLA			34211
CARLOS RENATO DE SOUZA	0000032481851	8	60954
CARLOS ROBERTO DA SILVA	0000017855620	8	60490
CARLOS ROBERTO DE JESUS	0000043334549		38793
CASTILA CARLA HILARIO	0000039169515	0	62208
CELIA REGINA AGOSTINHO	0000015366297		35704
CELIA REGINA MOREIRA DA SILVA	00020.141.768		48104
CELIO FERNANDO BARBOSA DA SILVA	0000033782614	6	60001
CELIO MARIOTTO	0000020144933		36589
CELSON PEREIRA DA ROSA	0000028583750		38845
CELSON RICARDO DE JESUS ANTONIO	0000030342209	9	40341
CELSON TEIXEIRA DE MACEDO	0000009463193		42292
CELSON AUGUSTO PEIXOTO DE LIMA	0000032236612	4	40224
CILVINEI MONTEIRO	0000032666093	8	40206
CINTIA ALVES DE OLIVEIRA	0000029630171	1	40754
CISLEIDE DE ALMEIDA E SOUZA	0000024956747		37419
CLAUDEMI CLEBER SANTOS	0000040492467	0	65007
CLAUDEMIR ALVES DOMINGOS	0000030379417	3	36346
CLAUDEMIR DA LUZ CAMARGO	0000032311960	8	36428
CLAUDENILSON DA SILVA	0000026852864		36590
CLAUDIA PRISCILA RODRIGUES COSTA	0000039091718	7	35512
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	0000032992491		37359
CLAUDINEI CATARINA	0000022510298		37713
CLAUDINEI DE OLIVEIRA	0000030499308		37720
CLAUDINEI EMILIANO DE OLIVEIRA	0000033633601	9	50046
CLAUDIO JOSE FERNANDES BASTOS	0000005976057		21366
CLAUDIO ROBERTO PRADO	0000033781874	5	45695

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2748  
9

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
CLAUDIO RODOLFO FARIA	0000338580852		62891
CLAUDIR AURELIO FERNANDES	0000028280535		37704
CLAYTON DE SOUZA RONCON	0000044462594	X	46118
CLAYTON FERNANDES	0000029910347	X	41161
CLEONICE IGNACIO AMBROSIO DE JESUS	0000016764328		36534
CLODOALDO MANOEL DE OLIVEIRA	0000022381550		62858
CONCEICAO APARECIDA NOVAES PEREIRA	0000033781287	3	41258
SME ROGER JUNIOR DOS SANTOS MELO	0000041849580	4	63026
CRAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS	0000018225375		40591
CRISTIANO BERNARDO DOS SANTOS	0000043039365	9	47718
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	0000042034682	x	44289
CRISTIANO DUQUE ESTRADA DA COSTA	0000037755362	1	40400
CRISTIANO DURAN DE OLIVEIRA	0000030235157		39547
CRISTIE DIEGO PIMENTA	0000030587725	2	40217
CRISTOVAO MONTEIRO DA COSTA	0000017396516		37615
DAMIANA FERREIRA DA SILVA	0000036163391		38798
DANIELA APARECIDA V.MACHADO	0000029528835		37208
DANIELA MARCELINO DE PAULA	0000043039344	1	40794
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	0000043125113	7	48892
DANIEL CHAVES C S FREITAS	0000434876720		62017
DANIEL ELIAS MONTEIRO	0000043039639	9	65130
DANIEL FELIX AUGUSTO	0000029105372	5	64810
DANIEL FRANCISCO DE LOURENCO CHAGAS	00MG 12597961		45855
DANILO DE ALMEIDA	0000032664574		37466
DANILO DOS SANTOS	0000045426529	3	65075
DANILO PEREIRA	0000044895131	9	48313
DARWIN DE OLIVEIRA JUNIOR			41103
DAVIDSON RICARDO NASCIMENTO	0000028644352	1	42589
DECIO FARIA FERREIRA	0000027076678		37716
DEIVIS ALVES MONTEIRO	0000033782421		38992
DELSON JOSE DE QUEIROZ	0000021169087		65045
DEMIS DOUGLAS PAIVA	0000033998093		39322
DENILSON DA SILVA ROCHA	0000021331736		40225
DENILSON FRANCISCO DA SILVA	0000020204738	6	47989
DENIS MARCELO NOGUEIRA	0000025165830		38951
DENIS OLIVEIRA DE SOUZA	0000028021754		47557
DEUDY GUSTAVO DE MORAES	0000419574931		62271

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2749  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
DIEGO FERNANDO MELO GONCALVES	0000044704964	1	65005
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	0000044321456	6	63533
DIEGO NUNES DE ARAUJO	0000033522359	x	62626
DIEGO RODRIGUES DE PAULA	0000040896736	5	60385
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	0000045546916	7	46529
DIEGO SOARES DE SOUZA	0000461375369		62785
DILGREVAN LEMES FERREIRA DE MORAIS	0000044948950	4	64256
MAS CESAR DA SILVA PAULO	0000022590490	1	47924
DIMAS DOS SANTOS	0000019829497		36126
DINARTE RAMOS DA SILVA	0000007963808		37709
DIOGO ALEXANDRE DE GODOY OLIVEIRA	0000040927296	6	64419
DONIZETE INACIO BATISTA	0000024685411		37362
DORIZETO DOS SANTOS REIS	0000014398757		40337
DOUGLAS ALAN DA SILVA	0004182717307		64948
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	0000025680712		36325
DOUGLAS HENRIQUE DO PRADO	0000034501236	7	40748
DOUGLAS JORGE CAETANO	0000041993427	3	45634
DULCINEA DA SILVA LEAL	0000016704262		40605
EDEMILSON ALVES BARBOSA	0000024867926	0	46705
EDEMIR BATISTA DOS SANTOS			35905
EDENILSON FERNANDO DA SILVA	0000024868436	X	43194
EDER DE CASTRO SIQUEIRA	0000020437011	5	47828
EDER ROCHA	0000042035762	2	60156
EDERSON LUIZ VAZ	0000034585642	9	37557
EDER TEODORO DE PAULA	0000039524361	0	47746
EDGARD DA S SILVA	0000033103970	9	47915
EDGARD ROBSON C. INOCENCIO	0000025093210		36753
EDGAR FERREIRA DE PAULA	0000033781953	1	62433
EDILSON LUIS DOS SANTOS XAVIER	0000022982504		38714
EDINEI CARDOSO LOUZADA	0000035425707	9	43187
EDISON DA SILVEIRA	0000018225370		61958
EDITE APARECIDA DE ANDRADE	0000010729078	9	40854
EDIVALDO BEZERRA DE BRITO			34456
EDIVALDO RODRIGUES SALATIEL	00mg 14849603		60531
EDMAR SEVILHA	0000033632832	1	45017
EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	0000029875638		64114
EDMILSON DE JESUS SOARES	0000406473559		61872

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2750  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
EDNA DA SILVA DELMONDES	0000030845952	0	45965
EDNA DOS SANTOS MACIEL			35854
EDSON AGOSTINHO RODRIGUES	0000035082065	X	47444
EDSON APARECIDO DE FARIA	0000021929142		38563
EDSON FRANCISCO CESAR	0000028644339	9	60059
EDSON JOSE DA SILVA	0000027386276	5	60550
EDSON LUIZ PAIXAO MARTINS	0000030235275	2	47639
EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	0000026144119	X	41470
EDUARDO ALEX FARIA DE SOUZA	0000028644579	7	37653
EDUARDO ALVES GUIMARAES			35655
EDUARDO BARBOSA ALVES	0000032664604		38844
EDUARDO BATISTA SATURNINO	0000028088304		37572
EDUARDO DONIZETI SILVA PERES	0000026783139		37703
EDUARDO GABRIEL DE ALMEIDA			38791
EDUARDO HENRIQUE SANTOS SILVA	0000024751009		36189
EDUARDO JUNIOR DA SILVA	0000042954448	0	44673
EDUARDO LATOCHESK SANTOS	0000026232331		38867
EDUARDO MAZZA	0000018855816	0	0
EDUARDO MUNIZ DE CARVALHO	0000012620970		40812
EDUARDO RANGEL	0000029832051	4	65009
EDUARDO SILVESTRE COUTINHO	0000012929638		41267
EDVALDO BARBETA	0000029400437	3	47919
EDVALDO DE SA BARBOSA	0000043124814	X	44521
EDVALDO JOSE DA SILVA	0000418499135		62527
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	0000029104538	8	48092
ELAINE DA SILVA MOURA	0000034401313		37472
ELBIO JOSE DE SOUSA LEITE	0000022797841	9	40342
ELCI CARLOS SILVERIO	0000007739499		37619
ELENIR DOMINGOS DA CRUZ	0000027025033		36276
ELIANE SALES DIAS DE MORAES	0000019214737		36572
ELIEDSON MARIOTTO	0000032630141	0	60705
ELIEZER DE OLIVEIRA SOUZA	0000030550558		37426
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	0000010117650		40353
ELISANGELA DE SOUZA ALMEIDA	0000032265724	6	38639
ELISANGELA MARGARETE DE TOLEDO	0000003449956		37471
ELIZABETE APARECIDA DIAS	0000019613892	9	43634
ELIZABETE AP.MARTINS CONCEICAO	0000027363171		36513



## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPHELZER - 21/07/2010

2751  
CA

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ELLEN GONCALVES DA COSTA	0000026439175	5	47872
ELVIS EZEQUIEL SQUARCINI	0000032665166	4	60623
EMANOEL TADEU PEREIRA LIMA JR	0000028583681		37654
EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	0000044462323	1	41162
EMERSON MARTINS DO CARMO	0000033301660	9	46113
EMERSON RIBEIRO DA SILVA			34455
EMERSON RICARDO DOS SANTOS			36270
EMERSON ROBERTO DA SILVA	0000033045996	X	42958
EMILIANE PAULA DE SOUZA	0000029961686		37189
ENDER BERNARDES DE ROCHA	0000035898507		37428
ENEVALDO GUIMARAES DOS SANTOS	0000021934234	7	64835
ENIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0000042130271		60532
ERALDO DA SILVA	0000368987103		63366
ERESON GONZAGA SOUSA	0000030587774	0	64947
ERICA FERNANDA SOARES	0000034642493		37420
ERICA VIEIRA DE OLIVEIRA	0000042966111	3	38402
ERIKA MARIA G.A.MONTEIRO	0000024751273		38568
ESDRAS CURSINO	0000023806735	x	64583
ESTEFANO SANTANA DE ALVARENGA	0000046134882		65209
EVERTON APARECIDO MARCAL	0000404926265		61867
EVERTON DONIZETI DIAS CAMPOS	0000046837241	6	64446
EVERTON FERREIRA SANTANA	0000041993600		37365
EVERTON MARTINS DO CARMO	0000030653860		37722
EVERTON MAURICIO TERRA DE OLIVEIRA	0000029832145	2	41114
EVERTON TERUO ONISHI	0000029997740		37099
FABIANA MOREIRA DA SILVA	0941816834	BA	45859
FABIANO ALVES FERREIRA	0000045428081	6	41699
FABIANO GUIMARAES	0000033633676	7	41693
FABIANO LOPES DE SOUSA	0000029997844		36584
FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	0000025713386	0	48393
FABIENE AP DE AZEVEDO SILVA	0000041096390	2	64460
FABIO ALESSANDRO DE FREITAS	0000412273512		62906
FABIO ANTONIO DIAS MANFREDINI	0000029961371	9	48091
FABIO AUGUSTO DA SILVA	0000431251162		62538
FABIO AURELIO CARNEIRO	0000040491827		64629
FABIO DA SILVA PEREIRA	0000042984505	4	42634
FABIO DA SILVA SIMOES	0000030820576		37715

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2752  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
FABIO DOS REIS MORGADO	0000033905825	0	48224
FABIO HENRIQUE NOGUEIRA	0000027848891		39083
FABIO HENRIQUE SANTOS	0000043169601	9	65008
FABIO JUNIOR NUNES	0000034686852	X	41166
FABIOLA CORREA DE OLIVEIRA	0000042966358	4	47922
FABIO LEANDRO DOS SANTOS	0000014610461		60386
FABIO LUIZ FIGUEIRA	0000025974448	7	40354
BIO MOREIRA DE GOIS			34210
FABIONEIDE VITO DA SILVA			35827
FABRICIO CESAR DA SILVA	0000032687603	0	42043
FALCO GUSTAVO MENDROT CUNHA	0000032176992	2	60378
FATIMA AP. DOS SANTOS	0000015672191		43519
FELIPE DA SILVA SANTOS	0000043770071	9	43701
FERNANDA ANTUNES DE SIQUEIRA	0000042966631	7	50095
FERNANDO CESAR DA SILVA	0000032665237	1	40685
FERNANDO DE PAULA	0000042573137	5	41104
FERNANDO DONIZETE MARIANO	0000034687081	1	41691
FERNANDO DOS S CLEMENTE	0000035295285	4	44831
FERNANDO HENRIQUE BONANI DA SILVA	0000041242928	7	60467
FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	0000284249955		37228
FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA GODOI	0000034401039	9	44309
FERNANDO MARCELINO	0000028193499		36268
FERNANDO MILTON DA SILVA	0000020789159		30499
FERNANDO PEREIRA DO PRADO	0000018229013		37101
FERNANDO SANTOS PRADO	0000041450020	9	64877
FLAVIA BEATRIZ SANTOS	0000033400505	X	42025
FLAVIO CRISTIANO SCHMIDT	0000019828648		40658
FLAVIO DA SILVA REINO	0000041957645	9	64938
FLAVIO MIGOTTO OLIVEIRA	0000045141479	2	50045
FLAVIO MOREIRA DOS SANTOS	0000028644634		37364
FRANCINE DIAS SILVA	0000040534655	4	41269
FRANCISCO CARLOS ROSSENER DE MORAES	0000017097167		41102
FRANCISCO GARIN GUILLEN			34213
FRANCISCO JOAO SOARES FILHO	0000024831956	5	40223
FRANCISCO LEONARDO PEREIRA	0000026835536	8	41684
FRANCISCO SUELDO S MEDEIROS	0000038263682	X	65183
FRANZ STEFAN PUSZTAY			36434

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

2753  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
GEORGE MOTA FERREIRA	0000020899171	1	47641
GEORME CABRAL LINHARES	0000018772132		37446
GEOVANA GARDELLI PEREIRA	0000042843062		36509
GEOVANE DOS REIS ESTEVAM	0000010547162		36411
GERALDO DA SILVA	0000014926904		37360
GERSON ROCHA VIEIRA	0000035425132	6	63190
GESSILEIDE MARIA DE SOUZA	0000034374759	1	47948
GILBERTO LEANDRO CHAGAS	0000026532895		39335
GILBERTO MOREIRA DA SILVA	0000045469709		37681
GILBERTO NUNES DA SILVA JR			34215
GILBERTO RODRIGUES GOULART			36122
GILBERTO RODRIGUES M. FILHO	0000028281011		39319
GILBERTO SOUZA GALHARDO	0000030632686	3	37220
GILCE AP. GOMES DE AMORIM	1921442600000		37706
GILMAR JOSE LIRA	0000022982124	8	42740
GILSON CARLOS DE CAMPOS			35840
GILSON CESAR BICUDO	0000017030203	9	36693
GILSON MARQUES SILVA	0000004618012		37705
GIOVANI NUNES DE SIQUEIRA	0000024384389		36426
GIOVANNI LEONEL DOMINGUES DE FARIA	0000024867726	3	47893
GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA	0000023047252	7	40216
GISELE RODRIGUES VALENTE	0000029910078		36591
GISELE SOARES MORAIS	0000024562504	5	50006
GISELE VICENTINI C DE CARVALHO	0000027961940	6	48414
GISLEINE FERREIRA TAVARES	0000032664619	X	40282
GISSELI AP. TAVARES DA SILVA	0000035720830		37470
GIVANILDO MARQUES DA SILVA	0000038441286	5	48087
GLAUCINES APARECIDA DOS SANTOS	0000042966610	X	47643
GRAZIELA CRISTINA AMBROSIO DA SILVA	0000043039622	3	45328
GREGORY DOS SANTOS	0000042537774	X	46116
GREISON CARLOS DO AMARAL E SILVA	0000030435651	7	64173
GUILHERME VERARDI PROCOPIO	0000435468121		63410
GUSTAVO H. BUENO DO PRADO	0000034583915		39290
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	0000030819191	2	41107
HAMILTON DE ASSIS	0000018040055		36263
HAMILTON GUIMARAES			36191
HAMILTON NOGUEIRA	0000016254334		36361

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPHELZER - 21/07/2010

2754  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
HARLEY FERREIRA DOS SANTOS	0000028304308		37210
HEBERT LINO SILVA	0000428657679		61731
HELENA Mª DE CARVALHO PORTO	0000016770454		36273
HENDERSON GOMES DE OLIVEIRA	0000032418971	0	41015
HENRIQUE DONIZETE CAMARGO	0000021331374		39548
HENRIQUE GANDOLFI GERALDO	0000030753534	4	48009
HERIVELTON BARBOSA SILVA	0000025585499		37138
RON LUIZ FERNANDES FARIA	0004296558703		64528
HIKARU TOVAI SANTOS ANDO	0000024751249	7	41209
HUGO LEONARDO DA SILVA	0000032480863		64448
HUMBERTO SANTANA SILVA	0000033781073		38932
INALDO AZEVEDO PEREIRA	0000028760313		38712
IRINEU ARCHANJO DE JESUS	0000028523534		38933
IRIOS FERNANDO DOS SANTOS	0000040088766	6	60526
ISAAC APARECIDO DA SILVA	0000434059031		62096
ITALO LANCA	0000040909575	8	61137
IVAIR DE MOURA SANTOS	0000020786863	3	65086
IVAN CARLOS DE MOURA SOUZA	0000017095719	6	47264
IVAN DA SILVA			34219
IVAN DE PAULA LICA	0000030819229	1	65197
IVANETE DE FATIMA M. CORREA	0000034146264	0	41703
IVANILTON DE SOUZA MARCELINO			35584
JOMO MENEGASSI NETO	0000033780476		37695
JAIRO RAIMUNDO CAVALCANTE	0000021628569		60549
JAIRO RAMOS GRACA JUNIOR	0000018047204		41662
JAIR RAYMUNDO	0000014754176	1	35770
JAIR SANTOS PEIXOTO			33935
JAIR ZANELATTO	0000003269871		64117
JANILSON EDSON CORREA	0000033103826	2	45263
JEAN CARLOS CASARIN	0000444927888		62590
JEAN CARLOS TARARAN	0000028281109		37100
JEFERSON ALEX LUCIO BALARDINI	0000029166309	6	41689
JEFERSON DAVI	0000027961347	7	42635
JEFERSON DE SOUZA GOMES	0000034584873		38842
JEFERSON EDUARDO BASTOS DA SILVA	0000042251494	9	47341
JEFERSON EDUARDO FERNANDES DE TOLEDO	0000033858585	0	63451
JEFERSON GUEDES	0000041827444	7	65359

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2755  
97

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
JEFERSON LUIZ DE SOUZA	0000025502542	7	48093
JEFERSON LUIZ LEAL DAS NEVES			36320
JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	0000429658230		61821
JEFFERSON DOS SANTOS GOMES	0000030780001	5	60634
JEFFERSON GOMES LEAL	0000040909895	4	62237
JEFFERSON LEON FERREIRA DA SILVA	0000044895175	7	64965
JEFFERSON LUIZ BUSSI	0000030780050		37602
JOAO BENEDITO MACHADO	0000280127765		62412
JOAO CARLOS DE ARAUJO	0000015606902	7	46291
JOAO CARLOS PINTO	0000016764152		64079
JOAO CARLOS VITORINO MARTINS	0000017946477		40996
JOAO EDUARDO DA SILVA PERES	0000040689314	7	46331
JOAO GUILHERME MARQUES CABRAL	0000034583176	7	48271
JOAO JESUS MARTINS			36556
JOAO PAULO FERREIRA DE ASSIS	0000033138401	2	40563
JOAO PAULO MENDES	0000030435518	5	43983
JOAO VITOR MAICON FARIA	0000033635163		64091
JOAQUIM DE SOUZA PINHO CARVALHO	0000036352770	9	44924
JOAQUIM SOARES NETO	0000036611836		38934
JOCELMA AP. DOS SANTOS	0000032265664		36564
JOCLEBER VICENTINI CUNHA	0000040411353	9	47907
JOEL NUNES DE ALMEIDA	0000018162612	3	45830
JON HENDERSON DOS SANTOS	0000419931144		61866
JONAS BARBOSA LIMA	0000016465259	0	60302
JONATAN WILLIANS FERREIRA DE SOUZA	0000044491670	2	61884
JORGE ALVES DOS SANTOS	0000033119631	1	37690
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	0000045255895	5	65035
JOSE AFONSO DIAS	0000011563287		30102
JOSE AIRTON NUNES	0000019214456		36549
JOSE ANIBAL DE CAMPOS	0000010922961		38935
JOSE ANTONIO DAS GRACAS	0000007171646		61503
JOSE ANTONIO PRESOTO	0000012931795	0	45357
JOSE APARECIDO DE SOUSA	0000029253040	7	41206
JOSE AUGUSTO BARBOSA PEREIRA	0000043984269		65245
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	00030.135.583	6	41612
JOSE AUTACILIO DA SILVA	0000028683272	0	48297
JOSE CARLOS CAMARGO HEITOR	0000009889550		37726

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2756  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
JOSE CARLOS DE CARVALHO FILHO	0000033197595		37001
JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	0000029366045	1	41123
JOSE CARLOS LINJARDI	0000008643946		31065
JOSE CLAUDIO SANTOS GODOY	0000023447725		37113
JOSE DA ANUNCIACAO AMORIM	0000018594379		48301
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	0000013650287		40606
JOSE DOS SANTOS ORTIZ	0000046950218		37034
JOSE EDERSON NUNES	0000042966074	1	39414
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	0000250927925		36617
JOSE EDUARDO FERREIRA			35984
JOSE ELDS RIBEIRO JUNIOR	0000029875972	X	42491
JOSE FLAVIO RIBEIRO	0000023705320		47906
JOSEIAS DA SILVA PAULO	0000022306820	2	43044
JOSE IDERSON VIANA GONDIM	0000028683865	5	47783
JOSE LACERDA FERREIRA DA SILVA	0000018150393		41702
JOSELINO VIEIRA DE SOUZA	0000002701584		38833
JOSEMAR CANDIDO DOS SANTOS	0000025202854	5	40985
JOSE MAURICIO RIBEIRO	0000022225655		47398
JOSE MAURO GONCALVES	0000021927628		37358
JOSE ODAIR DE MORAIS	0000028975637	6	47839
JOSE RICARDO RIBEIRO	0000022891683		39285
JOSE ROBERTO DE PAULO	0000023802814	8	64937
JOSE ROBERTO DE SOUZA	0000003226297		40219
JOSE ROBERTO DE SOUZA	0000032265736	2	60934
JOSE UBIRATA DE FARIA JUNIOR	0000032687191	3	46159
JOSIAS FERREIRA	0000010921317		39660
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	0000044320962	5	47653
JULIANO DE ASSIS	0000041849655	9	48407
JULIANO DURAN DE OLIVEIRA	0000030235158	9	41707
JULIANO JOSE DA SILVA	0000420473828		63059
JULIANO SOARES DE LIMA MACEDO	0000042966563	5	64092
JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	0000033635430	7	48094
JULIO CESAR PEREIRA	0000021738560		36713
JULLY BRIET ALMEIDA	0000046207961	2	64370
JURACI FLAVIO DOS SANTOS	0000020515372		36173
JURANDI M BORGES	0000013133481	5	61979
JUSSARA PAULINA BERNARDO	0000024384619	8	43036

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

2757  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
KAREN DE OLIVEIRA ALMEIDA	0000033138636	7	64179
KARLA MACHADO CARVALHO OLIVEIRA	0000040305345	6	48374
KATIA APARECIDA P. SANTOS	0000028683553		36563
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	0000041849565	8	48207
KELLY KARINA LUCENA RIGHI	0000028192499	5	40571
KENIA AP DAS GRACAS VIEIRA	0000032480872	0	64905
KILDER F DE PAULA	0000026742037	7	65188
KLEBER DOS SANTOS	0000351720904	7	38703
KLEBER ROGERIO SOARES DA SILVA	0000024687604	9	47994
KLEBER SOARES FERREIRA	0000028628414		38794
LAECIO DA SILVA BEZERRA	0000037158762		39223
LAERCIO DOMINGOS DA CRUZ	0000029400651	5	41154
LAERCIO DONIZETI SALGADO	0000012929703		41184
LAUDELINO JORGE NONATO	0000030567182	0	65312
LAUDEMIR JOSE FERREIRA	0000032992580		39276
LAZARO ANTONIO SANTOS SOUZA	0000259747658		62899
LEANDRO DAMASIO SARDINHA	0000042593404	4	60499
LEANDRO DA SILVA ZUIN	0000030587619		38908
LEANDRO DE JESUS CUNHA	0000042965922	2	43723
LEANDRO DIAS DOS SANTOS	0000042034624	7	41875
LEANDRO DOS SANTOS	0000032090477	5	48149
LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	0000033045811	5	41164
LEANDRO MARCELO DE OLIVEIRA	0000033781131		39287
LEANDRO MENDES	0000034786582	3	46227
LEANDRO PEDROSO BARROS	0000033101116	1	40363
LEONARDO COLI CORREA	0000032311867		36663
LEVI DE ARRUDA	0000033633579	9	40222
LIDIANE APARECIDA MOREIRA CARDOSO	0000042034513	9	64927
LIDIA VILELA RIBEIRO DE CASTRO	0000043329509	0	44563
LIGIA RODRIGUES TEIXEIRA LOPES A SILVA	0000434206990		62624
LILIANE APARECIDA GORGES	0000034584787		36510
LINDOLFO SILVA	0000024686150		36295
LINDOMAR DE CAMPOS OLIVEIRA	0000022381312		48099
LOURIVAL LEITE	0000027361403	4	44107
LUCAS EDVAN MOREIRA	0000443214669		62193
LUCAS VICENTE THOME CORREA	0000032090424	6	64706
LUCELIO RIBEIRO	0000005020763	3	43301



## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

275  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
LUCIA HELENA DA SILVA CASTRO	0000024750143		39313
LUCIANA CARMEM PRUDENTE DE MOURA	0000027386029	X	40808
LUCIANA DE ALMEIDA GUEDES	0000011278913	6	40344
LUCIANA SANTOS M. PAULA COSTA	0000025713400		38570
LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	0000011869939		40562
LUCIANO BENTO DA SILVA	0000025502409	5	47862
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	0000035210103	9	47925
LUCIANO GARCIA DA SILVA	0000035721164	9	47399
LUCIANO LISBOA AZZOLINO	0000032481898	1	40684
LUCIANO MONTEIRO	0000295927562		36450
LUCIANO PRADO DIAS	0000026394111	5	48212
LUCILENE DE OLIVEIRA ALVES LEMES	0000029166232	8	65101
LUCIMARA TARIFE	0000028454556	9	40977
LUCIO RAMOS DA SILVA	0000018729976		35565
LUIS CARLOS AP. CONCEICAO	0000032236738		37449
LUIS CARLOS DA SILVA	0000027619989	3	40409
LUIS CARLOS DOS SANTOS	0000017537507		40215
LUIS FABRICIO C. LEMES	0000028424778	9	40573
LUIS GUSTAVO COSTA SODRE	0000030473600	4	38412
LUIS HENRIQUE APOLINARIO	00032628/7528		61596
LUIZ ALBERTO MIRANDA DE SOUZA	0000043170113	1	65185
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	0000020786818		47958
LUIZ ANDRE BARBOSA			36168
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	0000023452034	6	62611
LUIZ ANTONIO GONCALVES	0000033196591	4	61936
LUIZ AUGUSTO MOSCOSO ALVES	0000034583276		37701
LUIZ AUGUSTO R N MOTA	0000443214384		50096
LUIZ CARLOS DA SILVA	0000012450274		37728
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ	0000293660712		62628
LUIZ CARLOS DE SOUZA	0000029875663		41157
LUIZ CARLOS OLIVEIRA	0000015365331		37729
LUIZ CARLOS PEREIRA DE TOLEDO	0000033198687		39280
LUIZ CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	0000032266083	x	44830
LUIZ CLAUDIO LEMES DA SILVA	0000019457316		62016
LUIZ CLAUDIO SANTOS MACEDO	0000030435318		39008
LUIZ DE CARVALHO SOARES	0000010387912		36514
LUIZ FERNANDO DE ASSIS	0000019828969	8	34261

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

2759  
2

Nome	Rg	Dig	Sindical
LUIZ FERNANDO DOMICIANO	0000034373111		38567
LUIZ FERNANDO GRACA	0000027127917	5	35881
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA INACIO	0000040088742	3	48213
LUIZ GUSTAVO DO CARMO SANTANA	0000034643059	8	40209
LUIZ GUSTAVO FERREIRA	0000046134838		64447
LUIZ OTAVIO NIDE B MARTINS	0000033196677	3	64521
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	0000025016748	7	42288
LUIZ ROBERTO SANTANA ROSALINO	0000294249059		39301
MACIEL SOUZA RIBEIRO	0000267831936		62270
MACIERY CRISTIANO A. FERREIRA	0000025012587	0	35581
MAICON GEFFERSON DE OLIVEIRA	0000409273934		62293
MAILSON ALVES TOLEDO	0000436974290		63426
MANOEL MESSIAS PRIMO DA SILVA	0000027025197		38941
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	0000308205352		62813
MARCELO ARAUJO SILVA DE FREITAS	0000035720919	9	39266
MARCELO BATISTA SANTOS	0000030380076		38788
MARCELO CARNEIRO ARAGAO	0000027172132		38796
MARCELO DE CASTRO	0000041893506	3	43754
MARCELO DE OLIVEIRA	0000026877303		37655
MARCELO DOS SANTOS MOREIRA	0000034372737	7	42492
MARCELO GUIMARAES	0000024240160	0	41140
MARCELO HONORATO DE SOUZA	0000025093273	8	41160
MARCELO RODRIGUES	0000032665352		39090
MARCELO RUEDA DE OLIVEIRA	0000021788258		38982
MARCIA DE OLIVERIA IZIDORO	0000030499196	X	42286
MARCIO ALEXANDRE LEMES	0000022891631	8	41694
MARCIO ANGELO	0000019722744		37700
MARCIO AYRES GONCALVES	0000015992874		42310
MARCIO CAPITULINO LEITE	0000020968370		37227
MARCIO JOSE ALVES FERREIRA	0000028975607	8	36345
MARCIO LOPES VIEIRA	0000011640278		37707
MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA			34270
MARCIO PAULINO DOS SANTOS	0000042433662	5	45944
MARCIO PEREIRA CARNEIRO	0000033400395		39314
MARCIO PEREIRA DE ARAUJO	0000018225486		61736
MARCIO RENATO DE NOBRE	0000023709263		36272
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	0000041450423	9	41696

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2760  
AH

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
MARCIO VINICIUS DOMINGOS ANTONIO	0000029314084	4	47992
MARCO ANTONIO ANASTACIO	0000022891688		36192
MARCO AURELIO DE MOURA FONTES	0000034374734	0	41708
MARCO AURELIO M VIEIRA	0000030298946	8	64093
MARCOS ANTONIO DA COSTA D DE FARIA	00026.619.341	9	48102
MARCOS ANTONIO MARIO MOREIRA	0000008424434		40290
MARCOS ANTONIO P. DE ABREU	0000024688057		37229
MARCOS AURELIO FAGUNDES	0000021443495		37221
MARCOS AURELIO MARCELO PEREIRA	0000020337980		37694
MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA			35982
MARCOS BELIZARIO DO PRADO	0000041309894	1	60186
MARCOS BOTOSI	0000029786554		37191
MARCOS EDGAR DOS SANTOS	0000042101796	x	46096
MARCOS FABIO DOS SANTOS	0000030473620		38894
MARCOS FERNANDO BORGES	0000032265557		38596
MARCOS MANUEL DE SOUZA	0000016254564		36262
MARCOS PEIXOTO DOS SANTOS JUNIOR	0000020204093	8	65085
MARCOS ROBERTO XAVIER	0000041870421	1	40338
MARCOS RODRIGO DOMINGOS	0000037784290		39550
MARCUS VINICIUS DE PAULA	0000010302428		36585
MARCUS VINICIUS DE SOUZA	0000025502116		37617
MARGARETH SANTOS DE MOURA	0000013651245		44044
MARIA CRISTINA TOLEDO DE CARVA			35487
MARIA EDMARA APOLINARIO	0000027386935		36424
MARIA GORETI RIBEIRO	0000016764160		48133
MARIA HELENA JACINTO DA SILVA	0000017626769		36324
MARIA PRIMA DA SILVA	0000023139828	1	43251
MARIA R. NASCIMENTO ALCANTARA	0000036270333	4	40549
MARIA SILVANA TEIXEIRA BEZERRA	0000026257568	1	44085
MARINALDO LIMA DOS SANTOS	0000016253412		39282
MARINEIDE FERREIRA LIMA	0000034499536	7	48302
MARIO APARECIDO CAMPANARIO	0000032991970	2	42723
MARIO LUCIO VALLE JUNIOR	00000000000MG	1	41704
MARIO MARCONDES DE SALLES JUNIOR	0000019828942		61057
MARISA GARCIA MARIOTTO	0000016763434		40280
MARLUCIA NATALIA DOS SANTOS	0000044491715	9	65006
MARTA DE SOUZA FIALHO SILVA	00000MG015137		37423

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

276  
9

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
MATEUS LOBATO DE SOUZA	0000026144578	9	41116
MATEUS MIGOTTO PEREIRA	0000429845455		62411
MATHEUS FELIPE FERREIRA	0000035081269	x	47602
MAURICIO COELHO FERREIRA	0000469775890		62720
MAURILIO FERNANDES	0000022307452	4	38571
MAURO BARBOSA DOS SANTOS	0000033906122	4	42283
MAURO BARROSO	0000006347134		45771
MAURO DONIZETTI LOURENCO	0000036162971		36425
MAXWELL ASSIS ALEIXO DE OLIVEIRA	0000043697585	3	60722
MEIRE DA SILVA ANTONIO	0000022053578		37298
MESSIAS DE ALMEIDA BARROS	0000022053072		42293
MICHEL CHARLES MADONA	0000033905899	7	62740
MICHELE APARECIDA BARBOSA			40208
MIKE MORGADO DE PAULA	0000044111687	5	49991
MILTON CESAR DE OLIVEIRA	0000023047262	X	40676
MIRIAN DA CRUZ	0000021643486		37224
MIRILENE GLORIA DOURADO	0000043170551	3	44841
MOACYR RODRIGUES DE SOUZA FILHO	0000014926244		34515
MOISES ALVES DA SILVA	0000034642411	2	48117
MOISES CESAME DA SILVA CARVALHO	0000041634157	3	48401
MOISES WILLIAN SOARES MARCELINO	0000032664958	x	62013
NADIA ELIZETE DA SILVA MARCAL	0000037438166	5	46052
NATHALIA ZAINA MIGOTO	0000431048939		63646
NEANDER TAVARES RODRIGUES	0000028059879	8	60369
NEIDE ALVES ANASTACIO	0000033138541		37170
NELCILANDIO NASCIMENTO MENDES	0000382386752		38779
NELI APARECIDA BUENO	0000018846955		37691
NELSON DE OLIVEIRA	0000019489216		37159
NELSON LIRA RIBEIRO	0000021884386	0	41575
NEUBRAS OLIVEIRA DOS REIS	0000336352505		62784
NILDO JOSE PEREIRA DE LUCENA	0000013407927		45398
NILSON BRIGAGAO DOS SANTOS	0000009889529		37146
NILTON DOS SANTOS	0000023705321	2	38926
NILTON JOSE MOREIRA	0000019488680		37421
NILTON SILVA DE CARVALHO	0000014649340		26614
NIVALDA F.DE OLIVEIRA	0000030235092		37225
ODAIR DE ALVARENGA GOBBO	0000028012426	0	32906

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2762  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ODAIR RIBEIRO NEVES			35906
ODETE BARBOSA			36049
ORESTES DE OLIVEIRA SANCHES	0000022592616	7	64276
OSCAR PEREIRA	0000043927554	4	47840
OSEIAS LEITE JUNIOR	0000043039211	4	41695
OSMANIL APARECIDA BARBARA LANZILOTTI	0000027458647		39130
PABLO FORLAN PENEDO DA SILVA	0000046888545		65322
MELA CRISTINA LEONARDO	0000042251790	2	57799
PATRICIA ARAUJO DE MEDEIROS	0000001916709		39642
PATRICIA DOS SANTOS FARIA	0000032687190	1	41156
PATRICIA MARA DA SILVA	0000030708151		36574
PATRICK FABIANO L.FERREIRA	0000029909557		38569
PAULA FIDALGO LOBATO	0000032665158	5	46577
PAULO ALBERTO SANTOS	0000040088535	9	64192
PAULO ALEX CORREA LIMA	0000033906257		38930
PAULO CESAR CABRAL DOS SANTOS	0000034406289	2	65092
PAULO CEZAR DA SILVA	0000028201922	4	43250
PAULO DONIZETI LEITE	0000281119338		50082
PAULO EMERSON MOREIRA	0000027848984	9	36511
PAULO HENRIQUE DA SILVA	0000024867646	5	46093
PAULO HENRIQUE DA SILVA	0000352758223		63346
PAULO HENRIQUE DE ANDRADE			34218
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA			36374
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	0000019722870		29392
PAULO HENRIQUE NOEL	0000024751025	7	41167
PAULO HENRIQUE ROSA SANTOS	0000034825573	1	45678
PAULO JOSE DA SILVA	0000023300566		37188
PAULO JOSE DE SOUZA	0000045429502	9	40345
PAULO JOSEMIR FONSECA	0000020512178		43724
PAULO OSMAR GOMES SIQUEIRA	0000045430324	5	41143
PAULO RICARDO DA SILVA MARCELINO	0000448650708		62536
PAULO ROBERTO FRANCA DA SILVA	0000018593225		39283
PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA	0000032837941		38848
PAULO ROGERIO DE SOUZA	0000033632645	2	41490
PAULO SERGIO MARQUES			36051
PEDRO DOMINGUES DOS SANTOS FILHO	0000021218196		36322
PEDRO FREDERICO DA CRUZ	0000042614290		65213

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

2763  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
PEDRO LUIS GONCALVES RAMOS	0000041793900	0	44755
PERLA SILVANA DOS SANTOS	0000033138477		37448
PETER ANDERSON PINTO DOS SANTOS	0000429656403		61865
PLINIO ELIAS ALVES	0000027458404	9	37717
PRISCILA APARECIDA COUTINHO	0000044616921	3	50027
PRISCILA DOS SANTOS FARIA	0000032687192	5	64259
PRISCILLA MUNIZ DE CARVALHO	0000050410823	x	46025
RAFAEL GALVAO NUNES	0000043343578	1	47471
RAFAEL MARIANO MARCAL	0000040909809	7	41706
RAFAEL PAULO DA COLLINA	0000034583683	2	48389
RAFAEL VITOR VALIM	0000045794124	8	65084
RAFAEL WILLIAN MAGALHAES	0000035210213	5	48077
RAUL ALEXANDRE DE MOURA	0000042783742	X	47670
RAUL REINALDO COELHO			36169
REGINA APARECIDA GALHARDO	0000040927628	5	47652
REGINA CELIA CIAPPINA	0000020611203		37354
REGINALDO APARECIDO DE MOURA	0000002687493	8	41108
REGINALDO BERNARDO	0000028163369		37497
REGINALDO DA ROSA	0000027648930	5	64084
REGINALDO DA SILVA MARCULINO	0000028155086	4	42542
REGINALDO DE CAMPOS BARBOSA	0000025060218		36557
REGINALDO DE SOUZA	0000034501374	8	43748
REGINALDO DONIZETE BENEDICTO	0000028154407	4	60622
REGINALDO JOSE DE MORAES	0000028644670	4	37209
REGINALDO PEREIRA VIVA	0000002125508		35983
REGISLAINE LEMES CORREA	0000032480856	2	38597
REINALDO APARECIDO VIGAS	0000018941845		61956
REINALDO BARBOSA LIMA JUNIOR	0000030780819	1	44047
REINALDO DE SOUZA	0000032211894	3	44105
REINALDO FIGUEIRA	0000033101246		39091
RENATA ERICA DA SILVA OLIVEIRA	0000024558080	3	47850
RENATA LILIAN ALVES MONTEIRO	0000030343834		37081
RENATO DE SANTANA SANTOS	0000042251498	6	48151
RENATO HENRIQUE DA S. CLARO	0000040927420	3	42746
RENATO MANOEL A SANTOS	0000013441536		65246
RENILDO DIAS OLIVEIRA	0000026303282	2	44050
RICARDO ALEXANDRE CURSINO	0000032687279		36691

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2764  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
RICARDO CANDIDO FILOMENO	0000000000000M	7	43204
RICARDO DE JESUS CEDRO	0000028392826		62724
RICARDO DE MELO	0000029252993	4	41196
RICARDO DOS SANTOS	0000023633131	9	41100
RICARDO EDUARDO CAETANO DE CAMPOS	0000040553159	x	40207
RICARDO FERREIRA GOMES	0000035426029		36802
RICHARD CLORINDO DOS SANTOS	0000027619992	3	37719
CHELLE SOARES TOMAZ	0000341462275		41121
RITA DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA	0000026874924	3	39991
RITA DE CASSIA SOUZA DOS SANTOS LANDIM	0000029509628	7	45758
ROBERIO GOMES BESSA	0000025680730	9	37214
ROBERTO ANDRADE FRANCISCO	0000028527140	8	65083
ROBERTO LUIZ DE JESUS	0000029780700		39221
ROBERTO VIEIRA PASSOS	0000022638290	4	60704
ROBINSON CAPELETE COSTA	0000028059910		36606
ROBSON BASTOS DA SILVA	0000274329086		61739
ROBSON CARLOS CORREA	0000032664957		37699
ROBSON DE OLIVEIRA	0000028760774	4	64878
ROBSON DOMINGUES DA SILVA	0000027751278		37648
ROBSON DO PRADO CONCEICAO	0000032236488		38841
ROBSON GONCALVES FERREIRA	0000019722922		48228
ROBSON JOSE DE SIQUEIRA	0000034961195	6	48208
ROBSON PRAZERES	0000015900887		37721
ROBSON SIQUEIRA PRADO	0000026566879	7	60303
RODRIGO ANDERSON VIEIRA	0000034586193	0	65186
RODRIGO CESAR GUARDIANO	0000032665171	8	47458
RODRIGO CURSINO MARCONDES	0000040410622	5	62204
RODRIGO DE CASTRO	0000029910340	7	40555
RODRIGO DE OLIVEIRA R. DOS SANTOS	0000027848955	2	42309
RODRIGO DOS SANTOS	0000032664714	4	40211
RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	0000029166265		37447
RODRIGO LEONE O. SETTE	0000034401364		38742
RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA	0000416336978		61890
RODRIGO LORENZO HIGINO	00000M8525960		37686
RODRIGO MESQUITA QUEIROZ LACAZE	0000043501055	4	48363
RODRIGO PRADO DE CAMPOS	0000043487846	7	41165
ROGER ALESSANDRO CORREA FRANCO	0000028012493		39320



## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

2765  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ROGERIO BENEDITO DA SILVA	0000017628172		37110
ROGERIO CARLOS DA SILVA	0000032265674		38799
ROGERIO DA SILVA MACIEL	0000017856189		37379
ROGERIO DAS NEVES	0000022310601		36575
ROGERIO DE JESUS BESSA	0000042445660	6	65290
ROGERIO DE OLIVEIRA	0000032211833	5	41210
ROGERIO E. S. SANTOS	0000022982506		38888
ROGERIO PICCINA DE MIRANDA	0000033905670	8	41169
ROMILSON VENANCIO SOARES	0000023806489	x	46462
ROMULO DE CAMPOS	0000022102046	9	40617
RONALDISON VALERIO DE OLIVEIRA	0000022591972	2	48090
RONALDO AP BATISTA	0000043444047	6	48126
RONALDO AUGUSTO BORELLI BELLO	0000043334333	3	63785
RONALDO DA COSTA JARDIM	0000018718635		48118
RONALDO DA SILVA	0000022102018		37571
RONALDO DOS SANTOS	0000022509985		44240
RONALDO MARQUES DE CARVALHO	0000030587558		37427
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	0000033632578		37696
RONALDO RAMOS	0000022590402	0	37718
RONI AUGUSTO PINTO	0000041993120	x	65182
RONISON PRIMO DA SILVA	0000032311984		36260
RONI VON DA MATA SILVA			34208
RONY PETERSON SANTOS VICENTE	0000028527279		37693
ROQUE EUGENIO DE SOUZA	0000024903953		38733
ROQUE ROBERTO SIQUEIRA	0000020699966		37469
ROSALINA AP. TOCACELI	0000030567088		37025
ROSALINA DOS SANTOS	0000028810092		36609
ROSA MARIA JESUS COELHO	0000020612040		47889
ROSANA BARBOSA BASTOS	0000015700938		42426
ROSANGELA AP. COSTA	0000021789948		36596
ROSANGELA DE JESUS M. DE SOUZA			36258
ROSANO CALLEGARI	0000430390804		64966
ROSELI DE SOUZA GALHARDO SILVA	0000021439927		43180
ROSELI DONIZETI CRUZ	0000025502428		37397
ROSEMEIRE M. BORGES DA SILVA	0000026195181		36573
ROSILENE DOS REIS	0000034925601	9	43037
ROSILENE LUCAS S. SANTOS	0000002490382		37060

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPENZER - 21/07/2010

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

2766  
A

Nome	Rg	Dig	Sindical
RUBENS ADRIANO QUINTILIANO DOS SANTOS	0000345834203		62998
RUBENS DE MAGALHAES JUNIOR	000040910274X		41095
RUBENS ISAIAS RAMOS FONSECA	00019.212.254	x	37418
RUBENS LUCIANO QUINTILIANO DOS SANTOS	0000337823522		62997
RUDNEI ANTONIO DE TOLEDO	0000040455898	7	46183
SABRINA SANTOS BRAGA	0000044718123	3	47923
SALATIEL SILVIO DA SILVA	0000019214143		47944
MUEL CRISTIANO DOS SANTOS	0000034401472		39222
SAMUEL LUCAS GERONIMO	0000043927312	2	62678
SANDRA CECILIA DA SILVA PIAO	0000040534828	9	41574
SANDRO MENDES TAVARES	0000028111955	7	40218
SAULO BENEDITO CURSINO DOS SANTOS	0000028583753	9	41705
SEBASTIAO O.FILHO	0000022101897		37192
SELMA MARQUES BRAGA RIBEIRO	0000018225388		38411
SELMA VIRGINIA DE OLIVEIRA MELLO	0000023241293	5	47990
SERGIO AUGUSTO ANTUNES	0000018846492		63024
SERGIO AUGUSTO ROSA	0000027126576		38909
SERGIO CALAZANS DA COSTA	0000017856035	2	44520
SERGIO DE ALMEIDA SANTOS	0000030754826	0	45028
SERGIO GIOVANI CORREA	0000030632727	2	65017
SERGIO NAHIM DE OLIVEIRA	0000409096660		46841
SERGIO POLICARPO	0000017096972		36180
SERGIO ROBERTO DA COSTA	0000024750987		36284
SHIRLEY MARIOTTO BORGES	0000027568204	3	36271
SHIRLEY PATRICIA AP PRADO	0000030753299	9	62861
SIDIRLEI BANDEIRA	0000035080756		38572
SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS	0000030708146	1	47434
SIDNEI ROGERIO DOS SANTOS	0000028154362	8	41126
SIDNEY DE OLIVEIRA ROSA	0000022381739		41074
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0000026438742		37363
SILVANA REIS DOS SANTOS	0000002128699		37024
SILVIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	0000020611982	3	37355
SILVIA HELENA DOS SANTOS	0000026144590		36427
SILVIA MARA BAPTISTA CASTILHO	0000018846436		41977
SILVIO CESAR DA SILVA	0000022303576		40572
SILVIO CESAR ELEOTERIO	0000023236880		37222
SILVIO CESAR MOREIRA	0000040435099	9	47688

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

2767  
A

Nome	Rg	Dig	Sindical
SILVIO GONCALVES DA MOTA			36359
SIMONE AP.CELESTINA DE JESUS	0000035618774	3	37162
SIMONE CRISTINA DA SILVA	0000021789751		39659
SIMONE DE C. TOCACELI			36050
SIMONE FERREIRA VIANA	0000040909734	2	48286
SIMONE LEITE DE MORAIS	0000033782344	3	42745
SOLANGE MARCOLINO COUTINHO	0000032687660	1	37689
SOLANGE M. RAMIRO RAMOS	0000023807505		36738
SONIA REGINA DA CRUZ FERREIRA	0000019212143	1	41794
SUELEN CRISTINE ALVES	0000040088737		39692
SUELI AP. DAMACENO FONSECA	0000020789145		37688
SUELI MARIA DOS SANTOS COSTA	0001253740461		60122
SUELI RODRIGUES PORTO	0000029960263		36264
SUELI VIVIANI DE M. SANTOS	0000020515248		36571
TANIA CRISTINA R. B. CUSTODIO	0000052192154		38635
TATIANA APARECIDA DE CARVALHO	0000043170715	7	41171
TATIANE PASSOS	0000439273729		48288
TATYANA F DE MOURA	0000035015119	2	63937
TERESINHA SOUTO FRAGA	0000006315249		36336
THIAGO GONCALVES TORITO	0000041827090	9	50107
THIAGO MARCON GUIMARAES	0000045271263	4	42290
THIAGO NELCHIADES SILVA	0000352083165		62589
TIAGO PEDROSO VARGAS	0000042537778	7	44770
TIAGO ALVES DOS SANTOS	6974772000000		37366
TIAGO ANDERSON DOS SANTOS	0000044111559	7	47927
TIAGO APARECIDO BOTOSSO	0000043697402	2	64120
TIAGO BENTO DE FARIA	0000043697761	8	62388
TIAGO DE ASSIS LEONARDO	0000044865114	2	62009
TIAGO HENRIQUE TAVARES PEREIRA	0000033633129	0	48320
TIAGO LUIZ REZENDE SANTOS	0000030567135	2	41101
TIAGO RODRIGUES CORREA	0000032665400	8	47642
TIAGO SIRIO DA FONSECA	0000033632952	0	63020
TIAGO VALERIANO DE LIMA	0000042782955		64115
TULIO FERRARI DA SILVA	0000030754538	6	48350
UBIRAJARA APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO	0000030708131	X	40651
ULDERICO CEMBRANELLI NETO	0000027949236	4	47528
ULISSES ANDREI GONCALVES	0000030473330	1	43164

## SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

## ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

2768  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
ULISSES MESSIAS DE MORAES	0000034825875	6	41613
VAGNER APARECIDO FREITAS	0000043125210	5	41097
VAGNER CRISTIAN SANTOS	0000414500659		63417
VAGNER JAMES CELESTINO DOS SANTOS	0000002936605	6	64820
VALDECI DOS SANTOS			34209
VALDECIR AP ALVES	0000028760727	6	45904
VALDEMIR PEREIRA DE CAMPOS	0000030499210	0	64831
VALDEMIR RAMOS NOGUEIRA	0000026439173	1	48899
VALDIRENE OLIVEIRA SILVA	0000034950682	6	41619
VALNIR EMBOABA DA SILVA	0000433438046		61738
VALTER MARCIO DA SILVA FONSECA	0000029737034	0	60717
VANDA ALBONO PEREIRA	0000040989447	3	47956
VANDERLEI PEREIRA DE MOURA			35904
VANDERSON SOARES DE ARAUJO	0000043039411	1	62588
VANESSA LOURENCO FIGUEIRA	0000034220051	3	41661
VERA LUCIA DA SILVA	0000017628190		40877
VICENTE DE PAULA SANTOS	0000014791106		37712
VICENTE HENRIQUE BEZERRA NETO	0000019550278	4	44878
VICENTE MARCUCCI NETO	0000008816249		42231
VINICIUS DE MORAES SILVA	0000028583364		36319
VINICIUS VOGEL	0000034373073	X	41200
VITOR BATISTA DE CARVALHO NETO	0000011644356		41938
VIVIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	0000032424998		38866
VLAUDEIR FRANCISCO DA SILVA	0000027432679	6	43195
WAGNER DOS SANTOS FRANCA	0000034583210	3	61937
WAGNER EDUARDO ALVES	0000033198686	3	38790
WAGNER ILZO MOREIRA MENDES	0000033906400	6	45005
WAGNER LUIS RAMOS DE CASTRO	0000029571549	2	61021
WALDEMAR JOSE RIBEIRO	0000040927562	1	41163
WALDIR DOS SANTOS JUNIOR	0000441111956		63409
WALMIR ALVES	0000013407498		39084
WANDENILSO RAMOS DE FARIA	0000418497916		61903
WANDER CASSIANO BENTO	0000028242672	3	41150
WANDER CRISTIAN FERNANDES	0000040909831	0	64254
WANDERLEI DA SILVA	0000023236991		39310
WANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	0000034502506	4	46814
WANDERSON AVILA TRINDADE	0000007993805		39284

SINDICATO DOS METALURGICOS DE TAUBATE E REGIAO

17:23

21/07/2010

ASSOCIADOS MARCPELZER - 21/07/2010

2769  
A

Ordem: Nome

Seleção: Empresa\_Cod = 16 \* \* \*

Nome	Rg	Dig	Sindical
WANDERSON RODRIGO FERNANDES	0000040909854	1	62010
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	00mg 13387527		45861
WEIDER RIDIS BALMANT	0000044111414	3	41697
WELLINGTON SOARES	0000028583245		39321
WEMERSON ARAUJO DE CAMPOS	0000000000000M	8	41687
WENDER RODRIGUES DE PAIVA	0000021328497		36267
WESLEY CUNHA MARTINS			40556
WESLEY FORTES SEVERINO	0000040910158	8	47881
WESLLEY NERY GODOY	0000045289198	x	50047
WEVERTON MICHELSON SANTOS	0000035295069	9	64275
WILLIAM JOSE MACHADO DE SOUZA	0000028628651	8	37495
WILLIAN CESAR DOMINGUES DE FARIA	0000028409450	x	43722
WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	0000028304306	4	42830
WILLIAN VICTOR CORENZONI	0000042768055	4	61987
WILSON BAESSO DE CAMPOS	0000019721711		41663
WILSON DE MORAES JUNIOR			35703
ZAIRA DE CASSIA COSTA	0000042954103	x	48214
ZELIO IRINEU DE OLIVEIRA	0000002192873		37211
ZOSTENES BOCIO MELO JUNIOR	0000032967931	4	40870

Total: 1018



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO.

2770  
R

Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959  
CNPJ 72.307.267/0001-37

Taubaté, 20 de julho de 2.010.

**À Capital Consultoria e Assessoria Ltda**

**A/C Dra. Carolina Merizio**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, inscrito no CNPJ, sob o n.º 72.307.267/0001-37, estabelecido na Rua Urupês, n.º 98, Chácara do Visconde, CEP: 12.060-080, Taubaté-SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente em exercício o Sr. ISAAC JARBAS MASCARENHAS DO CARMO, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.570.846-X/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.071.708-88, é presente a V. S<sup>a</sup>. para expor e requerer o quanto segue:

Conforme é de conhecimento de vossa senhoria esta entidade, na condição de representante legal dos interesses dos empregados e da categoria metalúrgica na base territorial que abrange a cidade de Taubaté/SP, possui plena e legal legitimidade para, na forma dos arts. 70 do Decreto 99.684/90 (que regulamenta a Lei 8.036/90 - FGTS), 872, Parágrafo único da CLT e 8º, inciso III da CF, requerer o pagamento de eventuais inadimplementos relativos a ausências de depósitos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), possuindo legitimidade, inclusive, para o ajuizamento das demandas que forem necessárias, assim como para tomar todas as demais iniciativas e praticar todos os atos necessários a defesa dos interesses dos membros da categoria trabalhadora.

Nestes termos, segundo o contido na “Relação de Credores Trabalhistas” elaborada por vossa senhoria quando da abertura do processo de Recuperação Judicial da empresa MP PLASTICS LTDA, o qual tramita frente a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP sob o n.º 625.01.2009.027798-9, há diversas pendências frente as contas vinculadas do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) dos empregados e de verbas trabalhistas também referentes a ex-empregados, reconhecidas legalmente na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, todos membros da categoria metalúrgica, cuja representação dos interesses e direitos, na forma já disposta, detemos em todas as esferas e jurisdições para pleito de pagamento das pendências em epígrafe.

Rua Urupês, n.º 98, Chácara do Visconde, Taubaté-SP  
Tel./Fax: (12) 21.23.4324/2123.4308



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS,  
AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ,  
CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA,  
LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO  
SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO.

2771  
A

Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959  
CNPJ 72.307.267/0001-37

Desta forma, conforme constante da Relação de Associados, da Relação de Credores Trabalhistas, da cópia do Estatuto Social e da Ata de Eleição e Posse anexos, serve o presente para, na forma dos arts. 36 e 37 da Lei 11.101/2005, formalizar a ciência de nossa representatividade dos trabalhadores a vossa senhoria, a fim de deliberar sobre os interesses dos ora representados, mormente pelos termos do art. 8º, inciso III da CF, para fins específicos de deliberação junto a Assembléia Geral de Credores a ser realizada no próximo dia 23/07/2010 junto a sede da empresa MP PLASTICS LTDA, situada na Av. Dos Bandeirantes, nº 2.001, Bairro do Una, Taubaté – SP, CEP 12.080-700.

Atenciosamente.



**ISAAC JARBAS MASCARENHAS DO CARMO**  
**Diretor Presidente**





**AASP**  
Associação dos Advogados  
de São Paulo

Fundada em 1943

  
 Buscar

Institucional

Outros Serviços

AASP Cultural

Aproximação Profissional

Mapa do Site

Fale Conosco

CURSOS

JURISPRUDÊNCIA

BOLETIM

REVISTA

BIBLIOTECA

VIDEOTECA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

CÁLCULOS JUDICIAIS

PREVIDÊNCIA PRIVADA

SEGURO DE VIDA

INTIMAÇÕES

CLIPPING ELETRÔNICO

 SEJA UM  
ASSOCIADO  
AASP




Ver mais notícias

Destaques

Busca de Notícias

Todas as notícias

## INTIMAÇÕES

Nº AASP

Senha

ok

## WEBMAIL

E-mail

Senha

ok

 Usar a Opção Light

Criar e-mail gratuito

## OUVIDORIA

ACESSO RÁPIDO



SITES DE INTERESSE



## Notícias

Data/Hora: 20/7/2010 - 16:27:02

**Turma do STJ condena formalismo excessivo na interpretação de lei processual**

O advogado que junta documentos novos para instruir recurso de agravo de instrumento no tribunal de segunda instância não precisa apresentar as respectivas cópias ao juiz que proferiu a decisão agravada, basta informar sobre a existência de tais documentos. Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), esse entendimento é coerente com a ideia de que o processo não pode ser visto como um fim em si mesmo, mas como um caminho para a solução justa do litígio.

"O processo civil deve, na maior medida possível, exercer de forma efetiva sua função de instrumento criado para viabilizar que se chegue, com justiça e paridade de armas, a uma decisão de mérito", afirma a ministra Nancy Andrighi, relatora de recurso especial em que se alegava que a falta de apresentação de cópia dos documentos perante o juiz deveria levar o tribunal de segunda instância a nem sequer conhecer do agravo. O recurso especial foi desprovido pela Terceira Turma, em decisão unânime.

Essa condenação do STJ ao formalismo excessivo na interpretação das regras processuais foi provocada por uma mulher que havia obtido liminar judicial obrigando o ex-marido ao pagamento de pensão alimentícia. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, ao julgar agravo de instrumento do ex-marido, cassou a liminar, por entender que o casamento durou pouco tempo e que a mulher – saudável, jovem e sem filhos – não teria impedimento para trabalhar.

No recurso especial ao STJ, além de insistir na pensão, a mulher alegou que o ex-marido havia desrespeitado os procedimentos formais exigidos pelo **Código de Processo Civil** (artigo 526) para a apresentação do recurso de agravo de instrumento.

Segundo a ministra Nancy Andrighi, "o formalismo processual não pode ser interpretado de maneira desvinculada de sua finalidade, que é a garantia de um processo justo, célere e prático". Como a maneira de proceder do advogado do ex-marido não causou prejuízo algum à outra parte, a relatora não viu razão para que o tribunal gaúcho tivesse deixado de analisar seu apelo. "O juiz não está autorizado a interpretar a lei processual de maneira a dificultar que se atinja uma solução para o processo, se há, paralelamente, uma forma de interpretá-la de modo a se chegar a tal solução", acrescenta a relatora.

Quanto à cassação da liminar que determinou o pagamento de pensão, ficou mantida a decisão do tribunal estadual, uma vez que a Terceira Turma entendeu que rever esse assunto no mérito exigiria um reexame das provas do processo, o que não é permitido em recurso especial.

Processos: Resp 944040

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

Conclusão

Eu, Escrevente abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito, Dr. João Carlos Germano. Taubaté, 22 de julho de 2010. Escr.: J  
(Carlos E.G. Candelária - matr. n° 318.719-A-0).

Processo n° 1279/09

Vistos.

Fls. 2654/2655: ciência à recuperanda e ao Administrador Judicial para manifestação.

Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos.

Fls. 2664/2665: respeitado o entendimento do peticionário, a participação na assembleia geral do sindicato representando seus associados, por expressa disposição legal, depende da observância dos prazos previstos na Lei n° 11.101/05.

Assim sendo, desde que respeitados os prazos previstos na Lei n° 11.101/05, notadamente aquele indicado no artigo 37, parágrafo 6°, inciso I, ou, ainda, o prazo previsto no parágrafo 4°, do mesmo dispositivo legal, poderá o sindicato representar seus associados.

Int.

Taubaté, 22 de julho de 2010.

J. Germano  
João Carlos Germano  
Juiz de Direito

No dia 22 de 7 Recebimento de 2010 recebi estes autos em cartório. Eu J, Escr., subscrevi.

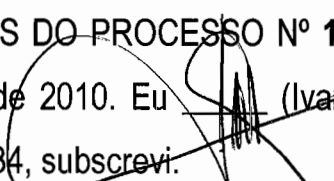
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei  
à Imprensa Oficial, cópia do(a) r.  
Despacho /r.Sentença /Ato de fls.  
retro, para intimação das partes.

Taubaté, 30 / 8 / 2010.

Denise Maria dos Santos Silva  
Escrevente - Matr. 94002-5

## CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, ENCERREI O **12º VOLUME** DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **1.279/09**, ÀS FLS. **2.773**. NADA MAIS. TAUBATÉ, 29 de julho de 2010. Eu  (Ivan Eneias de Andrade), Diretor de Divisão - matrícula nº 93.9934, subscrevi.

